JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XXI - Edição 2497 - 12 de jeneiro de 2022

ATOS DA SEC. ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Complementar 337/2018 DECLARA o percentual de 5% de vagas reservadas às pessoas portadoras de deficiências no edital 07/2017 da Secretaria de Educação para o cargo de Técnico em Atividades Administrativas Educacionais, considerando:
Considerado o processo SIPE 13.367//2021 referente o concurso público do edital 007/2017 da Secretaria Municipal de Educação e a ausência de previsão exata de qual percentual para a vaga de PCD do cargo de Técnico em Atividades Administrativas Educacionais.
Considerando o art. 1º da 3569/2000 da Lei Municipal que dispõe sobre cargos e empregos públicos reservados à pessoas portadoras de deficiências, define critérios para sua admissão e dá outras providências.
Considerando o Despacho 332/2021 da PGM que estabelece como ato administrativo de declarar o percentual reservado às pessoas portadoras de deficiências do certame 007/2017 como obrigatório e essencial para os trâmites de Lei 3569/200 e a posterior nomeação.

Itajaí, 12 de janeiro de 2022.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

ATOS DO CMGDT

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO | CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL cmgdt.itajai@gmail.com

ATA DA 136ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) DO CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL.

DATA: 20 de maio de 2021.
LOCAL: Auditório da Prefeitura Municipal de Itajaí – Rua Alberto Werner, nº 100, Vila Operária, Itajaí-SC.
HORA: 18 horas e 30 minutos
PRESENÇAS:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação	T	Rodrigo Lamim	Presente
	S	Ricardo Rebello da Cunha	-
	T	Rafael S.S. Albuquerque	Presente
	S	João Paulo Kowalsky	Presente
	T	Elen Cristina Soares Neves	Presente
	S	Carlos Roberto Rebello	-
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico	T	Thiago da Silva Morastoni	-
	S	Edson Rodrigo Bastos	Presente
Secretaria Municipal da Fazenda	T	Celso Nunes Goulart Junior	Presente
	S	Arnaldo Heitor Muller Neto	-
Secretaria Municipal de Turismo	T	Evandro Neiva Oliveira	-
	S	Adriene Carlotto	Presente
Secretaria de Segurança Pública	T	Adilson Guedes da Silva	Presente
	S	Douglas M. S. Costa	-
Secretaria de Governo	T	Fernanda Feller	-
	S	Rebecca Schork Rossi	-
INIS	T	Felipe Ramiro P C Lima	Presente
	S	Felipe Gilberto de Souza	Presente
Fundação Genésio Miranda Lins	T	Fabricio Marinho	Presente
	S	Evelise Moraes Ribes	-
SEMASA	T	Rafael Xavier	Presente
	S	Rafael Martins	-
Região 1 – Associação Comunitária da Praia Brava	T	Daniela S. Occhialini	Presente
	S	Rogerio Montiani Martins	Presente
Região 2 – Associação dos Moradores N. S. das Graças	T	Fernanda Thaise Lopes	-
	S	Laerte de Almeida Pelusi	-
Região 3 - Associação de Moradores Bairro São Judas	T	Cesar Rodrigo Zeferino	Presente
	S	Marcelo Lessa	Presente
Região 4 - Associação de Moradores Bairro São João	T	Carlos Alberto Clemente	-
	S	Alvaro Cesar Vanolli	Presente

Página 1

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO | CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL cmgdt.itajai@gmail.com

Região 5 - Associação de Moradores Dona Mariquinha	T	Roberto Carlos Raimundo	Presente
	S	Hemerson Roberto Paulo	-
Região 6 - Associação de Moradores de Cordeiros	T	Vilso João Felizari	Presente
	S	Manoel Maba	-
Região 7 - Associação Comunitária Espinheiros	T	Nilton Klabunde	Presente
	S	Lucilene P. A. Klabunde	Presente
Região 8 - Associação de Moradores Bairro Limoeiro	T	Josemir Perin	Presente
	S	Diego Aparecido Amancio	-
Sindicato dos Trabalhadores	T	Jucélio João da Silva	Presente
	S	Renato Fernando Pereira	-
Sindicato dos Trabalhadores	T	Osmar Altair Adriano	Presente
	S	André Ricardo Hall	-
Entidade Empresarial – CDL	T	Laerson Batista da Costa	-
	S	Silvana Conceição Moreira	Presente
Entidade Empresarial - ACII	T	Alfio Kalil Jorge Junior	Presente
	S	Fabio Luis Inthurn	-
Entidade Empresarial - SINDUSCON	T	Flavio Macedo Mussi	Presente
	S	Eduardo Agostini da Silva	Presente
Entidade Empresarial - INTERSINDICAL	T	Bruno de Andrade Pereira	Presente
	S	Halisson Ricardo de Souza	-
Entidade Profissional-OAB	T	Marcio Kern Fehlauer	Presente
	S	Renato Felipe de Souza	-
ONG	T	Luiz Robério Fernandes Dias	-
	S	Gelson Luiz Deluca	Presente
AGENDA 21	T	Flavia Cristina Faita Sehn	Presente
	S	Ana Julia P. Krensiglova	Presente
Entidade Educacional – UNIVALI	T	Patricia Trentin Colzani	Presente
	S	Silvia Santos	-
Entidade Educacional – UNIVALI	T	Carolina Rocha Carvalho	-
	S	Rubia Bernadete P. Santos	-

Deliberação dos assuntos da Pauta: O Presidente abriu os trabalhos, discorreu sobre o andamento da Reunião informando que o Conselho estava se reunindo por força do Decreto Municipal 12.209, de 14 de maio de 2021 e que havia quórum regimental para o seu início. O Presidente deu posse a cada um dos Conselheiros e Conselheiras que estavam presentes. Em seguida o Presidente disse que de acordo com o Regimento Interno era preciso eleger o Vice-Presidente, o Secretário Executivo e determinar o cronograma de reuniões. Passou então a escolha do Vice-Presidente e o Presidente do Conselho indicou o Conselheiro Rafael para a função de Vice-Presidente. A Conselheira Ana Julia, representante da Agenda 21, também colocou seu nome a disposição. O

Página 2

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO | CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL cmgdt.itajai@gmail.com

Conselheiro Jucélio explanou que o suplente, se eleito Vice-Presidente fica uma situação delicada, quando a votação exigir o voto de desempate do Presidente e na reunião estiver o titular da pasta votando e sugeriu que somente titulares pudessem se candidatar a Vice-Presidente. A Conselheira Flávia, titular da Agenda 21 colocou seu nome a disposição. Ambos candidatos explanaram as razões porque colocaram seu nome a disposição do Conselho. Aberta a votação, o Conselheiro Rafael obteve 14 votos e a Conselheira Flávia 5 votos. Em seguida foi escolhido o Secretário Executivo e o Conselheiro Osmar colocou seu nome a disposição e o Plenário concordou com a indicação. A Conselheira Daniela requereu a leitura do seu requerimento que protocolou neste dia 20 de maio de 2021 referente ao "atendimento aos instrumentos legais que regem o Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial – CMGDT, como premissa ao início dos trabalhos". Após sua explanação requereu que fosse registrado em ata, os conteúdos das paginas 6 e 7, com o seguinte teor: - "Que seja declarada como prioridade, a submissão a este Plenário, da apreciação do relatório anual do Conselho (Inciso IV do Art. 6º do Decreto nº 9.378/2011), bem como do relatório das atividades do ano anterior, previsto para o primeiro trimestre de cada ano (Inciso V do Art. 19º do Decreto nº 9378/2011); - Que seja dado cumprimento ao inciso I e II do art. 159 da Lei Complementar 94/2006, inciso I e II do art. 2º da Lei nº 5001/2007, inciso I e II do Decreto nº 9378/2011, possibilitando que este conselho analise, debata, delibere e participe dos processos de elaboração e revisão do Plano Diretor de Gestão e Desenvolvimento Territorial e da Lei de Uso e Ocupação do Solo; - Que seja organizado e agendado um workshop com o intuito de capacitar TODOS os conselheiros sobre as regulamentações pertinentes, ações, responsabilidade e trabalho do CMGDT, antes do inicio dos trabalhos; - Que sejam alterados os prazos das convocações para as reuniões do Conselho com um mínimo de 10 (dez) dias de antecedência, e as reuniões extraordinárias convocadas com, no mínimo, 3 (três) dias de antecedência; - Que as reuniões com caráter de "urgência" que possibilita a abertura dos trabalhos com a participação de 30% dos membros, quando houver assuntos declarados "urgentes" (art. 14, §2º, do Decreto n. 9.378/2011), que tenham suas pautas previamente justificadas pelo Presidente do Conselho (art. 4º, §6º, da Lei n. 5.001/07); Que todas deliberações relativas às atividades permissíveis que deverão ser submetidas à avaliação deste conselho, que venham a prazo, acompanhadas dos subsídios necessários para sua análise, com destaque ao mapa de localização e relatório de impacto de vizinhança; Que seja adequada a metodologia de trabalho, relatando e listando todos os Projetos, por categoria e bairro, acompanhados por mapas e relatórios de impactos de vizinhança aprovados e deliberados desde o mês de dezembro de 2019, que deverão ser revisados, conforme decisão

judicial da Ação Civil Pública nº 5023416- 66.2020.8.24.003; - Que seja estruturado um grupo de trabalho para analisar e propor as modificações e adequações necessárias ao Regimento Interno do Conselho, com destaque aos prazos de convocação, a regulamentação da gestão do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU, entre outros pontos, estabelecendo prazos para submissão, ajustes e correções pelo plenário (Inciso III do Art. 11º do Decreto nº 9378/2011); - Que sejam apresentados os relatórios, balancetes contábeis, aplicações, despesas e saldo disponível relativo ao FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAJAÍ - FMDU, sob responsabilidade deste CMGDT; e Que antes de qualquer submissão de

Página 3

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO | CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL cmgdt.itajai@gmail.com

Projetos que tratem da outorga onerosa, sejam apresentados estudos ou pareceres técnicos especializados, incluindo a possibilidade de receber convidados, personalidades e representantes de órgãos e entidades públicas e privadas, dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário bem como outros técnicos que se façam necessários, para real avaliação de onde se pode e se deve implementar este tipo de instrumento urbanístico". Após a manifestação da Conselheira Daniela o Presidente passou a deliberar os assuntos em pauta e disse que estávamos cumprindo uma determinação judicial e que era necessário o debate sobre as deliberações efetuadas a partir de 03.12.2019 e que constavam da pauta enviada a todos os conselheiros. Após amplo debate, o Conselheiro Felipe Ramiro propôs que o plenário analisasse em conjunto estes assuntos e ratificasse ou não as deliberações conforme a decisão judicial, e justificou dizendo que estes processos já haviam sido analisados e votados anteriormente. O Conselheiro Fabrício também propôs que o Conselho ratificasse as decisões tomadas anteriormente. A proposta foi colocada em votação e aprovada: 18 votos a favor, 4 votos contra(São João, Praia Brava, Agenda 21, Limoeiro) 2 abstenções (OAB e ONG). Em seguida o Presidente colocou se o Conselho ratificava ou não as deliberações relativas aos assuntos 001 a 146. Aberta a votação, as deliberações foram aprovadas com 17 votos a favor, 5 votos contra (São João, Praia Brava, Agenda 21, Limoeiro e ONG), 2 abstenções (OAB e CDL) . As deliberações aprovadas foram as seguintes: Deliberação 524 - CMGDT - permissão para emissão de alvará de templo religioso na rua fiuza lima - SEICHO NO IE ; - Deliberação 525 - CMGDT - permissão para emissão de alvará de casa de festas na vila operaria rua João Gaya - FABIO FESTAS; - Deliberação 526 - CMGDT - permissão para emissão de alvará de academia na rua Heitor Liberato ; - Deliberação 527 - CMGDT - permissão para emissão de alvará de Escola de educação infantil - Creche - Rua José tedeu, 30 - São Judas; - Deliberação 528 - CMGDT - permissão para emissão de alvará de Clinica médica - GOLDENMED - Rua Samuel Heusi – Centro; - Deliberação 529 - CMGDT - permissão para emissão de alvará de I3 - INDUSTRIA DE MAQUINAS - BR 101 – SALSEIROS ; - Deliberação 530 - CMGDT - permissão para emissão de alvará de funcionamento de transportes de cargas na avenida Itaipava - WTL Transportes e Logistica Ltda; - Deliberação 531 - OUTORGA ONEROSA CLARUS CONSTRUTORA - RUA URUGUAI, 70; - Deliberação 532 - CMGDT - permissão para emissão de alvará de funcionamento de Indústria de artefatos plásticos - São Vicente; - Deliberação 533 - CMGDT - permissão para emissão de alvará para Tornearia e indústria de fabricação de peças, localizado na Rua Eredes Serpa, 522 – Cordeiros; - Deliberação 534 - CMGDT - permissão para emissão de alvará para indústria de produtos congelados para panificação, localizado na Rua Lico Amaral, 335 – Dom Bosco; - Deliberação 535 - CMGDT - permissão para emissão de alvará para Escola de Ensino fundamental e Educação Infantil (Creche) na Avenida Osvaldo Reis, 2100 – Praia Brava; - Deliberação 536 - CMGDT - permissão alvará para Serrarias, fabricação de artefatos de madeira e de embalagens na Rodovia Antônio Heil, 6300 – Itaipava; - Deliberação 537 - CMGDT - permissão para emissão de alvará para indústria de alimentos (pizzaria), casa de festas e eventos - VOVÓ ZENA; - Deliberação 538 - CMGDT - permissão para emissão de alvará para Bar, restaurante e casa de festas, na Avenida José Medeiros Vieira, 1676 – Praia Brava ; - Deliberação 539 - CMGDT - permissão para emissão de alvará para Beach Club, casa de festas, shows e eventos –

Página 4

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO | CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL cmgdt.itajai@gmail.com

HABBITAT; - Deliberação 540 - CMGDT - permissão para emissão de alvará para templo religioso, na Rua Heitor Liberato, 1672 – São João; - Deliberação 541 - CMGDT - permissão para emissão de alvará para casa de festas na Rua Antônio Carlos Pereira Leão Filho, 536 – São Vicente; - Deliberação 542 - CMGDT - permissão para emissão de alvará para fabricação de calhas e artefatos estampados de metal na Rua Luiz Bonifácio Pinto, 253 – São João; - Deliberação 543 - CMGDT - permissão para emissão de alvará para fabricação de temperos na Rua Carlos Schroeder, 257 – São Vicente ; - Deliberação 544 - CMGDT - permissão para emissão de alvará para fabricação de móveis de madeira na Rua Anibal Cesar, 160 – São Judas; - Deliberação 545 - CMGDT - permissão para emissão de alvará para fabricação de calhas e artefatos estampados de metal na Rua Alcides Nascimento, 71 – São Vicente; - Deliberação 546 - CMGDT - permissão para emissão de alvará para clinica odontológica na Rua Doutor José Bonifácio Malburg, 301 – Sala 3 – Centro; - Deliberação 547 - CMGDT - permissão para emissão de alvará para Indústira e Comércio de Fragrâncias, na Rua Israel de Almeida, 207 – Galpão A – São Vicente; - Deliberação 548 - CMGDT - permissão para emissão de alvará para Indústria e Comércio de Compostos Termoplásticos, na Rua Gertrudes da Silva Simas, 65 – Itaipava ; - Deliberação 549-CMGDT-OUTORGA ONEROSA MACON PRAIA BRAVA ; - Deliberação 550 - CMGDT - permissão para de uso do solo para instalação de torre de telefonia, localizado na Rua Nahor Cardozo, 67 – Cidade Nova; - Deliberação 551 - CMGDT - permissão para uso do solo para instalação de torre de telefonia, localizado na Rua Alice Vieira da Silva, 120 – São Vicente; - Deliberação 552 - CMGDT - permissão de uso do solo para instalação de torre de telefonia, localizado na Rua Onildo Reis, 489 – Cordeiros; - Deliberação 553 - CMGDT - alvará de funcionamento de ind de fab de papéis para impressão, embalagens etc. na Avenida Itaipava, 2354 – Itaipava; - Deliberação 554 - CMGDT - alvará de funcionamento de Templo Religioso na Rua Indaial, 1.700 – São João IURD; - Deliberação 555 - CMGDT - alvará para Comércio Atacadista de produtos químicos e Pneus na Avenida Itaipava, 1097 – Itaipava; Deliberação 556 - CMGDT - alvará para Comércio Atacadista de peças e acessórios para veículos na Avenida Itaipava, 1097 – Itaipava; - Deliberação 557 - CMGDT - emissão de alvará de funcionamento de Bar, restaurante e casa de festas, na Rua Heitor Liberato, 990 – Centro; Deliberação 558 - CMGDT - emissão de alvará de funcionamento de empresa de Transportes rodoviários de cargas na Rua José Pereira Liberato, 1710 – São João; - Deliberação 559 - OUTORGA ONEROSA RONCELLI ARTEFATOS DE CIMENTOS - RIO DO MEIO ;- Deliberação 560 - OUTORGA ONEROSA Garden Plaza II Empreendimentos Imobiliários LTDA - SÃO JOÃO; - Deliberação 561 - OUTORGA ONEROSA CN Construtora e Incorporadora Ltda - PRAIA BRAVA; - Deliberação 562 - CMGDT - implantação de casa de festas, na Rua Vicente Candido Pereira, 450 – São Roque; -Deliberação 563 - CMGDT - alvará para Casa de Festas, na Rua José Pereira Liberato, 1390 – São João; - Deliberação 564 - CMGDT - funcionamento de templo religioso, localizado na Rua Max, 195 – São João; -Deliberação 565 - CMGDT - templo religioso, localizado na Rua José Gall, 36 – Dom Bosco ; - Deliberação 566 - CMGDT - templo religioso localizado na Av Sete de Setembro, 1801 – Fazenda; - Deliberação 567 - CMGDT - Comércio e indústria de Bebidas na Rua Gil Stein Ferreira, 261 – Centro; - Deliberação 568 - CMGDT - alvará de funcionamento de empresa de atividades médicas (Clínicas) na Rua Heitor Liberato, 2150 – sala 01C – São João; - Deliberação 569 - CMGDT - Light

Página 5

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO | CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL cmgdt.itajai@gmail.com

Engine Iluminação S.A indústria e Comércio na Avenida Itaipava, 1097 – Itaipava; - Deliberação 570 - CMGDT - Itajaí Centro de Educação Profissional FILADELFIA na Rua Silva, 600 – Centro; - Deliberação 571 - CMGDT - Renovigi Energia Solar S.A. Indústria de painéis de energia solar na Rodovia Jorge Lacerda, 1295 – Espinheiros; Deliberação 572 - CMGDT - Indústria e Comércio de Produtos químicos na Rua Álvaro Beraldi, 421 – Carvalho; - Deliberação 573 - CMGDT - utilização de solo para construção destinada a uso de Comércio CS3 na Rua Jorge Tzachel, 250 – Fazenda; - Deliberação 574 - CMGDT - uso do solo com enquadramento em ZR2 na Rua Eng. João da Rocha Mello, 169 e 181 – Cabeçudas; - Deliberação 575 - CMGDT - SDB Comércio de Alimentos, uso do solo com enquadramento em ZSI na Rodovia BR 101, 6850 – São Vicente; - Deliberação 576 - CMGDT - Bancos Multiplos na Rua Indaial, 1474 – São João ; - Deliberação 577 - CMGDT - Indústria de confecções na Rua Enedina Davila Ferreira, 509- área A – Cordeiros; - Deliberação 578 - CMGDT - permissão de escalonar edifícios tornar sem efeito a deliberação 090 de 04 de abril de 2016; - Deliberação 579 - CMGDT - LEI Nº 5001, de 7 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Gestão e Desenvovlimento Territorial; Deliberação 580 - CMGDT - utilização de solo para construção destinada a uso de Comércio CSE na Rua Manoel Bernardo da Silva, 330 - Osvaldo Sergio de Borba – Fazenda; Deliberação 581 - CMGDT - utilização de solo para construção destinada a uso de estacionamento CS2 na Rua Prof Inesia Noveleto,170-Jonas J Venera-Fazendinha; Deliberação 582 - CMGDT - utilização de solo para construção destinada a uso de residencial Multifamiliar H2 na Rua Eliziário Pereira, 304 -BBS Emp Imobiliários SPE LTDA-Barra do Rio; - Deliberação 583 - CMGDT - utilização de solo para construção destinada a uso de residencial Multifamiliar H2 Av. Irineu Bornhausen, 611-Patricia Prazeres-São João; - Deliberação 584 - OUTORGA ONEROSA PRAIA BRAVA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA - PRAIA BRAVA; - Deliberação 585 - CMGDT - alvará de funcionamento para instituição de longa permanencia para idosos, localizado na Rua Juvencio Tavares do Amaral, 662, Cabeçudas.; - Deliberação 586 - CMGDT - alvará de funcionamento para Atividade Médica Ambulatorial, localizado na Rua Lauro Muller, 757, sala 01, Centro; - Deliberação 587 - CMGDT - alvará de funcionamento para Educação Profissional de Nivel Tecnológico, localizado na Rua Camboriú, 891, Fazenda.; - Deliberação 588 - CMGDT - alvará de funcionamento para comercio e varejo de pecas novas automotores MinusaTratorpeças LTDA; - Deliberação 589 - CMGDT - alvará de funcionamento para eventos Bento Fabio Tome – Espaço Beira Rio; - Deliberação 590 - CMGDT - alvará de funcionamento para comercio atacadista de cerveja de Distribuidora de Bebidas Vianna's Eireli; - Deliberação 591 - CMGDT - Login trade comercial LTDA; - Deliberação 592 - CMGDT - alvará de funcionamento para Comunidade Evangélica; - Deliberação 593 - CMGDT - alvará de funcionamento para Evilin Cristina Santos; - Deliberação 594 - CMGDT - alvará para Casa de Festas e Eventos, localizado na Av. Campos Novos, 1020, São Vicente.; - Deliberação 595 - CMGDT - alvará para Casa de Festas e Eventos, localizado na Rua Deputado Evaristo Canziani, 463, Cabeçudas; - Deliberação 596 - CMGDT - Rogerio Paiva Lima; - Deliberação 597 - CMGDT - emissão de alvará para Comercio Varejista equipamentos e suprimentos de informática e fabricação artigos do vestuário,Rua Pedro Joaquim Vieira, 173, São Judas ; - Deliberação 599 - CMGDT - emissão de alvará para Fabricação de geradores de corrente continua e alternada, peças e

Página 6

JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

PREFEITURA DE ITAJAÍ
Rua Alberto Werner, nº 100 - Itajaí-SC

Volnei José Morastoni
Prefeito Municipal

Marcelo Almir Sodré de Souza
Vice-prefeito Municipal

Instituído na forma dos parágrafos 1 e 3 do artigo 54, da Lei Orgânica, na redação introduzida pela Emenda nº 07/97, está regulamentado pelo Decreto nº 5838, de 09 de março de 1999, com a alteração do Decreto nº 7460, de 22 de abril de 2005.

acessórios,Rod Jorge Lacerda,1295,Espinheiros; - Deliberação 600 - CMGDT - REONVIGI ENERGIA SOLAR S.A; - Deliberação 601 - CMGDT - MALUVAN ITAJAÍ COMÉRCIO VAREJISTA LTDA; - Deliberação 602 - CMGDT - emissão de alvará para Fabricação de artefatos de material plástico, localizado na Av. Osvaldo Reis, 2470, Loja 06, Praia Brava; - Deliberação 603 - CMGDT - emissão de alvará para Fabricação de artefatos de material plástico, localizado na Rua Manoel Francisco Coelho, 190, São Vicente; - Deliberação 604 - CMGDT - permissão para construção de uma torre de telefonia, localizada na Rua Alice Vieira da Silva, 120, São Vicente; - Deliberação 606 - CMGDT - permissão para construção de uma torre de telefonia, localizada na Rua Julio Kumm, 440, Praia Brava; - Deliberação 607 - CMGDT - permissão para construção de uma torre de telefonia, localizada na Rua José Testoni; - Deliberação 608 - CMGDT - permissão para construção de uma instituição de ensino pré-escolar, localizada na Rua Santo; - Deliberação 609 - CMGDT - permissão para construção de uma torre de telefonia, localizada na Rua RuaNahor Cardoso, 67, Cidade Nova; Deliberação 610 - CMGDT - Solo criado Clarus; Deliberação 611 - CMGDT - permissão para construção de uma torre de telefonia, localizada na Rua Rua Nahor Cardoso, 67, Cidade Nova; -Deliberação 612 - CMGDT - emissão de alvará para Clínica Médica, localizado na Rodovia Osvaldo Reis, 3281, Praia Brava de Itajaí; - Deliberação 613 - CMGDT - sobre permissão de emissão de alvará para Indústria fab de prod de metal – i3, Rua José Rosa, 738 – Galpão Industrial, Cordeiros.; - Deliberação 614 - CMGDT - permissão de emissão de alvará para Casa de festas e eventos - CSE, localizado na Rua Tijucas, 345 – Centro.; -Deliberação 615 - CMGDT - permissão de emissão de alvará para Instituição de ensino para cursos preparatórios - CSE, localizado na Av Marcos Konder, 32 – Centro; - Deliberação 616 - CMGDT - sobre a permissão do uso do solo para instalação e funcionamento de Instituição de ensino (pré Escola)–CSE, Rua Santo Antônio, 280 – Fiuza Lima-VILSON DAGNONI; Deliberação 617 - CMGDT - permissão para uso de solo para inst e const de ERBs (antena de telefonia Celular móvel) Rua Indaial, 161-Rua José Gall, 487; Deliberação 618 - CMGDT - emissão de alvará para Instituição de ensino superior,graduação e pós-grad nível técnico e tecnol. - cursos teóricos práticos aviação civil-Rua Brusque, 655; - Deliberação 619 - CMGDT - sobre permissão de emissão de alvará de func de Indústria Textil, Rua José Eugênio Muller, 468 – Galpão A – Vila Operária; Deliberação 620 - CMGDT - alvará de funcionamento de Clínica Geriátrica, localizada na Rua Santo Antônio,120 São Judas, - RESIDÊNCIAL GERIÁTRICO BETEL; - Deliberação 621 - OUTORGA ONEROSA adicional construtivo de 4.049,12m², requerido por, RESIDENCIAL ADORATTA CONSTRUTORA LTDA; - Deliberação 622 - CMGDT - emissão de alvará Comercio atac de mercadorias em geral, predominância de insumos agropecuários, Av.Abrahão J Francisco, 2905– Ressacada - Deliberação 623 - CMGDT - emissão de alvará para Indust de Artefatos de Borracha para fins de decoração, Rua Prof. Erotides da Silva Fontes, 3271 – São Vicente.; - Deliberação 624 - OUTORGA ONEROSA M.J. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Rua Suecia 110; - Deliberação 625 - OUTORGA ONEROSA ASSOCIAÇÃO DE PROMITENTES COMPRADORES DAS UNIDADES DO EMPREENDIMENTO CONDOMÍNIO LE QUARTIER RESIDENCE - Brusque 110; Deliberação 626 - OUTORGA ONEROSA - PASS-E - Rua Onze de Junho, 131 – Fazenda; - Deliberação 627 - CMGDT - Casa Geminada - Aldo dos Santos; - Deliberação 628 - CMGDT - sobre permissão de uso do solo para implantação

de pré escola, localizado na Rua Santo Antônio, 280 – São Judas - VILSON DAGNONI; Deliberação 629 - CMGDT - sobre permissão de uso do solo para implantação de i2, ind de médio porte fab de produtos de limpeza, na Rua José Maria Furtado, 95 – Dom Bosco; -- Deliberação 630 - CMGDT - sobre permissão de uso do solo para implantação de CSE, quadra esportiva, localizado na Rua Das Cerejeiras, 199 - Ressacada.; - Deliberação 631 - CMGDT - sobre permissão de uso do solo para implantação de CS3, localizado na Rua Dr Nereu Ramos, 157 - Centro.; - Deliberação 632 - CMGDT - sobre permissão de emissão de alvará para Comercio Varejista de mercadorias em geral, CS3, localizado na Rua Jovito Anacleto, 1054 - Cordeiros. - Deliberação 633 - CMGDT - sobre permissão de emissão de alvará para Hotel, CSE, localizado na Rua Manoel Bernardo da Silva, 330 – Fazenda ; - Deliberação 634 - OUTORGA ONEROSA localizada na Avenida Osvaldo Reis, 3334 – Praia Brava; Deliberação 635 - CMGDT - Sobre permissão de uso do solo para implantação de estação rádio base no topo do edifício, Rua Cons. Julio Kumm, 440, Praia Brava, Deliberação 636 - CMGDT - sobre permissão de emissão de alvará para fab de artef de mat plástico para uso industrial, CS3, Rua Jose Gall, 1471–lote 09, Carvalho; - Deliberação 637 - CMGDT - sobre permissão de emissão de alvará para construção de pranchas e pequenas embarcações, CS3, Av Itaipava, 2500 – Galpão 6,Itaipava.; - Deliberação 638 - CMGDT - sobre permissão de emissão de alvará para fabr de sucos conc. de frutas, hort. legumes, CS3,Rod Antonio Heil, 11382, Arraial dos Cunhas; - Deliberação 639 - CMGDT - sobre permissão de emissão de alvará para Comércio atacadista de máq e equip para uso industrial, I-1, Rua Protasio Wippel,50, Centro; - Deliberação 640 - CMGDT - sobre permissão de emissão de alvará para Serviços de engenharia, localizado na Rua Benjamim Dagnoni, 3875 – Rio do Meio; - Deliberação 641 - CMGDT - sobre permissão de emissão de alvará para Instituição de longa permanência para idosos, localizado na Rua José Candido, 106 – São João; -Deliberação 642 - CMGDT - sobre permissão de emissão de alvará para Educação profissional de nível técnico, localizado na Rua Silva 600 – Centro -; - Deliberação 643 - CMGDT - sobre permissão de emissão de alvará para Atividades de apoio à extr. de minerais não metálicos,Rua João G. Leite, 6480 – Brilhante I.; - Deliberação 644 - CMGDT - sobre permissão de emissão de alvará para Atividades de org. religiosas ou filosóficas, na Rua Pedro Batista da Silva, 487 – S. Vicente; - Deliberação 645 - CMGDT - sobre permissão de emissão de alvará para Comercio Atacadista maquinas e equipamentos, na Rua Pedro Wanzuita, 200, Itaipava.; - Deliberação 646 - CMGDT - sobre permissão de emissão de alvará para Ensino médio, localizado na Rua Camboriú, 487 – Fazenda.; - Deliberação 683 - OUTORGA ONEROSA FSI- LOTISA- Empreendimentos Imobiliários LTDA-Torre Brava 1 - 15257 - PRAIA BRAVA ; - Deliberação 684 - OUTORGA ONEROSA Torre da Brava II Empreendimentos Imobiliários-SPE-LTDA - 8456 - PRAIA BRAVA; - Deliberação 685 - OUTORGA ONEROSA D6 03 EMPREEND. SPE LTDA. - # 882-20-ITJ-APA – Fazenda; - Deliberação 686 - OUTORGA ONEROSA Max 1 Empreendimentos SPE LTDA. - # 231-20-ITJ-APA - Praia Brava; - Deliberação 687 - OUTORGA ONEROSA LD7 Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA. - # 125-20-ITJ-APA - Praia Brava; Deliberação 688 - OUTORGA ONEROSA ABF Construtora e Incorporadora LTDA. - # 789-20-ITJ-APA - Praia Brava; - Deliberação 689 - CMGDT - emissão de alvará para funcionamento de clínica odontológica na Rua Hercílio Luz, 201- Sala 02 A-Centro Clin. Odont LTDA; - Deliberação 690 - CMGDT - emissão de alvará para

funcionamento de instituição de ensino na Av Abrahão João Francisco, 3655-Carvalho-; - Deliberação 691 - CMGDT - emissão de alvará para funcionamento de serviços funerários na Rua Professora Erotides da Silva Fontes, 1200 – São Vicente; -Deliberação 692 - CMGDT - emissão de alvará para funcionamento de educação infantil na Rua Lauro Muller, 1177 – Fazenda -10754-2020 - Pintando o Sete Pré escola; - Deliberação 693 - CMGDT - emissão de alvará para funcionamento de casa de festas e eventos na Rua Vicente Candido Pereira, 170 – São Roque; - Deliberação 694 - CMGDT - emissão de alvará para funcionamento de atividades religiosas na Rua Benjamin Franklin Pereira, 458 – São João -; Deliberação 695 - CMGDT - emissão de alvará para funcionamento de móveis de madeira na Rua das Violetas, 151 – Cidade Nova - 11768-2020 - Juliano Dalçóquio Albino; - Deliberação 696 - CMGDT alvará serviços combinados de escritório e apoio adm na Rua Pedro Ferreira, 180-Centro - Amor Saúde Itajaí Serviços Adm Médicos e Odontológicos LTDA; - Deliberação 697 - CMGDT alvará para funcionamento de Indústria de fabricação de produtos de padaria e confeitaria na Rua Camboriú, 823 – Fazenda; - Deliberação 698 - CMGDT alvará para funcionamento de comércio varejista de materiais de construção na Rua José Francisco Reis, 46 - Espinheiros -11049-2020 - Tanako Mat P Construção; Deliberação 699 - CMGDT alvará para funcionamento de serviços de manutenção e reparação de mecânica de veículos na Rua Rosalia Pedroni, 237-Itaipava-Porto Sul Serv de Blindagem - Deliberação 700 - CMGDT alvará para funcionamento de fabricação de artefatos de concreto na Rua José Pereira Liberato, 2000 – São Judas -11266-2020 - Edson Laurindo; Deliberação 701 - CMGDT alvará para funcionamento de comércio atacadista de maquinas e equipamentos na Rua Pedro Wanzuita, 200 - Itaipava - ; - Deliberação 702 - CMGDT alvará para funcionamento de comércio varejista de embarcações na Rua Vereador Abilio do Canto, 37 - Ressacada -; - Deliberação 703 - CMGDT alvará para funcionamento de atividade de apoio à extração de minerais não metálicos na Rua João Galdino Leite, 6480 – Brilhante I- Rocha e Brita – Britagem e Serv; - Deliberação 704 - CMGDT alvará para funcionamento de parque de diversão na Rua Luiz Lopes Gonzaga, 1685, Cidade Nova -10369-2020 - Toys Park Entretenimentos LTDA ME; - Deliberação 705 - CMGDT alvará para funcionamento de espetáculos e atividades na Avenida Governador Adolfo Konder, 1233 – São Vicente -12603-2020 -; - Deliberação 706 - CMGDT alvará para funcionamento de comércio atacadista de produtos químicos na Rodovia Jorge Lacerda, 1717 – Espinheiros -; - Deliberação 707 - CMGDT alvará para funcionamento de Indústria de confecções na Rua Enedina Davila Ferreira, 1130 - Cordeiros-Espaço Container Itajaí Execução de Projetos EIRELI; - Em seguida o Presidente explanou sobre os assuntos 147 a 246 e disse que tratavam-se de permissão para emissão de Alvara de Localização e Funcionamento e que isto está gerando um problema extremamente sério na nossa cidade. O Conselheiro Jucélio, representando o Sindicato dos Contabilistas solicitou que o Conselho delibere o quanto antes estas permissões pois as empresas necessitam deste instrumento para que as empresas possam se adequar a legislação tributária. O conselheiro João Paulo propôs que o Conselho aprove estas permissões e que doravante o Conselho trabalhe na construção de uma legislação que agilize a tramitação destes processos, principalmente alterando a lei no tocante a permissibilidade de emissão de Alvará. O Conselheiro Alvaro explanou que já foi Conselheiro em outras

ocasiões e que o Conselho precisa de um espaço na Secretaria Municipal para sua instalação e que a Secretaria Executiva fique sempre a disposição dos conselheiros todo o tempo. Também sugeriu que o Conselho deveria deliberar esta questão das permissibilidade da emissão dos alvarás a partir de uma análise dos técnicos da Secretaria de Desenvolvimento Urbano. Após debate e livre manifestação dos conselheiros, o Presidente destacou que no Conselho de Gestão quem propõe o caminho são os próprios conselheiros. Em seguida colocou em votação a proposta do Conselheiro João Paulo, que foi aprovada por unanimidade e aprovados os seguintes processos: - Solicitação conforme **protocolo 2209/2020**, requerido por **Rose Ecori Sul Ind. E Com.** para permissão de emissão de alvará, na **Rod. Antonio Heil, 6250, Km 6, Galpão 01, Bloco 06, Sala 01 – Bairro Itaipava –**, considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **CCS 1,** e que o uso pretendido se encaixa em **CS 1,2,3,** conforme Art. 60, cabendo a anuência do **CMGDT**; - Solicitação conforme **protocolo 5391/2020**, requerido por **NR TRANSPORTE E LOGISTICA.** para permissão de emissão de alvará, na **Av. Itaipava , 2500, Galpão 5 – Bairro Itaipava–**, considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **.CCS2.,** e que o uso pretendido se encaixa em **CS1,2,** conforme Art. 60, cabendo a anuência do **CMGDT. -** Solicitação conforme **protocolo 14253/2020.**, requerido por **EKATERINA PALACE EVENTOS EIRELI.** para permissão de emissão de alvará, na **Rua Vereador Herminio Gervásio, 139– Bairro Cabeçudas–**, considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **ZR2 (Q3),** e que o uso pretendido se encaixa em **.CS3-E,** conforme Art. 60, cabendo a anuência do **CMGDT. -** Solicitação conforme **protocolo 14906/2020** , requerido por **SALETE APARECIDA FORTUNA.** para permissão de emissão de alvará, na **Rua César Stamm, n. 590, Sala 01 – Bairro Cordeiros–**, considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **ZU3,** e que o uso pretendido se encaixa em **.CS 3-E,** conforme Art. 60, cabendo a anuência do **CMGDT. -** Solicitação conforme **protocolo 14941/2020**, requerido por **Comercial Hillesheim Ltda - ME** para permissão de emissão de alvará, na **Rua Agílio Cunha, n. 1126 – Bairro .São Vicente –**, considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **.ZU-3,** e que o uso pretendido se encaixa em **.CS 1-2,** conforme Art. 60, cabendo a anuência do **CMGDT. -** Solicitação conforme **protocolo 15184/2020**, requerido por **RIO BRANCO COM. IND. DE PAPÉIS.** para permissão de emissão de alvará, na **Rod. Antonio Heil, n. 1001, Galpão 01, Módulos 2,3,4,5 – Bairro Itaipava –**, considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **.ZEU,** e que o uso pretendido se encaixa em **.CS1-2-3,** conforme Art. 60, cabendo a anuência do **CMGDT. -** Solicitação conforme **protocolo 15227/2020**, requerido por **MARCOS FERNANDES FIDENCIO JUNIOR.** para permissão de emissão de alvará, na **Rua .César Augusto Dalsóquio, nº 3055 – Bairro Salseiros –**, considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **ZU 5,** e que o uso pretendido se encaixa em **"I" 3,4,** conforme Art. 60, cabendo a anuência do **CMGDT. -** Solicitação

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO | CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL cmgdt.itajai@gmail.com

conforme **protocolo 15740/2020.**, requerido por **INFINITI COMERCIO DE PESCADOS LTDA.** para permissão de emissão de alvará, na **Trav. Paulo Malburg, n. 192, – Bairro Nova Brasília –**, considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **.ZU 2.,** e que o uso pretendido se encaixa em **.CS 1-2.,** conforme Art. 60, cabendo a anuência do **CMGDT.** - Solicitação conforme **protocolo 15788/2020**, requerido por **GLOBAL INOX LTDA.** para permissão de emissão de alvará, na **Rua Israel de Almeida, n. 57, Galpão 57 A – Bairro São Vicente –**, considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **.ZU 3,** e que o uso pretendido se encaixa em **.CS 1-2,** conforme Art. 60, cabendo a anuência do **CMGDT.** - Solicitação conforme **protocolo 15792/2020**, requerido por **VAGNER HESS JUNIOR** para permissão de emissão de alvará, na **Rua José Pereira Liberato, n. 1676, CASA - Bairro São João –**, considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **Z U 2,** e que o uso pretendido se encaixa em **CS 1-2,** conforme Art. 60, cabendo a anuência do **CMGDT.** - Solicitação conforme **protocolo 15818/2020**, requerido por **PW KIDS COMERCIO LTDA.** para permissão de emissão de alvará, na **Rua .Hercílio Luz, n. 608, Loja 01, – Centro. –**, considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **.ZC 2,** e que o uso pretendido se encaixa em **.CS 1-2,** conforme Art. 60, cabendo a anuência do **CMGDT.** - Solicitação conforme **protocolo 16031/2020.**, requerido por **ROCKSET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.** para permissão de emissão de alvará, na **Rua João Rodi, n. 200, Sala 02,03,04, Bairro Fazenda**, considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **.CS 3,** e que o uso pretendido se encaixa em **"I" 2,** conforme Art. 60, cabendo a anuência do **CMGDT.** - Solicitação conforme **protocolo 16056/2020**, requerido por **VITOR HUGO BOTELHO** para permissão de emissão de alvará, na **Rua Erotides da Silva Fontes, n. 3211, Galpão – Bairro São Vicente,** considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **.ZU3,** e que o uso pretendido se encaixa em **.CS 1-2,** conforme Art. 60, cabendo a anuência do **CMGDT.** -Solicitação conforme **protocolo 16242/2020**, requerido por **KOCH HIPERMERCADOS S.A.** para permissão de emissão de alvará, na **Rua José Pereira Liberato, n. 1190. – Bairro São João –**, considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **.ZU 2,** e que o uso pretendido se encaixa em **.CS 1-2,** conforme Art. 60, cabendo a anuência do **CMGDT; -** Solicitação conforme **protocolo 16300/2020**, requerido por **Rose Valéria de Oliveira & Cia Ltda**, para permissão de emissão de alvará, na **Rua Alberto Werner, n. 344 – Bairro São Judas –**, considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **ZC2 – Zona Central 3**, e que o uso pretendido se encaixa em **CS3– Comércio e Serviços Setoriais**, conforme alínea "c", inciso III do Art. 60, cabendo a anuência do **CMGDT**; - Solicitação conforme **protocolo 16326/2020.**, requerido por **FORTE PESCADOS LTDA.** para permissão de emissão de alvará, na **Rua José Gall, nº 1115 - Galpão 14 – Bairro Dom Bosco –**, considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento,

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO | CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL cmgdt.itajai@gmail.com

Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **.ZU 2 ,** e que o uso pretendido se encaixa em **.CS 1-2,** conforme Art. 60, cabendo a anuência do **CMGDT.;** - Solicitação conforme **protocolo 16360/2020**, requerido por **B.B.D. Comércio Varejista Eireli**, para permissão de emissão de alvará de Comercio Varejista de Vestuário, na **Rua João Maria da Veiga, n. 37, Barra do Rio**, considerando que o uso pretendido se encaixa em **CS3 – Comércio e Serviços Setoriais**, conforme alínea "c", inciso III do Art. 60, cabendo a anuência do **CMGDT**; - Solicitação conforme **protocolo 16370/2020.**, requerido por **ZALESKI E SILVA IND. E COMERCIO** para permissão de emissão de alvará, na **Rua Vergílio Cadore, n. 9259, Sala 03, Bairro Campeche –**, considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), que o uso pretendido se encaixa em **.CS 1-2-3,** conforme Art. 60, cabendo a anuência do **CMGDT.** - Solicitação conforme **protocolo 16800/2020.**, requerido por **KOCH HIPERMERCADOS.** para permissão de emissão de alvará, na **Rua .José Pereira Liberato, n. 1190, – Bairro São João –**, considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **.ZU2,** e que o uso pretendido se encaixa em **.CS 1-2,** conforme Art. 60, cabendo a anuência do **CMGDT. ;** - Solicitação conforme **protocolo 16812/2020**, requerido por **Allaster Importação e Exportação Ltda,**, para permissão de emissão de alvará na **Rua Rosalia Pedroni n. 109, Bairro Itaipava,** considerando que o uso pretendido se encaixa em **CS3 – Comércio e Serviços Setoriais**, conforme alínea "c", inciso III do Art. 60, cabendo a anuência do **CMGDT**; Solicitação conforme **protocolo 16815/2020**, requerido por **Genet's Confecções Ltda**, para permissão de emissão de alvará na **Rua Gustavo Bernedt, n. 330, Cordeiros,** considerando que o uso pretendido se encaixa em **Zu3 – CS2- I2 – Comércio e Serviços Setoriais**, conforme alínea "b", inciso III e alínea "b", inciso IV todos do Art. 60, cabendo a anuência do **CMGDT**; - Solicitação conforme **protocolo .16823/2020.**, requerido por **CARVALIMA TRANSPORTES LTDA.** para permissão de emissão de alvará, na **Av. Itaipava, n. 1040 – Bairro Itaipava –**, considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **.ZU 4,** e que o uso pretendido se encaixa em **CS 1-2,** conforme Art. 60, cabendo a anuência do **CMGDT.** - Solicitação conforme **protocolo 16849/2020**, requerido por **RECH IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA S. A.** para permissão de emissão de alvará, na **Rua Uruguai, Edifício Manhattan Office, Sala 1305, 1306, 1307, 1308, 1309, 1310, 1311, 1312, 1313, 1314, - Centro –**, considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **.ZC2,** e que o uso pretendido se encaixa em **CS 1-2,** conforme Art. 60, cabendo a anuência do **CMGDT.** - Solicitação conforme **protocolo 17017/2020**, requerido por **Noma Brava Restaurante Ltda**, para permissão de emissão de alvará na **Avenida José Medeiros Vieira, n. 2150, Loja 02, Praia Brava,** considerando que o uso pretendido se encaixa em **CS3 – Comércio e Serviços Setoriais**, conforme alínea "c", inciso III do Art. 60, cabendo a anuência do **CMGDT**; Solicitação conforme **protocolo 17080/2020**, requerido por **Pargus Brava Restaurante Ltda**, para permissão de emissão de alvará na **Avenida José Medeiros Vieira, n. 2150, Loja 01, Praia Brava,** considerando que o uso pretendido se encaixa em **CS3 – Comércio e Serviços Setoriais**, conforme

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO | CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL cmgdt.itajai@gmail.com

alínea "c", inciso III do Art. 60, cabendo a anuência do **CMGDT**; Solicitação conforme **protocolo 17417/2020**, requerido por **Deise Cristina May**, para permissão de emissão de alvará na **Rua Anísio Costa, n. 298, Casa 02, Bairro São João,** considerando que o uso pretendido se encaixa em **CSE – Comércio e Serviços específicos**, conforme inciso VII do Art. 60, cabendo a anuência do **CMGDT**; - Solicitação conforme **protocolo 96/2021**, requerido por **Expresso 470 Transportes e Logística e Armazens**, para permissão de emissão de alvará na **Avenida Itaipava, n. 2500, Galpão 07, Bairro Itaipava,** considerando que o uso pretendido se encaixa em **ZU4 – I 2**, conforme inciso IV do Art. 60, cabendo a anuência do **CMGDT**; - Solicitação conforme **protocolo 122/2021**, requerido por **DO SUL PNEUS JOINVILLE.** para permissão de emissão de alvará, na **Avenida Itaipava n. 2500, Galpão 04 – Bairro Itaipava –**, considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **.ZU4,** e que o uso pretendido se encaixa em **.CS 1-2,** conforme Art. 60, cabendo a anuência do **CMGDT. ;** - Solicitação conforme **protocolo 147/2021**, requerido por **SERVIÇOS MÉDICOS CLINICA SÃO LUCAS LTDA.** para permissão de emissão de alvará, na **Rua XV de Novembro n. 150,– Centro –**, considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **.ZC 2,** e que o uso pretendido se encaixa em **.CS 1-2,** conforme Art. 60, cabendo a anuência do **CMGDT.;** - Solicitação conforme **protocolo 174/2021**, requerido por **D Laerte Panificadora e Confeitaria Ltda**, para permissão de emissão de alvará na **Rua Romualdo Sedrez, n. 681, Bairro Cordeiros,** considerando que o uso pretendido se encaixa em **ZU 3 – I 2**, conforme inciso IV do Art. 60, cabendo a anuência do **CMGDT**; - Solicitação conforme **protocolo 180/2021**, requerido por **Verdetec Brasil Ltda**, para permissão de emissão de alvará na **Rua Vergílio Cadore, n. 9259, Sala 02, Bairro Campeche,** considerando que o uso pretendido se encaixa em **ZR – I,4**, conforme alínea "d", inciso IV do Art. 60, cabendo a anuência do **CMGDT**; - Solicitação conforme **protocolo 203/2021**, requerido por **Charles Luiz Pereira**, para permissão de emissão de alvará na **Rua Egon Muller, 94, Bairro Ressacada,** considerando que o uso pretendido se encaixa em **ZR3-H1- CSE- I 2**, conforme alínea "b", inciso VII do Art. 60, cabendo a anuência do **CMGDT**; - Solicitação conforme **protocolo 263/2021**, requerido por **AC Fabricação de Motorhomes Ltda**, para permissão de emissão de alvará na **Avenida Abrahão João Francisco, n. 4541, Bairro Carvalho,** considerando que o uso pretendido se encaixa em **ZU3, CS3 - I 2** conforme alínea "b", inciso VII do Art. 60, cabendo a anuência do **CMGDT**; - Solicitação conforme **protocolo 271/2021**, requerido por **Serralheria Cordeiros Ltda,** para permissão de emissão de alvará na **Rua Enedina D'Avila Ferreira, n. 695,** considerando que o uso pretendido se encaixa em **ZU3, CS3 - I 2** conforme alínea "b", inciso VII do Art. 60, cabendo a anuência do **CMGDT;** - Solicitação conforme **protocolo 311/2021**, requerido por **Igreja Evangélica Adorar**, para permissão de emissão de alvará na **Rua Vereador Milton Ribeiro da Luz, n. 107, Galpão 01, Bairro Fazenda,** considerando que o uso pretendido se encaixa em **ZR3 – CSE - I 2**, conforme alínea "b", inciso VII do Art. 60, cabendo a anuência do **CMGDT**; - Solicitação conforme **protocolo 370/2021**, requerido por **NHD Boats Construção de Embarcações Eireli,** para permissão de emissão de alvará na **Rua Rosalia Pedroni, n. 291, Galpão 1, Bairro Itaipava,** considerando que o uso pretendido se encaixa em **ZU4,**

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO | CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL cmgdt.itajai@gmail.com

CS2 - I 2 conforme alínea "b", inciso IV do Art. 60, cabendo a anuência do **CMGDT; -** Solicitação conforme **protocolo 925/2021**, requerido por **Espaço Sementes Estelares Ltda,** para permissão de emissão de alvará na **Rua Germano Dagnoni, n. 78, Rio do Meio,** considerando que o uso pretendido se encaixa em **CSE** conforme alínea "a", inciso VII do Art. 60, cabendo a anuência do **CMGDT.;** - Solicitação conforme **protocolo 1114/2021**, requerido por **Hope Life Espaço Multiprofissional Ltda,** para permissão de emissão de alvará na **Rua Alfredo Trompowski, n. 555, Casa Vila Operária,** considerando que o uso pretendido se encaixa em **CSE** conforme alínea "a", inciso VII do Art. 60, cabendo a anuência do **CMGDT.;** - Solicitação conforme **protocolo 1237/2021**, requerido por **ABREUFIRE Escapamentos para motos de alta cilindrada limitada,** para permissão de emissão de alvará na **Rua Gaspar da Costa Moraes n. 530, São Vicente,** considerando que o uso pretendido se encaixa em **CS2 – I 2,** conforme alínea "b", inciso IV do Art. 60, cabendo a anuência do **CMGDT.;** - Solicitação conforme **protocolo 1348/2021**, requerido por **AJF Comércio Varejista de Móveis Ltda,** para permissão de emissão de alvará na **Rua Agílio Cunha, n. 1340, Cidade Nova,** considerando que o uso pretendido se encaixa em **CS3 – Comércio e Serviços Setoriais**, conforme alínea "c", inciso III do Art. 60, cabendo a anuência do **CMGDT**; - Solicitação conforme **protocolo 1379/2021**, requerido por **Bote Brasil Construção Naval Ltda,** para permissão de emissão de alvará na **Rua Getúlio Vargas n. 371, Vila Operária,** considerando que o uso pretendido se encaixa em **CS2 – I 2,** conforme alínea "b", inciso IV do Art. 60, cabendo a anuência do **CMGDT. ; -** Solicitação conforme **Protocolo 1391/2021**, requerido por **Loamax Importação e Exportação Textil ltda,** para permissão de emissão de alvará na **Rua Marcos Aurélio Seara n. 416, lote 05-09 Bairro Espinheiros,** considerando que o uso pretendido se encaixa em **CS2 – I 2,** conforme alínea "b", inciso iv do art. 60, cabendo a anuência do **CMGDT; -** Solicitação conforme **protocolo 1475/2021**, requerido por **COMUNIDADE TERAPEUTICA ARVORE DA VIDA.** para permissão de emissão de alvará, na **Rua Benta Custódio Vieira, n. 2425 – Bairro Paciência –**, considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **.ZTRA.,** e que o uso pretendido se encaixa em **C S ,** conforme Art. 60, cabendo a anuência do **CMGDT. ; -**Solicitação conforme **protocolo 1526/2021**, requerido por **ELAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMATICA.** para permissão de emissão de alvará, na **Rod. BR 101 , n. 2950 – Km 125, Setor E – Bairro Salseiros**, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT.;** - Solicitação conforme **protocolo 1578/2021.**, requerido por **DMX LOGISTICA LTDA.** para permissão de emissão de alvará, na **Rua Bertolino Serpa, n. 250 – Bairro Salseiros –**, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT.** - Solicitação conforme **protocolo 1663/2021**, requerido por **HILDA MARIA DE SOUZA REBELLO.** para permissão de emissão de alvará, na **Rua João Ladislau Tabalipa, n. 104 – Bairro São João –** considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **.ZAP,** e que o uso pretendido se encaixa em **.CS 1-2-3,** conforme Art. 60, cabendo a anuência do **CMGDT. -** Solicitação conforme **protocolo 1756/2021**, requerido por **BARRA DO RIO INDUSTRIA E COMERCIO** para permissão de emissão de

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO | CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL cmgdt.itajai@gmail.com

alvará, na **Trav. Paulo Malburg n. 216, – Bairro Nova Brasília –** segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT. ;** - Solicitação conforme **protocolo 1761/2021**, requerido por **ASSOCIAÇÃO DAS TESTEMUNHAS CRISTÃS DE JEOVÁ.** para permissão de emissão de alvará, na **Rua Vereador Germano Luiz Vieira n. 790, Sala 01, – Bairro Itaipava,** segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT. ;** - Solicitação conforme **protocolo 1866/2021**, requerido por **CENTRO DE RECUPERAÇÃO CONVIVER** para permissão de emissão de alvará, na **Rua José Siqueira, 1070 – Bairro Ressacada –** segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT. ;** - Solicitação conforme **protocolo 2023/2021**, requerido por **ECORI INDUSTRIA, COMERCIO DE PRODUTOS.** para permissão de emissão de alvará, na **Rua Fermino Vieira Cordeiro n. 2055, Galpão 01 – Bairro Espinheiros –**, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT. ;** - Solicitação conforme **protocolo 2222/2021**, requerido por **MASTER SHOW ENTRETENIMENTOS E EVENTOS EIRELI** para permissão de emissão de alvará, na **Av. Cel. Eugênio Muller, n. 287, Sala 002, Centro –**, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT. ;** - Solicitação conforme **protocolo 2305/2021**, requerido por **EMANUEL AURELIANO DOS SANTOS SILVA.** para permissão de emissão de alvará, na **Rua Concórdia, n. 43, Sala Comercial - Bairro São Vicente –**, considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **.ZU3,** e que o uso pretendido se encaixa em **.CS 1-2,** conforme Art. 60, cabendo a anuência do **CMGDT.;** - Solicitação conforme **protocolo 2356/2021.**, requerido por **WILLIAM RODRIGO DE MORAES.** para permissão de emissão de alvará, na **Rua Jorge Fernandes, n. 67, – Bairro Fazenda –**, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT.;** - Solicitação conforme **protocolo 2359/2021**, requerido por **VIKA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS.** para permissão de emissão de alvará, na **Av. Itaipava, n. 650, Bairro Itaipava –**, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT. ;** - Solicitação conforme **protocolo 2453/2021**, requerido por **CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL CONSTRUINDO O AMANHÃ** para permissão de emissão de alvará, na **Av. José Brandão , n.108, – Bairro Vila Operária –**, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT.;** - Solicitação conforme **protocolo 2538/2021**, requerido por **VALE BRILHANTE INDUSTRIA E COMERCIO.** para permissão de emissão de alvará, na **Rua .Benjamim Dagnoni n. 655 – Bairro Itaipava –**, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT. ;** - Solicitação conforme **protocolo 2596/2021**, requerido por **INGREMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA** para permissão de emissão de alvará, na **Rod. Jorge Lacerda n. 1270, Bairro Espinheiros –**, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO | CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL cmgdt.itajai@gmail.com

a anuência do **CMGDT. ;** - Solicitação conforme **protocolo 2699/2021**, requerido por **ASSOCIAÇÃO MADRE TERESA** para permissão de emissão de alvará, na **Rua .Aderbal Ramos da Silva, 94, Centro –**, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT. ;** - Solicitação conforme **protocolo 2940/2021,** requerido por **ELIANE DA APARECIDA PAGLIA** para permissão de emissão de alvará, na **Rua São Joaquim, n. 180, Galpão 01, Bairro São Vicente –**, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT. ;** - Solicitação conforme **protocolo 2955/2021**, requerido por **ECOLOGIC DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA** para permissão de emissão de alvará, na **Rua José Pereira Liberato, n. 1710, Galpão 6, Sala 01, Bairro São João –**, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT. ;** - Solicitação conforme **protocolo 2976/2021**, requerido por **ARCOMAD ADILSON COMERCIO REPRESENTAÇÕES DE MADEIRAS LTDA** para permissão de emissão de alvará, na **Rua Pedro Cristiano de Miranda, n. 736 – Bairro São Vicente –**, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT. ;** - Solicitação conforme **protocolo 2977/2021**, requerido por **JONATHAN ROGER LINZMEYER** para permissão de emissão de alvará, na **Rua Vereador Abílio Otávio do Canto, n. 109, Bairro Ressacada –**, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT. ;** - Solicitação conforme **protocolo 3018/2021**, requerido por **ALCIONEI STUART** para permissão de emissão de alvará, na **Rua Santo Agostinho n. 1114 Galpão – Bairro Cordeiros –**, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT. ;** - Solicitação conforme **protocolo 3022/2021**, requerido por **EDUARDO MOLLERI.** para permissão de emissão de alvará, na **Rua .José Gall, n. 236, Bairro Dom Bosco –**, considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **.ZU 2,** e que o uso pretendido se encaixa em **.I 3,** conforme Art. 60, cabendo a anuência do **CMGDT.;** - Solicitação conforme **protocolo 3072/2021**, requerido por **FRIGORÍFICO NOVA ERA LTDA** para permissão de emissão de alvará, na **Rua Fermino Vieira Cordeiro n. 2491, Bairro Espinheiros –**, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT. ;** - Solicitação conforme **protocolo 3185/2021**, requerido por **MOHAMED HUSSEIN ABOU WADI,** para permissão de emissão de alvará, na **Rua Delfim Mário de Pádua Peixoto n. 1455, Área 3, B4, Praia Brava –**, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT. ;** - Solicitação conforme **protocolo 3194/2021**, requerido por **ALFA URGENCIA E EMERGENCIA EIRELI** para permissão de emissão de alvará, na **Rua Reinaldo Schmithausen n. 2070, Andar 01, Sala 01, – Bairro Cordeiros –**, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT. ;** - Solicitação conforme **protocolo 3297/2021**, requerido por **VINI-NICK BUFFET INFANTIL E TEENS EIRELI** para permissão de emissão de alvará, na **Rua .Alberto Werner, n. 344 – Bairro**

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO | CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL cmgdt.itajai@gmail.com

Vila Operária. –, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT.;** - Solicitação conforme **protocolo 3413/2021**, requerido por **GLOBAL INOX LTDA.** para permissão de emissão de alvará, na **Rua Israel de Almeida, n. 57, Galpão 57 A, Bairro São Vicente –**, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT. ;** - Solicitação conforme **protocolo 3484/2021**, requerido por **BAR DO TALA LTDA.** para permissão de emissão de alvará, na **Rua Adolfo Batschauer, n. 714, Bairro Dom Bosco –**, considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **.ZU 2,** e que o uso pretendido se encaixa em **.CCS 2,** conforme Art. 60, cabendo a anuência do **CMGDT.;** - Solicitação conforme **protocolo 3769/2021**, requerido por **LAIS FRANCINE JEREMIAS** para permissão de emissão de alvará, na **Rua Vereador Nestor dos Santos n. 519, Sala 01, Bairro Cordeiros –**, considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **.ZU 3,** e que o uso pretendido se encaixa em **CCS2,** conforme Art. 60, cabendo a anuência do **CMGDT. ;** - Solicitação conforme **protocolo 3777/2021**, requerido por **ROFIMEX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FRUTAS E CEREAIS LTDA** para permissão de emissão de alvará, na **Av. Itaipava n. 3687, – Bairro Itaipava –**, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT. ;** - Solicitação conforme **protocolo 3830/2021**, requerido por **RDU PRODUTOS PARA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA** para permissão de emissão de alvará, na **Rua José Pereira Liberato n. 1710, Galpão 05, Bairro São João –**, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT. ;** - Solicitação conforme **protocolo 3869/2021**, requerido por **ANA MOVELARIA LTDA.** para permissão de emissão de alvará, na **Rua Gustavo Bernedt n. 426 – Bairro Cordeiros, –**, considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **.CS 3,** e que o uso pretendido se encaixa em **I 2-3,** conforme Art. 60, cabendo a anuência do **CMGDT. ;** - Solicitação conforme **protocolo 3889/2021**, requerido por **RECUPERARE-CENTRO INTEGRADO EM SAÚDE MENTAL.** para permissão de emissão de alvará, na **Rua .Silva, n. 628 – Centro –**, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT. ;** - Solicitação conforme **protocolo 4035/2021**, requerido por **RENAN GOMES DE MELLO** para permissão de emissão de alvará, na **Rod. Jorge Lacerda, n. 1580, Bairro Espinheiros**, considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **CS 3-E,** e que o uso pretendido se encaixa em **I - 2,** conforme Art. 60, cabendo a anuência do **CMGDT. ;** - Solicitação conforme **protocolo 4066/2021**, requerido por **PEDRO ANTONIO PEREIRA** para permissão de emissão de alvará, na **Avenida Campos Novos, n. 1068, Bairro São Vicente –**, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT. ;** - Solicitação conforme **protocolo 4103/2021**, requerido por **KAUE DE FREITAS REBELLO** para permissão de emissão de alvará, na **Rua José Gall, n. 1570 – sala A, Bairro Carvalho -**, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO | CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL cmgdt.itajai@gmail.com

Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT. ;** - Solicitação conforme **protocolo 4203/2021**, requerido por **TORQUE MONTAGEM E AUTOMAÇÃO** para permissão de emissão de alvará, na **Rua Indaial, n. 105, Área C, Bairro Dom Bosco**, –, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**. ; - Solicitação conforme **protocolo 4228/2021**, requerido por **PANIFICADORA E MERCEARIA JANAMAR EIRELI** para permissão de emissão de alvará, na **Rua Selso Duarte Moreira n. 1244 – Bairro Cordeiros,** –, considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **CS 3-E**, e que o uso pretendido se encaixa em **I 2-3**, conforme Art. 60, cabendo a anuência do **CMGDT**.; - Solicitação conforme **protocolo 4234/2021**, requerido por **P. M. ESCOUTO** para permissão de emissão de alvará, na **Rua Lauro Muller, n. 700, Fundos Rua Manoel Dono Morgado, Bairro Fazenda –** , considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **CS 3-E,** e que o uso pretendido se encaixa em **I 2-3,** conforme Art. 60, cabendo a anuência do **CMGDT. ;** - Solicitação conforme **protocolo 4264/2021**, requerido por **INNOVA BRAZIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI** para permissão de emissão de alvará, na **Rod. Antonio Heil, n. 3000, Armz: Comp. Mussi 1, mod M02 - Bairro Itaipava**, considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **CS 3-E,** e que o uso pretendido se encaixa em **I - 2,** conforme Art. 60, cabendo a anuência do **CMGDT.;** - Solicitação conforme **protocolo 4297/2021**, requerido por **ROSE VALÉRIA DE OLIVEIRA & CIA LTDA** para permissão de emissão de alvará, na **Rua Alberto Werner, n. 344, Bairro Vila Operária**, considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **CS 3-E,** e que o uso pretendido se encaixa em **I - 2-3,** conforme Art. 60, cabendo a anuência do **CMGDT. ;** - Solicitação conforme **protocolo 4382/2021**, requerido por **DAYAN LAZZARETTI** para permissão de emissão de alvará, na **Rua Luiz Lopes Gonzaga, n. 1025, Bairro São Vicente**, considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **CS 3-E,** e que o uso pretendido se encaixa em **I - 2,** conforme Art. 60, cabendo a anuência do **CMGDT. ;** - Solicitação conforme **protocolo 4646/2021**, requerido por **RAON FRANZ VASCONCELOS** para permissão de emissão de alvará, na **Rua Austergílio Angelino, 284 – Andar Superior – Sala 02 – Bairro São João.** segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT. ;** - Solicitação conforme **protocolo 4714/2021**, requerido por **PLASCHEM COMERCIO DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS LTDA** para permissão de emissão de alvará, na **Rod. Antonio Heil, n. 3000, Galpão, Módulo M6, Bairro Itaipava.** segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT.;** - Solicitação conforme **protocolo SCP 2001617992.**, requerido por **MARCIA OLIVEIRA DA SILVA** para permissão de emissão de alvará, na **Rua Dr. Reinaldo Schmithausen n. 2353, Sala 301-A – Bairro Cordeiros –**, considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT. ;** - Solicitação conforme **protocolo SCP 2001855577**, requerido por

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO | CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL cmgdt.itajai@gmail.com

MANOEL EUZÉBIO CALDEIRA FILHO. para permissão de emissão de alvará, na **Rua Cesário Chaves, n. 200 – Bairro Fazenda –**, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT. ; - PEDIDO DE VIABILIDADE - 2021-ILPI HOTEL MARAMBAIA** - Solicitação requerida por ILPI HOTEL MARAMBAIA. para permissão de emissão de alvará, na Rua Dona Maria Caldeira, n. 46, Bairro Cabeçudas – segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do CMGDT. **; -** Solicitação conforme **protocolo 287-21-EMPRESAS-ALF**, requerido por **RIO BRANCO COMERCIO E INDUSTRIAS DE PAPÉIS LTDA** para permissão de emissão de Alvará de Localização e Funcionamento, na **ROD. ANTONIO HEIL, N. 1001, BAIRRO ITAIPAVA** segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT. ; -** Solicitação conforme **protocolo 464-21-EMPRESAS-ALF**, requerido por **CONCÓRDIA LOGISTICA** para permissão de emissão de Alvará de Localização e Funcionamento, na **RUA MANOEL VIEIRA GARÇÃO, N. 120, CENTRO** segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT. ; -** Solicitação conforme **protocolo 502-21-EMPRESAS-ALF**, requerido por **JOSÉ RICARDO RAMPELOTTI** para permissão de emissão de Alvará de Localização e Funcionamento, na **RUA JUVENCIO TAVARES DO AMARAL, N. 142, BAIRRO CABEÇUDAS** segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT. ; -** Solicitação conforme **protocolo 730-21-EMPRESAS-ALF**, requerido por **ROCKSET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA** para permissão de emissão de Alvará de Localização e Funcionamento, na **RUA JOÃO RODI, N. 200, BAIRRO FAZENDA** segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT.; -** Solicitação conforme **protocolo 736-21-EMPRESAS-ALF**, requerido por **CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL AMOR E CARINHO** para permissão de emissão de Alvará de Localização e Funcionamento, na **RUA ANTONIO AYRES DOS SANTOS, N. 1092, BAIRRO SÃO VICENTE** segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT. ; -** Solicitação conforme **protocolo 790-21-EMPRESAS-ALF**, requerido por **CENTRO EDUCACIONAL INTEGRATIVO** para permissão de emissão de Alvará de Localização e Funcionamento, na **RUA CESARIO CHAVES, N. 200** segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT. ; -** Solicitação conforme **protocolo 895-21-EMPRESAS-ALF**, requerido por **PORTO SUL SERVIÇOS DE BLINDAGEM LTDA** para permissão de emissão de Alvará de Localização e Funcionamento, na **RUA ROSÁLIA PEDRONI N. 237, BAIRRO ITAIPAVA** segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT. ; -** Solicitação conforme **protocolo 897-21-EMPRESAS-ALF**, requerido por **GARRA TRADE.** para permissão de emissão de Alvará de Localização e Funcionamento, na **RUA JOSÉ GALL, N. 1115, BAIRRO CARVALHO** segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT. ; -** Solicitação conforme **protocolo 1791-21-EMPRESAS-ALF**, requerido por **EIL TRANSPORTES EIRELI** para permissão de emissão de

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO | CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL cmgdt.itajai@gmail.com

ATA DA 137ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) DO CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL.

DATA: 31 de maio de 2021.
LOCAL: Auditório da Prefeitura Municipal de Itajaí – Rua Alberto Werner, nº 100, Vila Operária, Itajaí-SC.
HORA INICIADA: 18 horas e 40 minutos
PRESENÇAS:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação	T	Rodrigo Lamim	Presente
	S	Ricardo Rebello da Cunha	-
	T	Rafael S.S. Albuquerque	Presente
	S	João Paulo Kowalsky	-
	T	Elen Cristina Soares Neves	Presente
	S	Carlos Roberto Rebello	-
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	T	Thiago da Silva Morastoni	-
	S	Edson Rodrigo Bastos	Presente
Secretaria Municipal da Fazenda	T	Celso Nunes Goulart Junior	-
	S	Arnaldo Heitor Muller Neto	Presente
Secretaria Municipal de Turismo	T	Evandro Neiva Oliveira	-
	S	AdrieneCarlotto	-
Secretaria de Segurança Pública	T	Adilson Guedes da Silva	Presente
	S	Douglas M. S. Costa	-
Secretaria de Governo	T	Fernanda Feller	Presente
	S	Rebecca Schork Rossi	-
INIS	T	Felipe Ramiro P C Lima	Presente
	S	Felipe Gilberto de Souza	-
Fundação Genésio Miranda Lins	T	Fabrício Marinho	Presente
	S	Evelise Moraes Ribas	Presente
SEMASA	T	Rafael Xavier	Presente
	S	Rafael Martins	-
Região 1 – Associação Comunitária da Praia Brava	T	Daniela S. Occhialini	Presente
	S	Rogerio M. Martins	
Região 2 – Associação dos Moradores N. S. das Graças	T	Fernanda Thaise Lopes	Presente
	S	Laerte de Almeida Pelusi	-
Região 3 - Associação de Moradores Bairro São Judas	T	Cesar Rodrigo Zeferino	Presente
	S	Marcelo Lessa	-
Região 4 - Associação de Moradores Bairro São João	T	Carlos Alberto Clemente	Presente
	S	Alvaro Cesar Vanolli	-

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO | CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL cmgdt.itajai@gmail.com

Alvará de Localização e Funcionamento, na **ROD. JORGE LACERDA, N. 4620** segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT. ; -** Solicitação conforme **protocolo 1840-21-EMPRESAS-ALF**, requerido por **METOS BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** para permissão de emissão de Alvará de Localização e Funcionamento, na **RUA OSWALDO PEREIRA, N. 61, FAZENDINHA** segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT. ; -** Solicitação conforme **protocolo 1850-21-EMPRESAS-ALF**, requerido por **PAULA FRANCISCO DE OLIVEIRA** para permissão de emissão de Alvará de Localização e Funcionamento, na **RUA DR. REINALDO SCHMITHAUSEN, N. 2070, BAIRRO CORDEIROS** segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT. ; -** Em seguida o Presidente passou a deliberar sobre o calendário das próximas reuniões; Ficou definido que as reuniões ordinárias serão sempre nas primeiras segundas-feiras de cada mês e começando às 18:30 horas. **Apresentação de propostas de Pauta para a próxima Reunião:** O Presidente disse que os projetos que não foram discutidos nesta reunião serão pautados para a próxima reunião, que foi aprovada para o dia 24 de maio de 2021, às 18:30 horas, neste mesmo local. **Encerramento:** Às 20:15 o Presidente do Conselho, Sr. Rodrigo Lamim encerrou a reunião, determinando a elaboração da presente Ata que foi lavrada por Osmar Altair Adriano, Secretário do Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial.

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO | CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL cmgdt.itajai@gmail.com

Região 5 - Associação de Moradores Dona Mariquinha	T	Roberto C. Raimundo	Presente
	S	HemersonR.Paulo	-
Região 6 - Associação de Moradores de Cordeiros	T	Vilso João Felizari	Presente
	S	Manoel Maba	-
Região 7 - Associação Comunitária Espinheiros	T	Nilton Klabunde	Presente
	S	Lucilene P. A. Klabunde	-
Região 8 - Associação de Moradores Bairro Limoeiro	T	Josemir Perin	Presente
	S	Diego A. Amancio	
Sindicato dos Trabalhadores	T	Jucélio João da Silva	Presente
	S	Renato F. Pereira	Presente
Sindicato dos Trabalhadores	T	Osmar Altair Adriano	Presente
	S	André Ricardo Hall	-
Entidade Empresarial – CDL	T	Laerson B. da Costa	-
	S	Silvana C.Moreira	Presente
Entidade Empresarial - ACII	T	Alfio Kalil Jorge Junior	Presente
	S	Fabio LuisIntthurn	-
Entidade Empresarial – SINDUSCON	T	Flavio Macedo Mussi	Presente
	S	Eduardo Agostini da Silva	Presente
Entidade Empresarial – INTERSINDICAL	T	Bruno Andrade Pereira	Presente
	S	Halisson Ricardo de Souza	-
Entidade Profissional-OAB	T	Marcio Kern Fehlauer	Presente
	S	Renato Felipe de Souza	-
ONG	T	Luiz Robério Fernandes Dias	Justificado
	S	Gelson Luiz Deluca	Justificado
AGENDA 21	T	Flavia C.FaitaSehn	Presente
	S	Ana Julia P. Krensiglova	
Entidade Educacional – UNIVALI	T	PatriciaT. Colzani	Presente
	S	Silvia Santos	-
Entidade Educacional – UNIVALI	T	Carolina Rocha Carvalho	-
	S	Rubia Bernadete P. Santos	-

SEQUENCIA DA REUNIÃO:
Abertura e Informes da Presidência: O Presidente abriu os trabalhos, discorreu sobre a reunião, justificando a mudança da data da reunião em virtude do volume de trabalhos, e que havia quórum regimental para o seu início.
2. Aprovação da pauta: O Presidente colocou a pauta em discussão, com a retirada do item 032 em virtude do requerimento feito pelo interessado. Colocada em votação a mesma foi aprovada. A Conselheira Flávia perguntou se faríamos a votação item por item. O Presidente disse que o Conselho decidiria esta questão. O Conselheiro Jucélio

sugeriu que fossem feitas duas reuniões mensais para dar conta da demanda reprimida.
3. Debate e votação da Ata da reunião anterior: A ata será discutida na próxima reunião;
4. Apresentação, debate e votação dos assuntos em pauta:
- ITEM 001 = Solicitação conforme **protocolo 16.681/2020**, requerido por **FENIX COMERCIO DE MODA EIRELI** para permissão de emissão de alvará, na **Rua JOSÉ PEREIRA LIBERATO, N. 1297, GALPÃO DEPÓSITO 1, BAIRRO SÃO JOÃO** segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT. DISCUSSÃO DO ITEM: O Presidente explicou como é analisada a questão da permissibilidade dos processos que estão pautados e iniciou o debate dos processos com a discussão e posterior votação dos mesmos. Antes do início dos debates o Conselheiro Fabrício sugeriu que se fizesse uma votação em bloco, e caso algum conselheiro tenha uma questão para ser analisada é só destacar que o plenário analisa. O Presidente começou a analise individual dos processos: DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DO ITEM 001: APROVADO POR UNANIMIDADE;**
- ITEM 002 =Solicitação conforme **protocolo 857/2021**, requerido por **LUIZ CARLOS BREHM** para permissão de emissão de alvará, na **RUA JOSÉ ISALTINO DE BARROS, N. 150.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT. - DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE;**
- ITEM 003 = Solicitação conforme **protocolo 3895/2021**, requerido por **RAFAELA ANTONIETA CORDEIRO VEIGA** para permissão de emissão de alvará, na **RUA HEITOR LIBERATO, 990.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE;**
- ITEM 004 = Solicitação conforme **protocolo 4769/2021**, requerido por **V. MADALOZZO & CIA LTDA** para permissão de emissão de alvará, na **AV. ITAIPAVA, N. 1097 – ARMZ 02 , ANDAR 01 - ITAJAI –**, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE; -**
- ITEM 005 =Solicitação conforme **protocolo 4817/2021**, requerido por **QING COMERCIO DE BIJUTERIAS** para permissão de emissão de alvará, na **Rua Hercílio Luz n. 620, Centro – Itajaí-SC –**, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE; -**
- ITEM 006 =Solicitação conforme **protocolo 4948/2021**, requerido por **TOP SAÚDE MEDICAL LTDA** para permissão de emissão de alvará, na **RUA BRUSQUE, 771.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE; -**
- ITEM 007 = Solicitação conforme **protocolo 4962/2021**, requerido por **BOTE BRASIL CONSTRUÇÃO NAVAL LTDA** para permissão de emissão de alvará, na **RUA GETÚLIO VARGAS, N. 371, VILA OPERÁRIA.** Segundo o Código de Zoneamento,

Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE; -**
- ITEM 008 =Solicitação conforme **protocolo 4967/2021**, requerido por **COMÉRCIO DE BEBIDAS GDB EIRELI** para permissão de emissão de alvará, na **AVENIDA ITAIPAVA , Nº 4043** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE; -**
- ITEM 009 = Solicitação conforme **protocolo 4990/2021**, requerido por **STAGE CLUB ENTRETENIMENTO LTDA** para permissão de emissão de alvará, na **RUA JOSÉ GALL, 1570, BAIRRO DOM BOSCO.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE; -**
- ITEM 010 =Solicitação conforme **protocolo 4992/2021**, requerido por **CENTRO EDUCACIONAL GREENLEAF EIRELI** para permissão de emissão de alvará, na **AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 740, LOJA 303, FAZENDA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT. - DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE; -**
- ITEM 011 =Solicitação conforme **protocolo 4999/2021**, requerido por **CLUBE DE CAÇA E TIRO DESPORTIVO MULTIGUM LTDA** para permissão de emissão de alvará, na **RUA URUGUAI, 546, SALA 01. BAIRRO FAZENDA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE; -**
- ITEM 012= Solicitação conforme **protocolo 5015/2021**, requerido por **FROES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** para permissão de emissão de alvará, na **RUA FRANCISCO REIS, 330, BAIRRO CORDEIROS.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE; -**
- ITEM 013 = Solicitação conforme **protocolo 5034/2021**, requerido por **CUNHA COMERCIO DE FRUTAS LTDA** para permissão de emissão de alvará, na **RUA SÃO PAULO, 49.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE; -**
- ITEM 014 = Solicitação conforme **protocolo 5045/2021**, requerido por **FLUIDRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** para permissão de emissão de alvará, na **RUA MARCO ANTONIO DA CUNHA , 251 ARRAIAL DOS CUNHAS.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE; -**
- ITEM 015 = Solicitação conforme **protocolo 5048/2021**, requerido por **MOTTA & ETCHEPARE ADVOGADOS** para permissão de emissão de alvará, na **RUA JORGE TZACHEL N.38, SALA 601, 602, 701, 702, BAIRRO FAZENDA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art.

60, cabe a anuência do **CMGDT. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE; -**
- ITEM 016 = Solicitação conforme **protocolo 5073/2021**, requerido por **JOSUÉ BOHORA GONÇALVES** para permissão de emissão de alvará, na **Rua PROFESSORA EROTIDES DA SILVA FONTES, 638, BAIRRO SÃO VICENTE.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR MAIORIA, VOTO CONTRA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SÃO JOÃO; -**
- ITEM 017 = Solicitação conforme **protocolo 5135/2021**, requerido por **DONATO E GHELLAR CENTRO DE ATIVIDADES FISICAS LTDA** para permissão de emissão de alvará, na **RUA SÃO PAULO, N. 273, BAIRRO CORDEIROS.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE; -**
- ITEM 018 = Solicitação conforme **protocolo 5142/2021**, requerido por **JOCIMARA CUSTÓDIO LIMA** para permissão de emissão de alvará, na **RUA ARTILHA PESSINI GELASCO, N. 20 SÃO VICENTE.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE; -**
- ITEM 019 = Solicitação conforme **protocolo 5144/2021**, requerido por **CIATRADING COMEX, TEXTIL E ENERGIA LTDA** para permissão de emissão de alvará, na **RUA AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 776, SALA 704, COND, 7 ECO OFFICE – FAZENDA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE; -**
- ITEM 020 = Solicitação conforme **protocolo 5243/2021**, requerido por **ESPAÇO DOS ESPORTES JJD LTDA** para permissão de emissão de alvará, na **RUA JOSÉ GOTARD, N. 310, ESPINHEIROS.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE; -**
- ITEM 021 = Solicitação conforme **protocolo 5267/2021**, requerido por **LUCIANO CHAVES DIAS EIRELI** para permissão de emissão de alvará, na **RUA SÃO FRANCISCO DO SUL, 739, SÃO VICENTE.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE; -**
- ITEM 022 = Solicitação conforme **protocolo 5295/2021**, requerido por **ANDERSON RODRIGO DE BARROS** para permissão de emissão de alvará, na **RUA MIGUEL KUNIFAS, N. 171, BAIRRO DOM BOSCO.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE; -**
- ITEM 023 = Solicitação conforme **protocolo 5322/2021**, requerido por **COMEX CARGO SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA LTDA** para permissão de emissão de alvará, na **RUA ARISTIDES PEDRONI, N. 250, BAIRRO ITAIPAVA.** Segundo o Código de

Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE; -**
- ITEM 024 = Solicitação conforme **protocolo 5323/2021**, requerido por **JAMES JOSÉ DOS SANTOS** para permissão de emissão de alvará, na **RUA DELFIM DE PÁDUA PEIXOTO N. 343, PRAIA BRAVA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE; -**
- ITEM 025 = Solicitação conforme **protocolo 5369/2021**, requerido por **CITYPARK ESTACIONAMENTO ITAJAÍ LTDA** para permissão de emissão de alvará, na **AVENIDA JOSÉ MEDEIROS VIEIRA, Nº 1250, PRAIA BRAVA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE; -**
- ITEM 026 = Solicitação conforme **protocolo 5535/2021**, requerido por **VITOR HUGO DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES** para permissão de emissão de alvará, na **RUA JOVITA DA COSTA RAMOS, N. 331, BAIRRO SÃO VICENTE.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE; -**
- ITEM 027 = Solicitação conforme **protocolo 555-21-EMPRESAS-ALF**, requerido por **PERFORMANCE E SAUDE CA EIRELI** para permissão de emissão de Alvará de Localização e Funcionamento, na **RUA HILDEBRANDO JOSÉ DA SILVA, 500, BAIRRO SÃO JOÃO** segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE; -**
- ITEM 028 = Solicitação conforme **protocolo 1145-21-EMPRESAS-ALF**, requerido por **PRAIANA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - SANTA APOLONIA HOSPITALAR.** para permissão de emissão de Alvará de Localização e Funcionamento, na **RUA FREDERICO AUGUSTO LUIZ THIEME, 102, CENTRO,** segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE; -**
- ITEM 029 = Solicitação conforme **protocolo 2091-21-EMPRESAS-ALF**, requerido por **VERDETEC BRASIL LTDA** para permissão de emissão de Alvará de Localização e Funcionamento, na **RUA VEGILIO CADORE, 9253, CAMPECHE** segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE; -**
- ITEM 030 = Solicitação conforme **PEDIDO DE VIABILIDADE SCP 2100789345**, requerido por **ALCIONIR DOS SANTOS** para permissão de emissão de alvará, na **RUA DAVID ADÃO SHMITT, N. 445 SALA 03 – BARRA DO RIO.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE; -**

- ITEM 031 =Solicitação conforme **PEDIDO DE VIABILIDADE SCP 2100248347**, requerido por **MICHELY GNOATTO** para permissão de emissão de alvará, na **RUA JOSÉ PEREIRA LIBERATO, 1710, GALPÃO 06 – SALA 01- BAIRRO SÃO JOÃO.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE; -**

- ITEM 032 = Solicitação conforme o **protocolo 3213-20-ITJ-APA**, por **LMR PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.** que requer aprovação de projeto arquitetônico acima do zoneamento permissível de **400 m².** A localização do empreendimento é na Rua Domingos Rampelotti, s/n. Área de construção **8.293,95 m² - (Multifamiliar)**. Considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **ZSI (CCS2)**, necessita anuência do CMGDT; - **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: RETIRADO DE PAUTA EM VIRTUDE DO OFICIO LMR/028 DE 28 DE MAIO DE 2021.**

- ITEM 033 = Solicitação conforme o **protocolo 820-21-ITJ-APA**, por **EGS COMERCIAL ELÉTRICA EIRELI** que requer aprovação de projeto arquitetônico acima do zoneamento permissível de **400 m²**. A localização do empreendimento é na Protásio Wipel, 50. Área de construção **720,00 m²** - (Galpão-Comercial e Serviços). Considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **ZU 4** , necessita anuência do CMGDT..

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR MAIORIA; - ABSTENÇÃO DA OAB;

- ITEM 034 = Solicitação conforme o **protocolo 1029-21-ITJ-APA**, por **RAFAEL GOMES** que requer aprovação de projeto arquitetônico acima do zoneamento permissível de **400 m².** A localização do empreendimento é em rua sem denominação oficial, nº 50. Espinheiros. Área de construção **991 m²** - (Prédio Comercial e Serviços) . Considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **ZPA 2**, necessita anuência do CMGDT. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR MAIORIA; - 25 VOTOS A FAVOR, 2 VOTOS CONTRA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PRAIA BRAVA, OAB;**

- ITEM 035 = Solicitação conforme o **protocolo 2171-21-ITJ-APA**, por **LUIZ FELIPE MABA - PREVENSUL** que requer aprovação de projeto arquitetônico acima do zoneamento permissível de **400 m².** A localização do empreendimento é na rua Gustavo Bernedt, 378. Área de construção **510,50 m²** - (Galpão) . Considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **ZU 3** , necessita anuência do CMGDT. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE;**

- ITEM 036 = Solicitação conforme o **protocolo 18621/2020**, por **PRIVILEGE RESIDENCE INCORPORADORA SPE LTDA**, que requer aprovação de projeto arquitetônico de um empreendimento localizado na **Rua Suécia, n. 286, Bairro Praia Brava**. A empresa requerente solicita a **OUTORGA ONEROSA DE DIREITO DE CONSTRUIR**, de acordo com a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, o art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 94, de 22 de dezembro de 2006 e Lei complementar 214/2012 e com os seguintes dados: **Área total do terreno: 1694,68 m² ; Área a ser construída: 5.973,99 m²; Área Onerosa: 42,61 m² .** Considerando

que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **ZU 2,** necessita anuência do CMGDT.. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR MAIORIA; - 25 VOTOS A FAVOR, 2 VOTOS CONTRA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PRAIA BRAVA, ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SÃO JOÃO.**

- ITEM 037 = Solicitação conforme o **protocolo 12556/2016**, por **RV INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, que requer aprovação de projeto arquitetônico de um empreendimento localizado na **Av. Sete de Setembro, n. 1567, Bairro Fazenda**. A empresa requerente solicita a **OUTORGA ONEROSA DE DIREITO DE CONSTRUIR**,de acordo com a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, o art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 94, de 22 de dezembro de 2006 e Lei complementar 214/2012 e com os seguintes dados: **Área total do terreno: 4.732,79 m² ; Área a ser construída: 58.184,13 m²; Área Onerosa: 9.302,53 m²** . Considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **ZU1**, necessita anuência do CMGDT. - **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR MAIORIA; - 25 VOTOS A FAVOR, 2 VOTOS CONTRA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PRAIA BRAVA, ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SÃO JOÃO.**

- ITEM 038 = Solicitação conforme o **protocolo 8456/2019**, por **BAF INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, que requer aprovação de projeto arquitetônico de um empreendimento localizado na **AVENIDA JOSÉ MEDEIROS VIEIRA , N. BAIRRO PRAIA BRAVA.** A empresa requerente solicita a **OUTORGA ONEROSA DE DIREITO DE CONSTRUIR**, de acordo com a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, o art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 94, de 22 de dezembro de 2006 e Lei complementar 214/2012 e com os seguintes dados: **Área total do terreno: 2025 m² ; Área a ser construída: 6.842,13 m²; Área Outorga Onerosa: 2.037,24 m²** . Considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma ZU2, necessita anuência do CMGDT. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR MAIORIA – 22 VOTOS A FAVOR; 4 VOTOS CONTRA: AGENDA 21, ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SÃO JOÃO; ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO LIMOEIRO E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PRAIA BRAVA; 1 ABSTENÇÃO: OAB;**

- ITEM 039 = Solicitação conforme o **protocolo 828-20-ITJ-APA**, por **MACODESC S/A INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS** que requer aprovação de projeto arquitetônico de um empreendimento localizado na **RUA ANTONIO ROCHA DE ANDRADE, n. 45**. A empresa requerente solicita a **OUTORGA ONEROSA DE DIREITO DE CONSTRUIR**,de acordo com a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, o art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 94, de 22 de dezembro de 2006 e Lei complementar 214/2012 e com os seguintes dados: **Área total do terreno: 1.694,68 m² ; Área a ser construída: 5.973,99 m²; Área Onerosa: 2.603,01 m²** . Considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **ZU 1**, necessita anuência do CMGDT. - **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR MAIORIA – 25 VOTOS A FAVOR; 1 VOTO CONTRA: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SÃO JOÃO, 1 ABSTENÇÃO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PRAIA BRAVA;**

- ITEM 040 = Solicitação conforme o **protocolo 2177-20-ITJ-APA**, por **ATMOS SKY EMPREENDIMENTOS** que requer aprovação de projeto arquitetônico de um empreendimento localizado na **RUA CARLOS SEÁRA C/ MATHIAS KLOCK , BAIRRO SÃO JUDAS.** A empresa requerente solicita a **OUTORGA ONEROSA DE DIREITO DE CONSTRUIR**, de acordo com a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, o art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 94, de 22 de dezembro de 2006 e Lei complementar 214/2012 e com os seguintes dados: **Área total do terreno: 2.556,80 m² ; Área a ser construída: 22.684,32 m²; Área Onerosa: 3.133,04 m² .** Considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **ZU 2** necessita anuência do CMGDT; - **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR MAIORIA – 25 VOTOS A FAVOR; 1 VOTO CONTRA: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SÃO JOÃO, 1 ABSTENÇÃO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PRAIA BRAVA;**

- ITEM 041 = Solicitação conforme o **protocolo 2003-20-ITJ-APA**, por **SOHO 538 ART RESIDENCES - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIIOS , SPE LTDA** que requer aprovação de projeto arquitetônico de um empreendimento localizado na **RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 538, CENTRO.** A empresa requerente solicita a **OUTORGA ONEROSA DE DIREITO DE CONSTRUIR**, conforme a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, o art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 94, de 22 de dezembro de 2006 e Lei complementar 214/2012, **com os seguintes dados: Área total do terreno: 1685,44 m² ; Área a ser construída: 13.632,23 m²; Área Onerosa: 994,96 m² .** Considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **ZC 2**, necessita anuência do CMGDT. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR MAIORIA – 25 VOTOS A FAVOR; 2 VOTO CONTRA: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SÃO JOÃO, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PRAIA BRAVA;**

- ITEM 042 = Solicitação conforme o **protocolo 2207-20-ITJ-APA**, por **VELAZQUES RESIDENCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA** que requer aprovação de projeto arquitetônico de um empreendimento localizado na **RUA LAGUNA, Nº 100, BAIRRO FAZENDA.** A empresa requerente solicita a **OUTORGA ONEROSA DE DIREITO DE CONSTRUIR**, conforme a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, o art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 94, de 22 de dezembro de 2006 e Lei complementar 214/2012, **com os seguintes dados: 5,83; Área total do terreno: 1.401,38 m² ; Área a ser construída: 14.211,57 m²; Área Onerosa: 2.121.98 m² .** Considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **ZU 1 (CCS 2)**, necessita anuência do CMGDT. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR MAIORIA – 25 VOTOS A FAVOR; 2 VOTO CONTRA: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SÃO JOÃO, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PRAIA BRAVA;**

- ITEM 043 = Solicitação conforme o **protocolo 2330-20-ITJ-APA**, por **SUPREME GARDEN EMPREENDIMENTOS LTDA** que requer aprovação de projeto arquitetônico de um empreendimento localizado na **RUA JOSÉ GALL .** A empresa requerente solicita a **OUTORGA ONEROSA DE DIREITO DE CONSTRUIR**, de acordo com a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, o art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 94, de 22 de dezembro de 2006 e Lei complementar 214/2012 e com os

seguintes dados: **Área total do terreno: 1.953,25 m² ; Área a ser construída: 17.411,41 m²; Área Onerosa: 3.369,96 m²** . Considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma ZU2, necessita anuência do CMGDT. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR MAIORIA – 25 VOTOS A FAVOR; 2 VOTO CONTRA: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SÃO JOÃO, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PRAIA BRAVA;**

- ITEM 043 = Solicitação conforme o **protocolo 2845-20-ITJ-APA**, por **SARON INCORPORADORA LTDA** que requer aprovação de projeto arquitetônico de um empreendimento localizado na **RUA FRANKLIN MÁXIMO PEREIRA, N. 96, CENTRO.** A empresa requerente solicita a **OUTORGA ONEROSA DE DIREITO DE CONSTRUIR**, conforme a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, o art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 94, de 22 de dezembro de 2006 e Lei complementar 214/2012, **com os seguintes dados: Área total do terreno: 802,53 m² ; Área a ser construída: 4.908,84 m²; Área Outorga Onerosa: 436,78 m² .** Considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **ZC 2**, necessita anuência do CMGDT. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR MAIORIA – 25 VOTOS A FAVOR; 2 VOTO CONTRA: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SÃO JOÃO, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PRAIA BRAVA;**

- ITEM 045 = Solicitação conforme o **protocolo 2285-20-ITJ-APA**, por **MMC ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA** que requer aprovação de projeto arquitetônico de um empreendimento localizado na **RUA ESPERIDIÃO GRACILIANO DA SILVA, N. 298, BAIRRO DOM BOSCO.** A empresa requerente solicita a **OUTORGA ONEROSA DE DIREITO DE CONSTRUIR**, de acordo com a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, o art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 94, de 22 de dezembro de 2006 e Lei complementar 214/2012 e com os seguintes dados: **Área total do terreno: 979,20 m² ; Área a ser construída: 6.841,02 m²; Área Onerosa: 1.243,37 m²** . Considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **.ZU 2 ,** necessita anuência do CMGDT. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR MAIORIA – 24 VOTOS A FAVOR; 2 VOTO CONTRA: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SÃO JOÃO, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PRAIA BRAVA;**

- ITEM 046 = Solicitação conforme o **protocolo 2045-20-ITJ-APA**, por **AIKON EMPREENDIMENTOS LTDA** que requer aprovação de projeto arquitetônico de um empreendimento localizado na **RUA VEREADOR MILTON RIBEIRO DA LUZ, N. 75, BAIRRO FAZENDINHA.** A empresa requerente solicita a **OUTORGA ONEROSA DE DIREITO DE CONSTRUIR**, de acordo com a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, o art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 94, de 22 de dezembro de 2006 e Lei complementar 214/2012 e com os seguintes dados: **Área total do terreno: 1025,87 m² ; Área a ser construída: 7.928,78 m²; Área Onerosa: 1.207,06 m² .** Considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **.ZU 2 ,** necessita anuência do CMGDT. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR MAIORIA – 23 VOTOS A FAVOR; 2 VOTO CONTRA: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SÃO JOÃO, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PRAIA BRAVA; 1 ABSTENÇÃO: OAB;**

- ITEM 047 = Solicitação conforme o **protocolo 1551-20-ITJ-APA**, por **PAVONI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** que requer aprovação de projeto arquitetônico de um empreendimento localizado na **RUA FLAMBOYANT, N. 10, BAIRRO PRAIA BRAVA.** A empresa requerente solicita a **OUTORGA ONEROSA DE DIREITO DE CONSTRUIR**, de acordo com a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, o art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 94, de 22 de dezembro de 2006 e Lei complementar 214/2012 e com os seguintes dados: **Área total do terreno: 3.101,36 m² ; Área a ser construída: 16.147,15 m²; Área Onerosa: 3.109,11 m² .** Considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **ZR 1 ,** necessita anuência do CMGDT.
- DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR MAIORIA – 23 VOTOS A FAVOR; 3 VOTOS CONTRA: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SÃO JOÃO, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PRAIA BRAVA; AGENDA 21;
- ITEM 048 = Solicitação conforme o **protocolo 42-19-ITJ-APA**, por **EDIFICART CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** que requer aprovação de projeto arquitetônico de um empreendimento localizado na **RUA LAGUNA, N. 192 - BAIRRO FAZENDA.** A empresa requerente solicita a **OUTORGA ONEROSA DE DIREITO DE CONSTRUIR**, de acordo com a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, o art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 94, de 22 de dezembro de 2006 e Lei complementar 214/2012 e com os seguintes dados: **Área total do terreno: 783,75 m² ; Área a ser construída: 9.573,38 m²; Área Onerosa: 1.394,37 m² .** Considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **ZU 1 ,** necessita anuência do CMGDT. -
DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: Foi feita a correção dos dados, pois na planilha apresentada aparece como altura máxima permitida pela lei 214/2012, 88,02 metros. O correto é 105,00 metros. Feita a correção o processo entrou em processo de votação: DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR MAIORIA – 22 VOTOS A FAVOR; 2 VOTOS CONTRA: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SÃO JOÃO, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PRAIA BRAVA; 1 ABSTENÇÃO DO REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE ITAJAÍ;-
- ITEM 049 = Solicitação conforme o **protocolo 2418-2020**, por **WERNER E WALTER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** que requer aprovação de projeto arquitetônico de um empreendimento localizado na **RUA SÃO PAULO, N. 302, BAIRRO SÃO JUDAS.** A empresa requerente solicita a **OUTORGA ONEROSA DE DIREITO DE CONSTRUIR**, de acordo com a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, o art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 94, de 22 de dezembro de 2006 e Lei complementar 214/2012 e com os seguintes dados: **Área total do terreno: 860,00 m² ; Área a ser construída: 5.428,62 m²; Área Onerosa: 47,06 m² .** Considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **.ZU 2 ,** necessita anuência do CMGDT. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: 22 VOTOS A FAVOR; 2 VOTOS CONTRA: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SÃO JOÃO, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PRAIA BRAVA;**
- ITEM 050 = Solicitação conforme o **protocolo 64-20-ITJ-APA**, por **EDIFICIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR BARÃO DE ALBUQUERQUE** que requer aprovação de projeto arquitetônico de um empreendimento localizado na **RUA ONZE DE**

JUNHO, N. 131, BAIRRO FAZENDA. A empresa requerente solicita a **OUTORGA ONEROSA DE DIREITO DE CONSTRUIR**, de acordo com a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, o art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 94, de 22 de dezembro de 2006 e Lei complementar 214/2012 e com os seguintes dados: **Área total do terreno: 882,00 m² ; Área a ser construída: 10.315,65 m²; Área Onerosa: 1.617,97 m² .** Considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **.ZU 1 ,** necessita anuência do CMGDT. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: 22 VOTOS A FAVOR; 2 VOTOS CONTRA: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SÃO JOÃO, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PRAIA BRAVA;**
- ITEM 050 = Solicitação conforme o **protocolo 1125-20-ITJ-APA**, por **PEDRO NOZOR FERREIRA NETO** que requer aprovação de projeto arquitetônico de um empreendimento localizado na **RUA CABO PM ANTONIO RUDOLF, N. 155, BAIRRO PRAIA BRAVA.** A empresa requerente solicita a **OUTORGA ONEROSA DE DIREITO DE CONSTRUIR**, de acordo com a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, o art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 94, de 22 de dezembro de 2006 e Lei complementar 214/2012 e com os seguintes dados: **Área total do terreno: 6.060,00 m² ; Área a ser construída: 61.199,05 m²; Área Onerosa: 12.074,33 m² .** Considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **.ZU 2 ,** necessita anuência do CMGDT.; - **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: 21 VOTOS A FAVOR; 2 VOTOS CONTRA: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SÃO JOÃO, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PRAIA BRAVA; 1 ABSTENÇÃO – OAB;**
5. Apresentação de propostas de Pauta para a próxima Reunião: Não houve manifestação.
6. Encerramento: Às 21:10 o Presidente do Conselho, Sr. Rodrigo Lamim encerrou a reunião, determinando a elaboração da presente Ata que foi lavrada por Osmar Altair Adriano, Secretário do Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial.

ATA DA 138ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) DO CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL. DATA: 07 de junho de 2021. **LOCAL**: Auditório da Prefeitura Municipal de Itajaí – Rua Alberto Werner, nº 100, Vila Operária, Itajaí-SC. **HORA INICIADA**: 18 horas e 30 minutos; **SEQUENCIA DA REUNIÃO: 1. Abertura e Informes da Presidência:** O Presidente abriu os trabalhos, discorreu sobre a reunião, observou o nùmero de presentes e constatou que havia quórum regimental para o seu início. Justificaram suas ausências os representantes da UNIVALI e da FMGL. **2. Debate e votação da Ata da reunião anterior:** Não houve votação; **3. Aprovação da pauta:** O Presidente colocou a pauta em discussão e após deliberação do Plenário, foi retirado da pauta os itens 016 e 017 e ficou assim aprovada a pauta: - Agenda 21: a) Discussão sobre apresentação do Fundo, projetos ou propostas para utilização do Fundo, projetos já executados com uso do Fundo, previsões de entradas de valores. b) Pedido de informações do andamento da Revisão do Plano Diretor: - **ITEM 001**:= Solicitação conforme **protocolo 5064/2021**, requerido por **NRF PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - MASSAS FRASSINI** para permissão de emissão de alvará, na **AVENIDA MINISTRO VICTOR KONDER, N. 310, SALA 01 - CENTRO - ITAJAI-** segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT; ITEM 002**: =Solicitação conforme **protocolo 5580/2021**, requerido por **SUL BRASIL PRESERVAÇÃO E FABRICAÇÃO DE PESCADOS EIRELI** para permissão de emissão de alvará, na **RUA ALOISIO KORMANN, N. 45, CASA 33.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT; ITEM 003 : =** Solicitação conforme **protocolo 5674/2021**, requerido por **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ** para permissão de emissão de alvará, na **RUA URUGUAI, N. 458, CENTRO.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT; ITEM 004: =** Solicitação conforme **protocolo 5812/2021**, requerido por **XTRONIC DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS EIRELI** para permissão de emissão de alvará, na **AV. IRINEU BORNHAUSEN, N. 1432 . –**, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT; ITEM 005**: = Solicitação conforme **protocolo 5874/2021**, requerido por **SHP BRASIL EIRELI** para permissão de emissão de alvará, na **RODOVIA ANTONIO HEIL, KM 06, MÓDULO 28, GALPÃO B 6 250, ITAIPAVA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT; ITEM 006: =** Solicitação conforme **protocolo 5880/2021**, requerido por **CENTRO VETERINÁRIO XAVIER E TROMBINI LTDA** para permissão de emissão de alvará, na **RUA EXPEDICIONÁRIO MARQUETTI, N. 120.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT; ITEM 007: =** Solicitação conforme **protocolo 12765/2020**, requerido por **MADEREIRA ITAJAÍ LTDA** para permissão de emissão de alvará, na **AVENIDA VEREADOR ABRAHÃO JOÃO FRANCISCO, N. 208, LOTE 031, RESSACADA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT; ITEM 008 : =**solicitação conforme **protocolo 13585/2020**, requerido por **ARENA R13 LTDA** para permissão de emissão de alvará, na **AVENIDA JOSÉ MEDEIROS VIEIRA, N. 1300, PRAIA BRAVA.** Segundo o Código de

Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT; ITEM 009 : =**Solicitação conforme **protocolo 14457/2020**, requerido por **EFICÁCIA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA** para permissão de emissão de alvará, na **RUA JOÃO BAUER, N. 472, CENTRO.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT; ITEM 010: =** Solicitação conforme **protocolo 14982/2020**, requerido por **METOS BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** para permissão de emissão de alvará, na **RUA OSVALDO PEREIRA, N. 61, BAIRRO FAZENDINHA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT; ITEM 011**: = Solicitação conforme **protocolo 15043/2020**, requerido por **TEREZA THOMAZ VILAS BOAS** para permissão de emissão de alvará, na **RUA SEBASTIÃO AMORIM.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT; ITEM 012: =** Solicitação conforme **protocolo 15222/2020**, requerido por **MOVER DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA** para permissão de emissão de alvará, na **RUA ESTEFANO JOSÉ VANOLLI, 1190, BAIRRO SÃO VICENTE.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT; ITEM 013: =** Solicitação conforme **protocolo 15466/2020**, requerido por **COMUNIDADE TERAPEUTICA ARVORE DA VIDA** para permissão de emissão de alvará, na **RUA FLORIANO PEIXOTO, 388, BAIRRO CABECUDAS.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT; ITEM 014**: = Solicitação conforme **protocolo 6099/2021**, requerido por **TERMOTUBOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI** para permissão de emissão de alvará, na **RUA VEREADOR ABILIO OTÁVIO DO CANTO, N. 133, BAIRRO RESSACADA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT; ITEM 015**: = Solicitação conforme **PEDIDO DE VIABILIDADE SCP 2100852149**, requerido por **DANILO SERRA CORADO** para permissão de emissão de alvará, na **RUA FELIPE COSTA, 31, BAIRRO SÃO VICENTE.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT; ITEM 018: =** Solicitação conforme o **protocolo 886-20-ITJ-APA**, por **MMC ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA**, que requer aprovação de projeto arquitetônico de um empreendimento localizado na **RUA FRANKLIN MÁXIMO PEREIRA, 274, CENTRO.** A empresa requerente solicita a **OUTORGA ONEROSA DE DIREITO DE CONSTRUIR**,de acordo com a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, o art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 94, de 22 de dezembro de 2006 e Lei complementar 214/2012 e com os seguintes dados: **Área Outorga Onerosa: 438,10 m²** . Considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **ZC 2**, necessita anuência do CMGDT; **ITEM 019: =** Solicitação conforme o **protocolo 1547-21-ITJ-APA**, por **CLARUS VIVACITÁ EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA**, que requer aprovação de projeto arquitetônico de um empreendimento localizado na **RUA LAURO MULLER, 236, CENTRO.** A empresa requerente solicita a **OUTORGA ONEROSA DE DIREITO DE CONSTRUIR**,de acordo com a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, o art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 94, de 22

de dezembro de 2006 e Lei complementar 214/2012 e com os seguintes dados: **Área Outorga Onerosa: 2.603,79 m²** . Considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma ZC 2, necessita anuência do CMGDT; **ITEM 020: =** Solicitação conforme o **protocolo 3397-20-ITJ-APA**, por **PROCAVE INVESTIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA,** que requer aprovação de projeto arquitetônico de um empreendimento localizado na **RUA JOÃO BAUER., 390, CENTRO.** A empresa requerente solicita a **OUTORGA ONEROSA DE DIREITO DE CONSTRUIR**,de acordo com a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, o art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 94, de 22 de dezembro de 2006 e Lei complementar 214/2012 e com os seguintes dados: **Área Outorga Onerosa: 3.633,22 m²** . Considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma ZC2, necessita anuência do CMGDT. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO:** Ás 20 horas, a Conselheira Flávia iniciou sua fala sobre as proposições da Agenda 21: Trouxe dois temas para debate: Iniciou perguntando se já existe alguém designado para cuidar do Fundo ou se teríamos que criar uma Comissão? O Presidente do Conselho disse os dados estão atualizados e solicitou que o Vice-Presidente Conselheiro Rafael o ajudasse nesta demanda para apresentar os dados para o Conselho. Em seguida a Conselheira Flávia solicitou que na apresentação a ser feita futuramente que se apresentem dados para análises: a) quais os valores arrecadados pelos projetos que já foram aprovados com Solo Criado; b) Projetos e propostas para a utilização do Fundo; c) O que já foi executado usando o Fundo; d) Qual a previsão de entrada de valores, tendo em vista que os projetos que já foram aprovados e também os que estão em análise. O Segundo tema foi sobre a Revisão do Plano Diretor. Sugeriu que o Sr. Dalmo Vieira Filho pudesse vir ao Conselho e fizesse uma explanação de como está a revisão do Plano Diretor e responder, por exemplo, se ainda é possível abordar algum tema na revisão do Plano Diretor. Após a manifestação da Conselheira Flávia, o Presidente do Conselho passou a deliberar sobre a pauta e colocou em discussão os processos relacionados nos itens 001 a 015 e disse que poderíamos fazer uma leitura dos processos e a medida que fossem surgindo dúvidas, os Conselheiros solicitariam debate sobre o item e haveria, neste caso, a devida discussão e posterior votação. O Plenário aprovou por unanimidade este forma de deliberação. Os itens 001 a 015 foram lidos e debatidos individualmente e ao final todos foram aprovados por unanimidade pelo Plenário do Conselho. Em seguida o Presidente colocou em discussão o processo relativo ao protocolo 886-20-ITJ-APA da MMC Administradora e Incorporadora Ltda de um empreendimento localizado na rua Franklin Máximo Pereira, n. 274, Centro. Área de Outorga Onerosa: 438,10 m². Após debate, houve a votação aberta que teve o seguinte desfecho: Foi aprovado pela maioria do plenário, com a abstenção da Associação Comunitária da Praia Brava que justificou alegando que não teve tempo hábil para analisar o projeto. O Item 019 relativo ao protocolo 1547-21-ITJ-APA da Clarus Vivacitá Empreendimentos Imob. SPE Ltda de um empreendimento localizado na rua Lauro Muller, 236, Centro. Área Outorga Onerosa: 2.603,79 m², foi o próximo a ser analisado. Após debate, através de votação aberta, foi aprovado pela maioria do Plenário, com abstenção do representante da Intersindical e da Associação Comunitária da Praia Brava que justificou alegando que não teve tempo hábil para analisar o projeto. Por último foi analisado o processo relativo ao protocolo 3397-20-ITJ-APA, da PROCAVE

Investimentos e Incorporações Ltda de um empreendimento localizado na rua João Bauer., 390, Centro. Area Outorga Onerosa: 3.633,22 m². Através de uma votação aberta foi aprovado pela maioria do plenário, com a abstenção da Associação Comunitária da Praia Brava que justificou alegando que não teve tempo hábil para analisar o projeto. **5. Apresentação de propostas de Pauta para a próxima Reunião:** A Conselheira Flávia solicitou a inclusão do Plano Diretor e do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano na próxima pauta. O Conselheiro Márcio, representante da OAB, sugeriu colocar os arquivos na nuvem e também gostaria que houvesse uniformidade nas informações dos arquivos. A Conselheira Daniela solicitou que abrissem o grupo de WhatsApp e que os arquivos chegassem com dez dias de antecedência para poderem efetuar uma análise mais aprofundada dos projetos. Solicitou que trouxessem a definição técnica do que é: impacto não suportável pela infraestrutura e risco de comprometimento da paisagem urbana; O Presidente do Conselho, Sr. Rodrigo disse que este é um dever de casa de todos os conselheiros, é preciso que todos façam uma reflexão sobre o tema. O Conselheiro Flávio perguntou se não se tem uma fórmula mais simples de aprovação destes Álvaras. Sugeriu fazer um grupo de WhatsApp para deliberação pois permitirá agilidade nas análises e na decisão final. A Conselheira Flávia acatou a idéia pois disse que isto sanaria todas as dúvidas e sugeriu fazermos uma audiência online para analisarem os alvarás. O Conselheiro Álvaro solicitou que fossem debatidas as perguntas da Conselheira Daniela. O Conselheiro Flávio se prontificou a responder as perguntas e disse que 2004 existia uma cobrança da população para que a administração pública elaborasse um Plano Diretor que atendesse a demanda da cidade e complementou dizendo que o Plano Diretor é uma lei genérica que atende toda a cidade em seus vários aspectos. Complementou dizendo que naquela época foram feitos levantamentos em todas comunidades e na Praia Brava foi constatado principalmente que não havia infraestrutura e segurança. Disse que o quadro hoje, como se verifica, é muito diferente e citou o caso de Cabeçudas que não tem uma infraestrutura forte de comércio e serviços, mas que este quadro precisa mudar. Acrescentou que antigamente se construía Plano Diretor dividindo a cidade em locais, determinando aonde ficariam as indústrias, o comércio e serviços, e as residências. Hoje, tudo isto mudou porque as pessoas querem morar perto do trabalho e terem qualidade de vida. **6. Encerramento:** Após debates e não havendo mais nada a tratar o Presidente do Conselho, Sr. Rodrigo Lamim encerrou a reunião, determinando a elaboração da presente Ata que foi lavrada por Osmar Altair Adriano, Secretário do Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial.

Rodrigo Lamim
Presidente

Osmar Altair Adriano
Secretário

PRESENÇAS:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação	T	Rodrigo Lamim	Presente
	S	Ricardo Rebello da Cunha	-
	T	Rafael S.S. Albuquerque	Presente
	S	João Paulo Kowalsky	-
	T	Elen Cristina Soares Neves	Presente

	S	Carlos Roberto Rebello	-
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	T	Thiago da Silva Morastoni	Ausente
	S	Edson Rodrigo Bastos	Ausente
Secretaria Municipal da Fazenda	T	Celso Nunes Goulart Junior	-
	S	Arnaldo Heitor Muller Neto	Presente
Secretaria Municipal de Turismo	T	Evandro Neiva Oliveira	Ausente
	S	AdrieneCarlotto	Ausente
Secretaria de Segurança Pùblica	T	Adilson Guedes da Silva	Presente
	S	Douglas M. S. Costa	-
Secretaria de Governo	T	Fernanda Feller	Ausente
	S	Rebecca Schork Rossi	Ausente
INIS	T	Felipe Ramiro P C Lima	Presente
	S	Felipe Gilberto de Souza	-
Fundação Genésio Miranda Lins	T	Fabrício Marinho	Justificado
	S	Evelise Moraes Ribas	Justificado
SEMASA	T	Rafael Xavier	Presente
	S	Rafael Martins	-
Região 1 – Associação Comunitária da Praia Brava	T	Daniela S. Occhialini	Presente
	S	Rogerio M. Martins	Presente
Região 2 – Associação dos MoradoresN. S. das Graças	T	Fernanda Thaise Lopes	Ausente
	S	Laerte de Almeida Pelusi	Ausente
Região 3 - Associação de Moradores Bairro São Judas	T	Cesar Rodrigo Zeferino	Ausente
	S	Marcelo Lessa	Ausente
Região 4 - Associação de Moradores Bairro São João	T	Carlos Alberto Clemente	-
	S	Alvaro Cesar Vanolli	Presente
Região 5 - Associação de Moradores Dona Mariquinha	T	Roberto C. Raimundo	Presente
	S	HemersonR.Paulo	-
Região 6 - Associação de Moradores de Cordeiros	T	Vilso João Felizari	Presente
	S	Manoel Maba	-
Região 7 - Associação Comunitária Espinheiros	T	Nilton Klabunde	Ausente
	S	Lucilene P. A. Klabunde	Ausente
Região 8 - Associação de Moradores Bairro Limoeiro	T	Josemir Perin	Prsente
	S	Diego A. Amancio	-
Sindicato dos Trabalhadores-SINDCONT	T	Jucélio João da Silva	Presente
	S	Renato F. Pereira	-
Sindicato dos Trabalhadores-SAAE	T	Osmar Altair Adriano	Presente
	S	André Ricardo Hall	-
Entidade Empresarial – CDL	T	Laerson B. da Costa	-
	S	Silvana C.Moreira	Presente
Entidade Empresarial -ACII	T	Alfio Kalil Jorge Junior	Presente
	S	Fabio LuisInthurn	
Entidade Empresarial – SINDUSCON	T	Flavio Macedo Mussi	Presente
	S	Eduardo Agostini da Silva	
Entidade Empresarial – INTERSINDICAL	T	BrunoAndrade Pereira	Presente
	S	Halisson Ricardo de Souza	

Entidade Profissional-OAB	T	Marcio KernFehlauer	Presente
	S	Renato Felipe de Souza	
ONG	T	Luiz Robério Fernandes Dias	
	S	Gelson Luiz Deluca	Presente
AGENDA21	T	Flavia C.FaitaSehn	Presente
	S	Ana Julia P. Krensiglova	
Entidade Educacional –UNIVALI	T	Patricia T. Colzani	Justificado
	S	Silvia Santos	Justificado
Entidade Educacional –UNIVALI	T	Carolina Rocha Carvalho	Justificado
	S	Rubia Bernadete P. Santos	Justificado

ATA DA 139ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) DO CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL. DATA: 05 de julho de 2021. **LOCAL:** Auditório da Prefeitura Municipal de Itajaí – Rua Alberto Werner, nº 100, Vila Operária, Itajaí-SC. HORA: 18 horas e 30 minutos; **SEQUENCIA DA REUNIÃO**: **1. ABERTURA E INFORMES DA PRESIDÊNCIA**: O Presidente abriu os trabalhos, discorreu sobre a reunião, observou o número de presentes e constatou que havia quórum regimental para o seu início. Justificaram suas ausências os representantes da Secretaria Municipal da Fazenda, a Associação de Moradores do Bairro Nossa Senhora das Graças, a Associação dos Moradores do Bairro Cordeiros e o Rotary Club. Em seguida deu posse ao representante do SEMASA Flavio Luiz Furtado e da Secretaria Municipal de Turismo, Dania Hoger. **2. DEBATE E VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Foram aprovadas as atas das reuniões 136ª do dia 20 de maio de 2021 e a reunião 137ª do dia 31 de maio de 2021. A ata da reunião 138ª ficou para a próxima reunião. **3. APROVAÇÃO DA PAUTA:** O Presidente colocou em discussão a pauta que foi disponibilizada anteriormente e solicitou a inclusão do ITEM 056: Solicitação conforme protocolo 7304/2021-PEA, requerido por LOGOMAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA para PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ, na RODOVIA ITAIPAVA, N. 1194, BAIRRO ITAIPAVA. Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do CMGDT, por ser PERMISSÍVEL, o local é considerado uma ZU 4 e o uso pretendido se encaixa em CS3-E, (I 2). Colocado em discussão, foi aprovada por unanimidade a inclusão na pauta. **A) QUESTÃO DE ORDEM:** A Conselheira Flávia levantou uma questão de ordem e falou que tratou na última reunião sobre o fundo e Plano Diretor . O Presidente disse que não havia sido finalizada a apresentação em virtude de algumas desapropriações que aconteceram. Assim que finalizar as desapropriações a equipe técnica apresentará no Conselho. **4)APRESENTAÇÃO, DEBATE E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS EM PAUTA: ITEM 001 : -** O Presidente colocou em discussão o item citado e disse que foi disponibilizado um material adicional com mais informações no grupo de whatsapp sobre o empreendimento e que trata-se do **protocolo 4546/2017-APA**, da**NG EMPREENDIMENTOS LTDA,** que requer aprovação de projeto arquitetônico de um empreendimento localizado na **AVENIDA JOSÉ MEDEIROS VIEIRA , N. 240, BAIRRO PRAIA BRAVA.** A empresa requerente solicita a **OUTORGA ONEROSA DE DIREITO DE CONSTRUIR**, de acordo com a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, o art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 94, de 22 de dezembro de 2006 e Lei complementar 214/2012 e com os seguintes dados: **Área total do terreno: 10.168,56 m² ; Área a ser construída: 42.401,40 m²; Área Outorga Onerosa: 5.293,68 m²** . Considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **ZEA**, necessita anuência do CMGDT. **APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO**: O representante da OAB apresentou um requerimento e o presidente determinou que no debate seriam disponibilizados dois minutos para manifestação de cada conselheiro. O representante da OAB citou que existem duas ações que tratam desta área que está sub judice. Estas ações são de 2016 e 2018 e tratam de regularização de áreas públicas. Os processos tem os seguintes números: 0902586.13.2018.8.24.0033 e 0913467-20.2016.8.24.0033. Fez o requerimento no sentido de este Conselho levar a apreciação da Procuradoria do Municipio se não existe óbice para analisar este processo do item 001 e pediu a suspensão do processo. O Presidente disse que este processo é com relação à usucapião de áreas públicas. O representante do INIS trouxe mais informações ao

debate e acrescentou que o município já fez um levantamento das áreas públicas. Este processo refere-se a uma área particular. Colocado em deliberação o requerimento, ficou assim definida a votação: 10 votos contra o requerimento, 4 votos a favor do requerimento, 2 votos em abstenção. Continuando a votação do item, a discussão concentrou-se sobre o acesso ao terreno do empreendimento. Também houve discussão sobre sombreamento na área do Canto do Morcego. Na questão ambiental a edificação não pode projetar sombreamento antes da morraria. A Conselheira Daniela solicitou a colocação na ata da demanda do cumprimento prévio do acordo do Bravissima para que se possa fazer deliberações sequenciais daquela área. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR MAIORIA COM 9 VOTOS A FAVOR E 8 VOTOS CONTRA. ITEM 002:** Solicitação conforme o **protocolo 3454-20-ITJ-APA**, por **AMALFI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA,** que requer **APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO** de um empreendimento localizado na **RUA JUVENAL GARCIA, N. 400, CENTRO.** A empresa requerente solicita a **OUTORGA ONEROSA DE DIREITO DE CONSTRUIR**, de acordo com a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, o art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 94, de 22 de dezembro de 2006 e Lei complementar 214/2012 e com os seguintes dados: **Área total do terreno: 914,40 m² ; Área a ser construída: 8.366,50 m²; Área Outorga Onerosa: 900,10 m²** . Considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **ZC 2 (CS3),** necessita anuência do CMGDT. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR MAIORIA COM VOTO CONTRÁRIO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PRAIA BRAVA. ITEM 003:** Solicitação conforme o **protocolo 3023/2020-APA**, por **EDIFICART TUBARÃO EMPREENDIMENTOS,** que requer **APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO** de um empreendimento localizado na **RUA TUBARÃO N. 117, CENTRO.** A empresa requerente solicita a **OUTORGA ONEROSA DE DIREITO DE CONSTRUIR**, de acordo com a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, o art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 94, de 22 de dezembro de 2006 e Lei complementar 214/2012 e com os seguintes dados: **Área total do terreno: 810,87 m² ; Área a ser construída: 9.758,86 m²; Área Outorga Onerosa: 1.618,94 m²**. Considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **ZU 1 (CS3-E), (I 2),** necessita anuência do CMGDT. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR MAIORIA COM VOTO CONTRÁRIO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PRAIA BRAVA.** Abstenção da ACII e da OAB. **ITEM 004:** Solicitação conforme o **protocolo 2539/2020-APA**, por **WERK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS,** que requer **APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO** de um empreendimento localizado na **RUA XV DE NOVEMBRO, N. 400, ESQUINA COM ALMIRANTE TAMANDARÉ, CENTRO.** A empresa requerente solicita a **OUTORGA ONEROSA DE DIREITO DE CONSTRUIR**, de acordo com a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, o art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 94, de 22 de dezembro de 2006 e Lei complementar 214/2012 e com os seguintes dados: **Área total do terreno: 670,97 m² ; Área a ser construída: 3.424,55 m²; Área Outorga Onerosa: 396,96 m²** . Considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **ZC 2 (CS3),** necessita anuência do CMGDT. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR MAIORIA COM VOTO CONTRÁRIO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PRAIA BRAVA. ITEM 005:** Solicitação conforme o **protocolo 1920/2020-APA**, por **RESIDENCIAL ALAMEDA**

JARDINS SPE LTDA , que requer **APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO** de um empreendimento localizado na **RUA PEDRO JOAQUIM VIEIRA N. 439, SÃO JUDAS.** A empresa requerente solicita a **OUTORGA ONEROSA DE DIREITO DE CONSTRUIR**, de acordo com a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, o art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 94, de 22 de dezembro de 2006 e Lei complementar 214/2012 e com os seguintes dados: **Área total do terreno: 900,45 m² ; Área a ser construída: 6.128,87 m²; Área Outorga Onerosa: 122,84 m²** . Considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **ZC 2 (CS3),** necessita anuência do CMGDT. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR MAIORIA COM VOTO CONTRÁRIO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PRAIA BRAVA. ITEM 006:** Solicitação conforme o **protocolo 2019-2021-APA/AZP**, por **SERPA & COELHO LTDA.** que requer aprovação de projeto arquitetônico **ACIMA DO ZONEAMENTO PERMITIDO DE 400 M².** A localização do empreendimento é na **RUA CAMPOS NOVOS, 1104, BAIRRO SÃO VICENTE.** Área de construção **1.062,98 m²** . Considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **(CS 3-E).(I 2)**, necessita anuência do CMGDT. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE, COM ABSTENÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PRAIA BRAVA. ITEM 007:** Solicitação conforme o **protocolo 2050-21-ITJ-APA/AZP**, por **RAFAEL REDERDE** que requer aprovação de projeto arquitetônico **ACIMA DO ZONEAMENTO PERMITIDO DE 400 M².** A localização do empreendimento é na **RUA ENGENHEIRO JOÃO DA ROCHA MELLO, LOTE 27, BAIRRO CABEÇUDAS**. Área de construção **419,91 m²** . Considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **ZR 2 (CS 3)**, necessita anuência do CMGDT. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE, COM ABSTENÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PRAIA BRAVA. ITEM 008:** Solicitação conforme o **protocolo 3213-20-ITJ-APA/AZP**, por **LMR-PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA** que requer aprovação de projeto arquitetônico **ACIMA DO ZONEAMENTO PERMITIDO DE 400 M².** A localização do empreendimento é na **RUA DOMINGOS RAMPELOTTI, N. 385, SÃO ROQUE**. Área de construção **33.570,80 m²**. Considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **ZSI (CCS E)**, necessita anuência do CMGDT. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE, COM ABSTENÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PRAIA BRAVA. ITEM 009:** Solicitação conforme o **protocolo 3287-21-ITJ-APA/AZP**, por **ALEXANDRE JOÃO FERREIRA** que requer aprovação de projeto arquitetônico **ACIMA DO ZONEAMENTO PERMITIDO DE 400 M².** A localização do empreendimento é na **RUA SATYRO LOUREIRO, N. 839, COM TRAVESSA JARBAS GOMES DA SILVA, BAIRRO SÃO VICENTE**. Área de construção 446,35 m².Considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **ZU 3 (CS 3)**, necessita anuência do CMGDT. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE, COM ABSTENÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PRAIA BRAVA. ITEM 010:** Solicitação conforme **protocolo 16133/2020-PEA**, requerido por **VJP SPORTS LTDA,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ,** na **RUA DELFIM MÁRIO PADUA PEIXOTO, N. 1469, BAIRRO PRAIA BRAVA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência da **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma

ZR 1, e o uso pretendido se encaixa em (**CS3-E), (I 1). DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE. ITEM 011:** Solicitação conforme **protocolo 5266/2021-PEA**, requerido por **B2C COMERCIAL EIRELI** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **AVENIDA VEREADOR ABRAHÃO JOÃO FRANCISCO, N. 4457, BAIRRO RESSACADA ITAJAÍ.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 2,** e o uso pretendido se encaixa em (**CC3-E), (I 2). DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE. ITEM 012:**Solicitação conforme **protocolo 5537/2021-PEA**, requerido por **SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO LTDA** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA JOSÉ TESTONI, N. 01, ANDAR 3, ANDAR 5, BAIRRO DOM BOSCO.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZC 2,** e o uso pretendido se encaixa em **CS3-E, I 2. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE. ITEM 013:**Solicitação conforme **protocolo 5991/2021-PEA**, requerido por **GORETI SHOPPING DA ESTÉTICA LTDA** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA ALMIRANTE BARROSO, N. 657, CENTRO, ITAJAÍ.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZC 2,** e o uso pretendido se encaixa em (**CS3-E), (I 2). DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE. ITEM 014:** Solicitação conforme **protocolo 6035/2021-PEA**, requerido por **CENTRO DE SAÚDE FELIZMED EIRELI** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA CAMBORIÚ, N. 757, SALA 01, FAZENDA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 1,** e o uso pretendido se encaixa em **CS3-E, (I 2-3). DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE. ITEM 015:**Solicitação conforme **protocolo 6062/2021-PEA**, requerido por **CENTRO EDUCACIONAL INTEGRATIVO LTDA** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA CESÁRIO CHAVES, N. 200, BLOCO B, FAZENDA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 2 ,** e o uso pretendido se encaixa em **(CS3-E) (I 2). DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE. ITEM 016:** Solicitação conforme **protocolo 6082/2021-PEA**, requerido por **PG SURF SKATE E DIVERSÃO LTDA** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA JOSÉ PEREIRA LIBERATO, N. 3486, BAIRRO SÃO JUDAS.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 2,** e o uso pretendido se encaixa em **(CS3-E) (I 2-3). DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR MAIORIA. ITEM 017:** Solicitação conforme **protocolo 6100/2021-PEA**, requerido por **ANA PAULA FRASSINI** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA FELIPE COSTA, N. 31, BAIRRO SÃO VICENTE.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU3,** e o uso pretendido se encaixa em (**CS3-E), (I 2). DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE. ITEM 018:** Solicitação conforme **protocolo 6173/2021-PEA**, requerido por

ROOFTEC INDUSTRIA DE TELHAS LTDApara **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RODOVIA ANTONIO HEIL, N. 2075.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZEU,** e o uso pretendido se encaixa em **CS-CSA-CSMU (I 3-4). DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE. ITEM 019:** Solicitação conforme **protocolo 6208/2021-PEA**, requerido por **RAMON BONI HERRERA** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA VEREADOR ABILIO OTÁVIO DO CANTO N. 133, GALPÃO, BAIRRO RESSACADA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZR3,** e o uso pretendido se encaixa em **CS3-E, I 1-2. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE. ITEM 021:** Solicitação conforme **protocolo 6276/2021-PEA**, requerido por **INNOSPEC DO BRASIL IMPORTADOS E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RODOVIA ANTONIO HEIL, N. 3400, SALA 18-D- BAIRRO ITAIPAVA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 4,** e o uso pretendido se encaixa em **CS3-E, (I 2). DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR MAIORIA. ITEM 022:** Solicitação conforme **protocolo 6287/2021-PEA**, requerido por **FRIGEMAR SISTEMAS PARA CLIMATIZAÇÃO E AQUECIMENTO DE ÁGUA LTDA** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RODOVIA OSVALDO REIS, N. 780, FAZENDA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 2,** e o uso pretendido se encaixa em **CS3-E, (I 2-3-4). DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE.ITEM 023:** Solicitação conforme **protocolo 6324/2021-PEA**, requerido por **ZICATELLA BAR LTDA** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA DELFIM MÁRIO DE PADUA PEIXOTO , N. 379, BAIRRO PRAIA BRAVA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZR 1,** e o uso pretendido se encaixa em (**CS3-E), (I 1). DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR MAIORIA. ITEM 024:** Solicitação conforme **protocolo 6397/2021-PEA**, requerido por **CUNHA& SILVA CENTRO EDUCACIONAL LTDA** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA FERMINO VIEIRA CORDEIRO, N. 1745, BAIRRO ESPINHEIROS.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 4,** e o uso pretendido se encaixa em **(CS 3-E), (I 2). DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE.ITEM 025:**Solicitação conforme **protocolo 6430/2021-PEA**, requerido por **CLUBE DE CAÇA E TIRO MULTIGUN** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA URUGUAI, 546, SALA 01, CENTRO.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 2,** e o uso pretendido se encaixa em **(CS 3-E), (I 2). DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE.ITEM 026:** Solicitação conforme **protocolo 6503/2020-PEA**, requerido por **CENTRO EDUCACIONAL RECANTO DA CRIANÇA LTDA** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO**

DE ALVARÁ, na **RUA RODOLFO KUCKER, N. 349, BAIRRO SÃO VICENTE.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 3,** e o uso pretendido se encaixa em **(CS 3-E), (I 2). DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE. ITEM 027:** Solicitação conforme **protocolo 4154/2021-PEA**, requerido por **AILTON ZEFERINO PINTO** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA GERTRUDES SILVA SIMAS, N. 90, CASA 5/B, BAIRRO ITAIPAVA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 4,** e o uso pretendido se encaixa em **(CS 3-E).(I 2). DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE. ITEM 028:** Solicitação conforme **protocolo 6485/2021-PEA**, requerido por **LUIS ARTUR FEILER** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA FERNANDO GERMANO POTTER, N. 68, GALPÃO 01, BAIRRO SALSEIROS.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 5,** e o uso pretendido se encaixa em **(CS 3-4-E), (I 3-4). DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE. ITEM 029:** Solicitação conforme **protocolo 6491-2021-PEA**, requerido por **BALOROTI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S.A.** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **AVENIDA CORONEL MARCOS KONDER, 461, CENTRO.**Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZC 2,** e o uso pretendido se encaixa em **(CS 3-E),(I 2-3). DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE. ITEM 030:** Solicitação conforme **protocolo 6497-2021-PEA**, requerido por **IPC BRASIL – IMPORTADORA DE PRODUTOS CERTIFICADOS LTDA** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA JOSÉ PEREIRA LIBERATO, N. 377, BARRA DO RIO.**Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 2,** e o uso pretendido se encaixa em **(CS 3-E),(I 2-3). DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE. ITEM 031:** Solicitação conforme **protocolo 6549/2021-PEA**, requerido por **MSH-CLINICA, GESTÃO E SERVIÇOS MEDICOS LTDA** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RODOVIA BR 101, N. 15.000, SALA 217 E, BAIRRO CANHANDUBA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZSI ,**e o uso pretendido se encaixa em **(CS E).(I 2-3-4). DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE. ITEM 032:**Solicitação conforme **protocolo 6578/2021-PEA**, requerido por **NG SERRALHERIA LTDA** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA CLARINDO SEBASTIÃO DA CUNHA, N. 167, GALPÃO, BAIRRO ESPINHEIROS.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 4,** e o uso pretendido se encaixa em **(CS 3-E), (I 2). DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE. ITEM 033:** Solicitação conforme **protocolo 6595/2021-PEA**, requerido por **GENETS CONFECÇÕES LTDA** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA GUSTAVO BERNEDT, N. 330, BAIRRO CORDEIROS.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do

Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 3,** e o uso pretendido se encaixa em **(CS 3-E).(I 2-3). DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE. ITEM 034:** Solicitação conforme **protocolo 6620/2021-PEA**, requerido por **LM MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO NAUTICA LTDA** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA ROSALIA PEDRONI, N. 355, GALPÃO 03, ITAIPAVA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 4,** e o uso pretendido se encaixa em **(CS 3-E), (I 2). DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE. ITEM 035:** Solicitação conforme **protocolo 6677/2021-PEA**, requerido por **SANTLUX LTDA** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA SÃO VICENTE, N. 1140, GALPÃO 01, SÃO VICENTE.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 3,** e o uso pretendido se encaixa em **(CS 3-E).(I 2). DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE. ITEM 036:** Solicitação conforme **protocolo 6736-2021-PEA**, requerido por **HELIETE CRISTINA DA SILVA WESTPHAL** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA STRINGARI, N. 508, BAIRRO SÃO JOÃO.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 2,** e o uso pretendido se encaixa em **(CS 3-E)(I 2). DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE. ITEM 037:** Solicitação conforme **protocolo 6788-2021-PEA**, requerido por **COLÉGIO INTEGRAÇÃO LTDA** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA HERCÍLIO LUZ, N. 282 FRENTE RUA FELIPE SCHMIDT, N. 306 , CENTRO.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZC 2,** e o uso pretendido se encaixa em **(CS 3-E)(I 2-3). DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE. ITEM 038:** Solicitação conforme **protocolo 6798-2021-PEA**, requerido por **SOCIEDADE EDUCACIONAL VERDES MARES** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA HERCÍLIO LUZ, N. 282 FRENTE RUA FELIPE SCHMIDT, N. 306 , CENTRO.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZC 2,** e o uso pretendido se encaixa em **(CS 3-E)(I 2-3). DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE. ITEM 039:** Solicitação conforme **protocolo 6802-2021-PEA**, requerido por **SOCIEDADE EDUCACIONAL VERDES MARES** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA HERCÍLIO LUZ, N. 282 FRENTE RUA FELIPE SCHMIDT, N. 306 , CENTRO.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZC 2,** e o uso pretendido se encaixa em **(CS 3-E)(I 2-3). DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE. ITEM 040:** Solicitação conforme **protocolo 6929-2021-PEA**, requerido por **DISTRIBUIDORA E PRODUTOS IMPORTADOS KOLLENBERG EIRELI** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RODOVIA JORGE LACERDA, N. 1270, SALA 06 – BAIRRO ESPINHEIROS.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser

PERMISSÍVEL, o local é considerado uma **ZU 4,** e o uso pretendido se encaixa em **(CS 3-E), (I 2-3-4). DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE. ITEM 041:** Solicitação conforme **protocolo 7031-2021-PEA**, requerido por **TAMMY MAICEL MORAES** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA DOUTOR REINALDO SCHMITHAUSEN, N. 857, BAIRRO CORDEIROS.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 3,** e o uso pretendido se encaixa em **(CS 3-E), (I 2-3-4). DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE. ITEM 042:** Solicitação conforme **protocolo 7053-2021-PEA**, requerido por **MAR ABERTO CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA ALFREDO ESSER, N. 374, BAIRRO CORDEIROS.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 3,** e o uso pretendido se encaixa em **(CS 3-E)(I 2). DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE. ITEM 043:** Solicitação conforme **protocolo 7102-2021-PEA**, requerido por **MARCELA ESTER DOMINGOS** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA DOUTOR REINALDO SCHMITHAUSEN, N. 587, GALPÃO 03, BAIRRO CORDEIROS.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 3,** e o uso pretendido se encaixa em **(CS 3-E), (I 3). DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE. ITEM 044:** Solicitação conforme **protocolo 527-21-EMPRESAS-ALF**, requerido por **LIGHT ENGINE ILUMINAÇÃO** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **AVENIDA ITAIPAVA, N. 1097, ARMAZÉM 05, 07 E 08, BAIRRO ITAIPAVA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 4,** e o uso pretendido se encaixa em **(CS 3-E).(I 2). DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE. ITEM 045:** Solicitação conforme **protocolo 1787-21-EMPRESAS-ALF**, requerido por **FORTE PESCADOS SC – EIRELI** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA JOSÉ GALL, N. 1115, GALPÃO 14, BAIRRO DOM BOSCO.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 2,** e o uso pretendido se encaixa em **(CS 3-E)(I 2-3-4). DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE. ITEM 046:** Solicitação conforme **protocolo 2007-21-EMPRESAS-ALF**, requerido por **SERPA& COELHO LTDA** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA CAMPOS NOVOS, N. 1104, BAIRRO SÃO VICENTE.**Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 4,** e o uso pretendido se encaixa em **(CS 3-E).(I 2). DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE. ITEM 047:** Solicitação conforme **protocolo 3080-21-EMPRESAS-ALF**, requerido por **CLUBE DE TIRO ITAJAI CTI** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA BENJAMIN DAGNONI N. 4800, BAIRRO RIO DO MEIO.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 4,** e o uso pretendido se encaixa em **(CS 3-E).(I 2). DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR**

UNANIMIDADE. ITEM 048: Solicitação conforme **protocolo 3193-21-EMPRESAS-ALF**, requerido por **FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO DA FAZENDA** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA ANTONIA APOLLINÁRIO, N. 325, CANHAMDUBA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZS 1,** e o uso pretendido se encaixa em **(CS-E). DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE. ITEM 049:** Solicitação conforme **protocolo 3455-21-EMPRESAS-ALF**, requerido por **AJF – COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA AGILIO CUNHA, 1340 , BAIRRO CIDADE NOVA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 3,** e o uso pretendido se encaixa em **(CCS2). DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE . ITEM 050:** Solicitação conforme **CONSULTA DE VIABILIDADE**, requerido por **NOXGR** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA VEREADOR ABILIO OTÁVIO DO CANTO, N. 623, BAIRRO RESSACADA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZR 3,** e o uso pretendido se encaixa em **(CCS-E), (I 1-2). DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE . ITEM 051:** Solicitação conforme **CONSULTA DE VIABILIDADE SCP 2100051301** requerido por **ROCKSET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA JOÃO RODI, N. 200, SALA 02,03 E 04, BAIRRO FAZENDA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 2,** e o uso pretendido se encaixa em **CS3-E, I 2. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE. ITEM 052:** Solicitação conforme **CONSULTA DE VIABILIDADE - protocolo SCP 2180022183,** requerido por **AFH - ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS FAMILIAS COM HANSENÍASE** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA GASPAR , 147, FIUZA LIMA** .Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 2,** e o uso pretendido se encaixa em **(CS 3-E) (I 2-3). DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE. ITEM 053:** Solicitação conforme **CONSULTA DE VIABILIDADE -protocolo 1800011-2021,**requerido por **OPA IMOBILIÁRIA LTDA ME** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **AVENIDA MAIO URIARTE, N. 855, CORDEIROS.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 3,** e o uso pretendido se encaixa em **(CCS2). DELIBERAÇÃO DO CONSELHO:** Retirado de pauta, permitindo que o requerente forneça mais informações sobre o empreendimento. **ITEM 054:** Solicitação conforme **CONSULTA DE VIABILIDADE - protocolo 1600050-2021,** requerido por **RENATO MELIM COSTA** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 1893, BAIRRO FAZENDA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 1,** e o uso pretendido se encaixa em **(CCS1).DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE. ITEM 055:** Solicitação

conforme **CONSULTA DE VIABILIDADE – SCP 2100248347,** requerido por **MICHELY GNOATTO** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA JOSÉ PEREIRA LIBERATO, Nº 1710, GALPÃO 06, SALA 1, SÃO JOÃO.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 2,** e o uso pretendido se encaixa em **(CS3-E) (I 2). DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE.ITEM 056:** Solicitação conforme **protocolo 7304/2021-PEA**, requerido por **LOGOMAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RODOVIA ITAIPAVA, N. 1194, BAIRRO ITAIPAVA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 4,** e o uso pretendido se encaixa em **CS3-E, (I 2). DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR MAIORIA.5) APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PAUTA PARA A PROXIMA REUNIÃO: a)** Prestação de contas do Fundo; **b)** Discussão sobre Regimento Interno; **6) MANIFESTAÇÕES GERAIS:** o Conselheiro Roberto da UNAMI questionou porque não se remunera os conselheiros como acontece em outros conselhos municipais, pois todos tem despesas para deslocamentos para virem às reuniões. O Presidente disse que concorda com a sugestão e disse que precisamos mudar a lei para o pagamento sair do fundo. Também foi reafirmado a situação da gravação de celular e de que esta situação constrange os Conselheiros. **7) ENCERRAMENTO:** Às 20:56 o Presidente do Conselho, Sr. Rodrigo Lamim encerrou a reunião, determinando a elaboração da presente Ata que foi lavrada por Osmar Altair Adriano, Secretário do Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial.

Rodrigo Lamim
Presidente

Osmar Altair Adriano
Secretário

PRESENÇAS:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação	T	Rodrigo Lamim	Presente
	S	Ricardo Rebello da Cunha	-
	T	Rafael S.S. Albuquerque	
	S	João Paulo Kowalsky	Presente
	T	Elen Cristina Soares Neves	-
	S	Carlos Roberto Rebello	Presente
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	T	Thiago da Silva Morastoni	Ausente
	S	Edson Rodrigo Bastos	Ausente
Secretaria Municipal da Fazenda	T	Celso Nunes Goulart Junior	Justificado
	S	Arnaldo Heitor Muller Neto	Justificado
Secretaria Municipal de Turismo	T	Evandro Neiva Oliveira	
	S	Dania Hoger	Presente
Secretaria de Segurança Pública	T	Adilson Guedes da Silva	Justificado
	S	Douglas M. S. Costa	Justificado
Secretaria de Governo	T	Fernanda Feller	Ausente
	S	Rebecca Schork Rossi	Ausente

INIS	T	Felipe Ramiro P C Lima	Presente
	S	Felipe Gilberto de Souza	-
Fundação Genésio Miranda Lins	T	Fabrício Marinho	Presente
	S	Evelise Moraes Ribas	-
SEMASA	T	Rafael Xavier	
	S	Flavio Furtado	Presente-
Região 1 – Associação Comunitária da Praia Brava	T	Daniela S. Occhialini	Presente
	S	Rogerio M. Martins	Presente
Região 2 – Associação dos MoradoresN. S. das Graças	T	Fernanda Thaise Lopes	Justificado
	S	Laerte de Almeida Pelusi	Justificado
Região 3 - Associação de Moradores Bairro São Judas	T	Cesar Rodrigo Zeferino	Presente
	S	Marcelo Lessa	-
Região 4 - Associação de Moradores Bairro São João	T	Carlos Alberto Clemente	Presente
	S	Alvaro Cesar Vanolli	Presente
Região 5 - Associação de Moradores Dona Mariquinha	T	Roberto C. Raimundo	Presente
	S	HemersonR.Paulo	-
Região 6 - Associação de Moradores de Cordeiros	T	Vilso João Felizari	Justificado
	S	Manoel Maba	Justificado
Região 7 - Associação Comunitária Espinheiros	T	Nilton Klabunde	Ausente
	S	Lucilene P. A. Klabunde	Ausente
Região 8 - Associação de Moradores Bairro Limoeiro	T	Josemir Perin	Ausente
	S	Diego A. Amancio	Ausente
Sindicato dos Trabalhadores-SINDCONT	T	Jucélio João da Silva	Presente
	S	Renato F. Pereira	-
Sindicato dos Trabalhadores-SAAE	T	Osmar Altair Adriano	Presente
	S	André Ricardo Hall	-
Entidade Empresarial – CDL	T	Laerson B. da Costa	Ausente
	S	Silvana C.Moreira	Ausente
Entidade Empresarial -ACII	T	Alfio Kalil Jorge Junior	Presente
	S	Fabio Luis Inthurn	
Entidade Empresarial – SINDUSCON	T	Flavio Macedo Mussi	Presente
	S	Eduardo Agostini da Silva	Presente
Entidade Empresarial – INTERSINDICAL	T	Bruno de Andrade Pereira	Presente
	S	Halisson Ricardo de Souza	
Entidade Profissional-OAB	T	Marcio Kern Fehlauer	Presente
	S	Renato Felipe de Souza	
ONG	T	Luiz Robério Fernandes Dias	Justificado
	S	Gelson Luiz Deluca	Justificado
AGENDA21	T	Flavia C.FaitaSehn	Presente
	S	Ana Julia P. Krensiglova	Presente
Entidade Educacional –UNIVALI	T	Patricia T. Colzani	Presente
	S	Silvia Santos	-
Entidade Educacional –UNIVALI	T	Carolina Rocha Carvalho	Ausente
	S	Rubia Bernadete P. Santos	Ausente

ATA DA 140ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) DO CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL. DATA: 02 de Agosto de 2021. **LOCAL:** Auditório da Prefeitura Municipal de Itajaí – Rua Alberto Werner, nº 100, Vila Operária, Itajaí-SC. HORA: 19 horas; **SEQUENCIA DA REUNIÃO**: **1. ABERTURA E INFORMES DA PRESIDÊNCIA**: O Presidente abriu os trabalhos, discorreu sobre a reunião, observou o número de presentes e constatou que havia quórum regimental em segunda chamada para o seu início. Justificaram as ausências: Associação dos Moradores Bairro Nossa Senhora das Graças; Associação dos Moradores Bairro São Judas; Associação dos Moradores Bairro Cordeiros; Associação Moradores Bairro Limoeiro; Entidade Empresarial – CDL; Entidade Empresarial – ACII; Entidade Profissional- OAB; ONG-Rotary Club. **2. DEBATE E VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Foi aprovada a ata da reunião 138ª do dia 07 de junho de 2021. A ata da 139ª reunião ficou para a próxima reunião. **3. APROVAÇÃO DA PAUTA:** O Presidente colocou em discussão a pauta que foi disponibilizada para os Conselheiros: A Conselheira Flávia questionou sobre a não prestação de contas do Fundo. O Presidente disse que os dados atualizados estavam com a Secretaria da Fazenda e que o Conselheiro Rafael estava providenciando a apresentação da Prestação de Contas do Fundo. Explicou que gostaria que a contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda também se fizesse presente. Comprometeu-se em trazer os dados na próxima reunião. A Conselheira Daniela também se manifestou sobre a prestação de contas, informando que isso era regimental e que estávamos na quinta reunião e ainda não havia recebido o relatório da gestão. Também solicitou a composição de um grupo para rever o regimento interno. Também solicitou resposta do Conselho para as perguntas que fez: a definição do que é Impacto não suportável pela infraestrutura e o que é Risco de Comprometimento da Paisagem Urbana. Pediu para rever a metodologia de trabalho do Conselho pois gostaria de debater assuntos mais importantes neste Conselho. Questionou o prazo de envio da ata e dos arquivos da pauta. O Presidente disse que a Secretaria Executiva do Conselho recebe constantemente processos da Fiscalização e estes chegam até nas ultimas horas do ultimo dia antes da reunião do Conselho e que estão analisando formas de melhorar este fluxo. A Conselheira Flávia sugeriu uma reunião extraordinária para tratar dos Alvarás e que se estabeleça um cronograma para aceitação de processos com datas específicas para se evitar o acúmulo de processos. O Conselheiro Jucélio disse que recentemente participou de uma audiência pública na Câmara de Vereadores para tratar dos prazos de abertura de empresas em nossa cidade. Disse que houve um avanço muito grande no processo de abertura de empresas em nossa cidade e sugeriu que nos casos acima de 400 m² e de baixo risco estes processos poderiam ser agilizados e não precisariam passar pela análise do Conselho. Acrescentou que muitas cidades em Santa Catarina já agilizaram este processo de abertura de empresas e Itajaí precisa acompanhar esta evolução. O debate incluiu opiniões sobre a forma de trazer estes assuntos ao Conselho e a sugestão da criação de uma Câmara Técnica para estes assuntos. A Conselheira Daniela sugeriu montar esta Câmara não só com técnicos, mas também com a participação de membros deste Conselho e pediu que se criasse o quanto antes esta Câmara Técnica. Em seguida o Presidente concedeu a palavra para a Sra. Liara Padilha, que se apresentou como Gerente do IMA e que tratou de assuntos do seu Instituto. **4)APRESENTAÇÃO, DEBATE E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS EM PAUTA: ITEM 001: -** Solicitação conforme o **protocolo 1635-21-ITJ-APA**, por **ONE PALACE RESIDENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE LTDA** que requer aprovação de projeto arquitetônico de um empreendimento localizado na **RUA**

ANTONIO BONANOMI, N. 94, BAIRRO FAZENDA. A empresa requerente solicita a **OUTORGA ONEROSA DE DIREITO DE CONSTRUIR**, de acordo com a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, o art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 94, de 22 de dezembro de 2006 e Lei complementar 214/2012 e com os seguintes dados: **Área total do terreno: 981,59 m² ; Área a ser construída: 11.685,90 m²; Área Outorga Onerosa: 1.960,96 m²** . Considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **ZU 1**, necessita anuência do CMGDT. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR MAIORIA COM VOTO CONTRÁRIO ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRAIA BRAVA.** **ITEM 002:** Solicitação conforme o **protocolo 2228-21-ITJ-APA**, por **ABF& VACCARO CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS SPE LTDA,** que requer aprovação de projeto arquitetônico de um empreendimento localizado na **RUA DR. LAURO MUSSI, 22, BAIRRO PRAIA BRAVA.** A empresa requerente solicita a **OUTORGA ONEROSA DE DIREITO DE CONSTRUIR**, de acordo com a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, o art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 94, de 22 de dezembro de 2006 e Lei complementar 214/2012 e com os seguintes dados: **Área total do terreno: 1.026,00 m²; Área a ser construída: 2.550,57 m²; Área Outorga Onerosa: 1.039,92 m²** . Considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **ZR1 (Q2)**, necessita anuência do CMGDT. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR MAIORIA COM NOVE VOTOS FAVORÁVEIS, QUATRO VOTOS CONTRÁRIOS: INIS; AGENDA 21; ASSOCIAÇÃO SÃO JOÃO E ASSOCIAÇÃO PRAIA BRAVA E ABSTENÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DONA MARIQUINHA.** **ITEM 003:** Solicitação conforme o **protocolo 3952-2021-LDC –**, por **MILENA SALSBRUM REBELLO** que requer **LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO EM VIRTUDE DA ATIVIDADE SER DE MÉDIO IMPACTO (GALPÃO DE MARCENARIA).** A localização do empreendimento é na **RUA MARCOS AURÉLIO SEÁRA, 2315, BAIRRO SANTA REGINA.** Área de construção **313,18 m²** . Segundo o Art. 60 do Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), cabe a anuência do **CMGDT** por ser **PERMISSÍVEL,** pois o local é considerado uma **ZU 4,** e o uso pretendido se encaixa em (**CS 3-E), (I 2). DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR MAIORIA COM VOTO CONTRÁRIO ASSOCIAÇÃO BAIRRO SÃO JOÃO.** **ITEM 004:** Solicitação conforme **protocolo 6121/2020**, requerido por **BRASIL EDUCAÇÃO S/A,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ,** na **RUA BRUSQUE, N. 162, CENTRO.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZC 2,** e o uso pretendido se encaixa em (**CS-E), (I 2-3-4). DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE.** **ITEM 005:** Solicitação conforme **Protocolo 3128-21-EMPRESAS-ALF**, requerido por **EMBRAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA EDMUNDO LEOPOLDO MERIZIO, N. 320, LIMOEIRO.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZTRA,** e o uso pretendido se encaixa em **(CS E-CSA-CSMV), (I 2-3-4). DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE.** **ITEM 006:** Solicitação conforme **Protocolo 3309-21-EMPRESAS-ALF**, requerido por **IPC-BRASIL-IMPORTADORA DE PRODUTOS CERTIFICADOS LTDA** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA JOSÉ PEREIRA LIBERATO, N.**

377, BAIRRO SÃO JOÃO. Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 2,** e o uso pretendido se encaixa em (**CS 3-E), (I 2-3). DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR MAIORIA COM VOTO CONTRÁRIO ASSOCIAÇÃO BAIRRO SÃO JOÃO E PRAIA BRAVA.** **ITEM 007:** Solicitação conforme **protocolo 3368-21-EMPRESAS-ALF**, requerido por **ANA MOVELARIA LTDA** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA GUSTAVO BERNEDT, N. 426, BAIRRO CORDEIROS.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 3,** e o uso pretendido se encaixa em (**CS 3-E), (I 2-3). DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR MAIORIA COM VOTO CONTRÁRIO ASSOCIAÇÃO BAIRRO SÃO JOÃO.** **ITEM 008:** Solicitação conforme **protocolo 3455-21-EMPRESAS-ALF**, requerido por **AJF COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA AGÍLIO CUNHA, N. 1340, CIDADE NOVA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 3,** e o uso pretendido se encaixa em **(CS 3-E), (I 2-3). DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE.** **ITEM 009:** Solicitação conforme **protocolo 3494-21-EMPRESAS-ALF**, requerido por **TEODORO E MORAES INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIDORAS DE METAIS EIRELI** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA PROTÁSIO WIPPEL, N. 50, BAIRRO ITAIPAVA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 4,** e o uso pretendido se encaixa em **CS 3-E, (I 2).** **ITEM 010:** Solicitação conforme **protocolo 3673-21-EMPRESAS-ALF**, requerido por **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL AMAR** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA SAUL SCHEAD DOS SANTOS N. 19, BAIRRO SÃO VICENTE.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 3,** e o uso pretendido se encaixa em **CS 3-E, (I 2). DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE.** **ITEM 011:**Solicitação conforme **protocolo 3835-21-EMPRESAS-ALF**, requerido por **PW KIDS COMÉRCIO LTDA** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA HERCILIO LUZ, N. 608, LOJA 01, CENTRO.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZC 2 ,** e o uso pretendido se encaixa em **(CS 3-E) (I 2). DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE.** **ITEM 012:** Solicitação conforme **protocolo 4140-21-EMPRESAS-ALF**, requerido por **JAMES JOSE DOS SANTOS** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA DELFIM MÁRIO DE PADUA PEIXOTO, N. 379, BAIRRO PRAIA BRAVA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZR 1,** e o uso pretendido se encaixa em (**CS3-E), (I 1). DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE.** **ITEM 013:** Solicitação conforme **protocolo 6776/2021**, requerido por **TIAGO SOUZA SANTOS** para permissão de emissão de alvará, na **RUA VEREADOR HORÁCIO RAMOS GONZAGA, N. 530, BAIRRO CORDEIROS.**Segundo o Código de

Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 3,** e o uso pretendido se encaixa em **(CS 3-E) (I 2-3). DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR MAIORIA COM VOTO CONTRÁRIO ASSOCIAÇÃO BAIRRO SÃO JOÃO.** **ITEM 014:** Solicitação conforme **protocolo 6995/2021**, requerido por **SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **AVENIDA VEREADOR ABRAHÃO JOÃO FRANCISCO, N. 3.655, BAIRRO RESSACADA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 2,** e o uso pretendido se encaixa em (**CS 3-E), (I 2-3-4). DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE.** **ITEM 015:** Solicitação conforme **protocolo 7037/2021**, requerido por **THAINA DE CARMEN ROSA BENKE** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **AVENIDA CAMPOS NOVOS, N. 1200, BAIRRO SÃO VICENTE .** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 3,** e o uso pretendido se encaixa em **(CS 3-E), (I 2-3). DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE.** **ITEM 016:** Solicitação conforme **protocolo 7067/2021**, requerido por **INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA XV DE NOVEMBRO, N. 614, CENTRO.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZC 2,** e o uso pretendido se encaixa em **(CS 3-E, (I 2). DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE.** **ITEM 017:** Solicitação conforme **protocolo 7178/2021**, requerido por **IMMUNITATIS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA –** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA DR. JOSÉ BONIFACIO MALBURG, N. 470, CENTRO.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZC 2 ,** e o uso pretendido se encaixa em **CS3-E.(I 2). DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE.** **ITEM 018:** Solicitação conforme **protocolo 7223/2021**, requerido por **SCGRASS GRAMADOS SINTÉTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RODOVIA JORGE LACERDA, N. 2975, BAIRRO ESPINHEIROS.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 4,** e o uso pretendido se encaixa em **CS3-E, (I 2-3-4). DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE.** **ITEM 019:** Solicitação conforme **protocolo 3778/2021**, requerido por **FLUIDRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA MARCOS ANTONIO DA CUNHA, N. 251, BAIRRO ARRAIAL DOS CUNHAS.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZTRA ,** e o uso pretendido se encaixa em **(CS CSA-CSMV), (I-4). DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE.** **ITEM 020:** Solicitação conforme **protocolo 7862/2021**, requerido por **LP SOLUÇÕES CONTAINERS EIRELI** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RODOVIA JORGE LACERDA, N.3155, BAIRRO ESPINHEIROS.** Segundo o Código de Zoneamento,

Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 4,** e o uso pretendido se encaixa em **CS3-E, (I 2-3-4). DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE.** **ITEM 021:** Solicitação conforme **protocolo 7793/2021**, requerido por **PIRES HOTEIS E TURISMO** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA LAURO MULLER, N. 170, CENTRO.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZC 2,** e o uso pretendido se encaixa em **CS3-E, (I 2-3). DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE.** **ITEM 022:** Solicitação conforme **protocolo 7174/2021**, requerido por **SHALOM ESQUADRIAS E SERRALHERIA LTDA** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA SIDNEY SCHULZE, N.760, GALPÃO, CIDADE NOVA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 3,** e o uso pretendido se encaixa em **CS3-E, (I 2). DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR MAIORIA COM VOTO CONTRÁRIO ASSOCIAÇÃO BAIRRO SÃO JOÃO.** **ITEM 023:** Solicitação conforme **protocolo 2197/2021**, requerido por **REI DO INOX SERRALHERIA LTDA** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **AVENIDA CAMPOS NOVOS, N. 34, SÃO VICENTE.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 3,** e o uso pretendido se encaixa em **CS3-E, (I 2-3). DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR MAIORIA COM VOTO CONTRÁRIO ASSOCIAÇÃO BAIRRO SÃO JOÃO E PRAIA BRAVA.** **ITEM 024:** Solicitação conforme **protocolo 4325/2021**, requerido por **R F LOGISTICA LTDA** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA ISRAEL DE ALMEIDA, N. 208, GALPÃO "A", BAIRRO SÃO VICENTE .** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 3,** e o uso pretendido se encaixa em **CS3-E, (I 2). DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE.** **ITEM 025:** Solicitação conforme **protocolo 3968/2021**, requerido por **SHP BRASIL EIRELI** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RODOVIA DEPUTADO ANTONIO HEIL, KM 06, N. 6250, MODULO 28, GALPÃO B , BAIRRO ITAIPAVA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 4,** e o uso pretendido se encaixa em **(CS3-E), (I 2-3-4). DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE.** **ITEM 026:** Solicitação conforme **protocolo 4224/2021**, requerido por **PLASCHEM COMERCIO DE RESINAS TERMOPLASTICAS LTDA** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RODOVIA DEPUTADO ANTONIO HEIL, N. 3000, GALPÃO MODULO M6 , BAIRRO ITAIPAVA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 4,** e o uso pretendido se encaixa em **(CS3-E), (I 2-3-4). DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE.** **ITEM 027:** Solicitação conforme **protocolo 3517/2021**, requerido por **KAUE DE FREITAS REBELLO – FLUXO PRODUÇÕES SANTA CATARINA** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA JOSÉ GALL, N. 1570, SALA A - BAIRRO CARVALHO.** Segundo o Código de

Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 2,** e o uso pretendido se encaixa em **(CS 3-E, (I 2-3-4). DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE.** **ITEM 028:** Solicitação conforme **protocolo 7661/2021**, requerido por **REY DAS TELAS LTDA** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA OTILIA DAMASCENO, N. 420, GALPÃO 02, BAIRRO CIDADE NOVA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 3,** e o uso pretendido se encaixa em **(CS 3-E), (I 2). DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE.** **ITEM 029:** Solicitação conforme **protocolo 7520/2021**, requerido por **CAPITAL TRADE IMPORATAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **AVENIDA CORONEL MARCOS KONDER, N. 805, CENTRO.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZC 2,** e o uso pretendido se encaixa em **(CS 3-E), (I 2-3). DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE.** **ITEM 030:** Solicitação conforme **protocolo 7495/2021**, requerido por **PANIFICADORA E CONFEITARIA ANDILU LTDA** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA JOSÉ EUGENIO MULLER, N. 1129, VILA OPERÁRIA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZC 2 ,** e o uso pretendido se encaixa em **(CS3-E), (I 2-3). DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE.** **ITEM 031:** Solicitação conforme **protocolo 7417/2021**, requerido por **ANA FAITA** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA PEDRO CRISTIANO DE MIRANDA, N. 1010, BAIRRO SÃO VICENTE.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 3,** e o uso pretendido se encaixa em **(CS3-E), (I 2-3). DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE.** **ITEM 032:** Solicitação conforme **protocolo 7383/2021**, requerido por **CANAVERAL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA JOSÉ MARIANO FURTADO, N. 95, GALPÃO 1, BAIRRO RESSACADA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 2,** e o uso pretendido se encaixa em **CS3-E, (I 2). DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE.** **ITEM 033:** Solicitação conforme **protocolo 4484/2021**, requerido por **AMBIENTALLE MÓVEIS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA ISRAEL DE ALMEIDA, N. 617, BAIRRO SÃO VICENTE .** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 3,** e o uso pretendido se encaixa em **(CS 3-E, (I 2). DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR MAIORIA COM VOTO CONTRÁRIO ASSOCIAÇÃO BAIRRO SÃO JOÃO.** **ITEM 034:** Solicitação conforme **protocolo 4313/2021**, requerido por **ALQUIMIA DA SAÚDE INDUSTREIA E COMERCIO LTDA** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA HERCULANO CORREA, N. 160, CENTRO.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art.

60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZC 2,** e o uso pretendido se encaixa em **(CS 3-E), (I 2-3). DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE.** **ITEM 035:** Solicitação conforme **protocolo 3199/2021**, requerido por **INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA QUINZE DE NOVEMBRO, N. 614, CENTRO.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZC 2,** e o uso pretendido se encaixa em **(CS3-E, (I 2). DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: É IGUAL AO ITEM 16 E FOI APROVADO POR UNANIMIDADE.** **ITEM 036:** Solicitação conforme **CONSULTA DE VIABILIDADE** – requerida por **ECO LITORAL – ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA ARIRIBÁ N. 300, 301 E 355, BAIRRO PRAIA BRAVA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZPA 1,** e o uso pretendido se encaixa em **(CS 3-E) (I 2). DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR MAIORIA COM VOTO CONTRÁRIO ASSOCIAÇÃO BAIRRO PRAIA BRAVA. BASTENÇÃO DO INIS E ASSOCIAÇÃO DONA MARIQUINHA.** **ITEM 037:** Solicitação conforme **protocolo 3234/2021**, requerido por **UNIMED LITORAL COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **AVENIDA MARCOS KONDER, N. 1233, CENTRO.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZC 2,** e o uso pretendido se encaixa em **(CS 3-E, (I 2-3). DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE.** **ITEM 038:** Solicitação conforme **protocolo 996/2021**, requerido por **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONSTRUINDO O AMANHÃ** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA JOSÉ BRANDÃO, N. 108, VILA OPERÁRIA .** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZC 2,** e o uso pretendido se encaixa em **(CS 3-E, (I 2-3). DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE.** **ITEM 039:** Solicitação conforme **protocolo 3026/2021**, requerido por **CRISTALPET SUL INDUSTRIA COMERCIO DE EMBALAGENS** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RODOVIA JORGE LACERDA, N. 1295, ESPINHEIROS.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 4,** e o uso pretendido se encaixa em **(CS 3-E, (I 2-3-4). DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE.** **ITEM 040:** Solicitação conforme **protocolo 3227/2021**, requerido por **SEST – SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RODOVIA ANTONIO HEIL, N. 3415, BAIRRO ITAIPAVA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZIP,** e o uso pretendido se encaixa em **(H 1),(CS-E, (I 2-3-4). DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE.** **ITEM 041:** Solicitação conforme **protocolo 8240/2021**, requerido por **CTM COMERCIO VAREJISTA** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA MANOEL VIEIRA GARÇÃO, N. 82, CENTRO.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no

Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZC 2,** e o uso pretendido se encaixa em **(CS 3-E, (I 2). DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE.** **ITEM 042:** Solicitação conforme **protocolo 8064/2021**, requerido por **MOTTA & ETCHEPARE ADVOGADOS** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA JORGE TZACHEL, N. 38, SALA 701, BAIRRO FAZENDA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 1,** e o uso pretendido se encaixa em **(CS 3-E), (I 2). DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE.** **ITEM 043:** Solicitação conforme **protocolo 8230/2021**, requerido por **DB S/A COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA HERCÍLIO LUZ, N. 558, CENTRO.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZC 2,** e o uso pretendido se encaixa em **(CS 3-E), (I 2), DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE.** **ITEM 044:** Solicitação conforme **protocolo 7534/2021**, requerido por **UNIMED LITORAL COOPERATIVA DE TRABALHIO MEDICO LTDA** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA LUCI CANZIANI, N. 395, BALNEÁRIO SANTA CLARA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZEA ,** e o uso pretendido se encaixa em **(CS 3-E), (I- 1). DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE.** **ITEM 045:** Solicitação conforme **protocolo 7922/2021**, requerido por **SEVERINO FARIAS DE QUEIROZ NETO** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA DOUTOR REINALDO SCHMITHAUSEN, N. 203, GALPÃO 1, SALA B , BAIRRO CORDEIROS.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZIP ,** e o uso pretendido se encaixa em **(H 1), (CS-E, (I 2-3-4). DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE.** **ITEM 046:** Solicitação conforme **protocolo 4009/2021**, requerido por **CENTRO EDUCACIONAL PRE-ESCOLAR EDUCARE LTDA** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA CAMBORIÚ, N. 66, CENTRO.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZC 2,** e o uso pretendido se encaixa em **(CS 3-E), (I 2-3). DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE.** **ITEM 047:**Solicitação conforme **protocolo 8466/2021**, requerido por **SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – FORT ATACADISTA** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA JOSÉ DARCY DA SILVA, N. 170, BAIRRO DOM BOSCO.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 2,** e o uso pretendido se encaixa em **(CS 3-E), (I 2). DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE.** **ITEM 048:** Solicitação conforme **protocolo 3488/2021**, requerido por **ONSEG SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA OTÁVIO CESARIO PEREIRA, N. 771, BAIRRO SÃO VICENTE .** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local

é considerado uma **ZU 3,** e o uso pretendido se encaixa em **(CS 3-E), (I 2-3). DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE.** **ITEM 049:**Solicitação conforme **protocolo 7614/2021**, requerido por **CENTRO EDUCACIONAL SONHO MEU EIRELI** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA BRUNO VICENTE DA LUZ, N. 5720, BAIRRO ESPINHEIROS.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZTRU,** e o uso pretendido se encaixa em **(CS CSA-CSMV), (I 4). DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE.** **ITEM 050:** Solicitação conforme **protocolo 8471/2021**, requerido por **JP CONDIMENTOS LTDA** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA SIDNEY SCHULZE, N. 854, BAIRRO SÃO VICENTE .** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 3,** e o uso pretendido se encaixa em **(CS 3-E), (I 2) DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE.** **ITEM 051:** Solicitação conforme **protocolo 8485/2021**, requerido por **IMPÉRIO DOS AQUECEDORES LTDA** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA NILSON EDSON DOS SANTOS, N. 613, BAIRRO SÃO VICENTE.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 3,** e o uso pretendido se encaixa em **(CS 3-E), (I 2-3). DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE.** **ITEM 052:** Solicitação conforme o **protocolo 3461-21-ITJ-APA**, por **VISTA MARE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA** que requer aprovação de projeto arquitetônico de um empreendimento localizado na **ALAMEDA ERNESTO SCHNEIDER, 120, BAIRRO FAZENDA .** A empresa requerente solicita a **OUTORGA ONEROSA DE DIREITO DE CONSTRUIR**, de acordo com a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, o art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 94, de 22 de dezembro de 2006 e Lei complementar 214/2012 e com os seguintes dados: **Área total do terreno: 1.307,49 m² ; Área a ser construída: 15.644,64 m²; Área Outorga Onerosa: 2.613,70 m²** . Considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **ZU 1**, necessita anuência do CMGDT. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR MAIORIA COM VOTO CONTRÁRIO DA ASSOCIAÇÃO PRAIA BRAVA E ABSTENÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DONA MARIQUINHA E AGENDA 21.** **ITEM 053:** Solicitação conforme **CONSULTA DE VIABILIDADE SCP 2100642861**– requerida por **JULIANA CRISTINA VELOSO** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA FERMINO VIEIRA CORDEIROS, N. 2451. ESPINHEIROS.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 4,** e o uso pretendido se encaixa em **(CS 3-E) (I 2-3). DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE.** **5) APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PAUTA PARA A PROXIMA REUNIÃO: :** O Presidente colocou em discussão a nova forma de consulta que a Secretaria Executiva disponibilizou aos Conselheiros através do formulário Google e depois do debate havido sem chegar a uma conclusão, ficou definido para a próxima reunião a Prestação de contas do Fundo; **6) ENCERRAMENTO:** Às 21:32 o Presidente do Conselho, Sr. Rodrigo Lamim encerrou a reunião, determinando a elaboração da

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO | CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL cmgdt.itajai@gmail.com

presente Ata que foi lavrada por Osmar Altair Adriano, Secretário do Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial.

Rodrigo Lamim
Presidente

Osmar Altair Adriano
Secretário

PRESENÇAS:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação	T	Rodrigo Lamim	Presente
	S	Ricardo Rebello da Cunha	-
	T	Rafael S.S. Albuquerque	
	S	João Paulo Kowalsky	Presente
	T	Elen Cristina Soares Neves	Ausente
	S	Carlos Roberto Rebello	Ausente
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	T	Thiago da Silva Morastoni	-
	S	Edson Rodrigo Bastos	Presente
Secretaria Municipal da Fazenda	T	Celso Nunes Goulart Junior	-
	S	Arnaldo Heitor Muller Neto	Presente
Secretaria Municipal de Turismo	T	Evandro Neiva Oliveira	
	S	Dania Hoger	Presente
Secretaria de Segurança Pública	T	Adilson Guedes da Silva	Presente
	S	Douglas M. S. Costa	-
Secretaria de Governo	T	Fernanda Feller	Presente
	S	Rebecca Schork Rossi	-
INIS	T	Felipe Ramiro P C Lima	-
	S	Felipe Gilberto de Souza	Presente
Fundação Genésio Miranda Lins	T	Fabrício Marinho	Ausente
	S	Evelise Moraes Ribas	Ausente
SEMASA	T	Rafael Xavier	Ausente
	S	Flavio Furtado	Ausente
Região 1 – Associação Comunitária da Praia Brava	T	Daniela S. Occhialini	Presente
	S	Rogerio M. Martins	-
Região 2 – Associação dos MoradoresN. S. das Graças	T	Fernanda Thaise Lopes	Justificado
	S	Laerte de Almeida Pelusi	Justificado
Região 3 - Associação de Moradores Bairro São Judas	T	Cesar Rodrigo Zeferino	Justificado
	S	Marcelo Lessa	Justificado
Região 4 - Associação de Moradores Bairro São João	T	Carlos Alberto Clemente	Presente
	S	Alvaro Cesar Vanolli	-
Região 5 - Associação de Moradores Dona Mariquinha	T	Roberto C. Raimundo	Presente
	S	HemersonR.Paulo	-
Região 6 - Associação de Moradores de Cordeiros	T	Vilso João Felizari	Justificado
	S	Manoel Maba	Justificado
Região 7 - Associação Comunitária Espinheiros	T	Nilton Klabunde	Ausente
	S	Lucilene P. A. Klabunde	Ausente

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO | CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL cmgdt.itajai@gmail.com

Região 8 - Associação de Moradores Bairro Limoeiro	T	Josemir Perin	Justificado
	S	Diego A. Amancio	Justificado
Sindicato dos Trabalhadores-SINDCONT	T	Jucélio João da Silva	Presente
	S	Renato F. Pereira	-
Sindicato dos Trabalhadores-SAAE	T	Osmar Altair Adriano	Presente
	S	André Ricardo Hall	-
Entidade Empresarial – CDL	T	Laerson B. da Costa	Justificado
	S	Silvana C.Moreira	Justificado
Entidade Empresarial -ACII	T	Alfio Kalil Jorge Junior	Justificado
	S	Fabio Luis Inthurn	Justificado
Entidade Empresarial – SINDUSCON	T	Flavio Macedo Mussi	Presente
	S	Eduardo Agostini da Silva	-
Entidade Empresarial – INTERSINDICAL	T	Bruno de Andrade Pereira	Presente
	S	Halisson Ricardo de Souza	
Entidade Profissional-OAB	T	Marcio Kern Fehlauer	Justificado
	S	Renato Felipe de Souza	Justificado
ONG	T	Luiz Robério Fernandes Dias	Justificado
	S	Gelson Luiz Deluca	Justificado
AGENDA21	T	Flavia C.Faita Sehn	Presente
	S	Ana Julia P. Krensiglova	-
Entidade Educacional –UNIVALI	T	Patricia T. Colzani	Ausente
	S	Silvia Santos	Ausente
Entidade Educacional –UNIVALI	T	Carolina Rocha Carvalho	Ausente
	S	Rubia Bernadete P. Santos	Ausente

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO | CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL cmgdt.itajai@gmail.com

ATA DA 141ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) DO CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL. DATA: 30 de Agosto de 2021. **LOCAL:** Auditório da Prefeitura Municipal de Itajaí – Rua Alberto Werner, nº 100, Vila Operária, Itajaí-SC. **HORA**: 19 horas; **SEQUENCIA DA REUNIÃO**: **1. ABERTURA E INFORMES DA PRESIDÊNCIA**: O Presidente abriu os trabalhos, discorreu sobre a reunião, constatou que havia quórum regimental em segunda chamada para o seu início. Justificou a ausência da Associação de Moradores do Bairro São João. **2. DEBATE E VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Foi aprovada a ata da reunião 139ª do dia 05 de julho de 2021. A ata da reunião 140ª do dia 02 de agosto de 2021 ficou para a próxima reunião. **3. APROVAÇÃO DA PAUTA:** O Presidente colocou em discussão a pauta que foi disponibilizada para os Conselheiros: **Assunto da Pauta Única: Análise, Discussão, Votação e posterior Deliberação quanto à viabilidade de funcionamento de pessoas jurídicas enquadradas no artigo 57, inciso II do Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo – LC n. 215/2012, de acordo com a Comunicação Interna n. 44/2021 da Coordenação AFM de 23 de agosto de 2021.** Após discussão foi aprovada a pauta. **4) APRESENTAÇÃO, DEBATE E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS EM PAUTA**: O Presidente discorreu sobre o teor da Comunicação Interna 44-2021 da AFM, que diz: Senhor Presidente, cumprimentando-o cordialmente, tendo em vista o número elevado de processos de Alvará de Funcionamento com necessidade do CMGDT, a Auditoria Fiscal Municipal da SEDUH solicita vossas ordens no sentido de que seja apreciado pela M.D. Plenária representada no Conselho de Gestão e Desenvolvimento Territorial (CMGDT), a autorização à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, na pessoa dos Auditores Fiscais Municipais para deferir os requerimentos para atividades abaixo: ***1 - Atividades permissíveis constante nas zonas ZU1, ZU2, ZU3, ZC2, ZC1, ZU4, ZU5, desde que: a) O Auditor Fiscal Municipal não constate impacto urbanístico ou de segurança, podendo o mesmo enviar o processo ao CMGDT para deliberação. 2 - Atividades permissíveis na CCS1, desde que: a) O Auditor Fiscal Municipal não constate impacto urbanístico ou de segurança, podendo o mesmo enviar o processo ao CMGDT para deliberação. 3 – Atividades permissíveis na CCS2 e CCS3, desde que: a) O Auditor Fiscal Municipal não constate impacto urbanístico ou de segurança, podendo o mesmo enviar o processo ao CMGDT para deliberação***. Colocado em discussão o assunto, a Conselheira Flávia perguntou como fica o critério de avaliação do impacto urbanístico ou de segurança pelo Auditor Fiscal Municipal? O Presidente disse que ficará na subjetividade da Coordenação da Auditoria, citou como exemplo o caso de prestação de serviços que estoca material químico, neste caso o auditor fiscal consultará o Conselho. Acentuou que o objetivo é trazer para o Conselho apenas os casos que impactem, os casos corriqueiros ficariam para análise dos auditores. A Conselheira Flávia sugeriu que se estabeleça o que é impacto urbanístico e impacto de segurança para deixar bem definidos os critérios. O Conselheiro Fabrício disse que era a favor da intenção, pois facilitaria o trabalho do Conselho, mas observou que a lei não tem outra interpretação, ela é imperativa quando diz no art. 57 que serão apreciados pelo Conselho, a lei não diz que poderá ser apreciada! Na sua opinião precisa passar por uma alteração da lei do município, ou ter um parecer da Procuradoria do Município para evitar uma demanda judicial posterior. Reafirmou que votará a favor, mas que entende que necessita passar por uma alteração da lei complementar, e isto é possível fazer com celeridade. O presidente disse que criou uma convicção quando interpretou a lei de que não haveria necessidade de enviar para o Conselho, pois a lei

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO | CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL cmgdt.itajai@gmail.com

diz que quando for o caso poderá indicar parâmetros de ocupação mais restritivos do que está na lei. A Secretaria poderá indicar parâmetros de uso e ocupação de solo, de como se ocupa o solo. Disse que o uso é questão da atividade e ocupação é referente ao solo. Citou o exemplo de um processo de uma igreja, onde basicamente se discute o estacionamento e neste caso podemos estabelecer parâmetros mais restritivos na ocupação de vagas de estacionamento. Citou que no caso específico do Conselho, discute-se a obra pronta. O Conselheiro Felipe do INIS sugeriu que a Auditoria Fiscal definisse o que é risco de impacto urbanístico ou de segurança e quais atividades entrariam neste escopo e que os auditores formulassem um documento e após que junto com o Parecer Técnico, faríamos o encaminhamento à Procuradoria Geral para alterar a lei. Citou como exemplo, que outrora no INIS surgiu a dúvida do que era supressão de vegetação e corte isolado de árvore. Então foi elaborada uma definição técnica e todas as dúvidas foram e são esclarecidas. O Conselheiro Eduardo disse que concorda com as posições dos conselheiros e de que é necessário ter bastante cuidado de como mencionar isto na ata, de como deixar registrado de que forma poderemos conceber esta aprovação antecipada. Relembrou que já deliberamos este assunto no passado e a dúvida sempre recaiu sobre a redação final do documento. O Presidente mencionou os temos da deliberação citada pelo Conselheiro Eduardo. O Conselheiro Flávio fez um histórico de como ele, quando era Secretário junto com sua equipe, criaram a lei. Disse que o propósito da lei era permitir ao Secretário deliberar com mais segurança determinados assuntos, e caso surgissem dúvidas que precisassem ir para o Conselho, então se ouviria o Plenário do Conselho. Sugeriu que esta análise ficasse com os Auditores, mas eles deveriam elaborar um relatório com as aprovações dos alvarás e que o mesmo seria analisado Conselho. A Conselheira Daniela sugeriu retomar a deliberação genérica que já foi aprovada no passado por este Conselho e ampliar a deliberação. Em seguida a discussão foi sobre o som dos carros estacionados nos bares na Praia Brava. A Conselheira Daniela solicitou que o Conselho normatize a situação do som dos carros na Praia Brava. O Conselheiro Eduardo retomou a pauta, sugerindo a aprovação do tema proposto pelo Secretário, mas que o assunto fosse encaminhado para a Procuradoria Geral do Município para elaboração do texto final. O Conceito geral poderia ser aprovado, ou seja, a aprovações dos alvarás ficassem a cargo dos fiscais, mas a redação final do documento passasse pela Procuradoria do Município. O Conselheiro Bruno também concordou com a aprovação do tema com a recomendação proposta. A discussão em seguida girou sobre a lei de liberdade econômica estadual. Após as considerações sobre liberdade econômica foi colocado em votação a proposta do Conselheiro Eduardo. A proposta foi aprovada por unanimidade. **5) APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PAUTA PARA A PROXIMA REUNIÃO:** Como dia 06 de setembro é ponto facultativo no município, a próxima reunião fica transferida para o dia 13 de setembro de 2021, às 18:30 horas em primeira convocação e 19 horas em segunda convocação.**6) ENCERRAMENTO:** Às 19:45 horas o Presidente do Conselho, Sr. Rodrigo Lamim encerrou a reunião, determinando a elaboração da presente Ata que foi lavrada por Osmar Altair Adriano, Secretário do Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial.

Rodrigo Lamim
Presidente

Osmar Altair Adriano
Secretário

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO | CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL cmgdt.itajai@gmail.com

PRESENÇAS:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação	T	Rodrigo Lamim	PRESENTE
	S	Ricardo Rebello da Cunha	
	T	Rafael S.S. Albuquerque	PRESENTE
	S	João Paulo Kowalsky	
	T	Elen Cristina Soares Neves	PRESENTE
	S	Carlos Roberto Rebello	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	T	Thiago da Silva Morastoni	AUSENTE
	S	Edson Rodrigo Bastos	AUSENTE
Secretaria Municipal da Fazenda	T	Celso Nunes Goulart Junior	PRESENTE
	S	Arnaldo Heitor Muller Neto	
Secretaria Municipal de Turismo	T	Evandro Neiva Oliveira	
	S	Dania Hoger	PRESENTE
Secretaria de Segurança Pùblica	T	Adilson Guedes da Silva	PRESENTE
	S	Douglas M. S. Costa	
Secretaria de Governo	T	Fernanda Feller	AUSENTE
	S	Rebecca Schork Rossi	AUSENTE
INIS	T	Felipe Ramiro P C Lima	PRESENTE
	S	Felipe Gilberto de Souza	
Fundação Genésio Miranda Lins	T	Fabrício Marinho	PRESENTE
	S	Evelise Moraes Ribas	
SEMASA	T	Rafael Xavier	AUSENTE
	S	Flavio Furtado	AUSENTE
Região 1 – Associação Comunitária da Praia Brava	T	Daniela S. Occhialini	PRESENTE
	S	Rogerio M. Martins	
Região 2 – Associação dos MoradoresN. S. das Graças	T	Fernanda Thaise Lopes	AUSENTE
	S	Laerte de Almeida Pelusi	AUSENTE
Região 3 - Associação de Moradores Bairro São Judas	T	Cesar Rodrigo Zeferino	PRESENTE
	S	Marcelo Lessa	
Região 4 - Associação de Moradores Bairro São João	T	Carlos Alberto Clemente	JUSTIFICADO
	S	Alvaro Cesar Vanolli	JUSTIFICADO
Região 5 - Associação de Moradores Dona Mariquinha	T	Roberto C. Raimundo	PRESENTE
	S	HemersonR.Paulo	
Região 6 - Associação de Moradores de Cordeiros	T	Vilso João Felizari	PRESENTE
	S	Manoel Maba	
Região 7 - Associação Comunitária Espinheiros	T	Nilton Klabunde	AUSENTE
	S	Lucilene P. A. Klabunde	AUSENTE
Região 8 - Associação de Moradores Bairro Limoeiro	T	Josemir Perin	AUSENTE
	S	Diego A. Amancio	AUSENTE
Sindicato dos Trabalhadores-SINDCONT	T	Jucélio João da Silva	PRESENTE
	S	Renato F. Pereira	
Sindicato dos Trabalhadores-SAAE	T	Osmar Altair Adriano	PRESENTE
	S	André Ricardo Hall	
Entidade Empresarial – CDL	T	Laerson B. da Costa	PRESENTE

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO | CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL cmgdt.itajai@gmail.com

	S	Silvana C.Moreira	
Entidade Empresarial -ACII	T	Alfio Kalil Jorge Junior	PRESENTE
	S	Fabio Luis Inthurn	
Entidade Empresarial – SINDUSCON	T	Flavio Macedo Mussi	PRESENTE
	S	Eduardo Agostini da Silva	PRESENTE
Entidade Empresarial – INTERSINDICAL	T	Bruno de Andrade Pereira	PRESENTE
	S	Halisson Ricardo de Souza	
Entidade Profissional-OAB	T	Marcio Kern Fehlauer	AUSENTE
	S	Renato Felipe de Souza	AUSENTE
ONG	T	Luiz Robério Fernandes Dias	
	S	Gelson Luiz Deluca	PRESENTE
AGENDA21	T	Flavia C.Faita Sehn	PRESENTE
	S	Ana Julia P. Krensiglova	
Entidade Educacional –UNIVALI	T	Patricia T. Colzani	AUSENTE
	S	Silvia Santos	AUSENTE
Entidade Educacional –UNIVALI	T	Carolina Rocha Carvalho	AUSENTE
	S	Rubia Bernadete P. Santos	AUSENTE

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO | CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL cmgdt.itajai@gmail.com

ATA DA 142ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) DO CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL. DATA: 13 de Setembro de 2021. **LOCAL:** Auditório da Prefeitura Municipal de Itajaí – Rua Alberto Werner, nº 100, Vila Operária, Itajaí-SC. **HORA**: 19 horas; **SEQUENCIA DA REUNIÃO**: - **1. ABERTURA E INFORMES DA PRESIDÊNCIA**: O Presidente abriu os trabalhos, discorreu sobre a reunião, observou o número de presentes e constatou que havia quórum regimental em segunda chamada para o seu início. - **2. DEBATE E VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Foram aprovadas as atas das reuniões 140 e 141. Com relação a Ata 141 esta foi lida, discutida e aprovada pelo Plenário - **3. APROVAÇÃO DA PAUTA:** O Presidente colocou em discussão a pauta que foi disponibilizada para os Conselheiros e solicitou uma inversão na pauta: O item 045 como o primeiro item a ser debatido. O plenário aprovou a alteração. Também colocou em votação a possibilidade de votação em bloco dos Alvarás de Construção. Também foi aprovada a forma de votação dos Alvarás de Construção. Em seguida deixou a palavra aberta e a Conselheira Flávia questionou sobre a não prestação de contas do Fundo. O Presidente disse que possivelmente será apresentada na próxima reunião, pois acredita que os dados já estarão disponíveis pela Secretaria da Fazenda. Bruno ponderou porque a Secretaria não disponibiliza os arquivos a medida que estes chegam para a pauta. O Presidente disse que a dinâmica é muito grande e que estes processos chegam até mesmo em cima da hora e não é possível organizá-los antecipadamente. Falando em nome da Secretaria, O Conselheiro Osmar disse que poderá agilizar a entrega destes arquivos e que irá encontrar uma alternativa para enviar com antecedência e deixar vinculado ao Edital de Convocação. **4)APRESENTAÇÃO, DEBATE E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS EM PAUTA: ITEM 045: - APRESENTAÇÃO DO PROJETO CONSTRUTORA COTA PARA A ZONA DE EXPANSÃO URBANA DOS BAIRROS PACIÊNCIA E ITAIPAVA.** A apresentação ficou a cargo do Arquiteto Nelson Teixeira Netto que expôs todo o projeto através de uma apresentação Power Point. Iniciou sua apresentação informando que esta área sofre pouco com as enchentes e existe uma tendência da cidade crescer para esta região. E com o crescimento da cidade para esta região, esta necessitará de serviços básicos e necessários para uma cidade, como moradias, comércios e serviços. A proposta é lotes de 300 m², por entender que é medida de lotes mais coerente para a nossa região. Que estão sendo respeitados todos os aspectos da legislação e que estão ocupando 44% da área. Estão usando o conceito de corredores verdes, onde a pessoa caminha e se integra com a natureza. Num raio de 400 metros, todos os moradores se conectam com a natureza, com parques. Disse que a Construtora Cota busca seguir um padrão de qualidade de vida que permite que se envelheça com qualidade, integrando pessoa idosa, juventude e as crianças num ambiente natural e sadio para todas as idades. A previsão é de 1.100 lotes. Após a apresentação o Presidente deixou a palavra livre. Após esclarecimentos, o projeto foi retirado de pauta para se adequar ao Plano Diretor da cidade que está sendo elaborado. Passando a votação dos itens da pauta: **ITEM 001:** Solicitação conforme o **protocolo 2004-21-ITJ-APA**, por **DREMS AIKON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA** que requer aprovação de projeto arquitetônico de um empreendimento localizado na **RUA PROF. OLINDINA FRANCISCA DA SILVA N. 105, BAIRRO FAZENDINHA.** A empresa requerente solicita a **OUTORGA ONEROSA DE DIREITO DE CONSTRUIR**, de acordo com a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, o art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 94, de 22 de dezembro de 2006 e Lei complementar

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO | CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL cmgdt.itajai@gmail.com

214/2012 e com os seguintes dados: **Área total do terreno: 1089,25 m² ; Área a ser construída: 9.581,22 m²; Área Outorga Onerosa: 1.230,85 m²** . Considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **ZU 2**, necessita anuência do CMGDT. **DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO: APROVADO POR UANIMIDADE, COM ABSTENÇÃO DA AGENDA 21. - ITEM 002:** Solicitação conforme o **protocolo 2121-20-ITJ-APA**, por **IMPEGNO CONSTRUÇÕES LTDA,** que requer aprovação de projeto arquitetônico de um empreendimento localizado na **RUA CARLOS SEÁRA, N. 705, VILA OPERÁRIA.** A empresa requerente solicita a **OUTORGA ONEROSA DE DIREITO DE CONSTRUIR**, de acordo com a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, o art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 94, de 22 de dezembro de 2006 e Lei complementar 214/2012 e com os seguintes dados: **Área total do terreno: 576,10 m²; Área a ser construída: 2.145,80 m²; Área Outorga Onerosa: 131,31 m²** . Considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **ZU 2**, necessita anuência do CMGDT. **DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO: APROVADO POR UANIMIDADE; - ITEM 003:** Solicitação conforme o **protocolo 3107-21-ITJ-APA**, por **LOTISA SKYLINE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA,** que requer aprovação de projeto arquitetônico de um empreendimento localizado na **RUA JORGE TZACHEL, 442, BAIRRO FAZENDA.** A empresa requerente solicita a **OUTORGA ONEROSA DE DIREITO DE CONSTRUIR**, de acordo com a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, o art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 94, de 22 de dezembro de 2006 e Lei complementar 214/2012 e com os seguintes dados: **Área total do terreno: 1.447,04 m²; Área a ser construída: 17.790,59 m²; Área Outorga Onerosa: 2.892,44 m²** . Considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **ZU 1**, necessita anuência do CMGDT. **DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO: APROVADO POR UNANIMIDADE; - ITEM 004:** Solicitação conforme o **protocolo 4352-21-ITJ-APA**, por **CLARUS MONTE SOLARO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA,** que requer aprovação de projeto arquitetônico de um empreendimento localizado na **RUA URUGUAI, N. 716, BAIRRO FAZENDA.** A empresa requerente solicita a **OUTORGA ONEROSA DE DIREITO DE CONSTRUIR**, de acordo com a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, o art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 94, de 22 de dezembro de 2006 e Lei complementar 214/2012 e com os seguintes dados: **Área total do terreno: 2.713,19 m²; Área a ser construída: 19.477,88 m²; Área Outorga Onerosa: 3.264,88 m²** . Considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **ZU 2**, necessita anuência do CMGDT. **DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO: APROVADO POR UNANIMIDADE COM ABSTENÇÃO DA INTERSINDICAL; - ITEM 005:** Solicitação conforme o **protocolo 3499-2021-APA/AZP**, por **HÉLIO BERNARDINO DA SILVA FILHO.** que requer aprovação de projeto arquitetônico **ACIMA DO ZONEAMENTO PERMITIDO.** A localização do empreendimento é na **AVENIDA ITAIPAVA, N. 1040, BAIRRO ITAIPAVA.** Área de Regularização: **293,50 m²** . Considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **(ZU 4)**, necessita anuência do CMGDT. **DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO: APROVADO POR UNANIMIDADE; -** Solicitação conforme **protocolo 1910/2021,** requerido por **STANG DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ,** na **RUA BENJAMIN DAGNONI, N.**

1300, SALA 02, RIO DO MEIO. Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZTRU** e o uso pretendido se encaixa em **(I-4). –** Em seguida o presidente informou que os Alvarás a seguir analisados seriam lidos e depois seria feita a votação por bloco, conforme deliberado no início. **ITEM 006:** Solicitação conforme **protocolo 1910/2021,** requerido por **STANG DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ,** na **RUA BENJAMIN DAGNONI, N. 1300, SALA 02, RIO DO MEIO.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZTRU** e o uso pretendido se encaixa em **(I-4). ITEM 007:** Solicitação conforme **Protocolo 4387-2021,** requerido por **MARTINS & AROLDI LTDA** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA JOSÉ PEREIRA LIBERATO, N. 1777, BAIRRO SÃO JOÃO.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 2,** e o uso pretendido se encaixa em **CCS 3 ITEM 008:** Solicitação conforme **Protocolo 4391-2021**, requerido por **COMÉRCIO DE BEBIDAS GDB EIRELI** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **AVENIDA ITAIPAVA, N. 4043, BAIRRO ITAIPAVA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 4,** e o uso pretendido se encaixa em **CS 3. ITEM 009:** Solicitação conforme **protocolo 4403-2021**, requerido por **ESPAÇO DOS ESPORTES JJD LTDA** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA JOSÉ GOTARD, N. 310, BAIRRO ESPINHEIROS.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 4,** e o uso pretendido se encaixa em **CS-E. ITEM 010:** Solicitação conforme **protocolo 4882-2021**, requerido por **GRAZIELA ELIZABETH CACHEL E CIA LTDA** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA HILDO SILVA, N. 125, TÉRREO, BAIRRO BARRA DO RIO.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZAP,** e o uso pretendido se encaixa em **CS-E. ITEM 011:** Solicitação conforme **protocolo 4979-2021**, requerido por **D LAERTE PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA ROMUALDO SEDREZ, N. 681, BAIRRO CORDEIROS.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 3,** e o uso pretendido se encaixa em **(I 2). ITEM 012:** Solicitação conforme **protocolo 5014-2021,** requerido por **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RECREATIVA E ESPORTIVA SANTA REGINA FUTEBOL CLUBE** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **AVENIDA LAURO JOSÉ PEREIRA N. 1130, BAIRRO SANTA REGINA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 4,** e o uso pretendido se encaixa em **CS-E. ITEM 013:** Solicitação conforme **protocolo 5049-2021**, requerido por **ELIANE CRISTINA ANDRADE RODRIGUES** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA ROSALIA PEDRONI, N. 109,**

BAIRRO ITAIPAVA. Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 4 ,** e o uso pretendido se encaixa em **(CS 3). ITEM 014:** Solicitação conforme **protocolo 5248-2021**, requerido por **GRINGA UTILIDADES LTDA** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **AVENIDA CAMPOS NOVOS N. 884, SALA 01 A, BAIRRO SÃO VICENTE.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 3,** e o uso pretendido se encaixa em (**CCS 2). ITEM 015:** Solicitação conforme **protocolo 8687/2021**, requerido por **PURO PANO TECIDOS INSDUSTRIA, COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA LICO AMARAL, N. 335, BAIRRO DOM BOSCO.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 2,** e o uso pretendido se encaixa em **(I - 2). ITEM 016:** Solicitação conforme **protocolo 8701/2021**, requerido por **ELOIZA HELENA GUMA SOARES** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA PROTÁSIO WIPPEL, N. 50, GALPÃO 04, SALA 01 , SALA 02, BAIRRO ITAIPAVA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 4,** e o uso pretendido se encaixa em **(I 2). ITEM 017:** Solicitação conforme **protocolo 8821/2021**, requerido por **PIZZARIA DISCO VOADOR LTDA** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **AVENIDA MINISTRO VICTOR KONDER, N. 520, BAIRRO FAZENDA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZIT (CCS 2),** e o uso pretendido se encaixa em **(CS - 3). ITEM 018:** Solicitação conforme **protocolo 8958/2021**, requerido por **VIDRO E BOX COMERCIO DE VIDROS LTDA** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA PETERSON ANDRÉ MACHADO, N. 571, BAIRRO CIDADE NOVA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 3,** e o uso pretendido se encaixa em **(I 2). ITEM 019:** Solicitação conforme **protocolo 9203/2021**, requerido por **IMDEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA ALVARO BERALDI, N. 421, BAIRRO CARVALHO.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 2 ,** e o uso pretendido se encaixa em (**CS3), (I 2). ITEM 020:** Solicitação conforme **protocolo 9261/2021**, requerido por **ROQUE MARTINS** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA LAURO MULLER, N. 1267, BAIRRO FAZENDA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZIT,** e o uso pretendido se encaixa em **(CCS 2), (CS 3). ITEM 021:** Solicitação conforme **protocolo 9266/2021**, requerido por **FRAGATA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **AVENIDA MINISTRO VICTOR KONDER, N. 310, CENTRO.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado

uma **ZC1,** e o uso pretendido se encaixa em (**CCS2), (CS3), (I-3). ITEM 022:** Solicitação conforme **protocolo 9328/2021**, requerido por **JORMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, SERVIÇOS** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA PEDRO CAMILO VICENTE, N. 490, CORDEIROS.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 3,** e o uso pretendido se encaixa em **(CCS 2), (I – 2). ITEM 023:** Solicitação conforme **protocolo 9468/2021**, requerido por **DLMT LTDA** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA DELFIM MÁRIO DE PÁDUA PEIXOTO, N. 799, BAIRRO PRAIA BRAVA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZR 1 ,** e o uso pretendido se encaixa em **(CCS 3), (CS E). ITEM 024:** Solicitação conforme **protocolo 4760/2021**, requerido por **CENTRO VETERINÁRIO XAVIER E TROMBINI LTDA** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA EXPEDICIONÁRIO MARQUETTI, N.120, BAIRRO FAZENDA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 1,** e o uso pretendido se encaixa em **CS3. ITEM 025:** Solicitação conforme **protocolo 5105/2021**, requerido por **EKATERINA PALACE EVENTOS EIRELI** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA VEREADOR HERMÍNIO GERVÁSIO, N. 139, BAIRRO CABEÇUDAS.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZR 2,** e o uso pretendido se encaixa em **CS-E. ITEM 026:** Solicitação conforme **protocolo 5174/2021**, requerido por **DORSAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA JOSÉ LOPES, N. 65, BAIRRO CORDEIROS.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 3,** e o uso pretendido se encaixa em **CS3. ITEM 027:** Solicitação conforme **protocolo 8857/2021**, requerido por **CENTRO EDUCACIONAL INTEGRATIVO LTDA** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA CESÁRIO CHAVES, N. 200, BAIRRO FAZENDA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 2,** e o uso pretendido se encaixa em **(CS-E). ITEM 028:** Solicitação conforme **protocolo 9135/2021**, requerido por **HONDA AUTOMÓVEIS DO BRASIL LTDA** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RODOVIA DEPUTADO ANTONIO HEIL, N. 3400, BLOCO 6, SALA 12C E 7B, BAIRRO ITAIPAVA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 4,** e o uso pretendido se encaixa em **(I - 3). ITEM 029:** Solicitação conforme **protocolo 9530/2021**, requerido por **MINISTÉRIO MEVAM MUSIC** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA ACÁCIO PEREIRA, N. 255, BAIRRO SÃO VICENTE.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 3,** e o uso pretendido se encaixa em **(I - 2) ITEM 030:** Solicitação conforme **protocolo 9587/2021**, requerido por **MIRIAN NIHARA SOUZA**

MATEUS para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA VEREADOR JOÃO ANGELINO LOPES JR, N. 38, CENTRO.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZC 1,** e o uso pretendido se encaixa em **(CS 3-E), (I 2) ITEM 031:** Solicitação conforme **protocolo 9650/2021**, requerido por **JLG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA JOSÉ SIQUEIRA, N. 335, BAIRRO RESSACADA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZR 3,** e o uso pretendido se encaixa em **(CCS 3), (CS 3) ITEM 032:** Solicitação conforme **protocolo 9671/2021**, requerido por **WB CAMISETAS EIRELI** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RODOVIA ANTONIO HEIL, N. 2200 – SALA 03 E SALA 04 – BAIRRO ITAIPAVA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 4,** e o uso pretendido se encaixa em **(CCS 1), (I - 2). ITEM 033:** Solicitação conforme **protocolo 9677/2021**, requerido por **EGS COMERCIAL ELÉTRICA IERELI** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA PROTÁSIO WIPPEL N. 50, GALPÃO 04, BAIRRO ITAIPAVA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 4,** e o uso pretendido se encaixa em **(I - 2). ITEM 034:** Solicitação conforme **protocolo 18407/2019**, requerido por **RIO BRANCO COMÉRCIO E INDUSTRIA DE PAPEÍS LTDA** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RODOVIA ANTONIO HEIL, N. 1001, GALPÃO 01, BAIRRO ITAIPAVA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 4,** e o uso pretendido se encaixa em **CS 1,2,3 ITEM 035:** Solicitação conforme **protocolo 9788/2021**, requerido por **GILMAR DEMARCH** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **AVENIDA ITAIPAVA, N.4235, BAIRRO ITAIPAVA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 4,** e o uso pretendido se encaixa em **(CS 3-E) ITEM 036:** Solicitação conforme **protocolo 10101/2021**, requerido por **ECOFLORA INSDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL PLASTICO LTDA** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA LEODEGÁRIO PEDRO DA SILVA, N. 135, GALPÃO 04, BAIRRO BARRA DO RIO.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZAP ,** e o uso pretendido se encaixa em **(I 4) ITEM 037:** Solicitação conforme **protocolo 4487/2021**, requerido por **CENTRO EDUCACIONAL PROFISSIONAL FILADELFIA LTDA** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA SILVA , N. 600, CENTRO.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZAP,** e o uso pretendido se encaixa em **(CCS 1) (CS E).ITEM 038:** Solicitação conforme **protocolo 9782/2021**, requerido por **JEFFERSON MARINHO DOS SANTOS** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA YOKIO CADOIA, N. 54, BAIRRO SÃO VICENTE.** Segundo o Código de

Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU3,** e o uso pretendido se encaixa em **(CS 3-E, (I 2) ITEM 039:** Solicitação conforme **protocolo 3429/2021**, requerido por **ROSE VALÁRIA DE OLIVEIRA & CIA LTDA** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA ALBERTO WERNER, N. 344, VILA OPERÁRIA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZC 2,** e o uso pretendido se encaixa em **(CS-E). ITEM 040:** Solicitação conforme **protocolo 10032/2021**, requerido por **SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **AVENIDA VEREADOR ABRAHÃO JOÃO FRANCISCO, N. 3655, BAIRRO RESSACADA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 2,** e o uso pretendido se encaixa em **(CCS 1)(CS-E). ITEM 041:** Solicitação conforme **protocolo 10172/2021**, requerido por **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LIMA LTDA** - para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **AVENIDA JOSÉ EUGENIO MULLER, 168, VILA OPERÁRIA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 2,** e o uso pretendido se encaixa em **(CCS 2),(CS-E) ITEM 042:** Solicitação conforme **protocolo 10173/2021**, requerido por **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LIMA LTDA** - para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA DR. REINALDO SCHMITHAUSEN, 2085, CORDEIROS.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 3,** e o uso pretendido se encaixa em **(CCS 1),(CS-E) ITEM 043:** Solicitação conforme **protocolo 10263/2021**, requerido por **ROFIMEX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FRUTAS E CEREAIS** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **AVENIDA ITAIPAVA, N. 3687, BAIRRO ITAIPAVA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 4,** e o uso pretendido se encaixa em **(CCS2), (CS 3), (I 3) ITEM 044:** Solicitação conforme **protocolo 9418/2021**, requerido por **RENATO CESAR LAPA DA SILVA** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA FRANCISCO DE PAULA SEÁRA, 544, BAIRRO SÃO JUDAS.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 2,** e o uso pretendido se encaixa em **(I - 2). DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO: COLOCADOS EM DISCUSSÃO OS ITENS 006 A 044, ESTES FORAM APROVADOS POR UNANIMINDADE. 5) APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PAUTA PARA A PROXIMA REUNIÃO:** o Conselheiro Bruno solicitou a apresentação dos valores arrecadados pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano; A Conselheira Flávia convidou a todos para um evento no dia 14 de setembro na Câmara de Vereadores com técnicos da FIESC que apresentarão a palestra: "SC NÃO PODE PARAR". O Representante da UNIBRAVA Rogério Montiani Martins, em nome da Conselheira Daniela S. Occhialini solicitou a inclusão do seguinte texto: (1) Não houve prestação de contas do recurso do FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAJAÍ - FMDU, o que foi peticionado inúmeras vezes desde a primeira reunião

deste mandato (este será o 7º encontro do CMGDT e até agora nada) (2) Reiterar como pauta a estruturação do grupo de trabalho para proceder a revisão do regimento interno do CMGDT, pois é urgente proceder alguns ajustes nos prazos e metodologia de trabalho; (3) Definição técnica de: - impacto não suportável pela infra-estrutura e - comprometimento da paisagem urbana. **6) ENCERRAMENTO:** Às 20:57 o Presidente do Conselho, Sr. Rodrigo Lamim encerrou a reunião, determinando a elaboração da presente Ata que foi lavrada por Osmar Altair Adriano, Secretário do Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial.

Rodrigo Lamim
Presidente

Osmar Altair Adriano
Secretário

PRESENÇAS:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação	T	Rodrigo Lamim	Presente
	S	Ricardo Rebello da Cunha	-
	T	Rafael S.S. Albuquerque	
	S	João Paulo Kowalsky	Presente
	T	Elen Cristina Soares Neves	Presente
	S	Carlos Roberto Rebello	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	T	Thiago da Silva Morastoni	-
	S	Edson Rodrigo Bastos	Presente
Secretaria Municipal da Fazenda	T	Celso Nunes Goulart Junior	-
	S	Arnaldo Heitor Muller Neto	Presente
Secretaria Municipal de Turismo	T	Evandro Neiva Oliveira	
	S	Dania Hoger	Presente
Secretaria de Segurança Pública	T	Adilson Guedes da Silva	Presente
	S	Douglas M. S. Costa	-
Secretaria de Governo	T	Fernanda Feller	Ausente
	S	Rebecca Schork Rossi	Ausente
INIS	T	Felipe Ramiro P C Lima	-
	S	Felipe Gilberto de Souza	Presente
Fundação Genésio Miranda Lins	T	Fabricio Marinho	Presente
	S	Evelise Moraes Ribas	-
SEMASA	T	Rafael Xavier	Presente
	S	Flavio Furtado	-
Região 1 – Associação Comunitária da Praia Brava	T	Daniela S. Occhialini	-
	S	Rogerio M. Martins	Presente
Região 2 – Associação dos MoradoresN. S. das Graças	T	Fernanda Thaise Lopes	Ausente
	S	Laerte de Almeida Pelusi	Ausente
Região 3 - Associação de Moradores Bairro São Judas	T	Cesar Rodrigo Zeferino	Presente
	S	Marcelo Lessa	-
Região 4 - Associação de Moradores Bairro São João	T	Carlos Alberto Clemente	Ausente
	S	Alvaro Cesar Vanolli	Ausente
Região 5 - Associação de Moradores	T	Roberto C. Raimundo	Presente

Dona Mariquinha	S	HemersonR.Paulo	-
Região 6 - Associação de Moradores de Cordeiros	T	Vilso João Felizari	Presente
	S	Manoel Maba	-
Região 7 - Associação Comunitária Espinheiros	T	Nilton Klabunde	Ausente
	S	Lucilene P. A. Klabunde	Ausente
Região 8 - Associação de Moradores Bairro Limoeiro	T	Josemir Perin	Ausente
	S	Diego A. Amancio	Ausente
Sindicato dos Trabalhadores-SINDCONT	T	Jucélio João da Silva	Ausente
	S	Renato F. Pereira	Ausente
Sindicato dos Trabalhadores-SAAE	T	Osmar Altair Adriano	Presente
	S	André Ricardo Hall	-
Entidade Empresarial – CDL	T	Laerson B. da Costa	Ausente
	S	Silvana C.Moreira	Ausente
Entidade Empresarial -ACII	T	Alfio Kalil Jorge Junior	Presente
	S	Fabio Luis Inthurn	-
Entidade Empresarial – SINDUSCON	T	Flavio Macedo Mussi	Presente
	S	Eduardo Agostini da Silva	-
Entidade Empresarial – INTERSINDICAL	T	Bruno de Andrade Pereira	Presente
	S	Halisson Ricardo de Souza	-
Entidade Profissional-OAB	T	Marcio Kern Fehlauer	Presente
	S	Renato Felipe de Souza	-
ONG	T	Luiz Robério Fernandes Dias	Ausente
	S	Gelson Luiz Deluca	Ausente
AGENDA21	T	Flavia C.Faita Sehn	Presente
	S	Ana Julia P. Krensiglova	-
Entidade Educacional –UNIVALI	T	Patricia T. Colzani	Ausente
	S	Silvia Santos	Ausente
Entidade Educacional –UNIVALI	T	Carolina Rocha Carvalho	Ausente
	S	Rubia Bernadete P. Santos	Ausente

ATA DA 143ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) DO CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL. DATA: 04 de outubro de 2021. **LOCAL:** Auditório da Prefeitura Municipal de Itajaí – Rua Alberto Werner, nº 100, Vila Operária, Itajaí-SC. HORA: 19 horas; **SEQUENCIA DA REUNIÃO: 1. ABERTURA E INFORMES DA PRESIDÊNCIA**: O Presidente abriu os trabalhos, discorreu sobre a reunião, observou o número de presentes e constatou que havia quórum regimental para o seu início. Justificaram suas ausências os representantes dos membros da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Itajaí e o representante da ACII – Alfio Kalil Jorge Júnior. **2. DEBATE E VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Não foi deliberada a ata da reunião 142ª, ficando para a próxima reunião. **3. APROVAÇÃO DA PAUTA:** O Presidente colocou em discussão a pauta que foi disponibilizada anteriormente. **4. APRESENTAÇÃO, DEBATE E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS EM PAUTA: ITEM 001: -** O Presidente colocou em discussão o item citado, cuja discussão havia sido iniciada na reunião anterior. Trata-se de solicitação conforme **CONSULTA DE VIABILIDADE – LOTEAMENTO** requerida por **COTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** na **RUA VEREADOR GERMANO LUIZ VIEIRA, 1805, BAIRRO ITAIPAVA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZEU.** A conselheira Flavia, representante da Agenda 21, fez alguns questionamentos acerca da solicitação, se esta se referia as duas áreas indicadas ou somente a área deste item, apontando também que esta área se localiza em área rural. Outros membros do Conselho apresentaram apontamentos e duvidas. Sugestão do presidente foi de que se alinhasse a deliberação a revisão do plano diretor, ou realizar a votação da deliberação. voto contrário da fundação Genésio de Miranda Lins. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR MAIORIA COM 9 VOTOS A FAVOR E 8 VOTOS CONTRA. ITEM 002:** Solicitação conforme **CONSULTA DE VIABILIDADE – CENTRO DE EVENTOS** requerida por **BRAVA SPEED EXPERIENCE – AVATEC** na **RUA INÁCIO ROGÉRIO KUSTER NUNES, 200, BAIRRO PRAIA BRAVA DE ITAJAÍ.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZPA1.** O grupo responsável pelo projeto realizou a apresentação de suas intenções para com a área de sua propriedade, indicando a possibilidade e solicitando a viabilidade do assunto ao CMGDT. Um complexo com foco voltado ao automobilismo. Foram ressaltados ainda os principais interesses econômicos da cidade. O projeto foi apresentado indicando as funcionalidades para as áreas do imóvel, com a intenção de trazer uma nova centralidade para o Bairro. Os membros discutiram e tiraram algumas duvidas relativas ao projeto. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE. ITEM 003:** Solicitação conforme o **protocolo 11188-2021**, requerido por **CASTELO MONTEMAR RESTAURANTE E EVETOS LTDA.,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA ANTONIO MENESES VASCONCELOS DRUMOND, 1155, BAIRRO FAZENDA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZPA1,** e o uso pretendido se encaixa em **CS-E. ITEM 004:** Solicitação conforme o **protocolo 10966-2021**, requerido por **A E A LTDA.,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na**RUA ADBON DAVID SCHMITT, 20, BAIRRO SÃO JUDAS.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por

ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU2,** e o uso pretendido se encaixa em **CS-E. ITEM 005:** Solicitação conforme o **protocolo 11312-2021**, requerido por **MN OVERSEA REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na**RUA JOSÉ PEREIRA LIBERATO, 315, BAIRRO BARRA DO RIO.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU2,** e o uso pretendido se encaixa em **CCS2, CS3 e I3. ITEM 006:** Solicitação conforme o **protocolo 5703-21-EMPRESAS-ALF**, requerido por **VIP METAL LTDA.,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na**RUA EMILIO FRANCISCO ROSA, 351, BAIRRO SÃO JOÃO.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU2,** e o uso pretendido se encaixa em **I2. ITEM 007:** Solicitação conforme o **protocolo 5592-21-EMPRESAS-ALF**, requerido por **IGREJA EVANGÉLICA SARANDO TERRA,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na**RUA ROMUALDO SEDREZ, 601, BAIRRO CORDEIROS.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU3,** e o uso pretendido se encaixa em **CS-E. ITEM 008:** Solicitação conforme **Protocolo 11053-2021,** requerido por **A. FERRASINI APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.,**para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA URUGUAI, N. 1348, ANEXO 1, BAIRRO FAZENDA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 2,** e o uso pretendido se encaixa em **CCS 2 e CS3. ITEM 009:** Solicitação conforme **Protocolo 10926-2021**, requerido por**LM MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO NÁUTICA LTDA.,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA ROSALIA PEDRONI, 165, BAIRRO ITAIPAVA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 4,** e o uso pretendido se encaixa em **CS3. ITEM 010:** Solicitação conforme **protocolo 4403-2021**, requerido por **RESTAURANTE SCHUCK LTDA.,**para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA LUIZ JOSÉ DE MEDEIROS, 292, BAIRRO CORDEIROS.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 3,** e o uso pretendido se encaixa em **I 2. ITEM 011:** Solicitação conforme **protocolo 10795-2021**, requerido por **TRANSHELENA LTDA.,**para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **AVENIDA ITAIPAVA, 2500, GALPÃO 7, BAIRROITAIPAVA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 4,** e o uso pretendido se encaixa em**CCS 2, CS 3-E e I 3. ITEM 013:** Solicitação conforme **protocolo,** requerido por **BERTI PASCUAL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE**

ALVARÁ, na **RUA BRUNO VICENTE DA LUZ,184, BAIRRO ESPINHEIROS.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 4,** e o uso pretendido se encaixa em **CS 3-E. OS ITENS 3 À 13 FORAM DELIBERADOS EM BLOCO PELO CONSELHO: APROVADO POR MAIORIA. REGISTRA-SE O VOTO CONTRÁRIO AO ITEM REFERENTE A MARCENARIA PELO REPRESENTATE DO BAIRRO DONA MARIQUINHA. ITEM 014:** Fundo Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial. O representante da SMDUH, Rafael, apresentou aos conselheiros a utilização e prestou contas em relação ao Fundo Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial. Apresentou o saldo em conta da Outorga Onerosa do Direito de Construir. O Presidente do conselho informou ainda que a maior receita do fundo é em virtude da Outorga Onerosa do Direito de Construir**5) APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PAUTA PARA A PROXIMA REUNIÃO: a)** A Conselheira Flavia sugeriu a criação de um grupo para a revisão do regimento interno, ou apresentá-lo ao Conselho. Sugestão de novas reuniões para debater o Regimento Interno; **b)** Sugestão do Presidente e do Conselheiro Bruno para agendar uma reunião extraordinária na data de 19 de Outubro de 2021, a ser confirmada nos meios de convocação do CMGDT; **6) MANIFESTAÇÕES GERAIS:** Não houve. **7) ENCERRAMENTO:** Às 20:34 o Presidente do Conselho, Sr. Rodrigo Lamim encerrou a reunião, determinando a elaboração da presente Ata que foi lavrada por Caio José Martins, Secretário substituto do Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial.

Rodrigo Lamim
Presidente

Caio José Martins
Secretário

PRESENÇAS:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação	T	Rodrigo Lamim	Presente
	S	Ricardo Rebello da Cunha	-
	T	Rafael S.S. Albuquerque	Presente
	S	João Paulo Kowalsky	-
	T	Elen Cristina Soares Neves	Presente
	S	Carlos Roberto Rebello	-
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	T	Thiago da Silva Morastoni	-
	S	Edson Rodrigo Bastos	Presente
Secretaria Municipal da Fazenda	T	Celso Nunes Goulart Junior	-
	S	Arnaldo Heitor Muller Neto	Presente
Secretaria Municipal de Turismo	T	Evandro Neiva Oliveira	Ausente
	S	Dania Hoger	Ausente
Secretaria de Segurança Pùblica	T	Adilson Guedes da Silva	Presente
	S	Douglas M. S. Costa	-
Secretaria de Governo	T	Fernanda Feller	Presente
	S	Rebecca Schork Rossi	-
INIS	T	Felipe Ramiro P C Lima	Presente
	S	Felipe Gilberto de Souza	-
Fundação Genésio Miranda Lins	T	Fabricio Marinho	Presente
	S	Evelise Moraes Ribas	-
SEMASA	T	Rafael Xavier	Presente
	S	Flavio Furtado	-
Região 1 – Associação Comunitária da Praia Brava	T	Daniela S. Occhialini	Ausente
	S	Rogerio M. Martins	Ausente
Região 2 – Associação dos Moradores N. S. das Graças	T	Fernanda Thaise Lopes	Ausente
	S	Laerte de Almeida Pelusi	Ausente
Região 3 - Associação de Moradores Bairro São Judas	T	Cesar Rodrigo Zeferino	Presente
	S	Marcelo Lessa	-
Região 4 - Associação de Moradores Bairro São João	T	Carlos Alberto Clemente	Presente
	S	Alvaro Cesar Vanolli	-
Região 5 - Associação de Moradores Dona Mariquinha	T	Roberto C. Raimundo	Presente
	S	Hemerson R. Paulo	-
Região 6 - Associação de Moradores de Cordeiros	T	Vilso João Felizari	Presente
	S	Manoel Maba	-
Região 7 - Associação Comunitária Espinheiros	T	Nilton Klabunde	Ausente
	S	Lucilene P. A. Klabunde	Ausente
Região 8 - Associação de Moradores Bairro Limoeiro	T	Josemir Perin	Ausente
	S	Diego A. Amancio	Ausente
Sindicato dos Trabalhadores-SINDCONT	T	Jucélio João da Silva	Presente
	S	Renato F. Pereira	-
Sindicato dos Trabalhadores-SAAE	T	Osmar Altair Adriano	-
	S	André Ricardo Hall	-
Entidade Empresarial – CDL	T	Laerson B. da Costa	-
	S	Silvana C.Moreira	-
Entidade Empresarial -ACII	T	Alfio Kalil Jorge Junior	Justificado
	S	Fabio Luis Inthurn	Ausente
Entidade Empresarial – SINDUSCON	T	Flavio Macedo Mussi	Presente
	S	Eduardo Agostini da Silva	-
Entidade Empresarial – INTERSINDICAL	T	Bruno de Andrade Pereira	Presente
	S	Halisson Ricardo de Souza	-
Entidade Profissional-OAB	T	Marcio Kern Fehlauer	Justificado
	S	Renato Felipe de Souza	Justificado
ONG - Rotary	T	Luiz Robério Fernandes Dias	-
	S	Gelson Luiz Deluca	Presente
AGENDA21	T	Flavia C. Faita Sehn	Presente
	S	Ana Julia P. Krensiglova	-
Entidade Educacional –UNIVALI	T	Patricia T. Colzani	Presente
	S	Silvia Santos	-
Entidade Educacional –UNIVALI	T	Carolina Rocha Carvalho	Ausente
	S	Rubia Bernadete P. Santos	Ausente

ATA DA 144ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) DO CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL. DATA: 11 de novembro de 2021. **LOCAL:** Auditório da Prefeitura Municipal de Itajaí – Rua Alberto Werner, nº 100, Vila Operária, Itajaí-SC. HORA: 19 horas; **SEQUENCIA DA REUNIÃO**: **1. ABERTURA E INFORMES DA PRESIDÊNCIA**: O Presidente abriu os trabalhos, discorreu sobre a reunião, observou o número de presentes e constatou que havia quórum regimental para o seu início. Justificaram suas ausências os representantes dos membros: Rafael S. S. Albuquerque da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação; Fernanda Feller e Rebecca Schork Rossi da Secretaria de Governo; Daniela S. Occhialini da Associação Comunitária da Praia Brava; Laerson Batista da Costa e Silvana Conceição Moreira da CDL e Luiz Robério Fernandes Dias e Gelson Luiz Deluca da ONG. **2. DEBATE E VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Não foi deliberada a ata da reunião 142ª e 143ª, ficando para a próxima reunião. **3. APROVAÇÃO DA PAUTA:** O Presidente colocou em discussão a pauta que foi disponibilizada anteriormente. **4. APRESENTAÇÃO, DEBATE E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS EM PAUTA: ITEM 001: -** O Presidente colocou em discussão o item citado, cuja discussão havia sido iniciada na reunião anterior. Trata-se de solicitação conforme **CONSULTA DE VIABILIDADE – LOTEAMENTO** requerida por **COTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** na **RUA VEREADOR GERMANO LUIZ VIEIRA, 1805, BAIRRO ITAIPAVA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZEU.** Foi indicado pelo Presidente a necessidade de correção, visto que se tratam de duas consultas prévias realizadas pela empresa supracitada. Assim, foi realizado debate e discussão do Conselho sobre as duas consultas prévias. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE. ITEM 002:** Solicitação conforme o **protocolo Aprova Digital 6093-2021**, requerido por **CLÍNICA BOM JESUS ITAJAÍ LTDA.,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA INDAIAL, 1389, TÉRREO, BAIRRO SÃO JUDAS.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU2,** e o uso pretendido se encaixa em **CS 3. ITEM 003:** Solicitação conforme o **protocolo Aprova Digital 5776-2021**, requerido por **J PLANEJADOS LTDA.,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA GUSTAVO BERNEDET, 412, BAIRRO CORDEIROS.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU3,** e o uso pretendido se encaixa em **CCS 2 e I-2. ITEM 004:** Solicitação conforme o **protocolo 10850-2021**, requerido por **JOMED TRANSPORTES E LOGÍSTICA EIRELI,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **AVENIDA ITAIPAVA, 2500, BAIRRO ITAIPAVA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU4,** e o uso pretendido se encaixa em **CS3. ITEM 005:** Solicitação conforme o **protocolo 5703-21-EMPRESAS-ALF**, requerido por **ANDREY LUIZ ROSA – DELL'A ROSA,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA VEREADOR TEMEACO DE OLIVEIRA, 160, BAIRRO CORDEIROS.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **CCS 2,** e o uso pretendido se encaixa em **I-2. ITEM 006:**

Solicitação conforme o **protocolo 10426-2021**, requerido por **CENTRO DE TUMORES REYNATO SODRÉ BORGES LTDA.,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA XV DE NOVEMBRO, 614, BAIRRO CENTRO.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZC 2,** e o uso pretendido se encaixa em **CS 3. ITEM 007:** Solicitação conforme **Protocolo 10566-2021,** requerido por **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES MAY LTDA.,**para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RODOVIA ANTONIO HEIL, 3865, SALA A2, BAIRRO ITAIPAVA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **CCS 1,** e o uso pretendido se encaixa em **CS-E. ITEM 008:** Solicitação conforme **Protocolo 10797-2021**, requerido por **CHEZ RAYMOND EVENTOS LTDA.,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA CARLOS RENAUX, 304, BAIRRO CABEÇUDAS.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZR2 – Q3,** e o uso pretendido se encaixa em **CS-E. ITEM 009:** Solicitação conforme **protocolo Aprova Digital 5844-2021**, requerido por **WINTER COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MERCADORIAS EIRELI,**para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **AVENIDA ITAIPAVA, 4043, SALA 01, BAIRRO ITAIPAVA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 4,** e o uso pretendido se encaixa em **CS 3. ITEM 010:** Solicitação conforme **protocolo Aprova Digital 1074-2021**, requerido por **DM BOX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS LTDA.,**para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA CARGELINO FRANCELINO, 247, SALA 01, BAIRROSÃO VICENTE.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 3,** e o uso pretendido se encaixa em **CCS 2 e I 2. ITEM 011:** Solicitação conforme **protocolo 11369-2021**, requerido por **DEMEAÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUAPROFESSORA EROTIDES DA SILVA FONTES, 2130, BAIRRO SÃO VICENTE.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 3,** e o uso pretendido se encaixa em **CCS 2 e I 2. ITEM 012:** Solicitação conforme **protocolo 11542-2021,** requerido por **ALUMIFORT FABRICAÇÃO ESQUADRIAS LTDA.,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA SAUL SCHEAD DOS SANTOS, 278, SALA 01,BAIRRO SÃO VICENTE.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 3,** e o uso pretendido se encaixa em **I 2. ITEM 013:** Solicitação conforme **protocolo 11700-2021,** requerido por **ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE AJUDA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA JOSÉ LUIZ MARCELINO, 1255, BAIRRO MURTA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 4,** e o uso pretendido se encaixa em **CS-E. ITEM 014:** Solicitação conforme **protocolo 11555-2021,** requerido por

MARCELO FERNANDO DA SILVA, para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA DAS CEREJEIRAS, 39, BAIRRO RESSACADA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZR3,** e o uso pretendido se encaixa em **I 2. ITEM 015:** Solicitação conforme **protocolo 11486-2021,** requerido por **INSTITUTO AMG LTDA.,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA LAGES, 193, SALA 604, BAIRRO FAZENDA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 1,** e o uso pretendido se encaixa em **CS-E. ITEM 016:** Solicitação conforme **protocolo Aprova Digital 6484-2021,** requerido por **UNIMAQ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA PROTASIO WIPPEL, 50, BAIRRO ITAIPAVA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 4,** e o uso pretendido se encaixa em **CS 3. ITEM 017:** Solicitação conforme **protocolo Aprova Digital 6707-2021,** requerido por **ENGEPESCA LTDA.,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA BRUSQUE, 460, BAIRRO CENTRO.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZCA2,** e o uso pretendido se encaixa em **CCS 1 e I 3. ITEM 018:** Solicitação conforme **protocolo Aprova Digital 6234-2021,** requerido por **ECOCORDAS FABRICAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **AVENIDA ITAIPAVA, 2500, GALPÃO 06, BAIRRO ITAIPAVA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 4,** e o uso pretendido se encaixa em **CCS 2 e I 3. ITEM 019:** Solicitação conforme **protocolo Aprova Digital 6654-2021,** requerido por **MUNDO DO MALTE BREW SHOP EIRELI,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA CARLOS SEARA, 330, BAIRRO VILA OPERÁRIA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 2,** e o uso pretendido se encaixa em **I 2. ITEM 020:** Solicitação conforme **Protocolo Aprova Digital 6668-2021,** requerido por **SÍTIO DO MELO FESTAS E EVENTOS LTDA.,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA BENJAMIN DAGNONI, 3341, BAIRRO RIO DO MEIO.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **CCS 2,** e o uso pretendido se encaixa em **CS-E. ITEM 021:** Solicitação conforme **Protocolo 11835-2021,** requerido por **INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES MAY LTDA.,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RODOVIA ANTONIO HEIL, 3865, SALA A2, BAIRRO ITAIPAVA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **CCS 1,** e o uso pretendido se encaixa em **CS-E. ITEM 022:** Solicitação conforme **Protocolo Aprova Digital 6672-2021,** requerido por **JP TEMPEROS LTDA.,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA SIDNEY SCHULZE, 854, BAIRRO SÃO VICENTE.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art.

60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 3,** e o uso pretendido se encaixa em **I 2. ITEM 023:** Solicitação conforme **Protocolo 16329-2021,** requerido por **HENRIQUE DA SILVA.,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA JOSÉ PEREIRA LIBERATO, 1390, BAIRRO SÃO JOÃO.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 2,** e o uso pretendido se encaixa em **CCS 2 e CS-E. ITEM 024:** Solicitação conforme **Protocolo Aprova Digital7065-2021,** requerido por **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LIMA LTDA.,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA FELIPE REISER, 200, BAIRRO SÃO JOÃO.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 3,** e o uso pretendido se encaixa em **CCS2 e CS-E. ITEM 025:** Solicitação conforme **Protocolo 12258-2021,** requerido por **CENTRO EDUCACIONAL MEU CANTINHO LTDA.,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA JOSÉ GALL, 689, BAIRRO DOM BOSCO.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 2,** e o uso pretendido se encaixa em **CCS 1 e CS-E. ITEM 026:** Solicitação conforme **Protocolo Aprova Digital 6745-2021-EMPRESAS-ALF,** requerido por **DEYU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PESCA.,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **TRAVESSA JÚLIO WIPPEL, 99, BAIRRO NOVA BRASÍLIA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 2,** e o uso pretendido se encaixa em **I 2. ITEM 027:** Solicitação conforme **Protocolo 12189-2021,** requerido por **ITAPEL INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA.,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **AVENIDA ITAIPAVA, 1086, ÁREA 2, BAIRRO ITAIPAVA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU4,** e o uso pretendido se encaixa em **CCS 2 e I 3. ITEM 028:** Solicitação conforme **Protocolo 12183-2021,** requerido por **VHB INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA.,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA PROFESSORA EROTIDES DA SILVA FONTES, 3211, GALPÃO 01, BAIRRO SÃO VICENTE.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 3,** e o uso pretendido se encaixa em **I 3. ITEM 029:** Solicitação conforme **Protocolo 11789-2021,** requerido por **ERONILTON PEREIRA PORTO,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA JOÃO GOTTARDI, 556, BAIRRO ESPINHEIROS.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 4,** e o uso pretendido se encaixa em **CS 3. ITEM 030:** Solicitação conforme **Protocolo 14236-2021,** requerido por **DAIANE CRISTINA PEIXER GONÇALVES,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA SATYRO LOUREIRO, 522, BAIRRO SÃO VICENTE.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 3,** e o uso pretendido se encaixa em **I 2. ITEM 031:** Solicitação conforme **Protocolo 12380-2021,** requerido por **HJ**

CONTAINERS LTDA., para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RODOVIA JORGE LACERDA, 2100, BAIRRO ESPINHEIROS.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 4,** e o uso pretendido se encaixa em **CCS 1 e I 3. ITEM 032:** Solicitação conforme **Protocolo Aprova Digital7000-2021,** requerido por **LEANDRO GONÇALVES DOS SANTOS.,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA JOÃO MARIA DA VEIGA, 51, BAIRRO BARRA DO RIO.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU2,** e o uso pretendido se encaixa em **CS 3. ITEM 033:** Solicitação conforme **Protocolo 12516-2021,** requerido por **VERTEX O.S.S SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA ANTONIO CAETANO, 60, BAIRRO FAZENDA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 2,** e o uso pretendido se encaixa em **I 2. ITEM 034:** Solicitação conforme **Protocolo Aprova Digital3800-2021,** requerido por **HCA COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS, CAÇA, PESCA E SEGURANÇA LTDA.,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **AVENIDA ITAIPAVA, 1300, BAIRRO ITAIPAVA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 4,** e o uso pretendido se encaixa em **CCS 2 e CS-E. ITEM 035:** Solicitação conforme **Protocolo 12510-2021,** requerido por **MEGAÇO COMÉRCIO DE FERROS E METAIS LTDA.,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **AVENIDA IRINEU BORNHAUSEN, 786, BAIRRO SÃO JOÇAO.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 2,** e o uso pretendido se encaixa em **CCS1 (I-3). ITEM 036:** Solicitação conforme **Protocolo Aprova Digital4495-2021,** requerido por **ALEF GILBERTO SANTOS,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **LUIZ BONIFÁCIO PINTO, 253, BAIRRO SÃO JOÃO.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU2,** e o uso pretendido se encaixa em **CS 2. ITEM 037:** Solicitação conforme **Protocolo 12619-2021,** requerido por **MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA.,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA PEDRO RANGEL, 151, BAIRRO SÃO JOÃO.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 2,** e o uso pretendido se encaixa em **CCS 2 e (I-3). ITEM 038:** Solicitação conforme **Protocolo 12536-2021,** requerido por **PRA SUBLIMAR BRINDES EIRELI,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA BENNO EMMENDORFER, 25, BAIRRO SÃO JOÃO.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 3,** e o uso pretendido se encaixa em **I-2. ITEM 039:** Solicitação conforme **Protocolo 12502-2021,** requerido por **HABITTAT BRAVA LTDA.,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **AVENIDA JOSÉ MEDEIROS VIEIRA, 704, BAIRRO PRAIA BRAVA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art.

60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZR 1,** e o uso pretendido se encaixa em **CCS 3 e CS 3. ITEM 040:** Solicitação conforme **Protocolo 12575-2021,** requerido por **AC7 VERSATTO MÓVEIS LTDA.,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA ANTONIO NOTARI, 470, BAIRRO ESPINHEIROS.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 4,** e o uso pretendido se encaixa em **I-2. ITEM 041:** Solicitação conforme **Protocolo 12745-2021,** requerido por **SOCIEDADE AVANTIS DE ENSINO E ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL S.A.,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA DOMINGOS RAMPELOTTI, 701, BAIRRO SÃO ROQUE.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZTRU,** e o uso pretendido se encaixa em **CSA. ITEM 042:** Solicitação conforme **Protocolo 12724-2021,** requerido por **KUMM ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA ROSENDO CLAUDINO DE FREITAS, 580, BAIRRO SÃO JUDAS.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 2,** e o uso pretendido se encaixa em **I-2. ITEM 044:** Solicitação conforme **Protocolo Aprova Digital 7226-2021,** requerido por **CATARINA SANDER NETA DA SILVA PADARIA E CONFEITARIA,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA JOSÉ JOÃO CORREA, 1239, BAIRRO ESPINHEIROS.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 4,** e o uso pretendido se encaixa em **I-2. ITEM 045:** Solicitação conforme **Protocolo12840-2021,** requerido por **PIZZARIA ITAJAÍ LTDA.,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA ONZE DE JUNHO, 189, SALA 02, BAIRRO FAZENDA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 1,** e o uso pretendido se encaixa em **CS 3. ITEM 046:** Solicitação conforme **Protocolo SCP2101581084-2021,** requerido por **IAGO HENRIQUE MARTINS,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA HERCILIA MOSER, 165, BAIRRO CORDEIROS.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 3,** e o uso pretendido se encaixa em **CS 3. ITEM 047:** Solicitação conforme **ProtocoloAprova Digital 7311-2021,** requerido por **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONTO DE FADAS,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA FERMINO VIEIRA CORDEIRO, 307, BAIRRO ESPINHEIROS.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZSI,** e o uso pretendido se encaixa em **CCS 2 e CS-E. OS ITENS 2 À 47 (com a exclusão do item 43, que foi deliberado separadamente) FORAM DELIBERADOS EM BLOCO PELO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE. ITEM 043:** Solicitação conforme **Protocolo Consulta Prévia 2930019/2021,** requerido por **ECO LITORAL ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE.,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RODOVIA DEPUTADO ANTONIO HEIL, 6100; RUA LIBÓRIO CUNHA, 789/750/730/710,**

BAIRRO ITAIPAVA. Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 4,** e o uso pretendido será para atividade de Terminal Rodoviário de Cargas. Após análise do item e ampla discussão do Item, foram discutidas as piscinas de retenção e a preocupação com as retenções de água. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE, com a ressalva de constar no projeto as piscinas para retenção de água. ITEM 048:** Solicitação conforme **Protocolo Aprova Digital 6702-21-ITJ-APA,** requerido por **IMOBILIÁRIA ITAMIRIM,** para **APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO**, na **RUA INDAIAL, 119, BAIRRO DOM BOSCO.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 2.,** e o uso pretendido se encaixa em **CCS 2. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE. ITEM 049:** Solicitação conforme **Protocolo Aprova Digital 5939-21-ITJ-APA,** requerido por **AUTO SANTOS LATARIA E PINTURA LTDA. - EPP,** para **LICENÇA DE CONSTRUIR**, na **RUA HERBERT KREMER, 40, BAIRRO SÃO JOÃO.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZAP,** e o uso pretendido se encaixa em **CS-E. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE. ITEM 050:** Solicitação conforme **Protocolo Aprova Digital 4797-21-ITJ-APA,** requerido por **MULTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.,** para **OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR**, na **RUA CARLOS SEARA, 686, BAIRRO VILA OPERÁRIA.** Segundo a Lei Complementar nº 214/2012, cabe a aprovação do **CMGDT,** para a utilização adicional construtivo de 419,36 m². **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE. ITEM 051:** Solicitação conforme **Protocolo Aprova Digital 4028-21-ITJ-APA,** requerido por **RICARDO JOSÉ SACAVEM,** para **APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO**, na **TRAVESSA SANTO INACIO DE LOYOLA, 123, BAIRRO CENTRO.** Segundo a Lei Complementar nº 214/2012, no Art. 25, será ouvido o **CMGDT,** por se tratar de caso omisso. Após explicação da situação pela Arquiteta, foram discutidos dois itens em separado. O primeiro Item foi a dispensa de estacionamento para carro. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: NÃO SE OPÕE POR UNANIMIDADE DESDE QUE CONDICIONADO A OFERECER ESTACIONAMENTO PARA MOTOS E BICICLETAS NO EMPREENDIMENTO.** O segundo item discutido foi a construção com uso habitacional utilizando como conceito do projeto o embasamento, em razão de encontrar-se cercado por prédios, desde que respeitado os termos legais. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: NÃO SE OPÕE POR UNANIMIDADE. ITEM 052:** Solicitação conforme **Protocolo Aprova Digital 2995-21-ITJ-APA,** requerido por **BRAHO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.,** para **APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO**, na **RUA ANGELO CAVAGLIERI, 500, BAIRRO CANHANDUBA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZEU e ZAP 1. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE. ITEM 053:** Solicitação conforme **Protocolo Aprova Digital 20-19-ITJ-APA,** requerido por **ALZIRO LUIZ ESTEVAM,** para **APROVAÇÃO DA OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR**, na **RUA URUGUAI, 112, BAIRRO CENTRO.** Segundo a Lei Complementar nº 214/2012, cabe a aprovação do **CMGDT,** para a utilização adicional construtivo de 183,50 m².

Foi indicado pela representante da Agenda 21, Ana Júlia Krensiglova, que no edital de convocação havia um erro de endereço neste item, pois estava com o mesmo endereço do item anterior, que já se encontra corrigido nesta Ata. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE. ITEM 054:** Solicitação conforme **Protocolo Aprova Digital 4852-21-ITJ-APA,** requerido por **LCC CONSTRUTORA EIRELI,** para **APROVAÇÃO DA OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR**, na **RUA JUVENAL GARCIA, 39/55, BAIRRO CENTRO.** Segundo a Lei Complementar nº 214/2012, cabe a aprovação do **CMGDT,** para a utilização adicional construtivo de 251,48 m². **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE. ITEM 055:** Solicitação conforme **Protocolo Aprova Digital 5750-21-ITJ-APA,** requerido por **ABF&VACCARO CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS SPE LTDA.,** para **APROVAÇÃO DA OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR**, na **RUA JUVÊNCIO TAVARES D'AMARAL, 112, BAIRRO CABEÇUDAS.** Segundo a Lei Complementar nº 214/2012, cabe a aprovação do **CMGDT,** para a utilização adicional construtivo de 2.275,20 m². Foi verificado na discussão e análise deste Item que o fator de contribuição estava incorreto, devendo ser corrigido para 30%. Assim, o Conselho analisou e deliberou o projeto com o fator de contribuição correto. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR MAIORIA. REGISTRO A ABSTENÇÃO DO VOTO DA REPRESENTANTE DA AGENDA 21. ITEM 056:** Solicitação conforme **Protocolo Aprova Digital 4903-21-ITJ-APA,** requerido por **MUSSI 03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.,** para **APROVAÇÃO DA OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR**, na **RUA URUGUAI, 365, BAIRRO CENTRO.** Segundo a Lei Complementar nº 214/2012, cabe a aprovação do **CMGDT,** para a utilização adicional construtivo de 1.979,64m². **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE. 5) APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PAUTA PARA A PROXIMA REUNIÃO:** Não houve. **6) MANIFESTAÇÕES GERAIS:** Não houve. **7) ENCERRAMENTO:** Às 20:16 o Presidente do Conselho, Sr. Rodrigo Lamim encerrou a reunião, determinando a elaboração da presente Ata que foi lavrada por Caio José Martins, Secretário substituto do Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial.

Rodrigo Lamim
Presidente

Caio José Martins
Secretário

PRESENÇAS:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação	T	Rodrigo Lamim	Presente
	S	Ricardo Rebello da Cunha	-
	T	Rafael S.S. Albuquerque	Presente
	S	João Paulo Kowalsky	-
	T	Elen Cristina Soares Neves	Presente
	S	Carlos Roberto Rebello	-
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	T	Thiago da Silva Morastoni	-
	S	Edson Rodrigo Bastos	Presente
Secretaria Municipal da Fazenda	T	Celso Nunes Goulart Junior	-
	S	Arnaldo Heitor Muller Neto	Presente
Secretaria Municipal de Turismo	T	Evandro Neiva Oliveira	Ausente

	S	Dania Hoger	Ausente
Secretaria de Segurança Pública	T	Adilson Guedes da Silva	Presente
	S	Douglas M. S. Costa	-
Secretaria de Governo	T	Fernanda Feller	Presente
	S	Rebecca Schork Rossi	-
INIS	T	Felipe Ramiro P C Lima	Presente
	S	Felipe Gilberto de Souza	-
Fundação Genésio Miranda Lins	T	Fabrício Marinho	Presente
	S	Evelise Moraes Ribas	-
SEMASA	T	Rafael Xavier	Presente
	S	Flavio Furtado	-
Região 1 – Associação Comunitária da Praia Brava	T	Daniela S. Occhialini	Ausente
	S	Rogerio M. Martins	Ausente
Região 2 – Associação dos Moradores N. S. das Graças	T	Fernanda Thaise Lopes	Ausente
	S	Laerte de Almeida Pelusi	Ausente
Região 3 - Associação de Moradores Bairro São Judas	T	Cesar Rodrigo Zeferino	Presente
	S	Marcelo Lessa	-
Região 4 - Associação de Moradores Bairro São João	T	Carlos Alberto Clemente	Presente
	S	Alvaro Cesar Vanolli	-
Região 5 - Associação de Moradores Dona Mariquinha	T	Roberto C. Raimundo	Presente
	S	Hemerson R. Paulo	-
Região 6 - Associação de Moradores de Cordeiros	T	Vilso João Felizari	Presente
	S	Manoel Maba	-
Região 7 - Associação Comunitária Espinheiros	T	Nilton Klabunde	Ausente
	S	Lucilene P. A. Klabunde	Ausente
Região 8 - Associação de Moradores Bairro Limoeiro	T	Josemir Perin	Ausente
	S	Diego A. Amancio	Ausente
Sindicato dos Trabalhadores-SINDCONT	T	Jucélio João da Silva	Presente
	S	Renato F. Pereira	-
Sindicato dos Trabalhadores-SAAE	T	Osmar Altair Adriano	-
	S	André Ricardo Hall	-
Entidade Empresarial – CDL	T	Laerson B. da Costa	-
	S	Silvana C.Moreira	-
Entidade Empresarial -ACII	T	Alfio Kalil Jorge Junior	Justificado
	S	Fabio Luis Inthurn	Ausente
Entidade Empresarial – SINDUSCON	T	Flavio Macedo Mussi	Presente
	S	Eduardo Agostini da Silva	-
Entidade Empresarial – INTERSINDICAL	T	Bruno de Andrade Pereira	Presente
	S	Halisson Ricardo de Souza	-
Entidade Profissional-OAB	T	Marcio Kern Fehlauer	Justificado
	S	Renato Felipe de Souza	Justificado
ONG - Rotary	T	Luiz Robério Fernandes Dias	-
	S	Gelson Luiz Deluca	Presente
AGENDA21	T	Flavia C. Faita Sehn	Presente
	S	Ana Julia P. Krensiglova	-

Entidade Educacional –UNIVALI	T	Patricia T. Colzani	Presente
	S	Silvia Santos	-
Entidade Educacional –UNIVALI	T	Carolina Rocha Carvalho	Ausente
	S	Rubia Bernadete P. Santos	Ausente

388

ATA DA 144ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) DO CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL. DATA: 11 de novembro de 2021. **LOCAL:** Auditório da Prefeitura Municipal de Itajaí – Rua Alberto Werner, nº 100, Vila Operária, Itajaí-SC. HORA: 19 horas; **SEQUENCIA DA REUNIÃO**: **1. ABERTURA E INFORMES DA PRESIDÊNCIA**: O Presidente abriu os trabalhos, discorreu sobre a reunião, observou o número de presentes e constatou que havia quórum regimental para o seu início. Justificaram suas ausências os representantes dos membros: Rafael S. S. Albuquerque da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação; Fernanda Feller e Rebecca Schork Rossi da Secretaria de Governo; Daniela S. Occhialini da Associação Comunitária da Praia Brava; Laerson Batista da Costa e Silvana Conceição Moreira da CDL e Luiz Robério Fernandes Dias e Gelson Luiz Deluca da ONG. **2. DEBATE E VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Não foi deliberada a ata da reunião 142ª e 143ª, ficando para a próxima reunião. **3. APROVAÇÃO DA PAUTA:** O Presidente colocou em discussão a pauta que foi disponibilizada anteriormente. **4. APRESENTAÇÃO, DEBATE E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS EM PAUTA: ITEM 001:** - O Presidente colocou em discussão o item citado, cuja discussão havia sido iniciada na reunião anterior. Trata-se de solicitação conforme **CONSULTA DE VIABILIDADE – LOTEAMENTO** requerida por **COTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** na **RUA VEREADOR GERMANO LUIZ VIEIRA, 1805, BAIRRO ITAIPAVA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZEU.** Foi indicado pelo Presidente a necessidade de correção, visto que se tratam de duas consultas prévias realizadas pela empresa supracitada. Assim, foi realizado debate e discussão do Conselho sobre as duas consultas prévias. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE. ITEM 002:** Solicitação conforme o **protocolo Aprova Digital 6093-2021**, requerido por **CLÍNICA BOM JESUS ITAJAÍ LTDA.,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA INDAIAL, 1389, TÉRREO, BAIRRO SÃO JUDAS.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU2,** e o uso pretendido se encaixa em **CS 3. ITEM 003:** Solicitação conforme o **protocolo Aprova Digital 5776-2021**, requerido por **J PLANEJADOS LTDA.,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA GUSTAVO BERNEDET, 412, BAIRRO CORDEIROS.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU3,** e o uso pretendido se encaixa em **CCS 2 e I-2. ITEM 004:** Solicitação conforme o **protocolo 10850-2021**, requerido por **JOMED TRANSPORTES E LOGÍSTICA EIRELI,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **AVENIDA ITAIPAVA, 2500, BAIRRO ITAIPAVA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU4,** e o uso pretendido se encaixa em **CS3. ITEM 005:** Solicitação conforme o **protocolo 5703-21-EMPRESAS-ALF**, requerido por **ANDREY LUIZ ROSA – DELL'A ROSA,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA VEREADOR TEMEACO DE OLIVEIRA, 160, BAIRRO CORDEIROS.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **CCS 2,** e o uso pretendido se encaixa em **I-2. ITEM 006:**

Solicitação conforme o **protocolo 10426-2021**, requerido por **CENTRO DE TUMORES REYNATO SODRÉ BORGES LTDA.,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA XV DE NOVEMBRO, 614, BAIRRO CENTRO.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZC 2,** e o uso pretendido se encaixa em **CS 3. ITEM 007:** Solicitação conforme **Protocolo 10566-2021,** requerido por **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES MAY LTDA.,**para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RODOVIA ANTONIO HEIL, 3865, SALA A2, BAIRRO ITAIPAVA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **CCS 1,** e o uso pretendido se encaixa em **CS-E. ITEM 008:** Solicitação conforme **Protocolo 10797-2021**, requerido por **CHEZ RAYMOND EVENTOS LTDA.,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA CARLOS RENAUX, 304, BAIRRO CABEÇUDAS.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZR2 – Q3,** e o uso pretendido se encaixa em **CS-E. ITEM 009:** Solicitação conforme **protocolo Aprova Digital 5844-2021**, requerido por **WINTER COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MERCADORIAS EIRELI,**para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **AVENIDA ITAIPAVA, 4043, SALA 01, BAIRRO ITAIPAVA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 4,** e o uso pretendido se encaixa em **CS 3. ITEM 010:** Solicitação conforme **protocolo Aprova Digital 1074-2021**, requerido por **DM BOX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS LTDA.,**para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA CARGELINO FRANCELINO, 247, SALA 01, BAIRROSÃO VICENTE.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 3,** e o uso pretendido se encaixa em **CCS 2 e I 2. ITEM 011:** Solicitação conforme **protocolo 11369-2021**, requerido por **DEMEAÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUAPROFESSORA EROTIDES DA SILVA FONTES, 2130, BAIRRO SÃO VICENTE.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 3,** e o uso pretendido se encaixa em **CCS 2 e I 2. ITEM 012:** Solicitação conforme **protocolo 11542-2021,** requerido por **ALUMIFORT FABRICAÇÃO ESQUADRIAS LTDA.,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA SAUL SCHEAD DOS SANTOS, 278, SALA 01,BAIRRO SÃO VICENTE.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 3,** e o uso pretendido se encaixa em **I 2. ITEM 013:** Solicitação conforme **protocolo 11700-2021,** requerido por **ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE AJUDA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA JOSÉ LUIZ MARCELINO, 1255, BAIRRO MURTA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 4,** e o uso pretendido se encaixa em **CS-E. ITEM 014:** Solicitação conforme **protocolo 11555-2021,** requerido por

MARCELO FERNANDO DA SILVA, para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA DAS CEREJEIRAS, 39, BAIRRO RESSACADA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZR3,** e o uso pretendido se encaixa em **I 2. ITEM 015:** Solicitação conforme **protocolo 11486-2021,** requerido por **INSTITUTO AMG LTDA.,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA LAGES, 193, SALA 604, BAIRRO FAZENDA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 1,** e o uso pretendido se encaixa em **CS-E. ITEM 016:** Solicitação conforme **protocolo Aprova Digital 6484-2021,** requerido por **UNIMAQ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA PROTASIO WIPPEL, 50, BAIRRO ITAIPAVA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 4,** e o uso pretendido se encaixa em **CS 3. ITEM 017:** Solicitação conforme **protocolo Aprova Digital 6707-2021,** requerido por **ENGEPESCA LTDA.,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA BRUSQUE, 460, BAIRRO CENTRO.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZCA2,** e o uso pretendido se encaixa em **CCS 1 e I 3. ITEM 018:** Solicitação conforme **protocolo Aprova Digital 6234-2021,** requerido por **ECOCORDAS FABRICAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **AVENIDA ITAIPAVA, 2500, GALPÃO 06, BAIRRO ITAIPAVA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 4,** e o uso pretendido se encaixa em **CCS 2 e I 3. ITEM 019:** Solicitação conforme **protocolo Aprova Digital 6654-2021,** requerido por **MUNDO DO MALTE BREW SHOP EIRELI,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA CARLOS SEARA, 330, BAIRRO VILA OPERÁRIA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 2,** e o uso pretendido se encaixa em **I 2. ITEM 020:** Solicitação conforme **Protocolo Aprova Digital 6668-2021,** requerido por **SÍTIO DO MELO FESTAS E EVENTOS LTDA.,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA BENJAMIN DAGNONI, 3341, BAIRRO RIO DO MEIO.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **CCS 2,** e o uso pretendido se encaixa em **CS-E. ITEM 021:** Solicitação conforme **Protocolo 11835-2021,** requerido por **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES MAY LTDA.,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RODOVIA ANTONIO HEIL, 3865, SALA A2, BAIRRO ITAIPAVA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **CCS 1,** e o uso pretendido se encaixa em **CS-E. ITEM 022:** Solicitação conforme **Protocolo Aprova Digital 6672-2021,** requerido por **JP TEMPEROS LTDA.,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA SIDNEY SCHULZE, 854, BAIRRO SÃO VICENTE.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art.

60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 3,** e o uso pretendido se encaixa em **I 2. ITEM 023:** Solicitação conforme **Protocolo 16329-2021,** requerido por **HENRIQUE DA SILVA.,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA JOSÉ PEREIRA LIBERATO, 1390, BAIRRO SÃO JOÃO.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 2,** e o uso pretendido se encaixa em **CCS 2 e CS-E. ITEM 024:** Solicitação conforme **Protocolo Aprova Digital7065-2021,** requerido por **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LIMA LTDA.,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA FELIPE REISER, 200, BAIRRO SÃO JOÃO.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 3,** e o uso pretendido se encaixa em **CCS2 e CS-E. ITEM 025:** Solicitação conforme **Protocolo 12258-2021,** requerido por **CENTRO EDUCACIONAL MEU CANTINHO LTDA.,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA JOSÉ GALL, 689, BAIRRO DOM BOSCO.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 2,** e o uso pretendido se encaixa em **CCS 1 e CS-E. ITEM 026:** Solicitação conforme **Protocolo Aprova Digital 6745-2021-EMPRESAS-ALF,** requerido por **DEYU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PESCA.,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **TRAVESSA JÚLIO WIPPEL, 99, BAIRRO NOVA BRASÍLIA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 2,** e o uso pretendido se encaixa em **I 2. ITEM 027:** Solicitação conforme **Protocolo 12189-2021,** requerido por **ITAPEL INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA.,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **AVENIDA ITAIPAVA, 1086, ÁREA 2, BAIRRO ITAIPAVA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU4,** e o uso pretendido se encaixa em **CCS 2 e I 3. ITEM 028:** Solicitação conforme **Protocolo 12183-2021,** requerido por **VHB INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA.,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA PROFESSORA EROTIDES DA SILVA FONTES, 3211, GALPÃO 01, BAIRRO SÃO VICENTE.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 3,** e o uso pretendido se encaixa em **I 3. ITEM 029:** Solicitação conforme **Protocolo 11789-2021,** requerido por **ERONILTON PEREIRA PORTO,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA JOÃO GOTTARDI, 556, BAIRRO ESPINHEIROS.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 4,** e o uso pretendido se encaixa em **CS 3. ITEM 030:** Solicitação conforme **Protocolo 14236-2021,** requerido por **DAIANE CRISTINA PEIXER GONÇALVES,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA SATYRO LOUREIRO, 522, BAIRRO SÃO VICENTE.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 3,** e o uso pretendido se encaixa em **I 2. ITEM 031:** Solicitação conforme **Protocolo 12380-2021,** requerido por **HJ**

CONTAINERS LTDA., para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RODOVIA JORGE LACERDA, 2100, BAIRRO ESPINHEIROS.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 4,** e o uso pretendido se encaixa em **CCS 1 e I 3. ITEM 032:** Solicitação conforme **Protocolo Aprova Digital7000-2021,** requerido por **LEANDRO GONÇALVES DOS SANTOS.,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA JOÃO MARIA DA VEIGA, 51, BAIRRO BARRA DO RIO.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU2,** e o uso pretendido se encaixa em **CS 3. ITEM 033:** Solicitação conforme **Protocolo 12516-2021,** requerido por **VERTEX O.S.S SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA ANTONIO CAETANO, 60, BAIRRO FAZENDA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 2,** e o uso pretendido se encaixa em **I 2. ITEM 034:** Solicitação conforme **Protocolo Aprova Digital3800-2021,** requerido por **HCA COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS, CAÇA, PESCA E SEGURANÇA LTDA.,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **AVENIDA ITAIPAVA, 1300, BAIRRO ITAIPAVA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 4,** e o uso pretendido se encaixa em **CCS 2 e CS-E. ITEM 035:** Solicitação conforme **Protocolo 12510-2021,** requerido por **MEGAÇO COMÉRCIO DE FERROS E METAIS LTDA.,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **AVENIDA IRINEU BORNHAUSEN, 786, BAIRRO SÃO JOÇAO.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 2,** e o uso pretendido se encaixa em **CCS1 (I-3). ITEM 036:** Solicitação conforme **Protocolo Aprova Digital4495-2021,** requerido por **ALEF GILBERTO SANTOS,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **LUIZ BONIFÁCIO PINTO, 253, BAIRRO SÃO JOÃO.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU2,** e o uso pretendido se encaixa em **CS 2. ITEM 037:** Solicitação conforme **Protocolo 12619-2021,** requerido por **MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA.,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA PEDRO RANGEL, 151, BAIRRO SÃO JOÃO.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 2,** e o uso pretendido se encaixa em **CCS 2 e (I-3). ITEM 038:** Solicitação conforme **Protocolo 12536-2021,** requerido por **PRA SUBLIMAR BRINDES EIRELI,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA BENNO EMMENDORFER, 25, BAIRRO SÃO JOÃO.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 3,** e o uso pretendido se encaixa em **I-2. ITEM 039:** Solicitação conforme **Protocolo 12502-2021,** requerido por **HABITTAT BRAVA LTDA.,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **AVENIDA JOSÉ MEDEIROS VIEIRA, 704, BAIRRO PRAIA BRAVA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art.

60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZR 1,** e o uso pretendido se encaixa em **CCS 3 e CS 3. ITEM 040:** Solicitação conforme **Protocolo 12575-2021,** requerido por **AC7 VERSATTO MÓVEIS LTDA.,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA ANTONIO NOTARI, 470, BAIRRO ESPINHEIROS.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 4,** e o uso pretendido se encaixa em **I-2. ITEM 041:** Solicitação conforme **Protocolo 12745-2021,** requerido por **SOCIEDADE AVANTIS DE ENSINO E ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL S.A.,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA DOMINGOS RAMPELOTTI, 701, BAIRRO SÃO ROQUE.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZTRU,** e o uso pretendido se encaixa em **CSA. ITEM 042:** Solicitação conforme **Protocolo 12724-2021,** requerido por **KUMM ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA ROSENDO CLAUDINO DE FREITAS, 580, BAIRRO SÃO JUDAS.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 2,** e o uso pretendido se encaixa em **I-2. ITEM 044:** Solicitação conforme **Protocolo Aprova Digital 7226-2021,** requerido por **CATARINA SANDER NETA DA SILVA PADARIA E CONFEITARIA,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA JOSÉ JOÃO CORREA, 1239, BAIRRO ESPINHEIROS.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 4,** e o uso pretendido se encaixa em **I-2. ITEM 045:** Solicitação conforme **Protocolo12840-2021,** requerido por **PIZZARIA ITAJAÍ LTDA.,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA ONZE DE JUNHO, 189, SALA 02, BAIRRO FAZENDA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 1,** e o uso pretendido se encaixa em **CS 3. ITEM 046:** Solicitação conforme **Protocolo SCP2101581084-2021,** requerido por **IAGO HENRIQUE MARTINS,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA HERCILIA MOSER, 165, BAIRRO CORDEIROS.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 3,** e o uso pretendido se encaixa em **CS 3. ITEM 047:** Solicitação conforme **ProtocoloAprova Digital 7311-2021,** requerido por **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONTO DE FADAS,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA FERMINO VIEIRA CORDEIRO, 307, BAIRRO ESPINHEIROS.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZSI,** e o uso pretendido se encaixa em **CCS 2 e CS-E. OS ITENS 2 À 47 (com a exclusão do item 43, que foi deliberado separadamente) FORAM DELIBERADOS EM BLOCO PELO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE. ITEM 043:** Solicitação conforme **Protocolo Consulta Prévia 2930019/2021,** requerido por **ECO LITORAL ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE.,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RODOVIA DEPUTADO ANTONIO HEIL, 6100; RUA LIBÓRIO CUNHA, 789/750/730/710,**

BAIRRO ITAIPAVA. Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 4,** e o uso pretendido será para atividade de Terminal Rodoviário de Cargas. Após análise do item e ampla discussão do Item, foram discutidas as piscinas de retenção e a preocupação com as retenções de água. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE, com a ressalva de constar no projeto as piscinas para retenção de água. ITEM 048:** Solicitação conforme **Protocolo Aprova Digital 6702-21-ITJ-APA,** requerido por **IMOBILIÁRIA ITAMIRIM,** para **APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO**, na **RUA INDAIAL, 119, BAIRRO DOM BOSCO.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 2.,** e o uso pretendido se encaixa em **CCS 2. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE. ITEM 049:** Solicitação conforme **Protocolo Aprova Digital 5939-21-ITJ-APA,** requerido por **AUTO SANTOS LATARIA E PINTURA LTDA. - EPP,** para **LICENÇA DE CONSTRUIR**, na **RUA HERBERT KREMER, 40, BAIRRO SÃO JOÃO.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZAP,** e o uso pretendido se encaixa em **CS-E. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE. ITEM 050:** Solicitação conforme **Protocolo Aprova Digital 4797-21-ITJ-APA,** requerido por **MULTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.,** para **OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR**, na **RUA CARLOS SEARA, 686, BAIRRO VILA OPERÁRIA.** Segundo a Lei Complementar nº 214/2012, cabe a aprovação do **CMGDT,** para a utilização adicional construtivo de 419,36 m². **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE. ITEM 051:** Solicitação conforme **Protocolo Aprova Digital 4028-21-ITJ-APA,** requerido por **RICARDO JOSÉ SACAVEM,** para **APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO**, na **TRAVESSA SANTO INACIO DE LOYOLA, 123, BAIRRO CENTRO.** Segundo a Lei Complementar nº 214/2012, no Art. 25, será ouvido o **CMGDT,** por se tratar de caso omisso. Após explicação da situação pela Arquiteta, foram discutidos dois itens em separado. O primeiro Item foi a dispensa de estacionamento para carro. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: NÃO SE OPÕE POR UNANIMIDADE DESDE QUE CONDICIONADO A OFERECER ESTACIONAMENTO PARA MOTOS E BICICLETAS NO EMPREENDIMENTO.** O segundo item discutido foi a construção com uso habitacional utilizando como conceito do projeto o embasamento, em razão de encontrar-se cercado por prédios, desde que respeitado os termos legais. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: NÃO SE OPÕE POR UNANIMIDADE. ITEM 052:** Solicitação conforme **Protocolo Aprova Digital 2995-21-ITJ-APA,** requerido por **BRAHO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.,** para **APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO**, na **RUA ANGELO CAVAGLIERI, 500, BAIRRO CANHANDUBA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZEU e ZAP 1. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE. ITEM 053:** Solicitação conforme **Protocolo Aprova Digital 20-19-ITJ-APA,** requerido por **ALZIRO LUIZ ESTEVAM,** para **APROVAÇÃO DA OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR**, na **RUA URUGUAI, 112, BAIRRO CENTRO.** Segundo a Lei Complementar nº 214/2012, cabe a aprovação do **CMGDT,** para a utilização adicional construtivo de 183,50 m².

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO | CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL cmgdt.itajai@gmail.com

Foi indicado pela representante da Agenda 21, Ana Júlia Krensiglova, que no edital de convocação havia um erro de endereço neste item, pois estava com o mesmo endereço do item anterior, que já se encontra corrigido nesta Ata. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE. ITEM 054:** Solicitação conforme **Protocolo Aprova Digital 4852-21-ITJ-APA,** requerido por **LCC CONSTRUTORA EIRELI,** para **APROVAÇÃO DA OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR**, na **RUA JUVENAL GARCIA, 39/55, BAIRRO CENTRO.** Segundo a Lei Complementar nº 214/2012, cabe a aprovação do **CMGDT,** para a utilização adicional construtivo de 251,48 m². **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE. ITEM 055:** Solicitação conforme **Protocolo Aprova Digital 5750-21-ITJ-APA,** requerido por **ABF&VACCARO CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS SPE LTDA.,** para **APROVAÇÃO DA OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR**, na **RUA JUVÊNCIO TAVARES D'AMARAL, 112, BAIRRO CABEÇUDAS.** Segundo a Lei Complementar nº 214/2012, cabe a aprovação do **CMGDT,** para a utilização adicional construtivo de 2.275,20 m². Foi verificado na discussão e análise deste Item que o fator de contribuição estava incorreto, devendo ser corrigido para 30%. Assim, o Conselho analisou e deliberou o projeto com o fator de contribuição correto. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR MAIORIA. REGISTRO A ABSTENÇÃO DO VOTO DA REPRESENTANTE DA AGENDA 21. ITEM 056:** Solicitação conforme **Protocolo Aprova Digital 4903-21-ITJ-APA,** requerido por **MUSSI 03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.,** para **APROVAÇÃO DA OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR**, na **RUA URUGUAI, 365, BAIRRO CENTRO.** Segundo a Lei Complementar nº 214/2012, cabe a aprovação do **CMGDT,** para a utilização adicional construtivo de 1.979,64m². **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE. 5) APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PAUTA PARA A PROXIMA REUNIÃO:** Não houve. **6) MANIFESTAÇÕES GERAIS:** Não houve. **7) ENCERRAMENTO:** Às 20:16 o Presidente do Conselho, Sr. Rodrigo Lamim encerrou a reunião, determinando a elaboração da presente Ata que foi lavrada por Caio José Martins, Secretário substituto do Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial.

Rodrigo Lamim
Presidente

Caio José Martins
Secretário

PRESENÇAS:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação	T	Rodrigo Lamim	Presente
	S	Ricardo Rebello da Cunha	-
	T	Rafael S.S. Albuquerque	Presente
	S	João Paulo Kowalsky	-
	T	Elen Cristina Soares Neves	Presente
	S	Carlos Roberto Rebello	-
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	T	Thiago da Silva Morastoni	-
	S	Edson Rodrigo Bastos	Presente
Secretaria Municipal da Fazenda	T	Celso Nunes Goulart Junior	-
	S	Arnaldo Heitor Muller Neto	Presente
Secretaria Municipal de Turismo	T	Evandro Neiva Oliveira	Ausente

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO | CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL cmgdt.itajai@gmail.com

	S	Dania Hoger	Ausente
Secretaria de Segurança Pública	T	Adilson Guedes da Silva	Presente
	S	Douglas M. S. Costa	-
Secretaria de Governo	T	Fernanda Feller	Presente
	S	Rebecca Schork Rossi	-
INIS	T	Felipe Ramiro P C Lima	Presente
	S	Felipe Gilberto de Souza	-
Fundação Genésio Miranda Lins	T	Fabrício Marinho	Presente
	S	Evelise Moraes Ribas	-
SEMASA	T	Rafael Xavier	Presente
	S	Flavio Furtado	-
Região 1 – Associação Comunitária da Praia Brava	T	Daniela S. Occhialini	Ausente
	S	Rogerio M. Martins	Ausente
Região 2 – Associação dos Moradores N. S. das Graças	T	Fernanda Thaise Lopes	Ausente
	S	Laerte de Almeida Pelusi	Ausente
Região 3 - Associação de Moradores Bairro São Judas	T	Cesar Rodrigo Zeferino	Presente
	S	Marcelo Lessa	-
Região 4 - Associação de Moradores Bairro São João	T	Carlos Alberto Clemente	Presente
	S	Alvaro Cesar Vanolli	-
Região 5 - Associação de Moradores Dona Mariquinha	T	Roberto C. Raimundo	Presente
	S	Hemerson R. Paulo	-
Região 6 - Associação de Moradores de Cordeiros	T	Vilso João Felizari	Presente
	S	Manoel Maba	-
Região 7 - Associação Comunitária Espinheiros	T	Nilton Klabunde	Ausente
	S	Lucilene P. A. Klabunde	Ausente
Região 8 - Associação de Moradores Bairro Limoeiro	T	Josemir Perin	Ausente
	S	Diego A. Amancio	Ausente
Sindicato dos Trabalhadores-SINDCONT	T	Jucélio João da Silva	Presente
	S	Renato F. Pereira	-
Sindicato dos Trabalhadores-SAAE	T	Osmar Altair Adriano	-
	S	André Ricardo Hall	-
Entidade Empresarial – CDL	T	Laerson B. da Costa	-
	S	Silvana C.Moreira	-
Entidade Empresarial -ACII	T	Alfio Kalil Jorge Junior	Justificado
	S	Fabio Luis Inthurn	Ausente
Entidade Empresarial – SINDUSCON	T	Flavio Macedo Mussi	Presente
	S	Eduardo Agostini da Silva	-
Entidade Empresarial – INTERSINDICAL	T	Bruno de Andrade Pereira	Presente
	S	Halisson Ricardo de Souza	-
Entidade Profissional-OAB	T	Marcio Kern Fehlauer	Justificado
	S	Renato Felipe de Souza	Justificado
ONG - Rotary	T	Luiz Robério Fernandes Dias	-
	S	Gelson Luiz Deluca	Presente
AGENDA21	T	Flavia C. Faita Sehn	Presente
	S	Ana Julia P. Krensiglova	-

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO | CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL cmgdt.itajai@gmail.com

Entidade Educacional –UNIVALI	T	Patricia T. Colzani	Presente
	S	Silvia Santos	-
Entidade Educacional –UNIVALI	T	Carolina Rocha Carvalho	Ausente
	S	Rubia Bernadete P. Santos	Ausente

CÓPIA

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH

DELIBERAÇÃO Nº 708, DE 21 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a ratificação das decisões e deliberações tomadas a partir do dia 03.12.2019 – 129ª reunião do Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial (inclusive).

O Presidente do Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5.001 de 07 de dezembro de 2007.; e

Considerando a decisão judicial na Ação Civil Pública n. 5023416-66.2020.8.24.0033/SC que impôs a obrigação de por em pauta todas as deliberações efetuadas a partir de 03.12.2019 – 129ª Reunião do CMGDT (inclusive), para que sejam ratificadas ou não pela nova gestão, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da nomeação do novo Conselho;

Considerando a nomeação do novo Conselho através do Decreto Municipal n. 12.209 de 14 de maio de 2021;

Considerando a decisão por maioria do Plenário do Conselho em votação aberta na reunião realizada no dia 20 de maio de 2021, que ratificou todas as deliberações;

DELIBERA:

Art. 1º. Ficam ratificadas as decisões e deliberações tomadas a partir do dia 03.12.2919 - 129ª reunião do CMGDT (inclusive) a seguir relacionadas:

Deliberação 524 - CMGDT - permissão para emissão de alvará de templo religioso na rua fluza lima - SEICHO NO IE
Deliberação 525 - CMGDT - permissão para emissão de alvará de casa de festas na vila operaria rua João Gaya - FABIO FESTAS
Deliberação 526 - CMGDT - permissão para emissão de alvará de academia na rua Heitor Liberato
Deliberação 527 - CMGDT - permissão para emissão de alvará de Escola de educação infantil - Creche - Rua José tedeu, 30 - São Judas
Deliberação 528 - CMGDT - permissão para emissão de alvará de Clinica médica - GOLDENMED - Rua Samuel Heusi - Centro
Deliberação 529 - CMGDT - permissão para emissão de alvará de DI - INDUSTRIA DE MAQUINAS - BR 101 - SALSEIROS
Deliberação 530 - CMGDT - permissão para emissão de alvará de funcionamento de transportes de cargas na avenida Itaipava - WTL Transportes e Logística Ltda

Deliberação 531 - OUTORGA ONEROSA CLARUS CONSTRUTORA - RUA URUGUAI, 70
Deliberação 532 - CMGDT - permissão para emissão de alvará de funcionamento de Indústria de artefatos plásticos - São Vicente
Deliberação 533 - CMGDT - permissão para emissão de alvará para Tornearia e indústria de fabricação de peças, localizado na Rua Eredes Serpa, 522 - Cordeiros
Deliberação 534 - CMGDT - permissão para emissão de alvará para indústria de produtos congelados para panificação, localizado na Rua Lico Amaral, 335 – Dom Bosco
Deliberação 535 - CMGDT - permissão para emissão de alvará para Escola de Ensino fundamental e Educação Infantil (Creche) na Avenida Osvaldo Reis, 2100 – Praia Brava
Deliberação 536 - CMGDT - permissão alvará para Serrarias, fabricação de artefatos de madeira e de embalagens na Rodovia Antônio Heil, 6300 - Itajaiva
Deliberação 537 - CMGDT - permissão para emissão de alvará para indústria de alimentos (pizzaria), casa de festas e eventos - VOVÓ ZENA
Deliberação 538 - CMGDT - permissão para emissão de alvará para Bar, restaurante e casa de festas, na Avenida José Medeiros Vieira, 1076 – Praia Brava
Deliberação 539 - CMGDT - permissão para emissão de alvará para Beach Club, casa de festas, shows e eventos - HABBITAT
Deliberação 540 - CMGDT - permissão para emissão de alvará para templo religioso, na Rua Heitor Liberato, 1672 – São João
Deliberação 541 - CMGDT - permissão para emissão de alvará para casa de festas na Rua Antônio Carlos Pereira Leão Filho, 536 – São Vicente
Deliberação 542 - CMGDT - permissão para emissão de alvará para fabricação de calhas e artefatos estampados de metal na Rua Luiz Bonifácio Pinto, 253 – São João
Deliberação 543 - CMGDT - permissão para emissão de alvará para fabricação de temperos na Rua Carlos Schroeder, 257 – São Vicente
Deliberação 544 - CMGDT - permissão para emissão de alvará para fabricação de móveis de madeira na Rua Anibal Cesar, 160 – São Judas
Deliberação 545 - CMGDT - permissão para emissão de alvará para fabricação de calhas e artefatos estampados de metal na Rua Alcides Nascimento, 71 – São Vicente
Deliberação 546 - CMGDT - permissão para emissão de alvará para clínica odontológica na Rua Doutor José Bonifácio Malburg, 301 – Sala 3 – Centro
Deliberação 547 - CMGDT - permissão para emissão de alvará para Indústra e Comércio de Fragrâncias, na Rua Israel de Almeida, 207 – Galpão A – São Vicente
Deliberação 548 - CMGDT - permissão para emissão de alvará para Indústria e Comércio de Compostos Termoplásticos, na Rua Gertrudes da Silva Simas, 65 – Itaipava
Deliberação 549-CMGDT-OUTORGA ONEROSA MACON PRAIA BRAVA
Deliberação 550 - CMGDT - permissão para de uso do solo para instalação de torre de telefonia, localizado na Rua Nahor Cardozo, 67 – Cidade Nova

Deliberação 574 - CMGDT - uso do solo com enquadramento em ZR2 na Rua Eng. João da Rocha Mello, 169 e 181 - Cabeçudas
Deliberação 575 - CMGDT - SDB Comércio de Alimentos, uso do solo com enquadramento em ZSI na Rodovia BR 101, 6850 – São Vicente
Deliberação 576 - CMGDT - Bancos Multiplos na Rua Indaial, 1474 – São João
Deliberação 577 - CMGDT - Indústria de confecções na Rua Enedina Davila Ferreira, 509- área A - Cordeiros
Deliberação 578 - CMGDT - permissão de escalonar edifícios tornar sem efeito a deliberação 090 de 04 de abril de 2016
Deliberação 579 - CMGDT - LEI Nº 5001, de 7 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial
Deliberação 580 - CMGDT - utilização de solo para construção destinada a uso de Comércio CSE na Rua Manoel Bernardo da Silva, 330 - Osvaldo Sergio de Borba - Fazenda
Deliberação 581 - CMGDT - utilização de solo para construção destinada a uso de estacionamento CS2 na Rua Prof Inesia Novaleto,170-Jonas J Venera-Fazendinha
Deliberação 582 - CMGDT - utilização de solo para construção destinada a uso de residencial Multifamiliar H2 na Rua Elizário Pereira, 304 -BBS Emp Imobiliários SPE LTDA-Barra do Rio
Deliberação 583 - CMGDT - utilização de solo para construção destinada a uso de residencial Multifamiliar H2 Av. Irineu Bornhausen, 611-Patricia Prazeres-São João
Deliberação 584 - OUTORGA ONEROSA PRAIA BRAVA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA - PRAIA BRAVA
Deliberação 585 - CMGDT - alvará de funcionamento para instituição de longa permanencia para idosos, localizado na Rua Juvencio Tavares do Amaral, 662, Cabeçudas.
Deliberação 586 - CMGDT - alvará de funcionamento para Atividade Médica Ambulatorial, localizado na Rua Lauro Muller, 757, sala 01, Centro
Deliberação 587 - CMGDT - alvará de funcionamento para Educação Profissional de Nível Tecnológico, localizado na Rua Camboriú, 891, Fazenda.
Deliberação 588 - CMGDT - alvará de funcionamento para comercio e varejo de pecas novas automotores MnusaTratorpeças LTDA
Deliberação 589 - CMGDT - alvará de funcionamento para eventos Berto Fabio Tome – Espaço Beira Rio
Deliberação 590 - CMGDT - alvará de funcionamento para comercio atacadista de cerveja de Distribuidora de Bebidas Vianna'sEireli
Deliberação 591 - CMGDT - Login trade comercial LTDA
Deliberação 592 - CMGDT - alvará de funcionamento para Comunidade Evangélica
Deliberação 593 - CMGDT - alvará de funcionamento para Evilin Cristina Santos
Deliberação 594 - CMGDT - alvará para Casa de Festas e Eventos, localizado na Av. Campos Novos, 1020, São Vicente.

Deliberação 551 - CMGDT - permissão para uso do solo para instalação de torre de telefonia, localizado na Rua Alice Vieira da Silva, 120 – São Vicente
Deliberação 552 - CMGDT - permissão de uso do solo para instalação de torre de telefonia, localizado na Rua Orvildo Reis, 489 - Cordeiros
Deliberação 553 - CMGDT - alvará de funcionamento de ind de fab de papéis para impressão, embalagens etc. na Avenida Itaipava, 2354 - Itaipava
Deliberação 554 - CMGDT - alvará de funcionamento de Templo Religioso na Rua Indaial, 1.700 – São João IURD
Deliberação 555 - CMGDT - alvará para Comércio Atacadista de produtos químicos e Pneus na Avenida Itaipava, 1097 – Itaipava
Deliberação 556 - CMGDT - alvará para Comércio Atacadista de peças e acessórios para veículos na Avenida Itaipava, 1097 - Itaipava
Deliberação 557 - CMGDT - emissão de alvará de funcionamento de Bar, restaurante e casa de festas, na Rua Heitor Liberato, 990 - Centro
Deliberação 558 - CMGDT - emissão de alvará de funcionamento de empresa de Transportes rodoviários de cargas na Rua José Pereira Liberato, 1710 – São João
Deliberação 559 - OUTORGA ONEROSA RONCELLI ARTEFATOS DE CIMENTOS - RIO DO MEIO
Deliberação 560 - OUTORGA ONEROSA Garden Plaza II Empreendimentos Imobiliários LTDA - SÃO JOÃO
Deliberação 561 - OUTORGA ONEROSA CN Construtora e Incorporadora Ltda - PRAIA BRAVA
Deliberação 562 - CMGDT - implantação de casa de festas, na Rua Vicente Candido Pereira, 450 – São Roque
Deliberação 563 - CMGDT - alvará para Casa de Festas, na Rua José Pereira Liberato, 1390 – São João
Deliberação 564 - CMGDT - funcionamento de templo religioso, localizado na Rua Max, 195 – São João
Deliberação 565 - CMGDT - templo religioso, localizado na Rua José Gall, 36 – Dom Bosco
Deliberação 566 - CMGDT - templo religioso localizado na Av Sete de Setembro, 1801 - Fazenda
Deliberação 567 - CMGDT - Comércio e indústria de Bebidas na Rua Gil Stein Ferraira, 261 - Centro
Deliberação 568 - CMGDT - alvará de funcionamento de empresa de atividades médicas (Clínicas) na Rua Heitor Liberato, 2150 – sala 01C – São João
Deliberação 569 - CMGDT - Light Engine Iluminação S.A indústria e Comércio na Avenida Itaipava, 1097 - Itaipava
Deliberação 570 - CMGDT - Itajaí Centro de Educação Profissional FILADELFIA na Rua Silva, 600 - Centro
Deliberação 571 - CMGDT - Renovigi Energia Solar S.A. Indústria de painéis de energia solar na Rodovia Jorge Lacerda, 1295 – Espinheiros
Deliberação 572 - CMGDT - Indústria e Comércio de Produtos químicos na Rua Álvaro Beraldi, 421 - Carvalho
Deliberação 573 - CMGDT - utilização de solo para construção destinada a uso de Comércio CS3 na Rua Jorge Tzachel, 250 - Fazenda

Deliberação 595 - CMGDT – alvará para Casa de Festas e Eventos, localizado na Rua Deputado Evaristo Canziani, 463, Cabeçudas
Deliberação 596 - CMGDT – Rogerio Paiva Lima
Deliberação 597 - CMGDT – emissão de alvará para Comercio Varejista equipamentos e suprimentos de informática e fabricação artigos do vestuário,Rua Pedro Joaquim Vieira, 173, São Judas
Deliberação 599 - CMGDT – emissão de alvará para Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios,Rod Jorge Lacerda,1295,Espinheiros.
Deliberação 600 - CMGDT – REONVIGI ENERGIA SOLAR S.A
Deliberação 601 - CMGDT – MALUVAN ITAJAÍ COMÉRCIO VAREJISTA LTDA
Deliberação 602 - CMGDT – emissão de alvará para Fabricação de artefatos de material plástico, localizado na Av. Osvaldo Reis, 2470, Loja 06, Praia Brava
Deliberação 603 - CMGDT – emissão de alvará para Fabricação de artefatos de material plástico, localizado na Rua Manoel Francisco Coelho, 190, São Vicente.
Deliberação 604 - CMGDT – permissão para construção de uma torre de telefonia, localizada na Rua Alice Vieira da Silva, 120, São Vicente
Deliberação 606 - CMGDT – permissão para construção de uma torre de telefonia, localizada na Rua JulioKumm, 440, Praia Brava
Deliberação 607 - CMGDT – permissão para construção de uma torre de telefonia, localizada na Rua José Testoni
Deliberação 608 - CMGDT – permissão para construção de uma instituição de ensino pré-escolar, localizada na Rua Santo
Deliberação 609 - CMGDT – permissão para construção de uma torre de telefonia, localizada na Rua RuaNahor Cardoso, 67, Cidade Nova
Deliberação 610 - CMGDT - Solo criado Clarus
Deliberação 611 - CMGDT – permissão para construção de uma torre de telefonia, localizada na Rua RuaNahor Cardoso, 67, Cidade Nova.
Deliberação 612 - CMGDT – emissão de alvará para Clínica Médica, localizado na Rodovia Osvaldo Reis, 3281, Praia Brava de Itajaí
Deliberação 613 - CMGDT – sobre permissão de emissão de alvará para Indústria fab de prod de metal – Ø, Rua José Rosa, 738 – Galpão Industrial, Cordeiros.
Deliberação 614 - CMGDT – permissão de emissão de alvará para Casa de festas e eventos - CSE, localizado na Rua Tijucas, 345 – Centro.
Deliberação 615 - CMGDT - permissão de emissão de alvará para Instituição de ensino para cursos preparatórios - CSE, localizado na Av Marcos Konder, 32 – Centro
Deliberação 616 - CMGDT - sobre a permissão do uso do solo para instalação e funcionamento de Instituição de ensino (pré Escola)–CSE, Rua Santo Antônio, 280 – Fluza Lima-VILSON DAGNONI
Deliberação 617 - CMGDT - permissão para uso de solo para inst e const de ERBs (antena de telefonia Celular móvel) Rua Indaial, 161-Rua José Gall, 487

Deliberação 618 - CMGDT - emissão de alvará para Instituição de ensino superior,graduação e pós-grad nível técnico e tecnol. - cursos teóricos práticos aviação civil-Rua Brusque,655

Deliberação 619 - CMGDT - sobre permissão de emissão de alvará de func de Indústria Textil, Rua José Eugênio Muller, 468 – Galpão A – Vila Operária.

Deliberação 620 - CMGDT - alvará de funcionamento de Clínica Geriátrica, localizada na Rua Sardo Antônio,120 São Judas, - RESIDÊNCIAL GERIÁTRICO BETEL

Deliberação 621 - OUTORGA ONEROSA adicional construtivo de 4.049,12m², requerido por: RESIDENCIAL ADORATTA CONSTRUTORA LTDA

Deliberação 622 - CMGDT - emissão de alvará Comercio atac de mercadorias em geral, predominância de insumos agropecuários, Av Abrahão J Francisco, 2905– Ressacada

Deliberação 623 - CMGDT - emissão de alvará para Indust de Artefatos de Borracha para fins de decoração, Rua Prof. Eroldes da Silva Fontes, 3271 – São Vicente.

Deliberação 624 - OUTORGA ONEROSA M.J. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Rua Suecia 110

Deliberação 625 - OUTORGA ONEROSA ASSOCIAÇÃO DE PROMITENTES COMPRADORES DAS UNIDADES DO EMPREENDIMENTO CONDOMÍNIO LE QUARTIER RESIDENCE - Brusque 110

Deliberação 626 - OUTORGA ONEROSA - PASS-E - Rua Onze de Junho, 131 – Fazenda

Deliberação 627 - CMGDT - Casa Geminada - Aldo dos Santos

Deliberação 628 - CMGDT - sobre permissão de uso do solo para implantação de pré escola, localizado na Rua Santo Antônio, 260 – São Judas - VILSON DAGNONI

Deliberação 629 - CMGDT - sobre permissão de uso do solo para implantação de i2, ind de médio porte: fab de produtos de limpeza, na Rua José Maria Furtado, 95 – Dom Bosco.

Deliberação 630 - CMGDT - sobre permissão de uso do solo para implantação de CSE, quadra esportiva, localizado na Rua Das Cerejeiras, 199 - Ressacada.

Deliberação 631 - CMGDT - sobre permissão de uso do solo para implantação de CS3, localizado na Rua Dr Nereu Ramos, 157 - Centro.

Deliberação 632 - CMGDT - sobre permissão de emissão de alvará para Comercio Varejista de mercadorias em geral, CS3, localizado na Rua Jovito Anacleto, 1054 - Cordeiros

Deliberação 633 - CMGDT - sobre permissão de emissão de alvará para Hotel, CSE, localizado na Rua Manoel Bernardo da Silva, 330 - Fazenda

Deliberação 634 - OUTORGA ONEROSA localizada na Avenida Osvaldo Reis, 3334 – Praia Brava CK

Deliberação 635 - CMGDT - Sobre permissão de uso do solo para implantação de estação rádio base no topo do edifício, Rua Cons. Julio Kumm, 440, Praia Brava,

Deliberação 636 - CMGDT - sobre permissão de emissão de alvará para fab de artef de mat plástico para uso industrial, CS3, Rua José Gall, 1471–lote 09, Carvalho

Deliberação 637 - CMGDT - sobre permissão de emissão de alvará para construção de pranchas e pequenas embarcações, CS3, Av Itaipava, 2500 – Galpão 6,Itaipava

Deliberação 638 - CMGDT - sobre permissão de emissão de alvará para fabr de sucos conc. de frutas, hort. legumes, CS3,Rod Antonio Heil, 11382, Arraial dos Cunhas.

Deliberação 639 - CMGDT - sobre permissão de emissão de alvará para Comércio atacadista de máq e equip para uso industrial, I-1, Rua Protasio Wippel,50, Centro

Deliberação 640 - CMGDT - sobre permissão de emissão de alvará para Serviços de engenharia, localizado na Rua Benjamim Dagnoni, 3875 – Rio do Meio

Deliberação 641 - CMGDT - sobre permissão de emissão de alvará para Instituição de longa permanência para idosos, localizado na Rua José Candido, 106 – São João.

Deliberação 642 - CMGDT - sobre permissão de emissão de alvará para Educação profissional de nível técnico, localizado na Rua Silva 600 – Centro -

Deliberação 643 - CMGDT - sobre permissão de emissão de alvará para Atividades de apoio à extr. de minerais não metálicos,Rua João G. Leite, 6480 – Britharite I.

Deliberação 644 - CMGDT - sobre permissão de emissão de alvará para Atividades de org. religiosas ou filosóficas, na Rua Pedro Batista da Silva, 487 – S. Vicente

Deliberação 645 - CMGDT - sobre permissão de emissão de alvará para Comercio Atacadista maquinas e equipamentos, na Rua Pedro Wanzuita, 200, Itaipava.

Deliberação 646 - CMGDT - sobre permissão de emissão de alvará para Ensino médio, localizado na Rua Camboriú, 487 – Fazenda

Deliberação 683 - OUTORGA ONEROSA FSI- LOTISA- Empreendimentos Imobiliários LTDA- Torre Brava 1 - 15257 - PRAIA BRAVA

Deliberação 684 - OUTORGA ONEROSA Torre da Brava II Empreendimentos Imobiliários-SPE-LTDA - 8456 - PRAIA BRAVA

Deliberação 685 - OUTORGA ONEROSA D6 03 EMPREEND. SPE LTDA. - # 882-20-ITJ-APA - Fazenda

Deliberação 686 - OUTORGA ONEROSA Max 1 Empreendimentos SPE LTDA. - # 231-20-ITJ-APA - Praia Brava

Deliberação 687 - OUTORGA ONEROSA LD7 Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA. - # 125-20-ITJ-APA - Praia Brava

Deliberação 688 - OUTORGA ONEROSA ABF Construtora e Incorporadora LTDA. - # 789-20-ITJ-APA - Praia Brava

Deliberação 689 - CMGDT – emissão de alvará para funcionamento de clínica odontológica na Rua Hercílio Luz, 201- Sala 02 A-Centro Clin. Odont LTDA

Deliberação 690 - CMGDT - emissão de alvará para funcionamento de instituição de ensino na Av. Abrahão João Francisco, 3655-Carvalho-

Deliberação 691 - CMGDT - emissão de alvará para funcionamento de serviços funerários na Rua Professora Eroldes da Silva Fontes, 1200 – São Vicente

Deliberação 692 - CMGDT - emissão de alvará para funcionamento de educação infantil na Rua Lauro Muller, 1177 – Fazenda -10754-2020 - Pintando o Sete Pré escola

Deliberação 693 - CMGDT - emissão de alvará para funcionamento de casa de festas e eventos na Rua Vicente Candido Pereira, 170 – São Roque

Deliberação 694 - CMGDT - emissão de alvará para funcionamento de atividades religiosas na Rua Benjamin Franklin Pereira, 458 – São João -

Deliberação 695 - CMGDT - emissão de alvará para funcionamento de móveis de madeira na Rua das Violetas, 151 – Cidade Nova -11768-2020 - Juliano Dalçóquio Alzino

Deliberação 696 - CMGDT alvará serviços combinados de escritório e apoio adm na Rua Pedro Ferreira, 180-Centro - Amor Saúde Itajaí Serviços Adm Médicos e Odontológicos LTDA

Deliberação 697 - CMGDT alvará para funcionamento de Indústria de fabricação de produtos de padaria e confeitaria na Rua Camboriú, 823 - Fazenda

Deliberação 698 - CMGDT alvará para funcionamento de comércio varejista de materiais de construção na Rua José Francisco Reis, 46 - Espinheiros -11049-2020 - Tanako Mat P Construção

Deliberação 699 - CMGDT alvará para funcionamento de serviços de manutenção e reparação de mecânica de veículos na Rua Rosalia Pedroni, 237-Itaipava-Porto Sul Serv de Blindagem

Deliberação 700 - CMGDT alvará para funcionamento de fabricação de artefatos de concreto na Rua José Pereira Liberato, 2000 – São Judas -11266-2020 - Edson Laurindo

Deliberação 701 - CMGDT alvará para funcionamento de comércio atacadista de maquinas e equipamentos na Rua Pedro Wanzuita, 200 - Itaipava -

Deliberação 702 - CMGDT alvará para funcionamento de comércio varejista de embarcações na Rua Vereador Abílio do Canto, 37 - Ressacada -

Deliberação 703 - CMGDT alvará para funcionamento de atividade de apoio à extração de minerais não metálicos na Rua João Galdino Leite, 6480 – Britharite I- Rocha e Brita – Britagem e Serv

Deliberação 704 - CMGDT alvará para funcionamento de parque de diversão na Rua Luiz Lopes Gonzaga, 1685, Cidade Nova -10369-2020 - Toys Park Entretenimentos LTDA ME

Deliberação 705 - CMGDT alvará para funcionamento de espetáculos e atividades na Avenida Governador Adolfo Konder, 1233 – São Vicente -12603-2020 -

Deliberação 706 - CMGDT alvará para funcionamento de comércio atacadista de produtos químicos na Rodovia Jorge Lacerda, 1717 – Espinheiros -

Deliberação 707 - CMGDT alvará para funcionamento de Indústria de confecções na Rua Enedina Davila Ferreira, 1130 - Cordeiros-Espaço Container Itajaí Execução de Projetos EIRELI

Art. 2º. Esta deliberação será submetida ao Prefeito Municipal, conforme estabelece o art. 4º B da Lei Municipal nº 5001, de 07 dezembro de 2007, com redação dada pela Lei 5550/2010 e entra em vigor na data de sua aprovação.

Itajaí, 21 de maio de 2021

RODRIGO LAMIM
Presidente

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH

DELIBERAÇÃO Nº 709, DE 21 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a permissão de emissão de Alvará de Localização e de Funcionamento para atividades permissíveis.

O Presidente do Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5.001 de 07 de dezembro de 2007 e demais alterações posteriores.;

Considerando a decisão por maioria do Plenário do Conselho em votação aberta na reunião realizada no dia 20 de maio de 2021 que aprovou as permissão de emissão de Alvará de Localização e de Funcionamento;

DELIBERA :

Art. 1º. Ficam aprovadas a emissão de **Alvará de Localização e de Funcionamento** para atividades permissíves nos seguintes processos:

Solicitação conforme **protocolo 2209/2020**, requerido por **Rose Ecori Sul Ind. E Com.** para permissão de emissão de alvará, na **Rod. Antonio Heil, 6250, Km 6, Galpão 01, Bloco 06, Sala 01 – Bairro Itaipava –**, considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **CCS 1,** e que o uso pretendido se encaixa em **CS 1,2,3,** conforme Art. 60, cabendo a anuência do **CMGDT**;

Solicitação conforme **protocolo 5391/2020**, requerido por **NR TRANSPORTE E LOGISTICA.** para permissão de emissão de alvará, na **Av. Itaipava , 2500, Galpão 5 – Bairro Itaipava–**, considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **.CCS2.,** e que o uso pretendido se encaixa em **CS1,2,** conforme Art. 60, cabendo a anuência do **CMGDT**;

Solicitação conforme **protocolo 14253/2020.**, requerido por **EKATERINA PALACE EVENTOS EIRELI.** para permissão de emissão de alvará, na **Rua Vereador Herminio Gervásio, 139– Bairro Cabeçudas–**, considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **ZR2 (Q3),** e que o uso pretendido se encaixa em **.CS3-E**, conforme Art. 60, cabendo a anuência do **CMGDT.**

Solicitação conforme **protocolo 14906/2020** , requerido por **SALETE APARECIDA FORTUNA.** para permissão de emissão de alvará, na **Rua César Stamm, n. 590, Sala 01 – Bairro Cordeiros–**. considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **ZU3,** e que o uso pretendido se encaixa em **.CS 3-E,** conforme Art. 60, cabendo a anuência do **CMGDT.**

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH

Solicitação conforme **protocolo 14941/2020**, requerido por **Comercial Hillesheim Ltda - ME** para permissão de emissão de alvará, na **Rua Agilio Cunha, n. 1126 – Bairro .São Vicente –**, considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **.ZU-3,** e que o uso pretendido se encaixa em **.CS 1-2,** conforme Art. 60, cabendo a anuência do **CMGDT.**

Solicitação conforme **protocolo 15184/2020**, requerido por **RIO BRANCO COM. IND. DE PAPÉIS**, para permissão de emissão de alvará, na **Rod. Antonio Heil, n. 1001, Galpão 01, Módulos 2,3,4,5 – Bairro Itaipava –**, considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **.ZEU,** e que o uso pretendido se encaixa em **.CS1-2-3,** conforme Art. 60, cabendo a anuência do **CMGDT.**

Solicitação conforme **protocolo 15227/2020**, requerido por **MARCOS FERNANDES FIDENCIO JUNIOR.** para permissão de emissão de alvará, na **Rua .César Augusto Dalsóquio, nº 3055 – Bairro Salseiros –**, considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **ZU 5,** e que o uso pretendido se encaixa em **"I" 3,4,** conforme Art. 60, cabendo a anuência do **CMGDT.**

Solicitação conforme **protocolo 15740/2020.**, requerido por **INFINITI COMERCIO DE PESCADOS LTDA.** para permissão de emissão de alvará, na **Trav. Paulo Malburg, n. 192, – Bairro Nova Brasilia –**, considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **.ZU 2.,** e que o uso pretendido se encaixa em **.CS 1-2.,** conforme Art. 60, cabendo a anuência do **CMGDT.**

Solicitação conforme **protocolo 15788/2020**, requerido por **GLOBAL INOX LTDA.** para permissão de emissão de alvará, na **Rua Israel de Almeida, n. 57, Galpão 57 A – Bairro São Vicente –**, considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **.ZU 3,** e que o uso pretendido se encaixa em **.CS 1-2,** conforme Art. 60, cabendo a anuência do **CMGDT.**

Solicitação conforme **protocolo 15792/2020**, requerido por **VAGNER HESS JUNIOR** para permissão de emissão de alvará, na **Rua José Pereira Liberato, n. 1676, CASA - Bairro São João –**, considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **Z U 2,** e que o uso pretendido se encaixa em **CS 1-2,** conforme Art. 60, cabendo a anuência do **CMGDT.**

Solicitação conforme **protocolo 15818/2020**, requerido por **PW KIDS COMERCIO LTDA.** para permissão de emissão de alvará, na **Rua .Hercilio Luz, n. 608, Loja 01, – Centro. –**, considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **.ZC 2,** e que o uso pretendido se encaixa em **.CS 1-2,** conforme Art. 60, cabendo a anuência do **CMGDT.**

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH

Solicitação conforme **protocolo 16031/2020.**, requerido por **ROCKSET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.** para permissão de emissão de alvará, na **Rua João Rodi, n. 200, Sala 02,03,04, Bairro Fazenda**, considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **.CS 3,** e que o uso pretendido se encaixa em **"I" 2,** conforme Art. 60, cabendo a anuência do **CMGDT.**

Solicitação conforme **protocolo 16056/2020**, requerido por **VITOR HUGO BOTELHO** para permissão de emissão de alvará, na **Rua Erotides da Silva Fontes, n. 3211, Galpão – Bairro São Vicente,** considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **.ZU3,** e que o uso pretendido se encaixa em **.CS 1-2**, conforme Art. 60, cabendo a anuência do **CMGDT.**

Solicitação conforme **protocolo 16242/2020**, requerido por **KOCH HIPERMERCADOS S.A.** para permissão de emissão de alvará, na **Rua José Pereira Liberato, n. 1190. – Bairro São João –**, considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **.ZU 2,** e que o uso pretendido se encaixa em **.CS 1-2,** conforme Art. 60, cabendo a anuência do **CMGDT**

Solicitação conforme **protocolo 16300/2020**, requendo por **Rose Valéria de Oliveira & Cia Ltda**, para permissão de emissão de alvará, na **Rua Alberto Werner, n. 344 – Bairro São Judas –**, considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **ZC2 – Zona Central 3**, e que o uso pretendido se encaixa em **CS3– Comércio e Serviços Setoriais**, conforme alínea "c", inciso III do Art. 60, cabendo a anuência do **CMGDT**;

Solicitação conforme **protocolo 16326/2020.**, requerido por **FORTE PESCADOS LTDA.** para permissão de emissão de alvará, na **Rua José Gall, nº 1115 - Galpão 14 – Bairro Dom Bosco –**, considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **.ZU 2 ,** e que o uso pretendido se encaixa em **.CS 1-2,** conforme Art. 60, cabendo a anuência do **CMGDT.**

Solicitação conforme **protocolo 16360/2020**, requerido por **B.B.D. Comércio Varejista Eireli**, para permissão de emissão de alvará de Comercio Varejista de Vestuário, na **Rua João Maria da Veiga, n. 37, Barra do Rio**, considerando que o uso pretendido se encaixa em **CS3 – Comércio e Serviços Setoriais**, conforme alínea "c", inciso III do Art. 60, cabendo a anuência do **CMGDT**;

Solicitação conforme **protocolo 16370/2020.**, requendo por **ZALESKI E SILVA IND. E COMERCIO** para permissão de emissão de alvará, na **Rua Vergilio Cadore, n. 9259, Sala 03, Bairro Campeche –**, considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), que o uso pretendido se encaixa em **.CS 1-2-3**, conforme Art. 60, cabendo a anuência do **CMGDT.**

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH

Solicitação conforme **protocolo 15800/2020**, requerido por **KOCH HIPERMERCADOS**, para permissão de emissão de alvará, na **Rua .José Pereira Liberato, n. 1190, – Bairro São João –**, considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **.ZU2,** e que o uso pretendido se encaixa em **.CS 1-2,** conforme Art. 60, cabendo a anuência do **CMGDT.**

Solicitação conforme **protocolo 16812/2020**, requendo por **Allaster Importação e Exportação Ltda.**, para permissão de emissão de alvará na **Rua Rosalia Pedroni n. 109, Bairro Itaipava**, considerando que o uso pretendido se encaixa em **CS3 – Comércio e Serviços Setoriais**, conforme alínea "c", inciso III do Art. 60, cabendo a anuência do **CMGDT**;

Solicitação conforme **protocolo 16815/2020**, requendo por **Genet's Confecções Ltda**, para permissão de emissão de alvará na **Rua Gustavo Bernedt, n. 330, Cordeiros**, considerando que o uso pretendido se encaixa em **Zu3 – CS2- I2 – Comércio e Serviços Setoriais**, conforme alínea "b", inciso III e alínea "b", inciso IV todos do Art. 60, cabendo a anuência do **CMGDT**;

Solicitação conforme **protocolo .16823/2020.**, requerido por **CARVALIMA TRANSPORTES LTDA.** para permissão de emissão de alvará, na **Av. Itaipava, n. 1040 – Bairro Itaipava –**, considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **.ZU 4,** e que o uso pretendido se encaixa em **CS 1-2**, conforme Art. 60, cabendo a anuência do **CMGDT.**

Solicitação conforme **protocolo 16849/2020**, requerido por **RECH IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA S. A.** para permissão de emissão de alvará, na **Rua Uruguai, Edifício Manhattan Office, Sala 1305, 1306, 1307, 1308, 1309, 1310, 1311, 1312, 1313, 1314, - Centro –**, considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **.ZC2,** e que o uso pretendido se encaixa em **CS 1-2**, conforme Art. 60, cabendo a anuência do **CMGDT.**

Solicitação conforme **protocolo 17017/2020**, requerido por **Noma Brava Restaurante Ltda**, para permissão de emissão de alvará na **Avenida José Medeiros Vieira, n. 2150, Loja 02, Praia Brava**, considerando que o uso pretendido se encaixa em **CS3 – Comércio e Serviços Setoriais**, conforme alínea "c", inciso III do Art. 60, cabendo a anuência do **CMGDT**;

Solicitação conforme **protocolo 17080/2020**, requerido por **Pargus Brava Restaurante Ltda**, para permissão de emissão de alvará na **Avenida José Medeiros Vieira, n. 2150, Loja 01, Praia Brava**, considerando que o uso pretendido se encaixa em **CS3 – Comércio e Serviços Setoriais**, conforme alínea "c", inciso III do Art. 60, cabendo a anuência do **CMGDT**;

Solicitação conforme **protocolo 17417/2020**, requendo por **Deise Cristina May**, para permissão de emissão de alvará na **Rua Anisio Costa, n. 298, Casa 02, Bairro São João,** considerando que o uso pretendido se encaixa em **CSE – Comércio e Serviços specificos**, conforme inciso VII do Art. 60, cabendo a anuência do **CMGDT**;

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH

Solicitação conforme **protocolo 96/2021**, requerido por **Expresso 470 Transportes e Logistica e Armazens**, para permissão de emissão de alvará na **Avenida Itaipava, n. 2500, Galpão 07, Bairro Itaipava,** considerando que o uso pretendido se encaixa em **ZU4 – I 2**, conforme inciso IV do Art. 60, cabendo a anuência do **CMGDT**;

Solicitação conforme **protocolo 122/2021**, requerido por **DO SUL PNEUS JOINVILLE**, para permissão de emissão de alvará, na **Avenida Itaipava n. 2500, Galpão 04 – Bairro Itaipava –**, considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **.ZU4,** e que o uso pretendido se encaixa em **.CS 1-2,** conforme Art. 60, cabendo a anuência do **CMGDT.**

Solicitação conforme **protocolo 147/2021**, requerido por **SERVIÇOS MÉDICOS CLINICA SÃO LUCAS LTDA.** para permissão de emissão de alvará, na **Rua XV de Novembro n. 150,– Centro –**, considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **.ZC 2,** e que o uso pretendido se encaixa em **.CS 1-2,** conforme Art. 60, cabendo a anuência do **CMGDT.**

Solicitação conforme **protocolo 174/2021**, requerido por **D Laerte Panificadora e Confeitaria Ltda**, para permissão de emissão de alvará na **Rua Romualdo Sedrez, n. 681, Bairro Cordeiros,** considerando que o uso pretendido se encaixa em **ZU 3 – I 2**, conforme inciso IV do Art. 60, cabendo a anuência do **CMGDT**;

Solicitação conforme **protocolo 180/2021**, requerido por **Verdetec Brasil Ltda**, para permissão de emissão de alvará na **Rua Vergilio Cadore, n. 9259, Sala 02, Bairro Campeche,** considerando que o uso pretendido se encaixa em **ZR – I,4**, conforme alínea "d", inciso IV do Art. 60, cabendo a anuência do **CMGDT**;

Solicitação conforme **protocolo 203/2021**, requerido por **Charles Luiz Pereira**, para permissão de emissão de alvará na **Rua Egon Muller, 94, Bairro Ressacada**, considerando que o uso pretendido se encaixa em **ZR3-H1- CSE- I 2**, conforme alínea "b", inciso VII do Art. 60, cabendo a anuência do **CMGDT**;

Solicitação conforme **protocolo 263/2021**, requerido por **AC Fabricação de Motorhomes Ltda**, para permissão de emissão de alvará na **Avenida Abrahão João Francisco, n. 4541, Bairro Carvalho,** considerando que o uso pretendido se encaixa em **ZU3, CS3 - I 2** conforme alínea "b", inciso VII do Art. 60, cabendo a anuência do **CMGDT**;

Solicitação conforme **protocolo 271/2021**, requerido por **Serralheria Cordeiros Ltda**, para permissão de emissão de alvará na **Rua Enedina D'Avila Ferreira, n. 695**, considerando que o uso pretendido se encaixa em **ZU3, CS3 - I 2** conforme alínea "b", inciso VII do Art. 60, cabendo a anuência do **CMGDT**

Solicitação conforme **protocolo 311/2021**, requerido por **Igreja Evangélica Adorar**, para permissão de emissão de alvará na **Rua Vereador Milton Ribeiro da Luz, n. 107, Galpão 01, Bairro Fazenda,** considerando que o uso pretendido se encaixa em **ZR3 – CSE - I 2**, conforme alínea "b", inciso VII do Art. 60, cabendo a anuência do **CMGDT**;

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH

Solicitação conforme **protocolo 370/2021**, requerido por **NHD Boats Construção de Embarcações Eireli**, para permissão de emissão de alvará na **Rua Rosalia Pedroni, n. 291, Galpão 1, Bairro Itaipava**, considerando que o uso pretendido se encaixa em **ZU4, CS2 - I 2** conforme alínea "b", inciso IV do Art. 60, cabendo a anuência do **CMGDT**

Solicitação conforme **protocolo 925/2021**, requerido por **Espaço Sementes Estelares Ltda**, para permissão de emissão de alvará na **Rua Germano Dagnoni, n. 78, Rio do Meio**, considerando que o uso pretendido se encaixa em **CSE** conforme alínea "a", inciso VII do Art. 60, cabendo a anuência do **CMGDT.**

Solicitação conforme **protocolo 1114/2021**, requerido por **Hope Life Espaço Multiprofissional Ltda**, para permissão de emissão de alvará na **Rua Alfredo Trompowski, n. 555, Casa Vila Operária**, considerando que o uso pretendido se encaixa em **CSE** conforme alínea "a", inciso VII do Art. 60, cabendo a anuência do **CMGDT.**

Solicitação conforme **protocolo 1237/2021**, requerido por **ABREUFIRE Escapamentos para motos de alta cilindrada limitada**, para permissão de emissão de alvará na **Rua Gaspar da Costa Moraes n. 530, São Vicente**, considerando que o uso pretendido se encaixa em **CS2 – I 2**, conforme alínea "b", inciso IV do Art. 60, cabendo a anuência do **CMGDT.**

Solicitação conforme **protocolo 1348/2021**, requerido por **AJF Comércio Varejista de Móveis Ltda**, para permissão de emissão de alvará na **Rua Agilio Cunha, n. 1340, Cidade Nova**, considerando que o uso pretendido se encaixa em **CS3 – Comércio e Serviços Setoriais**, conforme alínea "c", inciso III do Art. 60, cabendo a anuência do **CMGDT**;

Solicitação conforme **protocolo 1379/2021**, requerido por **Bote Brasil Construção Naval Ltda**, para permissão de emissão de alvará na **Rua Getúlio Vargas n. 371, Vila Operária**, considerando que o uso pretendido se encaixa em **CS2 – I 2**, conforme alínea "b", inciso IV do Art. 60, cabendo a anuência do **CMGDT.**

Solicitação conforme **Protocolo 1391/2021**, requerido por **Loamax Importação e Exportação Textil ltda**, para permissão de emissão de alvará na **Rua Marcos Aurélio Seara n. 416, lote 05-09 Bairro Espinheiros,** considerando que o uso pretendido se encaixa em **CS2 – I 2,** conforme alínea "b", inciso iv do art. 60, cabendo a anuência do **CMGDT.**

Solicitação conforme **protocolo 1475/2021**, requerido por **COMUNIDADE TERAPEUTICA ARVORE DA VIDA**, para permissão de emissão de alvará, na **Rua Benta Custódio Vieira, n. 2425 – Bairro Paciência –**, considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **.ZTRA.**, e que o uso pretendido se encaixa em **C S** , conforme Art. 60, cabendo a anuência do **CMGDT.**

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH

Solicitação conforme **protocolo 1526/2021**, requerido por **ELAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMATICA**, para permissão de emissão de alvará, na **Rod. BR 101 , n. 2950 – Km 125, Setor E – Bairro Salseiros**, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT.**

Solicitação conforme **protocolo 1578/2021**,, requerido por **DMX LOGISTICA LTDA**, para permissão de emissão de alvará, na **Rua Bertolino Serpa, n. 250 – Bairro Salseiros –**, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT.**

Solicitação conforme **protocolo 1663/2021**, requerido por **HILDA MARIA DE SOUZA REBELLO**, para permissão de emissão de alvará, na **Rua João Ladislau Tabalipa, n. 104 – Bairro São João** – considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **.ZAP,** e que o uso pretendido se encaixa em **.CS 1-2-3,** conforme Art. 60, cabendo a anuência do **CMGDT.**

Solicitação conforme **protocolo 1756/2021**, requerido por **BARRA DO RIO INDUSTRIA E COMERCIO** para permissão de emissão de alvará, na **Trav. Paulo Malburg n. 216, – Bairro Nova Brasília** – segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT.**

Solicitação conforme **protocolo 1761/2021**, requerido por **ASSOCIAÇÃO DAS TESTEMUNHAS CRISTÃS DE JEOVÁ**, para permissão de emissão de alvará, na **Rua Vereador Germano Luiz Vieira n. 790, Sala 01, – Bairro Itaipava**, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT.**

Solicitação conforme **protocolo 1866/2021**, requerido por **CENTRO DE RECUPERAÇÃO CONVIVER**, para permissão de emissão de alvará, na **Rua José Siqueira, 1070 – Bairro Ressacada** – segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT.**

Solicitação conforme **protocolo 2023/2021**, requerido por **ECORI INDUSTRIA, COMERCIO DE PRODUTOS**, para permissão de emissão de alvará, na **Rua Fermino Vieira Cordeiro n. 2055, Galpão 01 – Bairro Espinheiros –**, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT.**

Solicitação conforme **protocolo 2222/2021**, requerido por **MASTER SHOW ENTRETENIMENTOS E EVENTOS EIRELI**, para permissão de emissão de alvará, na **Av. Cel. Eugênio Muller, n. 287, Sala 002, Centro –**, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT.**

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH

Solicitação conforme **protocolo 2305/2021**, requerido por **EMANUEL AURELIANO DOS SANTOS SILVA**, para permissão de emissão de alvará, na **Rua Concórdia, n. 43, Sala Comercial - Bairro São Vicente –**, considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **.ZU3,** e que o uso pretendido se encaixa em **.CS 1-2,** conforme Art. 60, cabendo a anuência do **CMGDT.**

Solicitação conforme **protocolo 2356/2021**,, requerido por **WILLIAM RODRIGO DE MORAES**, para permissão de emissão de alvará, na **Rua Jorge Fernandes, n. 67, – Bairro Fazenda –**, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT.**

Solicitação conforme **protocolo 2359/2021**, requerido por **VIKA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS**, para permissão de emissão de alvará, na **Av. Itaipava, n. 650, Bairro Itaipava –**, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT.**

Solicitação conforme **protocolo 2453/2021**, requerido por **CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL CONSTRUINDO O AMANHÃ** para permissão de emissão de alvará, na **Av. José Brandão , n.108, – Bairro Vila Operária –**, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT.**

Solicitação conforme **protocolo 2538/2021**, requerido por **VALE BRILHANTE INDUSTRIA E COMERCIO**, para permissão de emissão de alvará, na **Rua .Benjamim Dagnoni n. 655 – Bairro Itaipava –**, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT.**

Solicitação conforme **protocolo 2596/2021**, requerido por **INGREMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA** para permissão de emissão de alvará, na **Rod. Jorge Lacerda n. 1270, Bairro Espinheiros –**, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT.**

Solicitação conforme **protocolo 2699/2021**, requerido por **ASSOCIAÇÃO MADRE TERESA** para permissão de emissão de alvará, na **Rua .Aderbal Ramos da Silva, 94, Centro –**, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT.**

Solicitação conforme **protocolo 2940/2021,** requerido por **ELIANE DA APARECIDA PAGLIA** para permissão de emissão de alvará, na **Rua São Joaquim, n. 180, Galpão 01, Bairro São Vicente –**, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT.**

Solicitação conforme **protocolo 2955/2021**, requerido por **ECOLOGIC DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA** para permissão de emissão de alvará, na **Rua José Pereira Liberato, n. 1710, Galpão 6, Sala 01, Bairro São João –**, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT.**

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH

Solicitação conforme **protocolo 2976/2021**, requerido por **ARCOMAD ADILSON COMERCIO REPRESENTAÇÕES DE MADEIRAS LTDA** para permissão de emissão de alvará, na **Rua Pedro Cristiano de Miranda, n. 736 – Bairro São Vicente –**, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT.**

Solicitação conforme **protocolo 2977/2021**, requerido por **JONATHAN ROGER LINZMEYER** para permissão de emissão de alvará, na **Rua Vereador Abílio Otávio do Canto, n. 109, Bairro Ressacada –**, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT.**

Solicitação conforme **protocolo 3018/2021**, requerido por **ALCIONEI STUART** para permissão de emissão de alvará, na **Rua Santo Agostinho n. 1114 Galpão – Bairro Cordeiros –**, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT.**

Solicitação conforme **protocolo 3022/2021**, requerido por **EDUARDO MOLLERI**, para permissão de emissão de alvará, na **Rua .José Gall, n. 236, Bairro Dom Bosco –**, considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **.ZU 2**, e que o uso pretendido se encaixa em **.I 3**, conforme Art. 60, cabendo a anuência do **CMGDT.**

Solicitação conforme **protocolo 3072/2021**, requerido por **FRIGORÍFICO NOVA ERA LTDA** para permissão de emissão de alvará, na **Rua Fermino Vieira Cordeiro n. 2491, Bairro Espinheiros –**, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT.**

Solicitação conforme **protocolo 3185/2021**, requerido por **MOHAMED HUSSEIN ABOU WADI**, para permissão de emissão de alvará, na **Rua Delfim Mário de Pádua Peixoto n. 1455, Área 3, B4, Praia Brava –**, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT.**

Solicitação conforme **protocolo 3194/2021**, requerido por **ALFA URGENCIA E EMERGENCIA EIRELI** para permissão de emissão de alvará, na **Rua Reinaldo Schmithausen n. 2070, Andar 01, Sala 01, – Bairro Cordeiros –**, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT.**

Solicitação conforme **protocolo 3297/2021**, requerido por **VINI-NICK BUFFET INFANTIL E TEENS EIRELI** para permissão de emissão de alvará, na **Rua .Alberto Werner, n. 344 – Bairro Vila Operária. –**, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT.**

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH

Solicitação conforme **protocolo 4066/2021**, requerido por **PEDRO ANTONIO PEREIRA** para permissão de emissão de alvará, na **Avenida Campos Novos, n. 1068, Bairro São Vicente –**, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT.**

Solicitação conforme **protocolo 4103/2021**, requerido por **KAUE DE FREITAS REBELLO** para permissão de emissão de alvará, na **Rua José Gall, n. 1570 – sala A, Bairro Carvalho –**, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT.**

Solicitação conforme **protocolo 4203/2021**, requerido por **TORQUE MONTAGEM E AUTOMAÇÃO** para permissão de emissão de alvará, na **Rua Indaial, n. 105, Área C, Bairro Dom Bosco. –**, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT.**

Solicitação conforme **protocolo 4228/2021**, requerido por **PANIFICADORA E MERCEARIA JANAMAR EIRELI** para permissão de emissão de alvará, na **Rua Selso Duarte Moreira n. 1244 – Bairro Cordeiros, –**, considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **CS 3-E**, e que o uso pretendido se encaixa em **I 2-3**, conforme Art. 60, cabendo a anuência do **CMGDT.**

Solicitação conforme **protocolo 4234/2021**, requerido por **P. M. ESCOUTO** para permissão de emissão de alvará, na **Rua Lauro Muller, n. 700, Fundos Rua Manoel Dono Morgado, Bairro Fazenda –**, considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **CS 3-E,** e que o uso pretendido se encaixa em **I 2-3,** conforme Art. 60, cabendo a anuência do **CMGDT.**

Solicitação conforme **protocolo 4264/2021**, requerido por **INNOVA BRAZIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI** para permissão de emissão de alvará, na **Rod. Antonio Heil, n. 3000, Armz: Comp. Mussi 1, mod M02 - Bairro Itaipava**, considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **CS 3-E,** e que o uso pretendido se encaixa em **I - 2,** conforme Art. 60, cabendo a anuência do **CMGDT.**

Solicitação conforme **protocolo 4297/2021**, requerido por **ROSE VALÉRIA DE OLIVEIRA & CIA LTDA** para permissão de emissão de alvará, na **Rua Alberto Werner, n. 344, Bairro Vila Operária**, considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **CS 3-E,** e que o uso pretendido se encaixa em **I - 2-3,** conforme Art. 60, cabendo a anuência do **CMGDT.**

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH

Solicitação conforme **protocolo 3413/2021**, requerido por **GLOBAL INOX LTDA.** para permissão de emissão de alvará, na **Rua Israel de Almeida, n. 57, Galpão 57 A, Bairro São Vicente –**, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT.**

Solicitação conforme **protocolo 3484/2021**, requerido por **BAR DO TALA LTDA.** para permissão de emissão de alvará, na **Rua Adolfo Batschauer, n. 714, Bairro Dom Bosco –**, considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **.ZU 2,** e que o uso pretendido se encaixa em **.CCS 2,** conforme Art. 60, cabendo a anuência do **CMGDT.**

Solicitação conforme **protocolo 3769/2021**, requerido por **LAIS FRANCINE JEREMIAS** para permissão de emissão de alvará, na **Rua Vereador Nestor dos Santos n. 519, Sala 01, Bairro Cordeiros –**, considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **.ZU 3,** e que o uso pretendido se encaixa em **CCS2,** conforme Art. 60, cabendo a anuência do **CMGDT.**

Solicitação conforme **protocolo 3777/2021**, requerido por **ROFIMEX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FRUTAS E CEREAIS LTDA** para permissão de emissão de alvará, na **Av. Itaipava n. 3687, – Bairro Itaipava –**, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT.**

Solicitação conforme **protocolo 3830/2021**, requerido por **RDU PRODUTOS PARA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA** para permissão de emissão de alvará, na **Rua José Pereira Liberato n. 1710, Galpão 05, Bairro São João –**, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT.**

Solicitação conforme **protocolo 3869/2021**, requerido por **ANA MOVELARIA LTDA.** para permissão de emissão de alvará, na **Rua Gustavo Bernedt n. 426 – Bairro Cordeiros, –**, considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **.CS 3,** e que o uso pretendido se encaixa em **I 2-3,** conforme Art. 60, cabendo a anuência do **CMGDT.**

Solicitação conforme **protocolo 3889/2021**, requerido por **RECUPERARE-CENTRO INTEGRADO EM SAUDE MENTAL**, para permissão de emissão de alvará, na **Rua .Silva, n. 628 – Centro –**, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT.**

Solicitação conforme **protocolo 4035/2021**, requerido por **RENAN GOMES DE MELLO** para permissão de emissão de alvará, na **Rod. Jorge Lacerda, n. 1580, Bairro Espinheiros**, considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **CS 3-E,** e que o uso pretendido se encaixa em **I - 2,** conforme Art. 60, cabendo a anuência do **CMGDT.**

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH

Solicitação conforme **protocolo 4382/2021**, requerido por **DAYAN LAZZARETTI** para permissão de emissão de alvará, na **Rua Luiz Lopes Gonzaga, n. 1025, Bairro São Vicente**, considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **CS 3-E,** e que o uso pretendido se encaixa em **I - 2,** conforme Art. 60, cabendo a anuência do **CMGDT.**

Solicitação conforme **protocolo 4646/2021**, requerido por **RAON FRANZ VASCONCELOS** para permissão de emissão de alvará, na **Rua Austergilio Angelino, 284 – Andar Superior – Sala 02 – Bairro São João**, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT.**

Solicitação conforme **protocolo 4714/2021**, requerido por **PLASCHEM COMERCIO DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS LTDA** para permissão de emissão de alvará, na **Rod. Antonio Heil, n. 3000, Galpão, Módulo M6, Bairro Itaipava**, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT.**

Solicitação conforme **protocolo SCP 2001617992.**, requerido por **MARCIA OLIVEIRA DA SILVA** para permissão de emissão de alvará, na **Rua Dr. Reinaldo Schmithausen n. 2353, Sala 301-A – Bairro Cordeiros –**, considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT.**

Solicitação conforme **protocolo SCP 2001855577**, requerido por **MANOEL EUZÉBIO CALDEIRA FILHO**, para permissão de emissão de alvará, na **Rua Cesário Chaves, n. 200 – Bairro Fazenda –**, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT.**

PEDIDO DE VIABILIDADE - 2021-ILPI HOTEL MARAMBAIA - Solicitação requerida por ILPI HOTEL MARAMBAIA, para permissão de emissão de alvará, na Rua Dona Maria Caldeira, n. 46, Bairro Cabeçudas – segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do CMGDT.

Solicitação conforme **protocolo 287-21-EMPRESAS-ALF**, requerido por **RIO BRANCO COMERCIO E INDUSTRIAS DE PAPEIS LTDA** para permissão de emissão de Alvará de Localização e Funcionamento, na **ROD. ANTONIO HEIL, N. 1001, BAIRRO ITAIPAVA** segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT.**

Solicitação conforme **protocolo 464-21-EMPRESAS-ALF**, requerido por **CONCÓRDIA LOGISTICA** para permissão de emissão de Alvará de Localização e Funcionamento, na **RUA MANOEL VIEIRA GARÇÃO, N. 120, CENTRO** segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT.**

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH

Solicitação conforme **protocolo 602-21-EMPRESAS-ALF**, requerido por **JOSÉ RICARDO RAMPELOTTI** para permissão de emissão de Alvará de Localização e Funcionamento, na **RUA JUVENCIO TAVARES DO AMARAL, N. 142, BAIRRO CABEÇUDAS** segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT.**

Solicitação conforme **protocolo 730-21-EMPRESAS-ALF**, requerido por **ROCKSET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA** para permissão de emissão de Alvará de Localização e Funcionamento, na **RUA JOÃO RODI, N. 200, BAIRRO FAZENDA** segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT.**

Solicitação conforme **protocolo 736-21-EMPRESAS-ALF**, requerido por **CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL AMOR E CARINHO** para permissão de emissão de Alvará de Localização e Funcionamento, na **RUA ANTONIO AYRES DOS SANTOS, N. 1092, BAIRRO SÃO VICENTE** segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT.**

Solicitação conforme **protocolo 790-21-EMPRESAS-ALF**, requerido por **CENTRO EDUCACIONAL INTEGRATIVO** para permissão de emissão de Alvará de Localização e Funcionamento, na **RUA CESARIO CHAVES, N. 200** segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT.**

Solicitação conforme **protocolo 895-21-EMPRESAS-ALF**, requerido por **PORTO SUL SERVIÇOS DE BLINDAGEM LTDA** para permissão de emissão de Alvará de Localização e Funcionamento, na **RUA ROSÁLIA PEDRONI N. 237, BAIRRO ITAIPAVA** segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT.**

Solicitação conforme **protocolo 897-21-EMPRESAS-ALF**, requerido por **GARRA TRADE.** para permissão de emissão de Alvará de Localização e Funcionamento, na **RUA JOSÉ GALL, N. 1115, BAIRRO CARVALHO** segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT.**

Solicitação conforme **protocolo 1791-21-EMPRESAS-ALF**, requerido por **EIL TRANSPORTES EIRELI** para permissão de emissão de Alvará de Localização e Funcionamento, na **ROD. JORGE LACERDA, N. 4620** segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT.**

Solicitação conforme **protocolo 1840-21-EMPRESAS-ALF**, requerido por **METOS BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** para permissão de emissão de Alvará de Localização e Funcionamento, na **RUA OSWALDO PEREIRA, N. 61, FAZENDINHA** segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT.**

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH

Solicitação conforme **protocolo 1850-21-EMPRESAS-ALF**, requerido por **PAULA FRANCISCO DE OLIVEIRA** para permissão de emissão de Alvará de Localização e Funcionamento, na **RUA DR. REINALDO SCHMITHAUSEN, N. 2070, BAIRRO CORDEIROS** segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT.**

Art. 2º Esta deliberação será submetida ao Prefeito Municipal, conforme estabelece o art. 4º B da Lei Municipal nº 5001, de 07 dezembro de 2007, com redação dada pela Lei 5550/2010, e entra em vigor na data de sua aprovação.

Itajaí, 21 de maio de 2021

RODRIGO LAMIM
Presidente

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH

DELIBERAÇÃO Nº 710, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a permissão de emissão de Alvará de Localização e de Funcionamento para atividades permissíveis.

O Presidente do Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5.001 de 07 de dezembro de 2007 e demais alterações posteriores.;

Considerando a decisão do Plenário do Conselho em votação aberta na reunião realizada no dia 31 de maio de 2021 que aprovou as permissão de emissão de Alvará de Localização e de Funcionamento;

DELIBERA :

Art. 1º. Ficam aprovadas a emissão de **Alvará de Localização e de Funcionamento** para atividades permissíveis nos processos identificados pelos seguintes itens:

- **ITEM 001** = Solicitação conforme **protocolo 16.681/2020**, requerido por **FENIX COMERCIO DE MODA EIRELI** para permissão de emissão de alvará, na **Rua JOSÉ PEREIRA LIBERATO, N. 1267, GALPÃO DEPÓSITO 1, BAIRRO SÃO JOÃO** segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DO ITEM 001: APROVADO POR UNANIMIDADE;**

- **ITEM 002** =Solicitação conforme **protocolo 857/2021**, requerido por **LUIZ CARLOS BREHM** para permissão de emissão de alvará, na **RUA JOSÉ ISALTINO DE BARROS, N. 150.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT.** - **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE;**

- **ITEM 003** = Solicitação conforme **protocolo 3895/2021**, requerido por **RAFAELA ANTONIETA CORDEIRO VEIGA** para permissão de emissão de alvará, na **RUA HEITOR LIBERATO, 990.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE;**

- **ITEM 004** = Solicitação conforme **protocolo 4769/2021**, requerido por **V. MADALOZZO & CIA LTDA** para permissão de emissão de alvará, na **AV. ITAIPAVA, N. 1097 – ARMZ 02 , ANDAR 01 - ITAJAI** =, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE;** -

- **ITEM 005** =Solicitação conforme **protocolo 4817/2021**, requerido por **QING COMERCIO DE BIJUTERIAS** para permissão de emissão de alvará, na **Rua Hercilio Luz n. 620, Centro – Itajaí-SC** =, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE;** -

- **ITEM 006** =Solicitação conforme **protocolo 4948/2021**, requerido por **TOP SAÚDE MEDICAL LTDA** para permissão de emissão de alvará, na **RUA BRUSQUE, 771.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE;** -

- **ITEM 007** = Solicitação conforme **protocolo 4962/2021**, requerido por **BOTE BRASIL CONSTRUÇÃO NAVAL LTDA** para permissão de emissão de alvará, na **RUA GETÚLIO VARGAS, N. 371, VILA OPERÁRIA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE;** -

- **ITEM 008** =Solicitação conforme **protocolo 4967/2021**, requerido por **COMÉRCIO DE BEBIDAS GDB EIRELI** para permissão de emissão de alvará, na **AVENIDA ITAIPAVA , Nº 4043** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE;** -

- **ITEM 009** = Solicitação conforme **protocolo 4990/2021**, requerido por **STAGE CLUB ENTRETENIMENTO LTDA** para permissão de emissão de alvará, na **RUA JOSÉ GALL, 1570, BAIRRO DOM BOSCO.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE;** -

- **ITEM 010** =Solicitação conforme **protocolo 4992/2021**, requerido por **CENTRO EDUCACIONAL GREENLEAF EIRELI** para permissão de emissão de alvará, na **AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 740, LOJA 303, FAZENDA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso

ITAJAÍ | SEDUH

do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT. - DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE; -**

- **ITEM 011** =Solicitação conforme **protocolo 4999/2021**, requerido por **CLUBE DE CAÇA E TIRO DESPORTIVO MULTIGUM LTDA** para permissão de emissão de alvará, na **RUA URUGUAI, 546, BAIRRO FAZENDA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE; -**

- **ITEM 012**= Solicitação conforme **protocolo 5016/2021**, requerido por **FROES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** para permissão de emissão de alvará, na **RUA JOSÉ PEREIRA LIBERATO, 1267, DEPÓSITO 02.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE; -**

- **ITEM 013** = Solicitação conforme **protocolo 5034/2021**, requerido por **CUNHA COMERCIO DE FRUTAS LTDA** para permissão de emissão de alvará, na **RUA FIUZA LIMA, 370, FUNDOS.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE; -**

- **ITEM 014** = Solicitação conforme **protocolo 5045/2021**, requerido por **FLUIDRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** para permissão de emissão de alvará, na **RUA MARCO ANTONIO DA CUNHA , 251 ARRAIAL DOS CUNHAS.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE; -**

- **ITEM 015** = Solicitação conforme **protocolo 5048/2021**, requerido por **MOTTA & ETCHEPARE ADVOGADOS** para permissão de emissão de alvará, na **RUA JORGE TZACHEL N.38, SALA 601, 602, 701, 702, BAIRRO FAZENDA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE; -**

- **ITEM 016** = Solicitação conforme **protocolo 5073/2021**, requerido por **JOSUÉ BOHORA GONÇALVES** para permissão de emissão de alvará, na **Rua PROFESSORA EROTIDES DA SILVA FONTES, 638, BAIRRO SÃO VICENTE.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR MAIORIA.**

- **ITEM 017** = Solicitação conforme **protocolo 5135/2021**, requerido por **DONATO E GHELLAR CENTRO DE ATIVIDADES FISICAS LTDA** para permissão de emissão de alvará, na **RUA SÃO PAULO, N. 273, BAIRRO CORDEIROS.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE; -**

- **ITEM 018** = Solicitação conforme **protocolo 5142/2021**, requerido por **JOCIMARA CUSTÓDIO DE LIMA** para permissão de emissão de alvará, na **RUA ARTILHA PEZZINI GELASCO, N. 20 SÃO VICENTE.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE; -**

- **ITEM 019** = Solicitação conforme **protocolo 5144/2021**, requerido por **CIATRADING COMEX, TEXTIL E ENERGIA LTDA** para permissão de emissão de alvará, na **RUA AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 776, SALA 704, COND, 7 ECO OFFICE – FAZENDA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE; -**

- **ITEM 020** = Solicitação conforme **protocolo 5243/2021**, requerido por **ESPAÇO DOS ESPORTES JJD LTDA** para permissão de emissão de alvará, na **RUA JOSÉ GOTARD, N. 310, ESPINHEIROS.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE; -**

- **ITEM 021** = Solicitação conforme **protocolo 5267/2021**, requerido por **LUCIANO CHAVES DIAS EIRELI** para permissão de emissão de alvará, na **RUA SÃO FRANCISCO DO SUL, 739, SÃO VICENTE.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE; -**

- **ITEM 022** = Solicitação conforme **protocolo 5295/2021**, requerido por **ANDERSON RODRIGO DE BARROS** para permissão de emissão de alvará, na **RUA MIGUEL KUNIFAS, N. 171, BAIRRO DOM BOSCO.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE; -**

- **ITEM 023** = Solicitação conforme **protocolo 5322/2021**, requerido por **COMEX CARGO SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA LTDA** para permissão de emissão de alvará, na **RUA ARISTIDES PEDRONI, N. 250, BAIRRO ITAIPAVA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE; -**

- **ITEM 024** = Solicitação conforme **protocolo 5323/2021**, requerido por **JAMES JOSÉ DOS SANTOS** para permissão de emissão de alvará, na **RUA DELFIM DE PÁDUA PEIXOTO N. 343, PRAIA BRAVA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE; -**

- **ITEM 025** = Solicitação conforme **protocolo 5369/2021**, requerido por **CITYPARK ESTACIONAMENTO ITAJAÍ LTDA** para permissão de emissão de alvará, na **AVENIDA JOSÉ MEDEIROS VIEIRA, Nº 2150, PRAIA BRAVA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE; -**

- **ITEM 026** = Solicitação conforme **protocolo 5535/2021**, requerido por **VITOR HUGO DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES** para permissão de emissão de alvará, na **RUA EMILIO FRANCISCO ROSA, 351, SÃO JOÃO.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE; -**

- **ITEM 027** = Solicitação conforme **protocolo 555-21-EMPRESAS-ALF**, requerido por **PERFORMANCE E SAUDE CA EIRELI** para permissão de emissão de Alvará de Localização e Funcionamento, na **RUA HILDEBRANDO JOSÉ DA SILVA, 500, SALA01, BAIRRO SÃO JOÃO** segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE; -**

- **ITEM 028** = Solicitação conforme **protocolo 1145-21-EMPRESAS-ALF**, requerido por **PRAIANA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - SANTA APOLONIA HOSPITALAR.** para permissão de emissão de Alvará de Localização e Funcionamento, na **RUA FREDERICO AUGUSTO LUIZ THIEME, 102, CENTRO,** segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE; -**

- **ITEM 029** = Solicitação conforme **protocolo 2091-21-EMPRESAS-ALF**, requerido por **VERDETEC BRASIL LTDA** para permissão de emissão de Alvará de Localização e Funcionamento, na **RUA VEGILIO CADORE, 9259, CAMPECHE** segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE; -**

- **ITEM 030** = Solicitação conforme **PEDIDO DE VIABILIDADE SCP 2100789345**, requerido por **ALCIONIR DOS SANTOS** para permissão de emissão de alvará, na **RUA DAVID ADÃO SHMITT, N. 445 SALA 03 – BARRA DO RIO.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE; -**

- **ITEM 031** =Solicitação conforme **PEDIDO DE VIABILIDADE SCP 2100248347**, requerido por **MICHELY GNOATTO** para permissão de emissão de alvará, na **RUA JOSÉ PEREIRA LIBERATO, 1710, GALPÃO 06 – SALA 01- BAIRRO SÃO JOÃO.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE; -**

Art. 2º. Esta deliberação será submetida ao Prefeito Municipal, conforme estabelece o art. 4º B da Lei Municipal nº 5001, de 07 dezembro de 2007, com redação dada pela Lei 5550/2010, e entra em vigor na data de sua aprovação.

Itajaí, 02 de junho de 2021

RODRIGO LAMIM
Presidente

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH

DELIBERAÇÃO Nº 711, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a aprovação de processos encaminhados ao Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial para a reunião do dia 31 de maio de 2021.

O Presidente do Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5.001 de 07 de dezembro de 2007 e demais alterações posteriores.;

Considerando a decisão do Plenário do Conselho em votação aberta na reunião realizada no dia 31 de maio de 2021 que discutiu e votou os processos relacionados no Edital de Convocação:

DELIBERA :

Art. 1º. Ficam aprovados os processos identificados na ata da reunião pelos seguintes itens:

- **ITEM 033 =** Solicitação conforme o **protocolo 820-21-ITJ-APA**, por **EGS COMERCIAL ELÉTRICA EIRELI** que requer aprovação de projeto arquitetônico acima do zoneamento permissível de **400 m²**. A localização do empreendimento é na Protásio Wipel, 50. Área de construção **720,00 m²** - (Galpão-Comercial e Serviços). Considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **ZU 4** , necessita anuência do CMGDT. - **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR MAIORIA;**

- **ITEM 034 =** Solicitação conforme o **protocolo 1029-21-ITJ-APA**, por **RAFAEL GOMES** que requer aprovação de projeto arquitetônico acima do zoneamento permissível de **400 m²**. A localização do empreendimento é em rua sem denominação oficial, nº 50, Bairro Espinheiros. Área de construção **991 m²** - (Prédio Comercial e Serviços) . Considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **ZPA 2**, necessita anuência do CMGDT. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR MAIORIA; -**

- **ITEM 035 =** Solicitação conforme o **protocolo 2171-21-ITJ-APA**, por **LUIZ FELIPE MABA - PREVENSUL** que requer aprovação de projeto arquitetônico acima do zoneamento permissível de **400 m²**. A localização do empreendimento é na rua Gustavo Bernedt, 378. Área de construção **510,50 m²** - (Galpão). Considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **ZU 3** , necessita anuência do CMGDT. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE;**

- **ITEM 036 =** Solicitação conforme o **protocolo 18621/2020**, por **PRIVILEGE RESIDENCE INCORPORADORA SPE LTDA**, que requer aprovação de projeto arquitetônico de um empreendimento localizado na **Rua Suécia, n. 286, Bairro Praia Brava**. A empresa requerente solicita a **OUTORGA ONEROSA DE DIREITO DE CONSTRUIR**, de acordo com a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, o art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 94, de 22 de dezembro de 2006 e Lei complementar 214/2012 e com os seguintes dados: **Área total do terreno: 1694,68 m² ; Área a ser construida: 5.973,99 m²; Área Onerosa: 42,61 m²** . Considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **ZU 2,** necessita anuência do CMGDT.. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR MAIORIA;**

- **ITEM 037 =** Solicitação conforme o **protocolo 12556/2016**, por **RV INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, que requer aprovação de projeto arquitetônico de um empreendimento localizado na **Av. Sete de Setembro, n. 1567, Bairro Fazenda**. A empresa requerente solicita a **OUTORGA ONEROSA DE DIREITO DE CONSTRUIR**,de acordo com a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, o art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 94, de 22 de dezembro de 2006 e Lei complementar 214/2012 e com os seguintes dados: **Área total do terreno: 4.732,79 m² ; Área a ser construida: 58.184,13 m²; Área Onerosa: 9.302,53 m²** . Considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **ZU1**, necessita anuência do CMGDT. - **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR MAIORIA;**

- **ITEM 038 =** Solicitação conforme o **protocolo 8456/2019**, por **BAF INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, que requer aprovação de projeto arquitetônico de um empreendimento localizado na **AVENIDA JOSÉ MEDEIROS VIEIRA , N. 1704, BAIRRO PRAIA BRAVA.** A empresa requerente solicita a **OUTORGA ONEROSA DE DIREITO DE CONSTRUIR**, de acordo com a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, o art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 94, de 22 de dezembro de 2006 e Lei complementar 214/2012 e com os seguintes dados: **Área total do terreno: 2025 m² ; Área a ser construida: 6.842,13 m²; Área Outorga Onerosa: 2.037,24 m²** . Considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma ZU2, necessita anuência do CMGDT. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR MAIORIA;**

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH

- **ITEM 039 =** Solicitação conforme o **protocolo 828-20-ITJ-APA**, por **MACODESC S/A INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS** que requer aprovação de projeto arquitetônico de um empreendimento localizado na **RUA ANTONIO ROCHA DE ANDRADE, N.º 45. BAIRRO FAZENDA**. A empresa requerente solicita a **OUTORGA ONEROSA DE DIREITO DE CONSTRUIR**,de acordo com a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, o art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 94, de 22 de dezembro de 2006 e Lei complementar 214/2012 e com os seguintes dados: **Área total do terreno: 1.323.,07 m² ; Área a ser construida: 14.773,59 m²; Área Onerosa: 2.603,01 m²** . Considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **ZU 1**, necessita anuência do CMGDT. - **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR MAIORIA;**

- **ITEM 040 =** Solicitação conforme o **protocolo 2177-20-ITJ-APA**, por **ATMOS SKY EMPREENDIMENTOS** que requer aprovação de projeto arquitetônico de um empeeendimento localizado na **RUA CARLOS SEARA C/ MATHIAS KLOCK , BAIRRO SÃO JUDAS.** A empresa requerente solicita a **OUTORGA ONEROSA DE DIREITO DE CONSTRUIR**, de acordo com a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, o art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 94, de 22 de dezembro de 2006 e Lei complementar 214/2012 e com os seguintes dados: **Área total do terreno: 2.556,60 m² ; Área a ser construida: 22.684,32 m²; Área Onerosa: 3.133,04 m²** . Considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **ZU 2** necessita anuência do CMGDT; - **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR MAIORIA;**

- **ITEM 041 =** Solicitação conforme o **protocolo 2003-20-ITJ-APA**, por **SOHO 538 ART RESIDENCES - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, SPE LTDA** que requer aprovação de projeto arquitetônico de um empreendimento localizado na **RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 538, CENTRO.** A empresa requerente solicita a **OUTORGA ONEROSA DE DIREITO DE CONSTRUIR**, conforme a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, o art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 94, de 22 de dezembro de 2006 e Lei complementar 214/2012, **com os seguintes dados: Área total do terreno: 1685,44 m² ; Área a ser construida: 13.632,23 m²; Área Onerosa: 994,96 m²** . Considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **ZC 2**, necessita anuência do CMGDT. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR MAIORIA;**

- **ITEM 042 =** Solicitação conforme o **protocolo 2207-20-ITJ-APA**, por **VELAZQUES RESIDENCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA** que requer aprovação de projeto arquitetônico de um empreendimento localizado na **RUA LAGUNA, Nº 100, BAIRRO FAZENDA.** A empresa requerente solicita a **OUTORGA ONEROSA DE DIREITO DE CONSTRUIR**, conforme a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, o art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 94, de 22 de dezembro de 2006 e Lei complementar 214/2012, **com os seguintes dados: 5,83; Área total do terreno: 1.401,38 m² ; Área a ser construida: 14.211,57 m²; Área Onerosa: 2.121.98 m²** . Considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **ZU 1 (CCS 2)**, necessita anuência do CMGDT. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR MAIORIA;**

- **ITEM 043 =** Solicitação conforme o **protocolo 2330-20-ITJ-APA**, por **SUPREME GARDEN EMPREENDIMENTOS LTDA** que requer aprovação de projeto arquitetônico de um empreendimento localizado na **RUA JOSÉ GALL COM RUA CARLOS SERAFIM ZAGUINI,BAIRRO DOM BOSCO.** A empresa requerente solicita a **OUTORGA ONEROSA DE DIREITO DE CONSTRUIR**, de acordo com a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, o art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 94, de 22 de dezembro de 2006 e Lei complementar 214/2012 e com os seguintes dados: **Área total do terreno: 1.953,25 m² ; Área a ser construida: 17.411,41 m²; Área Onerosa: 3.369,96 m²** . Considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma ZU2, necessita anuência do CMGDT. - **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR MAIORIA;**

- **ITEM 043 =** Solicitação conforme o **protocolo 2845-20-ITJ-APA**, por **SARON INCORPORADORA LTDA** que requer aprovação de projeto arquitetônico de um empreendimento localizado na **RUA FRANKLIN MÁXIMO PEREIRA, N. 96, CENTRO.** A empresa requerente solicita a **OUTORGA ONEROSA DE DIREITO DE CONSTRUIR**, conforme a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, o art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 94, de 22 de dezembro de 2006 e Lei complementar 214/2012, **com os seguintes dados: Área total do terreno: 802,53 m² ; Área a ser construida: 4.908,84 m²; Área Outorga Onerosa: 436,78 m²** . Considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **ZC 2**, necessita anuência do CMGDT. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR MAIORIA;**

- **ITEM 045 =** Solicitação conforme o **protocolo 2285-20-ITJ-APA**, por **MMC ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA** que requer aprovação de projeto arquitetônico de um empreendimento localizado na **RUA ESPERIDIÃO GRACILIANO DA SILVA, N. 298, BAIRRO DOM BOSCO.** A empresa requerente solicita a **OUTORGA ONEROSA DE DIREITO DE CONSTRUIR**, de acordo com a Lei Federal nº 10.257 de

10 de julho de 2001, o art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 94, de 22 de dezembro de 2006 e Lei complementar 214/2012 e com os seguintes dados: **Área total do terreno: 979,20 m² ; Área a ser construída: 6.841,02 m²; Área Onerosa: 1.243,37 m²** . Considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **.ZU 2 ,** necessita anuência do CMGDT. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR MAIORIA;**

- **ITEM 046 =** Solicitação conforme o **protocolo 2045-20-ITJ-APA**, por **AIKON EMPREENDIMENTOS LTDA** que requer aprovação de projeto arquitetônico de um empeendimento localizado na **RUA VEREADOR MILTON RIBEIRO DA LUZ, N. 75, BAIRRO FAZENDINHA.** A empresa requerente solicita a **OUTORGA ONEROSA DE DIREITO DE CONSTRUIR**, de acordo com a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, o art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 94, de 22 de dezembro de 2006 e Lei complementar 214/2012 e com os seguintes dados: **Área total do terreno: 1025,87 m² ; Área a ser construída: 7.928,78 m²; Área Onerosa: 1.207,06 m²** . Considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **.ZU 2 ,** necessita anuência do CMGDT. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR MAIORIA;**

ITEM 047 = Solicitação conforme o **protocolo 1551-20-ITJ-APA**, por **PAVONI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** que requer aprovação de projeto arquitetônico de um empreendimento localizado na **RUA FLAMBOYANT, N. 10, BAIRRO PRAIA BRAVA.** A empresa requerente solicita a **OUTORGA ONEROSA DE DIREITO DE CONSTRUIR**, de acordo com a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, o art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 94, de 22 de dezembro de 2006 e Lei complementar 214/2012 e com os seguintes dados: **Área total do terreno: 3.101,36 m² ; Área a ser construída: 16.147,15 m²; Área Onerosa: 3.109,11 m²** . Considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **ZR 1 ,** necessita anuência do CMGDT. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR MAIORIA;**

- **ITEM 048 =** Solicitação conforme o **protocolo 42-19-ITJ-APA**, por **EDIFICART CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** que requer aprovação de projeto arquitetônico de um empreendimento localizado na **RUA LAGUNA, N. 192 - BAIRRO FAZENDA.** A empresa requerente solicita a **OUTORGA ONEROSA DE DIREITO DE CONSTRUIR**, de acordo com a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, o art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 94, de 22 de dezembro de 2006 e Lei complementar 214/2012 e com os seguintes dados: **Área total do terreno: 783,75 m² ; Área a ser construída: 9.573,38 m²; Área Onerosa: 1.394,37 m²** . Considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **.ZU 1 ,** necessita anuência do CMGDT. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR MAIORIA:**

- **ITEM 049 =** Solicitação conforme o **protocolo 2418-2020**, por **WERNER E WALTER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** que requer aprovação de projeto arquitetônico de um empreendimento localizado na **RUA SÃO PAULO, N. 302, BAIRRO SÃO JUDAS.** A empresa requerente solicita a **OUTORGA ONEROSA DE DIREITO DE CONSTRUIR**, de acordo com a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, o art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 94, de 22 de dezembro de 2006 e Lei complementar 214/2012 e com os seguintes dados: **Área total do terreno: 860,00 m² ; Área a ser construída: 5.428,62 m²; Área Onerosa: 47,06 m²** . Considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **.ZU 2 ,** necessita anuência do CMGDT. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR MAIORIA**

- **ITEM 050 =** Solicitação conforme o **protocolo 64-20-ITJ-APA**, por **EDIFICIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR BARÃO DE ALBUQUERQUE** que requer aprovação de projeto arquitetônico de um empreendimento localizado na **RUA ONZE DE JUNHO, N. 131, BAIRRO FAZENDA.** A empresa requerente solicita a **OUTORGA ONEROSA DE DIREITO DE CONSTRUIR**, de acordo com a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, o art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 94, de 22 de dezembro de 2006 e Lei complementar 214/2012 e com os seguintes dados: **Área total do terreno: 882,00 m² ; Área a ser construída: 10.089,85 m²; Área Onerosa: 1.617,97 m²** . Considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **.ZU 1 ,** necessita anuência do CMGDT. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR MAIORIA;**

- **ITEM 051 =** Solicitação conforme o **protocolo 1125-20-ITJ-APA**, por **PEDRO NOZOR FERREIRA NETO** que requer aprovação de projeto arquitetônico de um empreendimento localizado na **RUA CABO PM ANTONIO RUDOLF, N. 155, BAIRRO PRAIA BRAVA.** A empresa requerente solicita a **OUTORGA ONEROSA DE DIREITO DE CONSTRUIR**, de acordo com a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, o art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 94, de 22 de dezembro de 2006 e Lei complementar 214/2012 e com os seguintes dados: **Área total do terreno: 6.060,00 m² ; Área a ser construída: 61.199,05 m²; Área Onerosa: 12.074,33 m²** . Considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **ZU 2 ,** necessita anuência do CMGDT. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR MAIORIA;**

Art. 2º. Esta deliberação será submetida ao Prefeito Municipal, conforme estabelece o art. 4º B da Lei Municipal nº 5001, de 07 dezembro de 2007, com redação dada pela Lei 5550/2010, e entra em vigor na data de sua aprovação.

Itajaí, 02 de junho de 2021

RODRIGO LAMIM
Presidente

DELIBERAÇÃO Nº 712, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a permissão de emissão de Alvará de Localização e de Funcionamento para atividades permissíveis e pedido de Viabilidade aprovados na Reunião do Conselho do dia 07.06.2021

O Presidente do Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5.001 de 07 de dezembro de 2007 e demais alterações posteriores e considerando a decisão do Plenário do Conselho na reunião realizada no dia 07 de junho de 2021 que aprovou as permissões de emissão de Alvará de Localização e de Funcionamento e o pedido de Viabilidade, **DELIBERA :**

Art. 1º. Fica aprovado a emissão de **ALVARÁ** para atividades permissíveis nos processos identificados pelos seguintes itens:

- **ITEM 001 =** Solicitação conforme **protocolo 5064/2021**, requerido por **NRF PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - MASSAS FRASSINI** para permissão de emissão de alvará, na **AVENIDA MINISTRO VICTOR KONDER, N. 310, SALA 01 - CENTRO - ITAJAI**- segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT;**

- **ITEM 002 =** Solicitação conforme **protocolo 5580/2021**, requerido por **SUL BRASIL PRESERVAÇÃO E FABRICAÇÃO DE PESCADOS EIRELI** para permissão de emissão de alvará, na **RUA ALOISIO KORMANN, N. 45, CASA 33.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT;**

- **ITEM 003 =** Solicitação conforme **protocolo 5674/2021**, requerido por **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ** para permissão de emissão de alvará, na **RUA URUGUAI, N. 458, CENTRO.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT;**

- **ITEM 004 =** Solicitação conforme **protocolo 5812/2021**, requerido por **XTRONIC DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS EIRELI** para permissão de emissão de alvará, na **AV. IRINEU**

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH

BORNHAUSEN, N. 1432 . –, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT;**

- **ITEM 005** – Solicitação conforme **protocolo 5874/2021**, requerido por **SHP BRASIL EIRELI** para permissão de emissão de alvará, na **RODOVIA ANTONIO HEIL., KM 06, MÓDULO 28, GALPÃO B 6 250, ITAIPAVA.** segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT;**

- **ITEM 006** – Solicitação conforme **protocolo 5880/2021**, requerido por **CENTRO VETERINÁRIO XAVIER E TROMBINI LTDA** para permissão de emissão de alvará, na **RUA EXPEDICIONÁRIO MARQUETTI, N. 120.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT;**

- **ITEM 007** – Solicitação conforme **protocolo 12765/2020**, requerido por **MADEREIRA ITAJAÍ LTDA** para permissão de emissão de alvará, na **AVENIDA VEREADOR ABRAHÃO JOÃO FRANCISCO, N. 208, LOTE 031, RESSACADA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT;**

- **ITEM 008** – Solicitação conforme **protocolo 13585/2020**, requerido por **ARENA R13 LTDA** para permissão de emissão de alvará, na **AVENIDA JOSÉ MEDEIROS VIEIRA, N. 1300, PRAIA BRAVA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT.**

- **ITEM 009** – Solicitação conforme **protocolo 14457/2020**, requerido por **EFICÁCIA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA** para permissão de emissão de alvará, na **RUA JOÃO BAUER, N. 472, CENTRO.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT;**

- **ITEM 010** – Solicitação conforme **protocolo 14982/2020**, requerido por **METOS BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** para permissão de emissão de alvará, na **RUA OSVALDO PEREIRA, N. 61, BAIRRO FAZENDINHA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT;**

- **ITEM 011** – Solicitação conforme **protocolo 15043/2020**, requerido por **TEREZA THOMAZ VILAS BOAS** para permissão de emissão de alvará, na **RUA SEBASTIÃO AMORIM.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT;**

- **ITEM 012** – Solicitação conforme **protocolo 15222/2020**, requerido por **MOVER DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA** para permissão de emissão de alvará, na **RUA ESTEFANO JOSÉ VANOLLI, 1190, BAIRRO SÃO VICENTE.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT;**

- **ITEM 013** – Solicitação conforme **protocolo 15466/2020**, requerido por **COMUNIDADE TERAPEUTICA ARVORE DA VIDA** para permissão de emissão de alvará, na **RUA FLORIANO PEIXOTO, 388, BAIRRO CABECUDAS.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT;**

- **ITEM 014** – Solicitação conforme **protocolo 6099/2021**, requerido por **TERMOTUBOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI** para permissão de emissão de alvará, na **RUA VEREADOR ABILIO OTÁVIO DO CANTO, N. 133, BAIRRO RESSACADA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT;**

- **ITEM 015** – Solicitação conforme **PEDIDO DE VIABILIDADE SCP 2100852149**, requerido por **DANILO SERRA CORADO** para permissão de emissão de alvará, na **RUA FELIPE COSTA, 31, BAIRRO SÃO VICENTE.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT;**

Art. 2º. Esta deliberação será submetida ao Prefeito Municipal, conforme estabelece o art. 4º B da Lei Municipal nº 5001, de 07 dezembro de 2007, com redação dada pela Lei 5550/2010, e entra em vigor na data de sua aprovação.

Itajaí, 09 de junho de 2021

RODRIGO LAMIM
PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH

DELIBERAÇÃO Nº 713, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a aprovação de processos arquitetônicos pelo Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial na reunião do dia 07 de junho de 2021.

O Presidente do Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5.001 de 07 de dezembro de 2007 e demais alterações posteriores;

- Considerando a decisão do Plenário do Conselho em votação aberta na reunião realizada no dia 07 de junho de 2021 que discutiu, votou e aprovou os processos relacionados no Edital de Convocação:

DELIBERA :

Art. 1º. Ficam aprovados os processos identificados na ata da reunião do dia 07 de junho de 2021 pelos seguintes itens:

- **ITEM 018** – Solicitação conforme o **protocolo 886-20-ITJ-APA**, por **MMC ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA**, que requer aprovação de projeto arquitetônico de um empreendimento localizado na **RUA FRANKLIN MÁXIMO PEREIRA, 274, CENTRO.** A empresa requerente solicitou a **OUTORGA ONEROSA DE DIREITO DE CONSTRUIR**, de um **ADICIONAL CONSTRUTIVO de 438,10 m²** em conformidade com a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, o art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 94, de 22 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 214/2012. Considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **ZC 2**, necessita anuência do CMGDT. - **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR MAIORIA;**

- **ITEM 019** – Solicitação conforme o **protocolo 1547-21-ITJ-APA**, por **CLARUS VIVACITÁ EMPREENDIMENTOS IMOB. SPE LTDA**, que requer aprovação de projeto arquitetônico de um empreendimento localizado na **RUA LAURO MULLER, 236, CENTRO.** A empresa requerente solicitou a **OUTORGA ONEROSA DE DIREITO DE CONSTRUIR**, de um **ADICIONAL CONSTRUTIVO de 2.603,87 m²** em conformidade com a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, o art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 94, de 22 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 214/2012. Considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **ZC 2,** necessita anuência do CMGDT. - **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR MAIORIA.**

- **ITEM 020** – Solicitação conforme o **protocolo 3397-20-ITJ-APA**, por **PROCAVE INVESTIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA ,** que requer aprovação de projeto arquitetônico de um empreendimento localizado na **RUA JOÃO BAUER, N. 390, CENTRO.** A empresa requerente solicitou a **OUTORGA ONEROSA DE DIREITO DE CONSTRUIR**, de um **ADICIONAL CONSTRUTIVO de 3.633,22 m²** em conformidade com a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, o art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 94, de 22 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 214/2012. Considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **ZC2**, necessita anuência do CMGDT. - **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR MAIORIA**

Art. 2º. Esta deliberação será submetida ao Prefeito Municipal, conforme estabelece o art. 4º B da Lei Municipal nº 5001, de 07 dezembro de 2007, com redação dada pela Lei 5550/2010, e entra em vigor na data de sua aprovação.

Itajaí, 09 de junho de 2021

RODRIGO LAMIM
PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH

DELIBERAÇÃO Nº 714, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a Outorga Onerosa do Direito de Construir (Solo Criado) solicitada por Edifício Residencial Multifamiliar Barão de Albuquerque, localizado na Rua Onze de Junho n. 131, Bairro Fazenda.

O Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial através de seu Presidente, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5001 de 07 de dezembro de 2007 e suas alterações posteriores;

Considerando o protocolo **64-20-ITJ-APA**, requerido por **EDIFICIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR BARÃO DE ALBUQUERQUE**, que solicita a OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR e que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **ZU1**;

Considerando a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, o art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 94, de 22 de dezembro de 2006, a Lei Complementar Municipal 214/2012;

Considerando a decisão favorável tomada pela maioria do plenário do Conselho em reunião realizada no dia **31 de maio de 2021**;

DELIBERA:

Art. 1º. Fica aprovado o adicional construtivo de **1.617,97 m²**, requerido por **EDIFICIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR BARÃO DE ALBUQUERQUE, para uma edificação multifamiliar, localizada na Rua Onze de Junho, n. 131, Bairro Fazenda**, de acordo com a Lei Complementar 214/2012 que institui o instrumento jurídico da Outorga Onerosa do Direito de Construir.

Art. 2º. Esta deliberação será submetida ao Prefeito Municipal, conforme estabelece o art. 4º II da Lei Municipal nº 5001, de 07 dezembro de 2007, com redação dada pela Lei 5550/2010, e entra em vigor na data de sua aprovação.

Itajaí, 16 de junho de 2021

RODRIGO LAMIM
Presidente

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH

DELIBERAÇÃO Nº 715, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a Outorga Onerosa do Direito de Construir (Solo Criado) solicitado por Pedro Nozor Ferreira Neto, para uma edificação localizada na Rua Cabo PM Antonio Rudolf, n. 155, Bairro Praia Brava.

O Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial através de seu Presidente, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5001 de 07 de dezembro de 2007 e suas alterações posteriores;

Considerando o protocolo **1125-20-ITJ-APA**, requerido por **PEDRO NOZOR FERREIRA NETO**, que solicita a **OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR com ADICIONAL CONSTRUTIVO DE 12.074,33 m²** e que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **ZU 2**;

Considerando a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, o art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 94, de 22 de dezembro de 2006, a Lei Complementar Municipal 214/2012;

Considerando a decisão favorável tomada pela maioria do plenário do Conselho em reunião realizada no dia **31 de maio de 2021**;

DELIBERA:

Art. 1º. Fica aprovado o adicional construtivo de **12.074,33 m²**, requerido por **PEDRO NOZOR FERREIRA NETO para uma edificação localizada na Rua Cabo PM Antonio Rudolf, n. 155, Bairro Praia Brava**, de acordo com a Lei Complementar 214/2012 que institui o instrumento jurídico da Outorga Onerosa do Direito de Construir.

Art. 2º. Esta deliberação será submetida ao Prefeito Municipal, conforme estabelece o art. 4º II da Lei Municipal nº 5001, de 07 dezembro de 2007, com redação dada pela Lei 5550/2010, e entra em vigor na data de sua aprovação.

Itajaí, 18 de junho de 2021

RODRIGO LAMIM
Presidente

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH

DELIBERAÇÃO Nº 716, DE 05 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a APROVAÇÃO da Outorga Onerosa do Direito de Construir (Solo Criado) solicitada através do Protocolo 4546/2017 por NG Empreendimentos Ltda, para um empreendimento na Avenida José Medeiros Vieira, nº 240, Bairro Praia Brava.

O Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial através de seu Presidente, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5001 de 07 de dezembro de 2007 e suas alterações posteriores;

Considerando o protocolo **4546/2017**, requerido por **NG EMPREENDIMENTOS LTDA**, que solicita a **OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR** com **ADICIONAL CONSTRUTIVO DE 5.293,68 m²** e que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **ZEA** e necessita da anuência do CGMDT;

Considerando a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, o art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 94, de 22 de dezembro de 2006, a Lei Complementar Municipal 214, de 31 de dezembro de 2012;

Considerando a decisão favorável tomada pela maioria do Plenário do Conselho em reunião realizada no dia **05 de julho de 2021**;

DELIBERA:

Art. 1º. Fica aprovado o adicional construtivo de **5.293,68 m²**, requerido por **NG EMPREENDIMENTOS LTDA PARA UM EMPREENDIMENTO LOCALIZADO NA AVENIDA JOSÉ MEDEIROS VIEIRA, Nº 240, BAIRRO PRAIA BRAVA**, de acordo com a Lei Complementar Municipal 214/2012 que instituiu o instrumento jurídico da Outorga Onerosa do Direito de Construir.

Art. 2º. Esta deliberação será submetida ao Prefeito Municipal, conforme estabelece o art. 4º II da Lei Municipal nº 5001/2007, com redação dada pela Lei 5550/2010, e entra em vigor na data de sua aprovação.

Itajaí, 05 de julho de 2021

RODRIGO LAMIM
Presidente

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH

DELIBERAÇÃO Nº 717, DE 05 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a APROVAÇÃO da Outorga Onerosa do Direito de Construir (Solo Criado) solicitada através do Protocolo 3454-20-ITJ-APA por AMALFI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, para um empreendimento na Rua Juvenal Garcia, nº 400, Centro.

O Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial através de seu Presidente, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5001 de 07 de dezembro de 2007 e suas alterações posteriores;

Considerando o protocolo **3454-20-ITJ-APA**, requerido por **AMALFI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, que solicita a **OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR com ADICIONAL CONSTRUTIVO DE 900,10 m²** e que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **ZC 2 (CS3)** e necessita da anuência do CGMDT;

Considerando a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, o art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 94, de 22 de dezembro de 2006, a Lei Complementar Municipal 214, de 31 de dezembro de 2012;

Considerando a decisão favorável tomada pela maioria do Plenário do Conselho em reunião realizada no dia **05 de julho de 2021**;

DELIBERA:

Art. 1º. Fica aprovado o adicional construtivo de **900,10 m²**, requerido por **AMALFI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA PARA UM EMPREENDIMENTO LOCALIZADO NA RUA JUVENAL GARCIA, Nº 400, CENTRO**, de acordo com a Lei Complementar Municipal 214/2012 que instituiu o instrumento jurídico da Outorga Onerosa do Direito de Construir.

Art. 2º. Esta deliberação será submetida ao Prefeito Municipal, conforme estabelece o art. 4º II da Lei Municipal nº 5001/2007, com redação dada pela Lei 5550/2010, e entra em vigor na data de sua aprovação.

Itajaí (SC), 05 de julho de 2021

RODRIGO LAMIM
Presidente

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH

DELIBERAÇÃO Nº 718, DE 05 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a APROVAÇÃO da Outorga Onerosa do Direito de Construir (Solo Criado) solicitada através do Protocolo 3023/2020-APA por EDIFICART TUBARÃO EMPREENDIMMENTOS, para um empreendimento na Rua Tubarão, nº 117, Centro.

O Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial através de seu Presidente, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5001 de 07 de dezembro de 2007 e suas alterações posteriores;

Considerando o protocolo **3023-2020-APA**, requerido por **EDIFICART TUBARÃO EMPREENDIMENTOS**, que solicita a **OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR com ADICIONAL CONSTRUTIVO DE 1.618,94 m²** e que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **ZU 1 (CS3-E),(I 2)** e necessita da anuência do CGMDT;

Considerando a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, o art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 94, de 22 de dezembro de 2006, a Lei Complementar Municipal 214, de 31 de dezembro de 2012;

Considerando a decisão favorável tomada pela maioria do Plenário do Conselho em reunião realizada no dia **05 de julho de 2021**;

DELIBERA:

Art. 1º. Fica aprovado o adicional construtivo de **1.618,94 m²**, requerido por **EDIFICART TUBARÃO EMPREENDIMENTOS PARA UM EMPREENDIMENTO LOCALIZADO NA RUA TUBARÃO, Nº 117, CENTRO**, de acordo com a Lei Complementar Municipal 214/2012 que instituiu o instrumento jurídico da Outorga Onerosa do Direito de Construir.

Art. 2º. Esta deliberação será submetida ao Prefeito Municipal, conforme estabelece o art. 4º B da Lei Municipal nº 5001/2007, com redação dada pela Lei 5550/2010, e entra em vigor na data de sua aprovação.

Itajaí (SC), 05 de julho de 2021

RODRIGO LAMIM
Presidente

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH

DELIBERAÇÃO Nº 719, DE 05 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a APROVAÇÃO da Outorga Onerosa do Direito de Construir (Solo Criado) solicitada através do Protocolo 2539/2020-APA por WERK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, para um empreendimento na Rua XV de Novembro, nº 400, esquina com Almirante Tamandaré, Centro.

O Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial através de seu Presidente, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5001 de 07 de dezembro de 2007 e suas alterações posteriores;

Considerando o protocolo **2539/2020-APA**, requerido por **WERK EMPREEENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**, que solicita a **OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR com ADICIONAL CONSTRUTIVO DE 396,96 m²** e que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **ZC 2 (CS3)** e necessita da anuência do CGMDT;

Considerando a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, o art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 94, de 22 de dezembro de 2006, a Lei Complementar Municipal 214, de 31 de dezembro de 2012;

Considerando a decisão favorável tomada pela maioria do Plenário do Conselho em reunião realizada no dia **05 de julho de 2021**;

DELIBERA:

Art. 1º. Fica aprovado o adicional construtivo de **396,96 m²**, requerido por **WERK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS PARA UM EMPREENDIMENTO LOCALIZADO NA RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 400, ESQUINA COM ALMIRANTE TAMANDARÉ, CENTRO**, de acordo com a Lei Complementar Municipal 214/2012 que instituiu o instrumento jurídico da Outorga Onerosa do Direito de Construir.

Art. 2º. Esta deliberação será submetida ao Prefeito Municipal, conforme estabelece o art. 4º B da Lei Municipal nº 5001/2007, com redação dada pela Lei 5550/2010, e entra em vigor na data de sua aprovação.

Itajaí (SC), 05 de julho de 2021

RODRIGO LAMIM
Presidente

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH

DELIBERAÇÃO Nº 720, DE 05 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a APROVAÇÃO da Outorga Onerosa do Direito de Construir (Solo Criado) solicitada através do Protocolo 1920/2020-APA por RESIDENCIAL ALAMEDA JARDINS SPE LTDA, para um empreendimento na Rua Pedro Joaquim Vieira, nº 439, Bairro São Judas.

O Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial através de seu Presidente, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5001 de 07 de dezembro de 2007 e suas alterações posteriores;

Considerando o protocolo **1920/2020-APA**, requerido por **RESIDENCIAL ALAMEDA JARDINS SPE LTDA**, que solicita a **OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR com ADICIONAL CONSTRUTIVO DE 122,84 m²** e que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **ZC 2 (CS3)** e necessita da anuência do CGMDT;

Considerando a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, o art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 94, de 22 de dezembro de 2006, a Lei Complementar Municipal 214, de 31 de dezembro de 2012;

Considerando a decisão favorável tomada pela maioria do Plenário do Conselho em reunião realizada no dia **05 de julho de 2021**;

DELIBERA:

Art. 1º. Fica aprovado o adicional construtivo de **122,84 m²**, requerido por **RESIDENCIAL ALAMEDA JARDINS SPE LTDA PARA UM EMPREENDIMENTO LOCALIZADO NA RUA PEDRO JOAQUIM VIEIRA, Nº 439, BAIRRO SÃO JUDAS**, de acordo com a Lei Complementar Municipal 214/2012 que instituiu o instrumento jurídico da Outorga Onerosa do Direito de Construir.

Art. 2º. Esta deliberação será submetida ao Prefeito Municipal, conforme estabelece o art. 4º B da Lei Municipal nº 5001/2007, com redação dada pela Lei 5550/2010, e entra em vigor na data de sua aprovação.

Itajaí (SC), 05 de julho de 2021

RODRIGO LAMIM
Presidente

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH

DELIBERAÇÃO Nº 721, DE 05 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a aprovação de processos encaminhados ao Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial para a reunião do dia 05 de julho de 2021.

O Presidente do Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5.001 de 07 de dezembro de 2007 e demais alterações posteriores.;

Considerando a decisão favorável do Plenário do Conselho em votação aberta na reunião realizada no dia 05 de julho de 2021 que discutiu e votou os processos relacionados no Edital de Convocação;

DELIBERA :

Art. 1º. Ficam aprovados os processos identificados na ata da reunião pelos seguintes itens:

- ITEM 006:
Solicitação conforme o protocolo **2019-2021-APA/AZP, por SERPA & COELHO LTDA.** que requer aprovação de projeto arquitetônico **ACIMA DO ZONEAMENTO PERMITIDO DE 400 Mº**. A localização do empreendimento é na RUA CAMPOS NOVOS, 1104, BAIRRO SÃO VICENTE. Área de construção 1.062,98 m² . Considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma (CS 3-E).(I 2), necessita anuência do CMODT. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR MAIORIA.**

- ITEM 007:
Solicitação conforme o protocolo **2050-21-ITJ-APA/AZP**, por **RAFAEL REDERDE** que requer aprovação de projeto arquitetônico **ACIMA DO ZONEAMENTO PERMITIDO DE 400 Mº**. A localização do empreendimento é na RUA ENGENHEIRO JOÃO DA ROCHA MELLO, LOTE 27, BAIRRO CABEÇUDAS . Área de construção 419,91 m² . Considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma ZR 2 (CS 3), necessita anuência do CMODT. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR MAIORIA.**

- ITEM 008:
Solicitação conforme o protocolo **3213-20-ITJ-APA/AZP,** por **LMR-PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA** que requer aprovação de projeto arquitetônico **ACIMA DO ZONEAMENTO PERMITIDO DE 400 Mº.** A localização do empreendimento é na RUA DOMINGOS RAMPELOTTI, N. 385, SÃO ROQUE. Área de construção 33.570,80 m².

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH

Considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma ZSI (CCS E), necessita anuência do CMGDT. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR MAIORIA.**

- ITEM 009:
Solicitação conforme o protocolo **3287-21-ITJ-APA/AZP**, por **ALEXANDRE JOÃO FERREIRA** que requer aprovação de projeto arquitetônico **ACIMA DO ZONEAMENTO PERMITIDO DE 400 M².** A localização do empreendimento é na RUA SATYRO LOUREIRO, N. 839, COM TRAVESSA JAKIBAS GOMES DA SILVA, BAIRRO SÃO VICENTE. Área de construção 446,35 m². Considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma ZU 3 (CS 3), necessita anuência do CMGDT. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR MAIORIA.**

Art. 2º. Esta deliberação será submetida ao Prefeito Municipal, conforme estabelece o art. 4º B da Lei Municipal nº 5001, de 07 dezembro de 2007, com redação dada pela Lei 5550/2010, e entra em vigor na data de sua aprovação.

Itajaí, 05 de julho de 2021

RODRIGO LAMIM
Presidente

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH

DELIBERAÇÃO Nº 722, DE 05 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a Permissão de Emissão de Alvará de Localização e de Funcionamento para atividades permissíveis e Consulta de Viabilidade aprovados na Reunião do Conselho do dia 05.07.2021

O Presidente do Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5.001 de 07 de dezembro de 2007 e demais alterações posteriores;

- Considerando a decisão do Plenário do Conselho em votação aberta na 139ª Reunião do Conselho realizada no dia 05 de julho de 2021 que discutiu e deliberou os processos relacionados no Edital de Convocação;

Art. 1º. Aprova a emissão de **ALVARÁ** para atividades permissíveis nos processos identificados pelos seguintes itens:

ITEM 010:
Solicitação conforme **protocolo 16133/2020-PEA**, requerido por **VJP SPORTS LTDA,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ,** na **RUA DELFIM MÁRIO PADUA PEIXOTO, N. 1469, BAIRRO PRAIA BRAVA**. Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZR 1,** e o uso pretendido se encaixa em (**CS3-E), (I 1). DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE.**

ITEM 011:
Solicitação conforme **protocolo 5266/2021-PEA**, requerido por **B2C COMERCIAL EIRELI** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **AVENIDA VEREADOR ABRAHÃO JOÃO FRANCISCO, N. 4457, BAIRRO RESSACADA ITAJAÍ.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 2,** e o uso pretendido se encaixa em (**CC3-E), (I 2). DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE.**

ITEM 012:
Solicitação conforme **protocolo 5537/2021-PEA**, requerido por **SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO LTDA** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA JOSÉ TESTONI, N. 01, ANDAR 3, ANDAR 5, BAIRRO DOM BOSCO.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZC 2,** e o uso pretendido se encaixa em **CS3-E, I 2. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE.**

ITEM 013:
Solicitação conforme **protocolo 5991/2021-PEA**, requerido por **GORETI SHOPPING DA ESTÉTICA LTDA** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH

na **RUA ALMIRANTE BARROSO, N. 657, CENTRO, ITAJAÍ.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZC 2,** e o uso pretendido se encaixa em (**CS3-E), (I 2). DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE.**

ITEM 014:
Solicitação conforme **protocolo 6035/2021-PEA**, requerido por **CENTRO DE SAÚDE FELIZMED EIRELI** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA CAMBORIÚ, N. 757, SALA 01, FAZENDA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 1,** e o uso pretendido se encaixa em **CS3-E, (I 2-3). DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE.**

ITEM 015:
Solicitação conforme **protocolo 6062/2021-PEA**, requerido por**CENTRO EDUCACIONAL INTEGRATIVO LTDA** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA CESÁRIO CHAVES, N. 200, BLOCO B, FAZENDA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 2** , e o uso pretendido se encaixa em **(CS3-E) (I 2). DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE.**

ITEM 016:
Solicitação conforme **protocolo 6082/2021-PEA**, requerido por **PG SURF SKATE E DIVERSÃO LTDA** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA JOSÉ PEREIRA LIBERATO, N. 3486, BAIRRO SÃO JUDAS.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 2,** e o uso pretendido se encaixa em **(CS3-E) (I 2-3). DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR MAIORIA**

ITEM 017:
Solicitação conforme **protocolo 6100/2021-PEA**, requerido por **ANA PAULA PRASSINI** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA FELIPE COSTA, N. 31, BAIRRO SÃO VICENTE.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU3,** e o uso pretendido se encaixa em (**CS3-E), (I 2). DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE.**

ITEM 018:
Solicitação conforme **protocolo 6173/2021-PEA**, requerido por **ROOFTEC INDUSTRIA DE TELHAS LTDA**para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RODOVIA ANTONIO HEIL, N. 2075.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZEU,** e o uso pretendido se encaixa em **CS-CSA-CSMU (I 3-4). DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE.**

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH

ITEM 019:
Solicitação conforme **protocolo 6208/2021-PEA**, requerido por **RAMON BONI HERRERA** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA VEREADOR ABILIO OTÁVIO DO CANTO N. 133, GALPÃO, BAIRRO RESSACADA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZR3,** e o uso pretendido se encaixa em **CS3-E, I 1-2. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE.**

ITEM 021:
Solicitação conforme **protocolo 6276/2021-PEA**, requerido por **INNOSPEC DO BRASIL IMPORTADOS E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RODOVIA ANTONIO HEIL, N. 3400, SALA 18-D- BAIRRO ITAIPAVA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 4,** e o uso pretendido se encaixa em **CS3-E, (I 2). DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR MAIORIA**

ITEM 022:
Solicitação conforme **protocolo 6287/2021-PEA**, requerido por **FRIGEMAR SISTEMAS PARA CLIMATIZAÇÃO E AQUECIMENTO DE ÁGUA LTDA** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RODOVIA OSVALDO REIS, N. 780, FAZENDA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 2,** e o uso pretendido se encaixa em **CS3-E, (I 2-3-4). DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE.**

ITEM 023:
Solicitação conforme **protocolo 6324/2021-PEA**, requerido por **ZICATELLA BAR LTDA** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA DELFIM MÁRIO DE PADUA PEIXOTO , N. 379, BAIRRO PRAIA BRAVA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZR 1,** e o uso pretendido se encaixa em (**CS3-E), (I 1). DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR MAIORIA**

ITEM 024:
Solicitação conforme **protocolo 6397/2021-PEA**, requerido por **CUNHA& SILVA CENTRO EDUCACIONAL LTDA**para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA FERMINO VIEIRA CORDEIRO, N. 1745, BAIRRO ESPINHEIROS.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 4,** e o uso pretendido se encaixa em (**CS 3-E), (I 2). DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE.**

ITEM 025:
Solicitação conforme **protocolo 6430/2021-PEA**, requerido por **CLUBE DE CAÇA E TIRO MULTIGUN** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA URUGUAI, 546, SALA 01, CENTRO.** Segundo o Código de Zoneamento,

Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 2,** e o uso pretendido se encaixa em **(CS 3-E), (I 2). DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE.**

ITEM 026:
Solicitação conforme **protocolo 6503/2020-PEA**, requerido por **CENTRO EDUCACIONAL RECANTO DA CRIANÇA LTDA** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA RODOLFO KUCKER, N. 349, BAIRRO SÃO VICENTE.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 3,** e o uso pretendido se encaixa em **(CS 3-E), (I 2). DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE.**

ITEM 027:
Solicitação conforme **protocolo 4154/2021-PEA**, requerido por **AILTON ZEFERINO PINTO**para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA GERTRUDES SILVA SIMAS, N. 90, CASA 5/B, BAIRRO ITAIPAVA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 4,** e o uso pretendido se encaixa em **(CS 3-E).(I 2). DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE.**

ITEM 028:
Solicitação conforme **protocolo 6485/2021-PEA**, requerido por **LUIS ARTUR FEILER** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA FERNANDO GERMANO POTTER, N. 68, GALPÃO 01, BAIRRO SALSEIROS.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 5,** e o uso pretendido se encaixa em **(CS 3-4-E).(I 3-4). DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE.**

ITEM 029:
Solicitação conforme **protocolo 6491-2021-PEA**, requerido por **BALOROTI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S.A.** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **AVENIDA CORONEL MARCOS KONDER, 461, CENTRO.**Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZC 2,** e o uso pretendido se encaixa em **(CS 3-E)(I 2-3). DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE.**

ITEM 030:
Solicitação conforme **protocolo 6497-2021-PEA**, requerido por **IPC BRASIL – IMPORTADORA DE PRODUTOS CERTIFICADOS LTDA** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA JOSÉ PEREIRA LIBERATO, N. 377, BARRA DO RIO.**Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 2,** e o uso pretendido se encaixa em **(CS 3-E)(I 2-3). DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE.**

ITEM 031:
Solicitação conforme **protocolo 6549/2021-PEA**, requerido por **MSH-CLINICA, GESTÃO E SERVIÇOS MEDICOS LTDA** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RODOVIA BR 101, N. 15.000, SALA 217 E, BAIRRO CANHANDUBA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZSI ,**e o uso pretendido se encaixa em **(CS E).(I 2-3-4). DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE.**

ITEM 032:
Solicitação conforme **protocolo 6578/2021-PEA**, requerido por **NG SERRALHERIA LTDA** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA CLARINDO SEBASTIÃO DA CUNHA, N. 167, GALPÃO, BAIRRO ESPINHEIROS.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 4,** e o uso pretendido se encaixa em **(CS 3-E).(I 2). DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE.**

ITEM 033:
Solicitação conforme **protocolo 6595/2021-PEA**, requerido por **GENETS CONFECÇÕES LTDA** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA GUSTAVO BERNEDT, N. 330, BAIRRO CORDEIROS.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 3,** e o uso pretendido se encaixa em **(CS 3-E).(I 2-3). DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE.**

ITEM 034:
Solicitação conforme **protocolo 6620/2021-PEA**, requerido por **LM MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO NAUTICA LTDA** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA ROSALIA PEDRONI, N. 355, GALPÃO 03, ITAIPAVA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 4,** e o uso pretendido se encaixa em **(CS 3-E).(I 2). DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE.**

ITEM 035:
Solicitação conforme **protocolo 6677/2021-PEA**, requerido por **BANTLUX LTDA** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA SÃO VICENTE, N. 1140, GALPÃO 01, SÃO VICENTE.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 3,** e o uso pretendido se encaixa em **(CS 3-E).(I 2). DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE.**

ITEM 036:
Solicitação conforme **protocolo 6736-2021-PEA**, requerido por **HELIETE CRISTINA DA SILVA WESTPHAL** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA STRINGARI, N. 508, BAIRRO SÃO JOÃO.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 2,** e o uso pretendido se encaixa em **(CS 3-E)(I 2). DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE.**

ITEM 037:
Solicitação conforme **protocolo 6788-2021-PEA**, requerido por **COLÉGIO INTEGRAÇÃO LTDA** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA HERCÍLIO LUZ, N. 282 FRENTE RUA FELIPE SCHMIDT, N. 306 , CENTRO.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZC 2,** e o uso pretendido se encaixa em **(CS 3-E)(I 2-3). DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE.**

ITEM 038:
Solicitação conforme **protocolo 6798-2021-PEA**, requerido por **SOCIEDADE EDUCACIONAL VERDES MARES** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA HERCÍLIO LUZ, N. 282 FRENTE RUA FELIPE SCHMIDT, N. 306 , CENTRO.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZC 2,** e o uso pretendido se encaixa em **(CS 3-E)(I 2-3). DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE.**

ITEM 039:
Solicitação conforme **protocolo 6802-2021-PEA**, requerido por **SOCIEDADE EDUCACIONAL VERDES MARES** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA HERCÍLIO LUZ, N. 282 FRENTE RUA FELIPE SCHMIDT, N. 306 , CENTRO.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZC 2,** e o uso pretendido se encaixa em **(CS 3-E)(I 2-3). DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE.**

ITEM 040:
Solicitação conforme **protocolo 6929-2021-PEA**, requerido por **DISTRIBUIDORA E PRODUTOS IMPORTADOS KOLLENBERG EIRELI** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RODOVIA JORGE LACERDA, N. 1270, SALA 06 – BAIRRO ESPINHEIROS.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 4,** e o uso pretendido se encaixa em **(CS 3-E)(I 2-3-4). DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE.**

ITEM 041:
Solicitação conforme **protocolo 7031-2021-PEA**, requerido por **TAMMY MAICEL MORAES** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA DOUTOR REINALDO SCHMITHAUSEN, N. 857, BAIRRO CORDEIROS.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 3,** e o uso pretendido se encaixa em **(CS 3-E)(I 2-3-4). DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE.**

ITEM 042:
Solicitação conforme **protocolo 7053-2021-PEA**, requerido por **MAR ABERTO CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA ALFREDO ESSER, N. 374, BAIRRO CORDEIROS.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 3,** e o uso pretendido se encaixa em **(CS 3-E)(I 2). DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE.**

ITEM 043:
Solicitação conforme **protocolo 7102-2021-PEA**, requerido por **MARCELA ESTER DOMINGOS** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA DOUTOR REINALDO SCHMITHAUSEN, N. 587, GALPÃO 03, BAIRRO CORDEIROS.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 3,** e o uso pretendido se encaixa em **(CS 3-E)(I 3). DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE.**

ITEM 044:
Solicitação conforme **protocolo 527-21-EMPRESAS-ALF**, requerido por **LIGHT ENGINE ILUMINAÇÃO** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **AVENIDA ITAIPAVA, N. 1097, ARMAZÉM 05, 07 E 08, BAIRRO ITAIPAVA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 4,** e o uso pretendido se encaixa em **(CS 3-E).(I 2). DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE.**

ITEM 045:
Solicitação conforme **protocolo 1787-21-EMPRESAS-ALF**, requerido por **FORTE PESCADOS SC – EIRELI** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA JOSÉ GALL, N. 1115, GALPÃO 14, BAIRRO DOM BOSCO.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 2,** e o uso pretendido se encaixa em **(CS 3-E)(I 2-3-4). DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE.**

ITEM 046:
Solicitação conforme **protocolo 2007-21-EMPRESAS-ALF**, requerido por **SERPA& COELHO LTDA** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA CAMPOS NOVOS, N. 1104, BAIRRO SÃO VICENTE.**Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 4,** e o uso pretendido se encaixa em **(CS 3-E).(I 2). DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE.**

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH

ITEM 047:
Solicitação conforme **protocolo 3080-21-EMPRESAS-ALF**, requerido por **CLUBE DE TIRO ITAJAI CTI** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA BENJAMIN DAGNONI N. 4800, BAIRRO RIO DO MEIO.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 4,** e o uso pretendido se encaixa em **(CS 3-E).(I 2). DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE.**

ITEM 048:
Solicitação conforme **protocolo 3193-21-EMPRESAS-ALF**, requerido por **FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO DA FAZENDA** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA ANTONIA APOLLINÁRIO, N. 325, CANHAMDUBA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZS 1,** e o uso pretendido se encaixa em **(CS-E). DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE.**

ITEM 049:
Solicitação conforme **protocolo 3455-21-EMPRESAS-ALF**, requerido por **AJF – COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA AGILIO CUNHA, 1340 , BAIRRO CIDADE NOVA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 3,** e o uso pretendido se encaixa em **(CCS2). DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE.**

ITEM 051:
Solicitação conforme **CONSULTA DE VIABILIDADE SCP 2100051301** requerido por **ROCKSET PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA JOÃO RODI, N. 200, SALA 02,03 E 04, BAIRRO FAZENDA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 2,** e o uso pretendido se encaixa em **CS3-E, I 2. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE.**

ITEM 052:
Solicitação conforme **CONSULTA DE VIABILIDADE - protocolo SCP 2100022183**, requerido por **AFH - ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS FAMILIAS COM HANSENÍASE** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA GASPAR , 147, FIUZA LIMA** .Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 2,** e o uso pretendido se encaixa em **(CS 3-E) (I 2-3). DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE.**

ITEM 055:
Solicitação conforme **CONSULTA DE VIABILIDADE – SCP 2100248347,** requerido por **MICHELY GNOATTO** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA JOSÉ PEREIRA LIBERATO, Nº 1710, GALPÃO 06, SALA 1, SÃO JOÃO.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 2,** e o uso pretendido se encaixa em **(CS3-E) (I 2). DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR UNANIMIDADE.**

ITEM 056:
Solicitação conforme **protocolo 7304/2021-PEA**, requerido por **LOGOMAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RODOVIA ITAIPAVA, N. 1194, BAIRRO ITAIPAVA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 4,** e o uso pretendido se encaixa em **CS3-E, (I 2). DELIBERAÇÃO DO CONSELHO: APROVADO POR MAIORIA.**

Art. 2º. Esta deliberação será submetida ao Prefeito Municipal, conforme estabelece o art. 4º II da Lei Municipal nº 5001, de 07 dezembro de 2007, com redação dada pela Lei 5550/2010, e entra em vigor na data de sua aprovação.

Itajaí, 05 de julho de 2021

RODRIGO LAMIM
PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH

DELIBERAÇÃO Nº 723, DE 05 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a Consulta de Viabilidade para Emissão de Alvará de Localização e de Funcionamento.

O Presidente do Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5.001 de 07 de dezembro de 2007 e demais alterações posteriores;

- Considerando a decisão do Plenário do Conselho em votação aberta na 139ª Reunião do Conselho realizada no dia 05 de julho de 2021 que discutiu e deliberou os processos relacionados no Edital de Convocação ;

- Considerando a Lei Complementar 215/2012:

Art. 84 Os alvarás de localização de usos e atividades urbanas serão concedidos sempre a título precário e em caráter temporário, quando necessário, podendo ser cassados caso a atividade licenciada demonstre comprovadamente ser incômoda, perigosa ou nociva à vizinhança ou ao sistema viário.

§ 1º As renovações serão concedidas desde que a atividade não tenha demonstrado qualquer um dos inconvenientes apontados no "caput" deste artigo.

§ 2º A manifestação expressa da vizinhança, contra a permanência da atividade no local licenciado, comprovado ser incômoda perigosa ou nociva, poderá constituir-se em motivo para a instauração do processo de cassação de alvará através de Vistoria Administrativa.

Art. 1º. Aprova a emissão de **ALVARÁ** para atividades permissivas no processo identificado pelo seguinte item:

ITEM 050: *Solicitação conforme* ***CONSULTA DE VIABILIDADE****, requerido por* ***NOXGR*** *para* ***PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ****, na* ***RUA VEREADOR ABILIO OTÁVIO DO CANTO, N. 623, BAIRRO RESSACADA****. Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do* ***CMGDT****, por ser* ***PERMISSÍVEL****, o local é considerado uma* ***ZR 3****, e o uso pretendido se encaixa em* ***(CCS-E), (I 1-2).***

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Itajaí, 05 de julho de 2021

RODRIGO LAMIM
PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH

DELIBERAÇÃO Nº 724, DE 05 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a Consulta de Viabilidade para Emissão de Alvará de Localização e de Funcionamento.

O Presidente do Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5.001 de 07 de dezembro de 2007 e demais alterações posteriores;

- Considerando a decisão do Plenário do Conselho em votação aberta na 139ª Reunião do Conselho realizada no dia 05 de julho de 2021 que discutiu e deliberou os processos relacionados no Edital de Convocação;

- Considerando a Lei Complementar 215/2012:

Art. 84 Os alvarás de localização de usos e atividades urbanas serão concedidos sempre a título precário e em caráter temporário, quando necessário, podendo ser cassados caso a atividade licenciada demonstre comprovadamente ser incômoda, perigosa ou nociva à vizinhança ou ao sistema viário.

§ 1º As renovações serão concedidas desde que a atividade não tenha demonstrado qualquer um dos inconvenientes apontados no "caput" deste artigo.

§ 2º A manifestação expressa da vizinhança, contra a permanência da atividade no local licenciado, comprovado ser incômoda perigosa ou nociva, poderá constituir-se em motivo para a instauração do processo de cassação de alvará através de Vistoria Administrativa.

- Considerando que a aprovação se deu pela maioria do Plenário do Conselho e com a Ressalva de que se trata de uma Concessão Pública;

Art. 1º. Aprova a emissão de **ALVARÁ** para atividades permissivas no processo identificado pelo seguinte item:

ITEM 054:
Solicitação conforme ***CONSULTA DE VIABILIDADE - protocolo 1600050-2021****, requerido por* ***RENATO MELIM COSTA*** *para* ***PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ****, na* ***RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 1093, BAIRRO FAZENDA****. Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do* ***CMGDT****, por ser* ***PERMISSÍVEL****, o local é considerado uma* ***ZU 1****, e o uso pretendido se encaixa em* ***(CCS1).***

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Itajaí, 05 de julho de 2021

RODRIGO LAMIM
PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH

DELIBERAÇÃO Nº 725, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a APROVAÇÃO da Outorga Onerosa do Direito de Construir (SOLO CRIADO) solicitada através do Protocolo 1635/2021- por ONE PALACE RESIDENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE LTDA, para um empreendimento na Rua Antonio Bonanomi, n. 94, Bairro Fazenda.

O Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial através de seu Presidente, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5001 de 07 de dezembro de 2007 e suas alterações posteriores;

Considerando a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, o art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 94, de 22 de dezembro de 2006, a Lei Complementar Municipal 214, de 31 de dezembro de 2012;

Considerando a decisão favorável tomada pela maioria do Plenário do Conselho em reunião realizada no dia **02 de AGOSTO de 2021**;

DELIBERA:

Art. 1º. Fica aprovado o **ITEM 001** do Edital de Convocação com o seguinte teor: Solicitação conforme o protocolo 1635-21-ITJ-APA, por ONE PALACE RESIDENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE LTDA que requer aprovação de projeto arquitetônico de um empreendimento localizado na RUA ANTONIO BONANOMI, N. 94, BAIRRO FAZENDA. A empresa requerente solicita a OUTORGA ONEROSA DE DIREITO DE CONSTRUIR, de acordo com a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, o art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 94, de 22 de dezembro de 2006 e Lei complementar 214/2012 e com os seguintes dados: Área total do terreno: 981,59 m² ; Área a ser construída: 11.685,90 m²; Área Outorga Onerosa: 1.960,96 m² . Considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma ZU 1, necessita anuência do CMGDT.

Art. 2º. Esta deliberação será submetida ao Prefeito Municipal, conforme estabelece o art. 4º B da Lei Municipal nº 5001/2007, com redação dada pela Lei 5550/2010, e entra em vigor na data de sua aprovação.

Itajaí (SC), 02 de Agosto de 2021

RODRIGO LAMIM

Presidente

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH

DELIBERAÇÃO Nº 726, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a APROVAÇÃO da Outorga Onerosa do Direito de Construir (SOLO CRIADO) solicitada através do Protocolo 2228/2021- por ABF & VACCARO CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS SPE LTDA, para um empreendimento na Rua Lauro Mussi, n. 22, Bairro Praia Brava.

O Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial através de seu Presidente, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5001 de 07 de dezembro de 2007 e suas alterações posteriores;

Considerando a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, o art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 94, de 22 de dezembro de 2006, a Lei Complementar Municipal 214, de 31 de dezembro de 2012;

Considerando a decisão favorável tomada pela maioria do Plenário do Conselho em reunião realizada no dia **02 de AGOSTO de 2021**;

DELIBERA:

Art. 1º. Fica aprovado o **ITEM 002** do Edital de Convocação com o seguinte teor: Solicitação conforme o **protocolo 2228-21-ITJ-APA**, por **ABF& VACCARO CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS SPE LTDA**, que requer aprovação de projeto arquitetônico de um empreendimento localizado na **RUA DR. LAURO MUSSI, 22, BAIRRO PRAIA BRAVA**. A empresa requerente solicita a **OUTORGA ONEROSA DE DIREITO DE CONSTRUIR**, de acordo com a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, o art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 94, de 22 de dezembro de 2006 e Lei complementar 214/2012 e com os seguintes dados: **Área total do terreno: 1.026,00 m²; Área a ser construída: 2.550,57 m²; Área Outorga Onerosa: 1.039,92 m²** . Considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **ZR1 (Q2)**, necessita anuência do CMGDT.

Art. 2º. Esta deliberação será submetida ao Prefeito Municipal, conforme estabelece o art. 4º B da Lei Municipal nº 5001/2007, com redação dada pela Lei 5550/2010, e entra em vigor na data de sua aprovação.

Itajaí (SC), 02 de Agosto de 2021

RODRIGO LAMIM

Presidente

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH

DELIBERAÇÃO Nº 727, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a APROVAÇÃO a LICENÇA DE CONSTRUÇÃO solicitada por MILENA SALSBRUM REBELLO para um empreendimento na Rua Marco Aurélio Seára, n. 2315, Bairro Santa Regina.

O Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial através de seu Presidente, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5001 de 07 de dezembro de 2007 e suas alterações posteriores;

Considerando a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, o art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 94, de 22 de dezembro de 2006, a Lei Complementar Municipal 214, de 31 de dezembro de 2012;

Considerando a decisão favorável tomada pela maioria do Plenário do Conselho em reunião realizada no dia **02 de AGOSTO de 2021**;

DELIBERA:

Art. 1º. Fica aprovado o **ITEM 003** do Edital de Convocação com o seguinte teor: Solicitação conforme o protocolo 3952-2021-LDC –, por MILENA SALSBRUM REBELLO que requer LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO EM VIRTUDE DA ATIVIDADE SER DE MÉDIO IMPACTO (GALPÃO DE MARCENARIA). A localização do empreendimento é na RUA MARCOS AURÉLIO SEÁRA, 2315, BAIRRO SANTA REGINA. Área de construção 313,18 m² . Segundo o Art. 60 do Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), cabe a anuência do CMGDT por ser PERMISSÍVEL, pois o local é considerado uma ZU 4, e o uso pretendido se encaixa em (CS 3-E), (I 2).

Art. 2º. Esta deliberação será submetida ao Prefeito Municipal, conforme estabelece o art. 4º B da Lei Municipal nº 5001/2007, com redação dada pela Lei 5550/2010, e entra em vigor na data de sua aprovação.

Itajaí (SC), 02 de Agosto de 2021

RODRIGO LAMIM

Presidente

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH

DELIBERAÇÃO Nº 728, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a Permissão de Emissão de Alvará de Localização e de Funcionamento para atividades permissíveis e Consulta de Viabilidade aprovados na Reunião do Conselho do dia 02.08.2021

O Presidente do Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5.001 de 07 de dezembro de 2007 e demais alterações posteriores e considerando a decisão do Plenário do Conselho em votação aberta na 140ª Reunião do Conselho realizada no dia 02 de agosto de 2021 que discutiu e deliberou os processos relacionados no Edital de Convocação;

DELIBERA:

Art. 1º. Aprova a emissão de **ALVARÁ** para atividades permissíveis nos processos identificados pelos seguintes itens:

ITEM 004:
Solicitação conforme **protocolo 6121/2020**, requerido por **BRASIL EDUCAÇÃO S/A**, para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA BRUSQUE, N. 162, CENTRO**. Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZC 2**, e o uso pretendido se encaixa em **(CS-E), (I 2-3-4)**.

ITEM 005:
Solicitação conforme **Protocolo 3128-21-EMPRESAS-ALF**, requerido por **EMBRAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA EDMUNDO LEOPOLDO MERIZIO, N. 320, LIMOEIRO**. Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZTRA**, e o uso pretendido se encaixa em **(CS E-CSA-CSMV), (I 2-3-4)**

ITEM 006:
Solicitação conforme **Protocolo 3309-21-EMPRESAS-ALF**, requerido por **IPC-BRASIL-IMPORTADORA DE PRODUTOS CERTIFICADOS LTDA** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA JOSÉ PEREIRA LIBERATO, N. 377, BAIRRO SÃO JOÃO**. Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZU 2**, e o uso pretendido se encaixa em **(CS 3-E), (I 2-3)**.

ITEM 007:
Solicitação conforme **protocolo 3368-21-EMPRESAS-ALF**, requerido por **ANA MOVELARIA LTDA** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA GUSTAVO BERNEDT, N. 426, BAIRRO CORDEIROS**. Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZU 3**, e o uso pretendido se encaixa em **(CS 3-E), (I 2-3)**.

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH

ITEM 008:
Solicitação conforme **protocolo 3455-21-EMPRESAS-ALF**, requerido por **AJF COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA AGÍLIO CUNHA, N. 1340, CIDADE NOVA**. Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZU 3**, e o uso pretendido se encaixa em **(CS 3-E), (I 2-3)**.

ITEM 009:
Solicitação conforme **protocolo 3494-21-EMPRESAS-ALF**, requerido por **TEODORO E MORAES INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUIDORAS DE METAIS EIRELI** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA PROTÁSIO WIPPEL, N. 50, BAIRRO ITAIPAVA**. Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZU 4**, e o uso pretendido se encaixa em **CS 3-E, (I 2)**.

ITEM 010:
Solicitação conforme **protocolo 3673-21-EMPRESAS-ALF**, requerido por **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL AMAR** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA SAUL SCHEAD DOS SANTOS N. 19, BAIRRO SÃO VICENTE**. Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZU 3**, e o uso pretendido se encaixa em **CS 3-E, (I 2)**.

ITEM 011:
Solicitação conforme **protocolo 3835-21-EMPRESAS-ALF**, requerido por **PW KIDS COMÉRCIO LTDA** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA HERCILIO LUZ, N. 608, LOJA 01, CENTRO**. Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZC 2**, e o uso pretendido se encaixa em **(CS 3-E) (I 2)**.

ITEM 012:
Solicitação conforme **protocolo 4140-21-EMPRESAS-ALF**, requerido por **JAMES JOSE DOS SANTOS** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA DELFIM MÁRIO DE PADUA PEIXOTO, N. 343, BAIRRO PRAIA BRAVA**. Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZR 1**, e o uso pretendido se encaixa em **(CS3-E), (I 1)**.

ITEM 013:
Solicitação conforme **protocolo 6776/2021**, requerido por **TIAGO SOUZA SANTOS** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA VEREADOR HORÁCIO RAMOS GONZAGA, N. 530, BAIRRO CORDEIROS**.Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZU 3**, e o uso pretendido se encaixa em **(CS 3-E) (I 2-3)**.

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH

ITEM 014:
Solicitação conforme **protocolo 6995/2021**, requerido por **SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **AVENIDA VEREADOR ABRAHÃO JOÃO FRANCISCO, N. 3.655, BAIRRO RESSACADA**. Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZU 2**, e o uso pretendido se encaixa em **(CS 3-E), (I 2-3-4)**.

ITEM 015:
Solicitação conforme **protocolo 7037/2021**, requerido por **THAINA DE CARMEN ROSA BENKE** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **AVENIDA CAMPOS NOVOS, N. 1200, BAIRRO SÃO VICENTE** . Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZU 3**, e o uso pretendido se encaixa em **(CS 3-E), (I 2-3)**.

ITEM 016:
Solicitação conforme **protocolo 7067/2021**, requerido por **INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA**, para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA XV DE NOVEMBRO, N. 614, CENTRO**. Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZC 2**, e o uso pretendido se encaixa em **(CS 3-E, (I 2)**.

ITEM 017:
Solicitação conforme **protocolo 7178/2021**, requerido por **IMMUNITATIS SERVIÇOS DE SAUDE LTDA** – para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA DR. JOSÉ BONIFACIO MALBURG, N. 470, CENTRO**. Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZC 2**, e o uso pretendido se encaixa em **CS3-E,(I 2)**.

ITEM 018:
Solicitação conforme **protocolo 7223/2021**, requerido por **SCGRASS GRAMADOS SINTÉTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RODOVIA JORGE LACERDA, N. 2975, GALPÃO, BAIRRO ESPINHEIROS**. Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZU 4**, e o uso pretendido se encaixa em **CS3-E, (I 2-3-4)**

ITEM 019:
Solicitação conforme **protocolo 3778/2021**, requerido por **FLUIDRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA MARCOS ANTONIO DA CUNHA, N. 251, BAIRRO ARRAIAL DOS CUNHAS**. Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZTRA**, e o uso pretendido se encaixa em **(CS CSA-CSMV), (I-4)**

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH

ITEM 020:
Solicitação conforme **protocolo 7862/2021**, requerido por **LP SOLUÇÕES CONTAINERS EIRELI** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RODOVIA JORGE LACERDA, N.3155, BAIRRO ESPINHEIROS**. Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZU 4**, e o uso pretendido se encaixa em **CS3-E, (I 2-3-4)**

ITEM 021:
Solicitação conforme **protocolo 7793/2021**, requerido por **PIRES HOTEIS E TURISMO** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA LAURO MULLER, N. 170, CENTRO**. Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZC 2**, e o uso pretendido se encaixa em **CS3-E, (I 2-3)**

ITEM 022:
Solicitação conforme **protocolo 7174/2021**, requerido por **SHALOM ESQUADRIAS E SERRALHERIA LTDA** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA SIDNEY SCHULZE, N.760, GALPÃO, CIDADE NOVA**. Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZU 3**, e o uso pretendido se encaixa em **CS3-E, (I 2)**

ITEM 023:
Solicitação conforme **protocolo 2197/2021**, requerido por **REI DO INOX SERRALHERIA LTDA** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **AVENIDA CAMPOS NOVOS, N. 34, SÃO VICENTE**. Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZU 3**, e o uso pretendido se encaixa em **CS3-E, (I 2-3)**

ITEM 024:
Solicitação conforme **protocolo 4325/2021**, requerido por **R F LOGISTICA LTDA** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA ISRAEL DE ALMEIDA, N. 208, GALPÃO "A", BAIRRO SÃO VICENTE** . Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZU 3**, e o uso pretendido se encaixa em **CS3-E, (I 2)**

ITEM 025:
Solicitação conforme **protocolo 3968/2021**, requerido por **SHP BRASIL EIRELI** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RODOVIA DEPUTADO ANTONIO HEIL, KM 06, N. 6250, MODULO 28, GALPÃO B , BAIRRO ITAIPAVA**. Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZU 4**, e o uso pretendido se encaixa em **(CS3-E), (I 2-3-4)**

ITEM 026:
Solicitação conforme **protocolo 4224/2021**, requerido por **PLASCHEM COMERCIO DE RESINAS TERMOPLASTICAS LTDA** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RODOVIA DEPUTADO ANTONIO HEIL, N. 3000, GALPÃO MODULO M6 , BAIRRO ITAIPAVA**. Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60,

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH

cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZU 4**, e o uso pretendido se encaixa em **(CS3-E), (I 2-3-4)**

ITEM 027:
Solicitação conforme **protocolo 3517/2021**, requerido por **KAUE DE FREITAS REBELLO – FLUXO PRODUÇÕES SANTA CATARINA** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA JOSÉ GALL, N. 1570, SALA A - BAIRRO CARVALHO**. Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZU 2**, e o uso pretendido se encaixa em **(CS 3-E, (I 2-3-4)**

ITEM 028:
Solicitação conforme **protocolo 7661/2021**, requerido por **REY DAS TELAS LTDA** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA OTILIA DAMASCENO, N. 420, GALPÃO 02, BAIRRO CIDADE NOVA**. Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZU 3**, e o uso pretendido se encaixa em **(CS 3-E), (I 2)**

ITEM 029:
Solicitação conforme **protocolo 7520/2021**, requerido por **CAPITAL TRADE IMPORATAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **AVENIDA CORONEL MARCOS KONDER, N. 805, SALAS 1101 A 1110 E SALAS 1207 A 1210, CENTRO**. Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZC 2**, e o uso pretendido se encaixa em **(CS 3-E), (I 2-3)**

ITEM 030:
Solicitação conforme **protocolo 7495/2021**, requerido por **PANIFICADORA E CONFEITARIA ANDILU LTDA** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA JOSÉ EUGENIO MULLER, N. 1129, VILA OPERÁRIA**. Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZC 2**, e o uso pretendido se encaixa em **(CS3-E), (I 2-3)**

ITEM 031:
Solicitação conforme **protocolo 7417/2021**, requerido por **ANA FAITA** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA PEDRO CRISTIANO DE MIRANDA, N. 1010, SALA 02, BAIRRO SÃO VICENTE**. Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZU 3**, e o uso pretendido se encaixa em **(CS3-E), (I 2-3)**

ITEM 032:
Solicitação conforme **protocolo 7383/2021**, requerido por **CANAVERAL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA JOSÉ MARIANO FURTADO, N. 95, GALPÃO 1, BAIRRO RESSACADA**. Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZU 2**, e o uso pretendido se encaixa em **CS3-E, (I 2)**

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH

ITEM 033:
Solicitação conforme **protocolo 4484/2021**, requerido por **AMBIENTALLE MÓVEIS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA ISRAEL DE ALMEIDA, N. 617, BAIRRO SÃO VICENTE** . Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZU 3**, e o uso pretendido se encaixa em **(CS 3-E, (I 2)**

ITEM 034:
Solicitação conforme **protocolo 4313/2021**, requerido por **ALQUIMIA DA SAUDE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA HERCULANO CORREA, N. 160, CENTRO.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZC 2**, e o uso pretendido se encaixa em **(CS 3-E), (I 2-3)**

ITEM 035:
Solicitação conforme **protocolo 3199/2021**, requerido por **INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA QUINZE DE NOVEMBRO, N. 614, CENTRO.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZC 2**, e o uso pretendido se encaixa em **(CS3-E, (I 2)**

ITEM 037:
Solicitação conforme **protocolo 3234/2021**, requerido por **UNIMED LITORAL COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **AVENIDA MARCOS KONDER, N. 1233, CENTRO.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZC 2**, e o uso pretendido se encaixa em **(CS 3-E, (I 2-3)**

ITEM 038:
Solicitação conforme **protocolo 999/2021**, requerido por **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONSTRUINDO O AMANHÃ** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA JOSÉ BRANDÃO, N. 108, VILA OPERÁRIA** . Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZC 2**, e o uso pretendido se encaixa em **(CS 3-E, (I 2-3)**

ITEM 039:
Solicitação conforme **protocolo 3026/2021**, requerido por **CRISTALPET SUL INDUSTRIA COMERCIO DE EMBALAGENS** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RODOVIA JORGE LACERDA, N. 1295, FUNDOS, ESPINHEIROS.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZU 4**, e o uso pretendido se encaixa em **(CS 3-E, (I 2-3-4)**

ITEM 040:
Solicitação conforme **protocolo 3227/2021**, requerido por **SEST – SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RODOVIA ANTONIO HEIL, N. 3415, BAIRRO ITAIPAVA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH

Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZIP**, e o uso pretendido se encaixa em **(H 1),(CS-E, (I 2-3-4)**

ITEM 041:
Solicitação conforme **protocolo 8240/2021**, requerido por **CTM COMERCIO VAREJISTA** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA MANOEL VIEIRA GARÇÃO, N. 82, TÉRREO, CENTRO.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZC 2**, e o uso pretendido se encaixa em **(CS 3-E, (I 2)**

ITEM 042:
Solicitação conforme **protocolo 8064/2021**, requerido por **MOTTA & ETCHEPARE ADVOGADOS** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA JORGE TZACHEL, N. 38, SALA 701, BAIRRO FAZENDA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZU 1**, e o uso pretendido se encaixa em **(CS 3-E), (I 2)**

ITEM 043:
Solicitação conforme **protocolo 8230/2021**, requerido por **DB S/A COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA HERCÍLIO LUZ, N. 558, SALA 01, CENTRO.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZC 2**, e o uso pretendido se encaixa em **(CS 3-E), (I 2)**

ITEM 044:
Solicitação conforme **protocolo 7534/2021**, requerido por **UNIMED LITORAL COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA LUCI CANZIANI, N. 395, BALNEÁRIO SANTA CLARA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZEA** , é o uso pretendido se encaixa em **(CS 3-E), (I- 1)**

ITEM 045:
Solicitação conforme **protocolo 7922/2021**, requerido por **SEVERINO FARIAS DE QUEIROZ NETO** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA DOUTOR REINALDO SCHMITHAUSEN, N. 203, GALPÃO 1, SALA B , BAIRRO CORDEIROS.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZIP** , e o uso pretendido se encaixa em **(H 1), (CS-E, (I 2-3-4)**

ITEM 046:
Solicitação conforme **protocolo 4009/2021**, requerido por **CENTRO EDUCACIONAL PRÉ-ESCOLAR EDUCARE LTDA** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA CAMBORIÚ, N. 66, CENTRO.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZC 2**, e o uso pretendido se encaixa em **(CS 3-E), (I 2-3)**

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH

ITEM 047:
Solicitação conforme **protocolo 8466/2021**, requerido por **SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – FORT ATACADISTA** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA JOSÉ DA/RCY DA SILVA, N. 179, BAIRRO DOM BOSCO.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZU 2**, e o uso pretendido se encaixa em **(CS 3-E), (I 2)**

ITEM 048:
Solicitação conforme **protocolo 8488/2021**, requerido por **ONSEG SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA OTÁVIO CESÁRIO PEREIRA, N. 771, BAIRRO SÃO VICENTE** . Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZU 3**, e o uso pretendido se encaixa em **(CS 3-E), (I 2-3)**

ITEM 049:
Solicitação conforme **protocolo 7614/2021**, requerido por **CENTRO EDUCACIONAL SONHO MEU EIRELI** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA BRUNO VICENTE DA LUZ, N. 5720, BAIRRO ESPINHEIROS.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZPA 3** , e o uso pretendido se encaixa em **(CS E)**

ITEM 050:
Solicitação conforme **protocolo 8471/2021**, requerido por **JP CONDIMENTOS LTDA** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA SIDNEY SCHULZE, N. 854, BAIRRO SÃO VICENTE** . Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZU 3**, e o uso pretendido se encaixa em **(CS 3-E), (I 2)**

ITEM 051:
Solicitação conforme **protocolo 8485/2021**, requerido por **IMPÉRIO DOS AQUECEDORES LTDA** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA NILSON EDSON DOS SANTOS, N. 613, BAIRRO SÃO VICENTE.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZU 3**, e o uso pretendido se encaixa em **(CS 3-E), (I 2-3)**

Art. 2º Esta deliberação será submetida ao Prefeito Municipal, conforme estabelece o art. 4º § da Lei Municipal nº 5001, de 07 dezembro de 2007, com redação dada pela Lei 5550/2010, e entra em vigor na data de sua aprovação.

Itajaí, 02 de agosto de 2021

RODRIGO LAMIM
PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH

DELIBERAÇÃO Nº 729, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a Consulta de Viabilidade para Emissão de Alvará de Localização e de Funcionamento solicitada por Eco Litoral – Engenharia de Meio Ambiente.

O Presidente do Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5.001 de 07 de dezembro de 2007 e demais alterações posteriores;

- Considerando a decisão do Plenário do Conselho em votação aberta na 140ª Reunião do Conselho realizada no dia 02 de agosto de 2021 que discutiu e deliberou os processos relacionados no Edital de Convocação;

- Considerando a Lei Complementar 215/2012 que diz:

Art. 84 Os alvarás de localização de usos e atividades urbanas serão concedidos sempre a título precário e em caráter temporário, quando necessário, podendo ser cassados caso a atividade licenciada demonstre comprovadamente ser incômoda, perigosa ou nociva à vizinhança ou ao sistema viário.

§ 1º As renovações serão concedidas desde que a atividade não tenha demonstrado qualquer um dos inconvenientes apontados no "caput" deste artigo.

§ 2º A manifestação expressa da vizinhança, contra a permanência da atividade no local licenciado, comprovando ser incômoda perigosa ou nociva, poderá constituir-se em motivo para a instauração do processo de cassação de alvará através de Vistoria Administrativa.

- Considerando que a aprovação se deu pela maioria do Plenário do Conselho.

Art. 1º. Aprova a emissão de **ALVARÁ** para atividades permissíveis no processo identificado pelo Item 036 e com o seguinte teor:

ITEM 036: Solicitação conforme **CONSULTA DE VIABILIDADE** – requerida por **ECO LITORAL – ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA ARRIBIRÁ N. 300, 301 E 355, BAIRRO PRAIA BRAVA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZPA 1**, e o uso pretendido se encaixa em **(CS 3-E) (I 2).**

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Itajaí, 02 de agosto de 2021

RODRIGO LAMIM
PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH

DELIBERAÇÃO Nº 730, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a Consulta de Viabilidade para Emissão de Alvará de Localização e de Funcionamento solicitada por Juliana Cristina Veloso.

O Presidente do Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5.001 de 07 de dezembro de 2007 e demais alterações posteriores;

- Considerando a decisão do Plenário do Conselho em votação aberta na 140ª Reunião do Conselho realizada no dia 02 de agosto de 2021 que discutiu e deliberou os processos relacionados no Edital de Convocação;

- Considerando a Lei Complementar 215/2012 que diz:

Art. 84 Os alvarás de localização de usos e atividades urbanas serão concedidos sempre a título precário e em caráter temporário, quando necessário, podendo ser cassados caso a atividade licenciada demonstre comprovadamente ser incômoda, perigosa ou nociva à vizinhança ou ao sistema viário.
§ 1º As renovações serão concedidas desde que a atividade não tenha demonstrado qualquer um dos inconvenientes apontados no "caput" deste artigo.
§ 2º A manifestação expressa da vizinhança, contra a permanência da atividade no local licenciado, comprovando ser incômoda perigosa ou nociva, poderá constituir-se em motivo para a instauração do processo de cassação de alvará através de Vistoria Administrativa.

- Considerando que a aprovação se deu pela maioria do Plenário do Conselho.

Art. 1º. Aprova a emissão de **ALVARÁ** para atividades permissíveis no processo identificado pelo item 053 e com o seguinte teor:

ITEM 053:
Solicitação conforme **CONSULTA DE VIABILIDADE SCP 2100642861** - requerida por **JULIANA CRISTINA VELOSO** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA FERMINO VIEIRA CORDEIROS, N. 2451, ESPINHEIROS.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT,** por ser **PERMISSÍVEL,** o local é considerado uma **ZU 4,** e o uso pretendido se encaixa em **(CS 3-E) (I 2-3).**

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Itajaí, 02 de agosto de 2021

RODRIGO LAMIM
PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH

DELIBERAÇÃO Nº 731, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a APROVAÇÃO da Outorga Onerosa do Direito de Construir (SOLO CRIADO) solicitada através do Protocolo 3461/2021-por VISTA MARE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, para um empreendimento na Alameda Ernesto Schneider, n. 120, Bairro Fazenda.

O Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial através de seu Presidente, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5001 de 07 de dezembro de 2007 e suas alterações posteriores;

Considerando a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, o art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 94, de 22 de dezembro de 2006, a Lei Complementar Municipal 214, de 31 de dezembro de 2012;

Considerando a decisão favorável tomada pela maioria do Plenário do Conselho em reunião realizada no dia **02 de AGOSTO de 2021**;

DELIBERA:

Art. 1º. Fica aprovado o **ITEM 052** do Edital de Convocação com o seguinte teor:

Solicitação conforme o **protocolo 3461-21-ITJ-APA**, por **VISTA MARE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA** que requer aprovação de projeto arquitetônico de um empreendimento localizado na **ALAMEDA ERNESTO SCHNEIDER, 120, BAIRRO FAZENDA**. A empresa requerente solicita a **OUTORGA ONEROSA DE DIREITO DE CONSTRUIR**, de acordo com a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, o art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 94, de 22 de dezembro de 2006 e Lei complementar 214/2012 e com os seguintes dados: **Área total do terreno: 1.367,49 m²** ; **Área a ser construída: 15.644,64 m²**; **Área Outorga Onerosa: 2.613,70 m²** . Considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **ZU 1**, necessita anuência do CMGDT.

Art. 2º. Esta deliberação será submetida ao Prefeito Municipal, conforme estabelece o art. 4º B da Lei Municipal nº 5001/2007, com redação dada pela Lei 5550/2010, e entra em vigor na data de sua aprovação.

Itajaí (SC), 02 de Agosto de 2021

RODRIGO LAMIM
Presidente

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH

DELIBERAÇÃO Nº 733, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a APROVAÇÃO da Outorga Onerosa do Direito de Construir (SOLO CRIADO) solicitada através do Protocolo 2004-21-ITJ-APA por DREAMS AIKON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, para um empreendimento na Rua Prof. Olindina Francisca da Silva, n. 105, Bairro Fazendinha.

O Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial através de seu Presidente, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5001 de 07 de dezembro de 2007 e suas alterações posteriores;

Considerando a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, o art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 94, de 22 de dezembro de 2006, a Lei Complementar Municipal 214, de 31 de dezembro de 2012;

Considerando a decisão favorável tomada por unanimidade pelo Plenário do Conselho em reunião realizada no dia **13 de SETEMBRO DE de 2021**;

DELIBERA:

Art. 1º. Fica aprovado o **ITEM 001** do Edital de Convocação com o seguinte teor:

" Solicitação conforme o **protocolo 2004-21-ITJ-APA**, por **DREMS AIKON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA** que requer aprovação de projeto arquitetônico de um empreendimento localizado na **RUA PROF. OLINDINA FRANCISCA DA SILVA N. 105, BAIRRO FAZENDINHA**. A empresa requerente solicita a **OUTORGA ONEROSA DE DIREITO DE CONSTRUIR**, de acordo com a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, o art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 94, de 22 de dezembro de 2006 e Lei complementar 214/2012 e com os seguintes dados: **Área total do terreno: 1089,25 m²** ; **Área a ser construída: 9.581,22 m²**; **Área Outorga Onerosa: 1.230,85 m²** . Considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **ZU 2**, necessita anuência do CMGDT".

Art. 2º. Esta deliberação será submetida ao Prefeito Municipal, conforme estabelece o art. 4º B da Lei Municipal nº 5001/2007, com redação dada pela Lei 5550/2010, e entra em vigor na data de sua aprovação.

Itajaí (SC), 13 de Setembro de 2021

RODRIGO LAMIM
Presidente

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH

DELIBERAÇÃO Nº 734, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a APROVAÇÃO da Outorga Onerosa do Direito de Construir (SOLO CRIADO) solicitada através do Protocolo 2121-20-ITJ-APA por IMPEGNO CONSTRUÇÕES LTDA, para um empreendimento na Rua Carlos Seára, 705, Vila Operária.

O Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial através de seu Presidente, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5001 de 07 de dezembro de 2007 e suas alterações posteriores;

Considerando a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, o art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 94, de 22 de dezembro de 2006, a Lei Complementar Municipal 214, de 31 de dezembro de 2012;

Considerando a decisão favorável tomada por unanimidade pelo Plenário do Conselho em reunião realizada no dia **13 de SETEMBRO DE de 2021**;

DELIBERA:

Art. 1º. Fica aprovado o **ITEM 002** do Edital de Convocação com o seguinte teor:

"Solicitação conforme o **protocolo 2121-20-ITJ-APA**, por **IMPEGNO CONSTRUÇÕES LTDA**, que requer aprovação de projeto arquitetônico de um empreendimento localizado na **RUA CARLOS SEÁRA, N. 705, VILA OPERÁRIA**. A empresa requerente solicita a **OUTORGA ONEROSA DE DIREITO DE CONSTRUIR**, de acordo com a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, o art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 94, de 22 de dezembro de 2006 e Lei complementar 214/2012 e com os seguintes dados: **Área total do terreno: 576,10 m²**; **Área a ser construída: 2.145,80 m²**; **Área Outorga Onerosa: 131,31 m²** . Considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **ZU 2**, necessita anuência do CMGDT".

Art. 2º. Esta deliberação será submetida ao Prefeito Municipal, conforme estabelece o art. 4º B da Lei Municipal nº 5001/2007, com redação dada pela Lei 5550/2010, e entra em vigor na data de sua aprovação.

Itajaí (SC), 13 de Setembro de 2021

RODRIGO LAMIM
Presidente

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH | CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

DELIBERAÇÃO Nº 735, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a APROVAÇÃO da Outorga Onerosa do Direito de Construir (SOLO CRIADO) solicitada através do Protocolo 3107-21-ITJ-APA por LOTISA SKYLINE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, para um empreendimento na Rua Jorge Tzachel, n. 442, Bairro Fazenda.

O Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial através de seu Presidente, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5001 de 07 de dezembro de 2007 e suas alterações posteriores;

Considerando a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, o art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 94, de 22 de dezembro de 2006, a Lei Complementar Municipal 214, de 31 de dezembro de 2012;

Considerando a decisão favorável tomada por unanimidade pelo Plenário do Conselho em reunião realizada no dia **13 de SETEMBRO DE de 2021**;

DELIBERA:

Art. 1º. Fica aprovado o **ITEM 003** do Edital de Convocação com o seguinte teor:

" Solicitação conforme o **protocolo 3107-21-ITJ-APA**, por **LOTISA SKYLINE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, que requer aprovação de projeto arquitetônico de um empreendimento localizado na **RUA JORGE TZACHEL, 442, BAIRRO FAZENDA**. A empresa requerente solicita a **OUTORGA ONEROSA DE DIREITO DE CONSTRUIR**, de acordo com a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, o art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 94, de 22 de dezembro de 2006 e Lei complementar 214/2012 e com os seguintes dados: **Área total do terreno: 1.447,04 m²; Área a ser construída: 17.790,59 m²; Área Outorga Onerosa: 2.892,44 m²** . Considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **ZU 1**, necessita anuência do CMGDT. ".

Art. 2º. Esta deliberação será submetida ao Prefeito Municipal, conforme estabelece o art. 4º B da Lei Municipal nº 5001/2007, com redação dada pela Lei 5550/2010, e entra em vigor na data de sua aprovação.

Itajaí (SC), 13 de Setembro de 2021

RODRIGO LAMIM

Presidente

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH | CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

DELIBERAÇÃO Nº 736, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a APROVAÇÃO da Outorga Onerosa do Direito de Construir (SOLO CRIADO) solicitada através do Protocolo 4352-21-ITJ-APA por CLARUS MONTE SOLARO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, para um empreendimento na Rua Uruguai, n. 716, Bairro Fazenda.

O Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial através de seu Presidente, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5001 de 07 de dezembro de 2007 e suas alterações posteriores;

Considerando a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, o art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 94, de 22 de dezembro de 2006, a Lei Complementar Municipal 214, de 31 de dezembro de 2012;

Considerando a decisão favorável tomada por unanimidade do Plenário do Conselho em reunião realizada no dia **13 de SETEMBRO DE de 2021**;

DELIBERA:

Art. 1º. Fica aprovado o **ITEM 004** do Edital de Convocação com o seguinte teor:

"Solicitação conforme o **protocolo 4352-21-ITJ-APA**, por **CLARUS MONTE SOLARO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, que requer aprovação de projeto arquitetônico de um empreendimento localizado na **RUA URUGUAI, N. 716, BAIRRO FAZENDA**. A empresa requerente solicita a **OUTORGA ONEROSA DE DIREITO DE CONSTRUIR**, de acordo com a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, o art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 94, de 22 de dezembro de 2006 e Lei complementar 214/2012 e com os seguintes dados: **Área total do terreno: 2.713,19 m²; Área a ser construída: 19.477,88 m²; Área Outorga Onerosa: 3.254,88 m²** . Considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **ZU 2**, necessita anuência do CMGDT. "

Art. 2º. Esta deliberação será submetida ao Prefeito Municipal, conforme estabelece o art. 4º B da Lei Municipal nº 5001/2007, com redação dada pela Lei 5550/2010, e entra em vigor na data de sua aprovação.

Itajaí (SC), 13 de Setembro de 2021

RODRIGO LAMIM

Presidente

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH | CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

DELIBERAÇÃO Nº 737, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a APROVAÇÃO de PROJETO ARQUITETÔNICO solicitado por HÉLIO BERNARDINO DA SILVA FILHO para um empreendimento na Avenida Itaipava, n. 1040, Bairro Itaipava.

O Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial através de seu Presidente, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5001 de 07 de dezembro de 2007 e suas alterações posteriores;

Considerando a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, o art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 94, de 22 de dezembro de 2006, a Lei Complementar Municipal 214, de 31 de dezembro de 2012;

Considerando a decisão favorável tomada por unanimidade do Plenário do Conselho em reunião realizada no dia **13 de SETEMBRO DE de 2021**;

DELIBERA:

Art. 1º. Fica aprovado o **ITEM 005** do Edital de Convocação com o seguinte teor:

"Solicitação conforme o **protocolo 3499-2021-APA/AZP**, por **HÉLIO BERNARDINO DA SILVA FILHO**, que requer aprovação de projeto arquitetônico **ACIMA DO ZONEAMENTO PERMITIDO**. A localização do empreendimento é na **AVENIDA ITAIPAVA, N. 1040, BAIRRO ITAIPAVA**. Área de Regularização: **293,50 m²** . Considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **(ZU 4)**, necessita anuência do CMGDT."

Art. 2º. Esta deliberação será submetida ao Prefeito Municipal, conforme estabelece o art. 4º B da Lei Municipal nº 5001/2007, com redação dada pela Lei 5550/2010, e entra em vigor na data de sua aprovação.

Itajaí (SC), 13 de Setembro de 2021

RODRIGO LAMIM

Presidente

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH | CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

DELIBERAÇÃO Nº 738, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Permissão de Emissão de Alvará de Localização e de Funcionamento para atividades permissíveis e Consulta de Viabilidade aprovadas na Reunião do Conselho do dia 04.10.2021

O Presidente do Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5.001 de 07 de dezembro de 2007 e demais alterações posteriores e considerando a decisão do Plenário do Conselho em votação aberta na 143ª Reunião, realizada no dia 04 de outubro de 2021 que discutiu e deliberou os processos relacionados no Edital de Convocação;

DELIBERA:

Art. 1º. Fica aprovada a emissão de **ALVARÁ PARA ATIVIDADES PERMISSÍVES** nos processos identificados pelos seguintes itens:

ITEM 002:
Solicitação conforme **protocolo 11188-2021**, requerido por **CASTELO MONTEMAR LTDA**, para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA ANTONIO MENESES VASCONCELOS DRUMOND, 1155, BAIRRO FAZENDA**, com **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N. 204.194.01.2285.0002.000**. Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZPA1** e o uso pretendido se encaixa em **CS-E**.

ITEM 003:
Solicitação conforme **Protocolo 10966-2021**, requerido por **ANDMARC LTDA**, para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA ABDON DAVID SCHMITT, N. 20, BAIRRO SÃO JUDAS**, com **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N. 221.005.01.0081.0000.000**. Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZU 2**, e o uso pretendido se encaixa em **CS-E**.

ITEM 004:
Solicitação conforme **Protocolo 11312-2021**, requerido por **MN OVERSEA REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**, para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA JOSÉ PEREIRA LIBERATO, N. 315, BAIRRO BARRA DO RIO**, com **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N. 212.018.08.0648.0002.000**. Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZU 2**, e o uso pretendido se encaixa em **CCS 2, CS 3 E I-3**.

ITEM 005:
Solicitação conforme **protocolo Aprova Digital 5703-21-EMPRESAS-ALF**, requerido por **VIP METAL LTDA**, para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA EMILIO FRANCISCO ROSA, N. 351, BAIRRO SÃO JOÃO**, com **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N. 212.011.03.0997.0000.000**. Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZU 2**, e o uso pretendido se encaixa em **I-2**.

ITEM 006:

1

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO | CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

Solicitação conforme **protocolo 5592-21-EMPRESAS-ALF**, requerido por **IGREJA EVANGÉLICA SARANDO TERRA** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA ROMUALDO SEDREZ, N. 601, BAIRRO CORDEIROS**, com **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N. 003.106.02.0990.0000.000.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZU 3**, e o uso pretendido se encaixa em **CS-E.**

ITEM 007:
Solicitação conforme **protocolo 11053-2021**, requerido por **A. FERRASINI APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA URUGUAI, N. 1348, ANEXO 1, BAIRRO FAZENDA**, com **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N. 204.185.01.0855.0000.000.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZU 3**, e o uso pretendido se encaixa em **CCS2 E CS 3.**

ITEM 008:
Solicitação conforme **protocolo 10926-2021**, requerido por **LM MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO NÁUTICA LTDA**, para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA ROSALIA PEDRONI, N. 165, BAIRRO ITAIPAVA**, com **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N. 216.024.02.0803.0000.000.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZU 4**, e o uso pretendido se encaixa em **CS 3.**

ITEM 009:
Solicitação conforme **protocolo 10417-2021**, requerido por **RUI EVERTON SCHUCK**, para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA LUIZ JOSÉ DE MEDEIROS, N. 292, BAIRRO CORDEIROS**, com **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N. 203.095.01.1913.0000.000.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZU 4**, e o uso pretendido se encaixa em **CS 3.**

ITEM 010:
Solicitação conforme **protocolo 10795-2021**, requerido por **TRANSHELENA LTDA.**, para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **AVENIDA ITAIPAVA, N. 2500, GALPÃO 7, BAIRRO ITTAIPAVA**, com **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N. 216.010.02.0010.0000.000.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZU 4**, e o uso pretendido se encaixa em **CCS e CS 3.**

ITEM 011:
Solicitação conforme **protocolo 10968-2021**, requerido por **FRIGORÍFICO NOVAERA LTDA.**, para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA FERMINO VIEIRA CORDEIRO, N. 2491, BAIRRO ESPINHEIROS**, com **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N. 215.047.02.0300.0001.000.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZU 4**, e o uso pretendido se encaixa em **CCSS 2, CS 3-E E I 3.**

Art. 2º. Fica aprovada a emissão de **CONSULTA DE VIABILIDADE** no processo identificado pelo seguinte item:

ITEM 013:
Solicitação conforme **CONSULTA DE VIABILIDADE – CENTRO DE EVENTOS E COMPLEXO AUTOMOBILÍSTICO**, requerida por **BRAVA SPEED EXPERIENCE – AVATEC** para **CONSULTA**

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO | CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

PRÉVIA DE VIABILIDADE, na **RUA INÁCIO ROGÉRIO KUSTER NUNES, N. 200, BAIRRO PRAIA BRAVA DE ITAJAÍ.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZPA 1**, e o uso pretendido se encaixa em **CSE.**

Art. 3º. Esta deliberação será submetida ao Prefeito Municipal, conforme estabelece o art. 4º B da Lei Municipal nº 5001, de 07 dezembro de 2007, com redação dada pela Lei 5550/2010, e entra em vigor na data de sua aprovação.

Itajaí, 04 de outubro de 2021

RODRIGO LAMIM
PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH | CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

DELIBERAÇÃO Nº 739, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Permissão de Emissão de Alvará de Localização e de Funcionamento para atividades permissíveis, Consulta de Viabilidade e Outorga Onerosa aprovadas na Reunião do Conselho do dia 11.11.2021

O Presidente do Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5.001 de 07 de dezembro de 2007 e demais alterações posteriores e considerando a decisão do Plenário do Conselho em votação aberta na 144ª Reunião, realizada no dia 11 de novembro de 2021 que discutiu e deliberou os processos relacionados no Edital de Convocação;

DELIBERA:

Art. 1º. Fica aprovada a emissão de **ALVARÁ PARA ATIVIDADES PERMISSÍVES** nos processos identificados pelos seguintes itens:

ITEM 002:
Solicitação conforme o **protocolo Aprova Digital6093-2021**, requerido por **CLÍNICA BOM JESUS ITAJAÍ LTDA.**, para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA INDAIAL, 1389, TERREO, BAIRRO SÃO JUDAS, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 221.062.04.1554.0001.000.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZU2**, e o uso pretendido se encaixa em **CS 3.**

ITEM 003:
Solicitação conforme o **protocolo Aprova Digital 5776-2021**, requerido por **J PLANEJADOS LTDA.**, para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUAGUSTAVO BERNEDET, 412, BAIRRO CORDEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 003.120.04.0020.0000.000.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZU3**, e o uso pretendido se encaixa em **CCS 2 e I-2.**

ITEM 004:
Solicitação conforme o **protocolo 10850-2021**, requerido por **JOMED TRANSPORTES E LOGÍSTICA EIRELI**, para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **AVENIDA ITAIPAVA, 2500, GALPÃO 01, BAIRRO ITAIPAVA, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 216.019.02.0010.0000.000.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZU4**, e o uso pretendido se encaixa em **CS3.**

ITEM 005:
Solicitação conforme o **protocolo 10749/2021**, requerido por **ANDREY LUIZ ROSA – DELL'A ROSA**, para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA VEREADOR TEMCACO DE OLIVEIRA, 160, LOTE 21, BAIRRO CORDEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 203.017.01.0400.000.000.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **CCS 2**, e o uso pretendido se encaixa em **I-2.**

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH | CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

ITEM 006:
Solicitação conforme o **protocolo 10425-2021**, requerido por **CENTRO DE TUMORES REYNATO SODRÉ BORGES LTDA.**, para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA XV DE NOVEMBRO, 614, BAIRRO CENTRO, SETOR DE RADIOTERAPIA, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 201.020.04.0555.0000.000.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZC 2**, e o uso pretendido se encaixa em **CS 3.**

ITEM 007:
Solicitação conforme **Protocolo 10866 2021**, requerido por **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES MAY LTDA.**, para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RODOVIA ANTONIO HEIL, 3865, SALA A2, KM 04, BAIRRO ITAIPAVA, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 216.005.01.0480.0001.000.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **CCS 1**, e o uso pretendido se encaixa em **CS-E.**

ITEM 008:
Solicitação conforme **Protocolo 10797-2021**, requerido por **CHEZ RAYMOND EVENTOS LTDA.**, para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA CONSUL CARLOS RENAUX, 304, BAIRRO CABEÇUDAS, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 214.040.05.0835.000.000.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZR2 – Q3**, e o uso pretendido se encaixa em **CS-E.**

ITEM 009:
Solicitação conforme **protocolo Aprova Digital 5844-2021**, requerido por **WINTER COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MERCADORIAS EIRELI**, para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **AVENIDA ITAIPAVA, 4043, SALA 01, BAIRRO ITAIPAVA, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 216.052.03.0150.0000.000.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZU 4**, e o uso pretendido se encaixa em **CS 3.**

ITEM 010:
Solicitação conforme **protocolo Aprova Digital 1074-2021**, requerido por **DM BOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS LTDA.**, para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA CARGELINO FRANCELINO, 247, SALA 01, BAIRROSÃO VICENTE, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 005.041.08.0280.0000.000.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZU 3**, e o uso pretendido se encaixa em **CCS 2 e I 2.**

ITEM 011:
Solicitação conforme **protocolo 11369-2021**, requerido por **DEMEAÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUAPROFESSORA EROTIDES DA SILVA FONTES, 2130, BAIRRO SÃO VICENTE, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 005.507.03.0040.0000.000.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZU 3**, e o uso pretendido se encaixa em **CCS 2 e I 2.**

ITEM 012:
Solicitação conforme **protocolo 11542-2021**, requerido por **ALUMIFORT FABRICAÇÃO ESQUADRIAS LTDA.**, para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA SAUL SCHEAD DOS SANTOS, 278, SALA 01, BAIRRO SÃO VICENTE, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 005.200.03.0115.0000.000.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH

anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZU 3**, e o uso pretendido se encaixa em I 2.

ITEM 012:
Solicitação conforme **protocolo 11700 2021**, requerido por **ASSOCIAÇÃO EMPREBARIAL DE AJUDA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**, para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA JOSÉ LUIZ MARCELINO, 1255, BAIRRO MURTA, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 203.034.02.6710.0001.000**. Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZU 4**, e o uso pretendido se encaixa em **CS E**.

ITEM 014:
Solicitação conforme **protocolo 11555-2021**, requerido por **MARCELO FERNANDO DA SILVA**, para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA DAS CEREJEIRAS, 39, BAIRRO RESSACADA, LOTE 138, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 204.137.03.2130.0000.000**. Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZR3**, e o uso pretendido se encaixa em I 2.

ITEM 015:
Solicitação conforme **protocolo 11486-2021**, requerido por **INSTITUTO AMG DE ENSINO LTDA.**, para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA LAGES, 193, SALA 604, 6º ANDAR, BAIRRO FAZENDA, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 204.922.03.0168.0000.000**. Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZU 1**, e o uso pretendido se encaixa em **CS-E**.

ITEM 016:
Solicitação conforme **protocolo Aprova Digital 6484-2021**, requerido por **UNIMAQ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA PROTASIO WIPPEL, 50, BAIRRO ITAIPAVA, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 216.047.05.1450.0003.000**. Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZU 4**, e o uso pretendido se encaixa em **CS 3**.

ITEM 017:
Solicitação conforme **protocolo Aprova Digital 6707-2021**, requerido por **ENGEPESCA LTDA.**, para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA BRUSQUE, 460, BAIRRO CENTRO, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 201.067.04.1019.0000.000**. Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZCA2**, e o uso pretendido se encaixa em **CCS 1 e I 3**.

ITEM 018:
Solicitação conforme **protocolo Aprova Digital 6234-2021**, requerido por **ECOCORDAS FABRICAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**, para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **AVENIDA ITAIPAVA, 2500, GALPÃO 06, BAIRRO ITAIPAVA, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 216.019.02.0010.0000.000**. Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZU 4**, e o uso pretendido se encaixa em **CCS 2 e I3**.

ITEM 019:
Solicitação conforme **protocolo Aprova Digital6656-2021**, requerido por **MUNDO DO MALTE BREW SHOP EIRELI**, para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA CARLOS SEARA, 130, SALA, BAIRRO VILA OPERARIA, SALA, INSCRIÇAO IMOBILIARIA 211.010.03.0175.0000.000**. Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZU 2**, e o uso pretendido se

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH

encaixa em I 2.

ITEM 020:
Solicitação conforme **Protocolo Aprova Digital 6668-2021**, requerido por **SÍTIO DO MEIO FESTAS E EVENTOS LTDA.**, para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA BENJAMIN DIAGNONI, 3341, BAIRRO RIO DO MEIO, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 216.098.01.0190.0000.000**. Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **CCS 2**, e o uso pretendido se encaixa em **CS-E**.

ITEM 021:
Solicitação conforme **Protocolo 11835-2021**, requerido por **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES MAY LTDA.**, para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RODOVIA ANTONIO HEIL, 3900, SALA A2, BAIRRO ITAIPAVA, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 216.005.01.0680.0001.000**. Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **CCS 1**, e o uso pretendido se encaixa em **CS-E**.

ITEM 022:
Solicitação conforme **Protocolo Aprova Digital 6672-2021**, requerido por **JP TEMPEROS LTDA.**, para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA SIDNEY SCHULZE, 854, TÉRREO, BAIRRO SÃO VICENTE, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 005.153.02.0068.0000.000**. Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZU 3**, e o uso pretendido se encaixa em I 2.

ITEM 023:
Solicitação conforme **Protocolo 16329-2021**, requerido por **HENRIQUE DA SILVA.**, para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA JOSE PEREIRA LIBERATO, 1390, BAIRRO SÃO JOÃO, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 202.101.02.6432.0000.000**. Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZU 2**, e o uso pretendido se encaixa em **CCS 2 e CS-E**.

ITEM 024:
Solicitação conforme **Protocolo Aprova Digital7065-2021**, requerido por **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LIMA LTDA.**, para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA FELIPE REISER, 200, BAIRRO SÃO JOÃO, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 202.024.03.0149.0000.000**. Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZU 3**, e o uso pretendido se encaixa em **CCS2 e CS-E**.

ITEM 025:
Solicitação conforme **Protocolo 12258-2021**, requerido por **CENTRO EDUCACIONAL MEU CANTINHO LTDA.**, para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA JOSÉ GALL, 880, BAIRRO DOM BOSCO, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 221.946.05.0300.0000.000**. Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZU 2**, e o uso pretendido se encaixa em **CCS 1 e CS-E**.

ITEM 026:
Solicitação conforme **Protocolo Aprova Digital6745-2021-EMPRESAS-ALF**, requerido por **DEYU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA PISCA.**, para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **TRAVESSA JULIO WIPPEL, 99, BAIRRO NOVA BRASÍLIA, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 212.084.01.0225.0000.000**. Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH

considerado uma **ZU 2**, e o uso pretendido se encaixa em I 2.

ITEM 027:
Solicitação conforme **Protocolo 12109-2021**, requerido por **ITAPEL INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA.**, para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **AVENIDA ITAIPAVA, 1989, ÁREA 2, BAIRRO ITAIPAVA, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 216.043.02.0395.0002.000**. Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZU4**, e o uso pretendido se encaixa em **CCS 2 e I 3**.

ITEM 049:
Solicitação conforme **Protocolo 12183-2021**, requerido pre **VHR INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA.**, para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA PROFESSORA EROTIDES DA SILVA FONTES, 3211, GALPÃO 01, BAIRRO SÃO VICENTE, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 005.527.01.1000.0000.000**. Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZU 3**, e o uso pretendido se encaixa em I 3.

ITEM 029:
Solicitação conforme **Protocolo 11789-2021**, requerido por **ERONILTON PEREIRA PORTO**, para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA JOÃO GOTTARDI, 556, BAIRRO ESPINHEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 215.023.02.0001.0000.000**. Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZU 4**, e o uso pretendido se encaixa em **CS 3**.

ITEM 030:
Solicitação conforme **Protocolo 14236-2021**, requerido por **DAIANE CRISTINA PEIXER GONÇALVES**, para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA SATYRO LOUREIRO, 522, BAIRRO SÃO VICENTE, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 005.302.03.0320.0000.000**. Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZU 3**, e o uso pretendido se encaixa em I 2.

ITEM 031:
Solicitação conforme **Protocolo 12380-2021**, requerido por **HJ CONTAINERS LTDA.**, para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RODOVIA JORGE LACERDA, 2100, BAIRRO ESPINHEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 215.079.01.0650.0000.000**. Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZU 4**, e o uso pretendido se encaixa em **CCS 1 e I 3**.

ITEM 032:
Solicitação conforme **Protocolo Aprova Digital 7000-2021**, requerido por **VIA VITÓRIA COMÉRCIO DE CALÇADOS E VESTUÁRIO EIRELI.**, para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA JOÃO MARIA DA VEIGA, 51, BAIRRO BARRA DO RIO, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 212.020.03.0475.0000.000**. Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZU2**, e o uso pretendido se encaixa em **CS 3**.

ITEM 033:
Solicitação conforme Protocolo 12618 2021, requerido por **VENTEX U.S.S SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI**, para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA ANTONIO CAETANO, 60, BAIRRO FAZENDA, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 204.186.04.0786.0002.000**. Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZU 2**, e o uso pretendido se encaixa em I 2.

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH

ITEM 034:
Solicitação conforme **Protocolo Aprova Digital 3800-2021**, requerido por **HCA COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS, CAÇA, PESCA E SEGURANÇA LTDA.**, para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **AVENIDA ITAIPAVA, 1300, BAIRRO ITAIPAVA**. Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZU 4**, e o uso pretendido se encaixa em **CCS 2 e CS-E**.

ITEM 035:
Solicitação conforme **Protocolo 12510-2021**, requerido por **MEGAÇO COMÉRCIO DE FERROS E METAIS LTDA.**, para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **AVENIDA IRINEU BORNHAUSEN, 786, BAIRRO SÃO JOÃO, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 202.052.01.0260.0000.000**. Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZU 2**, e o uso pretendido se encaixa em **CCS1 (I-3)**.

ITEM 036:
Solicitação conforme **Protocolo Agrova Digital 4495-2021**, requerido por **ALEF GILBERTO SANTOS**, para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA LUIZ BONIFÁCIO PINTO, 253, SALA 01, BAIRRO SÃO JOÃO, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 202.091.01.1165.0000.000**. Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZU2**, e o uso pretendido se encaixa em I 2.

ITEM 037:
Solicitação conforme **Protocolo 12619-2021**, requerido por **MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**, para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA PEDRO RANGEL, 151, BAIRRO SÃO JOÃO, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 202.062.04.6373.0001.000**. Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZU 2**, e o uso pretendido se encaixa em **CCS 2 e (I-3)**.

ITEM 038:
Solicitação conforme **Protocolo 12536-2021**, requerido por **PRA SUBLIMAR BRINDES EIRELI**, para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA BENNO EMMENDORFER, 25, BAIRRO SÃO JOÃO, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 005.513.01.0120.0006.0000**. Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZU 3**, e o uso pretendido se encaixa em I-2.

ITEM 039:
Solicitação conforme **Protocolo 12502-2021**, requerido por **HABITTAT BRAVA LTDA.**, para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **AVENIDA JOSÉ MEDEIROS VIEIRA, 704, BAIRRO PRAIA BRAVA, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 214.082.01.0063.0000.000**. Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZR 1**, e o uso pretendido se encaixa em **CCS 3 e CS 3**.

ITEM 040:
Solicitação conforme **Protocolo 12575-2021**, requerido por **ACT VERSATTO MOVEIS LTDA.**, para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA ANTONIO NOTARI, 470, BAIRRO ESPINHEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 215.013.01.0380.0000.000**. Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZU 4**, e o uso pretendido se encaixa em I-2.

ITEM 041:
Solicitação conforme Protocolo 12745-2021, requerido por **SOCIEDADE AVANTIS DE ENSINO E ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL S.A.**, para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA DOMINGOS**

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH

RAMPELOTTI, 701, BAIRRO SÃO ROQUE, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA S/N. Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZTRU**, e o uso pretendido se encaixa em **CSA**.

ITEM 042:
Solicitação conforme **Protocolo 12724-2021**, requerido por **KUMM ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.**, para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA ROSENDO CLAUDINO DE FREITAS, 580, BAIRRO SÃO JUDAS, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 2211.031.03.0277.0000.000**. Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZU 2**, e o uso pretendido se encaixa em **I-2**.

ITEM 044:
Solicitação conforme **Protocolo Aprova Digital 7226-2021**, requerido por **CATARINA SANDER NETA DA SILVA PADARIA E CONFEITARIA**, para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **AV. JOSÉ JOÃO CORREA, 1239, SALA 01, BAIRRO ESPINHEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 215.10.01.0015.0000.000**. Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZU 4**, e o uso pretendido se encaixa em **I-2**.

ITEM 045:
Solicitação conforme **Protocolo 12840-2021**, requerido por **PIZZARIA ITAJAÍ LTDA.**, para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA ONZE DE JUNHO, 189, SALA 02, BAIRRO FAZENDA, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 204.007.03.0180.0002.000**. Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZU 1**, e o uso pretendido se encaixa em **CS 3**.

ITEM 046:
Solicitação conforme **Protocolo SCP21015810B4-2021**, requerido por **SUPERMERCADO D. OLIVEIRA LTDA.**, para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA HERCILIA MOSER, 165, BAIRRO CORDEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 203.080.03.1450.0000.000**. Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZU 3**, e o uso pretendido se encaixa em **CS 3**.

ITEM 047:
Solicitação conforme **Protocolo Aprova Digital 7311-2021**, requerido por **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONTO DE FADAS**, para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA FERMINO VIEIRA CORDEIRO, 307, BAIRRO ESPINHEIROS, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 215.044.01.0020.0000.000**. Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZSI**, e o uso pretendido se encaixa em **CCS 2** e **CS-E**.

Itajaí, 12 de novembro de 2021

RODRIGO LAMIM
PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH

DELIBERAÇÃO Nº 740, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a APROVAÇÃO de PROJETO ARQUITETÔNICO solicitado por IMOBILIÁRIA ITAMIRIM, para um empreendimento na Rua Indaial, n. 119, Bairro Dom Bosco.

O Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial através de seu Presidente, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5001 de 07 de dezembro de 2007 e suas alterações posteriores;

Considerando a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, o art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 94, de 22 de dezembro de 2006, a Lei Complementar Municipal 214, de 31 de dezembro de 2012;

Considerando a decisão favorável do Plenário do Conselho em reunião realizada no dia **11 de NOVEMBRO de 2021**.

DELIBERA:

Art. 1º. Fica aprovado o **ITEM 048** do Edital de Convocação com o seguinte teor: **"Solicitação conforme Protocolo Aprova Digital 6702-21-ITJ-APA, requerido por IMOBILIÁRIA ITAMIRIM, para APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO, na RUA INDAIAL, 119, BAIRRO DOM BOSCO. Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do CMGDT, por ser PERMISSÍVEL, o local é considerado uma ZU 2, e o uso pretendido se encaixa em CCS 2."**

Art. 2º. Esta deliberação será submetida ao Prefeito Municipal, conforme estabelece o art. 4º B da Lei Municipal nº 5001/2007, com redação dada pela Lei 5550/2010, e entra em vigor na data de sua aprovação.

Itajaí (SC), 12 de Novembro de 2021

RODRIGO LAMIM
Presidente

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH

DELIBERAÇÃO Nº 741, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a LICENÇA DE CONSTRUIR solicitado por AUTO SANTOS LATARIA E PINTURA LTDA – EPP, para um empreendimento na Rua Herbert Kremer, n. 40, Bairro São João.

O Presidente do Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5001 de 07 de dezembro de 2007 e suas alterações posteriores;

Considerando a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, o art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 94, de 22 de dezembro de 2006, a Lei Complementar Municipal 214, de 31 de dezembro de 2012;

Considerando a decisão favorável do Plenário do Conselho em reunião realizada no dia **11 de NOVEMBRO de 2021**.

DELIBERA:

Art. 1º. Fica aprovado o **ITEM 049** do Edital de Convocação com o seguinte teor: **" Solicitação conforme Protocolo Aprova Digital 5939-21-ITJ-APA, requerido por AUTO SANTOS LATARIA E PINTURA LTDA. - EPP, para LICENÇA DE CONSTRUIR, na RUA HERBERT KREMER, 40, BAIRRO SÃO JOÃO. Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do CMGDT, por ser PERMISSÍVEL, o local é considerado uma ZAP, e o uso pretendido se encaixa em CS-E."**

Art. 2º. Esta deliberação será submetida ao Prefeito Municipal, conforme estabelece o art. 4º B da Lei Municipal nº 5001/2007, com redação dada pela Lei 5550/2010, e entra em vigor na data de sua aprovação.

Itajaí (SC), 12 de Novembro de 2021

RODRIGO LAMIM
Presidente

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH

DELIBERAÇÃO Nº 742, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETONICO solicitado por MULTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, para OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR, na RUA CARLOS SEARA, 686, BAIRRO VILA OPERÁRIA e utilização do adicional construtivo de 419,36 m², "

O Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial através de seu Presidente, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5001 de 07 de dezembro de 2007 e suas alterações posteriores;

Considerando a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, o art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 94, de 22 de dezembro de 2006, a Lei Complementar Municipal 214, de 31 de dezembro de 2012;

Considerando a decisão favorável do Plenário do Conselho em reunião realizada no dia **11 de NOVEMBRO de 2021**.

DELIBERA:

Art. 1º. Fica aprovado o **ITEM 050** do Edital de Convocação com o seguinte teor: **"Solicitação conforme Protocolo Aprova Digital 4797-21-ITJ-APA, requerido por MULTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., para OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR, na RUA CARLOS SEARA, 686, BAIRRO VILA OPERÁRIA. Segundo a Lei Complementar nº 214/2012, cabe a aprovação do CMGDT, para a utilização de um adicional construtivo de 419,36 m², "**

Art. 2º. Esta deliberação será submetida ao Prefeito Municipal, conforme estabelece o art. 4º B da Lei Municipal nº 5001/2007, com redação dada pela Lei 5550/2010, e entra em vigor na data de sua aprovação.

Itajaí (SC), 12 de Novembro de 2021

RODRIGO LAMIM
Presidente

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH

DELIBERAÇÃO Nº 743, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETONICO solicitado por RICARDO JOSÉ SACAVEM, para APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO, na TRAVESSA SANTO INACIO DE LOYOLA, 123, BAIRRO CENTRO.

O Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial através de seu Presidente, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5001 de 07 de dezembro de 2007 e suas alterações posteriores;

Considerando a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, o art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 94, de 22 de dezembro de 2006, a Lei Complementar Municipal 214, de 31 de dezembro de 2012;

Considerando a decisão favorável do Plenário do Conselho em reunião realizada no dia **11 de NOVEMBRO de 2021**;

DELIBERA:

Art. 1º. Fica aprovado o **ITEM 051** do Edital de Convocação com o seguinte teor: **"Solicitação conforme Protocolo Aprova Digital 4028-21-ITJ-APA, requerido por RICARDO JOSÉ SACAVEM, para APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO, na TRAVESSA SANTO INACIO DE LOYOLA, 123, BAIRRO CENTRO. Segundo a Lei Complementar nº 214/2012, no Art. 25, será ouvido o CMGDT, por se tratar de caso omisso."**

Art. 2º. Esta deliberação será submetida ao Prefeito Municipal, conforme estabelece o art. 4º B da Lei Municipal nº 5001/2007, com redação dada pela Lei 5550/2010, e entra em vigor na data de sua aprovação.

Itajaí (SC), 12 de Novembro de 2021

RODRIGO LAMIM
Presidente

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH

DELIBERAÇÃO Nº 744, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETONICO solicitado por BRAHO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA., para APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO, na RUA ANGELO CAVAGLIERI, 500, BAIRRO CANHANDUBA.

O Presidente do Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5001 de 07 de dezembro de 2007 e suas alterações posteriores;

Considerando a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, o art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 94, de 22 de dezembro de 2006, a Lei Complementar Municipal 214, de 31 de dezembro de 2012;

Considerando a decisão favorável do Plenário do Conselho em reunião realizada no dia **11 de NOVEMBRO de 2021**;

DELIBERA:

Art. 1º. Fica aprovado o **ITEM 052** do Edital de Convocação com o seguinte teor: " **Solicitação conforme Protocolo Aprova Digital 2995-21-ITJ-APA, requerido por BRAHO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA., para APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO, na RUA ANGELO CAVAGLIERI, 500, BAIRRO CANHANDUBA. Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do CMGDT, por ser PERMISSÍVEL, o local é considerado uma ZEU e ZAP 1."**

Art. 2º. Esta deliberação será submetida ao Prefeito Municipal, conforme estabelece o art. 4º B da Lei Municipal nº 5001/2007, com redação dada pela Lei 5550/2010, e entra em vigor na data de sua aprovação.

Itajaí (SC), 12 de Novembro de 2021

RODRIGO LAMIM
Presidente

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH

DELIBERAÇÃO Nº 745, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETONICO solicitado por ALZIRO LUIZ ESTEVAM, para APROVAÇÃO DA OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR, na RUA URUGUAI, Nº 112, CENTRO, ITAJAÍ com utilização de um adicional construtivo de 183,50 m².

O Presidente do Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5001 de 07 de dezembro de 2007 e suas alterações posteriores;

Considerando a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, o art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 94, de 22 de dezembro de 2006, a Lei Complementar Municipal 214, de 31 de dezembro de 2012;

Considerando a decisão favorável do Plenário do Conselho em reunião realizada no dia **11 de NOVEMBRO de 2021**;

DELIBERA:

Art. 1º. Fica aprovado o **ITEM 053** do Edital de Convocação com o seguinte teor: **"Solicitação conforme Protocolo Aprova Digital 20-19-ITJ-APA, requerido por ALZIRO LUIZ ESTEVAM, para APROVAÇÃO DA OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR, no empreendimento localizado na RUA URUGUAI, Nº 112, CENTRO, ITAJAÍ, com área total do lote: 1.292,05 m²; área total a ser construída: 11.712,98 m²; área Onerosa: 183,50 m².**

Art. 2º. Esta deliberação será submetida ao Prefeito Municipal, conforme estabelece o art. 4º B da Lei Municipal nº 5001/2007, com redação dada pela Lei 5550/2010, e entra em vigor na data de sua aprovação.

Itajaí (SC), 12 de Novembro de 2021

RODRIGO LAMIM
Presidente

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH

DELIBERAÇÃO Nº 746, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETONICO solicitado por LCC CONSTRUTORA EIRELI, para APROVAÇÃO DA OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR, na RUA JUVENAL GARCIA, 39/55, BAIRRO CENTRO, e utilização de um adicional construtivo de 251,48 m². "

O Presidente do Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5001 de 07 de dezembro de 2007 e suas alterações posteriores;

Considerando a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, o art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 94, de 22 de dezembro de 2006, a Lei Complementar Municipal 214, de 31 de dezembro de 2012;

Considerando a decisão favorável do Plenário do Conselho em reunião realizada no dia **11 de NOVEMBRO de 2021**;

DELIBERA:

Art. 1º. Fica aprovado o **ITEM 054** do Edital de Convocação com o seguinte teor: **"Solicitação conforme Protocolo Aprova Digital 4852-21-ITJ-APA, requerido por LCC CONSTRUTORA EIRELI, para APROVAÇÃO DA OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR, na RUA JUVENAL GARCIA, 39/55, BAIRRO CENTRO. Segundo a Lei Complementar nº 214/2012, cabe a aprovação do CMGDT, para a utilização de um adicional construtivo de 251,48 m². "**

Art. 2º. Esta deliberação será submetida ao Prefeito Municipal, conforme estabelece o art. 4º B da Lei Municipal nº 5001/2007, com redação dada pela Lei 5550/2010, e entra em vigor na data de sua aprovação.

Itajaí (SC), 12 de Novembro de 2021

RODRIGO LAMIM
Presidente

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH

DELIBERAÇÃO Nº 747, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETONICO solicitado por ABF & VACCARO CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS SPE LTDA, para APROVAÇÃO DA OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR, na RUA JUVÊNCIO TAVARES D'AMARAL, 112, BAIRRO CABEÇUDAS e utilização de um adicional construtivo de 2.275,20 m².

O Presidente do Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5001 de 07 de dezembro de 2007 e suas alterações posteriores;

Considerando a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, o art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 94, de 22 de dezembro de 2006, a Lei Complementar Municipal 214, de 31 de dezembro de 2012;

Considerando a decisão favorável do Plenário do Conselho em reunião realizada no dia **11 de NOVEMBRO de 2021**;

DELIBERA:

Art. 1º. Fica aprovado o **ITEM 055** do Edital de Convocação com o seguinte teor: **"Solicitação conforme Protocolo Aprova Digital 5750-21-ITJ-APA, requerido por ABF & VACCARO CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS SPE LTDA., para APROVAÇÃO DA OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR, na RUA JUVÊNCIO TAVARES D'AMARAL, 112, BAIRRO CABEÇUDAS. Segundo a Lei Complementar nº 214/2012, cabe a aprovação do CMGDT, para a utilização adicional construtivo de 2.275,20 m²."**

Art. 2º. Esta deliberação será submetida ao Prefeito Municipal, conforme estabelece o art. 4º B da Lei Municipal nº 5001/2007, com redação dada pela Lei 5550/2010, e entra em vigor na data de sua aprovação.

Itajaí (SC), 12 de Novembro de 2021

RODRIGO LAMIM
Presidente

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH

DELIBERAÇÃO Nº 748, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETONICO solicitado por MUSSI 03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., para APROVAÇÃO DA OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR, na RUA URUGUAI, 365, BAIRRO CENTRO e utilização de um adicional construtivo de 1.979,64m².

O Presidente do Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5001 de 07 de dezembro de 2007 e suas alterações posteriores;

Considerando a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, o art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 94, de 22 de dezembro de 2006, a Lei Complementar Municipal 214, de 31 de dezembro de 2012;

Considerando a decisão favorável do Plenário do Conselho em reunião realizada no dia **11 de NOVEMBRO de 2021**;

DELIBERA:

Art. 1º. Fica aprovado o **ITEM 056** do Edital de Convocação com o seguinte teor: **"Solicitação conforme Protocolo Aprova Digital 4903-21-ITJ-APA, requerido por MUSSI 03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., para APROVAÇÃO DA OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR, na RUA URUGUAI, 365, BAIRRO CENTRO. Segundo a Lei Complementar nº 214/2012, cabe a aprovação do CMGDT, para a utilização adicional construtivo de 1.979,64m²**.

Art. 2º. Esta deliberação será submetida ao Prefeito Municipal, conforme estabelece o art. 4º B da Lei Municipal nº 5001/2007, com redação dada pela Lei 5550/2010, e entra em vigor na data de sua aprovação.

Itajaí (SC), 12 de Novembro de 2021

RODRIGO LAMIM
Presidente

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH

DELIBERAÇÃO Nº 749, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Consulta de Viabilidade para Emissão de Alvará de Localização e de Funcionamento solicitada por Eco Litoral – Engenharia de Meio Ambiente.

O Presidente do Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5.001 de 07 de dezembro de 2007 e demais alterações posteriores;

- Considerando a Lei Complementar 215/2012 que diz:

Art. 84 Os alvarás de localização de usos e atividades urbanas serão concedidos sempre a título precário e em caráter temporário, quando necessário, podendo ser cassados caso a atividade licenciada demonstre comprovadamente ser incômoda, perigosa ou nociva à vizinhança ou ao sistema viário.

§ 1º As renovações serão concedidas desde que a atividade não tenha demonstrado qualquer um dos inconvenientes apontados no "caput" deste artigo.

§ 2º A manifestação expressa da vizinhança, contra a permanência da atividade no local licenciado, comprovando ser incômoda perigosa ou nociva, poderá constituir-se em motivo para a instauração do processo de cassação de alvará através de Vistoria Administrativa;

- Considerando a aprovação pela maioria do Plenário do Conselho em votação aberta na 144ª Reunião do Conselho realizada no dia 11 de novembro de 2021;

Art. 1º. Aprova a emissão de **ALVARÁ PARA ATIVIDADES PERMISSÍVES** no processo identificado pelo Item 043 com o seguinte teor:

*"Solicitação conforme **Protocolo Consulta Prévia 2930019/2021**, requerido por **ECO LITORAL ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE.**, para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RODOVIA DEPUTADO ANTONIO HEIL, 6100, RUA LIBÓRIO CUNHA, 789/750/730/710, BAIRRO ITAIPAVA**. Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZU 4**, e o uso pretendido será para atividade de Terminal Rodoviário de Cargas."*

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Itajaí, 12 de novembro de 2021

RODRIGO LAMIM
PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH

DELIBERAÇÃO Nº 750, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Consulta de Viabilidade para Emissão de Alvará solicitada por COTA – Empreendimentos Imobiliários Ltda.

O Presidente do Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5.001 de 07 de dezembro de 2007 e demais alterações posteriores;

- Considerando a Lei Complementar 215/2012 que diz:

Art. 84 Os alvarás de localização de usos e atividades urbanas serão concedidos sempre a título precário e em caráter temporário, quando necessário, podendo ser cassados caso a atividade licenciada demonstre comprovadamente ser incômoda, perigosa ou nociva à vizinhança ou ao sistema viário.

§ 1º As renovações serão concedidas desde que a atividade não tenha demonstrado qualquer um dos inconvenientes apontados no "caput" deste artigo.

§ 2º A manifestação expressa da vizinhança, contra a permanência da atividade no local licenciado, comprovando ser incômoda perigosa ou nociva, poderá constituir-se em motivo para a instauração do processo de cassação de alvará através da Vistoria Administrativa;

- Considerando a aprovação pela maioria do Plenário do Conselho em votação aberta na 144ª Reunião do Conselho realizada no dia 11 de novembro de 2021;

Art. 1º. Aprova a emissão de **ALVARÁ** para atividades permissíveis no processo identificado pelo Item 001 com o seguinte teor:

*" Solicitação conforme **CONSULTA DE VIABILIDADE – LOTEAMENTO** requerido por **COTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** na **RUA VEREADOR GERMANO LUIZ VIEIRA, 1805, BAIRRO ITAIPAVA**. Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZEIL**."*

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Itajaí, 12 de novembro de 2021

RODRIGO LAMIM
PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH

DELIBERAÇÃO Nº 751, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Permissão de Emissão de Alvará de Localização e de Funcionamento para atividades permissíveis aprovadas na Reunião do Conselho do dia 06.12.2021

O Presidente do Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5.001 de 07 de dezembro de 2007 e demais alterações posteriores e considerando a decisão do Plenário do Conselho em votação aberta na 145ª Reunião, realizada no dia 06 de dezembro de 2021 que discutiu e deliberou os processos relacionados no Edital de Convocação, **DELIBERA:**

Art. 1º. Fica aprovada a emissão de **ALVARÁ PARA ATIVIDADES PERMISSÍVES** nos processos identificados pelos seguintes itens:

ITEM 007:
Solicitação conforme **protocolo 2305/2021**, requerido por **EMANUEL AURELIANO DOS SANTOS SILVA**, para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA CONCÓRDIA, 23, SALA COMERCIAL, SÃO VICENTE** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZU 3**, e o uso pretendido se encaixa em **(CCS2), (CSE).**

ITEM 008:
Solicitação conforme **protocolo 7311/2021**, requerido por **JULIA MAFRA MORAES – CEI CONTO DE FADAS**, para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA FERMINO VIEIRA CORDEIRO, N. 307, BAIRRO ESPINHEIROS.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZSI**, e o uso pretendido se encaixa em **(CCS2), (CSE).**

ITEM 009:
Solicitação conforme **protocolo 7488/2021**, requerido por **PANIFICADORA E MERCEARIA JANAMAR EIRELI**, para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA SELSO DUARTE MOREIRA, N. 1244, BAIRRO CORDEIROS.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZU 3**, e o uso pretendido se encaixa em **(I – 2).**

ITEM 010:
Solicitação conforme **protocolo 7518/2021**, requerido por **CALHAS SÃO VICENTE LTDA** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA ALCIDES NASCIMENTO, N. 71, GALPÃO INDUSTRIAL, BAIRRO SÃO VICENTE.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZU 3**, e o uso pretendido se encaixa em **(I 2).**

ITEM 011:
Solicitação conforme **protocolo 7788/2021**, requerido por **MN OVERSEA REPRESENTAÇÃO E COMERCIO LTDA**, para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA JOSÉ PEREIRA LIBERATO, N. 315, BARRA DO RIO .** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZU 2 ,** e o uso pretendido se encaixa em **(CCS2) (I 3).**

ITEM 012:
Solicitação conforme **protocolo 7822/2021**, requerido por **JUSSARA APARECIDA GOMES DA SILVA & CIA LTDA**, para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA HERCÍLIO LUZ, N. 293, SALA 8, CENTRO.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZC 2**, e o uso pretendido se encaixa em **(CCS2), (I 2).**

ITEM 013:
Solicitação conforme **protocolo 8178/2021**, requerido por **VALMOR LUIZ KREUSCH**, para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA JOSÉ PEZZINI, N. 30, BAIRRO SÃO VICENTE.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZU 3 ,** e o uso pretendido se encaixa em **(CS 3).**

ITEM 014:
Solicitação conforme **protocolo 8234/2021**, requerido por **ALUMIFORT FABRICAÇÃO ESQUADRIAS LTDA**, para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA SAUL SCHEAD DOS SANTOS , N. 278, SALA 01, BAIRRO SÃO VICENTE.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZU 3**, e o uso pretendido se encaixa em **(I 2).**

ITEM 015:
Solicitação conforme **protocolo 12535/2021**, requerido por , **CLAUDIO BAPTISTA** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA JOÃO BAPTISTA, N. 230, BAIRRO SALSEIROS.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZS I ,** e o uso pretendido se encaixa em **(CS1-2-3) , (I 1,2,3,4).**

ITEM 016:
Solicitação conforme **protocolo 12800/2021**, requerido por **ART LASER CORTE E GRAVAÇÃO A LASER LTDA**, para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA GUSTAVO BERNEDT, N. 167, SALA 03, BAIRRO CORDEIROS.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZU 3 ,** e o uso pretendido se encaixa em **(CCS 2), (I 2).**

ITEM 017:
Solicitação conforme **protocolo 12844/2021**, requerido por **RDU PRODUTOS PARA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA JOSÉ PEREIRA LIBERATO, N. 1710, GALPÃO 05, BAIRRO SÃO JOÃO.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZU 2**, e o uso pretendido se encaixa em **(CCS2), (CS 3).**

ITEM 018:
Solicitação conforme **protocolo 12895/2021**, requerido por **DYNAMIS IMPORTADORA LTDA**, para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA DR. PEDRO FERREIRA, N. 333, SALA 2005, CENTRO.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZC 2**, e o uso pretendido se encaixa em **(CCS2), (I 2).**

ITEM 019:
Solicitação conforme **protocolo 12932/2021**, requerido por **RT BRASIL IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA PROTÁSIO WIPPEL, N. 50, SALA 02, BAIRRO ITAIPAVA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZU 4**, e o uso pretendido se encaixa em **(CCS 3).**

ITEM 020:
Solicitação conforme **protocolo 12942/2021**, requerido por **QUAXXO – IMPORTAÇÃO E COMERCIO EIRELI**, para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA PROTÁSIO WIPPEL, N.50, BAIRRO ITAIPAVA .** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZU 4 ,** e o uso pretendido se encaixa em **(CCS 3).**

ITEM 021:
Solicitação conforme **protocolo 12973/2021**, requerido por **MR INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA MINERAL, N. 351, BAIRRO LIMOEIRO.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZTRA ,** e o uso pretendido se encaixa em **(I 4).**

ITEM 022:
Solicitação conforme **protocolo 12974/2021**, requerido por **ITALIANA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **PRAÇA FELIX BUSSO ASSEBURG, N. 52, TÉRREO, CENTRO.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZC 1,** e o uso pretendido se encaixa em **(I 1) .**

ITEM 023:
Solicitação conforme **protocolo 13055/2021**, requerido por **TE-TO INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FERRAMENTAS** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA JOSÉ PEREIRA LIBERATO, N. 1710, BAIRRO SÃO JOÃO.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZU 2**, e o uso pretendido se encaixa em **(CCS2), (I 3).**

ITEM 024:
Solicitação conforme **protocolo 13093/2021**, requerido por **MAYGAS FABRICAÇÃO E COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RODOVIA JORGE LACERDA, N. 1140, SALA 1, BAIRRO ESPINHEIROS.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZU 4 ,** e o uso pretendido se encaixa em **(CCS1), (I 2).**

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH

ITEM 025:
Solicitação conforme **protocolo 13145/2021**, requerido por **CADILHE TRADE IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA**, para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA JOSÉ GALL, N. 1115, GALPÃO 01, CARVALHO**. Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZU 2** , e o uso pretendido se encaixa em **(CCS1), (I 3).**

ITEM 026:
Solicitação conforme **protocolo 13146/2021**, requerido por **DANIEL RODRIGO DOS SANTOS** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA CIRIACO MEIRINHO, N. 65, SÃO JUDAS.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZU 2** , e o uso pretendido se encaixa em **(I 2)** .

ITEM 027:
Solicitação conforme **protocolo 13161/2021**, requerido por **ESPAÇO AVIVÁ ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA**, para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RODOVIA JORGE LACERDA, N. 2975, BAIRRO ESPINHEIROS.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZU 4**, e o uso pretendido se encaixa em **(CCS 1), (CSE).**

ITEM 028:
Solicitação conforme **protocolo 13267/2021**, requerido por **ABREUFIRE ESCAPAMENTOS PARA MOTOS DE ALTA CILINDRADA LTDA** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA GASPAR DA COSTA MORAES, N. 530, BAIRRO SÃO VICENTE.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZU 3** , e o uso pretendido se encaixa em **(I 2)**

ITEM 029:
Solicitação conforme **protocolo 13313/2021**, requerido por **VANESSA LEAL DOS SANTOS,** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA FORTUNATO TORMENA, N. 303, KM 12** . Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZTRA** , e o uso pretendido se encaixa em **(CS-CSA-CSMV), (I 4).**

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH

ITEM 030:
Solicitação conforme **protocolo 13325/2021**, requerido por **INSTITUTO NADAR SOCIAL**, para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA SÃO VICENTE, N. 704, BAIRRO SÃO VICENTE**. Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZU 3**, e o uso pretendido se encaixa em **(CS 3 E).**

ITEM 031:
Solicitação conforme **protocolo 13337/2021**, requerido por **USIVIC SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA**, para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA LUIZ JOSÉ MEDEIROS, 668, BAIRRO CORDEIROS.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZU 3**, e o uso pretendido se encaixa em **(CS 1-2), (I 2).**

ITEM 032:
Solicitação conforme **protocolo 13347/2021**, requerido por **SIQUELA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA ARQ. NILSON EDSON DOS SANTOS, N. 1465, LOTE 014, BAIRRO SÃO VICENTE.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZU 3**, e o uso pretendido se encaixa em **(CCS2), (I 2).**

ITEM 033:
Solicitação conforme **protocolo 13396/2021**, requerido por **SOUTH STAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA DR. JOSÉ MEDEIROS VIEIRA, N. 1490, PRAIA BRAVA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZR 1** e o uso pretendido se encaixa em **(CCS 3), (CSE).**

ITEM 034:
Solicitação conforme **protocolo 13420/2021**, requerido por **SUPERMERCADOS IRMÃOS UNIDOS LTDA**, para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **AV. DR. REINALDO SCHMITHAUSEN, N. 2126, CORDEIROS.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZU 3**, e o uso pretendido se encaixa em **(CCS 1), (I 3).**

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH

ITEM 035:
Solicitação conforme **protocolo 13459/2021**, requerido por **SUPERMERCADO AMORIM LTDA**, para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA PEDRO CRISTIANO DE MIRANDA, N. 955, BAIRRO SÃO VICENTE** . Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência da **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZU 3**, e o uso pretendido se encaixa em **(CCS2), (CS 3).**

ITEM 036:
Solicitação conforme **protocolo 13463/2021**, requerido por **NL CENTRO ESPECIALIZADO EM TERAPIAS ESTÉTICAS LTDA**, para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA JOÃO BAUER, N. 540, CENTRO.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZC 2**, e o uso pretendido se encaixa em **(CCS2), (CS 3).**

ITEM 037:
Solicitação conforme **protocolo 13464/2021**, requerido por **MAR DE DEUS PESCADOS LTDA**, para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA DAVID ADÃO SCHMIDT, N. 659, NOVA BRASILIA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZU 2**, e o uso pretendido se encaixa em **(I 2).**

ITEM 038:
Solicitação conforme **protocolo 13510/2021**, requerido por **JOSIANE MARA DE LIMAS MAIA**, para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA JOSÉ MARÇAL DUTRA, N. 113, CASA 1, BAIRRO FAZENDA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZU 2**, e o uso pretendido se encaixa em **(CS E).**

ITEM 039:
Solicitação conforme **protocolo 13528/2021**, requerido por **AGILE DISTRIBUIDORA LTDA**, para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RODOVIA DEP. ANTONIO HEIL, N. 800, KM1, SALA 11, BAIRRO ITAIPAVA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência da **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZU 4**, e o uso pretendido se encaixa em **(CCS 1), (I 3).**

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH

ITEM 040:
Solicitação conforme **protocolo 13539/2021**, requerido por **CARLOS ALBERTO DE SOUZA JUNIOR**, para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **AV. CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, N. 101, SALA 02, PRAIA BRAVA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZR 1**, e o uso pretendido se encaixa em **(CCS 3), (CS 3).**

ITEM 041:
Solicitação conforme **protocolo 13651/2021**, requerido por **C A DE BORBA QUINTA BORBA** para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA MANOEL BERNARDO DA SILVA, N. 330, BAIRRO FAZENDA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência da **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZU 2**, e o uso pretendido se encaixa em **(CS E).**

ITEM 042:
Solicitação conforme **protocolo 13667/2021**, requerido por **SOCIEDADE EDUCACIONAL GUANABARA EIRELI**, para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA ANITA GARIBALDI, N. 529, 1° ANDAR, CENTRO.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência da **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZC 2**, e o uso pretendido se encaixa em **(CSE).**

ITEM 043:
Solicitação conforme **protocolo 13756/2021**, requerido por **SOCIEDADE EDUCACIONAL GUANABARA LTDA**, para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **ALAMEDA ERNESTO SCHNEIDER, N. 129, BLOCO A, BAIRRO FAZENDA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência da **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZIT** , e o uso pretendido se encaixa em **(CSE).**

ITEM 044:
Solicitação conforme **protocolo 13774/2021**, requerido por **FERRASINI & FERRASINI FASHION DESIGN LTDA** , para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA URUGUAI, N. 1348, SALA 02 E 03, BAIRRO FAZENDA.** Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência da **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZU 2**, e o uso pretendido se encaixa em **(CCS2), (I 2).**

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH

ITEM 045:
Solicitação conforme **protocolo 13929/2021**, requerido por **VERTEX O.S.S. SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA ANTONIO CAETANO, N. 60, BAIRRO FAZENDA**. Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZU 2**, e o uso pretendido se encaixa em **(I 2)**.

ITEM 046:
Solicitação conforme **protocolo 13936/2021**, requerido por **VIA ELEGANCE OUTLET LTDA**, para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **AVENIDA OSVALDO REIS, N. 1540, LOJA 1 – FAZENDINHA** . Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZU 2** , e o uso pretendido se encaixa em **(CS 3)**.

ITEM 047:
Solicitação conforme **protocolo 13944/2021**, requerido por **CLUBE DESPORTIVO DISTRITO 47 LTDA**, para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **AVENIDA ITAIPAVA, N. 1300, BAIRRO ITAIPAVA** , Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZU 4**, e o uso pretendido se encaixa em **(CSE)**.

ITEM 048:
Solicitação conforme **protocolo 13973/2021**, requerido por **STUART'S MARMORARIA**, para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **RUA EXPEDICIONÁRIO JOSÉ INÁCIO DA ROCHA, N. 248, BAIRRO SÃO VICENTE**. Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZU 3**, e o uso pretendido se encaixa em **(I 2)**.

ITEM 049:
Solicitação conforme **protocolo 7648/2021**, requerido por **TECADI ARMAZENS GERAIS LTDA**, para **PERMISSÃO DE EMISSÃO DE ALVARÁ**, na **AV. ITAIPAVA, N. 850, GALPÃO G01 E G02, BAIRRO ITAIPAVA**. Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do **CMGDT**, por ser **PERMISSÍVEL**, o local é considerado uma **ZU 4**, e o uso pretendido se encaixa em **(CS 3)**.

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH

Art. 3º. Esta deliberação será submetida ao Prefeito Municipal, conforme estabelece o art. 4º B da Lei Municipal nº 5001, de 07 dezembro de 2007, com redação dada pela Lei 5550/2010, e entra em vigor na data de sua aprovação.

Itajaí, 12 de dezembro de 2021

RODRIGO LAMIM
PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH

DELIBERAÇÃO Nº 753, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Aprovação de Projeto conforme protocolo 7037-21-ITJ-APA requerido por DSE Participações e Administradora de Bens Ltda, na rua Odilio Garcia n. 179, bairro Cordeiros.

- O Presidente do Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5.001 de 07 de dezembro de 2007 e demais alterações posteriores;

- Considerando a Lei Complementar 215/2012 que diz:

Art. 84 Os alvarás de localização de usos e atividades urbanas serão concedidos sempre a título precário e em caráter temporário, quando necessário, podendo ser cassados caso a atividade licenciada demonstre comprovadamente ser incômoda, perigosa ou nociva à vizinhança ou ao sistema viário.
§ 1º As renovações serão concedidas desde que a atividade não tenha demonstrado qualquer um dos inconvenientes apontados no "caput" deste artigo.
§ 2º A manifestação expressa da vizinhança, contra a permanência da atividade no local licenciado, comprovando ser incômoda perigosa ou nociva, poderá constituir-se em motivo para a instauração do processo de cassação de alvará através de Vistoria Administrativa;

- Considerando a aprovação pelo Plenário do Conselho em votação aberta na 145ª Reunião do Conselho realizada no dia 06 de dezembro de 2021;

Art. 1º. Aprova o **Item 002** com o seguinte teor: ***"Solicitação conforme protocolo 7037-21-ITJ-APA requerido por DSE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA para APROVAÇÃO DE PROJETO , na RUA ODILIO GARCIA N. 179, BAIRRO CORDEIROS. Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), no Art. 60, cabe a anuência do CMGDT, por ser PERMISSÍVEL, o local é considerado uma ZU 3, e o uso pretendido se encaixa em (CCS 3)."***

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Itajaí, 07 de dezembro de 2021

RODRIGO LAMIM
PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH

DELIBERAÇÃO Nº 754, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Consulta de Viabilidade conforme protocolo 5139-21-ITJ-APA requerido por LUIZ SÉRGIO MOSER, para um empreendimento na Rua Luiz Moser, n. 1416, bairro São Roque.

- O Presidente do Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5.001 de 07 de dezembro de 2007 e demais alterações posteriores;

- Considerando a Lei Complementar 215/2012 que diz:

Art. 84 Os alvarás de localização de usos e atividades urbanas serão concedidos sempre a título precário e em caráter temporário, quando necessário, podendo ser cassados caso a atividade licenciada demonstre comprovadamente ser incômoda, perigosa ou nociva à vizinhança ou ao sistema viário.
§ 1º As renovações serão concedidas desde que a atividade não tenha demonstrado qualquer um dos inconvenientes apontados no "caput" deste artigo.
§ 2º A manifestação expressa da vizinhança, contra a permanência da atividade no local licenciado, comprovando ser incômoda perigosa ou nociva, poderá constituir-se em motivo para a instauração do processo de cassação de alvará através de Vistoria Administrativa;

- Considerando a aprovação pelo Plenário do Conselho em votação aberta na 145ª Reunião do Conselho realizada no dia 06 de dezembro de 2021;

Art. 1º. Aprova o **Item 003** com o seguinte teor: ***" Solicitação conforme o protocolo 5139-21-ITJ-APA, por LUIZ SÉRGIO MOSER para CONSULTA DE VIABILIDADE de um empreendimento na RUA LUIZ MOSER, N. 1416, BAIRRO SÃO ROQUE. Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), cabe a anuência do CMGDT pois o local é considerado uma ZTRU."***

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Itajaí, 07 de dezembro de 2021

RODRIGO LAMIM
PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ | SEDUH

DELIBERAÇÃO Nº 755, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o Requerimento de Consulta Prévia requerido por Charles Roberto Puff na Rua Bruno Vicente da Luz, n. 1880, Bairro Santa Regina.

- O Presidente do Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5.001 de 07 de dezembro de 2007 e demais alterações posteriores;

- Considerando a Lei Complementar 215/2012 que diz:

Art. 84 Os alvarás de localização de usos e atividades urbanas serão concedidos sempre a título precário e em caráter temporário, quando necessário, podendo ser cassados caso a atividade licenciada demonstre comprovadamente ser incômoda, perigosa ou nociva à vizinhança ou ao sistema viário.
§ 1º As renovações serão concedidas desde que a atividade não tenha demonstrado qualquer um dos inconvenientes apontados no "caput" deste artigo.
§ 2º A manifestação expressa da vizinhança, contra a permanência da atividade no local licenciado, comprovando ser incômoda perigosa ou nociva, poderá constituir-se em motivo para o instauração do processo de cassação de alvará através de Vistoria Administrativa;

- Considerando a aprovação pelo Plenário do Conselho em votação aberta na 145ª Reunião do Conselho realizada no dia 06 de dezembro de 2021;

Art. 1º. Aprova o **Item 004** com o seguinte teor: *"Solicitação conforme o* ***REQUERIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA*** *–, protocolado por* ***Charles Roberto Puff*** *na rua* ***Bruno Vicente da Luz, n. 1880, Bairro Santa Regina.*** *Segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), cabe a anuência do* ***CMGDT.****"*

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Itajaí, 07 de dezembro de 2021

RODRIGO LAMIM
PRESIDENTE

ATOS DO COMDICA

RESOLUÇÃO Nº 081/2021/COMDICA, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE O REGISTRO DE ENTIDADE - COMISSÃO MUNICIPAL DO BEM ESTAR DO MENOR DE ITAJAÍ - COMBEMI, NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 3353, de 16 de dezembro de 1998 e suas alterações;
Considerando o §2º do art. 4º da Resolução nº 020/2021/COMDICA, de 24 de agosto de 2021;
Considerando a deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Registro de 02 (dois) para Comissão Municipal do Bem Estar do Menor de Itajaí - COMBEMI, com o nº011/2021/COMDICA.

Parágrafo único. O objetivo da entidade é proporcionar o protagonismo infanto-juvenil às crianças e adolescentes de 6 a 17 anos e 11 meses em situações de vulnerabilidade pessoal e social.

Art. 2º. O Registro tem validade de 02 (dois) anos contados da data da publicação desta Resolução no Jornal Oficial do Município.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação no Jornal Oficial do Município.

Plenário do Conselho, em 14 de dezembro de 2021.

MURIEL DUARTE
Vice Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA)

RESOLUÇÃO Nº 082/2021/COMDICA, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE O REGISTRO DE ENTIDADE - GRUPO DE ESTUDOS E APOIO À ADOÇÃO DE ITAJAÍ - LAÇOS ENCONTRADOS, NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 3353, de 16 de dezembro de 1998 e suas alterações;
Considerando o §2º do art. 4º da Resolução nº 020/2021/COMDICA, de 24 de agosto de 2021;
Considerando a deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Registro de 02 (dois) para o Grupo de estudos e Apoio à Adoção de Itajaí - Laços encontrados, com o nº023/2021/COMDICA.

Parágrafo único. O Objetivo da entidade tem por objetivo promover a defesa dos direitos à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes junto aos Poderes Públicos instituídos e às Organizações da Sociedade Civil, investindo em ações que desenvolvam e fortaleçam uma cultura de adoção legal em nosso município.
Art. 2º. O Registro tem validade de 02 (dois) anos contados da data da publicação desta Resolução no Jornal Oficial do Município.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação no Jornal Oficial do Município.

Plenário do Conselho, em 14 de dezembro de 2021.

MURIEL DUARTE
Vice Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA)

RESOLUÇÃO Nº 083/2021/COMDICA, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE O REGISTRO DA ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE AJUDA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - INSTITUTO SORRIR , NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 3353, de 16 de dezembro de 1998 e suas alterações;
Considerando o §2º do art. 4º da Resolução nº 020/2021/COMDICA, de 24 de agosto de 2021;
Considerando a deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Registro de 02 (dois) para a Associação Empresarial de Ajuda á criança e ao adolescente - Instituto Sorrir, com o nº019/2021/COMDICA.

Parágrafo único. O Objetivo da entidade é promover atendimento Infanto-Juvenil de 4 a 17 anos, que visam o desenvolvimento individual e coletivo, nos ambitos: psicológico, social, motor, através da disponibilização de cursos em contraturno escolar, ligados a cultura, o esporte, o lazer, a educação e ao meio ambiente, além de atendimentos individuais de orientação pedagógica, pediatria, odontologia, psicologia,

entre outros.
Art. 2º. O Registro tem validade de 02 (dois) anos contados da data da publicação desta Resolução no Jornal Oficial do Município.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação no Jornal Oficial do Município.

Plenário do Conselho, em 14 de dezembro de 2021.

MURIEL DUARTE
Vice Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA)

RESOLUÇÃO Nº 084/2021/COMDICA, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE O REGISTRO DO CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM EDUCAÇÃO CONDUTIVA - PÁSSAROS DE LUZ , NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 3353, de 16 de dezembro de 1998 e suas alterações;
Considerando o §2º do art. 4º da Resolução nº 020/2021/COMDICA, de 24 de agosto de 2021;
Considerando a deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Registro de 02 (dois) para o Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Educação Condutiva - Pássaros de Luz, com o nº012/2021/COMDICA.

Parágrafo único. O Objetivo da entidade é o atendimento Especializado em Educação Condutiva.

Art. 2º. O Registro tem validade de 02 (dois) anos contados da data da publicação desta Resolução no Jornal Oficial do Município.
Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação no Jornal Oficial do Município.

Plenário do Conselho, em 14 de dezembro de 2021.

MURIEL DUARTE
Vice Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA)

RESOLUÇÃO Nº 085/2021/COMDICA, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE O REGISTRO DE ENTIDADE DO INSTITUTO ABCIDADE, NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 3353, de 16 de dezembro de 1998 e suas alterações;
Considerando o §2º do art. 4º da Resolução nº 020/2021/COMDICA, de 24 de agosto de 2021;
Considerando a deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Registro de 02 (dois) para o Instituto ABCidade, com o nº024/2021/COMDICA.

Parágrafo único. O objetivo da entidade é realizar atendimento que visa a promoção do protagonismo de crianças e adolescentes de 4 a 11 anos.

Art. 2º. O Registro tem validade de 02 (dois) anos contados da data da publicação desta Resolução no Jornal Oficial do Município.
Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação no Jornal Oficial do Município.

Plenário do Conselho, em 14 de dezembro de 2021.

MURIEL DUARTE
Vice Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA)

RESOLUÇÃO Nº 086/2021/COMDICA, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE O REGISTRO DA ASSOCIAÇÃO PRÓ-MENOR PADRE JACÓ, NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 3353, de 16 de dezembro de 1998 e suas alterações;
Considerando o §2º do art. 4º da Resolução nº 020/2021/COMDICA, de 24 de agosto de 2021;
Considerando a deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Registro de 02 (dois) para a Associação Pró-Menor Padre Jacó, com o nº015/2021/COMDICA.

Parágrafo único. O Objetivo da entidade é o atendimento de crianças e adolescentes em vulnerabilidade pessoal e social.

Art. 2º. O Registro tem validade de 02 (dois) anos contados da data da publicação desta Resolução no Jornal Oficial do Município.
Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação no Jornal Oficial do Município.

Plenário do Conselho, em 14 de dezembro de 2021.

MURIEL DUARTE
Vice Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA)

RESOLUÇÃO Nº 087/2021/COMDICA, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE O REGISTRO DE ENTIDADE - LAR FABIANO DE CRISTO - CASA DE RODOLPHO BOSCO, NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 3353, de 16 de dezembro de 1998 e suas alterações;
Considerando o §2º do art. 4º da Resolução nº 020/2021/COMDICA, de 24 de agosto de 2021;
Considerando a deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Registro de 02 (dois) Lar Fabiano de Cristo – Casa de Rodolpho Bosco, com o nº026/2021/COMDICA.

Parágrafo único. A entidade realiza atendimento de crianças e adolescentes em vulnerabilidade pessoal e social.

.

Art. 2º. O Registro tem validade de 02 (dois) anos contados da data da publicação desta Resolução no Jornal Oficial do Município.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação no Jornal Oficial do Município.

Plenário do Conselho, em 14 de dezembro de 2021.

MURIEL DUARTE
Vice Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA)

RESOLUÇÃO Nº 088/2021/COMDICA, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE O REGISTRO DE ENTIDADE - INSTITUTO NADAR, NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 3353, de 16 de dezembro de 1998 e suas alterações;
Considerando o §2º do art. 4º da Resolução nº 020/2021/COMDICA, de 24 de agosto de 2021;
Considerando a deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Registro de 02 (dois) para o Instituto Nadar, com o nº002/2021/COMDICA.

Parágrafo único. A entidade tem por objetivo desenvolver atividades aquáticas - natação para idades de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, hidrobaby de 01 (um) a 03 (três) anos e hidroterapia 01 (um) ano até a idade de 17 (dezessete) anos 11 (onze) meses e 20 (vinte nove) dias.

Art. 2º. O Registro tem validade de 02 (dois) anos contados da data da publicação desta Resolução no Jornal Oficial do Município.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação no Jornal Oficial do Município.

Plenário do Conselho, em 14 de dezembro de 2021.

MURIEL DUARTE
Vice Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA)

RESOLUÇÃO Nº 089/2021/COMDICA, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE O REGISTRO DA REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO – RENAPSI, NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 3353, de 16 de dezembro de 1998 e suas alterações;
Considerando o §2º do art. 4º da Resolução nº 020/2021/COMDICA, de 24 de agosto de 2021;
Considerando a deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Registro de 02 (dois) a Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração - RENAPSI, com o nº001/2021/COMDICA.

Parágrafo único. Entidade cadastrada presta serviço de atendimento para adolescentes e jovens de 14 a24 anos de idade, priorizando os que estejam em situação de vulnerabilidade, ou risco social.
Art. 2º. O Registro tem validade de 02 (dois) anos contados da data da publicação desta Resolução no Jornal Oficial do Município.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação no Jornal Oficial do Município.

Plenário do Conselho, em 14 de dezembro de 2021.

MURIEL DUARTE
Vice Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA)

RESOLUÇÃO Nº 090/2021/COMDICA, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE O REGISTRO DE PROGRAMA DA UNIVERSIDADE VALE DO ITAJAÍ UNIVALI , NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 3353, de 16 de dezembro de 1998 e suas alterações;
Considerando o §2º do art. 4º da Resolução nº 020/2021/COMDICA, de 24 de agosto de 2021;
Considerando a deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Registro de Programa por 02 (dois) para Univali - Universidade do Vale do Itajaí, com o nº007/2021/COMDICA.

Parágrafo único. Entidade cadastrada com Programa Jovem Aprendiz

Art. 2º. O Registro tem validade de 02 (dois) anos contados da data da publicação desta Resolução no Jornal Oficial do Município.
Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação no Jornal Oficial do Município.

Plenário do Conselho, em 14 de dezembro de 2021.

MURIEL DUARTE
Vice Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA)

RESOLUÇÃO Nº 091/2021/COMDICA, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE O REGISTRO DO INSTITUTO CRESCER - MOVIMENTO E CIDADANIA E JUVENTUDE NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 3353, de 16 de dezembro de 1998 e suas alterações;
Considerando o §2º do art. 4º da Resolução nº 020/2021/COMDICA, de 24 de agosto de 2021;
Considerando a deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Registro de 02 (dois) para Instituto Crescer - Movimento e Cidada-

nia e Juventude, com o nº008/2021/COMDICA.

Parágrafo único. Entidade executa o Programa Jovem Aprendiz

Art. 2º. O Registro tem validade de 02 (dois) anos contados da data da publicação desta Resolução no Jornal Oficial do Município.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação no Jornal Oficial do Município.

Plenário do Conselho, em 14 de dezembro de 2021.

MURIEL DUARTE
Vice Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA)

RESOLUÇÃO Nº 092/COMDICA, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE O REGISTRO DO INSTITUTO LAR DA JUVENTUDE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO - PARQUE DOM BOSCO, NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 3353, de 16 de dezembro de 1998 e suas alterações;
Considerando o §2º do art. 4º da Resolução nº 020/2021/COMDICA, de 24 de agosto de 2021;
Considerando a deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Registro de 02 (dois) para Instituto lar da Juventude de Assistência e Educação - PARQUE DOM BOSCO, com o nº010/2021/COMDICA.

Parágrafo único. Entidade cadastrada com Programas de Aprendizagem na modalidade de Jovem Aprendiz e na Modalidade de Proteção Social Básica
Art. 2º. O Registro tem validade de 02 (dois) anos contados da data da publicação desta Resolução no Jornal Oficial do Município.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação no Jornal Oficial do Município.

Plenário do Conselho, em 14 de dezembro de 2021.

MURIEL DUARTE
Vice Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA)

RESOLUÇÃO Nº 093/2021/COMDICA, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE O REGISTRO DE PROGRAMA DO INSTITUTO CRESCER - MOVIMENTO E CIDADANIA E JUVENTUDE NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 3353, de 16 de dezembro de 1998 e suas alterações;
Considerando o §2º do art. 4º da Resolução nº 020/2021/COMDICA, de 24 de agosto de 2021;
Considerando a deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Registro de 02 (dois) para Instituto Crescer - Movimento e Cidadania e Juventude, com o nº004/2021/COMDICA.

Parágrafo único. Entidade cadastrada com Programa de Estágio

Art. 2º. O Registro tem validade de 02 (dois) anos contados da data da publicação desta Resolução no Jornal Oficial do Município.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação no Jornal Oficial do Município.

Plenário do Conselho, em 14 de dezembro de 2021.

MURIEL DUARTE
Vice Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA)

RESOLUÇÃO Nº 094/2021/COMDICA, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE O REGISTRO DE PROGRAMA DO INSTITUTO CRESCER - MOVIMENTO E CIDADANIA E JUVENTUDE NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 3353, de 16 de dezembro de 1998 e suas alterações;
Considerando o §2º do art. 4º da Resolução nº 020/2021/COMDICA, de 24 de agosto de 2021;
Considerando a deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Registro de 02 (dois) para Instituto Crescer - Movimento e Cidadania e Juventude, com o nº005/2021/COMDICA.

Parágrafo único. Entidade cadastrada com Programa Jovem Voluntário Crescer.

Art. 2º. O Registro tem validade de 02 (dois) anos contados da data da publicação desta Resolução no Jornal Oficial do Município.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação no Jornal Oficial do Município.

Plenário do Conselho, em 14 de dezembro de 2021.

MURIEL DUARTE
Vice Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA)

RESOLUÇÃO Nº 095/2021/COMDICA, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE O REGISTRO DE PROGRAMA DA UNIVERSIDADE VALE DO ITAJAÍ UNIVALI , NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 3353, de 16 de dezembro de 1998 e suas alterações;
Considerando o §2º do art. 4º da Resolução nº 020/2021/COMDICA, de 24 de agosto de 2021;
Considerando a deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Registro de Programa por 02 (dois) para Univali - Universidade do

Vale do Itajaí, com o nº006/2021/COMDICA.

Parágrafo único. Entidade cadastrada com Programa Escolha.

Art. 2º. O Registro tem validade de 02 (dois) anos contados da data da publicação desta Resolução no Jornal Oficial do Município.
Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação no Jornal Oficial do Município.

Plenário do Conselho, em 14 de dezembro de 2021.

MURIEL DUARTE
Vice Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA)

RESOLUÇÃO Nº 096/2021/COMDICA, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE O REGISTRO DE PROGRAMA DO INSTITUTO DE SAÚDE SANTA CLARA, NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 3353, de 16 de dezembro de 1998 e suas alterações;
Considerando o §2º do art. 4º da Resolução nº 020/2021/COMDICA, de 24 de agosto de 2021;
Considerando a deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Registro de 02 (dois) para o Instituto de Saúde Santa Clara, com o nº007/2021/COMDICA.

Parágrafo único. O Programa realiza atendimento de saúde para crianças e adolescentes, proporcionando um espaço para recreação e humanização do cuidado dos pacientes em geral e em tratamento psiquiátrico.

Art. 2º. O Registro tem validade de 02 (dois) anos contados da data da publicação desta Resolução no Jornal Oficial do Município.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação no Jornal Oficial do Município.

Plenário do Conselho, em 14 de dezembro de 2021.

MURIEL DUARTE
Vice Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA)

RESOLUÇÃO Nº 097/2021/COMDICA, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE O REGISTRO DE PROGRAMA DO INSTITUTO DE SAÚDE SANTA CLARA, NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 3353, de 16 de dezembro de 1998 e suas alterações;
Considerando o §2º do art. 4º da Resolução nº 020/2021/COMDICA, de 24 de agosto de 2021;
Considerando a deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Registro de 02 (dois) para o Instituto de Saúde Santa Clara, com o nº008/2021/COMDICA.

Parágrafo único. Programa de atendimento de crianças e adolescentes, qualificando e universalizando o acesso aos serviços pediátricos em saúde por meio de uma construção humanizada.

Art. 2º. O Registro tem validade de 02 (dois) anos contados da data da publicação desta Resolução no Jornal Oficial do Município.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação no Jornal Oficial do Município.

Plenário do Conselho, em 14 de dezembro de 2021.

MURIEL DUARTE
Vice Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA)

RESOLUÇÃO Nº 098/2021/COMDICA, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE O REGISTRO DE PROGRAMA DO INSTITUTO LAR DA JUVENTUDE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO - PARQUE DOM BOSCO, NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 3353, de 16 de dezembro de 1998 e suas alterações;
Considerando o §2º do art. 4º da Resolução nº 020/2021/COMDICA, de 24 de agosto de 2021;
Considerando a deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Registro de 02 (dois) para Instituto lar da Juventude de Assistência e Educação - PARQUE DOM BOSCO, com o nº009/2021/COMDICA.

Parágrafo único. Entidade cadastrada com o Programa educando para a vida de 6 a 10 anos.

Art. 2º. O Registro tem validade de 02 (dois) anos contados da data da publicação desta Resolução no Jornal Oficial do Município.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação no Jornal Oficial do Município.

Plenário do Conselho, em 14 de dezembro de 2021.

MURIEL DUARTE
Vice Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA)

RESOLUÇÃO Nº 099/2021/COMDICA, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE O REGISTRO DE PROGRAMA DO INSTITUTO LAR DA JUVENTUDE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO - PARQUE DOM BOSCO, NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 3353, de 16 de dezembro de 1998 e suas alterações;
Considerando o §2º do art. 4º da Resolução nº 020/2021/COMDICA, de 24 de agosto de 2021;
Considerando a deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Registro de 02 (dois) para Instituto lar da Juventude de Assistência e Educação - PARQUE DOM BOSCO, com o nº010/2021/COMDICA.

Parágrafo único. Entidade cadastrada com o Programa educando para a vida de 11 a 14 anos.

Art. 2º. O Registro tem validade de 02 (dois) anos contados da data da publicação desta Resolução no Jornal Oficial do Município.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação no Jornal Oficial do Município.

Plenário do Conselho, em 14 de dezembro de 2021.

MURIEL DUARTE
Vice Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA)

RESOLUÇÃO Nº 100/2021/COMDICA, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE O REGISTRO DE PROGRAMA DO INSTITUTO LAR DA JUVENTUDE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO - PARQUE DOM BOSCO, NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 3353, de 16 de dezembro de 1998 e suas alterações;
Considerando o §2º do art. 4º da Resolução nº 020/2021/COMDICA, de 24 de agosto de 2021;
Considerando a deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Registro de 02 (dois) para Instituto lar da Juventude de Assistência e Educação - PARQUE DOM BOSCO, com o nº011/2021/COMDICA.

Parágrafo único. Entidade cadastrada com o Programa educando para a vida de 14 a 24 anos.

Art. 2º. O Registro tem validade de 02 (dois) anos contados da data da publicação desta Resolução no Jornal Oficial do Município.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação no Jornal Oficial do Município.

Plenário do Conselho, em 14 de dezembro de 2021.

MURIEL DUARTE
Vice Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA)

RESOLUÇÃO Nº 101/2021/COMDICA, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE O REGISTRO PROVISÓRIO DA ASI - ASSOCIAÇÃO DE SKATE DE ITAJAÍ, NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 3353, de 16 de dezembro de 1998 e suas alterações;
Considerando o §7º do art. 5º da Resolução nº 020/2021/COMDICA, de 24 de agosto de 2021;
Considerando a deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Registro Provisório à ASI - Associação de Skate de Itajaí, com o nº 101/2021/RPE/COMDICA.

Parágrafo único. A entidade tem por objetivo geral Oferecer, promover e garantir o acesso ao esporte, inclusão social e comunitária em serviço de garantia de proteção e promoção de direitos para crianças e adolescentes na cidade de Itajaí através de prática esportiva na modalidade skate.

Art. 2º. O Registro Provisório tem validade de 06 (seis) meses contados da data da publicação desta Resolução no Jornal Oficial do Município.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação no Jornal Oficial do Município.

Itajaí-SC, em 14 de dezembro de 2021.

Muriel Duarte
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA)

RESOLUÇÃO Nº 102/2021/COMDICA, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE O REGISTRO PROVISÓRIO DA IAMB - INSTITUTO ANJOS DO MAR BRASIL, NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 3353, de 16 de dezembro de 1998 e suas alterações;
Considerando o §7º do art. 5º da Resolução nº 020/2021/COMDICA, de 24 de agosto de 2021;
Considerando a deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Registro Provisório à IAMB - Instituto Anjos do Mar Brasil, com o nº 028/2021/RPE/COMDICA.

Parágrafo único. A entidade tem por objetivo preparar crianças e adolescentes para atuar na prevenção de afogamentos , proteção e conservação marinha e costeira. Salvando vidas e Protegendo Oceanos.

Art. 2º. O Registro Provisório tem validade de 06 (seis) meses contados da data da publicação desta Resolução no Jornal Oficial do Município.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação no Jornal Oficial do Município.

Itajaí-SC, em 14 de dezembro de 2021.

Muriel Duarte
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA)

ATOS DA CVI

PORTARIA Nº 009/2022

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, resolve:

EXONERAR, a pedido, GREICE QUELI CANABARRO KRAMER, do cargo de provimento em comissão de "Assessor Parlamentar", nível AS1-B, a contar de 10 de janeiro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 07 de janeiro de 2022.

Ver. MARCELO WERNER
Presidente.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO nº 07/2019 – Terceiro Termo Aditivo
Contratada: FREEGOV CONSULTORIA E TREINAMENTO EM INFORMÁTICA LTDA.
(CNPJ: 08.683.400/0001-50)
Objeto: RENOVAÇÃO do prazo de vigência por 06 (seis) meses.
Valor total: R$ 86.333,70 (oitenta e seis mil trezentos e trinta e três reais e setenta centavos).
Vigência: 12/01/2022 a 11/06/2022.
Fundamento legal: Cláusula Sexta do Contrato nº 07/2019 e inciso IV do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Data de assinatura: 10/01/2022.

PETERSON CORRÊA
Diretor de Licitações, Contratos e Compras

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO nº 07/2019 – Terceiro Termo Aditivo
Contratada: FREEGOV CONSULTORIA E TREINAMENTO EM INFORMÁTICA LTDA.
(CNPJ: 08.683.400/0001-50)
Objeto: RENOVAÇÃO do prazo de vigência por 06 (seis) meses.
Valor total: R$ 86.333,70 (oitenta e seis mil trezentos e trinta e três reais e setenta centavos).
Vigência: 12/01/2022 a 11/06/2022.
Fundamento legal: Cláusula Sexta do Contrato nº 07/2019 e inciso IV do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
Data de assinatura: 10/01/2022.

PETERSON CORRÊA
Diretor de Licitações, Contratos e Compras

PORTARIA Nº 010/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Marcelo Werner, concedida através da Portaria nº 065, de 18 de janeiro de 2021 e, em conformidade com o Art. 8º da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, resolvem:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora CARMEN BEATRIZ CHAVES, matrícula nº 47, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Auxiliar Administrativo", pelo período de 04 (quatro) dias, de 08.01 a 11.01.2022, conforme Comunicado de Decisão da Supervisão de Perícia Médica de Itajaí.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 12 de janeiro de 2022.

JORGE LUÍS ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

ORLI CALBUSCH
Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DAS FUNDAÇÕES
FMEL

EDITAL Nº. 001/2022 - LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE

Dispõe sobre a abertura de prazo para protocolo de projetos esportivos disciplinados pela Lei Municipal de Incentivo ao Esporte e dá outras providências.

O Superintendente Administrativo das Fundações de Itajaí, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 337, de 20 de dezembro de 2018 e alterações posteriores, o Decreto nº 12.456, de 07 de janeiro de 2022, que estabelece o valor de R$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) e em conformidade com a Lei n° 4.513 de 22 de dezembro de 2005 e pela Lei nº. 4.979 de 23 de novembro de 2007, ambas regulamentadas pelo Decreto nº 12.122, de 10 de fevereiro de 2021 e Decreto nº 12.407, de 01 de dezembro de 2021, estabelece o prazo para entrega de projetos esportivos a fim de receberem incentivos fiscais.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimento a ser adotado na seleção pública de projetos, a serem celebrados através da Lei Municipal de Incentivo ao Esporte, por intermédio da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí;

RESOLVE:

Estabelecer procedimento e tornar público o Edital de Seleção Pública de projetos esportivos a serem celebrados através da Lei de Incentivo ao Esporte.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste edital a distribuição de R$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para o fomento ao esporte por meio de apoio financeiro a projetos esportivos na cidade de Itajaí.

1.2. O mecanismo de incentivo ao esporte, no âmbito municipal, instituído através da Lei n° 4.513 de 22 de dezembro de 2005 e pela Lei nº. 4.979 de 23 de novembro de 2007, ambas regulamentadas pelo Decreto nº 12.122, de 10 de fevereiro de 2021 e Decreto nº 12.407, de 01 de dezembro de 2021, obedecerá aos preceitos desta, bem como aos da presente regulamentação, respeitando os seguintes objetivos:

a) Fomentar a prática esportiva em Itajaí;
b) Oportunizar maior acesso da população ao esporte;
c) Incentivar a formação continuada dos técnicos e atletas do município de Itajaí;
d) Oferecer à população a participação direta e indireta em grandes eventos esportivos em Itajaí;
e) Oportunizar as equipes de rendimento representantes do município de Itajaí a participação em eventos de nível estadual, nacional e internacional;
f) Disseminar a formação esportiva de base, das mais variadas modalidades, por todos os bairros de Itajaí.

1.3. A distribuição de recursos prevista no item 1.1 será realizada por meio de renúncia fiscal do município, sendo que o repasse efetivo dos recursos será feito por empresas contribuintes do ISSQN, denominadas patrocinador contribuinte.

Rua Antônio Caetano, nº 105 – Fazenda – Itajaí/SC Telefone: (47) 3348-1473 / (47) 3348-7478 www.fmel.itajai.sc.gov.br | fmel@itajai.sc.gov.br

1.4. O repasse dos recursos pelo patrocinador contribuinte para o projeto esportivo pode ser feito em parcela única ou de forma parcelada até atingir o valor total do projeto.

1.4.1. Em projetos que possuam dois patrocinadores contribuintes ou mais, o proponente deverá fracionar as cotas em valor que não ultrapasse o autorizado para captação.

1.5. A seleção de projetos esportivos de pessoas físicas ou jurídicas abrangerá as seguintes áreas (Decreto nº 12.122, de 10 de fevereiro de 2021):

1.5.1. Formação esportiva de base e Manutenção de selecionados (pessoa jurídica):

a) *Iniciação esportiva* para crianças e adolescentes nas mais diversas modalidades esportivas reconhecidas pelo Ministério dos Esportes, Conselho Nacional de Esportes (CNE) e Comitê Olímpico Brasileiro (COB) e Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), ou ainda, aquelas organizadas com entidade nacional oficial da modalidade.

b) *Manutenção de equipes representantes de Itajaí* que estejam filiadas a federação ou confederação da modalidade com auxílio específico para transporte, hospedagem, alimentação, aluguel de moradia, uniformes, técnico, auxiliar técnico, fisioterapeuta,

massoterapeuta, médico, psicólogo, nutricionista, profissional de Educação Física, local de treinamento, material esportivo, implementos paradesportivos, locação de academia e espaços para prática esportiva, taxas e anuidades federativas e confederativas, taxas de inscrição em competições, para que a mesma possa representar o município em competições estaduais, nacionais e até internacionais organizados pelas federações ou confederações.

1.5.2. Realização de eventos esportivos (pessoa jurídica):

a) *Promover eventos esportivos* que incentivem a prática esportiva nos seguimentos do esporte escolar, de rendimento e comunitário, na forma de torneios, campeonatos, amistosos, desafios, apresentação pública de modalidades esportivas reconhecidas pelo Ministério dos Esportes, Conselho Nacional de Esportes (CNE) e Comitê Olímpico Brasileiro (COB) e Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), ou ainda, aquelas organizadas com entidade nacional oficial da modalidade, com auxílio específico para taxas federativas, confederativas e de alvarás, aluguel de equipamentos de estrutura física, aluguel de espaço físico, materiais de divulgação, brindes e premiações, alimentação, hidratação, assessoria de comunicação, assessoria de imprensa e profissionais de suporte necessários para realização de eventos.

1.5.3. Outras atividades (pessoa jurídica e pessoa física):

1.5.3.1. Para pessoa jurídica:

a) Organização e/ou participação em cursos de capacitação profissional, eventos científicos (seminários, fóruns, conferências e congressos), *training camp* (capacitação esportiva para atletas) com auxílio no transporte, alimentação, hospedagem, inscrição e pagamento de ministrantes.

1.5.3.2. Para pessoa física:

a) Para profissionais da área esportiva para participação em cursos de capacitação profissional, capacitação esportiva (training camp) e eventos científicos (seminários, fóruns, conferências e congressos), com auxílio para transporte, hospedagem, alimentação e inscrição; e auxílio na produção de conteúdos e publicações (artigos científicos, livros ou periódicos).

b) Para atletas de modalidades individuais para participação em campeonatos, competições e cursos de capacitação esportiva (training camp), com auxílio para transporte, hospedagem, alimentação, uniformes, local de treinamento, material esportivo e implementos paradesportivos, mensalidade de academia ou espaços para a prática esportiva, taxas e anuidades federativas e confederativas, taxas de inscrição em eventos esportivos.

2. DOS PROPONENTES

2.1. Poderão concorrer ao presente edital pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos e pessoas físicas, responsáveis por projetos de caráter estritamente esportivos.

2.2. Os proponentes deverão ter residência comprovada na cidade de Itajaí, no mínimo, há 02 (dois) anos. E estar devidamente registrado no Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí, no caso de Pessoa Jurídica sem fins lucrativos.

2.3. Cada proponente poderá participar com três (03) projetos, sendo um (01) em cada categoria.

2.4. Não será permitida a apresentação de projetos pelos membros da Comissão (CAPE) nem pelos servidores da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí, sejam eles concursados ou em cargo de comissão, durante o período de seu mandato e até seis meses após.

2.5. Fica impedido de apresentar projeto o proponente que tenha deixado de cumprir a contrapartida e/ou não tiver prestado contas em editais anteriores da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí.

3. DOS PROJETOS

3.1. Os projetos esportivos serão apresentados à Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí pelos proponentes esportivos, capacitando-os a receber recursos de contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, até o limite de 30% (trinta por cento) do imposto devido, mediante emissão de Certificado de Enquadramento.

3.2. Para gozar dos benefícios previstos nesta Lei, os projetos serão submetidos à CAPE, explicitando os objetivos, resultados esperados, recursos humanos e financeiros envolvidos.

3.3. Os recursos financeiros relativos ao projeto esportivo, seu depósito e movimentação será feito através de conta bancária vinculada, aberta especialmente para esse fim.

3.4. O prazo para conclusão do projeto esportivo não poderá ultrapassar 12 (doze) meses do recebimento da primeira parcela do incentivo, prorrogável até 03 (três) meses, mediante solicitação por escrito encaminhada a Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos – CAPE até 01 de dezembro do corrente ano.

3.5. Os projetos esportivos beneficiados por esta Lei devem constar de toda a divulgação o apoio institucional da Prefeitura de Itajaí, compreendendo-se logomarca da Lei Municipal de Incentivo ao Esporte, logomarca da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí, Brasão da Prefeitura de Itajaí, e logomarca do patrocinador caso este não se oponha.

3.6. Os proponentes poderão contratar agenciamento técnico para a elaboração de seus projetos, desde que o valor do agenciamento não ultrapasse o equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do Projeto.

3.7. O valor máximo de cada projeto será de conformidade com a redação do Decreto nº 12.122, de 10 de fevereiro de 2021, observado o regime de cotas de cada categoria:

3.7.1. FORMAÇÃO ESPORTIVA DE BASE E MANUTENÇÃO DE SELECIONADOS:

a) 01 (uma) cota de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
b) 02 (duas) cotas de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
c) 02 (duas) cotas de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
d) 04 (quatro) cotas de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
e) 04 (quatro) cotas de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
f) 03 (três) cotas de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
g) 06 (seis) cotas de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

3.7.2. REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

a) 01 (uma) cota de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
b) 02 (duas) cotas de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
c) 03 (três) cotas de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
d) 03 (três) cotas de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
e) 04 (quatro) cotas de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
f) 06 (seis) cotas de R$ 10.000,00 (dez mil reais)

3.7.3. OUTRAS ATIVIDADES:

3.7.3.1. Pessoa Jurídica:
a) 02 (duas) cotas de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
b) 04 (quatro) cotas de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

3.7.3.2. Pessoa Física:
a) 04 (quatro) cotas de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
b) 06 (seis) cotas de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
c) 04 (quatro) cotas de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

4. DO ENCAMINHAMENTO DOS PROJETOS

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, através do domínio: https://lie-fmel.itajai.sc.gov.br/ e realizar o preenchimento e o carregamento de todos os documentos (**EM FORMATO PDF**) necessários para a habilitação e avaliação da proposta em uma única cópia, conforme as orientações apresentadas neste edital, juntamente com anexos (**EM FORMATO PDF**) que o proponente julgue necessárias para um melhor entendimento da proposta apresentada, sendo obrigatórios os seguintes itens de acordo com a área e/ou modalidade em que se enquadra o projeto:

4.1.1. FORMAÇÃO ESPORTIVA DE BASE E MANUTENÇÃO DE SELECIONADOS:

a) Currículo do proponente, do profissional Responsável Técnico e dos profissionais envolvidos no projeto.
b) Calendário oficial da entidade de administração esportiva estadual ou nacional, quando projeto compuser participação em competições.
c) Anexos deste edital.

4.1.2. REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS:

a) Currículo Esportivo do proponente, Currículo do profissional Responsável Técnico e dos profissionais envolvidos no projeto.
b) Anexos deste edital.

4.1.3. OUTRAS ATIVIDADES:

a) Currículo Esportivo do proponente e Currículo do profissional Responsável Técnico.
b) Apresentação de programação oficial dos cursos de capacitação ou evento científico à participar, bem como lista de profissionais ministrantes.
c) Anexos deste edital.

4.2. A Biblioteca Municipal de Itajaí disponibiliza, gratuitamente para os proponentes que não possuem internet, computadores com acesso durante todo o prazo de inscrição.

4.3. A Fundação Municipal de Esporte e Lazer não se responsabilizará por problemas de conexão com a internet

4.4. Se apontada a necessidade de diligência, o proponente será oficiado, devendo encaminhar no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação os documentos, informações complementares e\ou reparos apontados. O projeto esportivo somente continuará tramitando suprido, por parte do proponente, o que couber. O não cumprimento da diligência acarretará no automático indeferimento do projeto sem posterior análise pela CAPE. Não será admitida a entrega de documentos obrigatórios durante o período de imposição de recursos previsto neste edital.

4.5. A candidatura do credenciado só será efetivada após o envio, por meio eletrônico, da proposta com todos os anexos requeridos e a emissão do protocolo da inscrição pelo sistema mencionado no subitem 4.1, não sendo suficiente o mero cadastro da proposta e a anexação dos documentos no sistema sem a devida finalização.

4.6. O proponente para realizar a inscrição de projetos esportivos disciplinados pela Lei Municipal de Incentivo ao Esporte deverá apresentar no domínio https://lie-fmel.itajai.sc.gov.br/, os documentos a seguir no momento de cadastramento de proponente e/ou da proposta:

4.6.1. Se pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos:

a) Cópia do cartão do CNPJ emitida nos últimos 30 dias, comprovando a existência da pessoa jurídica na cidade de Itajaí há no mínimo dois anos.
b) Cópia do documento de identidade e do CPF do representante legal da instituição.
c) Cópia da ata de constituição da diretoria atual da instituição.
d) Cópia dos estatutos da instituição ou da ata de constituição da entidade.
e) Certidão Negativa de débitos MUNICIPAIS, ou Certidão Positiva com efeito de negativa - http://iss.itajai.sc.gov.br/sefaz/jsp/cnd/index.jsp.

f) Certidão Negativa de débitos ESTADUAIS, ou Certidão Positiva com efeito de negativa - https://tributario.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx;
g) Certidão Negativa de débitos UNIFICADA junto a Receita Federal e INSS, ou Certidão Positiva com efeito de negativa - http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp? tipo=1.
h) Certidão Negativa junto à Caixa Econômica Federal, referente ao FGTS - https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp.
i) Declaração do Profissional de Educação Física, responsável técnico do projeto, com assinatura reconhecida em cartório.
j) Cópia da Cédula de Identidade Profissional emitida pelo Conselho Regional de Educação Física do Responsável Técnico do projeto.
k) Cópias dos comprovantes de residência no Município de Itajaí, sendo uma do ano de 2022, uma do ano de 2021 e outra do ano de 2020.
l) Comprovante de registro no Conselho Municipal de Esportes (COMEL).

4.6.2. Se pessoa física:

a) Cópia do documento de identidade e do CPF;
b) Cópias dos comprovantes de residência no Município de Itajaí, sendo uma do ano de 2022, uma do ano de 2021 e outra do ano de 2020.
c) Certidão Negativa de débitos MUNICIPAIS, ou Certidão Positiva com efeito de negativa - http://iss.itajai.sc.gov.br/sefaz/jsp/cnd/index.jsp;
d) Certidão Negativa de débitos ESTADUAIS, ou Certidão Positiva com efeito de negativa - https://tributario.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx;
e) Certidão Negativa de débitos UNIFICADA junto a Receita Federal e INSS, ou Certidão Positiva com efeito de negativa - http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp? tipo=1;
f) Declaração do Profissional de Educação Física, responsável técnico do projeto, com assinatura reconhecida em cartório;
g) Cópia da Cédula de Identidade Profissional emitida pelo Conselho Regional de Educação Física do Responsável Técnico do projeto.

4.7. O proponente com proposta apresentada que não entregar os documentos referidos no sub**item 4.6** (**4.6.1.** ou **4.6.2.**) deste Edital, será desclassificado, ressalvada as hipóteses de diligências.

4.8. O proponente com proposta aprovada receberá o Certificado de Enquadramento para captação dos recursos.

5. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições de projetos serão realizadas de 10 de janeiro de 2022 até às 23h59min do dia 11 de fevereiro de 2022 pelo domínio: https://lie-fmel.itajai.sc.gov.br/

5.2. É de inteira responsabilidade e obrigação do proponente, acompanhar as etapas de divulgação dos resultados nos canais oficiais de comunicação (jornal oficial do município e site da FMEL), eximindo a FMEL e a CAPE de quaisquer responsabilidades de comunicação pessoal.

6. DA AVALIAÇÃO

	(somente uma das opções)	De 11 à 25 pessoas	02
		De 26 à 50 pessoas	03
		De 51 à 100 pessoas	04
		Mais de 100 pessoas	05
B	Apresenta estratégia de sustentabilidade? (no sentido de se sustentar a operacionalidade do projeto)	Até	05
ÍTEM 03	**Impactos econômicos e/ou sociais**	**Opções**	**10**
A	Desenvolve ações de promoção de saúde?	Até	02
B	Devolve à comunidade o investimento público?	Até	02
C	Propõe integração do esporte com outras esferas do conhecimento da vida social?	Até	02
D	Promove a inclusão social?	Até	02
E	Promove a cidade de Itajaí fora da Região?	Até	02
ÍTEM 04	**Abrangência da proposta considerado o público-alvo participante**	**Opções**	**10**
A	Estudantes e ou professores da rede pública de ensino.	Se Sim	02
B	População de baixa renda e/ou em situação de vulnerabilidade social.	Se Sim	03
C	Portadores de necessidades especiais	Se Sim	03
D	Comunidade esportiva	Se Sim	01
E	Comunidade em geral	Se Sim	01
ÍTEM 05	**Avaliação do Proponente (avaliação de currículo)**	**Opções**	**10**
A	A formação esportiva do proponente está adequada ao objetivo da proposta?	Até	03
B	Comprovou experiência na realização de ações e projetos relevantes para a área esportiva?	Até	04
C	O responsável técnico possui experiência comprovada na modalidade proposta?	Até	03
ÍTEM 06	**Adequação do orçamento e viabilidade do cronograma**	**Opções**	**10**
A	Há coerência entre as ações do projeto?	Se Sim	03
B	O projeto é viável no prazo proposto?	Se Sim	03
C	Os custos apresentados para o desenvolvimento do projeto estão adequados ao mercado?	Se Sim	02
D	Os custos apresentados para o desenvolvimento do projeto são compatíveis com o projeto?	Se Sim	02
		TOTAL	**60**

6.8. Da não aprovação do projeto caberá recurso à própria CAPE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação no Jornal Oficial do município, devendo esta decidir após nova análise, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis.

6.9. Serão desclassificados somente os projetos que obterem nota ZERO em qualquer item da tabela de critérios (item **6.7** deste edital). Os projetos classificados serão selecionados por ordem decrescente conforme as cotas mencionadas no subitem **3.7** (3.7.1, 3.7.2 e 3.7.3).

6.10 Ocorrendo empate na pontuação para fins de classificação aplicar-se-á para o desempate os seguintes critérios de forma sucessiva do subitem **6.7**:

a) Maior Pontuação no item 04, persistindo o empate, passa-se ao item b.
b) Maior Pontuação no item 03, persistindo o empate, passa-se ao item c.
c) Maior Pontuação no item 02, persistindo o empate, passa-se ao item d.
d) Maior Pontuação no item 01, persistindo o empate, passa-se ao item e.
e) Maior Pontuação no item 05, persistindo o empate, passa-se ao item f.
f) Maior Pontuação no item 06, persistindo o empate, passa-se ao item g.
g) Sorteio.

Rua Antônio Caetano, nº 105 – Fazenda – Itajaí/SC Telefone: (47) 3348-1473 / (47) 3348-7478 www.fmel.itajai.sc.gov.br | fmel@itajai.sc.gov.br

6.1. Fundação Municipal de Esporte e Lazer analisará os projetos no aspecto documental, quanto a inscrição, anexos da proposta, compatibilidade de custos com valores de mercado, verificação da legalidade, verificação de débitos do proponente para com a Fazenda Pública Municipal e autenticidade dos documentos acostados.

6.2. A Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE analisará os projetos em seus aspectos meritórios e obedecerá aos seguintes critérios em sua avaliação e considerações:

a) Se o projeto cria condições para que a população de Itajaí tenha acesso ao esporte.
b) Importância do projeto para com os objetivos de política pública da Fundação Municipal de Esporte e Lazer, para o fomento do esporte.
c) Importância para o desenvolvimento dos técnicos, atletas, dirigentes e Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí.
d) Histórico do Proponente.
e) o grau de viabilidade da proposta, tendo em vista a organização do projeto, sob o ponto de vista da coerência entre objetivos, ações, tempo previsto para realização das ações e orçamento e ainda, sob a ótica da regularidade formal do projeto.
f) Público Alvo.

6.3. Na avaliação dos projetos, a CAPE observará pareceres técnicos emitidos por seus membros, fazendo ou não suas considerações, e resolvendo caso necessário arbitrariedades.

6.4. Os projetos aprovados deverão constar em portaria expedida pela Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí, assinada pelo presidente da CAPE, e publicada no Jornal Oficial do Município, e ao Proponente será expedido um Certificado de Enquadramento.

6.5. A tramitação do projeto, desde a data do protocolo até a publicação da portaria no Jornal Oficial do Município, não poderá exceder a 60 (sessenta) dias úteis, salvo justificada necessidade.

6.6. O Presidente da CAPE distribuirá, na ordem protocolar cronológica, aos seus membros, os projetos para análise prévia e emissão de parecer à CAPE.

6.7. Para efeito de pontuação e classificação, serão considerados os seguintes critérios de avaliação:

	Descrição dos Critérios	**Subitem**	**Pontos**
ÍTEM 01	**Atendimento às políticas públicas de fomento do esporte FMEL**	**Opções**	**10**
A	Contribui para o acesso ao esporte e lazer no município?	De crianças	01
		De Adolescentes	01
		De Adultos	01
		De Idosos	01
		De pessoas com Deficiência	01
B	Contribui para o desenvolvimento das políticas públicas esportivas?	Esporte Escolar	01
		Esporte Comunitário	01
		Esporte de Rendimento	01
		Paradesporto	01
		Lazer	01
ÍTEM 02	**Abrangência do projeto**	**Opções**	**10**
A	Estimativa de público a ser atingido diretamente pelo projeto	Até 10 pessoas	01

Rua Antônio Caetano, nº 105 – Fazenda – Itajaí/SC Telefone: (47) 3348-1473 / (47) 3348-7478 www.fmel.itajai.sc.gov.br | fmel@itajai.sc.gov.br

6.11. Os projetos classificados que não forem inicialmente contemplados, nos termos do subitem anterior, integrarão listagem de suplentes e poderão ser convocados na hipótese de desistência ou não atendimento pelos convocados dos prazos e critérios previstos neste edital.

7. DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS

7.1. O Certificado de Enquadramento é o documento hábil que autoriza o proponente a iniciar a captação de recursos junto a contribuintes, para a execução de seu projeto aprovado.

7.2. O proponente, comunicado da aprovação do projeto, deverá providenciar abertura de Conta Corrente específica, vinculada ao projeto, em agência do Banco do Brasil S.A. ou Caixa Econômica Federal, de Itajaí, em nome do projeto esportivo (proponente) beneficiado.

7.3. A Conta mencionada no item anterior destina-se a recebimento de depósitos de valores relativos ao projeto, e só poderão ser utilizados a partir da captação equivalente a 40% (quarenta por cento) do valor total do projeto aprovado e com autorização emitida pela Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí.

7.4. Para realizar a captação, o responsável legal deve entregar ao contribuinte patrocinador quatro vias do Termo de Compromisso, que conterá dados do Contribuinte e do Proponente, assim identificadas:

a) primeira via - do Contribuinte;
b) segunda via - do Proponente;
c) terceira via - da Secretaria de Fazenda;
d) quarta via - da CAPE, nos autos do processo.

7.5. Depois de assinado, o Termo de Compromisso será encaminhado ao Secretário de Fazenda que emitirá Autorização de Transferência no percentual de até 30% (trinta por cento) do valor do ISSQN a ser recolhido a cada mês pelo Contribuinte, e repassado ao proponente, obedecendo-se os procedimentos legais, respeitado o limite máximo orçamentário fixado para cada projeto, e o teto fixado para o exercício financeiro.

7.6. Ao receber a 3ª via do Termo de Compromisso, a Secretaria de Fazenda emitirá em favor do Projeto a Autorização de Transferência de Recursos, entregando-a no prazo de até 03 (três) dias úteis ao proponente para que este possa providenciar a captação de recursos, na forma legal.

7.7. O proponente deverá comprovar a captação prevista, dentro do exercício financeiro, isto é, até 31 de dezembro do ano em curso, através da apresentação dos respectivos extratos bancários, devidamente identificados, por ofício para a FMEL, que então emitirá a Autorização Para Utilização dos Recursos, no prazo de até três dias úteis.

7.8. No caso de o proponente não conseguir captar, no mínimo, o equivalente a 40% (quarenta por cento) do valor total para a realização de seu projeto no prazo estipulado, ou seja, dentro do ano fiscal em que o projeto foi contemplado, o proponente deverá providenciar o depósito dos valores captados em Conta Bancária da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí.

7.9. A dedução do ISSQN, na forma e nos limites estabelecidos em lei, poderá ser iniciada a partir da data em que o contribuinte depositar os valores constantes na Autorização de Transferência na conta do projeto beneficiado, podendo também fazê-lo até, no máximo 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do referido depósito.

Rua Antônio Caetano, nº 105 – Fazenda – Itajaí/SC Telefone: (47) 3348-1473 / (47) 3348-7478 www.fmel.itajai.sc.gov.br | fmel@itajai.sc.gov.br

7.10. Na hipótese de pagamento parcelado do débito tributário, as deduções autorizadas serão realizadas por ocasião do pagamento de cada parcela.

8. DA CONTRAPARTIDA

8.1. Será obrigatória a vinculação na divulgação publicitária, gravada, ao vivo, impressa ou falada, ou por quaisquer outros meios, de todo projeto esportivo a que se refere este edital, logomarca da Lei Municipal de Incentivo ao Esporte, logomarca da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí, Brasão da Prefeitura de Itajaí, e logomarca do patrocinador contribuinte, caso este não se oponha.

8.2. Como contrapartida os Proponentes aprovados deverão destinar à Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí:

a) no caso de formação esportiva de base: no mínimo 20% (vinte por cento) das vagas a disposição da FMEL;
b) no caso de manutenção de selecionados: no mínimo 20% (vinte por cento) dos ingressos para evento que ocorra no Município de Itajaí, se não houver evento no Município, uma apresentação com portas abertas no Município de Itajaí;
c) no caso de realização de eventos esportivos:
i) quando forem cobrados ingressos: 10% (dez por cento) dos ingressos;
ii) quando for cobrada inscrição: 20% (vinte por cento) das inscrições grátis para equipes/atletas de Itajaí;
d) no caso de outras atividades para pessoa jurídica: repassar 10% (dez por cento) dos benefícios aos interesses da FMEL;
e) no caso de outras atividades para pessoa física:
i) quando for o caso de atletas: participação do atleta em projetos de iniciação esportiva, ou escolas, em no mínimo 5% (cinco por cento) da sua carga horária mensal de treinamentos ou 01 (uma) apresentação pública, a escolha da FMEL;
ii) quando for profissional esportivo: concessão da mesma quantidade de horas do curso contemplado no projeto, destinada para palestras para profissionais da FMEL e ou Secretaria Municipal de Educação, a critério da FMEL;
iii) quando o incentivo fiscal for para produção de livro, no mínimo 20% (vinte por cento) da triagem deverá ser doada para a FMEL, que a seu critério decidirá para qual entidade será realizada a doação.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela CAPE.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Todos os proponentes devem apresentar a prestação de contas até 30 dias após a conclusão do projeto. Sendo que o proponente esportivo que desejar apresentar novo projeto no ano subsequente à aprovação de seu projeto deverá, ainda apresentar a prestação de contas até o último dia útil do corrente ano deste edital para propositura de novos projetos e comprovar que o projeto do ano anterior foi concluído.

9.2. Fica impedido da apresentação de projeto, o proponente que teve sua prestação de contas reprovada ou que não realizou a sua prestação de contas.

9.3. Em casos de projetos cujo valor ultrapasse a cota solicitada, o proponente deverá apresentar declaração, com firma reconhecida em cartório, em que deixa claro que dispõe do valor restante para execução do projeto.

9.4. Qualquer dúvida que possa surgir a respeito do presente edital, será resolvida pela CAPE, com base nos termos da Lei n° 4.513 de 22 de dezembro de 2005 e pela Lei nº. 4.979 de 23 de novembro de 2007, regulamentada pelo Decreto n° 12.122, de 10 de fevereiro de 2021 e Decreto nº 12.407, de 01 de dezembro de 2021.

9.5. Informações complementares referentes ao procedimento de protocolo, execução e tramitação, estão disponíveis na legislação citada anteriormente.

9.6. Os resultados das avaliações dos projetos serão publicados no Diário Oficial do Município, sendo de responsabilidade do proponente acompanhar os meios oficiais de comunicação de resultados, ficando eximida a FMEL e a CAPE de quaisquer responsabilidades de comunicação pessoal.

9.7. Dúvidas referentes a este edital serão sanadas na Fundação Municipal de Esporte e Lazer ou por e-mail leideincentivoaoesporte@itajai.sc.gov.br.

10. GLOSSÁRIO

10.1. Objetivo geral: é o elemento que resume e apresenta a idéia central do projeto.

10.2. Objetivo específico: é um detalhamento do objetivo geral, correspondente às ações que se propõe executar e aos resultados esperados até o final do projeto.

10.3. Justificativa: é o porquê de sua realização, com argumentos de defesa e sustentação do projeto. Em outras palavras, quais os motivos que fazem você, como proponente, acreditar que ele deva ser executado. É importante pensar, neste momento, em questões inerentes ao projeto, às reflexões que ele poderá proporcionar ou mesmo ao aprendizado que se pode obter a partir de seu consumo, impacto social, financeiro e sustentabilidade.

10.4. Público Alvo: a quem se destina o projeto, segmento da sociedade com determinadas características em comum (idade, sexo, profissão, interesses etc.), ao qual se dirige uma mensagem ou um conjunto de mensagens.

10.5. Estratégias para execução de um projeto: descreve a metodologia e os caminhos que serão utilizados na execução do projeto de forma a detalhar as ações e tarefas.

10.6. Equipe (recursos humanos): detalha os profissionais envolvidos nas principais atividades e funções do projeto, geralmente os que compõem a ficha técnica.

10.7. Cronograma de Execução do Projeto: além de promover a organização, o cronograma é uma ferramenta indispensável para gerenciar o tempo de um projeto. Trata-se da maneira mais eficiente de aumentar a produtividade, uma vez que indica quando uma tarefa tem que ser iniciada e concluída, apresentando um encadeamento lógico e sequencial. A principal função do cronograma de projeto é assegurar que cada etapa de uma proposta seja entregue no prazo delimitado, evitando que a urgência e os atrasos causem impactos negativos no projeto.

Rua Antônio Caetano, nº 105 – Fazenda – Itajaí/SC Telefone: (47) 3348-1473 / (47) 3348-7478 www.fmel.itajai.sc.gov.br | fmel@itajai.sc.gov.br

10.8. Orçamento físico-financeiro: é uma das partes mais importantes na elaboração de um projeto, representa a soma das despesas necessárias para a execução e conclusão do mesmo.

10.9. Contrapartida: é algo que se dá em troca. Você recebe algum produto, serviço ou mesmo dinheiro e em troca você dá alguma coisa. Alguns projetos possuem desdobramentos cuja sua execução já se qualifica como contrapartida.

10.10. Avaliação de Impacto Sócio Econômico: é mensurado pelo grau de bem estar econômico, social e político da comunidade, por exemplo, não é só medir quantos participantes ou horas de escolinhas ministradas em um projeto, mas medir quanto melhorou a qualidade de vida e saúde na região atendida, e se recuou devido ao programa ou por outras causas.

10.11. Plano de divulgação: plano de divulgação de um projeto pode abranger diversos itens e ele varia de acordo com público alvo do seu projeto. No plano de divulgação é onde você vai indicar os meios que serão utilizados para a divulgação do projeto, como jornais, sites, banners, cartazes, outdoors, rádio, TV, redes sociais entre outros.

11. ANEXOS

11.1. Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

a) FORMAÇÃO ESPORTIVA DE BASE E MANUTENÇÃO DE SELECIONADOS:
a) ANEXO I – FAPE;
b) ANEXO II – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (proponente);
c) ANEXO III – DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (profissional de Educação Física);
d) ANEXO IV – CARTA DE ANUÊNCIA PARA SEDIAR O PROJETO;
e) ANEXO V – CARTA DE ANUÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO NO PROJETO;
f) ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO;
g) ANEXO VII – ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA;
h) ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA (pessoa jurídica)
i) ANEXO IX – ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANTERIOR/DE NÃO PROPOSITURA

b) REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS:
a) ANEXO I – FAPE;
b) ANEXO II – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (proponente);
c) ANEXO III – DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (profissional de Educação Física);
d) ANEXO IV – CARTA DE ANUÊNCIA PARA SEDIAR O PROJETO;
e) ANEXO V – CARTA DE ANUÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO NO PROJETO;
f) ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO;
g) ANEXO VII – ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA;
h) ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA (pessoa jurídica)
i) ANEXO IX – ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANTERIOR/DE NÃO PROPOSITURA;

c) OUTRAS ATIVIDADES
a) ANEXO I – FAPE;
b) ANEXO II – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (proponente);
c) ANEXO III – DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (profissional de Educação Física);
d) ANEXO IV – CARTA DE ANUÊNCIA PARA SEDIAR O PROJETO;
e) ANEXO V – CARTA DE ANUÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO NO PROJETO;

Rua Antônio Caetano, nº 105 – Fazenda – Itajaí/SC Telefone: (47) 3348-1473 / (47) 3348-7478 www.fmel.itajai.sc.gov.br | fmel@itajai.sc.gov.br

f) ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO;
g) ANEXO VII – ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA;
h) ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA (pessoa física ou pessoa jurídica)
i) ANEXO IX – ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANTERIOR/DE NÃO PROPOSITURA

Itajaí, 10 de janeiro de 2022.

Normélio Pedro Weber
Superintendente Administrativo das Fundações

Everton da Veiga
Diretor Executivo da FMEL

Rua Antônio Caetano, nº 105 – Fazenda – Itajaí/SC Telefone: (47) 3348-1473 / (47) 3348-7478 www.fmel.itajai.sc.gov.br | fmel@itajai.sc.gov.br

FMEL Fundação Municipal de Esporte e Lazer

EDITAL Nº 02/2022 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

DISCIPLINA, NO ÂMBITO DA FMEL – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, O PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DA BOLSA ESPORTIVA MUNICIPAL DE ITAJAÍ PARA TÉCNICOS E AUXILIARES TÉCNICOS REFERENTE AO ANO DE 2022.

A Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o processo de credenciamento, seleção e concessão de Bolsa Esportiva para o ano de 2021, visando o auxílio no desenvolvimento do esporte do município de Itajaí, nos termos deste edital, de acordo com a Lei nº 6853 de 09 de fevereiro de 2018 e alterações posteriores e conforme decreto nº 12.446 de 28 de dezembro de 2021.

1. DO OBJETIVO

O Programa Bolsa Esportiva tem o objetivo de valorizar e apoiar atletas, paratletas, guias, técnicos, auxiliares técnicos e profissionais de iniciação esportiva, participantes do desporto comunitário e de rendimento, incentivar jovens valores e desenvolver a prática do esporte como meio de promoção social, mediante a concessão de bolsas de auxílio financeiro e técnico. O presente edital contempla técnicos e auxiliares técnicos das modalidades de rendimento.

2. DA INSCRIÇÃO

Os candidatos ao Programa Bolsa Esportiva deverão fazer suas inscrições, no período abaixo, através da entrega dos documentos exigidos no item 3.3 do item 3, em envelope lacrado e devidamente identificado, conforme item 3.3.2 do item 3 deste edital.

O cronograma seguirá as seguintes datas/etapas:
a) Período de inscrição: de 11 de de janeiro 2022 até as 18hrs de 18 de janeiro de 2022;
b) Resultado Preliminar: dia 24 de janeiro de 2022;
c) Apresentação de recurso: até as 18:00 hrs de 27 de janeiro de 2022 (ANEXO III);
d) Resultado Final: dia 31 de janeiro de 2022;
e) Assinatura do Termo de Adesão: dia 05 de fevereiro de 2022.

Local de inscrição e entrega da documentação: Os candidatos deverão dirigir-se a Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Itajaí, rua: Rua Antônio Caetano, nº 105, Bairro Fazenda, Itajaí/SC, munidos de documentos pessoais listados no item 3.3.

É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital e sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento procuratório e fotocópia do documento de identidade do procurador.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E DA ENTREGA DO ENVELOPE

Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Rua Alberto Werner • 44 • Vila
Operária88304-053 • Itajaí •
Santa Catarina Fone: 47 3348-
1473 • Fax 3349-7592
www.fmel.itajai.sc.gov.br • fmel@itajai.sc.gov.br

FMEL Fundação Municipal de Esporte e Lazer

O candidato deverá apresentar o documento de identificação **original** com foto, aceito em todo o território nacional (carteira de identidade; certificado de reservista; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação com foto; passaporte; identidades funcionais de entidades de classe: documentos que são expedidos por órgãos para determinados funcionários, como policiais, militares e advogados), somente para conferência.

Ficha de Inscrição (imprimir somente em um lado da folha) preenchida, com **01 Foto 3x4** recente, conforme o **ANEXO I**.

Apresentar toda a documentação abaixo em envelope lacrado:

I – Uma fotocópia da Carteira Profissional do Conselho Regional de Educação Física (CREF – Bacharel / Licenciado Pleno / Provisionado), ou atestado de matrícula e freqüência atualizado semestralmente no Curso de Educação Física – Bacharelado, quando acadêmico , ou ainda, comprovação da ostentação de faixa preta ou certificado que conste que o candidato encontra-se apto para exercer treinos para as artes marciais que não contemple faixa, concedida por organização estadual ou federal que oficialmente represente a arte marcial ou luta, quando se tratar de artes marciais.
II – Uma) fotocópia da Cédula de Identidade e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação.
III – Currículo profissional esportivo, incluindo resultados em eventos dos últimos 03 (três) anos.
IV – Documentos comprobatórios dos resultados elencados no Currículo ou convocações para seleções, emitidos por federação ou confederação da respectiva modalidade e/ou súmulas da respectivas competição dos ultimos 03 (três) anos e/ou declaração oficial do gestor do orgão municipal esportivo, validada pela Fundação Municipal de Esporte e Lazer – FMEL de Itajai, declarando que o proponente exerceu atividades de técnico ou auxiliar técnico no período anterior que estiver sido pleiteado a concessão do bolsa esportiva municipal ;
V – Declaração de Responsabilidade e Saúde, com firma reconhecida em cartório (Anexo II).
VI - Certificado de Formação Acadêmica de maior grau (doutorado, mestrado, pós-graduação, graduação);
VII – Uma) fotocópia do Cartão com os dados bancários, em nome do proponente.
VIII – Uma) fotocópia do Comprovante de residência.
IX - É de exclusiva responsabilidade do candidato, a entrega de TODOS os documentos solicitados de forma legível.

Os envelopes serão abertos somente na presença da Comissão de Avaliação do Bolsa Esportiva Municipal e sua verificação por completo de toda documentação exigida, relatando em ata, as irregularidades encontradas.

No caso de inscrição por procurador, além dos documentos constantes nos incisos de I ao IX apresentar os seguintes documentos:
I - Instrumento de procuração original com firma reconhecida em cartório;
II - Fotocópia autenticada do documento de identificação do procurador com foto.

Na capa do envelope devem constar as seguintes informações:

FUNDAÇAO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
PROGRAMA BOLSA ESPORTIVA	
NOME DO CANDIDATO	
CATEGORIA	
MODALIDADE	
CONTATO (Telefone ou celular)	
e-mail	

Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Rua Alberto Werner • 44 • Vila
Operária88304-053 • Itajaí •
Santa Catarina Fone: 47 3348-
1473 • Fax 3349-7592
www.fmel.itajai.sc.gov.br • fmel@itajai.sc.gov.br

FMEL Fundação Municipal de Esporte e Lazer

A não apresentação dos documentos solicitados neste edital, no prazo previsto, acarretará a eliminação do candidato.

No ato de entrega dos documentos solicitados neste edital, do respectivo envelope devidamente lacrado pelo proponente, será emitido o protocolo de recebimento em 02 (duas) vias, com carimbo, assinatura do servidor da FMEL e hora do recebimento. Cabe ao Servidor apenas o ato de recebê-los, não sendo sua função a análise, conferência ou emissão de qualquer parecer sobre os mesmos.

Não será concedida mais de uma Bolsa Esportiva à mesma pessoa, ficando proibido a inscrição em mais de uma categoria por candidato, caso ocorra, o pleito do candidato será sumariamente invalidado, salvo no caso em que uma delas seja para categoria atleta não profissional ou paratleta ou guia conforme paragrafo unico do Art 4º do Decreto 12.446 de 28 de dezembro de 2021. O simples cadastro de inscrição e seu respectivo protocolo não garantem a contemplação da Bolsa Esportiva.

A concessão da Bolsa Esportiva é individual, eventual, temporária e perdurará o periodo estabelecido em contrato e enquanto o beneficiado atender às condições estabelecidas nos critérios de avaliação. A concessão da Bolsa Esportiva Municipal não gera vínculo laboral ou de qualquer natureza com a Administração Pública Municipal, nem com a Fundação Municipal de Esporte e Lazer – FMEL, sendo que o valor pago possui caráter indenizatório, e assim, podendo cessar o benefício a qualquer momento, conforme art. 6º, §3º da Lei nº 6853/2018 e alterações posteriores e decreto nº 12.446 de 28 de dezembro de 2021

Os locais e horários de treinamento serão definidos pela Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí definidos em contrato.

4. DAS CATEGORIAS, CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E VAGAS

O Programa Bolsa Esportiva Municipal contemplará técnicos e auxiliares técnicos, de acordo com as categorias e respectivas funções descritas abaixo:

a) Técnicos
- Profissional graduado ou provisionado (CREF – Bacharel ou Licenciado Pleno), que venha a atuar como Técnico de modalidade específica, ou ainda, profissional com comprovação da ostentação de faixa preta ou certificado que demonstre que o candidato encontra-se apto a ministrar aulas concedida por organização estadual ou federal que oficialmente represente a arte marcial ou luta, aplicando diretamente treinamento em equipe de rendimento sediada no Município ou delegação que represente Itajaí em eventos municipais, estaduais, nacionais e internacionais; bem como, em atividades do desporto escolar, conforme planejamento da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí. Responsável técnico pelo monitoramento dos pólos de iniciação esportiva e auxiliares técnicos que atuarem na modalidade, bem como cadastro dos atletas, formação das seleções e relatórios relativos ao rendimento ou discordâncias relativas aos pólos de formação.

b) Auxiliares Técnicos
- Profissional graduado ou provisionado (CREF – Bacharel ou Licenciado Pleno), ou acadêmico de Educação Física – Bacharelado, ou ainda, profissional com comprovação da ostentação de faixa preta ou certificado que demonstre que o candidato encontra-se apto a ministrar aulas concedida por organização estadual ou federal que oficialmente represente a arte marcial ou luta, que venha a atuar como Auxiliar Técnico de modalidade específica, em equipe de rendimento sediada no Município ou delegação que represente Itajaí em eventos municipais, estaduais, nacionais e internacionais; bem como em atividades do desporto escolar, conforme planejamento da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí. Profissional atuante nas equipes de base da modalidade e pólos de iniciação esportiva. O auxiliar técnico acadêmico, será atuante nas

Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Rua Alberto Werner • 44 • Vila
Operária88304-053 • Itajaí •
Santa Catarina Fone: 47 3348-
1473 • Fax 3349-7592
www.fmel.itajai.sc.gov.br • fmel@itajai.sc.gov.br

FMEL Fundação Municipal de Esporte e Lazer

escolinhas de iniciação esportiva e equipes de base, porém, sempre supervisionado por profissional graduado.

Os técnicos e auxiliares técnicos deverão proceder com inscrição, optando pelas funções de TÉCNICO ou AUXILIAR TÉCNICO, especificando a modalidade pretendida, de acordo com as vagas disponibilizadas neste edital.

A Comissão de Avaliação analisará a pontuação e classificação de cada requerente e definirá os valores seguindo os critérios estabelecidos neste Edital nos anexos I e II, em consonância da Lei nº 6853 de 09 de fevereiro de 2018 e altaçõ e suas alterações posteriores, regulamentada pelo decreto nº nº 12.446 de 28 de dezembro de 2021

Parágrafo 1º. Os núcleos de treinamento de rendimento serão instalados nos diversos bairros de Itajaí/SC, nos períodos matutino, vespertino e noturno, em conformidade com a demanda, com horário, duração e local de treinamento a ser definido pela Fundação Municipal de Esporte e Lazer.

Parágrafo 2º. O valor do benefício mensal somente será repassado para o profissional mediante entrega (até 5º dia útil) de documentação contendo: relatório mensal de atividades, listas de chamada de cada grupo de treinamento atendido (modelo padrão FMEL) e relatório de resultados em competições.

Após análise e pontuação dos requerentes, todos serão classificados do maior pontuador ao menor, de acordo com a categoria e modalidade pretendida.

Na categoria TÉCNICO, todos os requerentes serão classificados pela pontuação obtida, e chamados de acordo com a disponibilidade de vagas na modalidade escolhida.

Na categoria AUXILIAR TÉCNICO, todos os requerentes serão classificados pela pontuação obtida, e chamados de acordo com a disponibilidade de vagas na modalidade escolhida.

Os candidatos classificados, em ambas as categorias, mas não beneficiados pelo Programa Bolsa Esportiva, permanecerão na classificação como suplentes, podendo ser chamados quando houver disponibilidade de vagas na categoria e modalidade requerida.

Ocorrendo empate na pontuação para fins de classificação, aplicar-se- á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais). Para os candidatos que não estão ao amparo citado anteriormente, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

a) Candidato com melhor resultado FESPORTE no ano anterior, conforme anexo II e II deste edital ; persistindo o empate, passa-se ao item b;
b) Candidato de maior grau de formação acadêmica; persistindo o empate, passa-se ao item c;
c) O candidato que tenha residência e domicílio em Itajaí – SC; persistindo o empate, passa-se ao item e;
d) Candidato de maior idade (qualquer que seja); persistindo o empate, passa-se ao item d;
e) Será efetuado sorteio;

O quantitativo de vagas e seleção de modalidades respeita o Princípio da Discricionariedade, e assim sendo, o presente edital e seu processo de classificação seguirão o número de vagas distribuídas nas modalidades previstas no Anexo IV.

As modalidades não elencadas neste edital para as categorias TÉCNICO e AUXILIARTÉCNICO, poderão compor edital de seleção para a categoria PROFISSIONAL DE INICIAÇÃO ESPORTIVA,

Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Rua Alberto Werner • 44 • Vila
Operária88304-053 • Itajaí •
Santa Catarina Fone: 47 3348-
1473 • Fax 3349-7592
www.fmel.itajai.sc.gov.br • fmel@itajai.sc.gov.br

FMEL Fundação Municipal de Esporte e Lazer

de acordo com a demanda e objetivos da Fundação Municipal de Esporte e Lazer deItajaí.

A relação preliminar e final de contemplados com o Bolsa Esportiva 2022 será divulgada no site da FMEL (www.fmel.itajai.sc.gov.br) e no Jornal do Município, conforme cronograma estabelecido. O candidato tem a obrigatoriedade e responsabilidade de acompanhar o processo eximindo a FMEL de qualquer responsabilidade de notificação pessoal.

5. DA COMISSÃO DE ANÁLISE

O processo de seleção para avaliação, concessão e exclusão da Bolsa Esportiva será realizado, de acordo com a disponibilidade orçamentária e política pública adotada pela Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí, segundo critérios elencados neste instrumento de acordo com a Lei nº 6853 de 09 de fevereiro de 2018 e suas alterações posteriores e o Decreto nº 12446 de 28 de dezembro de 2021, operacionalizado pela Comissão de Análise do Programa Bolsa Esportiva.

A Comissão de Análise será presidida pelo Diretor Executivo da FMEL e formada pelos membros por este indicado, conforme prevê o nº 12.446 de 28 de dezembro de 2021.

Os integrantes da Comissão de Análise poderão ser substituídos a qualquer tempo, em caso de impossibilidade de participação decorrente de caso fortuito ou de força maior, de suspeição ou impedimento, por outros membros designados pelo Diretor Executivo da FMEL, constando obrigatoriamente em Ata de Reunião da Comissão de Análise do Programa Bolsa Esportiva as substituições.

A Comissão de Análise somente deliberará quando contar com a presença de maioria absoluta dos membros regularmente designados e todas as reuniões deverão ser registradas em documento oficial (Ata).

O processo de seleção para a concessão do Bolsa Esportiva contará com as seguintes fases:

1ª fase – Conferência Documental: A Comissão de Análise do Programa Bolsa Esportiva será responsável pela conferência da documentação apresentada pelos candidatos, verificando o preenchimento integral e correto dos formulários de inscrição e demais anexos deste Edital.

2ª Fase – Análise Documental: Com base na documentação apresentada, a Comissão de Análise atribuirá pontuação a cada candidato conforme critérios identificados no Decreto nº 12.446 de 28 de dezembro de 2021.

3ª Fase – Classificação: Findada a análise documental, a Comissão de Análise, com base na pontuação recebida, divulgará a classificação prévia dos candidatos, classificados por categoria e modalidade, sendo esta publicada no Jornal do Município (www.itajai.sc.gov.br) e site da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí (www.fmel.itajai.sc.gov.br).

4ª Fase – Recursos: Será publicada no Jornal do Município (www.itajai.sc.gov.br) e site da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí (www.fmel.itajai.sc.gov.br), a listagem prévia dos candidatos classificados por nível e modalidade. Aqueles que se sentirem prejudicados, terão o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia desta publicação para interposição de Recurso (Anexo III), que deverão ser direcionados à Comissão de Análise do Programa Bolsa Esportiva que analisará o pedido em até 3 (três) dias úteis.

5ª Fase – Homologação: Efetuada a análise e julgamento de todos os Recursos, a Comissão de Análise do Programa Bolsa Esportiva divulgará a classificação final dos técnicos e auxiliares técnicos beneficiados por categoria e modalidade, sendo esta publicada no Jornal do Município (www.itajai.sc.gov.br) e site da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí (www.fmel.itajai.sc.gov.br).

Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Rua Alberto Werner • 44 • Vila Operária88304-053 • Itajaí • Santa Catarina Fone: 47 3348-1473 • Fax 3349-7592
www.fmel.itajai.sc.gov.br • fmel@itajai.sc.gov.br

FMEL Fundação Municipal de Esporte e Lazer

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O beneficiado deverá prestar contas do benefício até o ultimo dia útil do ano corrente da contemplação através de relatório de atividades anual (modelo FMEL), e declaração própria, ou do responsável se menor de18 (dezoito) anos, de que os recursos recebidos a título de Bolsa Esportiva foram utilizados para custear as despesas do beneficiado em sua manutenção pessoal e esportiva.

O não cumprimento das disposições previstas para prestação de contas do Bolsa Esportiva Municipal, implicará na não concessão do benefício no edital do ano seguinte, podendo o proponetes participar nos demais anos subsequentes, desde que seja regularizada a pendência relativo a prestação de contas junto à FMEL.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As bolsas concedidas terão duração no período estabelecido em contrato definido pela demanda em que compreender o exercício de 2022. A bolsa não tem efeito retroativo e não gera direito adquirido, podendo ser revogada a qualquer tempo, conforme Lei nº 6853 de 09 de fevereiro de 2018 e suas alterações posteriores e art. 12 do Decreto nº nº 12.446 de 28 de dezembro de 2021.

As obrigações do requerente beneficiado estão estabelecidas no nº 12.446 de 28 de dezembro de 2021 em consonância com a Lei nº 6853 de 09 de fevereiro de 2018 e suas alterações posteriores. O não cumprimento de qualquer obrigação, acarretará no cancelamento do benefício.

7.3. Caberá à Comissão de Avaliação do Bolsa Esportiva a análise de intercorrência sobre qualquer beneficiário, podendo por decisão da mesma rescindir o benefício concedido e, quando devido determinar a devolução dos recursos recebidos no ano vigente, mediante inadimplemento de qualquer termo da Lei nº 6.853 e suas alterações posteriores e do decreto nº 12.446 de 28 de dezembro de 2021, constituindo motivo para rescisão a ocorrência de pelo menos uma das seguintes hipóteses atribuíveis ao, técnico e auxiliar técnico, assegurado sempre a ampla defesa e o contraditório:

a) deixar de satisfazer quaisquer dos requisitos exigidos para a concessão do benefício;
b) deixar de prestar contas dos recursos recebidos, no prazo e forma estabelecidos por este decreto;
c) técnico, auxiliar técnico e profissional de iniciação esportiva que deixar de comparecer ao local, dia e horário determinado na contrapartida que prevê o Decreto nº. 12446 de 28 de dezembro de 2021 em seus anexos, bem como a competições determinadas e convocações da Fundação Municipal de Esporte e Lazer;
d) quando for eliminado em fase que antecede à etapa estadual das competições FESPORTE;
e) comprovação do uso de documento ou declaração falsos para obtenção do benefício;
f) inidoneidade de documento apresentado à Superintendência Administrativa das Fundações ou à Fundação Municipal de Esporte e Lazer, ou falsidade de informação prestada pelo bolsista, a qualquer momento;
g) quando exigido, deixar de apresentar documentação pendente na fase de comprovação das informações, bem como relatórios de atividades mensais;
h) solicitação do bolsista;
i) decisão ou ordem judicial;
j) evasão ou abandono do bolsista conforme previsto no artigo 6º, §§ 1º e 2º e seus respectivos incisos da Lei Municipal nº 6853/2018 e suas alterações posteriores;
k) falecimento do bolsista;
l) advento de gestação que impede a contemplada de exercer suas atividades como atleta,

Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Rua Alberto Werner • 44 • Vila Operária88304-053 • Itajaí • Santa Catarina Fone: 47 3348-1473 • Fax 3349-7592
www.fmel.itajai.sc.gov.br • fmel@itajai.sc.gov.br

FMEL Fundação Municipal de Esporte e Lazer

paratleta, guia, técnico, auxiliar técnico ou profissional de iniciação esportiva, exceto quando comprovado por documentação médica que garanta a contemplada exercer suas atividades sem risco de comprometimento a sua integridade física durante a gestação.

7.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Análise do Programa Bolsa Esportiva, ouvindo, quando for o caso, a equipe Técnica da Fundação Municipal de Esporte e Lazer. Todas as decisões da Comissão de Análise do Programa Bolsa Esportiva são soberanas e deverão constar em Ata oficial de reunião.

Município de Itajaí, 11 de janeiro de 2022.

Normélio Pedro Weber
Superintendente Administrativo das Fundações

Everton da Veiga
Diretor Executivo FMEL

Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Rua Alberto Werner • 44 • Vila Operária88304-053 • Itajaí • Santa Catarina Fone: 47 3348-1473 • Fax 3349-7592
www.fmel.itajai.sc.gov.br • fmel@itajai.sc.gov.br

FMEL Fundação Municipal de Esporte e Lazer

ANEXO I TÉCNICOS

Serão somados os pontos em cada um dos itens apontados em tabela, para fins de CLASSIFICAÇÃO dos inscritos. O número de vagas ofertadas para cada modalidade esta relacionada ao ANEXO IV deste edital, e portanto, estar na lista de classificação não garante o benefício ao pleiteante da bolsa, ficando sujeito a limitação de vagas.

Maior Nível de Abrangência - Municipal, Regional, Estadual, Nacional e Internacional, nos 03 anos anteriores aquele em que tiver sido pleiteado a concessão da bolsa com pontuação específica e não cumulativo;

Categorias que irá trabalhar - PARAJASC, JASC, JOGUINHOS, OLESC , PARAJESC; somando 1,0 ponto por categoria comprovadamente trabalhada no ano anterior à vigência da bolsa;
A comprovação se dará por súmulas da competição ou declaração oficial do gestor do orgão municipal esportivo, validada pela Fundação Municipal de Esporte e Lazer – FMEL de Itajai, o qual o proponente exerceu atividades de tecnico ou auxiliar tecnico no período anterior que estiver sido pleiteado a concessão da bolsa

Melhor Resultado nos Eventos FESPORTE - Etapa Estadual, nos 03 anos anteriores aquele em que estiver sido pleiteado a concessão da bolsa, na categoria pleiteada, não cumulativo
Melhor Resultado nos Eventos Nacionais e/ou Internacionais nos 03 anos anteriores aquele em que tiver sido pleiteado a concessão da bolsa, na categoria pleiteada não cumulativo.

Os Resultados em Competições FESPORTE e/ou Nacionais e/ou Internacionais – Para Técnico será considerado como resultado das competições a posição geral da equipe no final da competição, representando a Fundação Municipal de Itajai – FMEL ou entidades esportivas Itajaienses .

Para efeito de avaliação e pontuação Item VI do art. 6º do Decreto 12.446 de 28 de dezembro de 2021 – Importância do Requerente e da modalidade na programação da FMEL será aplicado os seguintes Critérios:

item	Descrição dos Critérios	Opções	Pontos
01	O proponete contribui para outras atividades / Programas da Fmel ?	Até	5
02	O proponente promove integração / interação com outras associações da modalidade no município ?	Até	5
03	O proponente promove a integração / interação com atletas de iniciação esportiva e/ou paradesporto?	Até	5
Os pontos serão definidos por média simples da Comissão Avaliadora do Bolsa Esportiva Municipal			

Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Rua Alberto Werner • 44 • Vila Operária88304-053 • Itajaí • Santa Catarina Fone: 47 3348-1473 • Fax 3349-7592
www.fmel.itajai.sc.gov.br • fmel@itajai.sc.gov.br

FMEL Fundação Municipal de Esporte e Lazer

MAIOR NIVEL ABRANGÊNCIA	PONTO	CATEGORIAS DE PARTICIPAÇÃO	PONTO	MELHOR RESULTADO FESPORTE	PONTO	MELHOR RESULTADO NACIONAL/ INTERNACIONAL	PONTO
MUNICIPAL	1,00	JASC/PARAJASC	1,00	5º LUGAR	2,00	5 LUGAR	1,00
REGIONAL	2,00	JOGUINHOS	1,00	4º LUGAR	3,00	4 LUGAR	1,00
ESTADUAL	3,00	OLESC/PARAJESC	1,00	3º LUGAR	4,00	3 LUGAR	2,00
NACIONAL	4,00	CAMP. EST.	1,00	2º LUGAR	5,00	2 LUGAR	3,00
INTERNACIONAL	5,00	CAMP. NAC/INT	1,00	1º LUGAR	6,00	1 LUGAR	4,00

Para fins de comprovação de abrangência estadual, nacional e internacional, considerar-se-ão aquelas competições chanceladas pela respectiva Confederação brasileira da modalidade, vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro ou Comitê Paralímpico Brasileiro, nos 02 anos anteriores aquele em que tiver sido pleiteado a concessão da bolsa.

Os técnicos classificados dentre as vagas ofertadas em edital terão sua contrapartida definida pela Comissão de Análise do Programa Bolsa Esportiva Municipal.
Os contemplados definidos com contrapartida de 10 horas, receberão o benefícaio no valor base de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) irão dispor de 10 horas semanais de treinamento à equipe de rendimento da modalidade específica da FMEL, assim como os técnicos que forem definidos por 20 horas, receberão o benefício no valor base de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) e, como contrapartida, irão dispor de 20 horas semanais de treinamento à equipe de rendimento da modalidade específica da FMEL, acrescidos de valor correspondente aos melhores resultados obtidos em competições FESPORTE nos 03 anos anteriores aquele em que tiver sido pleiteado a concessão da bolsa, por categoria e naipe (cumulativamente) e o melhor resultado em competição de nível nacional e/ou internacional.
Os locais e horários para cumprimento das horas da contrapartida serão determinados pela FMEL.
Os valores das bolsas dos técnicos classificados, dentre as vagas disponíveis em edital, serão definidos pela Comissão, baseados nos critérios de valores elencados em tabela abaixo (quadro de valores), de acordo com os horários para treinamento e contrapartida referente.

QUADRO DE VALORES - TÉCNICOS					
VALOR BASE	10 horas = R$ 1.200,00		20 horas = R$ 2.400,00		TETO R$ 3.800,00
Melhor Resultado Femininopor Categoria (Som.) FESPORTE	Valor	Melhor Resultado Masculino por Categoria (Som.) FESPORTE	Valor	Melhor resultado Nacional/ Internacional	Valor

Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Rua Alberto Werner • 44 • Vila Operária88304-053 • Itajaí • Santa Catarina Fone: 47 3348-1473 • Fax 3349-7592
www.fmel.itajai.sc.gov.br • fmel@itajai.sc.gov.br

FMEL Fundação Municipal de Esporte e Lazer

5º colocado	R$ 50,00	5º colocado	R$ 50,00	5º colocado	R$ 50,00
4º colocado	R$ 75,00	4º colocado	R$ 75,00	4º colocado	R$ 75,00
3º colocado	R$ 100,00	3º colocado	R$ 100,00	3º colocado	R$ 100,00
2º colocado	R$ 150,00	2º colocado	R$ 150,00	2º colocado	R$ 150,00
1º colocado	R$ 200,00	1º colocado	R$ 200,00	1º colocado	R$ 200,00

ANEXO II AUXILIAR TÉCNICO

Serão somados os pontos em cada um dos itens apontados em tabela, para fins de CLASSIFICAÇÃO dos inscritos. . O número de vagas ofertadas para cada modalidade esta relacionada ao ANEXO IV deste edital , e portanto, estar na lista de classificação não garante o benefício ao pleiteante da bolsa, ficando sujeito a limitação de vagas:
Maior Nível de Abrangência - Municipal, Regional, Estadual, Nacional e Internacional, nos 03 anos anteriores aquele em que tiver sido pleiteado a concessão da bolsa com pontuação específica e não cumulativo;
Categorias que irá trabalhar - PARAJASC, JASC, JOGUINHOS, OLESC , PARAJESC; somando 1,0 ponto por categoria comprovadamente trabalhada no ano anterior à vigência da bolsa;
A comprovação se dará por súmulas da competição ou declaração oficial do gestor do orgão municipal esportivo, validada pela Fundação Municipal de Esporte e Lazer – FMEL de Itajai, o qual o proponente exerceu atividades de tecnico ou auxiliar tecnico no período anterior que estiver sido pleiteado a concessão da bolsa

Melhor Resultado nos Eventos FESPORTE - Etapa Estadual, nos 03 anos anteriores aquele em que estiver sido pleiteado a concessão da bolsa, na categoria pleiteada, não cumulativo

Melhor Resultado nos Eventos Nacionais e/ou Internacionais nos 03 anos anteriores aquele em que tiver sido pleiteado a concessão da bolsa, na categoria pleiteada não cumulativo.

Os Resultados em Competições FESPORTE e/ou Nacionais e/ou Internacionais – Para Técnico será considerado como resultado das competições a posição geral da equipe no final da competição, representando a Fundação Municipal de Itajai – FMEL ou entidades esportivas Itajaienses .

Para efeito de avaliação e pontuação Item VI do art. 6º do Decreto 12.446 de 28 de dezembro de 2021 – Importância do Requerente e da modalidade na programação da FMEL será aplicado os seguintes Critérios:

Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Rua Alberto Werner • 44 • Vila Operária88304-053 • Itajaí • Santa Catarina Fone: 47 3348-1473 • Fax 3349-7592
www.fmel.itajai.sc.gov.br • fmel@itajai.sc.gov.br

FMEL Fundação Municipal de Esporte e Lazer

item	Descrição dos Critérios	Opções	Pontos
01	O proponete contribui para outras atividades / Programas da Fmel ?	Até	5
02	O proponente promove integração / interação com outras associações da modalidade no município ?	Até	5
03	O proponente promove a integração / interação com atletas de iniciação esportiva e/ou paradesporto?	Até	5

MAIOR NIVEL ABRANGÊNCIA	PONTO	CATEGORIAS DE PARTICIPAÇÃO	PONTO	MELHOR RESULTADO FESPORTE	PONTO	MELHOR RESULTADO NACIONAL/ INTERNACIONAL	PONTO
MUNICIPAL	1,00	JASC/PARAJASC	1,00	5º LUGAR	2,00	5 LUGAR	1,00
REGIONAL	2,00	JOGUINHOS	1,00	4º LUGAR	3,00	4 LUGAR	1,00
ESTADUAL	3,00	OLESC/PARAJESC	1,00	3º LUGAR	4,00	3 LUGAR	2,00
NACIONAL	4,00	CAMP. EST.	1,00	2º LUGAR	5,00	2 LUGAR	3,00
INTERNACIONAL	5,00	CAMP. NAC/INT	1,00	1º LUGAR	6,00	1 LUGAR	4,00

Auxiliares Técnicos - GRADUADOS
Os valores das bolsas dos auxiliares técnicos graduados em Bacharel em Educação Física ou Licenciatura Plena em Educação Física classificados, dentre as vagas disponíveis em edital, serão definidos pela Comissão, baseados nos critérios de valores elencados em tabela abaixo (quadro de valores). Os contemplados definidos com contrapartida de 10 horas, receberão o benefício no valor base de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) e, como contrapartida, irá dispor de 10 horas semanais de treinamento à equipe de rendimento da modalidade específica da FMEL, assim como os auxiliares técnicos graduados que forem definidos com contrapartida de 20 horas, receberão o benefício no valor base de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e, como contrapartida, irá dispor de 20 horas semanais de treinamento à equipe de rendimento da modalidade específica da FMEL, acrescidos de valor correspondente aos melhores resultados obtidos em competições FESPORTE nos 02 anos anteriores aquele em que tiver sido pleiteado a concessão da bolsa, por categoria e naipe (cumulativamente) e o melhor resultado em competição de nível nacional e/ou internacional.

Os locais e horários para cumprimento das horas da contrapartida serão determinados pela FMEL.

Os valores das bolsas dos auxiliares técnicos classificados, dentre as vagas disponíveis em edital, serão definidos pela Comissão, baseados nos critérios de valores elencados em tabela abaixo (quadro de valores), de acordo com os horários para treinamento e contrapartida.

Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Rua Alberto Werner • 44 • Vila Operária88304-053 • Itajaí • Santa Catarina Fone: 47 3348-1473 • Fax 3349-7592
www.fmel.itajai.sc.gov.br • fmel@itajai.sc.gov.br

FMEL Fundação Municipal de Esporte e Lazer

QUADRO DE VALORES - AUXILIARES TÉCNICOS (Graduados)					
VALOR BASE	10 horas = R$ 750,00		20 horas = R$ 1.500,00		TETO R$ 2.600,00
Melhor Resultado Femininopor Categoria (Som.) FESPORTE	Valor	Melhor Resultado Masculino por Categoria (Som.) FESPORTE	Valor	Melhor resultado Nacional/ Internacional	Valor
5º colocado	R$ 50,00	5º colocado	R$ 50,00	5º colocado	R$ 50,00
4º colocado	R$ 75,00	4º colocado	R$ 75,00	4º colocado	R$ 75,00
3º colocado	R$ 100,00	3º colocado	R$ 100,00	3º colocado	R$ 100,00
2º colocado	R$ 125,00	2º colocado	R$ 125,00	2º colocado	R$ 150,00
1º colocado	R$ 150,00	1º colocado	R$ 150,00	1º colocado	R$ 200,00

Auxiliares Técnicos – ACADÊMICOS
Os auxiliares técnicos acadêmicos do curso de Educação Física (bacharelado) classificados dentre as vagas ofertadas em edital terão sua contrapartida definida pela Comissão de Análise do Programa Bolsa Esportiva. Os contemplados definidos com contrapartida de 10 horas, receberão o benefício no valor base de R$ 500,00 (quinhentos reais) e, como contrapartida, irá dispor de 10 horas semanais de treinamento à equipe de rendimento da modalidade específica da FMEL, assim como os auxiliares técnicos acadêmicos do curso de Educação Física (bacharelado) que forem definidos com contrapartida de 20 horas, receberão o benefício no valor base de R$ 1.000,00 (um mil reais) e, como contrapartida, irá dispor de 20 horas semanais de treinamento à equipe de rendimento da modalidade específica da FMEL, acrescidos de valor correspondente aos melhores resultados obtidos em competições FESPORTE nos 02 anos anteriores aquele em que tiver sido pleiteado a concessão da bolsa, por categoria e naipe (cumulativamente) e o melhor resultado em competição de nível nacional e/ou internacional.

Os locais e horários para cumprimento das horas da contrapartida serão determinados pela FMEL.

Os valores das bolsas dos auxiliares técnicos classificados, dentre as vagas disponíveis em edital, serão definidos pela Comissão, baseados nos critérios de valores elencados em tabela abaixo (quadro de valores), de acordo com os horários para treinamento e contrapartida referente.

Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Rua Alberto Werner • 44 • Vila Operária88304-053 • Itajaí • Santa Catarina Fone: 47 3348-1473 • Fax 3349-7592
www.fmel.itajai.sc.gov.br • fmel@itajai.sc.gov.br

FMEL Fundação Municipal de Esporte e Lazer

QUADRO DE VALORES - AUXILIARES TÉCNICOS (Acadêmicos)					
VALOR BASE	10 horas = R$ 500,00		20 horas = R$ 1.000,00		TETO R$ 2.100,00
Melhor Resultado Femininopor Categoria (Som.) FESPORTE	Valor	Melhor Resultado Masculino por Categoria (Som.) FESPORTE	Valor	Melhor resultado Nacional/ Internacional	Valor
5º colocado	R$ 50,00	5º colocado	R$ 50,00	5º colocado	R$ 50,00
4º colocado	R$ 75,00	4º colocado	R$ 75,00	4º colocado	R$ 75,00
3º colocado	R$ 100,00	3º colocado	R$ 100,00	3º colocado	R$ 100,00
2º colocado	R$ 125,00	2º colocado	R$ 125,00	2º colocado	R$ 150,00
1º colocado	R$ 150,00	1º colocado	R$ 150,00	1º colocado	R$ 200,00

Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Rua Alberto Werner • 44 • Vila Operária88304-053 • Itajaí • Santa Catarina Fone: 47 3348-1473 • Fax 3349-7592
www.fmel.itajai.sc.gov.br • fmel@itajai.sc.gov.br

FMEL Fundação Municipal de Esporte e Lazer

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - BOLSA ESPORTIVA 2022						
MODALIDADE:						
CATEGORIA DA BOLSA ESPORTIVA						FOTO 3X4
( ) JASC	( ) Joguinhos	( ) OLESC				
( ) PARAJASC	( ) Escolinha de Formação Esportiva					
FUNÇÃO						
( ) Técnico	( ) Auxiliar Técnico					
IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE						
Nome Completo:						
Nome do Pai:						
Nome da Mãe:						
Data de Nascimento:	/ /	Sexo:	( ) Masculino	( ) Feminino		
Nº do CREF:		CPF:				
Nº Doc. Identidade:	Órgão Expedidor:		Data de Emissão:	/ /		
Naturalidade:		Telefone:	( )			
Dados Financeiros:	Banco	Agência:	Conta:	Op:		
Endereço:		Complemento:				
Bairro:	Município:	UF:				
Correio Eletrônico (e-mail):						
SITUAÇÃO ACADÊMICA						
Grau de Instrução:		( ) Completo	( ) Incompleto			
Ano/ Semestre que frequenta:		Período:	( ) Mat.	( ) Vesp.	( ) Not.	
Instituição de Ensino:		Município:		UF:		
Curso Técnico Confederativo:						
PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÃO ESPORTIVA (Dados referentes aos 3 (dois) anos anteriores)						
Datas da participação:						
Evento:						
Classificação:						
Melhor Resultado Fesporte 2019/2020/2021 Masculino		**Melhor Resultado Fesporte 2019/2020 /2021 Feminino**				
Categoria:	Colocação:	Categoria:	Colocação:			

Itajaí,____de_____de 2022.

Assinatura do candidato

Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Rua Alberto Werner • 44 • Vila Operária88304-053 • Itajaí • Santa Catarina Fone: 47 3348-1473 • Fax 3349-7592
www.fmel.itajai.sc.gov.br • fmel@itajai.sc.gov.br

FMEL Fundação Municipal de Esporte e Lazer

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E SAÚDE (ANEXO II)

Declaro para os devidos fins e efeitos que estou pleiteando, por minha livre e espontânea vontade, benefício da Bolsa Esportiva na categoria_____, constantes do Programa Bolsa Esportiva Municipal da Lei nº 6853 de 09 de fevereiro de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 12.212 de 17 de maio de 2021, me pondo à disposição da Fundação Municipal de Esporte e Lazer, nos horários e locais de treinamento definidos em comum acordo com a mesma, isentando a Fundação Municipal de Esporte e Lazer e demais parceiros envolvidos, em meu nome e de meus sucessores, de quaisquer responsabilidades advindas de minha participação enquanto beneficiário.

Declaro, ainda, que conheço e concordo com o Edital nº. 03/2021 – FMEL - e com o Decreto nº 12.212 de 17 de maio de 2021, regulamentador da lei nº 6853 de 09 de fevereiro de 2018, estando ciente de minhas obrigações e de todas as medidas legais de critérios de inclusão e exclusão que incorporam a Lei do Programa Bolsa Esportiva Municipal.

Declaro, em tempo, que estou em perfeitas condições físicas, gozando de boa saúde e capacitado para a prática das atividades físicas implícitas na modalidade por mim escolhida, bem como para acompanhar as equipes e atletas representantes do Município de Itajaí em competições de qualquer nível, em todo território nacional, e ainda, em território estrangeiro, quando for o caso.

Por este instrumento cedo todos os direitos de utilização de minha imagem renunciando ao recebimento de quaisquer rendas que possam ser auferidas com a divulgação de informações, clipes, materiais jornalísticos e fotos em ação realizada pela Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí e Prefeitura Municipal de Itajaí.

Itajaí,_____de_____de 2022.

Assinatura:_____

Nome:_____

RG:_____CPF:_____

(RECONHECER FIRMA)

Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Rua Alberto Werner • 44 • Vila Operária88304-053 • Itajaí • Santa Catarina Fone: 47 3348-1473 • Fax 3349-7592
www.fmel.itajai.sc.gov.br • fmel@itajai.sc.gov.br

FMEL Fundação Municipal de Esporte e Lazer

FORMULÁRIO PARA RECURSO (ANEXO III)

À Comissão de Análise do Programa Bolsa Esportiva

FORMULÁRIO PARA RECURSO
Nome do Candidato:
Inscrito para: *(categoria e modalidade)*
Solicito a revisão de minha pontuação, sob os seguintes argumentos:

Itajaí (SC),_____de_____de 2022.

Assinatura do Candidato

Atenção:
1. Preencher o recurso com letra legível ou digitado.
2. Apresentar argumentações claras e concisas.
3. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (um) será retida e outra permanecerá com o candidato devidamente protocolado.

Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Rua Alberto Werner • 44 • Vila Operária88304-053 • Itajaí • Santa Catarina Fone: 47 3348-1473 • Fax 3349-7592
www.fmel.itajai.sc.gov.br • fmel@itajai.sc.gov.br

FMEL Fundação Municipal de Esporte e Lazer

QUANTIDADE DE VAGAS (ANEXO IV)

MODALIDADE	TÉCNICO	AUXILIAR TÉCNICO
Atletismo Masculino	**02**	**01**
Atletismo Feminino	**01**	**01**
Basquete Masculino	**01**	**01**
Basquete Feminino	**02**	**01**
Bolão 16 Masculino e Feminino	**01**	**00**
Ginástica Artística Masculino	**02**	**00**
Handebol Masculino	**03**	**01**
Handebol Feminino	**02**	**01**
Judô Masculino	**02**	**01**
Judô Feminino	**02**	**01**
Karatê Masculino	**01**	**00**
Karatê Feminino	**01**	**00**
Natação Masculino	**01**	**02**
Natação Feminino	**01**	**02**
Paradesporto Masculino e Feminino	**08**	**06**
Taekwondo Masculino	**01**	**00**
Taekwondo Feminino	**01**	**00**
Tênis de Campo Masculino	**01**	**01**
Tênis de Campo Feminino	**01**	**01**
Tênis de Mesa Masculino e Feminino	**01**	**01**
Triatlo Masculino e Feminino	**01**	**01**
Voleibol Masculino	**01**	**01**
Voleibol Feminino	**01**	**01**
Xadrez Masculino e Feminino	**01**	**01**
Total de vagas	**39**	**25**

Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Rua Alberto Werner • 44 • Vila Operária88304-053 • Itajaí • Santa Catarina Fone: 47 3348-1473 • Fax 3349-7592
www.fmel.itajai.sc.gov.br • fmel@itajai.sc.gov.br

FMEL Fundação Municipal de Esporte e Lazer

2.2 Para pleitear a concessão da Bolsa Esportiva Municipal, os interessados na categoria profissional de iniciação esportiva deverão preencher cumulativamente os seguintes requisitos:

I - comprovada experiência como profissional de iniciação esportiva, na respectiva modalidade/atividade, por no mínimo 02 (dois) anos;

II - ter participado de cursos de capacitação ou formação na respectiva modalidade;

2.2.1. Aos profissionais de iniciação esportiva, fica obrigatória a apresentação do registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF – Bacharel, Licenciado Pleno ou Provisionado), exigência dispensada aos professores de artes marciais, que devem comprovar e ostentar a condição mínima de faixa preta e/ou certificado que conste que o candidato encontra-se apto para ministrar aulas para as artes marcias (que não possua faixa), sendo concedido por organização estadual ou federal que oficialmente represente a respectiva arte marcial ou luta. Aos candidatos acadêmicos, fica obrigatório a apresentação de comprovante de matrícula em curso superior de Educação Física (Bacharelado), juntamente com atestado de frequência, sendo este último obrigatório sua apresentação em cada inicio de semestre letivo.

2.3 Os candidatos deverão apresentar os documentos, até a data final do prazo de inscrição estipulado neste edital. É de exclusiva responsabilidade do candidato, a entrega de TODOS os documentos solicitados, sendo estes:

a) Uma fotocopia Carteira Profissional do Conselho Regional de Educação Física (CREF – Bacharel /
Licenciado Pleno / Provisionado), ou, Atestado de matrícula atualizado no Curso de Educação Física – Bacharelado, quando acadêmico, ou ainda, comprovação da ostentação de faixa preta e/ou certificado que conste que o candidato encontra-se apto para ministrar aulas para as artes marcias (que não possua faixa), sendo concedido por organização estadual ou federal que oficialmente represente a respectiva arte marcial ou luta, quando se tratar de artes marciais.
b) Uma fotocopia Cédula de Identidade e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação.
c) Currículum esportivo, incluindo atividades e experiencia na modalidade pretendida por no mínimo 2 (dois) anos.
d) Documentos comprobatórios dos cursos de formação ou capacitação na respectiva modalidade para somatória de carga horária (máximo 3 (três) documentos).
e) Declaração de Responsabilidade e Saúde autentica em cartorio (Anexo 01).
f) Certificado de Formação Acadêmica de maior grau (doutorado, mestrado, pós graduação, graduação).
g) Cópia do Cartão com os dados bancários, em nome do proponente.
h) Comprovante de residência.
i) Formulario de inscrição (anexo 02)
j) Foto 3x4 do candidato

Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Rua Alberto Werner • 44 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3348-1473 • Fax 3349-7592
www.fmel.itajai.sc.gov.br • fmel@itajai.sc.gov.br

FMEL Fundação Municipal de Esporte e Lazer

EDITAL Nº 03/2022 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

DISCIPLINA, NO ÂMBITO DA FMEL – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, O PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DA BOLSA ESPORTIVA MUNICIPAL DE ITAJAÍ PARA PROFISSIONAIS DE INICIAÇÃO ESPORTIVA, REFERENTE AO ANO DE 2022.

A Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o processo de credenciamento, seleção e concessão de Bolsa Esportiva para o ano de 2021, visando o auxílio no desenvolvimento do esporte do município de Itajaí, nos termos deste edital, de acordo com a Lei nº 6.853 de 09 de fevereiro de 2018 e suas alterações posteriores e conforme decreto nº 12.446 de 28 de Dezembro de 2022.

1. DO OBJETIVO

O Programa Bolsa Esportiva tem o objetivo de valorizar e apoiar atletas, paratletas, guias, técnicos, auxiliares técnicos e profissionais de iniciação esportiva, participantes do desporto comunitário e de rendimento, incentivar jovens valores e desenvolver a prática do esporte como meio de promoção social, mediante a concessão de bolsas de auxílio financeiro e técnico. O presente edital contempla profissionais de iniciação esportiva das modalidades de desporto e lazer comunitário.

2. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

2.1 Os candidatos ao Programa Bolsa Esportiva deverão fazer suas inscrições, por meio de envelope devidamente lacrado, identificando na capa do mesmo (Nome completo do candidato, programa, modalidade, categoria, telefone e e-mail para contato) conforme abaixo, juntamente com os documentos exigidos no item 2.3, mediante protocolo de entrega na FMEL, no prazo estipulado por este edital.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
PROGRAMA BOLSA ESPORTIVA	
NOME DO CANDIDATO	
CATEGORIA	
MODALIDADE	
CONTATO	
e-mail	

Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Rua Alberto Werner • 44 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3348-1473 • Fax 3349-7592
www.fmel.itajai.sc.gov.br • fmel@itajai.sc.gov.br

FMEL Fundação Municipal de Esporte e Lazer

2.4 - É de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega de todos os documentos solicitados de forma legível.

A não apresentação dos documentos solicitados neste edital, no prazo previsto, acarretará na eliminação do candidato.

2.5 Não será concedida mais de uma Bolsa Esportiva à mesma pessoa, ficando proibido a inscrição em mais de uma categoria por candidato, caso ocorra, o pleito do candidato será sumariamente invalidado, salvo no caso em que uma delas seja para categoria atleta não profissional ou paratleta ou guia conforme paragrafo unico do Art 4º do Decreto 12.446 de 28 de dezembro de 2021.

2.6 A concessão da Bolsa Esportiva é individual, eventual, temporária e perdurará o período estabelecido em contrato enquanto o beneficiado atender às condições estabelecidas nos critérios de avaliação. A concessão da Bolsa Esportiva Municipal não gera vínculo laboral ou de qualquer natureza com a Administração Pública Municipal, nem com a Fundação Municipal de Esporte e Lazer – FMEL, sendo que o valor pago possui caráter indenizatório, e assim, podendo cessar o benefício a qualquer momento, conforme art. 6º, §3º da Lei nº 6.853/2018 e suas alterações posteriores e do Decreto nº 12.446 de 28 de Dezembro de 2022.

2.7 Os locais e horários de atendimento que irão compor a contrapartida do profissional ao benefício, serão definidos pela Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí, e, caso o candidato não tenha disponibilidade para atendimento das demandas determinadas pela FMEL, a vaga será disponibilizada para o próximo colocado da classificação final da modalidade.

3. DAS CONDIÇÕES, CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E VAGAS

3.1 A Bolsa Esportiva Municipal será concedida nos termos do item 2.2.1. A Comissão de Avaliação analisará a pontuação de cada candidato e valores seguindo os critérios estabelecidos neste Edital, em consonância da Lei nº 6.853 de 09 de fevereiro de 2018 e suas alterações posteriores, regulamentada pelo decreto nº 12.446 de 28 de Dezembro de 2021.

3.1.2. Os pólos de iniciação esportiva serão instalados nos diversos bairros de Itajaí, nos períodos matutino, vespertino e noturno, em conformidade com as demandas locais. Cada turma deverá ser atendida com horário, duração e local de atendimento a ser definido pela Fundação Municipal de Esporte e Lazer.

3.1.3. Para validar o cadastro dos alunos, o profissional de iniciação esportiva deverá entregar ficha de cadastro completa dos alunos(modelo padrão FMEL), anexar contrato de aluguel ou declaração de residência do proprietário do imóvel em se tratando de imóvel locado, se imóvel próprio, comprovante de residência, atestado de frequencia escolar e termo de ciência e autorização de uso de imagem assinado pelo aluno ou responsável se menor de 18 (dezoito) anos (modelo padrão FMEL).

Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Rua Alberto Werner • 44 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3348-1473 • Fax 3349-7592
www.fmel.itajai.sc.gov.br • fmel@itajai.sc.gov.br

FMEL Fundação Municipal de Esporte e Lazer

3.1.4. O valor do benefício mensal somente será repassado para o profissional mediante entrega (até o quinto dia útil) de documentação contendo: relatório mensal de atividades, listas de chamada de cada turma atendida (modelo padrão FMEL) e comprovação do número de atendimentos determinado (cadastro e atualizações subsequentes).

3.1.5. Sera atribuição do profissional de inciação esportiva desenvolver as atividades nos polos determinados pela FMEL, cabendo supervisão pelo tecnico de rendimento da respectiva modalidade e equipe administrativa da FMEL.

3.2 Após análise e pontuação dos requerentes, todos serão classificados do maior pontuador ao menor, de acordo com a modalidade pretendida. A classificação do candidato no Processo de Seleção não implica direito ao benefício, cabendo à Comissão de Análise do Programa Bolsa Esportiva a decisão sobre a convocação para provimento das vagas.

3.3 Os candidatos classificados, mas não beneficiados pelo Programa Bolsa Esportiva, permanecerão na classificação como suplentes, podendo ser chamados quando houver disponibilidade de vagas na modalidade requerida.

3.4 Ocorrendo empate na pontuação para fins de classificação, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais). Para os candidatos que não estão ao amparo da Lei citada anteriormente, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

a) Candidato de maior grau de formação acadêmica; persistindo o empate, passa-se ao item "b";
b) O candidato que tenha residência e domicílio em Itajaí – SC; persistindo o empate, passa-se ao item "c";
c) Candidato de maior idade (qualquer que seja); persistindo o empate, passa-se ao item "d";
d) será efetuado sorteio;

3.5.O quantitativo de vagas e seleção de modalidades respeita o Princípio da Discricionariedade, e assim sendo, a Fundação Municipal de Esporte e Lazer se reserva o direito de dispor o número de vagas condizente à política pública municipal adotada, de acordo com a demanda, recursos financeiros disponiveis e objetivos da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí.

3.6.A relação preliminar e final de contemplados com o Bolsa Esportiva Municipal 2022 será divulgada no site da FMEL (www.fmel.itajai.sc.gov.br) e no Jornal do Município, conforme cronograma estabelecido. O candidato tem a obrigatoriedade e responsabilidade de acompanhar o processo, eximindo a FMEL de qualquer notificação pessoal.

FMEL Fundação Municipal de Esporte e Lazer

5ª Fase – Homologação: Efetuada a análise e julgamento de todos os Recursos, a Comissão de Análise do Programa Bolsa Esportiva divulgará a classificação final dos profissionais de iniciação esportiva beneficiados por modalidade, sendo esta publicada no Jornal do Município (www.itajai.sc.gov.br) e site da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí (www.fmel.itajai.sc.gov.br).

5. DO CRONOGRAMA

5.1. As fases de inscrição, análise e resultado final seguirão cronograma de datas, conforme abaixo:

a) Período de inscrição: de 11 de de janeiro 2022 até as 18hrs de 18 de janeiro de 2022;
b) Resultado Preliminar: dia 24 de janeiro de 2022;
c) Apresentação de recurso: até as 18:00 hrs de 27 de janeiro de 2022 (ANEXO III);
d) Resultado Final: dia 31 de janeiro de 2022;
e) Assinatura do Termo de Adesão: dia 05 de fevereiro de 2022.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 O beneficiado deverá prestar contas do benefício até o último dia útil do ano corrente da contemplação através de relatório de atividades anual (modelo FMEL), e declaração própria, ou do responsável se menor de 18 (dezoito) anos, de que os recursos recebidos a título de Bolsa Esportiva foram utilizados para custear as despesas do beneficiado em sua manutenção pessoal e esportiva.

6.2 O não cumprimento das disposições previstas para prestação de contas do Bolsa Esportiva Municipal, implicará na não concessão do benefício no edital do ano seguinte, podendo o proponente participar nos demais anos subsequentes, desde que seja regularizada a pendência relativo a prestação de contas junto à FMEL.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As bolsas concedidas terão duração no período estabelecido em contrato definido pela demanda em que compreender o exercício de 2022. A bolsa não tem efeito retroativo e não gera direito adquirido, podendo ser revogada a qualquer tempo, conforme Lei nº 6.853 de 09 de fevereiro de 2018 e suas alterações posteriores e Decreto nº 12.446 de 28 de Dezembro de 2021.

7.2 As obrigações do candidato beneficiado estão estabelecidas no decreto nº 12.446 de 28 de Dezembro de 2021, em consonância com a Lei nº 6.853 de 09 de fevereiro de 2018 e suas alterações posteriores. O não cumprimento de qualquer obrigação, acarretará no cancelamento do benefício.

7.3. Caberá à Comissão de Avaliação do Bolsa Esportiva a análise de intercorrência sobre qualquer beneficiário, podendo por decisão da mesma rescindir o benefício concedido e,

Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Rua Alberto Werner • 44 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3348-1473 • Fax 3349-7592
www.fmel.itajai.sc.gov.br • fmel@itajai.sc.gov.br

FMEL Fundação Municipal de Esporte e Lazer

4. DA COMISSÃO DE ANÁLISE

4.1. O processo de seleção para avaliação, concessão e exclusão da Bolsa Esportiva será realizado, de acordo com a disponibilidade orçamentária e política pública adotada pela Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí, segundo critérios elencados neste instrumento de acordo com a Lei nº 6853 de 09 de fevereiro de 2018 e suas alterações posteriores e o decreto nº 12.446 de 28 de Dezembro de 2022 operacionalizado pela Comissão de Análise do Programa Bolsa Esportiva.

4.2. A Comissão de Análise será presidida pelo Diretor Executivo da FMEL e formada pelos membros por este indicado, conforme prevê o decreto nº 12.446 de 28 de Dezembro de 2022.

4.3 Os integrantes da Comissão de Análise poderão ser substituídos a qualquer tempo, em caso de impossibilidade de participação decorrente de caso fortuito ou de força maior, de suspeição ou impedimento, por outros membros designados pelo Diretor Executivo da FMEL, constando obrigatoriamente em Ata de Reunião da Comissão de Análise do Programa Bolsa Esportiva as substituições.

4.4. A Comissão de Análise somente deliberará quando contar com a presença de maioria absoluta dos membros regularmente designados e todas as reuniões deverão ser registradas em documento oficial (Ata).

4.5. O processo de seleção para a concessão do Bolsa Esportiva contará com as seguintes fases:

1ª fase – Conferência Documental: A Comissão de Análise do Programa Bolsa Esportiva Municipal será responsável pela conferência da documentação apresentada pelos candidatos, verificando o preenchimento integral e correto dos formulários de inscrição e demais anexos deste Edital.

2ª Fase – Análise Documental: Com base na documentação apresentada, a Comissão de Análise atribuirá pontuação a cada candidato conforme critérios identificados no decreto nº 12.446 de 28 de Dezembro de 2021.

3ª Fase – Classificação: Findada a análise documental, a Comissão de Análise, com base na pontuação recebida, divulgará a classificação prévia dos candidatos, classificados por modalidade, sendo esta publicada no Jornal do Município (www.itajai.sc.gov.br) e site da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí (www.fmel.itajai.sc.gov.br).

4ª Fase – Recursos: Será publicada no Jornal do Município (www.itajai.sc.gov.br) e site da FMEL (www.fmel.itajai.sc.gov.br), a listagem prévia dos candidatos classificados por nível e modalidade. Aqueles que se sentirem prejudicados, terão o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia desta publicação para interposição de Recurso (Anexo 02), que deverão ser direcionados à Comissão de Análise do Programa Bolsa Esportiva que analisará em até 3 (três) dias úteis.

Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Rua Alberto Werner • 44 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3348-1473 • Fax 3349-7592
www.fmel.itajai.sc.gov.br • fmel@itajai.sc.gov.br

FMEL Fundação Municipal de Esporte e Lazer

quando devido determinar a devolução dos recursos recebidos no ano vigente, mediante inadimplemento de qualquer termo da Lei nº 6.853 e do Decreto nº. 12.446 de 28 de Dezembro de 2021, constituindo motivo para rescisão a ocorrência de pelo menos uma das seguintes hipóteses atribuíveis ao, profissional de iniciação esportiva, assegurado sempre a ampla defesa e o contraditório:

a) deixar de satisfazer quaisquer dos requisitos exigidos para a concessão do benefício;
b) deixar de prestar contas dos recursos recebidos, no prazo e forma estabelecidos por este decreto;
c) Profissional de iniciação esportiva que deixar de comparecer ao local, dia e horário determinado na contrapartida que prevê o Decreto nº. 12.446 de 2022, em seus anexos, bem como a competições determinadas e convocações da Fundação Municipal de Esporte e Lazer;
d) comprovação do uso de documento ou declaração falsos para obtenção do benefício;
e) inidoneidade de documento apresentado à Superintendência Administrativa das Fundações ou à Fundação Municipal de Esporte e Lazer, ou falsidade de informação prestada pelo bolsista, a qualquer momento;
f) quando exigido, deixar de apresentar documentação pendente na fase de comprovação das informações, bem como relatórios de atividades mensais; g) solicitação do bolsista;
h) decisão ou ordem judicial;
i) evasão ou abandono do bolsista conforme previsto no artigo 6º, §§ 1º e 2º e seus respectivos incisos da Lei Municipal nº 6853/2018; j) falecimento do bolsista;
k) advento de gestação que impede a contemplada de exercer suas atividades como atleta, paratleta, guia, técnico, auxiliar técnico ou profissional de iniciação esportiva, exceto quando comprovado por documentação médica que garanta a contemplada exercer suas atividades sem risco de comprometimento a sua integridade física durante a gestação.

7.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Análise do Programa Bolsa Esportiva, ouvindo, quando for o caso, a equipe Técnica da Fundação Municipal de Esporte e Lazer. Todas as decisões da Comissão de Análise do Programa Bolsa Esportiva são soberanas e deverão constar em Ata oficial de reunião.

Itajaí-SC, 11 de Janeiro de 2022.

Normélio Pedro Weber
Superintendente Administrativo das Fundações

Everton da Veiga
Diretor Executivo FMEL

Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Rua Alberto Werner • 44 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3348-1473 • Fax 3349-7592
www.fmel.itajai.sc.gov.br • fmel@itajai.sc.gov.br

FMEL Fundação Municipal de Esporte e Lazer

ANEXO I
INICIAÇÃO ESPORTIVA

Serão somados os pontos em cada um dos itens apontados em tabela, para fins de CLASSIFICAÇÃO dos inscritos. O número de vagas ofertadas para cada modalidade na iniciação esportiva será por demanda da FMEL, e portanto,

estar na lista de classificação não garante o benefício ao pleiteante da bolsa, ficando sujeito a abertura de vagas no decorrer do ano.

Curso de Capacitação - Soma da carga horária em no máximo 03 cursos de capacitação (certificados) em temas aplicáveis na modalidade pleiteada com validade de 03 anos, não sendo cumulativo a pontuação.

Formação Profissional - De acordo com a Regulamentação do CREF, com pontuação específica para cada, não sendo cumulativo: Acadêmico ou Conceituado na modalidade específica, Graduado ou Provisionado, Pós-graduado ou com curso de Técnico expedido pela Confederação específica da modalidade, Mestrado e Doutorado.

Quantidade de naipes trabalhados - Pontuação por naipe masculino e feminino ou ambos, sendo não cumulativa. A análise será realizada pela Comissão, considerando o currículo e experiência apresentada pelo proponente.

Categorias Trabalhadas - infantil (até 11 anos), adolescentes (12 a 19 anos), adultos (20 a 59 anos), idosos (60anos ou mais) e PCD (Pessoas com Deficiência); somando 1,0 ponto por categoria. A análise será realizada pela Comissão, considerando o currículo e experiência apresentada pelo proponente. Pontuação cumulativa.

Cursos de Capacitação	Ponto	Formação Profissional	Ponto	Naipes Trabalhados	Ponto	Categorias Trabalhadas	Ponto
40 horas	1,0	Acadêmico ou Conceituado	1,0	Sem Referência	0,0	Infantil (Até 11 anos)	1,0
80 horas	2,0	Graduado ou Provisionado	3,0	Feminino	1,0	Adolescente (12 a 19 anos)	1,0
120 horas	3,0	Pós-Graduado	4,0	Masculino	1,0	Adulto (20 a 59 anos)	1,0
160 horas	4,0	Mestrado ou Doutorado	6,0	Feminino e Masculino	3,0	Idosos (60 anosou mais)	1,0
200 horas	5,0					PCD	1,0

Os valores das bolsas dos profissionais de iniciação esportiva classificados, dentre as vagas disponíveis pela FMEL, serão definidos pela Comissão, baseados nos critérios de valores elencados em tabela abaixo (quadro de valores), de acordo com a disponibilidade de horários para iniciação esportiva e cumprimento da contrapartida referente, formação profissional e quantidade de horas de cursos de capacitação certificados nos últimos 03 anos.

GRADUADOS
Os profissionais de iniciação esportiva graduados (Educação Física Bacharelado ou Licenciatura Plena) classificados dentre as vagas ofertadas pela FMEL terão sua contrapartida definida pela Comissão de Análise do Programa Bolsa Esportiva Municipal. Os contemplados definidos com contrapartida de 10 horas, receberão o benefício no valor base de R$ 850,00 (oitocento e cinquenta reais) e, como contrapartida, irá dispor de 10 horas semanais de iniciação esportiva à comunidade na modalidade específica, segundo a demanda elencada pela FMEL, assim como os profissionais de iniciação esportiva graduados (Educação Física Bacharelado ou Licenciatura Plena) que forem definidos com contrapartida de 20 horas, receberão o benefício no valor base de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) e, como contrapartida, irá dispor de 20 horas semanais de iniciação esportiva à comunidade na modalidade

Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Rua Alberto Werner • 44 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3348-1473 • Fax 3349-7592
www.fmel.itajai.sc.gov.br • fmel@itajai.sc.gov.br

FMEL Fundação Municipal de Esporte e Lazer

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E SAÚDE (ANEXO 01)

Declaro para os devidos fins e efeitos que estou pleiteando, por minha livre e espontânea vontade, benefício da Bolsa Esportiva na categoria PROFISSIONAL DE INICIAÇÃO ESPORTIVA, constante do Programa Bolsa Esportiva da Lei nº 6853 de 09 de fevereiro de 2018 e suas alterações posteriores, regulamentada pelo decreto nº 12.466 de 28 de Dezembro de 2021, me pondo à disposição da Fundação Municipal de Esporte e Lazer, nos horários e locais de aulas definidos em comum acordo com a mesma, respeitando condições mínimas de atendimento impostas pela política pública aderida e isentando a Fundação Municipal de Esporte e Lazer e demais parceiros envolvidos, em meu nome e de meus sucessores, de quaisquer responsabilidades advindas de minha participação enquanto beneficiário.

Declaro, ainda, que conheço e concordo com o Edital 02/2022 – FMEL - e com o decreto nº 12.446 de 28 de Dezembro de 2021, regulamentador da lei nº 6853 de 09 de fevereiro de 2018 e suas alterações posteriores, estando ciente de minhas obrigações e de todas as medidas legais de critérios de inclusão e exclusão que incorporam a Lei do Programa Bolsa Esportiva.

Declaro, em tempo, que estou em perfeitas condições físicas, gozando de boa saúde e capacitado(a) para a prática das atividades físicas implícitas na modalidade por mim escolhida, bem como para acompanhar as equipes e atletas representantes do Município de Itajaí em competições de qualquer nível, em todo território nacional, e ainda, em território estrangeiro, quando for o caso.

Por este instrumento cedo todos os direitos de utilização de minha imagem renunciando ao recebimento de quaisquer rendas que possam ser auferidas com a divulgação de informações, clipes, materiais jornalísticos e fotos em ação realizada pela Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí e Prefeitura Municipal de Itajaí.

Itajaí,_____de _____de 2022.

Assinatura:_____

Nome: _____

RG:_____CPF:_____

Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Rua Alberto Werner • 44 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3348-1473 • Fax 3349-7592
www.fmel.itajai.sc.gov.br • fmel@itajai.sc.gov.br

FMEL Fundação Municipal de Esporte e Lazer

específica, segundo a demanda elencada pela FMEL, acrescidos de valor correspondente à formação profissional e quantidade de horas de cursos de capacitação certificados nos últimos 03 (três) anos, respeitando o valor máximo permitido neste edital.

Os locais e horários para cumprimento da contrapartida serão determinados pela FMEL.

QUADRO DE VALORES - PROFISSIONAIS DE INICIAÇÃO ESPORTIVA GRADUADOS			
VALOR BASE	10 horas = R$ 850,00	20 horas = R$ 1.700,00	TETO R$ 2.400,00

FORMAÇÃO PROFISSIONAL	Valor	CURSOS DE CAPACITAÇÃO	Valor
CONCEITUADO	R$ 100,00	40 HORAS	R$ 40,00
GRADUADO/PROVISIONADO	R$ 200,00	80 HORAS	R$ 80,00
PÓS-GRADUADO	R$ 300,00	120 HORAS	R$ 120,00
MESTRADO	R$ 400,00	160 HORAS	R$ 160,00
DOUTORADO	R$ 500,00	200 HORAS	R$ 200,00

ACADÊMICOS
Os profissionais de iniciação esportiva acadêmicos do curso de Educação Física (bacharelado) classificados dentre as vagas ofertadas pela FMEL terão sua contrapartida definida pela Comissão de Análise do Programa Bolsa Esportiva Municipal. Os contemplados que forem definidos com contrapartida de 10 horas, receberão o benefício no valor base de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) e, como contrapartida, irá dispor de 10 horas semanais de iniciação esportiva à comunidade na modalidade específica, segundo a demanda elencada pela FMEL, assim como os profissionais de iniciação esportiva acadêmicos do curso de Educação Física (bacharelado) que forem definidos com contrapartida de 20 horas, receberão o benefício no valor base de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) e, como contrapartida, irá dispor de 20 horas semanais de iniciação esportiva à comunidade na modalidade específica, segundo a demanda elencada pela FMEL, acrescidos de valor correspondente à quantidade de horas de cursos de capacitação certificados nos últimos 3 (três) anos, respeitando o valor máximo permitido neste edital.

Os locais e horários para cumprimento da contrapartida serão determinados pela FMEL.

QUADRO DE VALORES - PROFISSIONAIS DE INICIAÇÃO ESPORTIVA ACADÊMICOS			
VALOR BASE	10 horas = R$ 550,00	20 horas = R$ 1.100,00	TETO R$ 1.300,00

CURSOS DE CAPACITAÇÃO	Valor
40 HORAS	R$ 40,00
80 HORAS	R$ 80,00
120 HORAS	R$ 120,00
160 HORAS	R$ 160,00
200 HORAS	R$ 200,00

Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Rua Alberto Werner • 44 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3348-1473 • Fax 3349-7592
www.fmel.itajai.sc.gov.br • fmel@itajai.sc.gov.br

FMEL Fundação Municipal de Esporte e Lazer

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – (Anexo 02)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - BOLSA ESPORTIVA 2022						
MODALIDADE:						
CATEGORIA DA BOLSA ESPORTIVA						**FOTO 3X4**
( ) JASC	( ) Joguinhos	( ) OLESC				
( ) PARAJASC	( ) Iniciação Esportiva					
FUNÇÃO						
( ) Professor	( ) Auxiliar Técnico					
IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE						
Nome Completo:						
Nome do Pai:						
Nome do Mãe:						
Data de Nasimento:	/ /	Sexo:	( ) Masculino	( ) Feminino		
Nº do CREF:			CPF:			
NºDoc.Identidade:		Órgão Expedidor:		Data de Emissão:	/ /	
Naturalidade:			Telefone:	( )		
Dados Financeiros:	Banco		Agência:		Conta:	Op:
Endereço:				Complemento:		
Bairro:		Município:		UF:		
Correio Eletrônico (e-mail):						
SITUAÇÃO ACADÊMICA						
Grau de Instrução:		( ) Completo	( ) Incompleto			
Ano/ Semestre que frequenta:			Período:	( ) Mat.	( ) Vesp.	( ) Not.
Instituição de Ensino:		Município:		UF:		
Curso Técnico Confederativo:						
Experiência com Iniciação Esportiva (Assinalar dados proponente para análise da comissão)						
Naipes:	( ) Sem Referencia	( ) Feminino	( ) Masculino	( ) Masc. e Fem.		
Categoria trabalhadas:	( ) Infantil (Ate 11 anos)	( ) adolescente 12 a 19 anos)	( ) Adulto (20 a 59 anos)	( ) Idosos 60 anos ou mais)		
( ) PCD						

Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Rua Alberto Werner • 44 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3348-1473 • Fax 3349-7592
www.fmel.itajai.sc.gov.br • fmel@itajai.sc.gov.br

FMEL
Fundação Municipal de Esporte e Lazer

FORMULÁRIO PARA RECURSO (ANEXO 03)

À Comissão de Análise do Programa Bolsa Esportiva

FORMULÁRIO PARA RECURSO
Nome do Candidato:
Inscrito para: *(categoria e modalidade)*
Solicito a revisão de minha pontuação, sob os seguintes argumentos:

Itajaí (SC),_____de_____de 2022.

_____
Assinatura do Candidato

Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Rua Alberto Werner • 44 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3348-1473 • Fax 3349-7592
www.fmel.itajai.sc.gov.br • fmel@itajai.sc.gov.br

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DAS FUNDAÇÕES FUNDAÇÃO CULTURAL

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES
FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ
Rua Antônio Caetano, 105 – Fazenda – Itajaí/SC
CEP 88302-380 – Fones: 47 3349-1516 / 3349-1214

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES

FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ

Fundação Cultural de Itajaí

Edital n.º 003/2022

Dispõe sobre a abertura de prazo para protocolo de projetos artísticos e culturais disciplinados pela Lei Municipal de Incentivo à Cultura e dá outras providências.

O Superintendente Administrativo das Fundações do Município de Itajaí/SC, representando a Fundação Cultural de Itajaí – FCI, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 337 de 20 de dezembro de 2018 e na Lei nº 3.240 de 23 de dezembro de 1997 e ainda, em conformidade com a Lei nº 3.473 de 11 de janeiro de 2000 e alterações posteriores, regulamentado pelo Decreto nº 8.466 de 28 de dezembro de 2007, alterado redação pelo Decreto nº. 12.455 de 07 de janeiro de 2022 e Instrução Normativa da Lei de Incentivo à Cultura 001/2019.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimento a ser adotado na seleção pública de projetos, a serem celebrados por meio da Lei Municipal de Incentivo à Cultura, por intermédio da Fundação Cultural de Itajaí.

RESOLVE:

Estabelecer procedimento e tornar público o Edital de Seleção Pública de projetos culturais a serem celebrados por meio da Lei de Incentivo à Cultura.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste edital a distribuição de R$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para o fomento às artes e às manifestações artísticas, por meio de apoio financeiro a projetos artísticos e culturais na cidade de Itajaí.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES
FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ
Rua Antônio Caetano, 105 – Fazenda – Itajaí/SC
CEP 88302-380 – Fones: 47 3349-1516 / 3349-1214

1.2. O mecanismo de incentivo à arte e à cultura, no âmbito municipal, instituído por meio da Lei nº 3.473, de 11 de janeiro de 2000 e alterações posteriores, obedecerá aos preceitos desta, bem como aos da presente regulamentação, respeitando os seguintes objetivos:

I. Promover a circulação de bens culturais em Itajaí;
II. Oportunizar maior acesso da população aos bens culturais;
III. Incentivar a pesquisa da diversidade cultural e dos processos de criação;
IV. Fomentar o conhecimento e a preservação do patrimônio cultural material e imaterial de Itajaí;
V. Contribuir para a profissionalização dos grupos culturais;
VI. Alavancar o mercado cultural através da geração de trabalho e renda.

1.3. A distribuição de recursos prevista no item 1.1 será realizada por meio de renúncia fiscal do município, sendo que o repasse efetivo dos recursos será feito por empresas contribuintes do ISSQN, denominadas patrocinador contribuinte.

1.4. O repasse dos recursos pelo patrocinador contribuinte para o projeto cultural pode ser feito em parcela única ou de forma parcelada, obedecendo ao que dispõe a legislação e Instrução Normativa 001/2019.

1.5. A seleção de projetos culturais de pessoas físicas ou jurídicas que abrangerá as seguintes áreas:

A. Artes integradas
B. Artes visuais
C. Audiovisual
D. Culturas Populares
E. Dança
F. Expressões afro-brasileiras
G. Literatura
H. Música
I. Acervo do Patrimônio Cultural Material e Imaterial
J. Teatro e Circo

2. DOS PROPONENTES

2.1. Poderão concorrer ao presente edital pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, microempreendedor individual (MEI) e pessoas físicas responsáveis por projetos de caráter estritamente cultural.

2.1.1. Para efeitos deste edital, o proponente pessoa física e seu respectivo cadastro de microempreendedor individual (MEI) são considerados a mesma pessoa.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES
FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ
Rua Antônio Caetano, 105 – Fazenda – Itajaí/SC
CEP 88302-380 – Fones: 47 3349-1516 / 3349-1214

2.2. Os proponentes deverão comprovar dois anos de residência e ou domicílio no município de Itajaí, apresentando três comprovantes de residência, sendo um do mês atual, o segundo emitido há 12 (doze) meses e o terceiro emitido há 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser conta de água, luz, telefone, internet, contrato de aluguel ou declaração de locatário.

2.3. Os proponentes deverão ter domicílio eleitoral na cidade de Itajaí.

2.4. Os proponentes deverão ter atuação artístico-cultural comprovada na área de inscrição do projeto, de acordo com o tempo discriminado no item 2.2.

2.5. Cada proponente poderá inscrever somente 1 (um) projeto.

2.6. Não será permitida a apresentação de projetos aos membros da Comissão (CITAC) nem aos servidores da Fundação de Cultura de Itajaí, sejam eles concursados ou em cargo de comissão durante o período de seu mandato e até seis meses após.

2.7. Fica impedido de apresentar projeto o proponente que tenha alguma inadimplência junto à Fundação Cultural de Itajaí.

Parágrafo único: considera-se inadimplente, entre outros, proponente que tenha extrapolado o prazo legal de execução do projeto (12 meses contados a partir da captação de recursos do projeto) sem prestar contas, exceto nos casos em que a prorrogação foi devidamente justificada e solicitada à Fundação Cultural de Itajaí e à CITAC, e por estas autorizadas.

2.8. O proponente contemplado em editais anteriores deverá estar em dia com as prestações de contas bem como suas contrapartidas junto a Fundação Cultural de Itajaí.

2.9. O proponente deverá apresentar obrigatoriamente no momento da inscrição:

a) Currículo do proponente e dos demais profissionais envolvidos;
b) Portfólio Artístico do proponente;
c) Cópia de comprovantes de residência atual e dos últimos 2 (dois) anos conforme

subitem 2.2, em caso de pessoa Jurídica do seu representante legal;

d) Certidão de Quitação Eleitoral para pessoa física e no caso de pessoa jurídica do seu representante legal.

Se Pessoa Jurídica de direito privado sem fins lucrativos:

a. Cópia autenticada do cartão do CNPJ, comprovando a existência da pessoa jurídica há no mínimo dois anos;
b. Cópia autenticada do documento de identidade e do CPF do representante legal da instituição;
c. Cópia autenticada da ata de constituição da diretoria atual da instituição;
d. Cópia autenticada dos estatutos da instituição;
e. Certidão Negativa de Débitos MUNICIPAIS, ou Certidão Positiva com efeito de negativa;
f. Certidão Negativa de Débitos ESTADUAIS, ou Certidão Positiva com efeito de negativa;
g. Certidão Negativa de Débitos UNIFICADA junto a Receita Federal e INSS, ou Certidão Positiva com efeito de negativa;

h. Certidão Negativa junto à Caixa Econômica Federal, referente ao FGTS;

Se Pessoa Jurídica de direito privado com fins lucrativos:

a. Cópia autenticada do cartão do CNPJ, comprovando a existência da pessoa jurídica há no mínimo dois anos;
b. Cópia autenticada do documento de identidade e CPF do representante legal da empresa;
c. Cópia autenticada do contrato social da empresa, com as alterações nos últimos 2 (dois) anos;
d. Certidão Negativa de débitos MUNICIPAIS, ou Certidão Positiva com efeito de negativa;
e. Certidão Negativa de débitos ESTADUAIS, ou Certidão Positiva com efeito de negativa;
f. Certidão Negativa de débitos UNIFICADA junto a Receita Federal e INSS, ou Certidão Positiva com efeito de negativa;
g. Certidão Negativa junto à Caixa Econômica Federal, referente ao FGTS;

Se microempreendedor individual

a. Cópia do cartão do CNPJ emitida nos últimos 30 dias, comprovando a existência da pessoa jurídica na cidade de Itajaí;
b. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;
c. Certidão Negativa de Débitos MUNICIPAIS ou Certidão Positiva com efeito de negativa;
d. Certidão Negativa de Débitos ESTADUAIS ou Certidão Positiva com efeito de negativa;
e. Certidão Negativa de Débitos UNIFICADA junto a Receita Federal e INSS, ou Certidão Positiva com efeito de negativa;
f. Certidão Negativa junto à Caixa Econômica Federal, referente ao FGTS;

Se Pessoa Física:

a. Cópia do documento de identidade e do CPF;
b. Certidão Negativa de Débitos MUNICIPAIS, ou Certidão Positiva com efeito de negativa;
c. Certidão Negativa de Débitos ESTADUAIS, ou Certidão Positiva com efeito de negativa;
d. Certidão Negativa de Débitos UNIFICADA junto a Receita Federal e INSS, ou Certidão Positiva com efeito de negativa.

Parágrafo único: todas as autenticações de documentos podem ser feitas por funcionário qualificado da Fundação Cultural de Itajaí com carimbo, assinatura, data e portaria mediante apresentação dos documentos originais e das respectivas cópias.

3. DOS PROJETOS

3.1. O proponente deve apresentar currículo que comprove a atuação artístico-cultural na área do projeto inscrito, considerando, no mínimo, o período de comprovação previsto no item 2.2.

3.2. Para usufruir dos benefícios previstos nesta Lei, os projetos serão submetidos à avaliação, explicitando os objetivos, resultados esperados, recursos humanos e financeiros envolvidos.

3.3. Os projetos culturais serão inscritos pelos proponentes por meio do sistema Prosas e avaliados por pareceristas credenciados pelo edital 01/2022.

3.4 Após aprovação o proponente receberá o "Certificado de Enquadramento", e com este documento poderá fazer a captação de recursos junto às empresas contribuintes do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza). As empresas optantes pelo Simples Nacional não podem fazer uso da renúncia fiscal para esta Lei. Cada empresa poderá incentivar até o limite de 30% (trinta por cento) do seu imposto devido mensal para os projetos aprovados.

3.5 Os recursos financeiros relativos ao projeto cultural, seu depósito e movimentação serão feitos por meio de conta bancária exclusiva de titularidade do proponente. A conta bancária deve estar zerada para os recursos e movimentações do projeto.

3.6. O prazo para conclusão do projeto cultural aprovado não poderá ultrapassar 12 (doze) meses da captação total do recurso. Sendo possível prorrogar por até 03 (três) meses, mediante solicitação do proponente enviada por e-mail lic.cultura@itajai.sc.gov.br, devidamente deferida pela CITAC e Fundação Cultural para deferimento.

3.7. Os produtos culturais resultantes dos projetos beneficiados por esta Lei deverão sempre constar em toda a divulgação o apoio institucional da Prefeitura de Itajaí, compreendendo-se logomarca da Lei Municipal de Incentivo à Cultura, logomarca da Fundação Cultural de Itajaí, Brasão da Prefeitura de Itajaí disponíveis no site da Fundação Cultural e logomarca do patrocinador caso este não se oponha. De acordo com o manual de aplicação de logomarcas disponível nos anexos deste edital e site da Fundação Cultural de Itajaí.

3.8. Os proponentes poderão contratar agenciamento técnico (produção de inscrição do projeto) para a elaboração de seus projetos, desde que o valor do agenciamento não ultrapasse o equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do projeto.

3.9. O valor máximo de cada projeto será de conformidade com o artigo 17-A do Decreto 8466 de 28 de dezembro de 2007, alterado redação pelo Decreto nº. 12.455 de 07 de janeiro de 2022, observado o regime de cotas:

a) 08 (oito) cotas no valor de R$20.000,00 (vinte e mil reais)
b) 14 (catorze) cotas no valor de R$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais);
c) 15 (quinze) cotas no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);
d) 05 (cinco) cotas no valor de R$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais);
e) 04 (quatro) cotas no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

3.9.1. As cotas mencionadas na alínea "a" do item 3.9, serão destinadas exclusivamente para os Proponentes que nunca foram contemplados com os Recursos da lei nº 3.473 de 11 de janeiro de 2000.

4 DO ENCAMINHAMENTO DOS PROJETOS

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, através da plataforma Prosas, com acesso pelo domínio: https://prosas.com.br/editais mediante o preenchimento e o carregamento de todos os documentos necessários para habilitação e avaliação da proposta.

4.1.1 Conforme as orientações apresentadas neste edital, serão obrigatórios os itens relacionados no Anexo Nº I de acordo com a área e/ou modalidade em que se enquadra o projeto.

4.2. A falta dos documentos especificados, requisitos obrigatórios no presente edital e nos dispositivos legais que regulamentam a Lei de Incentivo à Cultura resultará no automático indeferimento do projeto, desta forma o projeto não irá para apreciação dos pareceristas e nem CITAC.

4.3. A inscrição do proponente só será efetivada após o envio completo de documentação e preenchimento na Plataforma Prosas.

5 DO PRAZO

5.1. As inscrições de projetos serão realizadas a partir do dia 10 de janeiro de 2022 ás 18h do dia 15 de fevereiro de 2022, pelo site prosas.com.br/editais.

6 DA AVALIAÇÃO

6.1. Os membros da Comissão de Avaliadores que emitirá os pareceres técnicos sobre os projetos inscritos no edital serão credenciados via edital de Credenciamento de Avaliadores de Projetos Culturais para a Fundação Cultural de Itajaí - Edital de Credenciamento Nº 001/2022.

6.1.1. Os membros da Comissão de Avaliadores selecionados deverão ser de outro município, conforme prevê os critérios do Edital de Credenciamento 001/2022 assim como a remuneração estabelecida no referido edital de Credenciamento, conforme demanda de projetos e horas de plenária.

6.1.2. Os membros da Comissão de Avaliadores devem apresentar declaração específica de que não estão envolvidos nem mantêm qualquer vínculo com os projetos analisados. Caso se

comprove qualquer tipo de envolvimento do avaliador com quaisquer projetos aprovados, seja durante a avaliação ou durante sua execução, estes serão automaticamente desclassificados e, se for o caso, os respectivos proponentes ficam obrigados a restituir ao erário os recursos captados, com a devida correção monetária, atendendo às Leis vigentes do período.

6.2. A Comissão de Avaliadores de Projetos Culturais analisará o projeto em seu aspecto formal de preenchimento de conteúdo e se foi apresentada, no mínimo, a documentação obrigatória prevista neste edital, sob risco de desclassificação do projeto.

6.3. A Comissão de Avaliadores analisará o projeto considerando o grau de viabilidade da proposta e a organização do projeto, sob o ponto de vista da coerência entre objetivos, ações, cronograma e orçamento.

6.4. A Comissão de Avaliadores analisará o projeto considerando sua relevância artístico-cultural e contemporaneidade.

6.5. A Comissão de Avaliadores redigirá parecer técnico utilizando o formulário padrão.

6.6. Para efeito de pontuação e classificação, serão considerados os seguintes critérios de avaliação:

Item	Critério	Pontuação
1	**Proponente**	**20**
	a. Currículo O currículo do proponente é adequado ao objetivo da proposta, demonstrando experiência na área em que se enquadra o projeto.	0 - 05
	b. Comprovação Proponente apresenta portfólio que comprova experiência descrita em currículo e que seja pertinente à realização de ações/atividades relevantes para a área cultural em que se enquadra o projeto.	0 - 15

2	**Concepção do projeto**	**35**
	a. Consistência conceitual O projeto apresenta coerência entre o objeto informado, sua argumentação e as ações propostas para a sua execução.	0 - 15
	b. Relevância artístico-cultural O projeto dialoga com a cena cultural atual e com as linguagens artístico-culturais envolvidas.	0 - 05
	c. Representatividade da equipe Apresenta coerência entre a seleção dos profissionais e a proposta do projeto.	0 - 10
	d. Sustentabilidade Apresenta estratégias de sustentabilidade cultural do projeto, tais como: coerência com a continuidade de pesquisa do proponente; possibilidade de desdobramentos a partir da proposta, entre outras.	0 - 05
3	**Abrangência de público**	**10**
	a. Estratégias de acesso ao público As estratégias de realização dialogam com o público-alvo a que o projeto se destina.	0 - 05
	b. Acessibilidade PCD Inclui recursos de acessibilidade diversificados a Pessoas com Deficiência, de acordo com o projeto.	0 - 05

CEP 88302-380 – Fones: 47 3349-1516 / 3349-1214

4	**Viabilidade técnica**	**25**
	a. Coerência orçamentária Os custos apresentados para a execução do projeto estão adequados e compatíveis com o projeto.	0 - 10
	b. Estratégias de execução Há coerência entre as ações e objetivos do projeto.	0 - 10
	c. Cronograma A execução do projeto é viável no prazo proposto.	0 - 05
5	**Economia Criativa**	**10**
	a. Acesso a bens culturais Contribui para o acesso da população à produção de bens culturais conforme os objetivos descritos no projeto.	0 - 05
	b. Geração de renda Gera oportunidades de trabalho e contribui para a Economia Criativa.	0 - 05
	Total de pontos	**100**

6.7. Serão classificados os projetos que atingirem a nota igual ou maior que 60 (sessenta) e selecionados por ordem decrescente, conforme as cotas mencionadas no subitem 3.9.

6.7.1. Os projetos classificados que não forem inicialmente contemplados nos termos do subitem anterior integrarão listagem de suplentes e poderão ser convocados na hipótese de desistência ou não atendimento pelos convocados dos prazos e critérios previstos neste edital.

6.7.2 Projetos abaixo de 60 (sessenta) pontos serão desclassificados.

6.7.3. No caso de saldo remanescente em quaisquer cotas, tais valores serão remanejados para contemplar projetos inscritos em outras cotas de acordo com sua classificação, observando os subitens 6.7. e 6.7.1 seguindo a decisão da Comissão de Avaliadores em plenária, apresentada a CITAC.

6.8. Após a avaliação dos pareceristas e decisão da comissão de pareceristas na plenária, os membros da CITAC irão observar os pareceres técnicos e suas devidas justificativas da ata da plenária e caso necessário, poderão fazer considerações, complementações e resolver arbitrariedades, e destacar pendências ou sanções administrativas embasando suas decisões em critérios técnicos e fazendo-os constar também em ata.

6.9. A relação preliminar de projetos aprovados e suplentes com as respectivas notas deverá constar em portaria expedida pela Fundação Cultural de Itajaí, assinada pela comissão da CITAC, e publicada no Jornal Oficial do Município.

6.10. Da não aprovação do projeto, caberá recurso do proponente à própria CITAC no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Jornal Oficial do município.

6.11 A CITAC terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para analisar os recursos apresentados, que serão posteriormente respondidos diretamente aos proponentes que os interpelarem, devendo todas as decisões serem justificadas e constarem em ata. A ata, por sua vez, será publicada contendo a relação final de projetos aprovados e suplentes e suas respectivas notas, no Jornal Oficial do Município.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES
FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ
Rua Antônio Caetano, 105 – Fazenda – Itajaí/SC
CEP 88302-380 – Fones: 47 3349-1516 / 3349-1214

6.12. A tramitação do projeto, desde a data do protocolo até a publicação da portaria no Jornal Oficial do Município, não poderá exceder a 60 (sessenta) dias úteis, salvo justificada necessidade.

6.13. O proponente que teve seu projeto aprovado junto a Fundação Cultural de Itajaí, a qualquer momento poderá ser diligenciado por e-mail e contato telefônico.

7. DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS

7.1. Os projetos aprovados deverão constar em portaria expedida pela CITAC e publicada no Jornal Oficial do Município, e ao proponente será expedido um Certificado de Enquadramento que será entregue em evento específico. Caso o contemplado não possa comparecer ao evento, deverá indicar por e-mail lic.cultura@itajai.sc.gov.br seu representante com nome completo e CPF.

7.2. O referido Certificado de Enquadramento é o documento hábil que autoriza o proponente a iniciar a captação de recursos junto a contribuintes, para a execução de seu projeto aprovado, e é válido até 31 de dezembro do ano corrente (mesmo exercício fiscal), conforme orientação da Secretaria de Fazendo do município.

7.3. Para emissão de Termo de Compromisso indicado no item 7.5, o proponente deverá indicar conta corrente para movimentação exclusiva dos recursos financeiros do projeto, com saldo zerado, podendo ser conta corrente em banco digital.

7.4. A conta mencionada no item anterior destina-se a recebimento de depósitos de valores relativos ao projeto, e só poderão ser utilizados a partir da captação equivalente a 40% (quarenta por cento) do valor total do projeto aprovado e com autorização emitida pela Fundação Cultural de Itajaí.

7.5. Para realizar a captação, o proponente deve entregar ao contribuinte patrocinador quatro vias do Termo de Compromisso, que conterá dados do Contribuinte e do Proponente, assim identificadas:

I. Primeira via - do Contribuinte;

II. Segunda via - do Proponente;

III. Terceira via - da Secretaria de Fazenda;

IV. Quarta via - da CITAC, nos autos do processo.

7.6. Depois de assinado, o Termo de Compromisso será encaminhado ao Secretário de Fazenda que emitirá Autorização de Transferência no percentual de até 30% (trinta por cento) do valor do ISSQN a ser recolhido a cada mês pelo Contribuinte, e repassado ao Proponente, obedecendo-se os procedimentos legais, respeitado o limite máximo orçamentário fixado para cada projeto, e o teto fixado para o exercício financeiro.

7.7. Ao receber a 3ª via do Termo de Compromisso, a Secretaria de Fazenda emitirá em favor do Projeto a Autorização de Transferência de Recursos, entregando-a no prazo de até três dias úteis ao Proponente para que este possa providenciar a captação de recursos, na forma legal.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES
FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ
Rua Antônio Caetano, 105 – Fazenda – Itajaí/SC
CEP 88302-380 – Fones: 47 3349-1516 / 3349-1214

7.8. O proponente deverá comprovar a captação prevista, dentro do exercício financeiro, isto é, até 31 de dezembro do ano em curso, através da apresentação dos respectivos extratos bancários, devidamente identificados, por ofício destinado a Fundação Cultural e CITAC, que então emitirá a Autorização Para Utilização dos Recursos, no prazo de até três dias úteis.

7.9. No caso de o proponente não conseguir captar, no mínimo, o equivalente a 40% (quarenta por cento) do valor total para a realização de seu projeto no prazo estipulado, o proponente deverá providenciar o depósito dos valores captados em Conta Bancária da Fundação Cultural de Itajaí.

7.10. A dedução do ISSQN, na forma e nos limites estabelecidos em lei, poderá ser iniciada a partir da data em que o contribuinte depositar os valores constantes na Autorização de Transferência na conta do projeto beneficiado, podendo também fazê-lo até, no máximo 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do referido depósito.

7.11. Na hipótese de pagamento parcelado do débito tributário, as deduções autorizadas serão realizadas por ocasião do pagamento de cada parcela.

8. DA CONTRAPARTIDA

8.1. Para fins deste edital, considera-se contrapartida todo produto cultural resultante do projeto que tenha gratuidade de acesso.

8.2. Nos casos de produto cultural a ser comercializado, como contrapartida os proponentes aprovados deverão destinar à Fundação Cultural de Itajaí:

I. no caso de espetáculos, com cobrança de ingressos, que permaneçam em temporada, 1 (uma) apresentação gratuita para a FCI a ser agendada em comum acordo entre as partes e a ser cumprida dentro do prazo de execução do projeto;

II. no caso de espetáculo de apresentação única, com cobrança de ingressos, 10% (dez por cento) dos ingressos disponibilizados, que deverão ser repassados com no mínimo 20 dias de antecedência.

III. no caso de produção de produtos com suporte físico, 5% (cinco por cento) do total produzido deverá ser destinado dois exemplares de cada modalidade à Biblioteca de Apoio do Centro de Documentação e Memória Histórica da Fundação Genésio Miranda Lins, à Biblioteca Pública Silveira Júnior e a Bibliotecas Universitárias Comunitárias de Itajaí.

IV. no caso de eventos, com cobrança de ingressos, 10% (dez por cento) dos ingressos disponibilizados, que deverão ser repassados com no mínimo 20 dias de antecedência.

V. no caso de oficinas, cursos, workshops, palestras e afins, com cobrança de inscrição, 10% (dez por cento) das vagas.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES
FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ
Rua Antônio Caetano, 105 – Fazenda – Itajaí/SC
CEP 88302-380 – Fones: 47 3349-1516 / 3349-1214

8.3. Será obrigatória a vinculação na divulgação publicitária, gravada, ao vivo, impressa ou falada, ou por quaisquer outros meios, de todo projeto cultural a que se refere este edital, logomarca da Lei Municipal de Incentivo a Cultura, logomarca da Fundação Cultural de Itajaí, Brasão da Prefeitura de Itajaí (disponíveis no site da Fundação Cultural), e logomarca do patrocinador contribuinte, caso este não se oponha, disponíveis, conforme manual de aplicação de logomarcas anexo/disponível no site.

8.4. A peça de divulgação que não estiver de acordo com o manual, deverá ser suspensa e corrigida.

8.5 A divulgação e assessoria de imprensa ou comunicação é de responsabilidade do proponente, assim como seu conteúdo e desdobramentos de peças.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela CITAC e Produtor.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Fica vetada a apresentação de vários projetos neste mesmo edital, ainda que de proponentes diferentes, cujo produto cultural final seja em benefício de uma mesma ação, evento ou programação, de um mesmo artista ou grupo artístico, sob pena de desclassificação de todos os projetos envolvidos.

9.2. O valor máximo de comercialização dos produtos culturais, sejam eles na forma de ingressos, inscrições ou produtos físicos, como CDs, DVDs, livros, etc., não poderá exceder o valor corrente equivalente a 0,5 Unidade Fiscal do Município de Itajaí.

9.3. Fica vetada a suplementação orçamentária por meio de serviços e/ou bens pagos pela própria Prefeitura de Itajaí (tendas, sonorização, espaços, entre outros), por quaisquer de suas entidades, secretarias, fundações e/ou autarquias, e que não tenham sido previstas no projeto proposto, sendo obrigatória a apresentação da respectiva carta de anuência.

9.4. Qualquer dúvida que possa surgir a respeito do presente edital, será resolvida pela CITAC, com base nos termos da Lei nº 3.473 de 11 de janeiro de 2000 e alterações posteriores,

regulamentado pelo Decreto nº 8.466 de 28 de dezembro de 2007, com suas alterações posteriores, Lei 8.666/93 e Instrução Normativa da Lei de Incentivo à Cultura 001/2019.

9.5. Informações complementares referentes ao procedimento de protocolo, execução e tramitação, estão disponíveis nas legislações citadas anteriormente.

9,6 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

A) Anexo I – Glossário
B) Anexo II– Cronograma
C) Anexo III – Orçamento
D) Anexo IV – Plano de Divulgação
E) Anexo V – Planilha Atividades 2(Dois) Últimos Anos;
F) Anexo VI – Declaração de Responsabilidade
G) Anexo VII – Carta de Anuência Para Sediar O Evento

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES
FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ
Rua Antônio Caetano, 105 – Fazenda – Itajaí/SC
CEP 88302-380 – Fones: 47 3349-1516 / 3349-1214

H) Anexo VIII – Carta de Anuência De Participação
I) Anexo IX – Termo de Diversidade Cultural
J) Anexo X – Declaração de Residência
K) Anexo XI – Declaração de Recursos Extra
L) Anexo XII - Declaração de Não Parentesco

Itajaí, 10 de janeiro de 2022.

Normélio Pedro Weber
Superintendente da Fundação Cultural de Itajaí

PORTARIA N.º 0074/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município e consoante a certidão de óbito, matrícula nº 10 737501552021400140123004977396, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, SANDRA MARLENE PEREIRA, matrícula nº 788205, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL – 20 HORAS, da E.B. Aníbal César, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 29 de dezembro de 2021.

Itajaí, 12 de janeiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0075/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao requerimento da servidora, resolve EXONERAR A PEDIDO, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, MARINA GABRIELA BARBOSA RODRIGUES MERCADANTE, matrícula nº 2397501, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE DE CONTROLE URBANO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, a contar de 07 de janeiro de 2022.

Itajaí, 12 de janeiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

ATOS DO GABINETE

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 0073/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município resolve **RETIFICAR** a Portaria nº 0040, de 05 de janeiro de 2022, Publicada no Jornal do Município – Edição nº 2495, de 05 de janeiro de 2025, que concedeu Remoção a Pedido, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Onde se lê:

Servidor	CH	Turno	Unidade Lotacional Anterior	Remoção	CH	Turno
VANIA EVALDA JOSE DO VALLE	20	M	E.B. ANTONIO RAMOS	G.E. CARLOS DE PAULA SEARA	20	M

Leia-se:

Servidor	CH	Turno	Unidade Lotacional Anterior	Remoção	CH	Turno
VANIA EVALDA JOSE DO VALLE	**40**	**M/V**	E.B. ANTONIO RAMOS	G.E. CARLOS DE PAULA SEARA	**40**	**M/V**

Onde se lê:

Servidor	CH	Turno	Unidade Lotacional Anterior	Remoção	CH	Turno
ELAINE POLI DE BITTENCOURT	20	M	E.B. PROFª MARIA ROSA HELENO SCHULTE	E.B. JOÃO PAULO II	20	V

Leia-se:

Servidor	CH	Turno	Unidade Lotacional Anterior	Remoção	CH	Turno
ELAINE POLI DE BITTENCOURT	20	M	E.B. PROFª MARIA ROSA HELENO SCHULTE	E.B. JOÃO PAULO II	20	**M**

Itajaí, 12 de janeiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 0076/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Complementar nº 20, de 30 de dezembro de 2002, alterada pela Lei complementar nº 304, de 21 de dezembro de 2016, resolve **NOMEAR** a **COMISSÃO DE REVISÃO DAS PLANTAS DE VALORES GENÉRICOS**, com os seguintes membros:

Procuradoria-Geral do Município

Titular	Matrícula
Barbara de Barros Rosa	1531301
Cleberson das Neves	2051601

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Titular	Matrícula
Jaceguay Zukoski	1700803
Luis Fernando Pacheco Gomes	1211402
Rafael Rick Rebelo	1796501

Secretaria Municipal da Fazenda

Titular	Matrícula
Arnaldo Heitor Muller Neto	2113804
Caroline Espindola Pereira	1214902
Diogo Machado Nunes	2345101
Marcio Vitor Zen	1295601
Marcelo Foes Scherer	1679601

Itajaí, 12 de janeiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0077/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao Termo de Convênio nº 001/2022, firmado entre o Município de Itajaí e a Câmara de Vereadores de Itajaí, conforme o artigo 97 §1º, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, alterado pela Lei nº 3.670, de 10 de dezembro de 2001, e:
CONSIDERANDO que a Câmara de Vereadores de Itajaí não dispõe de servidor com atribuições correlatas ao cargo de Engenheiro;
CONSIDERANDO a necessidade de um profissional, com conhecimento técnico, para o exclusivo acompanhamento e fiscalização da obra vinculada ao Contrato nº 023/2021, assinado em 20 de dezembro de 2021, decorrente de certame licitatório levado a efeito pela Câmara de Vereadores de Itajaí, cujo objeto é a "execução de reforma no Plenário e Plenarinho da Câmara de Vereadores de Itajaí, em atendimento à NBR nº 9050/2015 da ABNT, visando adaptações à acessibilidade para pessoas com deficiência, de acordo com as condições fixadas no Processo Licitatório nº 15/2021, Tomada de Preços nº 02/2021, em especial ao seu Anexo I – Termo de Referência."
Resolve:
CEDER, para a CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ, de forma transitória, parcial e precária, o servidor MARCELO SCHLICKMANN SOUZA, matrícula nº 714104, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro, pelo período de 10 de janeiro de 2022 a 19 de março de 2022, com ônus à origem, já que o mesmo permanecerá com as demandas às quais está vinculado junto à Prefeitura Municipal.

Itajaí, 12 de janeiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0078/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 016/2022, da Secretaria Municipal de Educação, resolve CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, nos termos do artigo 117, da Lei nº 1.920, de 03 de dezembro de 1981, a servidora GRAZIELA LUÇOLLI, matrícula nº 2185201, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 02 de fevereiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2024.

Itajaí, 12 de janeiro de 2022.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

ATOS DO IPI

PORTARIA Nº 003/2022

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando o requerimento da servidora MARIA APARECIDA DA CUNHA VARGAS, matrícula n° 878901, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, RESOLVE:

Art.1° DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO junto a SAFO LOJA DE DEPARTAMENTOS LTDA, pelo período compreendido entre 17/06/1985 a 18/12/1985, correspondendo a 00 ano(s) 06 mês(es) e 02 dia(s); junto a INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONARIAS DE MARIA IMACULADA, pelo período compreendido entre 04/08/1992 a 10/03/1993, correspondendo a 00 ano(s) 07 mês(es) e 07 dia(s); totalizando 404 (quatrocentos e quatro) dias, correspondendo a 01 ano(s) 01 mês(es) e 09 dia(s), conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, emitida sob o protocolo nº 19028030.1.00546/21-1, em 15/12/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 12 de janeiro de 2022.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 004/2022

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando o requerimento da servidora NEUSA SIMAS DA SILVA, matrícula n° 1184306, ocupante do cargo efetivo de Professor, RESOLVE:

Art.1° DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO junto a MUNICIPIO DE ITAJAI, pelo período compreendido entre 22/06/2004 a 12/07/2004, correspondendo a 00 ano(s) 00 mês(es) e 20 dia(s); junto a MUNICIPIO DE ITAJAI, pelo período compreendido entre 12/07/2004 a 11/10/2004, correspondendo a 00 ano(s) 03 mês(es) e 00 dia(s); junto a MUNICIPIO DE ITAJAI, pelo período compreendido entre 11/02/2006 a 22/12/2006, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 12 dia(s); junto a FUNDACAO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI, pelo período compreendido entre 21/11/2007 a 30/06/2009, correspondendo a 01 ano(s) 06 mês(es) e 00 dia(s); junto a MUNICIPIO DE ITAJAI, pelo período compreendido entre 01/02/2010 a 21/12/2010, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 21 dia(s); junto a MUNICIPIO DE ITAJAI, pelo período compreendido entre 03/02/2011 a 16/12/2011, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 14 dia(s); junto a PER. CONTR. CNIS 5, pelo período compreendido entre 01/05/2007 a 31/05/2007, correspondendo a 00 ano(s) 01 mês(es) e 00 dia(s); junto a PER. CONTR. CNIS 6, pelo período compreendido entre 01/07/2007 a 31/07/2007, correspondendo a 00 ano(s) 01 mês(es) e 00 dia(s); junto a PER. CONTR. CNIS 7, pelo período compreendido entre 01/10/2007 a 30/11/2007, correspondendo a 00 ano(s) 02 mês(es) e 00 dia(s); junto a PER. CONTR. CNIS 9, pelo período compreendido entre 01/09/2008 a 30/09/2008, correspondendo a 00 ano(s) 01 mês(es) e 00 dia(s); totalizando 1.767 (um mil, setecentos e sessenta e sete) dias, correspondendo a 04 ano(s) 10 mês(es) e 07 dia(s), conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, emitida sob o protocolo nº 15021160.1.00129/19-0, em 16/11/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 12 de janeiro de 2022.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 006/2022

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando o requerimento da servidora SILVIA AZEVEDO, matrícula n° 88403, ocupante do cargo efetivo de Professor, RESOLVE:

Art.1° DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO junto a LOJA DO POVO COMERCIO E CONFECCOES LTDA, pelo período compreendido entre 01/03/1989 a 30/09/1990, correspondendo a 01 ano(s) 07 mês(es) e 00 dia(s); junto a LOJA DO POVO COMERCIO E CONFECCOES LTDA, pelo período compreendido entre 01/12/1990 a 29/02/1992, correspondendo a 01 ano(s) 03 mês(es) e 00 dia(s); junto a ZILMA ZEFERINO MARIA DE SOUZA, pelo período compreendido entre 01/10/1999 a 01/05/2001, correspondendo a 01 ano(s) 07 mês(es) e 01 dia(s); junto a PER. CONTR. CNIS 3, pelo período compreendido entre 01/08/1993 a 30/04/1999, correspondendo a 05 ano(s) 09 mês(es) e 00 dia(s); junto a PER. CONTR. CNIS 5, pelo período compreendido entre 01/08/1999 a 31/08/1999, correspondendo a 00 ano(s) 01 mês(es) e 00 dia(s); junto a PER. CONTR. CNIS 7, pelo período compreendido entre 01/12/1999 a 31/12/1999, correspondendo a 00 ano(s) 01 mês(es) e 00 dia(s); totalizando 3.741 (três mil, setecentos e quarenta e um) dias, correspondendo a 10 ano(s) 03 mês(es) e 01 dia(s), conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, emitida sob o protocolo nº 14001070.1.00066/21-0, em 13/01/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 12 de janeiro de 2022.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 007/2022

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02 e considerando a Lei Complementar n°13/2001, RESOLVE conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, com cálculo de proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I e §§ 3° e 17 da Constituição Federal do Brasil de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n°41/2003, e com observância ao artigo 1º da Lei n° 10.887/2004, à servidora MARCELINA RAIMONDI GONÇALVES, matrícula nº 1835603, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente em Atividades de Educação, Categoria "1", Faixa "II", Padrão "A2", com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Permanente de Pessoal do Magistério, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 12 de janeiro de 2022.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 008/2022

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando o requerimento da servidora LUCIANA ANDRÉA SILVA, matrícula n° 4183001, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Atividades Administrativas, RESOLVE:

Art.1° DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO junto ao MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 19/04/1988 a 31/08/1991; totalizando 1.227 (um mil, duzentos e vinte e sete) dias, correspondendo a 03 ano(s) 04 mês(es) e 12 dia(s), conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, emitida sob o protocolo nº 21034020.1.00158/20-9, em 27/05/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 12 de janeiro de 2022.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 009/2022

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando o disposto nos artigos 4º, §9º, artigo 10, §7º c/c artigo 36, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/19, RESOLVE conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora ANDREA WIPPEL CUNHA, matrícula nº 875301, ocupante do cargo de Professor, Categoria "3", Faixa "IV", Padrão "C2" de vencimentos, do Quadro Permanente de Pessoal do Magistério, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 12 de janeiro de 2022.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PREFEITURA DE ITAJAÍ
INTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI
Instituído pela Lei Complementar n.º 13 de 17/12/2001
CNPJ/MF n.º 04.984.818/0001-47
Av Getúlio Vargas, 193- Ed. D. Elvira – Vila Operária – CEP: 88.303-220
Fone/Fax: (47) 3405-6000

PORTARIA Nº 010/2022

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 3º, inciso "i", da Lei 3.742/2002, resolve CONCEDER **"LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE"**, nos termos do artigo 8º, da Lei Complementar 180 de 17 de dezembro de 2010, a servidora abaixo relacionada.

NOME DO SERVIDOR	MAT	CARGO	Nº DIAS	PERÍODO
CRISTIANA SANTANA	026	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	06	06/01/2022 A 11/01/2022

Itajaí, 11 de janeiro de 2022.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente do
Instituto de Previdência de Itajaí

ATOS DA SEC. DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 – Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INFRAÇÃO 3054FOR/2021
DATA: 29/11/2021
HORA: 13h

AUTUADO
ILDO BALESTRIM
CPF/CNPJ
107.647.209-53
LOCAL DA INFRAÇÃO
CAMBORIU, N1070 - FAZENDA
CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
204.021.02.0214.0000.000
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
CALÇADA EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO, IMPEDINDO O TRÂNSITO LIVRE E SEGURO DE PEDESTRES
DESCUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO FOR 3106/2021
FICA O SUPRA IDENTIFICADO NOTIFICADO A
RECOLHER AOS COFRES PÚBLICOS A IMPORTÂNCIA DE 23 (VINTE E TRÊS) UFM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO) EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTE – OU APRESENTAR DEFESA, NO MESMO PRAZO - SOB PENA DE INSCRIÇÃO DO REFERIDO VALOR EM DÍVIDA ATIVA PARA POSTERIOR COBRANÇA JUDICIAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Lei Complementar 114/2007 - Art. 1º - As calçadas são partes integrantes da via pública, destinadas, prioritariamente, à circulação de pessoas, sendo obrigatória sua construção em todos os testadas dos terrenos, edificados ou não, que possuam meio-fio, garantindo ao pedestre o deslocamento com acessibilidade e segurança, de conformidade com as normas vigentes.

Lei Complementar 114/2007 - Art. 3º- Existindo meio-fio, o proprietário ou possuidor de imóvel, a qualquer título, edificado ou não, deverá construir, obrigatoriamente, a respectiva calçada na extensão correspondente à sua testada e mantê-la em perfeito estado de conservação, observadas as especificações técnicas do Órgão competente.

Parágrafo Único. Considera-se em "mau estado de conservação", as calçadas que apresentem buracos, ondulações, desníveis ou a presença de obstáculos que impeçam o trânsito livre e seguro dos pedestres, bem como aquelas cujos aspectos técnicos estejam em desacordo com as normas técnicas e regulamentares.

Lei Complementar 114/2007 - Art. 20- Caso seja constatado que o proprietário ou possuidor de imóvel, a qualquer título, edificado ou não, que possua meio-fio, não tenha construído a respectiva calçada na extensão correspondente à sua testada, esteja em mau estado de conservação, nos termos do parágrafo único do art. 3º desta Lei, ou não seja dotado da necessária acessibilidade e segurança, será o proprietário ou possuidor notificado para, no prazo de 60 (sessenta) dias, realizar a devida construção ou reparação.

§ 2º Decorrido o prazo da notificação prevista no caput, em caso de seu descumprimento, poderá o proprietário ou possuidor ser autuado, com multa no valor de 0,5 (zero vírgula cinco) Unidades Fiscais do Município por metro quadrado de calçada, a ser paga no prazo máximo de 20 (vinte) dias a partir da ciência da penalidade, em favor do Fundo Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial.

Lei 2734/2007 - Art. 28 - Os proprietários de terrenos, edificados ou não, localizados em logradouros que possuam meio-fio, são obrigados a executar a pavimentação do passeio fronteiro e seus imóveis dentro dos perímetros estabelecidos pela Prefeitura, e mantê-los em bom estado de conservação e limpeza.
RECEBIDO EM __/__/____

Fernanda Iptah Conceição Capra AF
ASSINATURA DO AUTUADO OU DE SEU REPRESENTANTE
NOME:
CPF:

FERNANDA DE OLIVEIRA RIBEIRO
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2942401

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando https://itajai.prefeituras.net/login. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Correios SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO CONTRATO 9912468218
DESTINATÁRIO: ILDO SALESTRIN
Rua Camborió, 1070 Fazenda 88301451 Itajaí-SC
BY207946282BR
TENTATIVAS DE ENTREGA: 1ª 01.12.21 13:29 2ª 09.12.21 13:14 3ª 14.12.21 12:49
MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:
AC. ITAJAÍ 06 DEZ 2021 SC
AC. ITAJAÍ 04 JAN 2022 SC
REMETENTE: MUNICIPIO DE ITAJAI-SEC.DES.URBANO E HABITAÇÃO
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO: Rua Alberto Werner, 100 Centro 88304053 Itajaí-SC
AO REMETENTE
Marina Lopes da Cruz AC Itajaí/SC Mat. 0.922.337-3

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 – Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INTIMAÇÃO 3237FOR/2021

DATA: 03/11/2021
HORA: 13:40h

INTIMADO
JULIO ALVES DE SA
CPF/CNPJ
020.821.019-91
LOCAL DA INFRAÇÃO
R.TELEMACO PEREIRA LIBERATO, N47 - FAZENDA
CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
204.016.03.0281.0000.000
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
CALÇADA EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO, IMPEDINDO O TRÂNSITO LIVRE E SEGURO DE PEDESTRES.
FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A
PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO CONFORME A LEI COMPLEMENTAR 114/2007 (VERIFICAR SE HÁ A NECESSIDADE DE COLOCAÇÃO DE PISO PODOTÁTIL DE ACORDO COM O ZONEAMENTO).
PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARRETAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI).
60 (SESSENTA) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Complementar 114/2007 - Art. 1º - As calçadas são partes integrantes da via pública, destinadas, prioritariamente, à circulação de pessoas, sendo obrigatória sua construção em todos os testadas dos terrenos, edificados ou não, que possuam meio-fio, garantindo ao pedestre o deslocamento com acessibilidade e segurança, de conformidade com as normas vigentes.

Lei Complementar 114/2007 - Art. 3º- Existindo meio-fio, o proprietário ou possuidor de imóvel, a qualquer título, edificado ou não, deverá construir, obrigatoriamente, a respectiva calçada na extensão correspondente à sua testada e mantê-la em perfeito estado de conservação, observadas as especificações técnicas do Órgão competente.

Parágrafo Único. Considera-se em "mau estado de conservação", as calçadas que apresentem buracos, ondulações, desníveis ou a presença de obstáculos que impeçam o trânsito livre e seguro dos pedestres, bem como aquelas cujos aspectos técnicos estejam em desacordo com as normas técnicas e regulamentares.

Lei Complementar 114/2007 - Art. 20- Caso seja constatado que o proprietário ou possuidor de imóvel, a qualquer título, edificado ou não, que possua meio-fio, não tenha construído a respectiva calçada na extensão correspondente à sua testada, esteja em mau estado de conservação, nos termos do parágrafo único do art. 3º desta Lei, ou não seja dotada da necessária acessibilidade e segurança, será o proprietário ou possuidor notificado para, no prazo de 60 (sessenta) dias, realizar a devida construção ou reparação.

§ 2º Decorrido o prazo da notificação prevista no caput, em caso de seu descumprimento, poderá o proprietário ou possuidor ser autuado, com multa no valor de 0,5 (zero vírgula cinco) Unidades Fiscais do Município por metro quadrado de calçada, a ser paga no prazo máximo de 20 (vinte) dias a partir da ciência da penalidade, em favor do Fundo Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial.

Lei 2794/1992 - Art. 28- Os proprietários de terrenos, edificados ou não, localizados em logradouros que possuam meio-fio, são obrigados a executar o pavimentação do passeio fronteiro e seus imóveis dentro dos parâmetros estabelecidos pela Prefeitura, e mantê-los em bom estado de conservação e limpeza.

RECEBIDO EM __/__/____

ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

ASSINATURA DO INTIMADO OU DE SEU REPRESENTANTE

FERNANDA DE OLIVEIRA RIBEIRO
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2342401

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando https://itajai.prefeituras.net/login. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

DESTINATÁRIO:
ENDEREÇO:
CIDADE-UF: ITAJAÍ-SC **CEP:** **CÓDIGO DE RASTREAMENTO:**

Correios SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO CONTRATO 9912468218
DESTINATÁRIO: JULIO ALVES DE SA
Rua Telêmaco Pereira Liberato, 47 Fazenda 88301630 Itajaí-SC
BY121081311BR
TENTATIVAS DE ENTREGA: 1ª 08.11.21 13:15 2ª 12.11.21 13:30 3ª 14.11.21 13:45
MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:
12 NOV 2021 SC
AC. ITAJAÍ 15 DEZ 2021 SC
REMETENTE: MUNICIPIO DE ITAJAI-SEC.DES.URBANO E HABITAÇÃO
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO: Rua Alberto Werner, 100 Centro 88304053 Itajaí-SC
AO REMETENTE
Marina Lopes da Cruz AC Itajaí/SC Mat. 0.922.337-3

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 – Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INTIMAÇÃO 3238FOR/2021

DATA: 03/11/2021
HORA: 13:50h

INTIMADO
PRIME BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA
RENATO RIBAS PEREIRA
CPF/CNPJ
08.311.165/0001-96
018.239.229-53
LOCAL DA INFRAÇÃO
R.TELEMACO PEREIRA LIBERATO, N63 - FAZENDA
CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
204.016.03.0267.0000.000
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
CALÇADA EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO, IMPEDINDO O TRÂNSITO LIVRE E SEGURO DE PEDESTRES.
FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A
PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO CONFORME A LEI COMPLEMENTAR 114/2007 (VERIFICAR SE HÁ A NECESSIDADE DE COLOCAÇÃO DE PISO PODOTÁTIL DE ACORDO COM O ZONEAMENTO).
PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARRETAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI).
60 (SESSENTA) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Complementar 114/2007 - Art. 1º - As calçadas são partes integrantes da via pública, destinadas, prioritariamente, à circulação de pessoas, sendo obrigatória sua construção em todos os testadas dos terrenos, edificados ou não, que possuam meio-fio, garantindo ao pedestre o deslocamento com acessibilidade e segurança, de conformidade com as normas vigentes.

Lei Complementar 114/2007 - Art. 3º- Existindo meio-fio, o proprietário ou possuidor de imóvel, a qualquer título, edificado ou não, deverá construir, obrigatoriamente, a respectiva calçada na extensão correspondente à sua testada e mantê-la em perfeito estado de conservação, observadas as especificações técnicas do Órgão competente.

Parágrafo Único. Considera-se em "mau estado de conservação", as calçadas que apresentem buracos, ondulações, desníveis ou a presença de obstáculos que impeçam o trânsito livre e seguro dos pedestres, bem como aquelas cujos aspectos técnicos estejam em desacordo com as normas técnicas e regulamentares.

Lei Complementar 114/2007 - Art. 20- Caso seja constatado que o proprietário ou possuidor de imóvel, a qualquer título, edificado ou não, que possua meio-fio, não tenha construído a respectiva calçada na extensão correspondente à sua testada, esteja em mau estado de conservação, nos termos do parágrafo único do art. 3º desta Lei, ou não seja dotada da necessária acessibilidade e segurança, será o proprietário ou possuidor notificado para, no prazo de 60 (sessenta) dias, realizar a devida construção ou reparação.

§ 2º Decorrido o prazo da notificação prevista no caput, em caso de seu descumprimento, poderá o proprietário ou possuidor ser autuado, com multa no valor de 0,5 (zero vírgula cinco) Unidades Fiscais do Município por metro quadrado de calçada, a ser paga no prazo máximo de 20 (vinte) dias a partir da ciência da penalidade, em favor do Fundo Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial.

Lei 2794/1992 - Art. 28- Os proprietários de terrenos, edificados ou não, localizados em logradouros que possuam meio-fio, são obrigados a executar o pavimentação do passeio fronteiro a seus imóveis dentro dos parâmetros estabelecidos pela Prefeitura, e mantê-los em bom estado de conservação e limpeza.

RECEBIDO EM __/__/____

ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

ASSINATURA DO INTIMADO OU DE SEU REPRESENTANTE

FERNANDA DE OLIVEIRA RIBEIRO
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2342401

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando https://itajai.prefeituras.net/login. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

DESTINATÁRIO:
ENDEREÇO:
CIDADE-UF: ITAJAÍ-SC **CEP:** **CÓDIGO DE RASTREAMENTO:**

Correios SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO CONTRATO 9912468218
DESTINATÁRIO: PRIME BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA/RENATO RIBAS PEREIRA
Rua Telêmaco Pereira Liberato, 63 Fazenda 88301630 Itajaí-SC
BY121081322BR
TENTATIVAS DE ENTREGA: 1ª 08.11.21 13:14 2ª 12.11.21 13:31 3ª 24.11.21 13:49
MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:
12 NOV 2021 SC
AC. ITAJAÍ 15 DEZ 2021 SC
REMETENTE: MUNICIPIO DE ITAJAI-SEC.DES.URBANO E HABITAÇÃO
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO: Rua Alberto Werner, 100 Centro 88304053 Itajaí-SC
AO REMETENTE
Marina Lopes da Cruz AC Itajaí/SC Mat. 0.922.337-3

ATOS DA SEC. EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

EDITAL N° 001/2022 DE CONVOCAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO ACT – EDITAL Nº 060/2021

Notificação para cumprimento das exigências para escolha de vagas dos cargos do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação; do Processo Seletivo disciplinado pelo Edital 060/2021.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, torna pública a **convocação dos aprovados** no Processo Seletivo, Edital 060/2021, homologado pelo Decreto 218184/2021 de 29 de dezembro de 2021, para atuarem em substituição aos servidores efetivos com afastamentos legais, **conforme a classificação e vagas disponíveis**. Convoca os classificados descritos abaixo no item 1.1 para que se apresentem na Secretaria de Educação situada na Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3855, bairro: Ressacada, Itajaí – de acordo com o cronograma de dia, horário e local descritos no item 2.1 deste Edital.

1. DOS CONVOCADOS

1.1 – Ficam convocados para **escolha de vagas** os candidatos classificados relacionados abaixo:

CARGO	CLASSIFICADOS
Professor Educação Infantil	01 ao 200
Professor de Geografia	01 ao 040
Professor de História	01 ao 040
Professor de Matemática	01 ao 050
Professor Anos Iniciais – 1º ao 5º	01 ao 200
Professor Ciências	01 ao 040
Professor de Arte	01 ao 040
Professor de Ensino Religioso	01 ao 020
Professor de Educação Física	01 ao 150
Professor Inglês	01 ao 050
Professor Língua Portuguesa	01 ao 050
Professor Educação Especial	01 ao 012
Professor de Musicalização	01 ao 036

1.2 - O primeiro candidato pessoa com deficiência (PcD) classificado em cada cargo no Processo Seletivo será contratado para ocupar a quinta vaga aberta no referido cargo, enquanto os demais serão contratados a cada intervalo de vinte vagas providas em cada cargo.

1.3 - Para cada vaga disponível serão chamados os próximos 02 (dois) candidatos classificados a partir da última chamada, onde proceder-se-á a chamada para escolha respeitando-se a ordem de classificação.

Secretaria Municipal de Educação
Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada
88307-303 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3249-3300
gabinete@edu.itajai.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

2. DO CRONOGRAMA PARA ESCOLHA DE VAGAS

2.1 – Os candidatos **convocados** para escolha de vagas, deverão comparecer na **Secretaria Municipal de Educação** situada na Av. Abrahão João Francisco, 3855, bairro: Ressacada, Itajaí-SC, no(s) dia(s) e horário(s) estipulado(s) no cronograma abaixo:

CARGO	CLASSIFICADOS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Professor Educação Infantil	001 ao 200	13/01/2022	8h30	Auditório Superior
Professor de Geografia	001 ao 040	13/01/2022	14h00	Auditório Superior
Professor de História	001 ao 040	13/01/2022	16h00	Auditório Superior
Professor de Matemática	001 ao 050	13/01/2022	17h00	Auditório Superior
Professor Anos Iniciais – 1º ao 5º	001 ao 200	14/01/2022	8h30	Auditório Superior
Professor Ciências	001 ao 040	14/01/2022	14h00	Auditório Superior
Professor de Arte	001 ao 040	14/01/2022	16h00	Auditório Superior
Professor de Ensino Religioso	001 ao 020	14/01/2022	17h00	Auditório Superior
Professor de Educação Física	001 ao 150	17/01/2022	8h00	Auditório Superior
Professor Inglês	001 ao 050	17/01/2022	14h00	Auditório Superior
Professor Língua Portuguesa	001 ao 050	17/01/2022	16h00	Auditório Superior
Professor Educação Especial	001 ao 012	17/01/2022	17h00	Auditório Superior
Professor de Musicalização	001 ao 036	18/01/2022	16h00	Auditório Superior

3. DOS PROCEDIMENTOS DE ESCOLHA DE VAGA

3.1 Os candidatos classificados serão contratados, obedecendo-se a ordem de classificação por cargo/especialidade/disciplina, nos horários especificados no cronograma acima;

3.2 As vagas serão oferecidas de acordo com os módulos, sendo que podem existir módulos de 10 (dez), 20 (vinte), 30 (trinta) e 40 (quarenta) horas semanais;

3.3 Os candidatos convocados na primeira chamada que não escolheram vaga pelo término das mesmas ou ainda não tendo chegado sua vez para escolha devido ao preenchimento da referida vaga, permanecerá na lista de classificação iniciando-se a próxima chamada por este;

3.4 O candidato que escolher vaga e desistir da mesma ou escolher vaga e não puder assumi-la por qualquer motivo será excluído da listagem de classificação, ficando impedido de escolher outra vaga, durante a vigência deste processo seletivo;

3.5 O candidato que não se apresentar no dia e horário determinados para a escolha de vaga, bem como aquele que estiver presente e não aceitar nenhuma das vagas oferecidas continuará na lista de classificação, entretanto, deverá aguardar o término da lista de candidatos chamados a que foi classificado para que se proceda uma nova chamada;

Secretaria Municipal de Educação
Avenida Vereador Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada
88307-303 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3249-3300
gabinete@edu.itajai.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

3.6 Os candidatos que assumirem vaga em uma ou mais unidades de ensino poderão ser remanejados entre turmas dentro da própria unidade em que atua ou para outra unidade de ensino de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria de Educação;

3.7 A listagem dos convocados será publicada através do site http://educacao.itajai.sc.gov.br no link do CIDADÃO – Publicação DGP;

3.8 Para a escolha de vagas oferecidas, os candidatos deverão comparecer pessoalmente portando documento de Identidade ou, por procuração lavrada em cartório, através de seu representante legal – conforme o cronograma de dias e horários descrito no item 2.1.

3.9 Após a data da primeira convocação para a escolha de vagas, as próximas chamadas dos candidatos (quando no surgimento de vagas), serão realizadas por meio de ato convocatório disponibilizado no "site" da Secretaria Municipal de Educação **www.educacao.itajai.sc.gov.br** no link "Cidadão – Publicações DGP, Processo Seletivo 2021/2022", em até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência antes da escolha de vagas conforme cronograma de local e horário divulgado pela Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP.

4. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

4.1 Após a escolha de vaga, o candidato deverá providenciar a documentação necessária (conforme determina o Edital) e apresentá-la na **Diretoria de Gestão de Pessoas** da **Secretaria Municipal de Educação** situada na Av. Abrahão João Francisco, 3855, bairro: Ressacada, Itajaí – conforme o cronograma de dias e horários descrito no item 4.3.

4.2 São documentos necessários a serem apresentados para todos os cargos:
Para fins de admissão serão exigidos dos candidatos, no ato da contratação, os seguintes documentos e/ou requisitos:

a) Comprovante da consulta da qualificação cadastral do e-social. Impressão da tela contendo: "os dados estão corretos".
htp://portal.esocial.gov.br/insttucional/consulta-qualifcacao-cadastral
b) Duas fotos 3x4;
c) Carteira de Trabalho Original;
d) Comprovante de dados bancários BRADESCO (Fotocópia do cartão ou extrato ou abertura de conta);
e) Duas cópias do documento de identidade (CNH não substitui);

Secretaria Municipal de Educação
Av. Abrahão João Francisco, 3855 - Carvalho
88307-303 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3249-3300 / 3249-3333 • Fax 3249-3330
educacao@itajai.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

f) Duas cópias do CPF, quando não houver no RG;
g) Uma cópia da carteira de Trabalho e do PIS ou PASEP (não pode ser NIT);
h) Duas cópias de comprovante de residência emitido até 90 dias (água, luz ou telefone);
i) Uma cópia do título de eleitor – FRENTE E VERSO; 16
j) Uma cópia do Certificado de Reservista ou equivalente (para candidatos do sexo masculino);
k) Duas cópias do comprovante da escolaridade exigida para o cargo (Original e Cópia);
l) Comprovante de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for condição para exercício do cargo, como professor de educação física;
m)Atestado de Saúde Ocupacional;
n) Uma cópia da Certidão de Casamento atualizada ou declaração de união estável;
o) Uma cópia da carteira de identidade do cônjuge ou companheiro(a);
p) Uma cópia do CPF do cônjuge ou companheiro(a);
q) Uma cópia da carteira de identidade ou certidão de nascimento dos filhos;
r) Uma cópia do CPF dos filhos;
s) Uma cópia da carteira de vacinação de filhos menores de 14 anos;
t) Certidão de quitação da justiça eleitoral;
u) Certidão negativa de PRIMEIRO GRAU dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual onde tenha residido nos últimos 3 (três) anos;
v) Certidão criminal estadual e federal; FEDERAL – https://wwwwww2.trf4.jus.br/trf4/processos/certdao/index.php w) ESTADUAL – https://wwwwww.tjsc.jus.br/wweb/judicial/certdoes. A certidão estadual deve ser emitida e-SAJ e e-PROC de primeiro grau. A certidão e-SAJ só é válida desde que apresentada com e-PROC. Favor atentar-se para comarca de emissão, deve ser a comarca de residência do candidato.
x) Certidão negativa do conselho (Financeira e Ética), para professores de educação física; y) O conhecimento e as assinaturas nas declarações emitidas pela Secretaria.

4.3 Todos os convocados, que tiverem escolhido vaga, deverão comparecer na **Diretoria de Gestão de Pessoas** da **Secretaria Municipal de Educação** situada na Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3855, bairro: Ressacada, Itajaí-SC para a **ENTREGA DE TODOS OS DOCUMENTOS** especificados nos itens 4.2 deste edital, cujas datas e horários serão informados no ato da escolha de vagas.

4.4 Excedido este prazo, o candidato que não apresentar os documentos, perderá automaticamente o direito sobre a vaga escolhida ficando a Secretaria Municipal de Educação autorizada a dar continuidade à convocação, dos demais candidatos, respeitando a seqüência da ordem de classificação.

Secretaria Municipal de Educação
Av. Abrahão João Francisco, 3855 - Carvalho
88307-303 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3249-3300 / 3249-3333 • Fax 3249-3330
educacao@itajai.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

4.5 - O candidato que escolher vaga e desistir da mesma ou escolher vaga e não puder assumí-la por qualquer motivo será excluído da listagem de classificação, ficando impedido de escolher outra vaga, durante a vigência deste processo seletivo. Caso haja desistência por qualquer motivo, o candidato ficará impedido de participar do próximo Processo Seletivo.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Caso não ocorra o cumprimento das exigências deste Edital e do Edital 060/2021, decairá dos seus direitos.

5.2 As contratações de professores ACT's serão feitas por tempo determinado, podendo ser prorrogado, entretanto, cumpre ressaltar que a prorrogação não será admitida caso o contrato exceda dois anos consecutivos, conforme determina o art. 4, I da Lei nº 5194/2008.

5.3 Esse edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 10 de Janeiro de 2022.

Profª. MSc. Elisete Furtado Cardoso
Secretária de Educação

Secretaria Municipal de Educação
Av. Abrahão João Francisco, 3855 - Carvalho
88307-303 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3249-3300 / 3249-3333 • Fax 3249-3330
educacao@itajai.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL Nº 102/2021

EDITAL DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS – ACT, DESTINADO A PROVER VAGAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO, DO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ, NA ÁREA DE MAGISTÉRIO, EDITAL Nº060/2021

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, através da **Secretaria Municipal de Educação,** no uso de suas atribuições legais torna público, o **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo de Provas e Títulos – ACT, destinado a prover vagas no nível inicial do Quadro de Pessoal da Administração direta da Prefeitura Municipal de Itajaí, Edital nº060/2021.

Professor - Educação Infantil

Posição	Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
1	103289	LAISSA FERNANDA DA SILVA	60	34	94	APROVADO
2	102157	FRANCIELI DE ALMEIDA	58	34	92	APROVADO
3	100295	KAROLINE MARA BLEYER BENTO	56	34	90	APROVADO
4	100970	MARIANA CAROLINE PEREIRA	56	34	90	APROVADO
5	102434	HÉLIDA NAYARA DAMAS DA S DE	54	34	88	APROVADO
6	101836	GISELE ZDUNIAK SILVERIO	54	34	88	APROVADO
7	103336	MARIANA SPECK MEURER	54	34	88	APROVADO
8	103171	BRUNA THAIS PINHEIRO FERREIRA	52	34	86	APROVADO
9	103254	GRACE KELLY FUCK	52	34	86	APROVADO
10	103683	LILIANE COSTA BAGGIO	52	34	86	APROVADO
11	100806	ROSANE FATIMA SCALVI	52	34	86	APROVADO
12	102887	LEONIDA ELISA DE OLIVEIRA	52	34	86	APROVADO
13	102893	DEBORA SCHNEIDER	52	34	86	APROVADO
14	103843	JAKLINE C. GONÇALVES DELFINO	52	34	86	APROVADO
15	104118	LAIS ZABEL COTA	52	34	86	APROVADO
16	100840	MARCIA BOHATCZUK	52	34	86	APROVADO
17	100601	ALEXSANDRO CORRÊA	52	34	86	APROVADO
18	104165	EDMARA DE SOUZA DOS SANTOS	52	34	86	APROVADO
19	103853	FERNANDA MONTEIRO TOMASI	52	34	86	APROVADO
20	100881	MELISSA CARVALHO FERREIRA	52	34	86	APROVADO
21	101528	PATRICIA MENEGASSO	52	34	86	APROVADO
22	102521	CINDY ANDREATT BURGER	52	34	86	APROVADO
23	101112	FLAVIA SANTOS COSTA	52	34	86	APROVADO
24	102729	DIANA EVANGELISTA SCHMITT	52	34	86	APROVADO
25	102459	MAYARA DE SOUZA	52	34	86	APROVADO
26	100650	FABIANI WESTPHAL CAURIO	52	34	86	APROVADO
27	100302	SHÉRIDA REIS ALVES DE BRITO	52	34	86	APROVADO
28	101183	FERNANDA DA SILVA ROSA	52	34	86	APROVADO
29	102387	MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO	50	34	84	APROVADO
30	103656	MARIANE CRISTINA MELO SOARES	50	34	84	APROVADO

Professor - Educação Infantil

Posição	Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
31	100047	GÍSELA PATERNO DE SOUZA	50	34	84	APROVADO
32	100365	ROSANA SILVA DE SANT' ANNA	50	34	84	APROVADO
33	101140	MELISSA COSTA VIEIRA	50	34	84	APROVADO
34	100418	VILMA MARIA DA SILVA	50	34	84	APROVADO
35	100824	ANGELA MARIA PASQUALIN REOLON	50	34	84	APROVADO
36	104057	MERY HELEN PACHECO	50	34	84	APROVADO
37	101797	SABRINA MACHADO	50	34	84	APROVADO
38	100233	TEREZINHA DE LIMA	50	34	84	APROVADO
39	102331	MÁRCIA MARIA SANTOS BOEIRA	50	34	84	APROVADO
40	101428	GRAZIELA KEMCZINSKI DE MORAES	50	34	84	APROVADO
41	102257	JOSIANE MACIEL PINOTTI	50	34	84	APROVADO
42	102914	PALOMA CAMPOS ALVES	50	34	84	APROVADO
43	102653	DENISE APARECIDA SABEDOTT	50	34	84	APROVADO
44	101128	FERNANDA DA ROSA LAGUNA	50	34	84	APROVADO
45	102835	HALANA DA ROSA DE SOUZA	50	34	84	APROVADO
46	101477	THAYSE ESPINDOLA UMBELINO	50	34	84	APROVADO
47	103631	ELAINE ESTER CORREA DA CUNHA	50	34	84	APROVADO
48	101057	GABRIELLE VALENTE DE ANDRADE	50	34	84	APROVADO
49	100421	DJENANE CRISTINA VINHOLI	50	34	84	APROVADO
50	101306	ROSANA CRISTINA XAVIER	50	34	84	APROVADO
51	102236	ANGELA MARIA VIEIRA PASSOS	50	34	84	APROVADO
52	103054	LILIANE FERREIRA DOS PASSOS	50	34	84	APROVADO
53	100680	ALEXANDRA LESTON SANTANA	50	34	84	APROVADO
54	103693	ANA CARLA DIONISIO DA SILVA	50	34	84	APROVADO
55	102541	RENATA VIEIRA	50	34	84	APROVADO
56	100107	LETICIA MEIRA MORITZ	50	34	84	APROVADO
57	102367	LUCINEIA LEMOS	50	34	84	APROVADO
58	102365	CRISTIANE DE OLIVEIRA	50	34	84	APROVADO
59	102382	DEISE PEREIRA COSTA	50	34	84	APROVADO
60	103681	DYENFFER CARMO LUIZA DE	50	34	84	APROVADO
61	101625	JESSICA MONIQUE BAÚ	48	34	82	APROVADO
62	101715	INDIRA BALSANUPHO SOARES	58	24	82	APROVADO
63	100923	ALESSANDRA MARCIA RODRIGUS	48	34	82	APROVADO
64	101318	ELAINE CRISTINA DIAS FELIX	48	34	82	APROVADO
65	100019	SUELEN ARACI GOULART DE	48	34	82	APROVADO
66	100579	MARILENE ALAIDE DA GRAÇA	48	34	82	APROVADO
67	102475	ROSANE DE LARA CAETANO	48	34	82	APROVADO
68	100472	DAMIANE CRISTINE PAMPLONA	48	34	82	APROVADO
69	102666	GLÓRIA REGINA DE SOUZA	48	34	82	APROVADO
70	101757	PATRICIA TESSARO	48	34	82	APROVADO
71	102393	GRASIELA PESSI	48	34	82	APROVADO
72	100559	ELIANE CRISTINA AMARAL DOS	48	34	82	APROVADO
73	100667	SOLANGE APARECIDA SANTOS DAL	48	34	82	APROVADO
74	102076	ANGÉLICA PIRES ISIDIO	48	34	82	APROVADO

Professor - Educação Infantil

Posição	Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
75	101123	ANA CAROLINA F. N. BOLATTO	48	34	82	APROVADO
76	102480	AMANDA CRISTINA NASCIMENTO	48	34	82	APROVADO
77	103599	DULCE ANITA NEUBURGER	48	34	82	APROVADO
78	101181	FABIANA LANZUOLO	48	34	82	APROVADO
79	101210	KAREN CHRISTINE DA SILVA INACIO	48	34	82	APROVADO
80	101726	SIMONE DIAS	48	34	82	APROVADO
81	100715	PATRICIA MARA DEUNISIO VIEIRA	48	34	82	APROVADO
82	100709	GISELE C. CORREIA DA COSTA	48	34	82	APROVADO
83	100008	SILVIA REGINA FURTADO	48	34	82	APROVADO
84	102396	IRACI PEREIRA DA CRUZ	48	34	82	APROVADO
85	103874	SIMONE PICHEK	48	34	82	APROVADO
86	100771	CAROLINE DAL COL	48	34	82	APROVADO
87	101549	SAHIURI ADRIANE ODAWARA	48	34	82	APROVADO
88	103135	PAMELA KARINA PRATES	48	34	82	APROVADO
89	101645	ANA PAULA MAFRA	48	34	82	APROVADO
90	101778	LUANA MARIA ROBETTI	48	34	82	APROVADO
91	103184	PATRÍCIA SALVADOR DE SOUZA	48	34	82	APROVADO
92	100190	DARIELLY RHENIUS	48	34	82	APROVADO
93	103010	ANA CAROLINA BENEVENUTI	48	34	82	APROVADO
94	101045	CAROLINE DE OLIVEIRA SARACINO	48	34	82	APROVADO
95	100575	KARINA DA SILVA FARIAS	48	34	82	APROVADO
96	100944	PRISCILA CARLA PEREIRA	48	34	82	APROVADO
97	100412	NOEMI FERNANDA LOPES SANTOS	48	34	82	APROVADO
98	104087	ANA PAULA VERES MAZUR	48	34	82	APROVADO
99	103204	KEZIA POLLYANA FERREIRA PASSOS	48	34	82	APROVADO
100	101507	JÉSSICA DE CARVALHO DUTRA	48	34	82	APROVADO
101	101334	LARYSSA VALLERI DOS SANTOS DE	48	34	82	APROVADO
102	102895	THAYSE KATIA FERREIRA MANERICH	48	34	82	APROVADO
103	101243	LETÍCIA MACKEDANZ MACHADO	58	22	80	APROVADO
104	101716	ODAIL CRISTINA DE OLIVEIRA	46	34	80	APROVADO
105	103641	IONÁ DO NASCIMENTO	46	34	80	APROVADO
106	103813	MARIA LUIZA DE OLIVEIRA	46	34	80	APROVADO
107	100123	EDNA CRISTINA MARQUES PEDROSO	46	34	80	APROVADO
108	101633	TERESA CRISTINA S DA S FLORES	46	34	80	APROVADO
109	100273	CRISTIANE ROSA DA COSTA	46	34	80	APROVADO
110	101075	DANIELA ZIMMERMANN DA VEIGA	46	34	80	APROVADO
111	100346	ANA PAULA EDUARDO PEREIRA	46	34	80	APROVADO
112	101463	JASLÂNDIA TAMARA DA SILVA	46	34	80	APROVADO
113	100096	DAIANE ZACHESKI DA SILVA	46	34	80	APROVADO
114	101088	DÉBORA NUNES GUIMARÃES	46	34	80	APROVADO
115	101666	TAINARA MOREIRA BARCELOS	46	34	80	APROVADO
116	102114	DAIANE RICARDO	46	34	80	APROVADO
117	101145	ANDRÉ OTÁVIO SAIBRA CONCEIÇÃO	46	34	80	APROVADO
118	101304	NADJA MARIA COSTA DAL ZOT	46	34	80	APROVADO

Professor - Educação Infantil

Posição	Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
119	100298	ANE JACQUELINE BARTH DE	46	34	80	APROVADO
120	101322	ROSELY S. A. DE OLIVEIRA	46	34	80	APROVADO
121	101637	ANA CRISTINA PEIXER RAMOS	46	34	80	APROVADO
122	102644	TATIANE RAQUEL PICHETTI TREVISOL	46	34	80	APROVADO
123	101881	MONICA OLIVEIRA DE JESUS	46	34	80	APROVADO
124	102769	SHIRLEY SOARES PEREIRA DAS NEVES	46	34	80	APROVADO
125	100990	MARLISE HONORIO DE OLIVEIRA	46	34	80	APROVADO
126	101080	GIZELE CARLOS MINUZZI DE SOUZA	46	34	80	APROVADO
127	102897	ALINE RODRIGUES	46	34	80	APROVADO
128	100987	ELIANE DA SILVA	46	34	80	APROVADO
129	103762	MARIA SIDIANE PICKCIUS	46	34	80	APROVADO
130	100410	FRANCINE CRISTINE DE JESUS	46	34	80	APROVADO
131	102511	LIRIAN FERNANDA MEDEIROS	46	34	80	APROVADO
132	102564	MICAELA SANTOS FERREIRA	46	34	80	APROVADO
133	100473	DAYANE FABIOLA BLEYER	46	34	80	APROVADO
134	101490	ROSANE PEREIRA DOS SANTOS	46	34	80	APROVADO
135	101977	LETICIA DANIELA FERN RECALCATTI	46	34	80	APROVADO
136	102663	SONIA MARA KRUEGER	46	34	80	APROVADO
137	103224	VERA LUCIA PETERS DO CARMO	46	34	80	APROVADO
138	103179	RAQUEL BASTOS SANTOS	46	34	80	APROVADO
139	101246	MARINA DANIELA DE SOUZA TASCA	46	34	80	APROVADO
140	101373	THAÍS MENDES URBAN CAVALHEIRO	46	34	80	APROVADO
141	101971	FABIOLA PAOLA DE ANDRADE	46	34	80	APROVADO
142	103199	TATIANE DORES RODRIGUES	46	34	80	APROVADO
143	101808	SINDY THARA GOMES	46	34	80	APROVADO
144	102566	JULIANA VIEIRA SILVA	46	34	80	APROVADO
145	100427	JANAINA DE OLIVEIRA MACHADO	46	34	80	APROVADO
146	100586	MARIELE CAROLINE FIGUEIRA	46	34	80	APROVADO
147	100581	ANA CLAUDIA RITTER	46	34	80	APROVADO
148	103536	VANESSA DOS SANTOS VAZ	46	34	80	APROVADO
149	101219	FABIANNE RAFAELA FARIAS	46	34	80	APROVADO
150	102852	ANA CAROLINA PLANINC	46	34	80	APROVADO
151	100879	GABRIELA DA SILVA	46	34	80	APROVADO
152	100414	GABRIELA LUZ ALEXANDRE DA ROSA	46	34	80	APROVADO
153	100441	MAHARA NISHIOKA	46	34	80	APROVADO
154	100280	SUZANA MARGARETH CARVALHO	46	34	80	APROVADO
155	103124	DIANA MACHADO GONÇALVES	46	34	80	APROVADO
156	102355	SANDRA MARA FRANCELINO	46	34	80	APROVADO
157	102216	PATRICIA CRISTINA PAHL SOARES	46	34	80	APROVADO
158	100027	VIVIANE APARECIDA DOS SANTOS	46	34	80	APROVADO
159	101466	BRENDA CAMARGO DE SOUZA	46	34	80	APROVADO
160	104072	ANA LÚCIA WOLFF FEIL	46	34	80	APROVADO
161	100892	DANIELLE GASPAR DOS SANTOS	50	29	79	APROVADO
162	101775	ROSEMARI SOBOLWSKY WERNER	44	34	78	APROVADO

Professor - Educação Infantil

Posição	Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
163	101454	ROSANGELA KOSCHNIK	44	34	78	APROVADO
164	100821	GEISA PATRÍCIA DOS SANTOS	44	34	78	APROVADO
165	100306	MARIA ELEXSANDRA BARBOSA DA	44	34	78	APROVADO
166	102700	ELISANGELA BUDNHAC	44	34	78	APROVADO
167	103542	PATRICIA RAMOS NUNES	44	34	78	APROVADO
168	103710	FERNANDA RIBEIRO	44	34	78	APROVADO
169	101830	AMANDA CRISTINA GOMES DA SILVA	44	34	78	APROVADO
170	101728	DENISE TENORIO DA SILVEIRA	44	34	78	APROVADO
171	100682	VERONICA R. DE ABREU MEDEIROS	44	34	78	APROVADO
172	100497	ADRIANA FATIMA RAMPI	44	34	78	APROVADO
173	101554	VALDENORA MIRANDA DOS SANTOS	44	34	78	APROVADO
174	100367	JOSIANE DE OLIVEIRA GONÇALVES	44	34	78	APROVADO
175	102993	SONILDA CORREA S.DE OLIVEIRA	44	34	78	APROVADO
176	103047	TAISE CAVALCANTE MELLO	44	34	78	APROVADO
177	103871	ANDRESA ADELAIDE CORRÊA DOS	44	34	78	APROVADO
178	101973	MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA DE	44	34	78	APROVADO
179	102430	DAIANA PACHECO	44	34	78	APROVADO
180	100669	CAROLINA HELOISA DE OLIVEIRA CA	44	34	78	APROVADO
181	101958	MARIA APARECIDA NUNES MIGUEL	44	34	78	APROVADO
182	101762	LISLEY SOARES SILVA ANTONIO	44	34	78	APROVADO
183	101956	CRISTIANE DIEL ESTÁCIO DA SILVA	44	34	78	APROVADO
184	101282	LÂNIA LETICIA FARKAS CHELONI	44	34	78	APROVADO
185	101990	DANIELI DA SILVA	44	34	78	APROVADO
186	102176	SABRINA PLANINC	44	34	78	APROVADO
187	102601	KEILA RAQUEL QUEIROZ DE LIMA	44	34	78	APROVADO
188	101363	FABIOLA MACHADO SOARES SILVA	44	34	78	APROVADO
189	101265	KÁTIA CILENE DA SILVA MAZON	44	34	78	APROVADO
190	101433	CHRISTIANE VIEIRA	44	34	78	APROVADO
191	103024	LEONICE DOS SANTOS	44	34	78	APROVADO
192	100499	SILVANA NORI ANDRADE	44	34	78	APROVADO
193	100901	NACIELA APARECIDA CANELLO	44	34	78	APROVADO
194	101950	JOSIANE D AVILA	44	34	78	APROVADO
195	102450	ELISANGELA NEVES	44	34	78	APROVADO
196	100816	FERNANDA ROBERTA DA SILVA	44	34	78	APROVADO
197	100610	ELAINE APARECIDA DINIZ	44	34	78	APROVADO
198	101408	BARBARA PISCIRILLI RAMOS	44	34	78	APROVADO
199	100054	VANESSA SILVANA VIEIRA	44	34	78	APROVADO
200	100711	DEISE GALDINO	44	34	78	APROVADO
201	102072	DAYANE SOUSA RODRIGUES	44	34	78	APROVADO
202	103663	FABIANA ALVISI	44	34	78	APROVADO
203	102551	JAMILLE ELIZE DA SILVA SANTOS	44	34	78	APROVADO
204	100485	CAMILA ALETHEA VENANCIO PEREZ	44	34	78	APROVADO
205	103634	LARISSA GHISLAINE CORRÊA	44	34	78	APROVADO
206	101380	ANDRESSA POHL	44	34	78	APROVADO

Professor - Educação Infantil

Posição	Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
207	100902	SARAH DEMBISKI DIAS DO	44	34	78	APROVADO
208	101784	REGINA CELIA M. DA ROSA BAIAO	44	34	78	APROVADO
209	100369	CLAUDIA BENTA DOS SANTOS SOUZA	44	34	78	APROVADO
210	102048	PATRICIA APARECIDA CABRAL	44	34	78	APROVADO
211	101679	CIDIANE ALBUGIERI COMPER	44	34	78	APROVADO
212	103140	LIANA MARIA CARDOSO MULLER	44	34	78	APROVADO
213	101056	DEBORA FALCÃO DOS SANTOS	44	34	78	APROVADO
214	100598	JOSEMARA APARECIDA WLOCH	44	34	78	APROVADO
215	101156	MARA LUANA DE SOUZA MONTEIRO	44	34	78	APROVADO
216	100493	MARIANA SEIXAS GOMES	44	34	78	APROVADO
217	102287	LILIAN RIGON	44	34	78	APROVADO
218	100380	KASSIA VALERIA ANDRADE	44	34	78	APROVADO
219	102346	BARBARA LUANA Z. OLIVEIRA	44	34	78	APROVADO
220	100604	AMANDA CRISTINA PEREIRA	44	34	78	APROVADO
221	100727	KAUANA CRISTINE VOCKES	44	34	78	APROVADO
222	101837	LEANDRA PEREIRA F. COLLAÇO	44	34	78	APROVADO
223	102402	GRACIANA AMARAL	44	34	78	APROVADO
224	102165	CARLA CRISTINA CORDEIRO	44	34	78	APROVADO
225	100475	JENIFER NICOLE VAILATI CARDOSO	48	29	77	APROVADO
226	102463	ADRIANA CAGNETTI PEREIRA	48	29	77	APROVADO
227	101136	MANUELA FRANCISCO DOS SANTOS	48	29	77	APROVADO
228	102039	FLAVIA CITTADIN MARCOS	48	29	77	APROVADO
229	101316	ODILA MACIEL	42	34	76	APROVADO
230	103170	ANA PAULA VENTURA SEARA	42	34	76	APROVADO
231	102369	ROSINEIA DE SENA SANTOS	42	34	76	APROVADO
232	101379	MARLA CRISTINA FILIPINI	42	34	76	APROVADO
233	103341	SOLANGE RODRIGUES FRANÇA	54	22	76	APROVADO
234	103272	ROSANA SCHIMIDT COLERAUS	42	34	76	APROVADO
235	102611	MÁRCIA AMOEDO REIS DA LUZ	42	34	76	APROVADO
236	100883	MARISA GONÇALVES	42	34	76	APROVADO
237	101134	NILCE CURIONI	42	34	76	APROVADO
238	100275	RAQUEL ELIZANDRA FLORESTI DE	42	34	76	APROVADO
239	102749	PRISCILLA SILVA RICARDO LEITE	42	34	76	APROVADO
240	102357	LORENA CAROLINI DA SILVA	42	34	76	APROVADO
241	102359	TAMARA LINDEN DE OLIVEIRA	42	34	76	APROVADO
242	102781	LUCIMAR BARBOSA DE SOUZA	42	34	76	APROVADO
243	101209	TATIANE PESSI DOS SANTOS	42	34	76	APROVADO
244	101293	SÍLVIA FIN CADORE	42	34	76	APROVADO
245	103084	OSMERINDA GOMES DA S.	42	34	76	APROVADO
246	100237	SANDRA RENZETTI ESPINDOLA	42	34	76	APROVADO
247	100826	LUCILENE DA SILVA CARDOSO	42	34	76	APROVADO
248	100348	DEBORA URANNE DE SOUZA	42	34	76	APROVADO
249	102505	ROSANA CRISTINA KNEVITZ KLIPPEL	42	34	76	APROVADO
250	102084	MÁRCIA FERNANDES	42	34	76	APROVADO

Professor - Educação Infantil

Posição	Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
251	101432	GISELE C. M. MARTINS DE OLIVEIRA	42	34	76	APROVADO
252	101086	BERENICE DOS SANTOS	42	34	76	APROVADO
253	102172	KÁTIA REGINA CLEMENTINO SOARES	42	34	76	APROVADO
254	101155	ANDRÉA CREUZA DA SILVA	42	34	76	APROVADO
255	101037	LUZIA LUCIANA BUFFON	42	34	76	APROVADO
256	102220	IZABEL APARECIDA ANTUNES	42	34	76	APROVADO
257	103407	PRISCILA DAIANA DA SILVA LISBOA	42	34	76	APROVADO
258	103659	TATIANE PEREIRA	42	34	76	APROVADO
259	100720	ALESSANDRA VIEIRA DE BORBA	42	34	76	APROVADO
260	101709	FABIANA ODAIL DE OLIVEIRA PEREIR	42	34	76	APROVADO
261	100864	INDIARA BORGES FERNANDES	42	34	76	APROVADO
262	100737	JESSICA FERNI DE BARROS PASTORIN	42	34	76	APROVADO
263	100918	ANDREZA DOS SANTOS SILVA	42	34	76	APROVADO
264	102071	JAÚNA LUANA DOMINGUES DA	42	34	76	APROVADO
265	102759	GISLAINE BARBOSA LEMES ROTILLI	42	34	76	APROVADO
266	100249	ANA BÁRBARA MACHADO DE SOUZA	42	34	76	APROVADO
267	102851	TAMARA BARROS DE OLIVEIRA	42	34	76	APROVADO
268	101271	FERNANDA SILVÉRIO NASCIMENTO	42	34	76	APROVADO
269	101336	ADRIANA ELOIZA DA SILVA	42	34	76	APROVADO
270	100423	ANDRESSA MELCHIORETTO GARCIA	42	34	76	APROVADO
271	103581	BRUNA LUCIANA DE CAMPOS	42	34	76	APROVADO
272	103433	JOSETE MARIA DE SOUZA	42	34	76	APROVADO
273	103052	VALDETE BITTENCOURT FAVARIN	42	34	76	APROVADO
274	101149	CLÁUDIA REGINA FERNANDES	42	34	76	APROVADO
275	101878	FABIANA PEREIRA DORNELES	42	34	76	APROVADO
276	102665	JANDIRA MICHELS DURTE	42	34	76	APROVADO
277	101595	SIRLEI VIEIRA	42	34	76	APROVADO
278	100092	ANDREIA FERRARI	42	34	76	APROVADO
279	101489	ELAINE CRISTINA SOARES	42	34	76	APROVADO
280	100630	ANDRÉA CRISTINA ZAVARIZ	42	34	76	APROVADO
281	101580	TEREZINHA BERTO	42	34	76	APROVADO
282	100201	DANIELA RHENIUS DE SOUZA	42	34	76	APROVADO
283	103432	DENISE MIGUEL DE BRITO	42	34	76	APROVADO
284	100459	MADELEINE MARIA LUVIZON	42	34	76	APROVADO
285	101714	ANA CRISTINA DE SERPA	42	34	76	APROVADO
286	101835	KARLA APARECIDA DA SILVA DO	42	34	76	APROVADO
287	101744	PRISCILA ODETE DA SILVA	42	34	76	APROVADO
288	101981	ANA LUIZA PONTALDI	42	34	76	APROVADO
289	101724	LETICIA DE SOUZA DA SILVA	42	34	76	APROVADO
290	100149	THALYA ANDRIELLE PEDRO	42	34	76	APROVADO
291	100075	PATRÍCIA DOS SANTOS CARDOSO	42	34	76	APROVADO
292	101693	GISELE DE SOUZA	42	34	76	APROVADO
293	101096	VIVIANE CRISTINA DA SILVA ECCEL	42	34	76	APROVADO
294	101383	SILVANIA EUGENIO NUNES	42	34	76	APROVADO

Professor - Educação Infantil

Posição	Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
295	100777	SIMONE ALVES RIBEIRO	42	34	76	APROVADO
296	103342	DAIANE PEREIRA MIGUEL	42	34	76	APROVADO
297	100551	ELOISE APARECIDA DINIZ	42	34	76	APROVADO
298	101014	SIMONE MEIRELLES MARTINS	42	34	76	APROVADO
299	103761	ROSEANE RODRIGUES FREITAS	42	34	76	APROVADO
300	101832	CRISTINY DESCHAMPS	46	29	75	APROVADO
301	103551	ANA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA	46	29	75	APROVADO
302	102386	SIMONE FELICIO REGIS DUTRA	46	29	75	APROVADO
303	103523	ANDREIA ANDRADE BRITO	46	29	75	APROVADO
304	100811	HELENA DA SILVA LINHARES BASTOS	46	29	75	APROVADO
305	102301	CELIA BORBA LEDOUX BITENCOURT	46	29	75	APROVADO
306	103234	LUCIANA FELIPE ERNESTO	46	29	75	APROVADO
307	103226	MARIA DE LOURDES G DE ANDRADE	40	34	74	APROVADO
308	102542	RAQUEL PACHECO	40	34	74	APROVADO
309	101661	ANNE RAFAELLE DE SOUSA LAGES	40	34	74	APROVADO
310	103775	DANIELA DE JESUS PEIXER	50	24	74	APROVADO
311	102627	CAMILA SOUZA DOS SANTOS	50	24	74	APROVADO
312	104025	CARLA FABIANA DA SILVA BERLIM	52	22	74	APROVADO
313	103253	ARUANA DE MACEDO	52	22	74	APROVADO
314	102182	BETICLEIA MOURA GONÇALVES	40	34	74	APROVADO
315	103931	CAMILA HAVERROTH UNGER	40	34	74	APROVADO
316	101612	THAYSE FERNANDA FREITAS	40	34	74	APROVADO
317	101231	ENICE FABRICIO BORGES	40	34	74	APROVADO
318	102624	MARIUZE PERGENTINA SOARES	40	34	74	APROVADO
319	102919	VALCILETE VALCIDES GRAPP DEOLA	40	34	74	APROVADO
320	100678	MICHELE MARIA DA SILVA	40	34	74	APROVADO
321	103682	ALEXSANDRA Mª FURTADO	40	34	74	APROVADO
322	101261	ELIANES KOWALSKI	40	34	74	APROVADO
323	103554	MARLIZE SCHOKAL	40	34	74	APROVADO
324	103832	RENATA RICOBOM PIVATTO	40	34	74	APROVADO
325	100223	ALESSANDRA MENDONÇA DE PAULA	40	34	74	APROVADO
326	100349	JOSIANE DE FÁTIMA FERREIRA DA SI	40	34	74	APROVADO
327	100425	LUCIANA SANTOS CARDOSO ROSA	40	34	74	APROVADO
328	102361	SILVIA GAZANIGA BAGIO	40	34	74	APROVADO
329	103353	THAYSE FERNANDA FELIX VITURINO	40	34	74	APROVADO
330	100341	EDNA VANESSA ROSA DE OLIVEIRA	40	34	74	APROVADO
331	101291	JANAÍNA ELIZA NOTARI	40	34	74	APROVADO
332	100067	JANAINA DE OLIVEIRA	40	34	74	APROVADO
333	102788	MARLI SOARES	40	34	74	APROVADO
334	102857	JACQUELINE CHRISTIANE CORDEIRO	40	34	74	APROVADO
335	101303	FERNANDA RAPHAEL DOS SANTOS	40	34	74	APROVADO
336	101743	FERNANDA MARIA DOS REIS DOS	40	34	74	APROVADO
337	103416	MÔNICA RENATE PEREIRA	40	34	74	APROVADO
338	102556	ALINE LIMA LEITE	40	34	74	APROVADO

Professor - Educação Infantil

Posição	Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
339	103800	BEATRIZ ADÉLIA VOLKMAN TONKIO	40	34	74	APROVADO
340	102364	INGRID GUIMARAES SCHWARZ	40	34	74	APROVADO
341	100448	KARLA PEREIRA DA SILVA	40	34	74	APROVADO
342	103392	DAIANE BAZANELLA CARDOSO	40	34	74	APROVADO
343	101965	EDUARDA VIEIRA DA SILVA	40	34	74	APROVADO
344	100032	FERNANDA LIMA DE LINS	40	34	74	APROVADO
345	102525	ANGELA TREVISOL	40	34	74	APROVADO
346	102289	JOANA CAROLINE JACINTO	40	34	74	APROVADO
347	101623	SERENA SPRONELLO	40	34	74	APROVADO
348	100897	DAYANA QUADROS HERNANDEZ	40	34	74	APROVADO
349	103810	GILMARA PRIMA DA SILVA	40	34	74	APROVADO
350	102207	SILVIA DOS SANTOS CASTANHEIRO	40	34	74	APROVADO
351	100188	GABRIELA DEBORTOLI BONFIM	40	34	74	APROVADO
352	100928	NAIARA PEDRO HINKEL	40	34	74	APROVADO
353	102103	LARISSA MARTINS	40	34	74	APROVADO
354	103905	LILIANI DA SILVA	40	34	74	APROVADO
355	100117	MARIA EDUARDA GASPERI	40	34	74	APROVADO
356	101141	REJANE DOS SANTOS	40	34	74	APROVADO
357	100432	LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS	40	34	74	APROVADO
358	102819	MARTA SILVA DE ELIAS	40	34	74	APROVADO
359	103028	LILIAN ELEUTERIO MACHADO	40	34	74	APROVADO
360	101706	FABIANE MOREIRA	40	34	74	APROVADO
361	102507	JANAINA MARIA RODRIGUES CRAVO	40	34	74	APROVADO
362	103273	NEIDE TOMASI DUARTE	40	34	74	APROVADO
363	103195	LOUISE NOLASCO PEREIRA	40	34	74	APROVADO
364	102520	DAIANE MERLO PORTO	40	34	74	APROVADO
365	101164	THUANNY JOCASTA GODOY	40	34	74	APROVADO
366	103405	NAIRANA BARBOSA DOS PASSOS	40	34	74	APROVADO
367	102244	JAMILLE GABRIELE SESTREM	40	34	74	APROVADO
368	101767	ANDREZA DALSOCHIO	40	34	74	APROVADO
369	102956	LUCIANA GOMES DOS SANTOS	40	34	74	APROVADO
370	103796	PATRICIA DIONIZIO DE QUADRA	40	34	74	APROVADO
371	102534	DAISY LINHARES PIAI	40	34	74	APROVADO
372	100163	DENISE SCHNEIDER	40	34	74	APROVADO
373	103230	LARYSSA FERNANDA PRATEAT	40	34	74	APROVADO
374	101207	MARIA ANGELA DOS SANTOS ROCHA	40	34	74	APROVADO
375	101583	CAROLINA DIONE JACINTO	40	34	74	APROVADO
376	101158	MARCELA KUCHENBECKER	40	34	74	APROVADO
377	101899	ARIANE MARIA CORRÊA	44	29	73	APROVADO
378	101849	EVA BENTZ	44	29	73	APROVADO
379	102325	IARA MARIA DE SOUZA DUARTE	38	34	72	APROVADO
380	100470	FABIANA RODRIGUES MARTINS	48	24	72	APROVADO
381	103123	ALESSANDRA CASTELLEM GALL	48	24	72	APROVADO
382	102049	FERNANDA MAFRA	48	24	72	APROVADO

Professor - Educação Infantil

Posição	Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
383	101255	SUSANA FELIPE	50	22	72	APROVADO
384	100633	BRUNA PRISCILA RAULINO	50	22	72	APROVADO
385	101297	SCHIRLEY ELIANE SORA DOS SANTOS	38	34	72	APROVADO
386	101776	JAQUELINE COSTA MARTINS	38	34	72	APROVADO
387	102881	MONIQUE BRAZ PAIAO	48	24	72	APROVADO
388	101829	LAILA LAUANDA ALVES DE MATOS	50	22	72	APROVADO
389	102286	GIOVANNA DE SOUZA ANDRIANI	50	22	72	APROVADO
390	102129	SHIRLEY MIRIAM DA CONCEIÇÃO	38	34	72	APROVADO
391	100917	RITA DE CÁSSIA SCOLA RUSSI	38	34	72	APROVADO
392	101329	IRENE U. K. DE OLIVEIRA	38	34	72	APROVADO
393	100966	ELISANGELA DOMINGOS PEREIRA	38	34	72	APROVADO
394	100169	VANESSA DE OLIVEIRA PEREIRA	38	34	72	APROVADO
395	102597	ANA PAULA DE OLIVEIRA	38	34	72	APROVADO
396	101713	ALEXANDRA E R VILAS BOAS	38	34	72	APROVADO
397	101191	JOSIANE GARDINI	38	34	72	APROVADO
398	100387	MARIA ADRIANA CASSINO DA SILVA	38	34	72	APROVADO
399	100373	BRUNA ARMINDA ROSA	38	34	72	APROVADO
400	103629	ELZA DE FREITAS FERREIRA	50	22	72	APROVADO
401	102977	HELEN SANTOS DUTRA	50	22	72	APROVADO
402	100224	DENISE PAZ DA SILVA	38	34	72	APROVADO
403	103408	JOSIANE NAIR DOS SANTOS	38	34	72	APROVADO
404	103056	LUCIANA GIRARDI SESTREM	38	34	72	APROVADO
405	100704	ELIANI ANSELMO	38	34	72	APROVADO
406	101708	CLEUSINÉIA GONÇALVES VICENTE	38	34	72	APROVADO
407	101365	CATIA GARILDE BERNARDES DA	38	34	72	APROVADO
408	101280	SHEILA CHIARELLO SAVEGNAGO	38	34	72	APROVADO
409	101962	ANA LUCIA NAZARÉ NUNES E LIMA	38	34	72	APROVADO
410	101541	CRISTIANE FLOR DE SOUZA	38	34	72	APROVADO
411	102380	GENILDA NEPOMUCENO PEREIRA	38	34	72	APROVADO
412	101349	MARIA KALIANE ALVES CUNHA	38	34	72	APROVADO
413	100345	CISSIELA FERNANDA GIANEZINI	38	34	72	APROVADO
414	100666	MARI ANNE DA SILVA FELIX LUZ	38	34	72	APROVADO
415	101722	DANIELI HARTMANN DIONISIO	38	34	72	APROVADO
416	101801	ANA MARIELE M QUEVEDO	38	34	72	APROVADO
417	102217	ELISANE FATIMA CAVALHEIRO	38	34	72	APROVADO
418	101150	BRUNA RAQUEL BERNARDO DA	38	34	72	APROVADO
419	100404	JULIANA THAIS MACHADO ANTUNES	38	34	72	APROVADO
420	101702	TAISLAINE TEIXEIRA ZEFERINO	38	34	72	APROVADO
421	102800	MARIA ARMANDINA SOUZA COSTA	38	34	72	APROVADO
422	102660	ELIANE ROSALINA DA SILVA	38	34	72	APROVADO
423	100567	MARGARETE FURTADO	38	34	72	APROVADO
424	100785	ANDREA CRISTINA DAS NEVES	38	34	72	APROVADO
425	100375	ELIETE BORGES ALVES DA SILVA	38	34	72	APROVADO
426	102503	RÚBIA LILIANA DA ROCHA DA ROSA	38	34	72	APROVADO

Professor - Educação Infantil

Posição	Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
427	102603	CINARA TATIANA DUARTE	38	34	72	APROVADO
428	102316	SIMONE DOS SANTOS	38	34	72	APROVADO
429	100974	DEISY CARDOSO ELESBÃO	38	34	72	APROVADO
430	103565	MICHELLE SCHMITT SAIS	38	34	72	APROVADO
431	100978	ODILA DE OLIVEIRA	38	34	72	APROVADO
432	103005	ROSELI FIDELIS RIBEIRO	38	34	72	APROVADO
433	101337	PATRÍCIA PELEGRINI MORAES	38	34	72	APROVADO
434	100137	ANA PAULA MAGALHÃES SEBAGE	38	34	72	APROVADO
435	101221	ANA PAULA SCHMITT COELHO	38	34	72	APROVADO
436	103457	ALINE MOREIRA BELUCO	38	34	72	APROVADO
437	102500	VIVIANE JENNIFER DE JESUS DA COS	38	34	72	APROVADO
438	102574	MAYARA REGINA DA SILVA CRUZ	38	34	72	APROVADO
439	103593	MARILETE CARLESSO SANTOS	38	34	72	APROVADO
440	102474	VALDECI DE JESUS PIRES SANTOS	38	34	72	APROVADO
441	102144	RAFAELA OLIVEIRA ALENCAR	38	34	72	APROVADO
442	100804	PAULA REGINA BALDUINO	38	34	72	APROVADO
443	101505	ELIZIANE APARECIDA RIBEIRO	38	34	72	APROVADO
444	100695	CLAUDIA BORGES	38	34	72	APROVADO
445	100616	ALESSANDRA CORRÊA	38	34	72	APROVADO
446	100145	KELLY LUCIA DE LIMA CABRAL	38	34	72	APROVADO
447	102003	DIVA GERONIMO FERNANDES	38	34	72	APROVADO
448	100479	ROSIMERI CRISTIANE DE BORBA	38	34	72	APROVADO
449	102828	MICHELLE RAQUEL DE SOUZA	38	34	72	APROVADO
450	103675	DANIELA CRISTIANE LOPES SALAS	38	34	72	APROVADO
451	101470	ELIANE MARQUES TELES VICENTE	38	34	72	APROVADO
452	102974	ALINE DE SOUZA PIRES	38	34	72	APROVADO
453	100359	MISLEINE CRISTINA MOREIRA	38	34	72	APROVADO
454	101864	ANGELA ALINE FRITZEN	38	34	72	APROVADO
455	102771	SIMONE GUERBER DE SOUZA	38	34	72	APROVADO
456	101844	MARISE SABRINA DA SILVA SANTOS	38	34	72	APROVADO
457	101032	BEATRIZ ROCHA CUNHA	38	34	72	APROVADO
458	102299	LEONIR MARIA ANDRÉ	38	34	72	APROVADO
459	100707	DAIANE DIAS SERPA	38	34	72	APROVADO
460	100312	ALINI F. DA SILVA MASSACOTI	38	34	72	APROVADO
461	100538	FRANCISLAINE CRISTINA DA SILVA	42	29	71	APROVADO
462	101567	MARIA DE LOURDES DA SILVA SILVIN	36	34	70	APROVADO
463	102782	ISABEL DOS SANTOS	36	34	70	APROVADO
464	103918	THALITA REGINA GONÇALVES	48	22	70	APROVADO
465	101091	SUIANY APARECIDA FERREIRA DOS	48	22	70	APROVADO
466	103227	DENÉSIA CRISTINA DA SILVA	46	24	70	APROVADO
467	103981	ANDREIA WOLFF	46	24	70	APROVADO
468	100220	LIZZES MARIA AMORIM BOM	46	24	70	APROVADO
469	100113	NERIZA RAYANE BRAZ PAIÃO	46	24	70	APROVADO
470	103639	IANA GONÇALVES DE SOUZA	46	24	70	APROVADO

Professor - Educação Infantil

Posição	Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
471	103596	CAMILA CRISTINA BERNZ	48	22	70	APROVADO
472	100992	EVELYN DE OLIVEIRA	48	22	70	APROVADO
473	102345	THALITA REGINA PAULINO	48	22	70	APROVADO
474	103677	MARIA JAQUELINE CETTOLIN	36	34	70	APROVADO
475	102567	ROSANGELA PACHECO	36	34	70	APROVADO
476	100710	KARLA ENESIA DA SILVA PEIXOTO	36	34	70	APROVADO
477	100739	RAQUEL L. DOS SANTOS TOLEDO	46	24	70	APROVADO
478	102659	JOSELIA PACZUK	46	24	70	APROVADO
479	104114	MARISA ALVES COIMBRA	36	34	70	APROVADO
480	102229	VILMARA APARECIDA NEUMANN	36	34	70	APROVADO
481	103008	MARISA MARIA DA SILVA SANTANA	36	34	70	APROVADO
482	103646	CLAUDIA GONÇALVES PEDROZO	36	34	70	APROVADO
483	104109	SORAYA JAHNKE	36	34	70	APROVADO
484	102074	KARLA ZABEL COTA	36	34	70	APROVADO
485	101980	ANGELICA BAYER VALLE	36	34	70	APROVADO
486	101237	ELISÂNGELA MARIA DA CONCEIÇÃO	36	34	70	APROVADO
487	101421	KARIN FRANCIELLY DIAS DA SILVA	36	34	70	APROVADO
488	102032	ANA PAULA OSÓRIO	36	34	70	APROVADO
489	101414	LUZIA TORQUATO	36	34	70	APROVADO
490	100269	IVONETE GODOY BRANCO	36	34	70	APROVADO
491	101764	SILVIA REGINA VENANCIO	36	34	70	APROVADO
492	102982	ROBERTA ELISA SEDREZ	36	34	70	APROVADO
493	103372	ELIZETE APARECIDA LUSA	36	34	70	APROVADO
494	101420	JAQUELINE SCHMOELLER MARTINS	36	34	70	APROVADO
495	101335	CRISTIANE VILARIM GONÇALVES	36	34	70	APROVADO
496	100012	SUELLEN CORREIA DA SILVEIRA	36	34	70	APROVADO
497	102421	VANESA SAID	36	34	70	APROVADO
498	100906	THAMIRES ZANG	36	34	70	APROVADO
499	100803	RAYANNE LOPES MARQUETTI	36	34	70	APROVADO
500	102591	FRANCIELLE T. DOS SANTOS MACIEL	46	24	70	APROVADO
501	100566	VALCI OTILIA DA SILVA TIETJEN	36	34	70	APROVADO
502	100889	ROSIARA DO ROCIO G DOS SANTOS	36	34	70	APROVADO
503	102940	NADIR MAFRA DEPINÉ	36	34	70	APROVADO
504	100083	JOSIANE VERISSIMO CORREA	36	34	70	APROVADO
505	103526	TATIANE PEREIRA	36	34	70	APROVADO
506	103732	JULIANA CUSTÓDIO DA SILVA	36	34	70	APROVADO
507	100518	EDILENI ERONDINA ANACLETO	36	34	70	APROVADO
508	100747	ANA PAULA LOPES RAYMUNDO	36	34	70	APROVADO
509	103250	DAIANE CORREA PINTO	36	34	70	APROVADO
510	102616	LUDMILLA SEVERINO DE ALMEIDA	36	34	70	APROVADO
511	101552	FABIANA MAGARI FARIAS	36	34	70	APROVADO
512	101369	ANDRESSA GIANE CAVALHEIRO	36	34	70	APROVADO
513	102911	MAICA ALESSANDRA KURTZ REIS	36	34	70	APROVADO
514	100007	GRAZIELLE DANIELLE FRANCISCO	36	34	70	APROVADO

Professor - Educação Infantil

Posição	Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
515	102767	ALMINDA APARECIDA DA SILVA	36	34	70	APROVADO
516	102081	ANGELA MARIA DEL SENT	36	34	70	APROVADO
517	101640	RAYSA ROANA BIESEK	36	34	70	APROVADO
518	101768	EMANUELLI MOMM BITENCOURT	36	34	70	APROVADO
519	100576	PATRICIA ESTELA LOPES	36	34	70	APROVADO
520	101424	SUELEN DOS REIS FRANÇA DE MELO	36	34	70	APROVADO
521	103333	NATHIELE MOREIRA CRUXEN	40	29	69	APROVADO
522	103713	DAIANE SARMENTO	40	29	69	APROVADO
523	101184	VIVIANE BATHEKE INOCÊNCIO	40	29	69	APROVADO
524	103404	PRISCILA DOS SANTOS	40	29	69	APROVADO
525	101646	GABRIELA CASSOL RADAI	46	22	68	APROVADO
526	101426	MYRNA PATRICIA	44	24	68	APROVADO
527	100520	MAYRA MAHNKE LEAL	44	24	68	APROVADO
528	100957	ANNA PAULA DE MACEDO BORBA	44	24	68	APROVADO
529	100964	KARINA MENEZES CAMINHA	46	22	68	APROVADO
530	102398	REJANE APARECIDA DE CARVALHO	46	22	68	APROVADO
531	100755	BARBARA MENDES CLARIANO DA	46	22	68	APROVADO
532	101611	AMANDA AIREZ DA CRUZ	46	22	68	APROVADO
533	103755	ROSÂNGELA MACIEL DOS SANTOS	44	24	68	APROVADO
534	100180	JESSICA ARAUJO EILERS	44	24	68	APROVADO
535	103107	GABRIELLE FRANÇA A. DE FREITAS	46	22	68	APROVADO
536	101451	CAMILA SARTOR SARDANHA	46	22	68	APROVADO
537	102219	ELISABETE RODRIGUES GARCIA SILVA	34	34	68	APROVADO
538	101506	ELISÂNGELA DA SILVA	34	34	68	APROVADO
539	100351	DAIANA CRISTINA GALVAN	34	34	68	APROVADO
540	100037	ALINE MARTINS TEIXEIRA PEREIRA	34	34	68	APROVADO
541	102682	BRUNA MAYARA PACHECO	34	34	68	APROVADO
542	101144	DAIANE ADRIANO DE JESUS	44	24	68	APROVADO
543	101002	LUIZA VITORIA FURTOSO DE MATOS	46	22	68	APROVADO
544	100852	KETHELEN SOUZA DE PAULA	46	22	68	APROVADO
545	100213	EDIMARI FARIAS DE JESUS	34	34	68	APROVADO
546	101495	MARINALDE NOLLI	34	34	68	APROVADO
547	101609	JURACI CABRAL	34	34	68	APROVADO
548	101151	LUCIANA DUTRA DE VARGAS	34	34	68	APROVADO
549	100596	ROSANGELA SANT ANA DA SILVA	34	34	68	APROVADO
550	102906	ROSENEIA DE FATIMA PELISON	34	34	68	APROVADO
551	100230	GIULIANA DE SOUZA IACZAK	34	34	68	APROVADO
552	102437	IRAILDES DE ARAÚJO GOMES	34	34	68	APROVADO
553	101326	GERUSA CARDOSO LUPPI	34	34	68	APROVADO
554	100492	RUBIA RAFAELA S DA COSTA	34	34	68	APROVADO
555	103714	JANAINA SANTOS GAYA	44	24	68	APROVADO
556	101668	JOICE LENARA DA SILVA	44	24	68	APROVADO
557	101143	SANDRA MARA VENÂNCIO	34	34	68	APROVADO
558	103081	VANDERLEIA S. FISCHER	34	34	68	APROVADO

Professor - Educação Infantil

Posição	Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
559	100535	ANA REGINA GOMES VIANA	34	34	68	APROVADO
560	101918	IVANETE TERESINHA TEWS	34	34	68	APROVADO
561	100415	PATRÍCIA REGINA MULLER	34	34	68	APROVADO
562	101094	KATIA REGINA DOS SANTOS	34	34	68	APROVADO
563	102939	SOLANGE DE PELLE DUARTE	34	34	68	APROVADO
564	100858	ISABEL ALEXSANDRA S.DOS REIS SAN	34	34	68	APROVADO
565	103240	ANGELA MARIA PEREIRA VINHOLI	34	34	68	APROVADO
566	101062	CLERECI OLIVEIRA DOS S. VARGAS	34	34	68	APROVADO
567	101751	KELLY CRISTINA FELISBINO	34	34	68	APROVADO
568	103568	SIRLENE RAQUEL DE SOUZA	34	34	68	APROVADO
569	102869	VANESSA DE CAMPOS OLIVEIRA	34	34	68	APROVADO
570	101362	ADRIANE NEIS GNOATTO	34	34	68	APROVADO
571	102040	JOZIANE CARDOSO	34	34	68	APROVADO
572	103727	LUCIMARA DE MORAES	34	34	68	APROVADO
573	100740	NÚBIA EVELYN DIONÍSIO MARTINHO	34	34	68	APROVADO
574	100681	CLENILDA GOMES DA SILVA	34	34	68	APROVADO
575	101766	EVONETE DA SILVA	34	34	68	APROVADO
576	100041	PATRICIA ALESSANDRA DOS SANTOS	34	34	68	APROVADO
577	101524	MARCIA HOLSTEIN	34	34	68	APROVADO
578	102077	JETIANI NOTARI	34	34	68	APROVADO
579	102254	CRISTINA PEREIRA DA COSTA LEITE	34	34	68	APROVADO
580	102327	CARLA VIGNOLI LANA	34	34	68	APROVADO
581	102004	VIVIANE S. SÃO THIAGO	34	34	68	APROVADO
582	102671	DANIELA CATARINA PINOTTI	34	34	68	APROVADO
583	100555	MELYE MILENA FELIZARDO	34	34	68	APROVADO
584	103741	SÂMIA DE JESUS DOMINGOS	34	34	68	APROVADO
585	101531	VALDETE ROCHA	34	34	68	APROVADO
586	101301	MARIA LUCIA DO NASCIMENTO	34	34	68	APROVADO
587	102777	MARCIA ADRIANA ROSA DOS	34	34	68	APROVADO
588	102420	MARIDELZA DE FARIAS	34	34	68	APROVADO
589	101649	MICHELI APARECIDA CASSOL	34	34	68	APROVADO
590	101165	DIRCE PEREIRA	38	29	67	APROVADO
591	100471	SIRLÉIA CRISTINA LOPES SEBOLD	38	29	67	APROVADO
592	103731	MARICELY BARBOSA VIEIRA	38	29	67	APROVADO
593	100024	PAMELA MENDONÇA	38	29	67	APROVADO
594	102052	MARIA DE LOURDES PATISSI	32	34	66	APROVADO
595	103264	TAMARA SAMPAIO VIEIRA	56	10	66	APROVADO
596	100066	DANIELI CABRAL BISOGNO	44	22	66	APROVADO
597	100527	RUAMA FERREIRA RAIO	44	22	66	APROVADO
598	104035	MERIELI DA COSTA	42	24	66	APROVADO
599	100438	BRUNA THANIRA FRANCISCO	44	22	66	APROVADO
600	103845	JAQUELINE ROMANINI	44	22	66	APROVADO
601	102901	MÁRCIA P. V. DA SILVA MARIANO	42	24	66	APROVADO
602	102366	FERNANDA SOARES	42	24	66	APROVADO

Professor - Educação Infantil

Posição	Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
603	101657	FERNANDA CAROLINA DOS SANTOS	42	24	66	APROVADO
604	103970	GISELE FERREIRA ALVES RIBEIRO	42	24	66	APROVADO
605	100331	ILCA ARAÚJO HARBS COUTO	44	22	66	APROVADO
606	102900	ELIZABETH FREITAS CASAGRANDE	44	22	66	APROVADO
607	104023	EDIMILDA ROSA BARBOSA	42	24	66	APROVADO
608	103552	JOSIANE PEZENTI ALBUQUERQUE	42	24	66	APROVADO
609	100652	ZAIRA IRIAS DA SILVA	42	24	66	APROVADO
610	103355	DEBORA BORGES PEREIRA	42	24	66	APROVADO
611	103143	IVANA CALIXTO CARNASCIALI	44	22	66	APROVADO
612	103112	MARIA ELIANE GODOI	32	34	66	APROVADO
613	101208	ADRIANA ESSER DE PAULA	32	34	66	APROVADO
614	100735	MARLÚCIA DE OLIVEIRA SENRA	32	34	66	APROVADO
615	102971	DEISE CARLA ADUR	32	34	66	APROVADO
616	102471	DAIANE DA SILVA BORBA DO	32	34	66	APROVADO
617	100370	MIRIANE ALVES DANTAS DE CASTRO	32	34	66	APROVADO
618	103670	ELOISA HELENA GRAPP	42	24	66	APROVADO
619	103975	GISELLE DA SILVA	42	24	66	APROVADO
620	103126	ROSELI VALTRICH PONICK	32	34	66	APROVADO
621	102179	GRAZIELLE TATIANE ROCHA DA SILVA	32	34	66	APROVADO
622	102385	THAYSE SANTOS MARCHI MACHADO	32	34	66	APROVADO
623	100073	EDILAINE BRUNA RUZI	32	34	66	APROVADO
624	100552	JULIANE CORREA DE OLIVEIRA CAJU	32	34	66	APROVADO
625	102310	SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS.	32	34	66	APROVADO
626	102252	KAREN MARIA VANZUITA	32	34	66	APROVADO
627	101675	PATRÍCIA CANETTI ZABEL	32	34	66	APROVADO
628	101876	SAMIRA KHALIL AHMAD MUHD	32	34	66	APROVADO
629	103091	DANIELA RAQUEL NUNES	32	34	66	APROVADO
630	102400	IZABEL CRISTINA CARVALHO	32	34	66	APROVADO
631	100867	NEUZITA V MELO DE SAIS	32	34	66	APROVADO
632	101799	PEROLA REIS	32	34	66	APROVADO
633	100151	ELISÂNGELA SILVA SOUSA	32	34	66	APROVADO
634	104119	LUIZA DA SILVA MASCARENHAS	48	17	65	APROVADO
635	104170	ANA PAULA CONTE REINHEIMER	36	29	65	APROVADO
636	100573	JANAINA CRISTINA BALT	36	29	65	APROVADO
637	100413	PATRICIA HIPOLITO	36	29	65	APROVADO
638	101753	CRISTINA SILVEIRA	30	34	64	APROVADO
639	103023	NATANE JANNIE DA SIVA	42	22	64	APROVADO
640	101276	MARIA ANICE BENDINI	42	22	64	APROVADO
641	103280	FABIANA NAIR FURTADO	40	24	64	APROVADO
642	100440	LARISSA DA SILVA MELLIES	42	22	64	APROVADO
643	101468	ADRIELLY FERNANDES DA SILVA	42	22	64	APROVADO
644	100523	BRUNA DE MOURA MORENO	42	22	64	APROVADO
645	102992	LARISSA OURIQUES	42	22	64	APROVADO
646	103588	CRISTIANI SILVA	40	24	64	APROVADO

Professor - Educação Infantil

Posição	Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
647	104049	MICHELLE PAULA SA COSTA	40	24	64	APROVADO
648	102758	DANIELE MANERICH	40	24	64	APROVADO
649	100416	DAYLLA DA SILVA GALDINO	40	24	64	APROVADO
650	100172	SOLANGE APARECIDA ALVES	42	22	64	APROVADO
651	101636	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA COST	42	22	64	APROVADO
652	101267	JULIANA FATIMA DA SILVA	42	22	64	APROVADO
653	102986	SCHAIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	42	22	64	APROVADO
654	100153	CLARICE DOS SANTOS	30	34	64	APROVADO
655	104111	SHEILA MARISTELA INACIO	40	24	64	APROVADO
656	101178	GEAMIMA MACHADO FLORIANO	40	24	64	APROVADO
657	100871	TATIANE GONZAGA FERREIRA SILVA	40	24	64	APROVADO
658	101043	PAULA CAROLINE APARECIDA	40	24	64	APROVADO
659	101269	DANIELLA GONÇALVES OLIVEIRA	40	24	64	APROVADO
660	100882	CLEUZELY APARECIDA CORRÊA DO	30	34	64	APROVADO
661	101244	ROSIANE RAQUEL CARDOSO	30	34	64	APROVADO
662	102684	FERNANDA OLIVEIRA	30	34	64	APROVADO
663	101687	LILIANE OLIVEIRA ROBALO	40	24	64	APROVADO
664	101522	ELIZIANE ALVES	42	22	64	APROVADO
665	103623	FABIANA GERALDO COUTINHO	30	34	64	APROVADO
666	101681	LEONILZA DA CRUZ	30	34	64	APROVADO
667	102423	KEILA MARA MERENCIANO DA SILVA	30	34	64	APROVADO
668	103912	KARINA SANTANA	30	34	64	APROVADO
669	102512	MARCIA LUIZA DE SOUZA	30	34	64	APROVADO
670	102711	CINTIA PIO SOARES	30	34	64	APROVADO
671	102214	RAQUEL CAETANO XAVIER	30	34	64	APROVADO
672	100417	ADRIANA CARDOSO RIBEIRO	30	34	64	APROVADO
673	101576	MARILENE EUFRÁZIO	30	34	64	APROVADO
674	102650	CLECI TERESINHA VILHALVA	30	34	64	APROVADO
675	100513	LUCIA APARECIDA CAZUZA POTTER	30	34	64	APROVADO
676	101919	MIRIAM DA SILVA VIEIRA	30	34	64	APROVADO
677	102581	AMANDA BECCARY DE M. DUARTE	30	34	64	APROVADO
678	100626	MARIA PAULA GUERREIRO CHAVES	30	34	64	APROVADO
679	100880	ALINE DAIANE SOUZA BRITO	30	34	64	APROVADO
680	103966	JUDY ALLEN GONÇALVES	46	17	63	APROVADO
681	100846	DINA CAROLINE TEIXEIRA	46	17	63	APROVADO
682	101653	ANA CLAUDIA FERREIRA DOS	34	29	63	APROVADO
683	103111	JACILENE BARROS WILDE	34	29	63	APROVADO
684	103042	MIRIAM ARAUJO DA SILVA	34	29	63	APROVADO
685	103018	NADINE IOLANDA CUNHA	52	10	62	APROVADO
686	103340	KALIANDRA WIPPEL	50	12	62	APROVADO
687	102370	ARLETYS MUNOZ RAMIREZ	52	10	62	APROVADO
688	102874	MICHELE DE FATIMA PIACENTE	50	12	62	APROVADO
689	101900	MARTA SARAIVAGONÇALVES	52	10	62	APROVADO
690	101648	SONIA NASCIMENTO ARAUJO	38	24	62	APROVADO

16

Professor - Educação Infantil

Posição	Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
691	101735	ALAIR DE FATIMA BITTENCOURT	40	22	62	APROVADO
692	103617	DANIELE VAZ DA COSTA	40	22	62	APROVADO
693	100851	NARA ELIS ANTUNES	40	22	62	APROVADO
694	102339	ARIANE CAROLINA DA CRUZ	38	24	62	APROVADO
695	101704	ROSANGELA ROBERTI VICENTE	40	22	62	APROVADO
696	102989	VÂNIA NEZI	38	24	62	APROVADO
697	101180	NATHALY F. DA S. CREMER GESKI	38	24	62	APROVADO
698	100835	THAÍS CRISTINA GEREMIA	38	24	62	APROVADO
699	101879	GERUZA DE LIMA GARCIA BUENO	40	22	62	APROVADO
700	103839	DEBORA CRISTINA BAO	40	22	62	APROVADO
701	103020	INDIANARA GODOY WALTRICK	40	22	62	APROVADO
702	101475	MARIANA DA SILVA	40	22	62	APROVADO
703	101175	MARISTELA SORA DE JESUS	28	34	62	APROVADO
704	103051	VANESSA CRISTINA CORRÊA	28	34	62	APROVADO
705	103306	PATRICIA DO AMARAL RODRIGUES	38	24	62	APROVADO
706	102211	DANIELE BEATRIZ KROENKE	38	24	62	APROVADO
707	102853	ROBERTA ANDREZA LUNARDELLI	40	22	62	APROVADO
708	101913	ALINE DE LIMA MARCOS MARIANO	40	22	62	APROVADO
709	102535	MARIA DA PAZ SILVA	28	34	62	APROVADO
710	101114	ANGELA DOS SANTOS MACHADO	28	34	62	APROVADO
711	101374	MICHELE CRISTINA PINTO	28	34	62	APROVADO
712	100212	SANDRA AP. PACHECO DE PAULA	28	34	62	APROVADO
713	101330	ANA CANDIDA NOCETTI CASTRO	28	34	62	APROVADO
714	100868	BARBARA SOCORRO GUIMARAES	28	34	62	APROVADO
715	100374	MADALENA LATCZUK DOS SANTOS	28	34	62	APROVADO
716	103529	RAQUEL ANTUNES	28	34	62	APROVADO
717	102212	EDNA DO AMARANTE	28	34	62	APROVADO
718	102497	TEREZA JAZINSKI	28	34	62	APROVADO
719	101324	JANICE DA SILVA	28	34	62	APROVADO
720	102323	JOICE CRISTIANE TEIXEIRA DOS SAN	28	34	62	APROVADO
721	102006	SILMARA MAGALHÃES FERRIRA	44	17	61	APROVADO
722	104077	ROSILENE IGNACIO	36	24	60	APROVADO
723	101188	IRENE PAULO DE FARIAS	26	34	60	APROVADO
724	101225	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	26	34	60	APROVADO
725	103774	JULIA MARIANA RUSSI	48	12	60	APROVADO
726	101289	JULIANA DE CÁSSIA TAFFAREL	36	24	60	APROVADO
727	100714	FRANCIELLE NUNES DOS SANTOS	36	24	60	APROVADO
728	100762	LETÍCIA RIBEIRO CUPERTINO	48	12	60	APROVADO
729	100422	PRISCILA MATOS DE MESQUITA	36	24	60	APROVADO
730	104007	MARIA DAS GRAÇAS DO	38	22	60	APROVADO
731	102012	THAIS MACHADO VAZ	38	22	60	APROVADO
732	102825	ELIANE MARIA DA COSTA	38	22	60	APROVADO
733	100648	SUZI DOS SANTOS NERY JUNCKES	38	22	60	APROVADO
734	102432	MARIA EDIANE ANSELMO FARIAS	38	22	60	APROVADO

17

Professor - Educação Infantil

Posição	Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
735	102506	THAINARA GONÇALVES DE SOUZA	38	22	60	APROVADO
736	103674	JÉSSICA SOARES DIAS	38	22	60	APROVADO
737	102524	JULIANA CAMPOS SOARES	36	24	60	APROVADO
738	101328	SOELI GALVAO	36	24	60	APROVADO
739	101972	GRAZIELLE DE SOUZA VELHO DA SILV	38	22	60	APROVADO
740	103290	ALESSANDRA SILVA FERREIRA	38	22	60	APROVADO
741	100436	FERNANDA GRECO SCHOLZ	38	22	60	APROVADO
742	101926	TATIANE MARTINS TEIXEIRA	38	22	60	APROVADO
743	102173	CAROLINE DA SILVA XAVIER	38	22	60	APROVADO
744	101007	GABRIELA S B DO NASCIMENTO	38	22	60	APROVADO
745	100304	CLEUZA NICOLAU DE ANDRADE	26	34	60	APROVADO
746	101928	JOSIANE DA CRUZ THOMAZI	36	24	60	APROVADO
747	102213	THAYNARA DE CASSIA SANTOS	36	24	60	APROVADO
748	103733	MIRIÃ RIBEIRO PEREIRA	38	22	60	APROVADO
749	103996	MARIA APARECIDA CRODA BORGES	26	34	60	APROVADO
750	101321	ONELIA CONCEICAO FERREIRA	26	34	60	APROVADO
751	101430	SILVANA DA SILVA GASPERI	26	34	60	APROVADO
752	101073	DANIELLA CRISTIANE EVES	26	34	60	APROVADO
753	101425	SIMONE POLIDORO CARDOSO	36	24	60	APROVADO
754	102374	DEBORA PEREIRA DA ROCHA	26	34	60	APROVADO
755	101700	PLÁCIDA ROSA BARBOSA SAROTE	26	34	60	APROVADO
756	103585	RAFAELA SILVA FAGUNDES	26	34	60	APROVADO
757	100937	ANA MARTHA BERNARDO DELLAI	26	34	60	APROVADO
758	103737	DENISE ALVES MAIER	38	22	60	APROVADO
759	103173	JOSIANE KOJUNSKI	26	34	60	APROVADO
760	101707	CRISTIANE TEIXEIRA MARTELO	26	34	60	APROVADO
761	103188	RAQUEL BERTI VIEZZER	42	17	59	APROVADO
762	101044	BRISA MATOSO ROSA	42	17	59	APROVADO
763	104031	ROSELI MARCOLINO	30	29	59	APROVADO
764	101670	DILANE DE FATIMA GUEDES	30	29	59	APROVADO
765	102856	ELIANE LOPES PEREIRA	30	29	59	APROVADO
766	103556	ELAINE APARECIDA DOS SANTOS	30	29	59	APROVADO
767	102797	OLÍVIA FEITOSA DE PAULA	24	34	58	APROVADO
768	103421	CRISTIANE CAROLINI MULLER	48	10	58	APROVADO
769	103666	INGRID FARIAS BISS	46	12	58	APROVADO
770	103561	JOICE DE RAMOS GOMES FREITAS	48	10	58	APROVADO
771	100217	VIVIANE REBELLO BATISTA	48	10	58	APROVADO
772	102573	ISABELA LUCENA CARBONERA	48	10	58	APROVADO
773	103400	TATIANI INACIO	36	22	58	APROVADO
774	102035	THAYS FERNANDA RODRIGUES	46	12	58	APROVADO
775	101833	JULIANA REIS DE SOUZA	46	12	58	APROVADO
776	101113	JAQUELINE RODRIGUES LEITÃO	34	24	58	APROVADO
777	101560	IVETE DURCY DA SILVA	36	22	58	APROVADO
778	103615	PATRÍCIA LOPES DA SILVA	36	22	58	APROVADO

18

Professor - Educação Infantil

Posição	Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
779	101429	ANA RITA DUARTE FERREIRA	36	22	58	APROVADO
780	100311	BIANCA ELIZABETE SOUZA DA SILVA	36	22	58	APROVADO
781	101224	JULIANA NASCIMENTO MENDES	34	24	58	APROVADO
782	102697	MÁRCIA REGINA SILVANO	36	22	58	APROVADO
783	101022	CLEONICE RICARDO	36	22	58	APROVADO
784	101559	JULIANA LOPES DE LIMA DOS	36	22	58	APROVADO
785	102751	ANA CAROLINE VANSSAN LEITE	34	24	58	APROVADO
786	103167	INDIAMARA BERCI	34	24	58	APROVADO
787	103952	PATRICIA NUNES PEREIRA ANTÔNIO	34	24	58	APROVADO
788	101348	FERNANDA SOUZA GARCIA	36	22	58	APROVADO
789	101327	CINTIA SILVA PORTO	34	24	58	APROVADO
790	100409	LUIZ FERNANDO DA SILVA	36	22	58	APROVADO
791	100366	CLAUDIA CORRADI	24	34	58	APROVADO
792	103352	JANAINA DOS SANTOS SILVA	24	34	58	APROVADO
793	102727	LILIANE CONCEIÇÃO DE BORBA FELIX	24	34	58	APROVADO
794	103379	BIANCA PATRÍCIA DA ROSA	24	34	58	APROVADO
795	100548	ALCIONE MARIA JOHN PRESTES	24	34	58	APROVADO
796	101481	EDUARDA GODOY LUMMERTZ	24	34	58	APROVADO
797	100065	ADRIANA FERREIRA DA CUNHA	24	34	58	APROVADO
798	101486	BENTA LOURENÇO	24	34	58	APROVADO
799	100469	MICHELLY CRISTIANE DE SOUZA	24	34	58	APROVADO
800	100951	SALETE MARIA GOMES MOREIRA	24	34	58	APROVADO
801	103687	SIRLENE DA SILVA DAL SANTO	46	10	56	APROVADO
802	103886	ALINE VIEIRA MARCHI	34	22	56	APROVADO
803	103613	NATALIA PALHARES	44	12	56	APROVADO
804	100509	DENISE JANAINA BREZOLIM	46	10	56	APROVADO
805	101883	JANETE NORINA WANDSCHER	46	10	56	APROVADO
806	100242	BRUNA DE SOUZA KOCH	46	10	56	APROVADO
807	103848	ISABELLE MOREIRA MUNDSTOCK	46	10	56	APROVADO
808	103158	MILENE DE JESUS CARDOSO	44	12	56	APROVADO
809	104068	ALINE CRISTINA MENDONÇA	34	22	56	APROVADO
810	100563	ALESSANDRA A FIGUEIREDO DE	34	22	56	APROVADO
811	102544	DAIANE GOULART	34	22	56	APROVADO
812	103423	GRAZIELLE GLEISE SANTANA	32	24	56	APROVADO
813	102215	VANESSA DE LIMA WELTER	32	24	56	APROVADO
814	100210	REJIANE SILVA DE CARVALHO	34	22	56	APROVADO
815	100991	LUCIANE DA COSTA SILVA	34	22	56	APROVADO
816	103007	LUCIANA DE MIRANDA	34	22	56	APROVADO
817	101538	DUCIENE REGINA SOARES	34	22	56	APROVADO
818	100854	PRISCILA VARGAS VITORINO	34	22	56	APROVADO
819	103412	CAROLINA FRANCO DE LIMA PEREIRA	34	22	56	APROVADO
820	101286	EDELITA SILVA	38	17	55	APROVADO
821	103522	FERNANDA MARIA MENDOZA	38	17	55	APROVADO
822	103328	MARIA EDUARDA DOS SANTOS DE	38	17	55	APROVADO

19

Professor - Educação Infantil

Posição	Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
823	103590	ELOIZA CRISTIANE RAMOS VIEIRA	26	29	55	APROVADO
824	102429	WESLEI CRISTIANO DA SILVA	26	29	55	APROVADO
825	102102	MARCIA KUHNEN	26	29	55	APROVADO
826	102146	ELIÃ CAMPOS MACIEL	54	0	54	APROVADO
827	103164	TAISA PAULA FREITAG	42	12	54	APROVADO
828	102718	MARIA GLECIVANIA BARBOSA LIMA	44	10	54	APROVADO
829	101664	REGINA MARIA FERREIRA DA SILVA	42	12	54	APROVADO
830	101182	CARLA INFÂNCIA RODRIGUES	42	12	54	APROVADO
831	103269	VIVIANE REGINA DE SOUZA	44	10	54	APROVADO
832	102159	ARIANE BRITO DA CRUZ	44	10	54	APROVADO
833	103589	LIANA KAROLINA PREISCHADT	42	12	54	APROVADO
834	102167	LAVÍNIA SABINO DOS SANTOS ALVES	44	10	54	APROVADO
835	101418	DANUBIA HELENA PINOTTI DAS	44	10	54	APROVADO
836	100496	EVERILDE KAUFMANN	44	10	54	APROVADO
837	100086	MORGANA INÊS PAULO GASPERI	44	10	54	APROVADO
838	101770	VIGLIANE VICENTE RIBEIRO	32	22	54	APROVADO
839	101993	ADRIANA GUEDES	30	24	54	APROVADO
840	100512	TAILANA MEDEIROS	30	24	54	APROVADO
841	101619	ROZINETE DAL POZZOLLO ALVES	32	22	54	APROVADO
842	101682	ARACY MATILDE BENIGNO	32	22	54	APROVADO
843	101738	LARISSA MAFRA JOÃO NUNES	32	22	54	APROVADO
844	103706	CELINA RISSO FOLTRAN RODRIGUES	42	12	54	APROVADO
845	102742	ESTER ADLINEZ RIBEIRO DA SILVA	44	10	54	APROVADO
846	103466	JUSIMARIA LIMA DA SILVA	32	22	54	APROVADO
847	103957	ELADIA ROBERTA BORBA	32	22	54	APROVADO
848	103104	TAIS FRANCISCA DA SILVA	32	22	54	APROVADO
849	103626	ALISSAR SALEH RAHN	36	17	53	APROVADO
850	102894	PAMELA CRISTINA DA SILVA	36	17	53	APROVADO
851	103435	MARK SIVANIA CARLOS	36	17	53	APROVADO
852	103165	APARECIDA DE FÁTIMA RUSSI	30	22	52	APROVADO
853	102195	MARCIA REGINA MORAES DE MELO	52	0	52	APROVADO
854	102111	LILIAN PASOLD RODRIGUES	52	0	52	APROVADO
855	104092	MANOELA KAULING	52	0	52	APROVADO
856	101630	TAYNARA STEDILE	42	10	52	APROVADO
857	102091	SABRINA DIONIZIO	40	12	52	APROVADO
858	102225	CRISTIANE LEMES	42	10	52	APROVADO
859	100807	LUANA HAMMES BERNARDO	42	10	52	APROVADO
860	100784	GIOVANNA CAROLINA DINIZ	42	10	52	APROVADO
861	104136	HELENA PINTO	42	10	52	APROVADO
862	101902	PRISCILA DOS SANTOS	42	10	52	APROVADO
863	103464	MARCIA SAUERESSIG	40	12	52	APROVADO
864	103216	DEBORA EVELYN KOEPSEL	40	12	52	APROVADO
865	103115	ALINE GOES	40	12	52	APROVADO
866	102021	JESSICA FERREIRA DE MORAES	42	10	52	APROVADO

Professor - Educação Infantil

Posição	Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
867	102315	Mª DE FÁTIMA NUNES DE	30	22	52	APROVADO
868	103148	RITA DE CÁSSIA BORTOLON	30	22	52	APROVADO
869	103212	KARLA ANDREA DOS SANTOS	30	22	52	APROVADO
870	103611	GISELI DAMARIS DE SOUZA	30	22	52	APROVADO
871	101342	FATIMA APARECIDA PICOLI	30	22	52	APROVADO
872	103806	ANA PAULA FAGUNDES MENDES	30	22	52	APROVADO
873	102889	KÁTIA MARIA ROSAS DA SILVA	28	24	52	APROVADO
874	104017	MICHELLI FERREIRA RAUPP WOLF	28	24	52	APROVADO
875	103093	GABRIELE LARREA DA COSTA	46	5	51	APROVADO
876	101510	ANA PAULA SCHU	46	5	51	APROVADO
877	102105	EDINA PAULA SLAVIERO DOS	34	17	51	APROVADO
878	102112	MIRELA FERNANDES	40	10	50	APROVADO
879	100193	JOELMA FRANCISCA DA SILVA	50	0	50	APROVADO
880	102952	MARIA IZABEL B A F MOREIRA	50	0	50	APROVADO
881	103819	EVELIZE NASCIMENTO DA C. CALADO	50	0	50	APROVADO
882	102250	GABRIELA RAMOS DE OLIVEIRA	50	0	50	APROVADO
883	102636	SHAIANE SEIBEL	40	10	50	APROVADO
884	101581	KETLYN KAUANA NIEHUES PEREIRA	40	10	50	APROVADO
885	104163	NUBIA ARIANE VIEIRA	38	12	50	APROVADO
886	102519	SABRINA DA SILVA	38	12	50	APROVADO
887	100435	CLEUNICE MAYER	40	10	50	APROVADO
888	100424	CLÁUDIA FERNANDA HULLEN	40	10	50	APROVADO
889	100699	ANA CAROLINA RAYZEL	40	10	50	APROVADO
890	100084	ESTHER LARISSE GASPERI	40	10	50	APROVADO
891	103203	LILIAN HUNGER	38	12	50	APROVADO
892	100339	EDILUCY DE NAZARÉ FERREIRA	38	12	50	APROVADO
893	100916	KASSIA TALITA DA SILVA	38	12	50	APROVADO
894	103035	JANAINA MARION CUGNIER CUNHA	40	10	50	APROVADO
895	102130	FABIANE GARCIA DA ROCHA	38	12	50	APROVADO
896	101509	ALINE CRISTINA CARDOSO	38	12	50	APROVADO
897	102164	CAMILA SILVA OLIVEIRA	40	10	50	APROVADO
898	102206	JOSIANE DOS SANTOS	28	22	50	APROVADO
899	100439	LUANA CRISTINA CORREIA	40	10	50	APROVADO
900	101025	MERIELI CORRÊA DE OLIVEIRA	28	22	50	APROVADO
901	102928	THAMIRA ANDREA DA SILVA DE	28	22	50	APROVADO
902	101323	GRACY KELY	26	24	50	APROVADO
903	102905	MADALENA DAVALOS RIBEIRO	28	22	50	APROVADO
904	100752	ANA PAULA EVARISTO WESTFAL	28	22	50	APROVADO
905	103742	MARCIA AP. BARBOSA ALMEIDA DE S	26	24	50	APROVADO
906	101818	TATIANA KARIN ALBANO SANTOS	44	5	49	APROVADO
907	100329	RAPHAELA CRISTINA DE FREITAS	44	5	49	APROVADO
908	104018	DANIELA APARECIDA DRANKA REIS	32	17	49	APROVADO
909	102514	BARBARA PAOLA SOARES DA SILVA	32	17	49	APROVADO
910	103847	JULIA MARIA ERDMANN	48	0	48	APROVADO

Professor - Educação Infantil

Posição	Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
911	100736	MARISTELA ARAÚJO FERRAZ	48	0	48	APROVADO
912	100293	FLÁVIA HEMMEL DE LARA	48	0	48	APROVADO
913	100693	LETICIA DE LIZ COSTA	38	10	48	APROVADO
914	101174	MARCIA SESTREM BONA	48	0	48	APROVADO
915	103096	KARINE KALCKMANN	48	0	48	APROVADO
916	103564	FEENANDA BENTA VICENTE	48	0	48	APROVADO
917	101288	JOICE HOLANDA DA SILVA	38	10	48	APROVADO
918	103734	MAGALY DOS SANTOS DA SILVA	48	0	48	APROVADO
919	100045	SANDIAMARA FERREIRA CHAVES	48	0	48	APROVADO
920	101944	EDUARDA RIBEIRO DEWES	48	0	48	APROVADO
921	103332	JESSICA ARAGÃO MAIA	48	0	48	APROVADO
922	103187	EDINEIDE BEZERRA DA SILVA DA R.	36	12	48	APROVADO
923	103885	KAMILA DO S.ALMEIDA SARMENTO	36	12	48	APROVADO
924	100035	LUCINETE COSTA ANDRIETI	36	12	48	APROVADO
925	102030	CLAUDIA NARA SOUZA CUNHA	36	12	48	APROVADO
926	103066	LEANDRA LOURDES SILVA COSTA	38	10	48	APROVADO
927	100651	IANARA ALICE NUNES	38	10	48	APROVADO
928	103497	LILIANE MACHADO CLAUDINO	36	12	48	APROVADO
929	102768	JAQUELINE APARECIDA PEREIRA	36	12	48	APROVADO
930	103603	DAYSE ELAINE LUIZ	38	10	48	APROVADO
931	100176	LUCIANA SILVA DA ROSA	38	10	48	APROVADO
932	102284	DENISE DOS SANTOS RAMOS	36	12	48	APROVADO
933	103102	ARIANA DA LUZ MAESTRI	38	10	48	APROVADO
934	101508	MARCIA CRISTINA VIEIRA SOARES	24	24	48	APROVADO
935	102240	CLEUZA RICARDO	26	22	48	APROVADO
936	101667	MARILEA AMARO CARDOSO TOMAZ	24	24	48	APROVADO
937	101758	VALDERETE ROCHA	26	22	48	APROVADO
938	102880	ELISABETE CRISTINA GONÇALVES	24	24	48	APROVADO
939	101867	ANA CAROLINA BUCHELE	42	5	47	APROVADO
940	102104	MARIA EDUARDA NAZARIO	42	5	47	APROVADO
941	102295	ELIANE TOBIAS RIBEIRO	46	0	46	APROVADO
942	100969	SCHAYANNE TEODORO DA SILVA	46	0	46	APROVADO
943	101260	FRANCIELI CORDOVA ALVES	46	0	46	APROVADO
944	103549	KARINA CAVASSANI KLAPPOTH	46	0	46	APROVADO
945	102886	JHESSICA LAYARA DE VILHENA ARAUJ	46	0	46	APROVADO
946	101811	SABRINA BITTENCOURT GONÇALVES	46	0	46	APROVADO
947	100660	MÔNICA MARIA JACINTO	46	0	46	APROVADO
948	102000	ANDREIA SILVA OLIVEIRA	46	0	46	APROVADO
949	100261	MAGNOLIA FERREIRA RODRIGUES	46	0	46	APROVADO
950	101035	KARINA FERNANDES FORTUNATO	46	0	46	APROVADO
951	101773	MARIA DE F. RODRIGUES DA SILVA	46	0	46	APROVADO
952	102980	AMABILIE CRISTINA FERNANDES	46	0	46	APROVADO
953	103820	RAQUEL EVANGELISTA	46	0	46	APROVADO
954	102968	ANDRIELI ONICZKO DA SILVA	46	0	46	APROVADO

Professor - Educação Infantil

Posição	Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
955	101431	NAIANA CARLETO	36	10	46	APROVADO
956	102902	ISADORA DUTRA DO NASCIMENTO	36	10	46	APROVADO
957	102765	DONÁLIA BEULK POSSENTI	46	0	46	APROVADO
958	103881	EMILEY KAROLINE GUEDES	46	0	46	APROVADO
959	101226	JÉSSICA NASCIMENTO RENNES	46	0	46	APROVADO
960	102734	BRUNA FREITAS PAIM	46	0	46	APROVADO
961	100038	EULÁLIA MAFRA NASCIMENTO	46	0	46	APROVADO
962	102403	ROSELI DE FATIMA JEDE ZEFERINO	36	10	46	APROVADO
963	100391	LOURDES DOS SANTOS ESPINDOLA	36	10	46	APROVADO
964	102095	VANUSA ROSA VENACIO DOS	36	10	46	APROVADO
965	101013	EDILAINE DE OLIVEIRA RIBEIRO	36	10	46	APROVADO
966	101009	EDNA SAMARA DA SILVA	34	12	46	APROVADO
967	100309	LETICIA MARCHI GARCIA DOS	36	10	46	APROVADO
968	101526	MARIA HELOISA GALOA LONGO	36	10	46	APROVADO
969	103210	JOISELENE LIMA BRAGA	34	12	46	APROVADO
970	103601	ALINE ALVES DA MAIA	34	12	46	APROVADO
971	103712	ANA PAULA DE ARAGÃO CARDOSO	40	5	45	APROVADO
972	103478	GABRIELI DA SILVA CUGNIER	40	5	45	APROVADO
973	103237	ADRIANE DASKO	40	5	45	APROVADO
974	103088	ERLANE SILVA PERES	28	17	45	APROVADO
975	101588	TAYNA ADUR DE OLIVEIRA	40	5	45	APROVADO
976	103236	NADINE ZONTA MARQUES	44	0	44	APROVADO
977	102623	SAMARA RICARDO	44	0	44	APROVADO
978	101394	AMANDA RODRIGUES	44	0	44	APROVADO
979	103685	TÁZLA AZEREDO PEREIRA	44	0	44	APROVADO
980	101042	EWELYN CECI SANTANA DE LIMA	44	0	44	APROVADO
981	101924	LUANA GABRIELE DA SILVA GOMES	44	0	44	APROVADO
982	101624	NEILA GIORDANA TOMELIN	44	0	44	APROVADO
983	103106	TICIANA DE LIMA RHEINHEIMER	44	0	44	APROVADO
984	102469	MONALISA MATTOS RODRIGUES	44	0	44	APROVADO
985	102334	VERALI NEUMANN	44	0	44	APROVADO
986	103889	CARLA CHAKIRIAN VIVEIROS	44	0	44	APROVADO
987	100792	BIANCA PEREIRA GAMA	44	0	44	APROVADO
988	101047	SELMA DA SILVA SOUZA	32	12	44	APROVADO
989	103426	EDNA HELENA FELIX PEREIRA	34	10	44	APROVADO
990	103394	MAIKA REGINA MARCOLA	34	10	44	APROVADO
991	101416	BRUNA EDINA SCHWARTZ	44	0	44	APROVADO
992	100022	ANA CAROLINE DIAS	44	0	44	APROVADO
993	103350	LUIZA BERNARDETE LEAL	32	12	44	APROVADO
994	101669	EDIVALDA LOPES ALMEIDA LOBATO	32	12	44	APROVADO
995	103159	SIMONE RIBAS SIMÕES	32	12	44	APROVADO
996	101185	SANDRA REGINA GUIMARÃES	44	0	44	APROVADO
997	103019	CAMILA HENRIQUE SILVEIRA	32	12	44	APROVADO
998	100209	ELIZABETE MIRANDA	34	10	44	APROVADO

Professor - Educação Infantil

Posição	Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
999	100599	IVANETE MULLER	34	10	44	APROVADO
1000	101030	CHRISTIANE MARIA SILVA MORAES	38	5	43	APROVADO
1001	100895	JOCASTA MELO CORREIA DOS	38	5	43	APROVADO
1002	104078	DAIANE JURELMA LEITE DA	42	0	42	APROVADO
1003	102673	TATIANI SEMILDA ALVES DA LUZ	42	0	42	APROVADO
1004	103989	ISA PAULA DOS ANJOS GOMES	42	0	42	APROVADO
1005	103935	BRUNA CARDOSO DE LIMA	42	0	42	APROVADO
1006	100646	JOSIANE SCHMITZ	42	0	42	APROVADO
1007	103715	DANIELA PEREIRA DUTRA RAMOS	42	0	42	APROVADO
1008	104134	ANGELA KIKUCHI	42	0	42	APROVADO
1009	102606	MARIA CRISTINA DA CRUZ DA	42	0	42	APROVADO
1010	102142	CHIRLEY PEIXE	42	0	42	APROVADO
1011	104124	JOSILANE KELLY DOS SANTOS PEPPLE	42	0	42	APROVADO
1012	100982	SARA CARINE FRONZA DE AZEVEDO	42	0	42	APROVADO
1013	100487	YARA DA COSTA	42	0	42	APROVADO
1014	100155	DANIELLE PEIXOTO CUSTÓDIO	42	0	42	APROVADO
1015	104073	DAIANI ODORIZZI NUNES	42	0	42	APROVADO
1016	104091	FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS	42	0	42	APROVADO
1017	100313	GIOVANA PIANECER	42	0	42	APROVADO
1018	103924	VILMA ODETE GUMS	30	12	42	APROVADO
1019	103440	CASSIA ISLEY CRUZ	42	0	42	APROVADO
1020	103861	GABRIELA GARCIA SCHIAVO	42	0	42	APROVADO
1021	101162	JAQUELINE DA SILVA VIEIRA	42	0	42	APROVADO
1022	102930	MAYARA BRUNO DE OLIVEIRA SILVA	42	0	42	APROVADO
1023	102476	CAROLINE PEREIRA GONSALVES	42	0	42	APROVADO
1024	100443	MAIARA SARDO REICHERT VOGEL	42	0	42	APROVADO
1025	101189	KARLA PEREIRA DOS SANTOS	42	0	42	APROVADO
1026	103759	GISELE CRISTIANE TEIXEIRA	30	12	42	APROVADO
1027	103040	EDINA DE PAULA PIMENTEL	32	10	42	APROVADO
1028	100152	JULIANA KNOP SOLIGO PIRES	32	10	42	APROVADO
1029	103004	EDINEIA JORGE DA SILVA	42	0	42	APROVADO
1030	102747	JOSIANY DA SILVA	30	12	42	APROVADO
1031	100657	ALINE MAYARA PICHONKOSKI	32	10	42	APROVADO
1032	102878	EDUARDA PATRICIO	30	12	42	APROVADO
1033	102166	RAFAELA TAIZE DE MIRANDA	30	12	42	APROVADO
1034	101173	VANESSA DOS SANTOS OLIVEIRA	32	10	42	APROVADO
1035	103076	ELIANE GASPARATO DINIZ	32	10	42	APROVADO
1036	103945	ALINE ARIATTI FERREIRA	32	10	42	APROVADO
1037	103228	NADIA APARECIDA DA COSTA	24	17	41	APROVADO
1038	103142	MONIQUE VIEIRA MACEDO	40	0	40	APROVADO
1039	100279	SILVANIA LEAL DE SOUZA SILVA	40	0	40	APROVADO
1040	101168	ISABEL CRISTINA DUARTE COLARES	40	0	40	APROVADO
1041	102168	REGIANE VITORINO DA SILVA	40	0	40	APROVADO
1042	101448	ARIANE CRISTINA GONÇALVES	40	0	40	APROVADO

Professor - Educação Infantil

Posição	Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
1087	100994	NASTASJA ARAGAO KULKA	38	0	38	APROVADO
1088	100051	ADRIANI CAROLINI ROSA	38	0	38	APROVADO
1089	101012	HÉRIKA DE MELLO CÉZAR	38	0	38	APROVADO
1090	101458	ROSILENE ROSA	26	12	38	APROVADO
1091	100444	JESSICA ZATELLI	28	10	38	APROVADO
1092	100831	CLAUDIA L. MINELLA DA CUNHA	26	12	38	APROVADO
1093	104047	DAIANE CORRÊA	26	12	38	APROVADO
1094	101484	PRISCILA LAUREANO DE OLIVEIRA	26	12	38	APROVADO
1095	100668	LAURYN KATSWINCKEL DA SILVA	28	10	38	APROVADO
1096	103049	JULIANE DORNELES	32	5	37	APROVADO
1097	100725	MARIA PRISCILA PORTO	32	5	37	APROVADO
1098	102948	DANIELA WIPPEL	36	0	36	APROVADO
1099	104060	ADRIANA ED PEREIRA DE SOUZA	36	0	36	APROVADO
1100	100101	THAISA NEVES MACEDO FERREIRA	36	0	36	APROVADO
1101	100428	ELIANE DE FATIMA MARIANO	36	0	36	APROVADO
1102	100716	KELEN CRISTINA MILITÃO	36	0	36	APROVADO
1103	101443	KAROLAI CRISTINAPEREIRA CASTRO	36	0	36	APROVADO
1104	102823	NEANDRA ISABELA CABRAL	36	0	36	APROVADO
1105	100896	JENIFER DA CRUZ RODIO	26	10	36	APROVADO
1106	103534	SOLANGE MARIA ROYER	36	0	36	APROVADO
1107	103194	RAQUEL WILHELM HUBNER	36	0	36	APROVADO
1108	102548	MARIANGELA RIBEIRO DOS SANTOS	36	0	36	APROVADO
1109	102740	LUANA ROSALIA VIAR FALCAO	36	0	36	APROVADO
1110	104162	JACQUELINE SILVA BARBOSA	36	0	36	APROVADO
1111	102599	RUTE DOS SANTOS OLIVEIRA	36	0	36	APROVADO
1112	101230	TAMILE MARCELA STIEHLER	36	0	36	APROVADO
1113	100029	BEATRIZ ROSA DA SILVA VIDAL MEDE	36	0	36	APROVADO
1114	100183	VANESSA RODRIGUES DOS SANTOS	26	10	36	APROVADO
1115	101038	MARISTELA NUNES	36	0	36	APROVADO
1116	100635	FLAVIA MAFRA POSSENTI	36	0	36	APROVADO
1117	102308	MARILENE FATIMA DE OLIVEIRA	36	0	36	APROVADO
1118	103487	ANA PAULA I MARQUES CARLINI	36	0	36	APROVADO
1119	100893	CRISTINA MOURA	36	0	36	APROVADO
1120	103337	KIVIA GABRIELA SANTOS ARAUJO	36	0	36	APROVADO
1121	100013	JULIA MENDES	36	0	36	APROVADO
1122	101545	ANA FLÁVIA DOGNINI	26	10	36	APROVADO
1123	103830	MIRIÃ BEATRIZ SEGOVIA FARIAS	36	0	36	APROVADO
1124	103477	JOSEFA BATISTA DOS SANTOS FILHA	24	12	36	APROVADO
1125	103211	VERONICA DE JESUS ELIZIO	24	12	36	APROVADO
1126	101517	ANA PAULA RIBEIRO MESSAGI	26	10	36	APROVADO
1127	102200	ALINE LANG	26	10	36	APROVADO
1128	100772	ELANE CRISTINA PAIVA DE LIMA	24	12	36	APROVADO
1129	103866	ANDREZA DE OLIVEIRA FAG	26	10	36	APROVADO
1130	103671	CRISTIANE FAGUNDES DA COSTA	30	5	35	APROVADO

Professor - Educação Infantil

Posição	Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
1043	103261	ESTEFANI RAFAELA DE MORAIS	40	0	40	APROVADO
1044	104082	SILVÂNIA DE SOUZA GUEDES ROCHA	40	0	40	APROVADO
1045	100204	VERENICE DE FÁTIMA FERREIRA	40	0	40	APROVADO
1046	102089	DANIELA ZDUNIAK SILVÉRIO	40	0	40	APROVADO
1047	102404	ALINE TREICY MULLER	40	0	40	APROVADO
1048	102816	KAUANE HOLOCHESKI ESPINDOLA	40	0	40	APROVADO
1049	104129	JAINE FERNANDA FERREIRA	40	0	40	APROVADO
1050	103726	BEATRIZ DAS NEVES FORTUNATO	40	0	40	APROVADO
1051	102256	TEREZA PEREIRA DA SILVA	40	0	40	APROVADO
1052	103764	FRANCISCA NECI LIMA RODRIGUES	40	0	40	APROVADO
1053	103231	GLAUCIA DE SOUZA PEREIRA LUIZ	40	0	40	APROVADO
1054	101074	YANDRA DA SILVA	40	0	40	APROVADO
1055	102425	FRANCIELE DA SILVA CARVALHO	40	0	40	APROVADO
1056	103814	JULIANA NIEBUHR VICENTE	30	10	40	APROVADO
1057	102523	ALEXSANDRA OLIVEIRA CHAVES	30	10	40	APROVADO
1058	102558	JENYFFER MAYARA CORREIA	30	10	40	APROVADO
1059	102761	JULIANA MARISA ANDRÉ	30	10	40	APROVADO
1060	103870	JOSILENE DA SILVA	30	10	40	APROVADO
1061	100244	LUCIANA SILVIA SOUZA PEDROSO	30	10	40	APROVADO
1062	100246	ELISANGELA SILVA BARBOSA	34	5	39	APROVADO
1063	104027	JUCELIA RIBEIRO DE CASTRO BEZERR	38	0	38	APROVADO
1064	100873	GISELE FERNANDA FELICIO PEREGO	38	0	38	APROVADO
1065	101685	TUANNY MORGANA FRUTUOSO	38	0	38	APROVADO
1066	103077	JORIS SIEMANN CUGNIER	38	0	38	APROVADO
1067	104050	LIDIANE DA SILVA TOMIO	38	0	38	APROVADO
1068	103758	CLAUDIMARIA DOS SANTOS ARAUJO	38	0	38	APROVADO
1069	101118	PATRICIA HOWES FERNANDES DA	38	0	38	APROVADO
1070	101662	MARIANE GODINHO CAPISTRANO	38	0	38	APROVADO
1071	102086	MIRIÃ ALVES DE SOUZA	38	0	38	APROVADO
1072	100433	JAQUELINE VEDOVATO DE SOUZA	38	0	38	APROVADO
1073	103718	CAROLINA CRISTINA VALHATE	38	0	38	APROVADO
1074	104039	SILVIA BATISTA SANTOS DAS	38	0	38	APROVADO
1075	104051	CLÁUDIA ANDRADE AMARAL	38	0	38	APROVADO
1076	101457	LUCILENE MACEDO FERREIRA	38	0	38	APROVADO
1077	101385	LETICIA DA CUNHA BLIND PESSOA	38	0	38	APROVADO
1078	103263	PÂMELA SCHAFFER	38	0	38	APROVADO
1079	101911	RAQUEL DA SILVA	38	0	38	APROVADO
1080	100603	BEATRIZ DA SILVA	38	0	38	APROVADO
1081	103899	JULIANA MACHADO	38	0	38	APROVADO
1082	103463	RAFAELA CRISTINA PACHECO	38	0	38	APROVADO
1083	102448	JATIELE PEREIRA DA SILVA	38	0	38	APROVADO
1084	100549	CARLA THAIS QUEIROZ RUFINO	38	0	38	APROVADO
1085	101345	DÉBORA AIROSO CORRÊA	38	0	38	APROVADO
1086	103821	SAYONARA PEREIRA CASTELLEM	38	0	38	APROVADO

Professor - Educação Infantil

Posição	Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
1131	100663	JENIFER MICHELE DA ROCHA	30	5	35	APROVADO
1132	100239	GISLENE AP DE LIMA DE ARAUJO	30	5	35	APROVADO
1133	103313	JANAÍNA IRENE PATRÍCIO DA ROCHA	34	0	34	APROVADO
1134	103963	DANIELLY ANGELICA DE ABREU	34	0	34	APROVADO
1135	103748	SANDRA ANDRÉIA DOS SANTOS	34	0	34	APROVADO
1136	102545	PAULO ANTUNES MACIEL	34	0	34	APROVADO
1137	100382	SUZANA DA CUNHA	34	0	34	APROVADO
1138	101621	CINTIA ATANAGILDO CORREA	34	0	34	APROVADO
1139	103694	CLEUZA DOS SANTOS DA SILVA	34	0	34	APROVADO
1140	103879	SABRINA MARIA ROZA	34	0	34	APROVADO
1141	100876	JANAINA SILVA DE ARRUDA	34	0	34	APROVADO
1142	101594	MARCILENE DA CONCEIÇÃO SANTOS	34	0	34	APROVADO
1143	101994	ANDRESSA DAIANE WOSCHNACK	34	0	34	APROVADO
1144	100926	LEILA SILVA DOS SANTOS	34	0	34	APROVADO
1145	104110	MONIQUE AMANDIO CONCEICAO DE	34	0	34	APROVADO
1146	100489	ALESSANDRA ALBERTON	34	0	34	APROVADO
1147	102119	MARIA MARTA DA SILVA BARROS	34	0	34	APROVADO
1148	100869	ANA BEATRIZ SIMM DA COSTA	34	0	34	APROVADO
1149	102320	STEFANNY STACZAK	34	0	34	APROVADO
1150	102735	REGINA DE FÁTIMA ROSSIO	34	0	34	APROVADO
1151	104016	ELIZANDRA GIMENEZ LAPA DOS	34	0	34	APROVADO
1152	100922	MARIANA CALDEIRA SOUZA	34	0	34	APROVADO
1153	100109	KEMILLY SAMARA	34	0	34	APROVADO
1154	102189	DANIELA MARIA PEREIRA	34	0	34	APROVADO
1155	100397	FRANCIELI D.FÁTIMA DOS SANTOS S	24	10	34	APROVADO
1156	102672	ANDRÉA CALDEIRA RAFAEL	24	10	34	APROVADO
1157	100941	VANDERLEIA FORTES NADAL	32	0	32	APROVADO
1158	104160	RUANA DA COSTA PACHECO	32	0	32	APROVADO
1159	102929	ROSEANE INACIO DOS SANTOS	32	0	32	APROVADO
1160	100055	TATIANE APARECIDA DE SOUZA	32	0	32	APROVADO
1161	104123	SUSANA TESTONI	32	0	32	APROVADO
1162	103854	ERICA KEILLANY ALVES DE SOUZA	32	0	32	APROVADO
1163	102375	LUCIANE CORDEIRO DE LIMA SILVA	32	0	32	APROVADO
1164	102494	ISAR CRISTINA VELASQUES RAMOS	32	0	32	APROVADO
1165	101503	MARCOS VINICIUS BELINI	32	0	32	APROVADO
1166	100688	SIMONE ANTUNES DE CASTRO LEAO	32	0	32	APROVADO
1167	104097	MARLI CLARO CABRAL	32	0	32	APROVADO
1168	103842	CARLA GIANE SILVA QUADROS	32	0	32	APROVADO
1169	102657	SILVANE AVILA FERNANDES	32	0	32	APROVADO
1170	103795	JUCELIA AMARAL BELARMINO	26	5	31	APROVADO
1171	100514	ALINE CRISTINA DA SILVA	26	5	31	APROVADO
1172	103058	GRASIELA ZONTA BORSATTO	30	0	30	APROVADO
1173	103429	BRUNA SANTOS	30	0	30	APROVADO
1174	102202	ERICA VIEIRA ALVES DOS SANTOS	30	0	30	APROVADO

Professor - Educação Infantil

Posição	Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
1175	103859	RENATA PATRICIA MENDES	30	0	30	APROVADO
1176	103437	MILENE DAVID DE ARAUJO NADER	30	0	30	APROVADO
1177	103913	ANDRÉA´ RODRIGUES	30	0	30	APROVADO
1178	103812	NAMARIA GREICE SANTOS ARAUJO	30	0	30	APROVADO
1179	104094	DAIANE DOS S. SOUZA	30	0	30	APROVADO
1180	100819	FRANCIELE NUNES DA ROSA	30	0	30	APROVADO
1181	101250	EDUARDA PEPE BANDEIRA	30	0	30	APROVADO
1182	101816	VANDA MARIA VITAL BARROSO	30	0	30	APROVADO
1183	102249	RITA DE CASSIA MIRANDA RHODEN	30	0	30	APROVADO
1184	101597	JANAINA RODRIGUES	30	0	30	APROVADO
1185	103247	ISABELE CRISTINA THOMAZ	30	0	30	APROVADO
1186	103817	VANIA LÚCIA DOS SANTOS	28	0	28	APROVADO
1187	101809	ANTÔNIA LIMA DE CARVALHO DA	28	0	28	APROVADO
1188	103196	ELISANGELA FELICIANO DA SILVA	28	0	28	APROVADO
1189	102509	KATHIUSCIA NAZARÉ PAIXAO	28	0	28	APROVADO
1190	101407	SAMIRA MARTINS CORREIA	28	0	28	APROVADO
1191	104044	WILLIANE GLEICE BATISTA DE SOUZA	28	0	28	APROVADO
1192	103898	MAYARA COSTA GARDINI HELFRICH	28	0	28	APROVADO
1193	103901	ANDRESSA GODIN KUTCHMA	28	0	28	APROVADO
1194	102529	JUCELIA DE MIRANDA	28	0	28	APROVADO
1195	100200	JAQUELINE FARIAS DA SILVA	28	0	28	APROVADO
1196	102645	GABRIELA DE SOUZA KLABUNDE	28	0	28	APROVADO
1197	102139	BRUNA CAROLINE SILVA	28	0	28	APROVADO
1198	100685	MARIANA C. DE S. O. GONÇALVES	28	0	28	APROVADO
1199	100656	NAIARA ANDRESSA MEIRELLES	28	0	28	APROVADO
1200	103765	MAYANE PEDROZO DE OLIVEIRA	28	0	28	APROVADO
1201	100528	RAFAELA VIEIRA MARTINS	28	0	28	APROVADO
1202	103516	VANESSA MARIA P.FREITAS DA SILVA	28	0	28	APROVADO
1203	100960	CAROLINA APARECIDA LEAL	28	0	28	APROVADO
1204	102472	LAISE TEIXEIRA RUBE	28	0	28	APROVADO
1205	103844	MARIA HELENA DA S R DA ROSA	28	0	28	APROVADO
1206	101783	KALINCA LESSANDRA HOIER GARCIA	26	0	26	APROVADO
1207	100327	CÁTIA POSTAL RISSI	26	0	26	APROVADO
1208	101691	MAYRE GONCALVES SANTOS	26	0	26	APROVADO
1209	100571	FERNANDA DE BORBA KALLFI	26	0	26	APROVADO
1210	101710	MARCIANE TRUPPEL	26	0	26	APROVADO
1211	104169	NAYARA DOS SANTOS RAMOS	26	0	26	APROVADO
1212	102488	JOSIANE DOS PASSOS LIMA	24	0	24	APROVADO
1213	101647	KAMILA ESCOSSIO CASTRO	24	0	24	APROVADO
1214	100179	JOANE JULIA SOARES CANUTO	24	0	24	APROVADO
1215	101163	FRANCINALDA CHAVES DE OLIVEIRA	24	0	24	APROVADO
1216	103835	ANA PAULA ARGENA	24	0	24	APROVADO

Professor - Educação Infantil - PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

Posição	Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
1	101181	FABIANA LANZUOLO	48	34	82	APROVADO
2	101463	JASLÂNDIA TAMARA DA SILVA	46	34	80	APROVADO
3	102430	DAIANA PACHECO	44	34	78	APROVADO
4	102048	PATRICIA APARECIDA CABRAL	44	34	78	APROVADO
5	102463	ADRIANA CAGNETTI PEREIRA	48	29	77	APROVADO
6	101379	MARLA CRISTINA FILIPINI	42	34	76	APROVADO
7	102103	LARISSA MARTINS	40	34	74	APROVADO
8	103056	LUCIANA GIRARDI SESTREM	38	34	72	APROVADO
9	102229	VILMARA APARECIDA NEUMANN	36	34	70	APROVADO
10	101421	KARIN FRANCIELLY DIAS DA SILVA	36	34	70	APROVADO
11	100566	VALCI OTILIA DA SILVA TIETJEN	36	34	70	APROVADO
12	102682	BRUNA MAYARA PACHECO	34	34	68	APROVADO
13	101495	MARINALDE NOLLI	34	34	68	APROVADO
14	100492	RUBIA RAFAELA S DA COSTA	34	34	68	APROVADO
15	100882	CLEUZELY APARECIDA CORRÊA DO	30	34	64	APROVADO
16	101244	ROSIANE RAQUEL CARDOSO	30	34	64	APROVADO
17	101225	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	26	34	60	APROVADO
18	102130	FABIANE GARCIA DA ROCHA	38	12	50	APROVADO
19	102980	AMABILIE CRISTINA FERNANDES	46	0	46	APROVADO
20	101431	NAIANA CARLETO	36	10	46	APROVADO

Professor - Educação Infantil

Posição	Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação

Professor - Ensino Fundamental Anos Iniciais - 1º ao 5º Ano/Educação Integral

Posição	Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
1	101069	JEANINE KASSIA BELLINI GUEDES	54	38	92	APROVADO
2	102764	EWERTON COLSANI	54	34	88	APROVADO
3	101179	VÂNIA MARIA FERNANDES DA	52	34	86	APROVADO
4	100177	CRISTIANE ALVES VIANNA DE	52	34	86	APROVADO
5	100270	JEANE APARECIDA NEUBURGER	52	34	86	APROVADO
6	102221	DAMARIS BAGGENSTOSS	52	34	86	APROVADO
7	102291	THAYNARA DIAS LARINI ROSA	52	34	86	APROVADO
8	101393	SANDRA DA COSTA OENING	50	34	84	APROVADO
9	103679	JANICE VALÉRIA PAGEL HERRBACH	50	34	84	APROVADO
10	100756	VIVIANE CARLOTTO	50	34	84	APROVADO
11	102100	JHONATAN DIÓGENES DE O. ALVES	46	38	84	APROVADO
12	100420	LUCIANE BARROS ESTEVES	50	34	84	APROVADO
13	100321	ROSANE STREY SCHWARZ	50	34	84	APROVADO
14	101785	REGILAINE LUCAS SILVA	50	34	84	APROVADO
15	101311	CRISTIANE ALVES COELHO JAGGI	50	34	84	APROVADO
16	100583	ANA CAROLINA VINHOLI	46	38	84	APROVADO
17	103109	RICARDO DOS SANTOS	48	34	82	APROVADO
18	103502	JOYCE MINDA SOARES BORGES	48	34	82	APROVADO
19	102106	MARISA REPESKA EVANGELISTA	48	34	82	APROVADO
20	101247	JAQUELINE SARTOR SARDANHA	48	34	82	APROVADO
21	100595	THALITA MORGANA NACLE DAVID	48	34	82	APROVADO
22	101341	LAÍS DA SILVA ARRUDA	48	34	82	APROVADO
23	100406	KEITY LIMA PALOMBO	48	34	82	APROVADO
24	101295	ALINE DA SILVA BONIFÁCIO	48	34	82	APROVADO
25	101854	BIANCA M ROVATTI GONÇALVES	48	34	82	APROVADO
26	101412	CARLA DA SILVA EMILIO	48	34	82	APROVADO
27	103546	JULIANA DOMIT	44	38	82	APROVADO
28	103595	KAREN CRISTINA JENSEN	44	38	82	APROVADO
29	101496	RAFAELA DE OLIVEIRA	52	29	81	APROVADO
30	101212	PATRICIA RENATA CUGNIER	46	34	80	APROVADO
31	101822	ROSANA PEREIRA DE PAULA	46	34	80	APROVADO
32	102785	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA CASA	46	34	80	APROVADO
33	103059	ELIZABETE GUTZ THUROW	46	34	80	APROVADO
34	101584	ADRIANA CLAUDINO PEIXOTO	46	34	80	APROVADO
35	102441	CÉLIA CRISTINA CARVALHO LIBANIO	46	34	80	APROVADO
36	101372	KARLA CRISTINA DOS SANTOS PERES	46	34	80	APROVADO
37	100408	NANCY MONTEIRO DE OLIVEIRA	46	34	80	APROVADO
38	102087	VANESSA RHENIUS THREISS	46	34	80	APROVADO
39	101533	NOEMI COLLA REIS	46	34	80	APROVADO
40	103161	LILIAN DO NASCIMENTO	46	34	80	APROVADO
41	102068	DIANA MARIA PEREIRA	46	34	80	APROVADO
42	102231	IDIVONETE MARTINS OLIVEIRA	46	34	80	APROVADO
43	100259	FABIANA DOS ANJOS DE SOUZA	46	34	80	APROVADO
44	101606	MARIANE DA SILVA CRUZ	46	34	80	APROVADO

Professor - Ensino Fundamental Anos Iniciais - 1º ao 5º Ano/Educação Integral

Posição	Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
45	102975	PATRICIA BRUM DE CAMARGO	46	34	80	APROVADO
46	101575	THAIS RENILDA BORBA CORRÊA	46	34	80	APROVADO
47	100070	EMILY DA SILVA	46	34	80	APROVADO
48	101999	PAULA RÚBIA DE ÁVILA RIBEIRO	46	34	80	APROVADO
49	103447	LUCIANA WERLI WERLE	46	34	80	APROVADO
50	102649	ROSANE KAROLINE DA SILVA	46	34	80	APROVADO
51	100930	EMANUELA DA SILVA BRUM	46	34	80	APROVADO
52	101192	ANGELA MARIA DOS SANTOS	46	34	80	APROVADO
53	100519	ANGELA C. DOS SANTOS DE SOUZA	46	34	80	APROVADO
54	101222	ADRIANA PEREIRA DA SILVA NUNES	50	29	79	APROVADO
55	101449	ROSANE MARIA DE AZEVEDO	44	34	78	APROVADO
56	101820	CLAUDIA REGINA ANACLETO DE	44	34	78	APROVADO
57	100553	SORAYA LUIZA DE BARROS BATISTA	44	34	78	APROVADO
58	103044	CLAUDIONOR COSTA TEIXEIRA	44	34	78	APROVADO
59	101001	PERCILIA PEREIRA DE LIMA	44	34	78	APROVADO
60	102408	HELENA MARICHEN HESS RAMOS	44	34	78	APROVADO
61	103686	GILIANE KAMERS	44	34	78	APROVADO
62	102461	BARBARA BARROS KIENAST	44	34	78	APROVADO
63	101970	ANA MARIA DIAS SE ANDRADE	44	34	78	APROVADO
64	101406	ANA PAULA TORQUATO CRODA	44	34	78	APROVADO
65	100318	KARLA AP DE OLIVEIRA SCHUCH	44	34	78	APROVADO
66	100136	LUIZA HELENA FERREIRA DA SILVA	44	34	78	APROVADO
67	100865	MARINA COSTA	44	34	78	APROVADO
68	100754	SYNDIA MARA GONÇALVES MELLO	44	34	78	APROVADO
69	101638	SUELY APARECIDA ALBINO	44	34	78	APROVADO
70	101602	CELIONARA DOS SANTOS PEREIRA	44	34	78	APROVADO
71	102872	ANDREA REGHIN	44	34	78	APROVADO
72	102401	PATRÍCIA LOQUETA	44	34	78	APROVADO
73	100199	MARCIA REGINA FELIX FURLANETTO	44	34	78	APROVADO
74	101967	CRISTIANE VIEIRA	44	34	78	APROVADO
75	102621	TAMARA CATARINA TORRENS	44	34	78	APROVADO
76	102235	SIMONE JACOBI VARGAS	44	34	78	APROVADO
77	101860	SOLANGE MARIA CAMPANA DE	44	34	78	APROVADO
78	100706	DANIELE DOS SANTOS VERAS	44	34	78	APROVADO
79	102199	LETÍCIA CLEONICE CAETANO	44	34	78	APROVADO
80	101252	MANUELLA PEREIRA	44	34	78	APROVADO
81	100934	MARCIA CRISTINA PROTTI	44	34	78	APROVADO
82	102732	JOSELIA CERUTI	44	34	78	APROVADO
83	102995	JULIANA DA SILVA	44	34	78	APROVADO
84	103282	LAIS ELENA DOS SANTOS MAIATO	42	34	76	APROVADO
85	100299	IRLETE LORENZONI FRIZZO	42	34	76	APROVADO
86	101827	FABIANA TELES	42	34	76	APROVADO
87	102259	NILMARA VIEIRA	42	34	76	APROVADO
88	102141	ELAINE CRISTINA NOMURA	42	34	76	APROVADO

32

Professor - Ensino Fundamental Anos Iniciais - 1º ao 5º Ano/Educação Integral

Posição	Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
89	100859	ANGELICA JAQUELINE DE B. VIEIRA	42	34	76	APROVADO
90	102377	JULIANA DE SOUZA VIEIRA	42	34	76	APROVADO
91	100477	ALINE PRATES DOS SANTOS TONETTI	42	34	76	APROVADO
92	100162	KIRNA KARINE NUNES GOMES	42	34	76	APROVADO
93	103619	MANOEL BEZERRA SIMÃO	42	34	76	APROVADO
94	101513	RONISE VANUNCI BUCHELE	42	34	76	APROVADO
95	101656	ANA ROSA DE AGUIAR	42	34	76	APROVADO
96	100127	EDNEUSA DE ALMEIDA DA SILVA	42	34	76	APROVADO
97	103291	ANA ISABEL SOUZA DA SILVA	42	34	76	APROVADO
98	100254	ANGELIKE PAMPLONA	42	34	76	APROVADO
99	103371	SUEIDY FERNANDES FERREIRA	42	34	76	APROVADO
100	101132	SILVANA APARECIDA PADILHA	42	34	76	APROVADO
101	100330	CELIA JOAQUIM JUSTINIANO	42	34	76	APROVADO
102	103495	LUCILÉA MARIA BENTO MIGUEL	42	34	76	APROVADO
103	101853	LÍVIA DOS NAVEGANTES DA SILVA	42	34	76	APROVADO
104	101084	GISELI GEORGETE BORGES	42	34	76	APROVADO
105	100378	JOANA DE OLIVEIRA	42	34	76	APROVADO
106	100924	LUCAS GUILHERME A M CARVALHO	42	34	76	APROVADO
107	102209	JOCIANE RAQUEL DE BORTOLI	42	34	76	APROVADO
108	100808	TÂMARA TELEXA MENDONÇA	42	34	76	APROVADO
109	102862	AMABELGA MARIA LINS ANDRADE	42	34	76	APROVADO
110	100988	MELISSA PONTES REBELO	42	34	76	APROVADO
111	100240	GISELE SANTOS SILVA ELESBÃO	42	34	76	APROVADO
112	103999	MARIA LEOPOLDINA CALDAS	42	34	76	APROVADO
113	100508	PRISCILLA OLIVEIRA ALVES	42	34	76	APROVADO
114	102297	NAIARA BARBOSA DE SOUZA	42	34	76	APROVADO
115	100317	IZABELLA DA CUNHA BENEVIDES	42	34	76	APROVADO
116	102681	GISELI VALDA PEREIRA	42	34	76	APROVADO
117	100105	PATRICIA MANESCO LOPES	42	34	76	APROVADO
118	100770	BRUNA GARCIA RODRIGUES	42	34	76	APROVADO
119	100307	SANDRA MARIA MEDEIROS	40	34	74	APROVADO
120	100697	EVORI SANTINA KAMINSKI	40	34	74	APROVADO
121	102990	SORAYA DE SOUZA DE MATOS	40	34	74	APROVADO
122	100600	ROSIANE ALVES FORESTI	40	34	74	APROVADO
123	103531	LUDIMILE GARCIA	40	34	74	APROVADO
124	102069	GISLEINE REGIANE Z. MACIEL	40	34	74	APROVADO
125	102446	ANDRÉA PETRY	40	34	74	APROVADO
126	102272	ANGELA MARTINS DOS SANTOS	40	34	74	APROVADO
127	101228	ANDREYA ANELISE TOBIAS	40	34	74	APROVADO
128	101746	VANESSA LOPES DEBRASSI	40	34	74	APROVADO
129	102527	ELAINE E. DE OLIVEIRA LAURENÇO	40	34	74	APROVADO
130	101791	KEILA REGINA HOIER	40	34	74	APROVADO
131	102565	FÁTIMA MARIA LUIZA DA SILVA	40	34	74	APROVADO
132	100700	FRANCISLAINE FERNANDES BAPTISTA	40	34	74	APROVADO

33

Professor - Ensino Fundamental Anos Iniciais - 1º ao 5º Ano/Educação Integral

Posição	Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
133	102988	AMANDA FANTATTO DE MELO	40	34	74	APROVADO
134	102576	VANESSA TILCH CORREA	40	34	74	APROVADO
135	102614	MARIA DE LOURDES RODRIGUES	40	34	74	APROVADO
136	100462	CARMEM LÚCIA DE SOUZA	40	34	74	APROVADO
137	101264	NÁDIA REGINA CECCON	40	34	74	APROVADO
138	101632	MARINEIDE BORBA DA CUNHA	40	34	74	APROVADO
139	102451	DANIELLE VANESSA NEGRI KOCH	40	34	74	APROVADO
140	100862	LUCIANA A. ZUCHETTI VISMARA	40	34	74	APROVADO
141	103073	ADRIANA COSTA VIEIRA	40	34	74	APROVADO
142	102201	BRUNA DAYANA MALAQUIAS DA	40	34	74	APROVADO
143	100072	DIEGO FRANZ PRESTES	40	34	74	APROVADO
144	102033	ANA PAULA DE OLIVEIRA	40	34	74	APROVADO
145	102717	ÉDINA DE MIRANDA	40	34	74	APROVADO
146	102093	FERNANDA BORGES DOS SANTOS	40	34	74	APROVADO
147	100195	DANIELA DA SILVA BRUM	40	34	74	APROVADO
148	102491	JOCELIA NUNES HABBY DOS SANTOS	40	34	74	APROVADO
149	101202	MARCIA DE OLIVEIRA CORREA LEITE	40	34	74	APROVADO
150	100996	LEILA SILVANA DOS REIS ALBANO	40	34	74	APROVADO
151	101604	ALESSANDRA DE CASSIA MOREL	40	34	74	APROVADO
152	102108	FERNANDA THAYNE FALLGATTER	40	34	74	APROVADO
153	101527	ROSENILDA FORTES DE OLIVEIRA	40	34	74	APROVADO
154	101749	JAÍNA CORDEIRO GOMES	40	34	74	APROVADO
155	100465	ANA PAULA DE ARAUJO VICENTE	40	34	74	APROVADO
156	101897	KARINE PEGORETTI	40	34	74	APROVADO
157	102348	TAIANA FERNANDA MARTINS	40	34	74	APROVADO
158	100801	NAYARA NASCIMENTO PORTO	40	34	74	APROVADO
159	103614	KARINA KRAMER	40	34	74	APROVADO
160	102947	ROSELI DE OLIVEIRA CHIQUIO	40	34	74	APROVADO
161	102436	JUSSARA GRILO TREVISOL	40	34	74	APROVADO
162	102055	ALICE DOS SANTOS MOURA DE	40	34	74	APROVADO
163	104096	ADRIANA CORRÊA AGUIAR	44	29	73	APROVADO
164	102510	JOSEANE MOURA CAMPOS	44	29	73	APROVADO
165	101361	JUSCELINO OLIVEIRA	38	34	72	APROVADO
166	101969	ROZANIA NUNES LOBO	38	34	72	APROVADO
167	101300	OZIELITAS DA SILVA SANTOS	38	34	72	APROVADO
168	101948	ELISA BETH GRANJA BARRETO	38	34	72	APROVADO
169	102064	MARISTELA DE JESUS	38	34	72	APROVADO
170	103630	ANA MARTA DE MELO ESPINDOLA	48	24	72	APROVADO
171	100866	LIEBE COUTO	50	22	72	APROVADO
172	100011	TALYTA DA C G XAVIER PRECINOTTO	50	22	72	APROVADO
173	100796	LUCIANA MARINA FANTIN	48	24	72	APROVADO
174	101497	NATALIA CRISTINA DA ROSA	50	22	72	APROVADO
175	103390	FLAVIA REGINA CORREIA BORGES	38	34	72	APROVADO
176	101240	FERNANDA TESTONI	38	34	72	APROVADO

34

Professor - Ensino Fundamental Anos Iniciais - 1º ao 5º Ano/Educação Integral

Posição	Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
177	100122	REGIANA REIBNITZ	38	34	72	APROVADO
178	101730	ROSIMÉRI MARCELINO DA SILVA	38	34	72	APROVADO
179	100381	VALDENICE DA SILVA BRUM	38	34	72	APROVADO
180	103462	LOURDES DE JESUS DE SOUZA	38	34	72	APROVADO
181	100143	ADRIANA COSTA DE OLIVEIRA	38	34	72	APROVADO
182	103860	MIRIAN FATIMA SANT'ANA DA SILVA	38	34	72	APROVADO
183	100221	JOSIANE ADÃO	38	34	72	APROVADO
184	102641	INGRID MARILIN ZEFERINO	38	34	72	APROVADO
185	100235	PRISCILA C DOS SANTOS XAVIER	38	34	72	APROVADO
186	101694	MAXSINEIDE MOTA VIEIRA DE	38	34	72	APROVADO
187	103932	JANINE MOHR	38	34	72	APROVADO
188	101909	DANIELLA ANDREIA PASSOS COUTO	38	34	72	APROVADO
189	100228	ATAIR BERNARDO JÚNIOR	38	34	72	APROVADO
190	100211	SANDRA MARIA DE LIMAS	38	34	72	APROVADO
191	102728	LUCINARA DE Fª POSSER BARBOZA	38	34	72	APROVADO
192	101467	JEANINE PINHEIRO	38	34	72	APROVADO
193	101937	LEANDRA DOS SANTOS GRAVENA	38	34	72	APROVADO
194	102305	JOSIANE DA SILVA	38	34	72	APROVADO
195	103637	ADRIANA DE LIMA LUZ	38	34	72	APROVADO
196	101413	ISABEL LIA SZCZYGIEL	38	34	72	APROVADO
197	100534	JAQUELINI SILVA	38	34	72	APROVADO
198	100326	FRANCINE NARDES ROSSI	38	34	72	APROVADO
199	103244	JEFFERSON LUIZ DA SILVA	38	34	72	APROVADO
200	100205	CAROLYNNE MACHADO DA SILVA	38	34	72	APROVADO
201	102518	ANDRÉA DAS NEVES	38	34	72	APROVADO
202	103391	SANDRA ANDREA FRAGA FAGUNDES	38	34	72	APROVADO
203	102470	ANA CRISTINA S DE OLIVEIRA	38	34	72	APROVADO
204	103345	MARIANE P. CUSTODIO PEREIRA	38	34	72	APROVADO
205	102508	LILIANE MILANI	38	34	72	APROVADO
206	100973	CLEUSA ANDRE SANTANA	38	34	72	APROVADO
207	102843	MARILENE FRISON	42	29	71	APROVADO
208	102715	SUZIMARA POFFO CORREA	42	29	71	APROVADO
209	104127	ADRIANA EWERLING F DA ROCHA	42	29	71	APROVADO
210	100010	NEIDE CRISTINA SOARES DE	46	24	70	APROVADO
211	100026	MARIANA DEMÉTRIO CORDEIRO	46	24	70	APROVADO
212	102056	SANDRA DE SOUZA	36	34	70	APROVADO
213	103087	FRANCINI MARILIA KALNIN	36	34	70	APROVADO
214	103351	DAIANE RIZZO	36	34	70	APROVADO
215	102088	CIBELLE CERON DA ROSA	36	34	70	APROVADO
216	102384	FRANCIELE RAQUEL HICKMANN	36	34	70	APROVADO
217	102443	CLEUSIARA GONÇALVES SANTOS DA	36	34	70	APROVADO
218	102121	MARIA DE FÁTIMA DA HORA	36	34	70	APROVADO
219	101800	MARICÉLIA DIAS GUIMARÃES VIEIRA	36	34	70	APROVADO
220	102153	SELMA REGINA PRESOTTO DE	36	34	70	APROVADO

35

Professor - Ensino Fundamental Anos Iniciais - 1º ao 5º Ano/Educação Integral

Posição	Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
221	101942	ACÁCIO TOMAZ	36	34	70	APROVADO
222	100258	GRAZIELA DOS SANTOS AYRES	36	34	70	APROVADO
223	100316	MARCIA REGINA FRANÇA	36	34	70	APROVADO
224	101292	PATRICIA CERES DE SOUZA	36	34	70	APROVADO
225	100282	JULIANE VALUS	36	34	70	APROVADO
226	100985	VANESSA ILIA DA SILVA SANTIAGO	36	34	70	APROVADO
227	101147	ELAINE DOMINGAS SILVEIRA	36	34	70	APROVADO
228	101332	THAIS RODRIGUES LEMES PASZCZUK	36	34	70	APROVADO
229	102598	SUELEN DE ALENCAR LOPES	36	34	70	APROVADO
230	100665	ROSS DANNY DA SILVA RODRIGUES	36	34	70	APROVADO
231	101997	LENIR DOS SANTOS COSTA	36	34	70	APROVADO
232	103567	RUTE PEREIRA CAPELA	36	34	70	APROVADO
233	101539	NILZA CHRISTIANE EVARISTO SCHMIT	36	34	70	APROVADO
234	103132	DANIELLE SANDRI AFFONSO	36	34	70	APROVADO
235	103246	MÁRCIA DOS SANTOS	36	34	70	APROVADO
236	101065	REGINA MILANI	36	34	70	APROVADO
237	103152	CARLA DA ROSA	36	34	70	APROVADO
238	102232	SAMANTHA LOBO MARCELINO	36	34	70	APROVADO
239	103525	FERNANDA JESUS SANTOS	36	34	70	APROVADO
240	100483	ROSINETE SILVEIRA PEREIRA	36	34	70	APROVADO
241	101659	GIANARA DA SILVA DE	36	34	70	APROVADO
242	102661	JANIVIA MAGGIO CUNHA	36	34	70	APROVADO
243	100905	TAILISE DA ROZA CARDOSO	36	34	70	APROVADO
244	103779	LUCIANA TERESINHA ADOLFO	40	29	69	APROVADO
245	103750	JANETE AP. DOS SANTOS CAMILO	40	29	69	APROVADO
246	101874	DINACIR KOSCIANSKI DOS SANTOS	40	29	69	APROVADO
247	104085	ANELISE TOBIS DA CUNHA	40	29	69	APROVADO
248	101951	ANDRESA CRISTINA HUMBELINO	40	29	69	APROVADO
249	101172	MARIA GORETTI GRACIANI	34	34	68	APROVADO
250	101859	GIOVANA CASTELANI	46	22	68	APROVADO
251	102858	SILVANA PEREIRA DE SOUZA	44	24	68	APROVADO
252	100919	FRANCINE HENRIQUE BALDUINO	46	22	68	APROVADO
253	101750	GISELE T. D. CAVICHIONI	34	34	68	APROVADO
254	101483	MARIA DE FÁTIMA CANTO DA SILVA	34	34	68	APROVADO
255	101925	ROSANGELA O. MACELAN	34	34	68	APROVADO
256	100079	MEIRE APARECIDA DOS SANTOS	34	34	68	APROVADO
257	101008	LÚCIA HELENA MELO GARGIULO	34	34	68	APROVADO
258	100773	CASSIANA C. BRONDANI MEZZALIRA	34	34	68	APROVADO
259	101739	ROSANE MELO	34	34	68	APROVADO
260	103193	DANIELA ZIMMERMANN	34	34	68	APROVADO
261	103122	VALÉRIA DOS SANTOS PEREIRA	34	34	68	APROVADO
262	101422	FRANCINE DE SOUZA DA SILVA	34	34	68	APROVADO
263	102495	CHRISTIANNY DA CUNHA BORBA	34	34	68	APROVADO
264	101129	JOICE MARA OLIVEIRA COSTA	34	34	68	APROVADO

Professor - Ensino Fundamental Anos Iniciais - 1º ao 5º Ano/Educação Integral

Posição	Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
265	103739	SILVANA FISCHER SCHOPPING	34	34	68	APROVADO
266	100310	JANE JUDITE VIEIRA ANACLETO	34	34	68	APROVADO
267	102210	ANNIK KONZE LAURENTINO	34	34	68	APROVADO
268	100361	FLAVIA KARINE FEITOSA DE SOUSA	34	34	68	APROVADO
269	100664	LUCIANA MALAQUIAS PAULINO	34	34	68	APROVADO
270	101543	GIANINI AP PELEGRINI DAL SANTO	34	34	68	APROVADO
271	100641	ALEXANDRA FABIANA DE SOUZA	34	34	68	APROVADO
272	102350	FLÁVIA FERNANDA CARAMES	34	34	68	APROVADO
273	102951	MARIA LUCIA RIBEIRO NOVELI	34	34	68	APROVADO
274	103192	MAINDRA NATALLY BRAZ	34	34	68	APROVADO
275	101419	TATIANE CRISTINA CAVICHIONI DOS	34	34	68	APROVADO
276	100323	DIEMESON SIQUEIRA DA SILVA	34	34	68	APROVADO
277	101551	JOSE ANTONIO FERREIRA	34	34	68	APROVADO
278	103055	ELIANI BAGATTOLI	34	34	68	APROVADO
279	102620	SIMONI BRUNNER DA ROSA	34	34	68	APROVADO
280	100956	FABILA MAGNO DE OLIVEIRA	34	34	68	APROVADO
281	100040	GABRIELA COSME BRASSANINI	34	34	68	APROVADO
282	100702	TEREZA DOS SANTOS INACIO	38	29	67	APROVADO
283	102635	ELIANE ANITA DE ALMEIDA	38	29	67	APROVADO
284	101966	ANY CAROLINY FRANCESCONI DE	44	22	66	APROVADO
285	102844	ALESSANDRA MARIA RAMOS DE	42	24	66	APROVADO
286	104137	DENISE SANCHES SECOLO	42	24	66	APROVADO
287	103891	SUSANE LOTH KOCH	42	24	66	APROVADO
288	102991	BÁRBARA MENDES	42	24	66	APROVADO
289	103241	JACQUELINE BARROZO CORREIA	44	22	66	APROVADO
290	103209	DÉBORA POYER DE OLIVEIRA	44	22	66	APROVADO
291	103609	CRISTIANE ZANOELLO	44	22	66	APROVADO
292	103186	BRUNA MARTINS RIOS	44	22	66	APROVADO
293	102831	ROSA MARIA DA MAIA	32	34	66	APROVADO
294	102686	CARINA SIEMENTCOSKI VANZUITA	32	34	66	APROVADO
295	102582	CRISTINA BIANCHI	32	34	66	APROVADO
296	100979	ANDRÉIA IMTHURM GIRARDI	32	34	66	APROVADO
297	101805	ANDRÉA CRISTINA RODRIGUES	32	34	66	APROVADO
298	102260	GILMARA ADÃO DE SOUZA	42	24	66	APROVADO
299	102156	DANIELY GANDRA	42	24	66	APROVADO
300	100998	LIAMARA BATISTA	32	34	66	APROVADO
301	101110	JAISON GARDINI	32	34	66	APROVADO
302	100679	MARCELA RODEN LINHARES	32	34	66	APROVADO
303	102482	CLEONICE LEITE DE LIMA TOMAZ	32	34	66	APROVADO
304	102628	LARISSA PEREIRA RODRIGUES	32	34	66	APROVADO
305	101705	FELIPE WILLIAN ALVES	32	34	66	APROVADO
306	100247	LETÍCIA ALVES	32	34	66	APROVADO
307	104115	DIRÇA LOPES DA SILVA	32	34	66	APROVADO
308	100225	ROZILENE PEREIRA PINTO	32	34	66	APROVADO

Professor - Ensino Fundamental Anos Iniciais - 1º ao 5º Ano/Educação Integral

Posição	Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
309	100256	ELIANA GARCIA AGARRIBERRI	32	34	66	APROVADO
310	103013	ROSANGELA DE LIZ NOVELETTO	32	34	66	APROVADO
311	103574	MARIA CONSUÊLO VIEIRA DA ROCHA	32	34	66	APROVADO
312	102923	ROSELENE P. ZIMMERMANN	32	34	66	APROVADO
313	102294	MARISTELA DE FÁTIMA THUMS	32	34	66	APROVADO
314	101677	ANA CLÉA DOS SANTOS SOMMARIVA	32	34	66	APROVADO
315	100140	MARCIA DANIELI DA SILVA	32	34	66	APROVADO
316	102422	MIRIAM MARTINS JOAO	32	34	66	APROVADO
317	103265	ELIZIANA DA SILVA VIEIRA	32	34	66	APROVADO
318	100677	CHAIANA MADALENA CRISTÓVÃO	32	34	66	APROVADO
319	100226	JOSIMARA RODRIGUES DA SILVA	32	34	66	APROVADO
320	102912	INGRED AMANDA L.CARVALHO ROSA	32	34	66	APROVADO
321	100722	MAIARA CRISTINA SAGAS DALL	32	34	66	APROVADO
322	100431	FERNANDA POLIDORO ROCHA	32	34	66	APROVADO
323	100281	ANA APARECIDA CALDEIRA DE	32	34	66	APROVADO
324	103312	DANIELLY ANACLETO SOARES DA	32	34	66	APROVADO
325	101627	LILIANI CARVALHO CORREA	32	34	66	APROVADO
326	101721	PAULINA LINDAURA FELTZ	32	34	66	APROVADO
327	102927	ANA PAULA CUSTÓDIO	36	29	65	APROVADO
328	102933	JOANA DAKE DA SILVA SILVA	36	29	65	APROVADO
329	103873	CINTIA DE OLIVEIRA DA SILVA	36	29	65	APROVADO
330	100842	EUCLIDES RIBEIRO GOMES	30	34	64	APROVADO
331	100751	JUCÉLIA SCHWARTZ FERRARI	30	34	64	APROVADO
332	100644	MARCELE NOVOA DE MELO	54	10	64	APROVADO
333	102417	MÔNICA ROCHA DE SOUZA	40	24	64	APROVADO
334	103323	VANESSA C. GODOY AGUIAR	42	22	64	APROVADO
335	101599	FABIANA OLIVEIRA DA SILVA	40	24	64	APROVADO
336	103162	HIANARA LALINE DOLBERTO	42	22	64	APROVADO
337	103065	IZABELA REGINA SCHWARTZ	42	22	64	APROVADO
338	102965	KARLA REGINA DE SOUZA	42	22	64	APROVADO
339	100511	IZABEL SANTOS DA COSTA	42	22	64	APROVADO
340	101622	RAFAELA REIS MACHADO	42	22	64	APROVADO
341	100757	JANETE VARGAS MOREIRA	30	34	64	APROVADO
342	102453	IÁRA DE AMORIM	30	34	64	APROVADO
343	103369	SIMONE DE CARVALHO CALHEIA	30	34	64	APROVADO
344	100222	TATIANA MARTINS CARDOSO	30	34	64	APROVADO
345	100524	CRISTIANI REGINA DE ARAGÃO DA SI	30	34	64	APROVADO
346	102247	VIVIANE COSTA DE LIMA	30	34	64	APROVADO
347	100085	LEANDRA BALTAZAR ANASTÁCIO	30	34	64	APROVADO
348	101882	BRUNA BARBOZA	30	34	64	APROVADO
349	101204	DEBORA PATRICA GONÇALVES	30	34	64	APROVADO
350	103550	ANDRÉA REGINA BENTO	30	34	64	APROVADO
351	100935	CAMILA VARGAS CASAS	30	34	64	APROVADO
352	102826	CAIO FLAVIO PIRES DE OLIVEIRA	30	34	64	APROVADO

Professor - Ensino Fundamental Anos Iniciais - 1º ao 5º Ano/Educação Integral

Posição	Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
353	102693	CRISTIANE A MONTENEGRO	30	34	64	APROVADO
354	102338	CRISTIANA APARECIDA PUSSININI	30	34	64	APROVADO
355	103385	PRISCILA DE CASSIA ALVES	30	34	64	APROVADO
356	103368	JOCELIA ALVES CABRAL	30	34	64	APROVADO
357	103256	GISELE CRISTINA RÉGIS DE SOUZA	46	17	63	APROVADO
358	102449	SANDRA REGINA SOLIGO	34	29	63	APROVADO
359	103354	ÁQUILA ARCARO	34	29	63	APROVADO
360	101865	MARIA APARECIDA AZEVEDO	34	29	63	APROVADO
361	101536	KARINA SHEYLA CARNIEL	34	29	63	APROVADO
362	101996	GRAZIELE DE BRITO MACEDO	50	12	62	APROVADO
363	102908	MARILENE CLAUDINO	38	24	62	APROVADO
364	100219	LUCIANE ALVES DIAS RAIO	40	22	62	APROVADO
365	100855	MARIA CRISTINA DE O. CARVALHO	38	24	62	APROVADO
366	101298	TATIANE PADILHA DOS SANTOS	38	24	62	APROVADO
367	103605	TEREZINHA ADRIANA DE CAMARGO	40	22	62	APROVADO
368	102187	SALETE MARIA COLLE	38	24	62	APROVADO
369	101613	MARIANE DA ROSA	38	24	62	APROVADO
370	102486	EDICLEIA PESSI DA SILVA SILVEIRA	40	22	62	APROVADO
371	102237	LUIZETE DA SILVA DE AMORIM	40	22	62	APROVADO
372	101933	MARIANA RIBEIRO DA SILVA	40	22	62	APROVADO
373	101857	LUANA GABRIELA ALVES DOS	40	22	62	APROVADO
374	103094	PATRICIA SANTANA DA SILVA	28	34	62	APROVADO
375	100182	ADRIANA DA SILVA	28	34	62	APROVADO
376	101370	MÁRCIA REGINA CÂNDIDO	28	34	62	APROVADO
377	101284	GISELE CRISTINE BERTOLDO VICENTE	28	34	62	APROVADO
378	103492	VERA REGINA WEBER DOS SANTOS	28	34	62	APROVADO
379	101364	FABIANA DUTRA DE VARGAS	28	34	62	APROVADO
380	101921	LILIANE APARECIDA CUSTÓDIO	28	34	62	APROVADO
381	102699	ESTER ROSELAINE CORREA DE LIMA	28	34	62	APROVADO
382	102884	MARI F. G. SCHIPANSKI	28	34	62	APROVADO
383	101338	ADRIANA LEONARDO DOS SANTOS	28	34	62	APROVADO
384	101589	MARTA ELENIR BRINQUES ALVES	44	17	61	APROVADO
385	100533	VALCILENE CRISTIANE BORTOLATO	32	29	61	APROVADO
386	102395	ALEXANDRA AP DE MATTOS GIRARDI	32	29	61	APROVADO
387	102890	MARIA TEREZA CAMPOS DA SILVA	26	34	60	APROVADO
388	101142	QUEUTREANE PEREIRA SILVA	38	22	60	APROVADO
389	101241	SUELLEN ANGÉLICA DE JESUS	38	22	60	APROVADO
390	102300	CARINA MAIA BERTUOL	36	24	60	APROVADO
391	102288	CLAUDIA ALVES BORGES	38	22	60	APROVADO
392	104032	ACÁCIA MASSARUTI	38	22	60	APROVADO
393	103258	ALINE DO NASCIMENTO	38	22	60	APROVADO
394	101053	DANIELA FABIANA DE MOURA	36	24	60	APROVADO
395	103651	OLIVIA DA SILVA LESSE TIBOLA	36	24	60	APROVADO
396	100324	DAIANA LIMA DE ESPINDOLA	36	24	60	APROVADO

Professor - Ensino Fundamental Anos Iniciais - 1º ao 5º Ano/Educação Integral

Posição	Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
397	104066	LUANA TAIS WEIZENMANN	36	24	60	APROVADO
398	101170	ROSELI DE LIMA	38	22	60	APROVADO
399	100687	LUCIANE DE JESUS BARBOSA RIGO	38	22	60	APROVADO
400	101826	KELLEN CECÍLIA BARG	38	22	60	APROVADO
401	103016	YANKA MARQUES NASCIMENTO	38	22	60	APROVADO
402	103470	CELIA APARECIDA DE SOUZA	36	24	60	APROVADO
403	103949	JOSIANE AP CAMPOS PINTO SILVA	36	24	60	APROVADO
404	100148	ROSA PELEGRINI	38	22	60	APROVADO
405	103925	PABLINE RAQUEL NASATO	36	24	60	APROVADO
406	102942	ADRIANA COSTA CAETANO	26	34	60	APROVADO
407	100947	LEILA MARA DA SILVA	26	34	60	APROVADO
408	103039	MICHIELLE MARIANI GEWHER	26	34	60	APROVADO
409	103792	ALINE D AVILA	26	34	60	APROVADO
410	104020	TATIANE SILVA ALVES MUSSKOPF	26	34	60	APROVADO
411	100156	NERONITA MOTA ROCHA	26	34	60	APROVADO
412	100900	NATALINA DAS GRAÇAS BITENCOURT	26	34	60	APROVADO
413	103483	RHAYANNE COSTA DE AZEVEDO DA	42	17	59	APROVADO
414	100543	AMANDA CECILIA OKUYAMA	30	29	59	APROVADO
415	100353	DANDARA FERRARI NEVES POOTZ	30	29	59	APROVADO
416	100426	VANESSA COUTO MARINHO	30	29	59	APROVADO
417	103771	LORDES JULIANE DE SOUZA	30	29	59	APROVADO
418	103225	JULIETE MARIA CIDRAL	30	29	59	APROVADO
419	101605	TAIS SABRINA CRUZ	48	10	58	APROVADO
420	103692	PAULA RIBEIRO DE FREITAS	46	12	58	APROVADO
421	100087	VANESSA VELOSO KATO	34	24	58	APROVADO
422	101098	AMANDA KAROLINE CORREIA	34	24	58	APROVADO
423	101450	MARIA LÚCIA KACZAN	36	22	58	APROVADO
424	101239	ELLEN ANGÉLICA DE JESUS	36	22	58	APROVADO
425	100064	JULIANA INÊS BARBETTA	34	24	58	APROVADO
426	104042	RAFAELA CRISTINA DOS SANTOS	36	22	58	APROVADO
427	103709	CARINA TEIXEIRA	36	22	58	APROVADO
428	102883	ZELI MARIANO	36	22	58	APROVADO
429	101186	GEISIELE SOUZA DE LIMA DA SILVA	36	22	58	APROVADO
430	101794	PAMELA THAYONARA DA CUNHA	36	22	58	APROVADO
431	103864	LUCIANA APARECIDA MOREIRA	34	24	58	APROVADO
432	103070	ANDRÉIA DAIANE VELOZO DE	34	24	58	APROVADO
433	101572	ANA PAULA DE ALMEIDA	24	34	58	APROVADO
434	101171	ANGELA MARIA CAVICHIOLI GOMES	24	34	58	APROVADO
435	101568	TAINARA FATIMA MARCUS KILL	40	17	57	APROVADO
436	101754	VERA LUCIA BAPTISTA GUIMARÃES	32	24	56	APROVADO
437	103777	REGINA MOURA DOS SANTOS	44	12	56	APROVADO
438	103026	ELISANDRA MENDES	44	12	56	APROVADO
439	103320	FRANCIELY DA SILVA VASCO	44	12	56	APROVADO
440	102705	REGINA MARIA LUCREZIA	32	24	56	APROVADO

40

Professor - Ensino Fundamental Anos Iniciais - 1º ao 5º Ano/Educação Integral

Posição	Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
441	100839	JESSICA FABIOLA LIZO	34	22	56	APROVADO
442	103773	ADELINA DIAS PEREIRA	32	24	56	APROVADO
443	100758	ALINE FRANCINE PEREIRA	34	22	56	APROVADO
444	102818	SHEILA CRISTINA ROSA DA SILVA	26	29	55	APROVADO
445	102953	JANINI PINHEIRO	26	29	55	APROVADO
446	101976	TAISE CRISTIANE DE OLIV. DAMASIO	42	12	54	APROVADO
447	104128	MARIZETE SILVIA PINHEIRO	42	12	54	APROVADO
448	100502	JULIANA SUELEN REZENA SILVA	44	10	54	APROVADO
449	104034	ANA ANGELITA VERIATO	42	12	54	APROVADO
450	102592	CELIA ROZA LOURENÇO	30	24	54	APROVADO
451	102741	RISIA PEREIRA ZOTTIS	32	22	54	APROVADO
452	103572	LÉA MARINA FRANKENBERGER	32	22	54	APROVADO
453	102530	PAOLA MAYARA DA SILVA	32	22	54	APROVADO
454	100529	ARLETE DALMARCO CANUTO	30	24	54	APROVADO
455	100907	EMANUELLE FRANCISCA DE OLIVEIRA	30	24	54	APROVADO
456	101023	RUTE RODRIGUES DOS SANTOS	36	17	53	APROVADO
457	101787	MARIA FERNANDA DOS SANTOS	42	10	52	APROVADO
458	102918	ELAINE LEMES	40	12	52	APROVADO
459	102059	ROSANA DE SOUZA	42	10	52	APROVADO
460	102292	LERIANE LEMES	40	12	52	APROVADO
461	104095	ISIS RIBEIRO ALVES DA SILVA	42	10	52	APROVADO
462	101676	VANESSA SEVERINO	42	10	52	APROVADO
463	101759	TIFFANI SHAIANE CORDEIRO	42	10	52	APROVADO
464	101133	LUCIANA DO NASCIMENTO	28	24	52	APROVADO
465	101124	MAGDA HELENA PALHANO DOS	28	24	52	APROVADO
466	100574	FLAVIA ROBERTA DA SILVA TAVARES	30	22	52	APROVADO
467	100592	SIMONE QUINTINO DA SILVEIRA	28	24	52	APROVADO
468	101478	ALINE CRISTINA DOS PASSSOS	28	24	52	APROVADO
469	103910	LUCIVANI CORREIA DA COSTA	34	17	51	APROVADO
470	101901	ANA FLAVIA GAVA	50	0	50	APROVADO
471	100297	PRISCILA FERNANDA GOMES O	50	0	50	APROVADO
472	103823	CRISTIANE VANESSA LUCAS DOS	38	12	50	APROVADO
473	102557	MARIA ELOIZA ARRUDA ROCHA	40	10	50	APROVADO
474	102456	GISSELE CONSTANTINO	40	10	50	APROVADO
475	101945	CAMILA VICTORIA SANTANA COELHO	40	10	50	APROVADO
476	100450	THAIS DE SOUZA ALVES	38	12	50	APROVADO
477	101201	ILSELENE DE CAMPOS DOS SANTOS	26	24	50	APROVADO
478	101861	GLORIA REGINA DOS SANTOS VALLE	28	22	50	APROVADO
479	103130	ALDILENE DOS SANTOS RAMOS	28	22	50	APROVADO
480	103841	RAQUELLI E. GUIMARÃES VINTEM	28	22	50	APROVADO
481	100768	JENIFFER SALDANHA DE MEDEIROS	32	17	49	APROVADO
482	104070	FABIANA LORENÇO	48	0	48	APROVADO
483	101270	ROSELEI LÚCIA BACK	26	22	48	APROVADO
484	102485	ALINE NATIÉLE PESSI SILVEIRA	38	10	48	APROVADO

41

Professor - Ensino Fundamental Anos Iniciais - 1º ao 5º Ano/Educação Integral

Posição	Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
485	101771	CHRISTIANE MARCELINO ALVES	26	22	48	APROVADO
486	103697	ADÉLIA TEREZINHA BECKER	24	24	48	APROVADO
487	104144	KEILA FUCKNER FERNANDES	46	0	46	APROVADO
488	101356	GISELE DOS SANTOS	46	0	46	APROVADO
489	101217	SIMONE BRINQUE DOS SANTOS	34	12	46	APROVADO
490	100363	IZABEL CRISTINA DO NASCIMENTO	34	12	46	APROVADO
491	102669	CIBELLE CAROLINE DA SILVA FARIAS	34	12	46	APROVADO
492	103643	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA	34	12	46	APROVADO
493	100058	MARIA JOSE CARDOZO FURTADO	36	10	46	APROVADO
494	100434	LUIZ HENRIQUE DA SILVA	36	10	46	APROVADO
495	100672	LIBIA BARROS DE LIMA DIAS	24	22	46	APROVADO
496	100371	TALITA DUARTE COELHO	24	22	46	APROVADO
497	101674	ROZIVALDO SIQUEIRA SALES	28	17	45	APROVADO
498	103744	CLAUDIA FABIANI ROCKENBACH	44	0	44	APROVADO
499	102526	MARIA GORETTI DUPLAÁ SOARES	44	0	44	APROVADO
500	103772	LILIAN GERMANO TOYAMA	44	0	44	APROVADO
501	103448	LETÍCIA GONÇALVES RICARDO LIMA	44	0	44	APROVADO
502	100845	RAFAELA ALVES DA SILVA	34	10	44	APROVADO
503	102957	RÚBIA MARA DE SOUZA MATOS	32	12	44	APROVADO
504	101375	ALINE DE FÁTIMA RIBEIRO PEREIRA	34	10	44	APROVADO
505	102604	NAIARA CRISTINA ROCHA	34	10	44	APROVADO
506	101812	CRISTIANE RUELA DA SILVA	34	10	44	APROVADO
507	103330	LUCIO FLAVIO MARTINEZ	32	12	44	APROVADO
508	100018	HIANDARA OTTOMAIER DE OLIVEIRA	38	5	43	APROVADO
509	101535	TELMA SUSETE FERNANDES DOS	42	0	42	APROVADO
510	102090	CARINA KRUGER PENZ	42	0	42	APROVADO
511	103498	BIANCA CORRÊA	42	0	42	APROVADO
512	102138	JEFERSON LOPES	42	0	42	APROVADO
513	101895	JENNYFER COPPI AMARAL	32	10	42	APROVADO
514	102303	LUCILEIA CRISTINA DIAS GARCIA	30	12	42	APROVADO
515	101873	ALENA FREITAS	30	12	42	APROVADO
516	102584	FABRIELE LUZIA BENTO	32	10	42	APROVADO
517	102152	PAULA VARGAS DA ROSA	32	10	42	APROVADO
518	100150	KEILA OLIVEIRA DA SILVA	32	10	42	APROVADO
519	103856	RAFAEL DINIZ PINHEIRO FARIAS	32	10	42	APROVADO
520	100750	DHEBORA SCHWARTZ FERRARI ROSA	32	10	42	APROVADO
521	103517	PAMELA ADRIANI LANA	40	0	40	APROVADO
522	102745	LENISE INES FERNANDES R.	40	0	40	APROVADO
523	103778	GABRIELA DOS SANTOS COSTA	40	0	40	APROVADO
524	102714	NILENE SOUZA DE ALMEIDA	40	0	40	APROVADO
525	103831	NAYANE LEAL DOS SANTOS	40	0	40	APROVADO
526	100078	TAINÁ BITTENCOURT LEMOS	40	0	40	APROVADO
527	103397	JULIA MARGARETH GARCIA	40	0	40	APROVADO
528	101839	GRACINAY DE SOUZA MAGALHAES	28	12	40	APROVADO

42

Professor - Ensino Fundamental Anos Iniciais - 1º ao 5º Ano/Educação Integral

Posição	Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
529	102126	HENRIQUE DE SOUZA DOS SANTOS	40	0	40	APROVADO
530	102998	MARIA APARECIDA DE MELO DA	28	12	40	APROVADO
531	103046	SEVERINO FERNANDES DA SILVA	30	10	40	APROVADO
532	100168	JOANA APARECIDA DE SOUZA DE SA	30	10	40	APROVADO
533	100621	MARIA SANTINA MARTINS TEIXEIRA	30	10	40	APROVADO
534	103834	KATIA REGINA BAPTISTA WALTRICK	30	10	40	APROVADO
535	102731	ANA KELY DA SILVA E SILVA	28	12	40	APROVADO
536	103964	ANA PAULA RANGUETTI	28	12	40	APROVADO
537	103887	PATRÍCIA NUNES DO NASCIMENTO	30	10	40	APROVADO
538	103491	SIMONE HOLLERBACH	38	0	38	APROVADO
539	100759	SUELY MARLENE FERREIRA DA SILVA	38	0	38	APROVADO
540	103802	CATIENE FREITAS DOS NAVEGANTES	38	0	38	APROVADO
541	101398	SIBELE DIAS VINAGRE	38	0	38	APROVADO
542	103118	MORGANA DE OLIVEIRA	38	0	38	APROVADO
543	100134	ANDRÉ EDUARDO FERNANDES	38	0	38	APROVADO
544	102255	RENATA PAMPLONA BAPTISTA	38	0	38	APROVADO
545	103625	VANESSA MALUCHE	38	0	38	APROVADO
546	102637	NICOLE BASTOS SMANIOTTO	38	0	38	APROVADO
547	103987	NAOMI SHIRLEY DIONISIO	26	12	38	APROVADO
548	100531	KARLA RENATA DA COSTA LUCIANO	26	12	38	APROVADO
549	103938	TACIANE WISENTAINER PEREIRA FREI	26	12	38	APROVADO
550	103811	MARIA CLAUDILENE DOS SANTOS	26	12	38	APROVADO
551	100355	ADRIANE TORQUATO JAQUES	28	10	38	APROVADO
552	103906	ALINE FABIANE DA COSTA	28	10	38	APROVADO
553	102861	GABRIELA GUIMARÃES	32	5	37	APROVADO
554	100263	BRUNA CUNHA	36	0	36	APROVADO
555	103783	ANY CAROLINI DIMAS PEREIRA	36	0	36	APROVADO
556	102870	ADRIEL PUCINO ALVES	36	0	36	APROVADO
557	103653	LUCI MARA FERNANDES CARDOSO	36	0	36	APROVADO
558	101354	SANDRA AP. GOMES DE OLIVEIRA	36	0	36	APROVADO
559	102553	MARA RUBIA VIANNA DA SILVEIRA	36	0	36	APROVADO
560	103294	BRENDA SANTOS DE SOUZA	36	0	36	APROVADO
561	103785	ROALE ROMEL FRANCISCO DE	36	0	36	APROVADO
562	101774	LUCAS SOARES VAZ	36	0	36	APROVADO
563	101592	MÍSYA DARLEEN TELES G. DA SILVA	36	0	36	APROVADO
564	103147	ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA	36	0	36	APROVADO
565	100662	FERNANDA GABRIELA GOULART	36	0	36	APROVADO
566	101400	ELIZABETE CRISTINA ROSA DA SILVA	36	0	36	APROVADO
567	103994	ISABEL DA SILVA PINTO	36	0	36	APROVADO
568	102242	HEMELLIN KOVALSKI	36	0	36	APROVADO
569	100094	MARCELLI DOS SANTOS SOBRAL	34	0	34	APROVADO
570	100809	GRAZIELA CORREA DE JESUS	34	0	34	APROVADO
571	102571	RENATA RUSSI BITTENCOURT	34	0	34	APROVADO
572	101558	TÂNIA REGINA ALVES MARTINS	34	0	34	APROVADO

43

Professor - Ensino Fundamental Anos Iniciais - 1º ao 5º Ano/Educação Integral

Posição	Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
573	101257	CIBELE MACHADO SANTOS	34	0	34	APROVADO
574	100350	LEILA CARLA DOS SANTOS SILVA	34	0	34	APROVADO
575	103849	CAROLINA DOS SANTOS ALVES	34	0	34	APROVADO
576	100303	SAMARA CHAIANE RUDNIK CHAVES	34	0	34	APROVADO
577	103740	THAÍS CAROLINE CARVALHO	34	0	34	APROVADO
578	103837	CAMILA KEITY LUIS JUNKES	34	0	34	APROVADO
579	102972	CARMELITA BRAATZ DA SILVA	34	0	34	APROVADO
580	100726	MARIANA FERREIRA MENDES	34	0	34	APROVADO
581	103446	ROSÂNGELA LIMA DE MOURA	34	0	34	APROVADO
582	102455	DULCIRENE LOBATO SANTA ROSA	34	0	34	APROVADO
583	104159	MAIARA JANAINA ALVES CABRAL	34	0	34	APROVADO
584	102125	JOICE FRANCINE BARBOSA	34	0	34	APROVADO
585	102493	HELENA PARIS	32	0	32	APROVADO
586	102654	PRISCILA REGIS	32	0	32	APROVADO
587	103822	ANDREIA SEBASTIANA AMORIN	32	0	32	APROVADO
588	103424	MELISSA RIBEIRO RODRIGUES	32	0	32	APROVADO
589	100130	SANDRA MARIA FERREIRA BALSAN	32	0	32	APROVADO
590	101737	KAUANI TABATA DOS SANTOS	32	0	32	APROVADO
591	101607	LENER RODRIGO MEDEIROS	32	0	32	APROVADO
592	104058	LARYSSA VITORIA AMORIM COELHO	32	0	32	APROVADO
593	102445	JHONATAN LUCAS	30	0	30	APROVADO
594	103995	ALEXANDRINA ALVES DE OLIVEIRA	30	0	30	APROVADO
595	102791	SIMONE JERKE DE ALMEIDA	30	0	30	APROVADO
596	103335	GEISIANE DE LIMA MENDES	30	0	30	APROVADO
597	100090	SIRLEI MACHADO DA LUZ	30	0	30	APROVADO
598	103262	JOELMA ANDERCIDA PATRICIO	30	0	30	APROVADO
599	102011	ELAINE CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA	30	0	30	APROVADO
600	104147	ARIANE LUIZA FELLINI CONSTANTE	30	0	30	APROVADO
601	103434	JÉSSIMA DE SOUSA SILVA	30	0	30	APROVADO
602	100185	SILVANA OLIVEIRA CHAGAS	30	0	30	APROVADO
603	103927	MARESSA NAARA FAUSTINO	30	0	30	APROVADO
604	104056	ANDRÉA APARECIDA DE MENEZES	30	0	30	APROVADO
605	100732	JANE ANDRADE	24	5	29	APROVADO
606	104131	MARISE DA COSTA SILVERIO	28	0	28	APROVADO
607	100100	SILVIA LÍGIA DE OLIVEIRA	28	0	28	APROVADO
608	103220	FRANCIANE MACENO	28	0	28	APROVADO
609	103233	VALDENIR JOSÉ FERREIRA	28	0	28	APROVADO
610	102363	DJULIA EVINNE DE SOUZA DOS	28	0	28	APROVADO
611	103576	SARA REGINA RUSSI BITTENCOURT	26	0	26	APROVADO
612	102629	SIMONE APARECIDA LINS	24	0	24	APROVADO

Professor - Ensino Fundamental Anos Iniciais - 1º ao 5º Ano/Educação Integral - PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

Posição	Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
1	100127	EDNEUSA DE ALMEIDA DA SILVA	42	34	76	APROVADO
2	100973	CLEUSA ANDRE SANTANA	38	34	72	APROVADO
3	100998	LIAMARA BATISTA	32	34	66	APROVADO
4	102247	VIVIANE COSTA DE LIMA	30	34	64	APROVADO
5	102237	LUIZETE DA SILVA DE AMORIM	40	22	62	APROVADO

Professor Arte - Ensino Fundamental/Educação Integral

Posição	Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
1	102462	VALDONI MORO BATISTA	56	33	89	APROVADO
2	101227	MARIA DOLORES D OLIVEIRA	54	34	88	APROVADO
3	102685	TATIANE SILVERO BORGES	54	34	88	APROVADO
4	102489	EDNEIVA SANTOS BASTOS	54	34	88	APROVADO
5	103972	AMANDA STEPHANNYE LEÃO	54	34	88	APROVADO
6	102389	DÉBORA MATIUZZI PACHECO	50	38	88	APROVADO
7	102830	PAULA MELISSA GOUVEA HARMMER	50	34	84	APROVADO
8	102698	CATHERINE PIANECER	50	34	84	APROVADO
9	101658	JULIANE DAS NEVES BALT CABRAL	50	34	84	APROVADO
10	101940	MARCELA INÊS GERVÁSIO CAVALLI	50	34	84	APROVADO
11	103729	AMANDA MATOSO AMANCIO	50	34	84	APROVADO
12	103116	KEILA DRIELE DOS SANTOS	50	34	84	APROVADO
13	100848	MARILENE LIMA BENITEZ	48	34	82	APROVADO
14	102840	BARCELOS DE SOUZA FERNANDES	48	34	82	APROVADO
15	100817	ADENILSON DA ROSA PADILHA	48	34	82	APROVADO
16	102328	LIEGE MARIA SERAFIM	52	29	81	APROVADO
17	101395	NARA REGINA CRIZEL MARONE	52	28	80	APROVADO
18	101870	EVERSON BERTUCCI	46	34	80	APROVADO
19	102016	GRAZIELA PEREIRA	46	34	80	APROVADO
20	102318	SANDRA HELENA JACÓ	46	34	80	APROVADO
21	101020	MARIA BERNADETE OLIARSKI	46	34	80	APROVADO
22	100611	LINILSON COSTA DOS SANTOS	46	34	80	APROVADO
23	103163	VANESSA GONÇALVES DA SILVA	46	34	80	APROVADO
24	102188	GABRIELA DE SOUZA CARDOSO	46	34	80	APROVADO
25	102554	MÁRCIA GONZAGA DE JESUS FREIRE	42	38	80	APROVADO
26	100379	MARCELO KLIMKE BENTO	46	34	80	APROVADO
27	101898	SABRINA RIBEIRO FONSECA	50	29	79	APROVADO
28	102169	ELIANE APARECIDA POLETTO	44	34	78	APROVADO
29	102005	LUCIMAR MIRANDA	44	34	78	APROVADO
30	101314	ROSEMERI LIMA PALOMBO	44	34	78	APROVADO
31	100585	CLAUDIA ADRIANA MORESCO	44	34	78	APROVADO
32	100262	SARITA RAQUEL URBAN DA ROCHA	44	34	78	APROVADO
33	101542	ELISA SILVA	44	34	78	APROVADO
34	101474	GISELE BAZZOTTI	44	34	78	APROVADO
35	101614	ELIANE SANTOS DE OLIVEIRA	42	34	76	APROVADO
36	100015	DENISE APARECIDA ZENI	42	34	76	APROVADO
37	100389	RAFAEL HEYDER MENDES	42	34	76	APROVADO
38	103033	CLAUDIA CUNHA	46	29	75	APROVADO
39	101843	MORGANA GABRIEL	40	34	74	APROVADO
40	101761	DOUGLAS GERMANO BODE	40	34	74	APROVADO
41	100238	ANA MARGARIDA VENTURA	44	29	73	APROVADO
42	103460	FERNANDO MOREIRA SILVA	50	22	72	APROVADO
43	102341	SILVANA NEUS PINTO	38	34	72	APROVADO
44	100490	RODRIGO JOAO ALBINO	38	34	72	APROVADO

Professor Arte - Ensino Fundamental/Educação Integral

Posição	Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
45	100467	CRISTINA MARIA ROSA	38	34	72	APROVADO
46	102963	ÉRICA LEAL NASCIMENTO	46	24	70	APROVADO
47	103888	MARIA MARGARETE SIVA DE MELLO	48	22	70	APROVADO
48	103865	KAROLINE ROLING BENTO	36	34	70	APROVADO
49	101281	CLAUDIA DE SOUZA TESKE	36	34	70	APROVADO
50	100989	FELIPE LOREA VAZ	36	34	70	APROVADO
51	103916	MARIO MANASSES BARCZAK	52	17	69	APROVADO
52	101153	VANESSA DA CONCEIÇÃO GUEDES	52	17	69	APROVADO
53	102537	MONICA ROBERTA MAÇANEIRO	46	22	68	APROVADO
54	101054	CASSIA FLAVIA DE SOUZA MOREIRA	46	22	68	APROVADO
55	101401	MÁRCIA REGINA DA SILVA	44	24	68	APROVADO
56	100108	ANDRÉ LUIZ DALSOCHIO GOMES	46	22	68	APROVADO
57	100787	ANDERSON GALIAZZI ZORDAN	46	22	68	APROVADO
58	102154	NAYARA SILVA DE JESUS DOS	46	22	68	APROVADO
59	101263	CIBELE ESCHNER LIN	34	34	68	APROVADO
60	103166	REGIANE SCHIMIDT COLERAUS	54	12	66	APROVADO
61	102065	JOCENE RAQUEL QUERIOS	42	24	66	APROVADO
62	102750	RODRIGO WOHLKE	44	22	66	APROVADO
63	101437	CYNTHIA NEVES	44	22	66	APROVADO
64	100786	TIFHANI HERBERT BARON	44	22	66	APROVADO
65	102516	THIAGO ALEXANDRE CAMPOS	52	12	64	APROVADO
66	101807	LENON CESAR CARDOSO	52	12	64	APROVADO
67	103252	JOICE DA APARECIDA CELKE DOS ANJ	38	24	62	APROVADO
68	102568	CLEUSA MENDES	48	12	60	APROVADO
69	101740	ELIAS ALEX PEREIRA	48	12	60	APROVADO
70	101544	PETERSON SOARES DOS SANTOS	48	12	60	APROVADO
71	102264	CAMILLA DE OLIVEIRA F LEITE	48	12	60	APROVADO
72	102915	ISLAINE PEREIRA	38	22	60	APROVADO
73	103705	MARIANA DA COSTA FERRET	48	12	60	APROVADO
74	103471	ANDREA DE SOUZA	46	12	58	APROVADO
75	100744	ALEXSANDRA DE SOUZA BEIRAO	34	24	58	APROVADO
76	100615	KATIA CRISTINA SILVEIRA BRUFATO	46	10	56	APROVADO
77	101935	CARMEM GRACIELA TOSE	32	24	56	APROVADO
78	103936	TEREZINHA APARECIDA BUSS DE	38	17	55	APROVADO
79	100139	KIAS HENRIQUE MARTINIUK SANTOS	52	0	52	APROVADO
80	102766	QUEILA FERNANDA MADEIRA	52	0	52	APROVADO
81	103496	PATRICIA BARBOSA PINHO STORCH	50	0	50	APROVADO
82	103976	JOSIANI HEUSI VOGEL	50	0	50	APROVADO
83	102079	MARLON COSTA DE SOUZA	40	10	50	APROVADO
84	104090	ALDENOR ESTEVES TEIXEIRA JUNIOR	40	10	50	APROVADO
85	100486	MARI SONIA DZIURKOWSKI	46	0	46	APROVADO
86	103037	FABÍOLA GUAREZI PORTON	46	0	46	APROVADO
87	101177	JAMES DA SILVA BARROS	46	0	46	APROVADO
88	102722	GABRIELA REIS BOHNS	44	0	44	APROVADO

Professor Arte - Ensino Fundamental/Educação Integral

Posição	Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
89	103903	SAMUEL CÉLIO ADÃO	44	0	44	APROVADO
90	100778	DAISY CRISTINA NASCIMENTO DA SIL	44	0	44	APROVADO
91	103419	ADRIANA MARQUES DA COSTA	42	0	42	APROVADO
92	102379	VINICIOS TASSO	42	0	42	APROVADO
93	101894	ALINE GONÇALVES CORREA	42	0	42	APROVADO
94	102044	DAIANE FALEIRO DA SILVA	42	0	42	APROVADO
95	102063	FERNANDA MARIA DAS NEVES	40	0	40	APROVADO
96	101117	DIOSE PIRES DOS SANTOS	32	5	37	APROVADO
97	102848	LISLAINE LOPES CORREIA	36	0	36	APROVADO
98	103983	DANIEL ISAO SATO	34	0	34	APROVADO
99	102814	NAIDE DE SOUZA CANO	32	0	32	APROVADO

Professor Ciências - Ensino Fundamental/Educação Integral

Posição	Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
1	103414	GERMANO HENRIQUE COSTA	48	40	88	APROVADO
2	100763	GILSON STANSKI	46	40	86	APROVADO
3	100950	ALEXANDRA GUEDES CARAMES	48	38	86	APROVADO
4	102738	VANESSA REGINA GONÇALVES	44	40	84	APROVADO
5	100540	SÉRGIO MENDES	48	34	82	APROVADO
6	100014	DANIELA DIAS AZEVEDO	48	34	82	APROVADO
7	100730	RENATA VALENTE TINOCO DA COSTA	48	34	82	APROVADO
8	104011	ALANA DRIELLE ROCHA	42	40	82	APROVADO
9	102293	FERNANDO LIMA RODRIGUES DA	44	38	82	APROVADO
10	103825	JEAN CARLOS BENASSI	46	35	81	APROVADO
11	103829	ANDRÉA BASTOS	46	34	80	APROVADO
12	100624	BRUNA PRIMON	46	34	80	APROVADO
13	103043	KELISON ALVES	42	38	80	APROVADO
14	100189	JOHANNA ÊMILE FINGER	46	34	80	APROVADO
15	102435	CAMILA BOLDA SIMCHAK	44	34	78	APROVADO
16	101272	DENILSON EZIQUIEL DE MELLO	44	34	78	APROVADO
17	102397	CAMILA ANDRÉA RAMOS	48	30	78	APROVADO
18	100372	SIDINEI AMARAL LOURENÇO	44	34	78	APROVADO
19	102442	JERUSA DE CÁSSIA BORDIM DE SÁ	44	34	78	APROVADO
20	103307	ÉCHELEM FREITAS MACHADO	44	34	78	APROVADO
21	100266	AMANDA NOVACOSKI	44	34	78	APROVADO
22	103381	KÁTIA REGINA GALBI	44	34	78	APROVADO
23	102190	JULIANA DE SOUZA MANENTI	42	34	76	APROVADO
24	101485	ELBA PEREIRA DE OLIVEIRA DEZONTI	42	34	76	APROVADO
25	101092	EDUARDO MARINHO CAMPAROTO	42	34	76	APROVADO
26	101793	GABRIELA ECKSTEIN MELLO	42	34	76	APROVADO
27	103303	ANTÔNIO AZEREDO COUTINHO	38	38	76	APROVADO
28	102904	RUDINEI SILVEIRA	42	34	76	APROVADO
29	100898	DEIVID VIEIRA DE MELO	42	34	76	APROVADO
30	102329	GABRIELLA ALMEIDA MAYER	42	34	76	APROVADO
31	101711	SAMIRA MEURER	36	40	76	APROVADO
32	103292	JAQUELINE MACEDO	46	29	75	APROVADO
33	103245	VIRGINIA DE SOUZA MARTINS	40	34	74	APROVADO
34	100214	JACIARA C DOS SANTOS BATTELLINI	40	34	74	APROVADO
35	101823	ADRIANA CRISTINA DE ALMEIDA	40	34	74	APROVADO
36	103395	ANA CAROLINA ALBINO	40	34	74	APROVADO
37	103146	KELLY BRONDANI	36	38	74	APROVADO
38	102896	LIA RAQUEL DE CAMPOS GALUPPO	40	34	74	APROVADO
39	100899	ANGÉLICA DO SOCORRO LIMA	44	29	73	APROVADO
40	103387	ANNA CAROLINA CORRÊA	44	29	73	APROVADO
41	103735	NEUSA NOVAES LAPUSE	38	34	72	APROVADO
42	100392	AMANDA JULIANA SCHAEFER	48	24	72	APROVADO
43	103604	JULIANA KELLEN DE GOIS PEREIRA	48	24	72	APROVADO
44	101258	ALISON RICARDO FERREIRA LOPES	38	34	72	APROVADO

Professor Ciências - Ensino Fundamental/Educação Integral

Posição	Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
45	103014	ANA LAURA SICHINEL	38	34	72	APROVADO
46	103707	ANDREZZA CRISTINA BIASONE	38	34	72	APROVADO
47	102608	JOCASSIO BATISTA SOARES	38	34	72	APROVADO
48	104012	DEYSIANE NAZARIO VENTURA	38	34	72	APROVADO
49	100517	ANA CAROLINA D. DA S. JEREMIAS	38	34	72	APROVADO
50	103545	ANDRÉ LUIZ DA SILVA MOTA E SILVA	38	34	72	APROVADO
51	101203	MARIZETE BATISTA VIEIRA CARDOZO	42	29	71	APROVADO
52	101868	HELIANY GOETTEN RIBEIRO	42	29	71	APROVADO
53	100977	JHONATAN MARQUES VELOSO	42	29	71	APROVADO
54	102218	ISABELLA RENATA GOMES DA	42	28	70	APROVADO
55	101851	SIMONY COLOSSI SPULDARO TITON	42	28	70	APROVADO
56	103156	VITOR MATEUS RANGRAB GALVAO	32	38	70	APROVADO
57	102261	JULIANA JANIRA F. DE A. BENASSI	36	34	70	APROVADO
58	103242	CHÉRIL CHERVENSKI JARDIM	36	34	70	APROVADO
59	103284	DAIANE RAMOS CAPPUA	36	34	70	APROVADO
60	103571	SILVIA APARECIDA VIEIRA NAVARRO	40	29	69	APROVADO
61	103331	BÁRBARA CADORE DEMMER	44	24	68	APROVADO
62	103207	JÉSSICA ALANA DA COSTA	44	24	68	APROVADO
63	100547	ANA CLÁUDIA JUNGES	34	34	68	APROVADO
64	104059	EVANDRO OSCAR MAFRA	40	28	68	APROVADO
65	100068	ADRIANE MAGNABOSCO MORTARI	34	34	68	APROVADO
66	103986	NIVIA MARIA VIEIRA CARVALHO	42	24	66	APROVADO
67	101343	GISELE REIS DA SILVA	44	22	66	APROVADO
68	100278	ROGERIO COELHO	44	22	66	APROVADO
69	103998	FÁRIDA PRUDENTE FUNEZ	36	29	65	APROVADO
70	103078	LUIS PAULO ALVES	42	22	64	APROVADO
71	102171	KATRINE PECETTI DE OLIVEIRA	42	22	64	APROVADO
72	103745	LENITA PRETEL DO NASCIMENTO	40	24	64	APROVADO
73	102322	PAULO ROBERTO CÂNDIDO DO	30	34	64	APROVADO
74	101814	CARLA C.PETRI QUEIROZ PEREIRA	34	29	63	APROVADO
75	103172	GERSON GERD KLEISS	40	22	62	APROVADO
76	103275	JULIA SOARES DEMETERKO	40	22	62	APROVADO
77	100692	REBECA SERRANO FIGUEIREDO	40	22	62	APROVADO
78	101672	MARI ESTER DA SILVA	38	24	62	APROVADO
79	100959	DAIANE CRISTINA SALOMAO	38	24	62	APROVADO
80	100272	PRISCILLA MILENA DO NASCIMENTO	40	22	62	APROVADO
81	103411	PAULO NADER	34	28	62	APROVADO
82	102783	FABIO DE OLIVEIRA	28	34	62	APROVADO
83	102185	ADRIANA PEREIRA PORTELA	28	34	62	APROVADO
84	102193	ANNE LETÍCIA PIRES DALLA LANA	44	17	61	APROVADO
85	102143	VANESSA LOPES ESPINDOLA	36	24	60	APROVADO
86	103954	EDUARDO GARCIA HORCHEL	36	24	60	APROVADO
87	100526	DAIANA DIAS SOUZA	26	34	60	APROVADO
88	103302	ARIANA GRACY WEBER	46	12	58	APROVADO

Professor Ciências - Ensino Fundamental/Educação Integral

Posição	Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
89	103658	BRUNA BATALHA	36	22	58	APROVADO
90	100466	LUCAS EDUARDO ALVES	36	22	58	APROVADO
91	100071	ANDRÉ CLAUDIO DE ASSUNÇÃO	34	24	58	APROVADO
92	102479	AKSA MILANY MARQUES TRINDADE	44	12	56	APROVADO
93	100305	THAYNARA VANZELLA	44	12	56	APROVADO
94	101698	MARIA MAYRA RODRIGUES VIEIRA	32	24	56	APROVADO
95	100060	ANGELINA VANDERLEIA BITENCOURT	32	24	56	APROVADO
96	100125	RAFAEL ALMEIDA DOS SANTOS	34	22	56	APROVADO
97	103809	TÂNIA FABIANA DLUGOVIET	44	10	54	APROVADO
98	103061	JOANA CAROLINE GAMA BARBOSA	42	12	54	APROVADO
99	102067	ALIANE PANTOJA ALMEIDA	32	22	54	APROVADO
100	104002	FRANCIANE FATIMA STAVSKI	40	12	52	APROVADO
101	101358	ELVIS AUGUSTO KRÜMMEL	40	12	52	APROVADO
102	102792	MARILEI GARCIA DE LIZ PIZZAMIGLI	34	17	51	APROVADO
103	103155	KEROLEN BRITO DOS SANTOS	38	12	50	APROVADO
104	101442	BRUNA RODRIGUES ANTUNES AVILA	28	22	50	APROVADO
105	103876	ALISSON DE ALMEIDA PEREIRA	48	0	48	APROVADO
106	103430	ARACELI SILVA DA SILVA	36	12	48	APROVADO
107	104062	LÚCIA RENOVATA DE ARAUJO PIRES	36	12	48	APROVADO
108	102027	RAFAELA CRISTINA MULLER	38	10	48	APROVADO
109	100838	RAQUEL LIMA PINTO	24	24	48	APROVADO
110	101492	ANDRELIZI DA SILVA	36	10	46	APROVADO
111	103696	ANA CAROLINA DE CRISTO LEITE	44	0	44	APROVADO
112	101556	GUSTAVO ALVES	32	12	44	APROVADO
113	100364	PAMELA FABIANA CRAVO	42	0	42	APROVADO
114	103532	KARLA IARA DA SILVA BASTOS	40	0	40	APROVADO
115	103079	AUGUSTO CESAR LIRA BIZERRA	40	0	40	APROVADO
116	103922	CRISTIANE ALMEIDA NASCIMENTO	40	0	40	APROVADO
117	103510	DENISE M. DEMONTI MARTINELLO	24	12	36	APROVADO
118	101848	CÍNTIA MARIA FRANCINI	36	0	36	APROVADO
119	103089	EDIVALDO DINIZ PAIXÃO	36	0	36	APROVADO
120	104132	MARIA LUIZA FORTES MENDES	32	0	32	APROVADO
121	101563	GREICIELI RIBEIRO ANDRE	32	0	32	APROVADO
122	100506	ROSANE MENDES DA SILVA	28	0	28	APROVADO
123	102552	ANA CAROLINA CARNEIRO DA SILVA	28	0	28	APROVADO

Professor Ciências - Ensino Fundamental/Educação Integral - PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

Posição	Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
1	100372	SIDINEI AMARAL LOURENÇO	44	34	78	APROVADO
2	103735	NEUSA NOVAES LAPUSE	38	34	72	APROVADO
3	101672	MARI ESTER DA SILVA	38	24	62	APROVADO
4	101442	BRUNA RODRIGUES ANTUNES AVILA	28	22	50	APROVADO

Professor de Arte - Corpo Cerimonial

Posição	Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
1	101077	MARIA BEATRIZ EGGERS	44	24	68	APROVADO
2	104166	FABIO BENTO DOS SANTOS	38	0	38	APROVADO
3	100170	STEFHANIE MONIQUE CORREIA	36	0	36	APROVADO

Professor de Arte - Eufônio

Posição	Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
1	103803	LUIZ FERNANDO COLOMBELLI	48	0	48	APROVADO

Professor de Arte - Musicalização

Posição	Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
1	103318	MORGANA TILLMANN	56	38	94	APROVADO
2	103503	GUILHERME BRUNO RAMOS	56	34	90	APROVADO
3	103431	CLÁUDIO AUGUSTO DE ARAÚJO	52	34	86	APROVADO
4	103797	JOÃO ARTUR DA VEIGA CHAKIRIAN	52	34	86	APROVADO
5	100554	ELIEZER PIRES GASPAR	50	34	84	APROVADO
6	102907	RICARDO ROCHA PASSOS	50	34	84	APROVADO
7	104053	SABRINA RIBEIRO ASSI	50	34	84	APROVADO
8	101960	EZEQUIEL SILVA DA SILVA	48	34	82	APROVADO
9	102716	JESSICA MIRANDA DOS SANTOS	48	34	82	APROVADO
10	101095	MARCOS GEROLDO APPEL	46	34	80	APROVADO
11	103178	PEDRO FERNANDES JUNIOR	46	34	80	APROVADO
12	101781	ALESSANDRA TEIXEIRA SIPRIANO	46	34	80	APROVADO
13	100863	VITOR ROMANOFF VENANCIO	54	24	78	APROVADO
14	100501	GABRIEL CARNEIRO	54	22	76	APROVADO
15	103344	MIRTA GOERZ PASOLD	46	29	75	APROVADO
16	101161	RUBIANY NASCIMENTO DE ANDRADE	52	22	74	APROVADO
17	103691	PRISCILLA C. DE BORTOLI DA SILVA	40	34	74	APROVADO
18	103980	ANDRÉ LUÍS DA SILVA JÚNIOR	56	17	73	APROVADO
19	103359	GABRIELA SCHWARTZ JAQUES	44	29	73	APROVADO
20	102531	JAISON JOSE DA SILVA	48	24	72	APROVADO
21	102725	RAFAEL D' ABRANTES MOTTA	50	22	72	APROVADO
22	102368	MARCOA ROBERTO DA SILVA	44	24	68	APROVADO
23	101802	DÉBORA MAZOTI DOS SANTOS	48	17	65	APROVADO
24	100132	RODRIGO RAMOS	42	22	64	APROVADO
25	102688	MARCO ANDREI GARCIA	52	10	62	APROVADO
26	102609	LILIAN ROSE DE SOUZA RODRIGUES	56	0	56	APROVADO
27	102248	MARCOS FRANCISCO DA SILVA	46	10	56	APROVADO
28	101574	LUCIANO DICHETI GUARISE	46	10	56	APROVADO
29	103425	DAIANE PRISCILA SZLACHTA TERREZ	44	12	56	APROVADO
30	103017	CARLOS MARIO FERNANDES CORIA	40	12	52	APROVADO
31	102652	ANDREZA SPECART	52	0	52	APROVADO
32	103678	MARCIO VIEIRA FRANÇA	42	10	52	APROVADO
33	100301	NOEMI MACHADO DA SILVA	42	10	52	APROVADO
34	103410	MARIANA NASCIMENTO	50	0	50	APROVADO
35	103417	RAFAEL LEITE ROCHA	48	0	48	APROVADO
36	104048	RANDERSON ALEX GAMA LUZ	48	0	48	APROVADO
37	103676	HADRIA HAVENA L. DE SOUZA	38	10	48	APROVADO
38	102744	LYNCON RIBEIRO DA SILVA	34	10	44	APROVADO
39	103708	RITA DE C. GUIMARAES DE ALMEIDA	42	0	42	APROVADO
40	103181	TALITA DE OLIVEIRA MATOS	32	10	42	APROVADO
41	100006	GABRIEL JOSE MONTEIRO	36	0	36	APROVADO

Professor de Arte - Percussão de Marcha

Posição	Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
1	102009	ELTON MENDES PINHEIRO	50	34	84	APROVADO
2	101266	ISRAEL MIGUEL RIBEIRO	52	22	74	APROVADO
3	103074	JUVENAL MAIA DA MOTTA	52	0	52	APROVADO
4	100194	PAULO ROBERTO CÂNDIDO	36	10	46	APROVADO

Professor de Arte - Percussão Sinfônica

Posição	Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
1	102996	LUCAS GRAF DE SIMAS	44	0	44	APROVADO

Professor de Arte - Trompa

Posição	Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
1	101912	JESSÉ MEIER DE ANDRADE	46	34	80	APROVADO

Professor de Arte - Trompete

Posição	Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
1	103358	JONATAN DE SOUZA NUNES	50	22	72	APROVADO

Professor de Arte - Tuba

Posição	Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
1	100850	EDERSON MENDONÇA DE LIMA	46	24	70	APROVADO

60

Professor Educação Especial

Posição	Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
1	101218	JOICE FARIAS FERRUZZI	50	34	84	APROVADO
2	101411	RUBIA VITORIA SILVA DO	50	34	84	APROVADO
3	102147	SILVANA ANTUNES BITENCOURT	50	34	84	APROVADO
4	101904	PATRICIA DAROLT GAMPER	54	29	83	APROVADO
5	103154	SUELEN SANTOS DE CARVALHO	48	34	82	APROVADO
6	102873	FERNANDA SANTANA VALE DE	48	34	82	APROVADO
7	100870	MAYARA CRISTINA FUJII	48	34	82	APROVADO
8	103519	ELISIANE ZVIR	44	38	82	APROVADO
9	103214	NEUSA FAUTH	48	34	82	APROVADO
10	100818	HAYSSA CRISTINE DE PARIZ SCHROED	48	34	82	APROVADO
11	102678	FABRÍCIO LEONARDO DE SOUZA	48	34	82	APROVADO
12	102806	ELAINE REGINA BAPTISTA CACCIA	48	34	82	APROVADO
13	100166	KELLEN MARIA DA SILVA	46	34	80	APROVADO
14	103366	ANTONIA APMONTEIRO DA SILVA	46	34	80	APROVADO
15	103465	BIANCA CAETANO FERNANDES	46	34	80	APROVADO
16	101063	ANDRÉA LETÍCIA BRESOLA FERRO	46	34	80	APROVADO
17	103515	GABRIEL MATEUS BENTO MIGUEL	46	34	80	APROVADO
18	100203	FERNANDA DE JESUS MARTINS DA	44	34	78	APROVADO
19	100857	SIMONE CARVALHO	44	34	78	APROVADO
20	102066	ANAIR MEIRELLES QUADRADO	44	34	78	APROVADO
21	101154	ROSANE MARIA FRANCISCO	48	29	77	APROVADO
22	100832	JULIANA MEDEIROS	52	24	76	APROVADO
23	103000	DAYANA PETROSKI	42	34	76	APROVADO
24	100252	DANIELLE SOUZA DA SILVA	42	34	76	APROVADO
25	104080	SONIA MARIA GUALBERTO	42	34	76	APROVADO
26	103185	LEINA CRISTINA DA LUZ	42	34	76	APROVADO
27	102633	ULAINE JUNGTON CUNHA	42	34	76	APROVADO
28	103271	MÔNICA ALESSANDRA HENARES	46	29	75	APROVADO
29	102798	LILIENE DUARTE DE O. DELAZZARI	50	24	74	APROVADO
30	102019	CAROLINE CRISTINE DE OLIVEIRA	40	34	74	APROVADO
31	101423	MARIA ISABEL LOPES DOS S. VIEIRA	40	34	74	APROVADO
32	103965	ALDETE MARIA DE SOUZA ALVES.	40	34	74	APROVADO
33	100461	MARIA DA C.S. LEITE SANTIAGO	40	34	74	APROVADO
34	102026	RENATA DE LIMA HENRIQUES	40	34	74	APROVADO
35	102969	SANDRA DE ALMEIDA COELHO	40	34	74	APROVADO
36	100975	ELIANA PASSOS DE OLIVEIRA ALMEID	40	34	74	APROVADO
37	100728	MARIA JUCILENE ASSUNÇÃO	40	34	74	APROVADO
38	103840	JUCELAINE DE FATIMA GROSS	44	29	73	APROVADO
39	100674	KARLA BUCHWEITZ TERMANN	44	29	73	APROVADO
40	102626	MARIA CELIA PEREIRA PIRES	38	34	72	APROVADO
41	101435	ALDIRENE LIMA DE OLIVEIRA ALMEID	38	34	72	APROVADO
42	101455	RENATA BUOSI MONTEIRO	38	34	72	APROVADO
43	101731	CATIA REGINA ALVES FLORES	38	34	72	APROVADO
44	102871	MALENA DA ROCHA CABRAL	42	29	71	APROVADO

61

Professor Educação Especial

Posição	Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
45	101824	SUSAN JULIANA DE LIMA	48	22	70	APROVADO
46	100638	FÁBIO ALVES	36	34	70	APROVADO
47	101806	MARIA JOSÉ ALVES COSTA	36	34	70	APROVADO
48	101564	WELINA FRANCISCA DA SILVA	36	34	70	APROVADO
49	101697	LUANA SANQUINO DE ANDRADE	36	34	70	APROVADO
50	100800	CLAUDIA MARIA SATO DELGADO	36	34	70	APROVADO
51	103661	BIANCA MARA MOREIRA DOS	40	29	69	APROVADO
52	103921	PRISCILLA THIEMI DE MATTOS	44	24	68	APROVADO
53	103573	SIELEI DOS SANTOS SOUZA	44	24	68	APROVADO
54	100676	JUCILENE DE ANDRADE	34	34	68	APROVADO
55	100480	JUCIMARA DE SOUZA	34	34	68	APROVADO
56	101046	ANA LUCIA DOS PASSOS	38	29	67	APROVADO
57	102224	LILIANA MABILIA MELO	44	22	66	APROVADO
58	100661	JULIANA ESPERANDIO	42	24	66	APROVADO
59	100931	KELLY ANDREIA REIS	32	34	66	APROVADO
60	103824	LUCIANA DA SILVA REIS ALVES	32	34	66	APROVADO
61	101476	JULIANA BOEMEKE XAVIER	32	34	66	APROVADO
62	103850	RITA BUSNELLO FELAU	32	34	66	APROVADO
63	102515	ANNEGLEICE DA SILVA DANTAS	36	29	65	APROVADO
64	101376	ERNESTINA BECKER HILLMANN	30	34	64	APROVADO
65	101815	MARINA ANDRE DOS SANTOS	52	10	62	APROVADO
66	100289	ANDREA PEREIRA	40	22	62	APROVADO
67	102444	VALKIRIA FILLEKES	28	34	62	APROVADO
68	100454	ÉRIKA MARLENE SOARES DA SILVA	28	34	62	APROVADO
69	103321	JANETE ALVES	44	17	61	APROVADO
70	102941	ALEXANDRA E. COTTORELLO	36	24	60	APROVADO
71	102208	FABIA HELENA DA SILVA	36	24	60	APROVADO
72	102689	ESTER C DOS SANTOS MORETTO	36	24	60	APROVADO
73	102921	FABRICIO DE ASSIS SILVA	44	10	54	APROVADO
74	100484	GABRIELA LUÍZA DE ATAYDE DE SÁ	42	12	54	APROVADO
75	100675	LÚCIA DE SANTANA DA SILVA	32	22	54	APROVADO
76	102954	MAIARA BITTENCOURT	30	24	54	APROVADO
77	102949	MARIA SALETE DE SOUZA	28	24	52	APROVADO
78	103098	ANA MARIA CHRISTINO VIEIRA	28	24	52	APROVADO
79	102340	MIRIAM DA ROCHA	50	0	50	APROVADO
80	102151	ALINE RITA DA SILVA	38	12	50	APROVADO
81	101565	TELMA MARIA COLLA BOTH	40	10	50	APROVADO
82	100043	ROSANE DA SILVA	28	22	50	APROVADO
83	101769	CLECI CARDOSO	28	22	50	APROVADO
84	100830	DANIELA KATIA MEDEIROS	48	0	48	APROVADO
85	100207	ELIZABETE ALVES DA SILVA	36	12	48	APROVADO
86	103649	MARIA LIDIA PEREIRA PROVESI	24	22	46	APROVADO
87	103555	MOISÉS RIBEIRO DO NASCIMENTO	46	0	46	APROVADO
88	100452	THAIS PASSI DE SOUZA	36	10	46	APROVADO

62

Professor Educação Especial

Posição	Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
89	103139	TATIANI RENGEL	44	0	44	APROVADO
90	100939	KAROLINY IRINEU DOS REIS ORTIZ	32	12	44	APROVADO
91	100481	ALINE CARLOS PINTO	42	0	42	APROVADO
92	103763	BRUNA STRÖHER	42	0	42	APROVADO
93	100683	PATRÍCIA APARECIDA VARELLA	30	10	40	APROVADO
94	102464	SIRLENE OLIVEIRA NETO	28	10	38	APROVADO
95	103458	RAFAEL ANTÔNIO BAPTISTA	34	0	34	APROVADO
96	101198	MACIEL JOSÉ DA SILVA PINTO	34	0	34	APROVADO
97	100171	SCHEILA LUCIANO DOS SANTOS	28	5	33	APROVADO
98	103217	ALINE LUISA SOUZA GONZALES	26	0	26	APROVADO

63

Professor Educação Especial - PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

Posição	Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
1	103573	SIELEI DOS SANTOS SOUZA	44	24	68	APROVADO
2	102689	ESTER C DOS SANTOS MORETTO	36	24	60	APROVADO
3	101769	CLECI CARDOSO	28	22	50	APROVADO

Professor Educação Física - Ensino Fundamental/Educação Infantil/Educação Integral

Posição	Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
1	103660	JOSÉ LUIZ VIANA JUNIOR	52	34	86	APROVADO
2	100580	EDER CALIXTO GONCALVES	52	34	86	APROVADO
3	100215	LUAN SILVANO	52	34	86	APROVADO
4	102148	LUCAS DAMINELLI	52	34	86	APROVADO
5	103398	FELIPE PAULO DE MIRANDA	52	34	86	APROVADO
6	102588	PATRICIA MACHADO DA SILVA	50	34	84	APROVADO
7	100525	KAONA DE FÁTIMA FERNANDES	50	34	84	APROVADO
8	100783	VIVIANE DE OLIVEIRA MAGALHAES	50	34	84	APROVADO
9	100578	RENATO PETRINI DURANTE	50	34	84	APROVADO
10	100430	JAQUELINE BALLOTTIN MARTINS	50	34	84	APROVADO
11	100320	WILLIAN KEVEN BRUGNAGO	50	34	84	APROVADO
12	103781	ALESSANDRO MAFRA	50	34	84	APROVADO
13	103415	LANA GOMES PEREIRA	46	38	84	APROVADO
14	102815	KELLY SAVER TIEPPO	48	34	82	APROVADO
15	100886	BRISA VIANA	48	34	82	APROVADO
16	100827	KARINE HELENA MORAIS	44	38	82	APROVADO
17	101103	JOSÉ MAURO BERNARDES JUNIOR	48	34	82	APROVADO
18	101106	HENRY RAULISON AZEVEDO	48	34	82	APROVADO
19	100593	BRUNA GOULART TREDEZINI DA	48	34	82	APROVADO
20	101964	GUILHERME BONATTI	48	34	82	APROVADO
21	100788	MORGANA MINATTI	48	34	82	APROVADO
22	100198	LUCAS ALVES DA SILVA	48	34	82	APROVADO
23	101061	ROBERT EDUWARD SILVEIRA	44	38	82	APROVADO
24	101415	MARIANI GUEDES SANTIAGO	48	33	81	APROVADO
25	100191	KALEB RODRIGO FRUTUOSO	46	34	80	APROVADO
26	100407	LUIZ HENRIQUE BARRETO	46	34	80	APROVADO
27	100588	JOREL KULIK CAMARGO	46	34	80	APROVADO
28	101169	ANDRÉ LUÍS GOUVÊA	46	34	80	APROVADO
29	100647	MARCIO RIBEIRO	46	34	80	APROVADO
30	100449	EVANDRO RODRIGO WEBER	46	34	80	APROVADO
31	100157	VICTOR GABRIEL DA SILVA PAHL	46	34	80	APROVADO
32	101176	ANDRÉ IBRAHIM MARTINS	46	34	80	APROVADO
33	100290	FILIPE AUGUSTO DE BRITO	46	34	80	APROVADO
34	101120	CLEBER FABRÍCIO CIPRIANO DOS SAN	46	34	80	APROVADO
35	102418	JULIANO PINHEIRO ROCHEL	46	34	80	APROVADO
36	101537	DIEGO ALEXANDRE DE MELLO	46	34	80	APROVADO
37	101040	GUILHERME S. DE OLIVEIRA IENSEN	46	34	80	APROVADO
38	100495	MARIANA FORTUNATO MAFRA	46	34	80	APROVADO
39	100584	SAIMON ZOLETT	46	34	80	APROVADO
40	102555	TABATA APARECIDA ZUCCHI	46	34	80	APROVADO
41	103939	MAXINÉIA DE F. ANGELO	46	34	80	APROVADO
42	100645	YARA LARISSA AMORIM GASTALDI	46	34	80	APROVADO
43	101058	LEANDRO DE ABREU	46	34	80	APROVADO
44	101021	GUSTAVO ANDRE SERAFIM	46	34	80	APROVADO

Professor Educação Física - Ensino Fundamental/Educação Infantil/Educação Integral

Posição	Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
45	100402	LOIDE TEILOR DOS SANTOS	46	34	80	APROVADO
46	101079	FILOMENA DE SOUZA PROVESI	44	34	78	APROVADO
47	102847	SIMONE REIS DOS SANTOS	44	34	78	APROVADO
48	103688	CARLOS HEITOR VELOSO MENEZES	44	34	78	APROVADO
49	100357	GLEIDSON INACIO BARBOSA	44	34	78	APROVADO
50	101399	LUANA MOTA PASSOS	44	34	78	APROVADO
51	101387	PABLO CELIO BATISTA	44	34	78	APROVADO
52	100158	CARLOS HUMBERTO MARTINS	44	34	78	APROVADO
53	102007	LUIZ FERNANDO JACOBS	44	34	78	APROVADO
54	100056	GABRIEL MOREIRA BATISTA	44	34	78	APROVADO
55	101233	PATRÍCIA NUNES ROSA	44	34	78	APROVADO
56	103182	PAOLA KATRINE CAVALHEIRO	44	34	78	APROVADO
57	103442	MANOELA MENEGHETTI GALEAZZI	44	33	77	APROVADO
58	102342	VALÉRIA MARIS PEREIRA	42	34	76	APROVADO
59	102876	TIAGO DA SILVA MARQUES PEREIRA	42	34	76	APROVADO
60	102438	WILLIAMLUCCA DE LIMA	42	34	76	APROVADO
61	102572	ANA PAULA TOLENTINO CLAUDINO	42	34	76	APROVADO
62	101525	EVANDRO FELIPE NUNES DA SILVA	42	34	76	APROVADO
63	100505	LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS	42	34	76	APROVADO
64	100673	ANA MAURICIA DA SILVA PETERLE	42	34	76	APROVADO
65	103376	FERNANDA ROSA	42	34	76	APROVADO
66	100712	LORIVAL VENDELINO DE SOUZA	42	34	76	APROVADO
67	103721	ALDO COUTO JUNIOR	42	34	76	APROVADO
68	100333	CAMILA CURVELO SOARES	42	34	76	APROVADO
69	101071	TATIELE MEDEIROS NUNES	42	34	76	APROVADO
70	101273	LUCIANA FERREIRA COSTA	42	34	76	APROVADO
71	103698	CRISTIANE APARECIDA CORREA	42	34	76	APROVADO
72	100385	ESTEFANY MEDEIROS SILVEIRA	42	34	76	APROVADO
73	102050	MARINA MATIAS	42	34	76	APROVADO
74	100165	LUCIANO MANOEL CLAUDINO	42	34	76	APROVADO
75	101725	LUAN FELIPE PETTER	42	34	76	APROVADO
76	101620	MAUREN DATSCH LEAL	46	29	75	APROVADO
77	100891	LILIANE DO ROSARIO R. NUNES	46	29	75	APROVADO
78	101532	ALICE TEREZA ZUCCHI	40	34	74	APROVADO
79	100925	HUGO LEONARDO CLAUDINO	40	34	74	APROVADO
80	100938	HENRIQUE GOMES JARDIM	40	34	74	APROVADO
81	101427	JOICE CARDOSO	40	34	74	APROVADO
82	101196	MARIANA ABROMOVICZ	40	34	74	APROVADO
83	100614	ELAINE PRESSER	40	34	74	APROVADO
84	100779	CLEO HODECKER DUTRA	40	34	74	APROVADO
85	102483	BARBARA DA SILVA MONTEIRO	40	34	74	APROVADO
86	102955	AMANDA FRAZÃO TELES MORAES	40	34	74	APROVADO
87	101917	SUZANA ROGERI	40	34	74	APROVADO
88	101076	SUELEN AP DE ARAÚJO BEMBEM	40	34	74	APROVADO

Professor Educação Física - Ensino Fundamental/Educação Infantil/Educação Integral

Posição	Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
89	100498	JULIANA NASCIMENTO PERES	40	34	74	APROVADO
90	103153	RODOLFO ANTUNES DOS SANTOS	40	34	74	APROVADO
91	101235	HÉLDER CARNEIRO BRITO	40	34	74	APROVADO
92	101066	JOÃO VITOR COLSANI	40	34	74	APROVADO
93	102468	BRUNO RIVELINO DA SILVA	44	29	73	APROVADO
94	102098	SERGIO DAL RI MOREIRA	34	38	72	APROVADO
95	101772	DAVID FERREIRA ALVES	48	24	72	APROVADO
96	102170	MORGANA LORENCETI BRASIL	38	34	72	APROVADO
97	101256	SILVANA A ROPELATTO DA SILVEIRA	38	34	72	APROVADO
98	103608	RODRIGO MEDEIROS	38	34	72	APROVADO
99	103878	JEFFERSON ALEXANDRE DE LIZ KILL	38	34	72	APROVADO
100	102070	GABRIEL LUIZ TAMANINI	38	34	72	APROVADO
101	100618	JONATHAN BRAESCHER DE MOURA	38	34	72	APROVADO
102	100231	JAIRO CARDOSO	38	34	72	APROVADO
103	102280	BEATRIZ FERNÁNDEZ	38	34	72	APROVADO
104	101975	MILENE GUAREZI PORTON	38	34	72	APROVADO
105	101340	GIOVANA BRAGANHOLO	38	34	72	APROVADO
106	100617	STELA MARIS BONISSONI	38	34	72	APROVADO
107	100582	LUZIVAN RAIMUNDO DE SOUSA	38	34	72	APROVADO
108	100429	MÁRCIO ALEX CARDOSO BELARDONY	38	34	72	APROVADO
109	101320	MARCELO ADRIANO FELIX	38	34	72	APROVADO
110	101786	CLAUDIA LENIRA HOIER	38	34	72	APROVADO
111	101869	JOCILENE PIMPÃO SELEME	38	34	72	APROVADO
112	100338	BERNARDO SIQUEIRA ZAGO	38	34	72	APROVADO
113	100283	ANDRÉ MOSER	38	34	72	APROVADO
114	102371	BENÍCIO JÚNIOR GOMES DA SILVA	38	34	72	APROVADO
115	102149	RODRIGO ALEXANDRE MENDES DA	38	34	72	APROVADO
116	103780	ELTON JOHN SCHMOLLER	38	34	72	APROVADO
117	100805	ELIANE GRIEP GOMES BITENCOURT	38	34	72	APROVADO
118	103310	THALITA DE SOUZA	38	34	72	APROVADO
119	101087	JOSÉ JHEAN DE SÁ	54	17	71	APROVADO
120	100594	FRANCIELI DA SILVA	36	34	70	APROVADO
121	103486	ROGERIO JANJACOMO	46	24	70	APROVADO
122	101441	KAROLAYNE FLORIANI	46	24	70	APROVADO
123	101438	ED DE CASTRO SOARES	46	24	70	APROVADO
124	101357	ANDERSON GOMES	46	24	70	APROVADO
125	101692	FERNANDA ALBERTI OLOS	46	24	70	APROVADO
126	102352	FERNANDA PEREIRA	36	34	70	APROVADO
127	103365	IAGO PEIXER LOIO	36	34	70	APROVADO
128	100932	SHIRLEY SANTOS CAVALCANTE	36	34	70	APROVADO
129	102155	EMANUELI AP CORDEIRO DOS	36	34	70	APROVADO
130	100834	PALOMA REGINA DE OLIVEIRA PATT	36	34	70	APROVADO
131	102062	MÁRCIA CRISTINA V. DOS SANTOS	36	34	70	APROVADO
132	102140	FABRICIO DE AVILA HONORATO	36	34	70	APROVADO

Professor Educação Física - Ensino Fundamental/Educação Infantil/Educação Integral

Posição	Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
133	102150	JORGE LUÍS DA SILVA	36	34	70	APROVADO
134	102061	CLEVERSON RIBEIRO DOS SANTOS	36	34	70	APROVADO
135	101384	RAFAEL JACSON BRANDO	36	34	70	APROVADO
136	101699	ROBERTA FELLER	36	34	70	APROVADO
137	100384	MARITANA ANDRESSA GALLO	36	34	70	APROVADO
138	100286	EWERTON ELIAKIN DA SILVA ROSA	36	34	70	APROVADO
139	103103	TAISE FARIAS VALDRIGUES	36	34	70	APROVADO
140	100701	CARLOS ROBERTO MARINHO DA	40	29	69	APROVADO
141	100589	GUILHERME MOREIRA BATISTA	40	29	69	APROVADO
142	103521	RAFAELA DOS SANTOS	40	29	69	APROVADO
143	102127	MARLI RODRIGUES	46	22	68	APROVADO
144	103025	EDUARDO DA SILVA NUNES	46	22	68	APROVADO
145	102834	JULIANA BENEDETTI	44	24	68	APROVADO
146	103720	LUANA NOGAROLI	34	34	68	APROVADO
147	100745	RENATA REGINA TEIXEIRA	44	24	68	APROVADO
148	103635	GABRIEL SOARES VIEIRA	46	22	68	APROVADO
149	101211	GORETE M. FAGUNDES MOREIRA	34	34	68	APROVADO
150	101347	JONAS CORREA	34	34	68	APROVADO
151	101446	FABIANE MANGRICH	34	34	68	APROVADO
152	102842	CRISTIANO SEBEN ROSSA	34	34	68	APROVADO
153	103991	FABIO RENATO MARTINS NUNES	34	34	68	APROVADO
154	103238	RODRIGO GARROZI PEREIRA	34	34	68	APROVADO
155	104037	MARINA ELIS DOMECIANO	34	34	68	APROVADO
156	102978	GERSON WILLIAN DA SILVA SILVEIRA	34	34	68	APROVADO
157	100558	DAVID DANIEL BATISTA	34	34	68	APROVADO
158	103541	ELISIANE DE OLIVEIRA	34	34	68	APROVADO
159	101988	RODRIGO DOS SANTOS JESUS	34	34	68	APROVADO
160	100458	MARCELO JOSÉ SANTIAGO	34	34	68	APROVADO
161	102664	JONATHAN PAULO VIERO	34	34	68	APROVADO
162	101880	MARCELO MIRANDA MAIRINK	38	29	67	APROVADO
163	101059	KARINE GARCIA DOS SANTOS	38	29	67	APROVADO
164	102829	ANA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	38	29	67	APROVADO
165	100474	KEILA MOMBACH GODOI	44	22	66	APROVADO
166	101683	AMANDA DALBOSCO	42	24	66	APROVADO
167	103702	VANDERLEI SCHMITT	44	22	66	APROVADO
168	102010	RUBERLEI RODRIGUES DE ANDRADE	44	22	66	APROVADO
169	103343	SIMONE GARCIA CARDOSO	32	34	66	APROVADO
170	100940	LUÃ DE SOUZA CARDOSO	32	34	66	APROVADO
171	102336	PATRICIA FLORIANI	42	24	66	APROVADO
172	102622	IURI JOSÉ FERREIRA FARIAS	32	34	66	APROVADO
173	100017	IVAN CARDOSO	32	34	66	APROVADO
174	103108	AMAURI MARTINS NETO	32	34	66	APROVADO
175	102909	THAISE MOURO MARTINS	32	34	66	APROVADO
176	101436	GLAUCIA ELAINE AGUSTINHO	32	34	66	APROVADO

Professor Educação Física - Ensino Fundamental/Educação Infantil/Educação Integral

Posição	Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
177	103947	FABIANA DE FRANÇA TOMAZ VIEIRA	32	34	66	APROVADO
178	100284	JULIOMAR JOAO BENTO JUNIOR	32	34	66	APROVADO
179	101011	TAYANA CHRIS DA SILVA	32	34	66	APROVADO
180	100175	RICARDO RENATO JOSÉ DA SILVA	32	34	66	APROVADO
181	101115	RAFAEL MARTINS	32	34	66	APROVADO
182	103493	ALISSON TIAGO DA SILVA	32	34	66	APROVADO
183	101072	TAISE CAETANA KALFF	32	34	66	APROVADO
184	102487	CAIKE JACOB ROVIGO	32	34	66	APROVADO
185	101631	MARTA MENESES SANTOS BARBOSA	36	29	65	APROVADO
186	101957	EDU ANTONIO RODRIGUES	36	29	65	APROVADO
187	102970	MARCEL ANDRE LUPATINI	40	24	64	APROVADO
188	100718	ANDRIUS INÁCIO	40	24	64	APROVADO
189	102979	TIAGO MATIAS SILVEIRA CORDEIRO	40	24	64	APROVADO
190	103923	EVELYN AMARAL	40	24	64	APROVADO
191	101089	EDER ALEXANDRE	30	34	64	APROVADO
192	103940	ANDRE DA SILVA	40	24	64	APROVADO
193	101718	DIEGO BRASILIENSE KROTH	40	24	64	APROVADO
194	102416	UDSON ROGERIO GARCIA JUNIOR	30	34	64	APROVADO
195	103530	SÉRGIO AUGUSTO BOEING E SILVA	30	34	64	APROVADO
196	100741	ISMAEL COSTA VIEIRA	30	34	64	APROVADO
197	101906	GISELI C DE ALMEIDA SAKAMOTO	30	34	64	APROVADO
198	102405	PEDRO CESAR DA SILVA	30	34	64	APROVADO
199	102160	JESSÉ ANGELO ALVES	30	34	64	APROVADO
200	101409	CAMILA FRANCIELLE MARIA	34	29	63	APROVADO
201	100823	CLARICE DE ALMEIDA CASTRO	34	29	63	APROVADO
202	103904	ELISA TERESINHA DA SILVA	34	29	63	APROVADO
203	100877	VALMIR LEONARDO DA SILVA	34	29	63	APROVADO
204	100955	DENISE MARIELI GIZERIA WAGNER	52	10	62	APROVADO
205	103134	CARLOS EDUARDO MELLO	40	22	62	APROVADO
206	101472	FRANCISCO PEDRO PINHEIRO	38	24	62	APROVADO
207	102776	ANDREA REGINA MARCANEIRO	38	24	62	APROVADO
208	100093	TIAGO BONACOLSI PEREIRA	40	22	62	APROVADO
209	103472	ANA PAULA GONÇALVES	38	24	62	APROVADO
210	103334	JESSICA LAINE CAMPOS	40	22	62	APROVADO
211	101798	ALESSANDRA MARA DE FARIA	28	34	62	APROVADO
212	101929	PAULO SERGIO GOMES	38	24	62	APROVADO
213	101213	MARIA IRLENE LINS DA COSTA	38	24	62	APROVADO
214	102958	OTMAR ANTONIO DE SOUZA	28	34	62	APROVADO
215	102976	JOCIMAR DA FONSECA TEIXEIRA	28	34	62	APROVADO
216	100236	JAMAL MOHAMAD MOSTAFA	28	34	62	APROVADO
217	104028	FABIO PASSOS DA SILVA	28	34	62	APROVADO
218	100245	RAFAELA DA SILVA BATISTA	28	34	62	APROVADO
219	103348	JOÃO CARLOS PEREIRA JUNIOR	28	34	62	APROVADO
220	102945	ESTER PEZZINI VITORINO	44	17	61	APROVADO

Professor Educação Física - Ensino Fundamental/Educação Infantil/Educação Integral

Posição	Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
221	102133	ANA FLÁVIA GOÇALVES OLIVEIRA	32	29	61	APROVADO
222	100686	MARIO SERGIO GONCALVES JUNIOR	32	29	61	APROVADO
223	103855	ANA PAULA OLIVEIRA VEIGA	36	24	60	APROVADO
224	102178	CAROLINE CIDADE	38	22	60	APROVADO
225	103137	NILSON ANTÔNIO BERTO DE VARGAS	38	22	60	APROVADO
226	100952	GUSTAVO MACHADO RODRIGUES	36	24	60	APROVADO
227	103768	REGIANE DA SILVA	26	34	60	APROVADO
228	102344	LUIZ ALESSANDRO MENEGHELLI	26	34	60	APROVADO
229	101351	MARCOS DE JESUS OLIVEIRA	24	34	58	APROVADO
230	101841	ANGELO RODRIGUES CECHELLA	48	10	58	APROVADO
231	103937	CARLA DOS SANTOS	46	12	58	APROVADO
232	101547	LUIZA BISPO DOS SANTOS	36	22	58	APROVADO
233	100386	RODRIGO FILIPE DA SILVA	36	22	58	APROVADO
234	103977	GRAZIELLE CRISTINA WISNIESKI	36	22	58	APROVADO
235	101028	WAGNER DA SILVA CUNHA	34	24	58	APROVADO
236	103138	JESSICA LATZKE LENZI	36	22	58	APROVADO
237	103401	JOÃO HENRIQUE PACHECO SILVA	34	24	58	APROVADO
238	101555	RAYSSA DE LIMA CORDEIRO	24	34	58	APROVADO
239	100059	RUBYA HELENA TARASIUK DE LIMA	32	24	56	APROVADO
240	104098	MARCUS VINICIUS SOUZA DE	32	24	56	APROVADO
241	100173	STEFANY BORBA DA SILVA	34	22	56	APROVADO
242	103445	ANDREY PORTO	34	22	56	APROVADO
243	103673	ANDREIA ROSARIA CORREIA	32	24	56	APROVADO
244	100965	LEANDRO V MANDEL	42	12	54	APROVADO
245	100748	JESSICA RAISSA CUNHA VIEIRA	42	12	54	APROVADO
246	102802	ALINE FERNANDA ANDRADE DA	30	24	54	APROVADO
247	102787	UBIRATAN COSTA DOS SANTOS	32	22	54	APROVADO
248	103606	TUANY DE SOUZA COELHO	32	22	54	APROVADO
249	103501	ALINE CHAVES GARCIA	30	24	54	APROVADO
250	100890	YASMIM SACHUK MARTINS	30	24	54	APROVADO
251	103105	MAURILIO SOARES GERONIMO	32	22	54	APROVADO
252	104103	ISABELA VANESSA CABRAL	32	22	54	APROVADO
253	104008	ARNEI VICENTE RODRIGUES PILAR	32	22	54	APROVADO
254	103978	CHRISTIAN COLARES MACIEL	32	22	54	APROVADO
255	103959	WILLIAN DIÓGENES MEISTER	52	0	52	APROVADO
256	101471	MARIA VERÔNICA DA SILVA CHAGAS	52	0	52	APROVADO
257	102109	MATHEUS LUIZ DE SOUZA	52	0	52	APROVADO
258	102013	BEATRIZ BERTI DE LIMA	42	10	52	APROVADO
259	103636	JARDEL JUNIOR ALVES	40	12	52	APROVADO
260	101194	JULIANA JACIARA AGOSTINI DUTRA	30	22	52	APROVADO
261	100564	WAGNER MARQUES SAMPAIO	30	22	52	APROVADO
262	103221	JOSEANE ISABEL CARDOSO	28	24	52	APROVADO
263	103559	BRUNO HILLESHEIM GRIMES	30	22	52	APROVADO
264	102538	FELIPE LEONARDO VIEIRA	28	24	52	APROVADO

Professor Educação Física - Ensino Fundamental/Educação Infantil/Educação Integral

Posição	Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
265	101502	TAINA DOMINGOS	30	22	52	APROVADO
266	102053	SULIANE MACIEL CHAGAS	28	24	52	APROVADO
267	102677	ANDRE MARTINS NASCIMENTO	38	12	50	APROVADO
268	102613	CAROLINE VARELA	38	12	50	APROVADO
269	103268	EDUARDO BORGES DA CUNHA	38	12	50	APROVADO
270	102550	ANDRESSA TAVARES	26	24	50	APROVADO
271	103948	KAUE MEDEIROS ANTONIO	28	22	50	APROVADO
272	101741	JEOVANE LIMA FOS SANTOS	28	22	50	APROVADO
273	100174	ANA LUCIA MEDEIROS RIBEIRO	48	0	48	APROVADO
274	100627	FABRÍCIA JACINTO	38	10	48	APROVADO
275	101410	JANAÍNA FABÍOLA VIEIRA	26	22	48	APROVADO
276	100878	EWERTON LUIS DOS SANTOS	26	22	48	APROVADO
277	102642	JORGE LUIS BERNARDES DA GRAÇA	26	22	48	APROVADO
278	101617	GEORJENSEN LUIZ DE SOUZA	24	24	48	APROVADO
279	103851	DIEGO RAFAEL TRAVASSO	24	24	48	APROVADO
280	101885	RAQUEL ENELISE COSTA RIBEIRO ROS	26	22	48	APROVADO
281	101654	ANTONIO WILLIAM DA SILVA	24	24	48	APROVADO
282	102720	IGOR MICHEL SOTO	46	0	46	APROVADO
283	100277	MILENA DOS SANTOS ZANATTA	24	22	46	APROVADO
284	100530	ITAYARA SCHAYANE VELOSO ALBINO	28	17	45	APROVADO
285	103725	JOYCE MACIEL	44	0	44	APROVADO
286	100545	BIANCA MEDEIROS GALIZKI	44	0	44	APROVADO
287	101582	EMERSON ANDERSON DA COSTA	44	0	44	APROVADO
288	104099	ISMAEL ALVES DE OLIVEIRA	32	12	44	APROVADO
289	104001	RAFAELA ERBS MIRANDA	32	12	44	APROVADO
290	102490	RODRIGO NOBILE DE ABREU	32	12	44	APROVADO
291	100607	JUCILEI URUPUKUA	26	17	43	APROVADO
292	102060	THAIS DIAS DA SILVA BORNHAUSEN	42	0	42	APROVADO
293	104152	JAIRO MACHADO DAVILA	42	0	42	APROVADO
294	103222	JESSICA ANGELINA MORAES	42	0	42	APROVADO
295	101877	ALAN AMORIM	42	0	42	APROVADO
296	103468	DANIEL RICARDO DOS SANTOS	32	10	42	APROVADO
297	103655	JOSÉ LUIZ DOS SANTOS NETO	30	12	42	APROVADO
298	103389	JACKSON PEREIRA MACEDO	40	0	40	APROVADO
299	103393	MAIARA IOMES	40	0	40	APROVADO
300	102388	LUIS RODRIGO TONINI DA SILVA	40	0	40	APROVADO
301	103339	FERNANDO DOS SANTOS ALMEIDA	28	12	40	APROVADO
302	101600	ANDRE LUIS RODRIGUES DO PRADO	28	12	40	APROVADO
303	103884	EMANUELY STRUJAK DO BOMFIM	28	12	40	APROVADO
304	100025	CIBELI DA SILVA CARDOSO	30	10	40	APROVADO
305	101315	EVERTON SOUZA	28	12	40	APROVADO
306	103427	INDGRIT GIANLUPPI BONINI VIEIRA	38	0	38	APROVADO
307	103654	ALEC URBAINSKI MARTINS	38	0	38	APROVADO
308	102817	GUSTAVO GOMES DA SILVA	38	0	38	APROVADO

Professor Educação Física - Ensino Fundamental/Educação Infantil/Educação Integral

Posição	Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
309	102593	CAMILA ROEHRIG	26	12	38	APROVADO
310	100642	RENATO FERNANDES PINHEIRO	36	0	36	APROVADO
311	104143	IRANI LUIZ COUSSEAU JUNIOR	36	0	36	APROVADO
312	100655	NATALIE GUIMARÃES DE FREITAS	36	0	36	APROVADO
313	104026	ROBERTO COSTA	36	0	36	APROVADO
314	102885	JANARA DOS SANTOS GILLI	36	0	36	APROVADO
315	102752	ROBERSON WELTER	36	0	36	APROVADO
316	102321	ANA PAULA OLIVEIRA PEREIRA	24	12	36	APROVADO
317	100457	PAULO DE TARCIO DUARTE JUNIOR	26	10	36	APROVADO
318	100265	ANA CRISTINA DE FRAGA SANTOS	26	10	36	APROVADO
319	104052	JONATHAN DOS SANTOS GULARTE	34	0	34	APROVADO
320	100337	MARCOS MATEUS FLORES	34	0	34	APROVADO
321	100354	EBERSON BISPO DOS SANTOS	34	0	34	APROVADO
322	101026	KETLEN DIANDRA FERREIRA	34	0	34	APROVADO
323	102932	THYAGO VIEIRA	32	0	32	APROVADO
324	100734	FRANCIMAR LIMA DA COSTA	32	0	32	APROVADO
325	101245	JHONATHAN ANTÔNIO PRADO DA	32	0	32	APROVADO
326	101238	FILIPE RAMOS MEDEIROS	32	0	32	APROVADO
327	100659	JONATHAN MATTOS	32	0	32	APROVADO
328	100328	WILLIAN GOULART BOITO	32	0	32	APROVADO
329	100628	ANDRÉ DA SILVA	32	0	32	APROVADO
330	102808	SILVIA GIOVANA FERREIRA FLORES	32	0	32	APROVADO
331	101712	EDNALDO PRESTES	32	0	32	APROVADO
332	102709	EVERTON KEMPNER	32	0	32	APROVADO
333	100929	LUCAS OSMAR SILVA	32	0	32	APROVADO
334	101585	FABIANA FERREIRA DE FARIA	32	0	32	APROVADO
335	102983	EDESIO DOS SANTOS JUNIOR	30	0	30	APROVADO
336	102226	ANDRESSA DE LIMA WELTER	30	0	30	APROVADO
337	100104	GEORGEA LUIZA JUNG SCHLOSSER	30	0	30	APROVADO
338	103701	ANDREZA CRISTINA DEMETRIO	30	0	30	APROVADO
339	103048	LEANDRO DOS SANTOS	30	0	30	APROVADO
340	103038	KARIN SIMONE DA SILVA	30	0	30	APROVADO
341	101610	PAULO LEONAN MARCELINO	28	0	28	APROVADO
342	101514	SAMUEL VIEIRA DA SILVA	28	0	28	APROVADO
343	101983	TATIANE DA SILVA ROMERO	26	0	26	APROVADO
344	101067	RUBENS THADEU B DE ALMEIDA	26	0	26	APROVADO
345	100619	FERNANDA FERREIRA DE FARIA	26	0	26	APROVADO
346	101127	MARCELO BARBOSA LACERDA	24	0	24	APROVADO
347	102892	MAYARA DE NAZARÉ SOUZA DIAS	24	0	24	APROVADO
348	102045	VINÍCIUS DA COSTA MOURA	24	0	24	APROVADO

Professor Educação Física - Ensino Fundamental/Educação Infantil/Educação Integral - PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

Posição	Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
1	101387	PABLO CELIO BATISTA	44	34	78	APROVADO
2	101072	TAISE CAETANA KALFF	32	34	66	APROVADO
3	100748	JESSICA RAISSA CUNHA VIEIRA	42	12	54	APROVADO
4	100878	EWERTON LUIS DOS SANTOS	26	22	48	APROVADO

Professor Ensino Religioso - Ensino Fundamental

Posição	Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
1	102549	CLEITON RODRIGUES IMAMURA	50	38	88	APROVADO
2	103347	REINALDO JOÃO DE OLIVEIRA	46	38	84	APROVADO
3	102351	LUIZ AFONSO LESSA	48	34	82	APROVADO
4	103553	EMILIO ANSELMO MANOSSO LIMA	46	34	80	APROVADO
5	101752	PRISCILA RICARDO PEREIRA	46	34	80	APROVADO
6	100717	GILBERTO MANOEL DE SOUZA	44	34	78	APROVADO
7	100723	GERSON SANTANA BARBOSA	40	38	78	APROVADO
8	100159	CARLOS JOSE SILVA DOS SANTOS	44	34	78	APROVADO
9	102309	LARISSA ISADORA REOLON	52	22	74	APROVADO
10	102827	MARA LUCIA JACÓ DOS SANTOS	50	22	72	APROVADO
11	100394	PRISCILA S S DO VALE	42	24	66	APROVADO
12	103110	EVERTON CARLOS MARTINS	42	24	66	APROVADO
13	102579	ROSELIA MAFRA REBÊLO	30	34	64	APROVADO
14	100334	ADRIANO BRUNO ROCHA DA SILVA	44	17	61	APROVADO
15	103141	EDNILTON DA SILVA	48	12	60	APROVADO
16	101285	ISAIAS CALDEIRA DOS SANTOS	36	22	58	APROVADO
17	101195	JOAO MARCOS RODRIGUES	48	10	58	APROVADO
18	104138	MAIQUEL ROSA DA CUNHA	40	17	57	APROVADO
19	100719	CHRYSTIAN SILVA BENIGNO	44	12	56	APROVADO
20	100522	LILIAN VIEIRA	38	17	55	APROVADO
21	102838	GILBERTO DA CUNHA SANTIAGO	46	0	46	APROVADO
22	102452	ALISSON CAVAGNOL MAIER	46	0	46	APROVADO
23	101810	HEITHOR VITOR VEIGA	46	0	46	APROVADO
24	103276	SANDRO GOMES MARIANO	42	0	42	APROVADO
25	101760	MARIA CRISTINA DA C. GONÇALVES	40	0	40	APROVADO
26	103338	MARISA MACHADO	32	0	32	APROVADO

Professor Geografia - Ensino Fundamental/Educação Integral

Posição	Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
1	101085	BRUNO CESAR FERREIRA DA SILVA	46	34	80	APROVADO
2	101920	WILSON DE OLIVEIRA NETO	44	34	78	APROVADO
3	101160	NIVALDO NASCIMENTO BATISTA	44	34	78	APROVADO
4	100972	DIEGO DO CARMO	44	34	78	APROVADO
5	103767	ELIANE APARECIDA PERALTA	42	34	76	APROVADO
6	101905	EZEQUIEL BORGES	42	34	76	APROVADO
7	100591	PAMELA ARRUIZ LIMA	42	34	76	APROVADO
8	101377	GUILHERME TROBIA	40	34	74	APROVADO
9	104000	ELIZABETH LOISE EMMERICH	40	34	74	APROVADO
10	101908	PEDRO KOCHHANN	50	22	72	APROVADO
11	102161	FRANCISCO ALEXANDRE C. DA SILVA	38	34	72	APROVADO
12	100264	ROBISON MELO ALVES	38	34	72	APROVADO
13	101915	ANA CARLA LENZ	34	38	72	APROVADO
14	102710	MARCELO MARIANO DA ROCHA	34	38	72	APROVADO
15	101557	JAIME JOSE MONENARI	42	29	71	APROVADO
16	103232	BIANCA RAMOS GUIMARÃES	36	34	70	APROVADO
17	100347	JOÃO CARLOS GARCIA	36	34	70	APROVADO
18	101404	ANA FLAVIA BORGES DOS SANTOS	36	34	70	APROVADO
19	102360	JUÇARA SCHWINDEN WALTRICK	36	34	70	APROVADO
20	100833	HELTON EVANGELISTA DA SILVA	36	34	70	APROVADO
21	101389	IDAIR AUGUSTO ZINKE	32	38	70	APROVADO
22	101479	DENISE FABÍOLA SACHETTI PEREIRA	40	29	69	APROVADO
23	102304	JUNIOR CESAR GONÇALVES DOS	40	29	69	APROVADO
24	100196	DURVALINO PEREIRA	34	34	68	APROVADO
25	101382	LUIZA HELENA BRESOLIN	34	34	68	APROVADO
26	100597	MARCOS ANTONIO DA SILVA	34	34	68	APROVADO
27	100181	ISIS LAIANY DUTRA MARTINS	34	34	68	APROVADO
28	100746	YURI CLARO DOS SANTOS	34	34	68	APROVADO
29	103610	GUILHERME CEZAR SOUSA VIEIRA	34	34	68	APROVADO
30	103586	ALDO MÁRIO CÂNDIDO	38	29	67	APROVADO
31	102746	CLÓVIS AUGUSTO MONTEIRO	42	24	66	APROVADO
32	100089	VIVIANE KELLY FARIAS DE SOUZA	42	24	66	APROVADO
33	100606	BERNARDETE RAMOS	32	34	66	APROVADO
34	101333	NÚBIA NARA FORNAZARI VIEIRA	32	34	66	APROVADO
35	100250	JUNIOR RODRIGUES DE SOUZA	32	34	66	APROVADO
36	103223	KATIUSCIA OLIVEIRA DE FREITAS	36	29	65	APROVADO
37	102640	DENISE PEREIRA COIMBRA DA SILVA	30	34	64	APROVADO
38	103117	LUCINEIA KRAML MAESTRIPIERI	40	24	64	APROVADO
39	101520	KAREN ROBERTA SOARES DA SILVA	36	28	64	APROVADO
40	101590	CAMILA GRAEFF CASIRAGHI	30	34	64	APROVADO
41	100749	JONNATHAN MAGAIVER AMORIM	50	12	62	APROVADO
42	100274	MIRIA GOMES COELHO	40	22	62	APROVADO
43	101405	DANIELA SILVA DOS SANTOS	40	22	62	APROVADO
44	100476	JOSINE MARIA DA SILVA ROSA	28	34	62	APROVADO

Professor Geografia - Ensino Fundamental/Educação Integral

Posição	Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
45	101642	MARIANE GRACIOSA SERAFIM	28	34	62	APROVADO
46	101388	AIRA JAQUELINI BROERING MOREIRA	28	34	62	APROVADO
47	101500	ARGELIA APARECIDA DE SOUSA	32	29	61	APROVADO
48	100561	WILLIAN CARLOS BARBARESCO	26	34	60	APROVADO
49	103716	TANIA MARA LITWINSKI	30	29	59	APROVADO
50	102763	FABIO RAFAEL TISSOT	24	34	58	APROVADO
51	101452	DOUGLAS HAMES	32	24	56	APROVADO
52	103011	SCOT BENTO LESSA	32	24	56	APROVADO
53	101275	MATEUS TESTONI CARVALHO	50	5	55	APROVADO
54	102580	GIOVANA CAROLINA DE SOUZA	32	22	54	APROVADO
55	104112	ELIZANA CORREA	30	24	54	APROVADO
56	102528	MIRIAM DEL RIO VASCONCELLOS DE	52	0	52	APROVADO
57	101461	ANA CAROLINE MACIEL PAZ	28	24	52	APROVADO
58	101777	CAMILA DE FREITAS CAMILO	30	22	52	APROVADO
59	101863	PAULO ROBERTO BALLA JUNIOR	26	24	50	APROVADO
60	101671	WANDERLEY ALVES PINHEIRO	36	12	48	APROVADO
61	102227	GISELE ANTONIETA SANTOS	30	17	47	APROVADO
62	102354	PAULO ROBERTO KUSTER	46	0	46	APROVADO
63	101223	ADRIANA PEREIRA RIBEIRO	34	12	46	APROVADO
64	103757	FERNANDA BRAZ	34	12	46	APROVADO
65	101889	MOACIR LEONARDO PREISCHADT	24	22	46	APROVADO
66	103900	HILTON LUIZ REGIS JUNIOR	42	0	42	APROVADO
67	101251	AUGUSTO LOYOLLA NETO	42	0	42	APROVADO
68	103022	RODRIGO DOS SANTOS MORAES	42	0	42	APROVADO
69	101029	PRISCILA FERREIRA VERCOSA XAVIER	30	12	42	APROVADO
70	102736	CLÉCIO THIAGO	32	10	42	APROVADO
71	101391	DANIEL EUZEBIO DO NASCIMENTO	30	12	42	APROVADO
72	100229	RODRIGO DOS SANTOS	40	0	40	APROVADO
73	101494	FILIPE DE SOUZA	40	0	40	APROVADO
74	102029	DOUGLAS ALVES DA SILVA	26	12	38	APROVADO
75	104120	ALUISIO ALVES	36	0	36	APROVADO
76	102296	ROBSON JUBALDO MATHIAS	36	0	36	APROVADO
77	102347	RAFAELE FERNANDES DA CRUZ DA	36	0	36	APROVADO
78	103357	IVAN DA SILVA MACHADO	34	0	34	APROVADO
79	104063	THIAGO DE OLIVEIRA MESQUITA	32	0	32	APROVADO
80	102458	DEBORA TELES DE PAULA	32	0	32	APROVADO
81	104061	DARILSON BORGES BARBOSA	32	0	32	APROVADO
82	100861	CARLOS ALBERTO DE SOUZA	28	0	28	APROVADO
83	104130	ALINE DE F CARVALHO DOS SANTOS	28	0	28	APROVADO
84	101368	SANDRELE REGINA MEZZ SANHUDO	24	0	24	APROVADO

Professor História - Ensino Fundamental/Educação Integral

Posição	Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
1	102634	ELTON LAURINDO DA COSTA	52	40	92	APROVADO
2	100961	DANILO PONTES RODRIGUES	50	38	88	APROVADO
3	103086	MARCIO ANTONIO SILVA DE PONTES	52	34	86	APROVADO
4	100577	SILAS JOSÉ TIBINCOSKI TEIXEIRA	52	34	86	APROVADO
5	101578	JOSÉ AFONSO DE VARGAS	48	38	86	APROVADO
6	101378	LETICIA POLEZA HENRIQUE	50	34	84	APROVADO
7	100267	GUILHERME DE MOURA ROCHA	50	34	84	APROVADO
8	101986	VALMIR CARDOSO	48	34	82	APROVADO
9	101197	JAMES BLAND MOURA	48	34	82	APROVADO
10	101515	DANIEL HENRIQUE FRANÇA	48	34	82	APROVADO
11	100023	JANAINA BORGONHA SANTANA	48	34	82	APROVADO
12	103836	MAINE BARBOSA LOPES	46	35	81	APROVADO
13	100983	FABIANA STAHL CHAPARINI	48	33	81	APROVADO
14	103557	GRACE MEDEIROS GAMA SANTOS	46	34	80	APROVADO
15	103587	DAIANE LUZIA MENDES DE SOUZA	46	34	80	APROVADO
16	102283	FLÁVIA ALSINO SANES	46	34	80	APROVADO
17	100319	HELEN KARINE CZARNIESKI	42	38	80	APROVADO
18	103099	CRISTINA LUZIA CALGARO LEVINSKI	50	29	79	APROVADO
19	101236	ANÍSIO PAULO GOMES	44	34	78	APROVADO
20	102805	DOUGLAS DOS SANTOS	44	34	78	APROVADO
21	104141	RAFAEL LUIZ MASCHIO	50	28	78	APROVADO
22	103505	ANDRE LUIZ ANDREOLA	44	34	78	APROVADO
23	102094	THABATTA APOLINÁRIO	44	34	78	APROVADO
24	103782	SIDNEI DA SILVA	52	24	76	APROVADO
25	100780	GABRIEL FELIPE PEREIRA	52	24	76	APROVADO
26	103968	JÁCSON DA SILVA DOS SANTOS	42	34	76	APROVADO
27	100419	ALEXANDRE MOSER	42	34	76	APROVADO
28	102701	CARLOS ALBERTO ZEVERINO	42	34	76	APROVADO
29	100791	BRUNO DE CARVALHO PEZZOTTI	42	34	76	APROVADO
30	100135	MARCELO NEGRI COSTA	42	34	76	APROVADO
31	102313	ELINE PIFFER PAVÃO DE ARAÚJO ALV	46	29	75	APROVADO
32	100814	DANIEL FERNANDES PEREIRA	46	29	75	APROVADO
33	100546	GILMARA HELENA TONIOTI DA SILVA	40	34	74	APROVADO
34	101907	FÁBIO ESTIVALLET DI VAIA	46	28	74	APROVADO
35	102625	JUNANCIR DA SILVA	40	34	74	APROVADO
36	103031	LUIZ A CAMARGO DO NASCIMENTO	40	34	74	APROVADO
37	101968	BRUNA ISABEL DE SOUZA LINHARES	40	34	74	APROVADO
38	101593	SILVANA REGINA DA SILVA SANTOS	40	34	74	APROVADO
39	100395	EDSON LUIZ RAMOS	40	34	74	APROVADO
40	100532	JILSOMAR COUTO DE SOUZA	40	34	74	APROVADO
41	101254	PAULO ROBERTO VALADARES	44	29	73	APROVADO
42	102739	CLAUDEMIR CERCAL	44	29	73	APROVADO
43	100507	LISIANA KEHRWALD SUTIL	44	29	73	APROVADO
44	102962	BERNARDO CABRAL BESSA	44	29	73	APROVADO

Professor Geografia - Ensino Fundamental/Educação Integral - PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

Posição	Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
1	100606	BERNARDETE RAMOS	32	34	66	APROVADO
2	100274	MIRIA GOMES COELHO	40	22	62	APROVADO

Professor História - Ensino Fundamental/Educação Integral

Posição	Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
45	103711	JOÃO VICTOR GUILHERME ZUFFO	50	22	72	APROVADO
46	100376	DIEGO VARGAS BARCELOS	48	24	72	APROVADO
47	104122	LUCAS DIEGO MOROZINI	48	24	72	APROVADO
48	102314	MAXSUEL POLICARPO LINHARES	48	24	72	APROVADO
49	103575	SILVANA VALÉRIA FERMINO	38	34	72	APROVADO
50	102926	JACQUELINE SILVA	38	34	72	APROVADO
51	101998	EDUARDA GABRIELA DOS SANTOS	38	34	72	APROVADO
52	100206	LINDEMBERG MATIAS DE ARAUJO	38	34	72	APROVADO
53	100649	WILLIAN ADRIANO ALVES	38	34	72	APROVADO
54	102191	MARGARETE FERREIRA	42	29	71	APROVADO
55	102120	SALETE APARECIDA DOS SANTOS	42	29	71	APROVADO
56	102274	SELMA MARCIA KANIA VITORINO	42	29	71	APROVADO
57	101101	NATAN MARIO KRUTZSCH	46	24	70	APROVADO
58	101296	JUCI ALVES JUNIOR	48	22	70	APROVADO
59	100654	ALDO A O SANTOS	36	34	70	APROVADO
60	100738	SONIA M DE ARAUJO ROLIM	36	34	70	APROVADO
61	100119	DIVANIA MOREIRA PEREIRA	36	34	70	APROVADO
62	102943	ROBERTO SILVA FONSECA	40	28	68	APROVADO
63	100161	JAMILLE PADOIN BONINI	44	24	68	APROVADO
64	101548	CRISTINA MARLI RACHADEL MAZETI	44	24	68	APROVADO
65	103001	LÉO JAIME SANTANA	44	22	66	APROVADO
66	103329	RENATO ILEZYSZYN	44	22	66	APROVADO
67	103760	BRUNA MARIA GONCALVES	44	22	66	APROVADO
68	102647	DANIEL NUNES DE OLIVEIRA	42	24	66	APROVADO
69	100074	NAIR DE SOUZA FELIPE	44	22	66	APROVADO
70	100587	BRUNO MARTINS MARTINS	32	34	66	APROVADO
71	102041	CELSO MARCELO DIAS DE FREITAS	36	29	65	APROVADO
72	101307	LUIZ CONCEIÇÃO SALES	30	34	64	APROVADO
73	102020	JOÃO PEDRO PINTO FERNANDES	52	12	64	APROVADO
74	100069	DERICK DOUGLAS PINTO	42	22	64	APROVADO
75	101995	MÁRCIO RICARDO PEREIRA	42	22	64	APROVADO
76	103315	CASSIANO DOS SANTOS LOPES	42	22	64	APROVADO
77	101914	JADSON CORREA GOMES	40	24	64	APROVADO
78	103704	ALEXANDRE CORA	40	24	64	APROVADO
79	100368	MARCUS VINICIUS DE SOUZA	46	17	63	APROVADO
80	102600	CARLOS PEREIRA DA SILVA	38	24	62	APROVADO
81	103050	ELEZETE MO TEIRODE SOUZA	38	24	62	APROVADO
82	103787	JULIANA DE OLIVEIRA SÉRIO	38	24	62	APROVADO
83	100984	HYAGO PEREIRA DOS SANTOS	28	34	62	APROVADO
84	104108	VILMA AGUIAR DE ALMEIDA	32	29	61	APROVADO
85	102695	FELINTO VILMAR BORK	36	24	60	APROVADO
86	103665	FRANCK ALEXANDRE DUTRA FARIAS	36	24	60	APROVADO
87	103602	SHIRLEY AGUIAR NOGUEIRA	36	24	60	APROVADO
88	101444	ISABEL DA SILVEIRA	38	22	60	APROVADO

Professor História - Ensino Fundamental/Educação Integral

Posição	Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
89	102778	GERSON MARTINI	38	22	60	APROVADO
90	103362	ANNE CAROLINE SELBMANN	40	17	57	APROVADO
91	102578	BRUNA HELENA PONCIANO	46	10	56	APROVADO
92	102496	LEANDRO DOUGLAS LEITE	44	12	56	APROVADO
93	103598	HELOISA CRISTINA SCHMIDT DA SILV	44	12	56	APROVADO
94	101302	IGOR LUIZ DE ALMEIDA SILVA	44	12	56	APROVADO
95	100255	ROSA MARIA NUNES	32	24	56	APROVADO
96	102719	CAROLAINE DOS SANTOS BARCELOS	34	22	56	APROVADO
97	102643	LETHICIA NAGELLA GOMES	32	24	56	APROVADO
98	102326	LUCAS MATHEUS MARIA	36	17	53	APROVADO
99	100942	ANTONIO CESAR FROIO	40	12	52	APROVADO
100	100116	JAISON JOSE CARDOSO	42	10	52	APROVADO
101	101099	PAOLO HENRIQUE HENKEL	40	12	52	APROVADO
102	100088	ALESSANDRO ROGERS CANDIDO	50	0	50	APROVADO
103	101036	ÉDER JACKSON DE ARAÚJO	50	0	50	APROVADO
104	103607	HAISLAN H MACIEL ZANCANARO	38	12	50	APROVADO
105	102723	DENILSON NASCIMENTO	46	0	46	APROVADO
106	104030	SANDRO FERREIRA PINTO FILHO	46	0	46	APROVADO
107	100822	ALÉXSANDRE DE OLIVEIRA	36	10	46	APROVADO
108	102392	CARLOS ROBERTO ANTONIO	34	12	46	APROVADO
109	100251	DANIELLE CHRISTINE OLIVEIRA AGUI	34	12	46	APROVADO
110	101678	CLEUDSON ALVES HALABE	36	10	46	APROVADO
111	104040	LEANDRO NAMAN	44	0	44	APROVADO
112	100721	LEANDRO AFONSO KRAUEL	44	0	44	APROVADO
113	102539	FELIPE NOMURA HONORATO	34	10	44	APROVADO
114	104106	TATIANA NERI SIMÕES	42	0	42	APROVADO
115	102730	TAIANE CUNHA DA SILVA	42	0	42	APROVADO
116	102615	PAULO HENRIQUE PIAI	32	10	42	APROVADO
117	101017	Juliane I. de Santana S. Ramos	40	0	40	APROVADO
118	100954	FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA	40	0	40	APROVADO
119	103500	CONSUELO CRISTINA DEL CARPIO	40	0	40	APROVADO
120	100967	FERNANDA DA SILVA	40	0	40	APROVADO
121	103754	MATHEUS MASCHIO	40	0	40	APROVADO
122	103890	ELLEN DA SILVA	40	0	40	APROVADO
123	103180	INDIANARA CAMARGO CAVASINI	28	12	40	APROVADO
124	101756	JANAINA LARISSA SILVA PAES	38	0	38	APROVADO
125	103378	CLEIFER LEONNY AUGUSTINHO DE	38	0	38	APROVADO
126	100625	MAICON LENON	38	0	38	APROVADO
127	100447	NÉIA MACHADO PACHECO MARTINS	38	0	38	APROVADO
128	103562	GABRIEL PINHEIRO MACHADO	38	0	38	APROVADO
129	100494	BRENDA PRICILA DOS SANTOS	38	0	38	APROVADO
130	100042	MARCIO TORRES GUIMARAES	32	5	37	APROVADO
131	103624	EDUARDO HAHN DOS SANTOS	36	0	36	APROVADO
132	101360	CARLA DE SOUSA MENDES	34	0	34	APROVADO

Professor História - Ensino Fundamental/Educação Integral

Posição	Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
133	100111	JOÃO CARLOS BORGES	34	0	34	APROVADO
134	103897	JONNES STUART SILVA SANTOS	34	0	34	APROVADO
135	100729	CRISTIANE APARECIDA POFFO	28	5	33	APROVADO
136	101855	ANDRÉ FELIPE GONÇALVES	28	5	33	APROVADO
137	101309	BARBARA DA CRUZ PEREIRA	32	0	32	APROVADO
138	104075	MONIQUE MOURA DA SILVA	32	0	32	APROVADO
139	102696	MARCO AURÉLIO RUEGENBERG	30	0	30	APROVADO
140	102589	EDGAR CACERES LOPES	30	0	30	APROVADO
141	100713	JAQUELINE SILVA SANTOS KRAUEL	28	0	28	APROVADO
142	101529	MILTON DIAS JUNIOR	28	0	28	APROVADO
143	100031	LARISSA MARIA PEREIRA	24	0	24	APROVADO

Professor História - Ensino Fundamental/Educação Integral - PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

Posição	Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
1	100532	JILSOMAR COUTO DE SOUZA	40	34	74	APROVADO
2	100206	LINDEMBERG MATIAS DE ARAUJO	38	34	72	APROVADO
3	101307	LUIZ CONCEIÇÃO SALES	30	34	64	APROVADO
4	102539	FELIPE NOMURA HONORATO	34	10	44	APROVADO

Professor Inglês - Ensino Fundamental/ Educação Infantil

Posição	Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
1	102253	KELLY CRISTINA DAS NEVES	54	34	88	APROVADO
2	100315	ANDREA ROSERO MOREIRA	48	34	82	APROVADO
3	100953	LUIZA HELENA SALLA	48	34	82	APROVADO
4	101819	KAMILA FIORE ZANOELLO	48	34	82	APROVADO
5	102343	TÁSSIA CAPOZZI LOPES CORREA	46	34	80	APROVADO
6	100028	FABIANA DECKER MACANEIRO	44	34	78	APROVADO
7	103628	PATRICIA CRUZ CORREA PACHECO	44	34	78	APROVADO
8	100099	MICHELE ARANHA SIQUEIRA	44	34	78	APROVADO
9	102961	PATRICIA RAMALHO MENESES DE	48	29	77	APROVADO
10	103097	ANA PAULA AGUIAR ÁVILA LESSA	48	29	77	APROVADO
11	103144	CRISTINA DE MELO BRANDÃO	48	29	77	APROVADO
12	101931	JAÇAYRA DO NASCIMENTO COELHO	42	34	76	APROVADO
13	102959	CARLOS HENRIQUE HORTA DE	42	34	76	APROVADO
14	101006	RODRIGO NOVELLO	42	34	76	APROVADO
15	101641	CAROLINE DE BORTOLI SANTOS	42	34	76	APROVADO
16	103474	VIVIANE VIEIRA SILVA	42	34	76	APROVADO
17	100053	ROGER RITA XAVIER	42	34	76	APROVADO
18	100802	CAROLINA MICHELS SUAREZ ORTIZ	50	24	74	APROVADO
19	103488	GISELLE DUTRA MULLER	52	22	74	APROVADO
20	102239	DANIELLE FERREIRA MIRANDA	44	29	73	APROVADO
21	101187	ELISA SWARTELE RODRIGUES	48	24	72	APROVADO
22	102595	FABIANA APARECIDA TONINI	50	22	72	APROVADO
23	100332	LEONARDO ALVES	50	22	72	APROVADO
24	103680	AMANDA CRISTINA DOS SANTOS	38	34	72	APROVADO
25	101381	SANDRA ANDRÉA MOREIRA BINI	38	34	72	APROVADO
26	101107	ALAN DENIS SAMPAIO	38	34	72	APROVADO
27	101499	ADRIANA DE OLIVEIRA DEMBINSKI	42	29	71	APROVADO
28	103577	ROSANA DA SILVA	48	22	70	APROVADO
29	103786	VINÍCIUS PINHEIRO	46	24	70	APROVADO
30	100124	THIAGO HENRIQUE GOMES	36	34	70	APROVADO
31	100568	EDUARDO CLAUDIANO FONSECA DA	36	34	70	APROVADO
32	101673	ELTON CARLOS DE SOUSA FARIAS	36	34	70	APROVADO
33	101119	LAÍS SMITH DIAS	52	17	69	APROVADO
34	101159	LEANDRO GONSAGA SANTOS	40	29	69	APROVADO
35	103690	KIMBERLY TAINARA DE OLIVEIRA	44	24	68	APROVADO
36	102411	THAYSE GLACY AMARAL	34	34	68	APROVADO
37	102607	ELICA VAZ TEIXEIRA SANTOS	54	12	66	APROVADO
38	103293	MONIZE APARECIDA ALEXANDRE	42	24	66	APROVADO
39	100057	CLEANY MARIA E MOTA	32	34	66	APROVADO
40	102891	ANA CAROLINA XAVIER LEÃO DA SILV	36	29	65	APROVADO
41	101838	MARCELY CABRAL	34	29	63	APROVADO
42	100557	WELLINGTON DOS PASSOS CABRAL	40	22	62	APROVADO
43	102245	CLEIDE MACIEL DA SILVA	38	24	62	APROVADO
44	103591	KATIANA HELENA FRANZIN FERREIRA	38	24	62	APROVADO

Professor Inglês - Ensino Fundamental/ Educação Infantil

Posição	Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
45	102073	VIVIANE LOPES MARINHO	28	34	62	APROVADO
46	103717	JANAINA SPANHOLI DA ROSA	32	29	61	APROVADO
47	103955	MARCOS ANTONIO CRUZ	38	22	60	APROVADO
48	102839	SUZAN DE SOUZA	50	10	60	APROVADO
49	102306	IGNACIO CANELO	50	10	60	APROVADO
50	101050	VILMA FLORENCIANO	26	34	60	APROVADO
51	102410	ADRIANA DOS SANTOS	30	29	59	APROVADO
52	102981	VAGNER APARECIDO TEODORO	46	12	58	APROVADO
53	100287	IZAQUE MARCIO DOS SANTOS	36	22	58	APROVADO
54	101109	MIRIAM DO ROCIO YAMAMOTO	24	34	58	APROVADO
55	103789	PATRÍCIA DA SILVA RODRIGUES	46	10	56	APROVADO
56	102047	CAROLINE OKXANA COSTA	46	10	56	APROVADO
57	101440	MATHEUS DE OLIVEIRA	46	10	56	APROVADO
58	101121	LARA SMITH DIAS	38	17	55	APROVADO
59	104167	ANA RITA FAGUNDES	30	24	54	APROVADO
60	103311	KATIA APARECIDA DE MELLO SOUZA	32	22	54	APROVADO
61	100052	IZABELLA FABIANE FISTAROL	52	0	52	APROVADO
62	103951	JULIANA GUIMARÃES PEREIRA DA SIL	52	0	52	APROVADO
63	100296	VANESSA DOS SANTOS MACHADO	30	22	52	APROVADO
64	100958	GABRIELA VIEIRA	50	0	50	APROVADO
65	103942	EVERTON PATRICK GOMES MARTINS	38	12	50	APROVADO
66	103259	ANA AMÉLIA CERA	38	12	50	APROVADO
67	100503	OSMILDA DA LUZ DE CANABARRO	26	24	50	APROVADO
68	100167	SÍNTIQUE DA SILVA LUZ	48	0	48	APROVADO
69	100437	GABRIELLE GUEDES DELLAMEA	48	0	48	APROVADO
70	103131	DEBORAH RIBEIRO LOBATO	36	12	48	APROVADO
71	102618	DAYANNE MARCELLE DA SILVA	38	10	48	APROVADO
72	101366	CAROLINE NOGARE S DE FRANCA	38	10	48	APROVADO
73	100799	ANDRÉIA DE SOUZA DOS SANTOS	38	10	48	APROVADO
74	102419	ROSELI KRISCHNEGG	34	12	46	APROVADO
75	102724	LEONARDO DANILO SOARES COSTA	46	0	46	APROVADO
76	102258	PETERSON ALVES CABRAL	46	0	46	APROVADO
77	102563	AMANDA FERREIRA BAPTISTA	46	0	46	APROVADO
78	101989	MELISSA GOMES DE MENEZES	46	0	46	APROVADO
79	100061	RAPHAEL V C RICIOPO FERNANDES	46	0	46	APROVADO
80	104045	ALESSANDRA SANTOS	46	0	46	APROVADO
81	102465	JEAN FRANCISCO G DE ARAUJO	46	0	46	APROVADO
82	103349	MARIA MANGELO	28	17	45	APROVADO
83	101193	JULIANA DE LIMA	44	0	44	APROVADO
84	102935	ALEXANDER LEWSON	44	0	44	APROVADO
85	102809	SULAMITA MENDES	34	10	44	APROVADO
86	102882	DANIEL TORQUATO	34	10	44	APROVADO
87	100091	DENISE CACHOEIRA	42	0	42	APROVADO
88	103997	JEAN LUCAS DE BORBA	42	0	42	APROVADO

84

Professor Inglês - Ensino Fundamental/ Educação Infantil

Posição	Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
89	101891	BEATRIZ HELENA DA COSTA	42	0	42	APROVADO
90	104100	INDIARA FERREIRA DA MOTTA	30	12	42	APROVADO
91	101577	HELIDA FREITAS DA COSTA	40	0	40	APROVADO
92	101686	MARCIA LUCIA BELLO	30	10	40	APROVADO
93	100050	GABRIEL JOSÉ DA CUNHA	38	0	38	APROVADO
94	101755	TANIA MARA INACIO DOS SANTOS	38	0	38	APROVADO
95	103788	KATHLEEN MACIEL SOUZA	36	0	36	APROVADO
96	101603	TIAGO DA SILVA VIEIRA	36	0	36	APROVADO
97	103322	EMA KIMBERLLY MARKS RAMOS	36	0	36	APROVADO
98	102407	ANDRESA M. KESSELRING DA	34	0	34	APROVADO
99	103728	CYNTHIA CARRETA	32	0	32	APROVADO
100	102281	MARCELO JACINTO	32	0	32	APROVADO
101	102820	SÂMARA CONSUELO A. S DE	30	0	30	APROVADO
102	103085	CLEUNICE ALVES NEVES	28	0	28	APROVADO
103	100946	MARY ANDREA DE SOUZA	28	0	28	APROVADO

85

Professor Língua Portuguesa - Ensino Fundamental/Educação Integral

Posição	Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
1	101234	RENATO BARBOSA CAPELLA	48	34	82	APROVADO
2	103229	NATÁLIA MENDES	48	34	82	APROVADO
3	103695	ANDRE FERNANDES	44	38	82	APROVADO
4	100342	HELOISA RESENDE ALVES	46	34	80	APROVADO
5	100637	CLEBER NOVAIS DE SOUZA	46	34	80	APROVADO
6	101005	PRISCILA BASTOS BERNO	46	34	80	APROVADO
7	101447	PAULA JANICE SILVEIRA BEHREND	44	34	78	APROVADO
8	101249	MARCIELE MARQUES DOS SANTOS	44	34	78	APROVADO
9	103418	LUCAS LOPES DE OLIVEIRA	48	29	77	APROVADO
10	100160	ROSANGELA GARCIA	42	34	76	APROVADO
11	100789	GIOVANNA CAMMARATA	42	34	76	APROVADO
12	100144	ELISANGELA ROLOFF MENDEZ	42	34	76	APROVADO
13	100036	POLLYANNA PINHO DOS SANTOS	42	34	76	APROVADO
14	102756	MARIA CAROLINA P DE A FRANCISCO	42	34	76	APROVADO
15	101034	ANGELITA WEIGERT	38	38	76	APROVADO
16	102859	MICHELLE DA COSTA TAVARES FARIA	42	34	76	APROVADO
17	101540	GRAZIELA LUÇOLLI	52	22	74	APROVADO
18	100098	ROBERTA DA SILVA	40	34	74	APROVADO
19	100815	JANAINA SILVIA CHAVES GOMES E SI	40	34	74	APROVADO
20	103633	CRISTINE PEREIRA DA ROSA DE MIRA	40	34	74	APROVADO
21	100885	JEANE CAROLINE THEISS	40	34	74	APROVADO
22	100294	LUIS GUSTAVO VARELA	36	38	74	APROVADO
23	100112	MARINA SANCHES DE OLIVEIRA	38	34	72	APROVADO
24	100829	JAQUELINE NOVAES LUZ MENON	38	34	72	APROVADO
25	101325	JEANNE FERREIRA DA ROSA	38	34	72	APROVADO
26	101963	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DOS SANTOS	38	34	72	APROVADO
27	103700	ALESSANDRA REGINA DE CARVALHO	40	30	70	APROVADO
28	101487	ROSANGELA APARECIDA AQUINO	36	34	70	APROVADO
29	102726	FRANCIELLE GURSKI	36	34	70	APROVADO
30	101493	JAQUELINE AP CRIVILATTI LOCH	36	34	70	APROVADO
31	102057	THIAGO SCOLARI CHAB DOS SANTOS	40	28	68	APROVADO
32	103243	MABEL PESSOA SPINDOLA	40	28	68	APROVADO
33	102376	SIMONE DE FATIMA SANTOS ZAUPA	34	34	68	APROVADO
34	103296	ALLAN FELIPE STEIL	34	34	68	APROVADO
35	100853	THAIS HELENA TARTER	34	34	68	APROVADO
36	102712	ÉVELIN FARIAS DA SILVA	34	34	68	APROVADO
37	102015	MARIA DOSOCORRO PEREIRA DA	34	34	68	APROVADO
38	100765	IVANA WALLBACH DORIA	38	29	67	APROVADO
39	100793	CAMILA TAVARES DE LIMA PEREIRA	38	29	67	APROVADO
40	102680	DENISE FALCÃO DOS SANTOS	38	29	67	APROVADO
41	102194	MARIA CHRISTINA P. ESPÍNDOLA	42	24	66	APROVADO
42	101137	MANUELLA LOPES PEREIRA	32	34	66	APROVADO
43	101890	JOSIELMA SANTOS DA SILVA	32	34	66	APROVADO
44	102748	MARTA NAIARA LIMA DOS REIS	32	34	66	APROVADO

86

Professor Língua Portuguesa - Ensino Fundamental/Educação Integral

Posição	Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
45	100468	ANDREAS RODRIGO MIGUEL CORRÊA	32	34	66	APROVADO
46	102175	EDNEIA APARECIDA KOSMENKO	32	34	66	APROVADO
47	100202	MARLI TERESA NEMIRSKI	30	34	64	APROVADO
48	102427	SANDRA JAIME VITÓRIO	30	34	64	APROVADO
49	102587	ELIANE APARECIDA DA CUNHA	30	34	64	APROVADO
50	102228	MARIA INES REJAS BITENCOURT	30	34	64	APROVADO
51	101355	MARCIA ADRIANA BARRETO CUTY	30	34	64	APROVADO
52	103356	GISLAINE CELESTRINO DE MEDEIROS	38	24	62	APROVADO
53	101828	MARILIA BAZZANELLA	28	34	62	APROVADO
54	102278	ANA ALICE TEIXEIRA	28	34	62	APROVADO
55	102875	SELMA DA SILVA CAVALHEIRO	36	24	60	APROVADO
56	100949	ADRIANA EUNICE BARRETO	36	24	60	APROVADO
57	103798	SUELEN CRISTINA SILVA	36	24	60	APROVADO
58	101579	MARIA LUCINEIDE S. DOS SANTOS	36	24	60	APROVADO
59	102632	ADRIANA CASTRO SANTOS	26	34	60	APROVADO
60	100639	SUSI CLEONE MARTINS	26	34	60	APROVADO
61	102183	IRENE BONIFACIA FELICIO DA SILVA	26	34	60	APROVADO
62	103213	ROSSANE MARIA MAIEVES	30	29	59	APROVADO
63	103364	ALESSANDRA CRISTINA OLIVERA	30	29	59	APROVADO
64	102312	VILMA KLEIN	34	24	58	APROVADO
65	101331	CARLOS ALBERTO MEDEIROS	34	24	58	APROVADO
66	103267	ELISANGELA JANUARIO DE SOUZA	34	24	58	APROVADO
67	103920	TAISA GRACIELA SPRANDEL	34	24	58	APROVADO
68	101403	LUCINEIA LEONÇO RAMOS	24	34	58	APROVADO
69	103183	GISELI QUEIROZ DE CARVALHO	44	12	56	APROVADO
70	100753	IARA MOURA RODRIGUES	32	24	56	APROVADO
71	100081	KLINTON FELIPE DE PAULA	42	12	54	APROVADO
72	101852	VANESSA LÚCIA FUCK DOGNINI	32	22	54	APROVADO
73	102083	NELI BERGER	24	29	53	APROVADO
74	103032	VALÉRIA DE FÁTIMA CÂMARA	28	24	52	APROVADO
75	103202	VANUSA JULIA MARTINS DA SILVA	28	24	52	APROVADO
76	102713	MARIA ROSILDA DE MIRANDA	28	24	52	APROVADO
77	101974	ANA CLARA LUNARDON BRANCO	50	0	50	APROVADO
78	102265	BIANCA ROCHA LEITE ELIAS DA CRUZ	38	12	50	APROVADO
79	102046	CAIO HENRIQUE LEIVAS BORGES	40	10	50	APROVADO
80	100945	TEREZA CRISTINA DA S. NOGUEIRA	38	12	50	APROVADO
81	104121	PATRÍCIA HELENA PEREIRA	26	24	50	APROVADO
82	101068	DIOGO DE OLIVERA LIRA	26	24	50	APROVADO
83	101795	ADRIANA APARECIDA SAVI	48	0	48	APROVADO
84	102513	CARLA APARECIDA CAMILO COELHO	48	0	48	APROVADO
85	100837	DANIELE PEREIRA GOMES DA SILVA	38	10	48	APROVADO
86	101856	CARLA ANTONIELA PIANI DE OLIVEIR	36	12	48	APROVADO
87	104104	ELISÂNGELA LOPES SOARES	46	0	46	APROVADO
88	100590	ANDERSON ACACIO DE SOUZA	44	0	44	APROVADO

87

Professor Língua Portuguesa - Ensino Fundamental/Educação Integral

Posição	Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
89	103443	THAYANA NASCIMENTO	32	12	44	APROVADO
90	102128	JOSEANE DA SILVA GONÇALVES	34	10	44	APROVADO
91	103645	ANTONIO DA CUNHA SANCHES	32	12	44	APROVADO
92	103858	WELLINGTON MAR DORVAL	32	12	44	APROVADO
93	102679	BRENDA TALISSA PIRES	42	0	42	APROVADO
94	100285	LUIZ FERNANDO PINTO NOCCHI	42	0	42	APROVADO
95	103967	CAROLINE TATSCH	42	0	42	APROVADO
96	101010	LAYNARA PLABLINA RODRIGUES	40	0	40	APROVADO
97	103255	THAIS MAUES	28	12	40	APROVADO
98	103953	TATIANA PAWLENKO	36	0	36	APROVADO
99	103907	BRENDA CRISTINA BORGES	36	0	36	APROVADO
100	103962	JOSÉ BEZERRA CHALEGRE FILHO	36	0	36	APROVADO
101	101991	SAULO DOS SANTOS	36	0	36	APROVADO
102	104065	DANIELE TAVARES PEREIRA	36	0	36	APROVADO
103	100336	THAÍS GONÇALVES DANTAS	34	0	34	APROVADO
104	101719	EVANDRO DINAT E SILVA	34	0	34	APROVADO
105	103072	HANNA ÁGUIDA VIEIRA AZEVEDO	34	0	34	APROVADO
106	101242	ELOISA DE FREITAS KULKA	32	0	32	APROVADO
107	101733	EDNA MARCIA ESCAFURA AZEVEDO	32	0	32	APROVADO
108	101167	MARANÚBIA DA SILVA RAMOS REIS	32	0	32	APROVADO
109	103506	MARISTELA MARIA CHAVES	30	0	30	APROVADO
110	100781	MARIA CRISTINA R.DE A. INÁCIO	30	0	30	APROVADO
111	103100	LAURI ARMINDO ADAO JUNIOR	30	0	30	APROVADO
112	101817	ANDREA DA SILVA	30	0	30	APROVADO
113	103346	CHRISTIAN ALBERT SODRÉ	28	0	28	APROVADO
114	103316	MARCOS ROBERTO DOS SANTOS	28	0	28	APROVADO
115	100243	LILIAN FERRAZ DA SILVA	28	0	28	APROVADO
116	103469	ELIANE SCHMIDT	26	0	26	APROVADO

Professor Língua Portuguesa - Ensino Fundamental/Educação Integral - PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

Posição	Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
1	101817	ANDREA DA SILVA	30	0	30	APROVADO

Professor Matemática - Ensino Fundamental/Educação Integral

Posição	Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
1	101639	GLAUSIANI ERBS DA COSTA	54	38	92	APROVADO
2	101789	ADRIANO JOSÉ DE OLIVEIRA	58	34	92	APROVADO
3	100146	LUIS CLAUDIO DA SILVA	58	34	92	APROVADO
4	103119	THIAGO LIMA BARROS	56	34	90	APROVADO
5	102910	WESLEY MARQUES ROSA	54	34	88	APROVADO
6	103012	PEDRO RODOLFO OCAMPOS	54	34	88	APROVADO
7	100046	MATHEUS JOÃO CORDEIRO	54	34	88	APROVADO
8	101465	SILVANA APARECIDA MARTINS	54	34	88	APROVADO
9	102938	DANIELA DE VARGAS CARRERA	54	34	88	APROVADO
10	100121	FABIANA REIS DE JESUS	54	34	88	APROVADO
11	100403	FERNANDA SCHROEDER	54	34	88	APROVADO
12	101190	ALANA GODOY LACAVA	50	38	88	APROVADO
13	100980	ADIRLEY PIO NONINO FILHO	48	38	86	APROVADO
14	100874	ELIANDRA DE OLIVEIRA SCHERREIER	52	34	86	APROVADO
15	100856	ANA HELENA DA SILVA BORGHI	52	34	86	APROVADO
16	101866	JOÃO ANGELO DA COSTA MASNIK	52	34	86	APROVADO
17	103151	CRISTIANE DEBATIN RANGEL TILCH	52	34	86	APROVADO
18	101317	CARLOS ALEXANDRE PORT	52	34	86	APROVADO
19	100631	DIRCE JUSTEN	52	34	86	APROVADO
20	100044	WILLIAM PAULO DE FARIAS	52	34	86	APROVADO
21	101283	ROGÉRIO GALBI	52	34	86	APROVADO
22	100131	FABIO ALVES MEDEIROS GOMES	52	34	86	APROVADO
23	100670	KAUANNA RENATTA AGUIAR FINGER	52	34	86	APROVADO
24	100063	IARA ALINE DE SOUZA	52	34	86	APROVADO
25	103428	FERNANDA PASINI DOS SANTOS	48	38	86	APROVADO
26	101884	CAROLINA ROCHA DE OLIVEIRA	52	33	85	APROVADO
27	100253	PATRIK BORGES DE MIRANDA	52	33	85	APROVADO
28	102311	JAQUELINE KLEIN GALLI	56	28	84	APROVADO
29	101655	EVELYN FELICIANO VALÉRIO	50	34	84	APROVADO
30	100921	SIMONNE ALVES DOS SANTOS	50	34	84	APROVADO
31	100605	LIDIANA CASSIA SOARES FREITAS	50	34	84	APROVADO
32	100623	EDIMAR DOS SANTOS SILVA	50	34	84	APROVADO
33	102692	FELIPE DE LIZ NOVELETTO	50	34	84	APROVADO
34	103006	RAFAELA DE OLIVEIRA CHIQUIO	50	34	84	APROVADO
35	103299	JOYCE CRISTINA DA SILVA RAMOS	50	34	84	APROVADO
36	100915	OSCAR CARIBE	50	34	84	APROVADO
37	100629	RAFAEL FERNANDO PEREIRA	50	34	84	APROVADO
38	100570	MILENE LOPES SPINELLI LEANDRO	50	34	84	APROVADO
39	102704	ALEFF RUSSI	54	29	83	APROVADO
40	101732	MAURICIO DA SILVA	54	29	83	APROVADO
41	100405	LETICIA CAVAGLIERI	54	28	82	APROVADO
42	101100	FABIANA NUNES PAIVA RISTOW	48	34	82	APROVADO
43	102562	FABISON TRAVASSO	48	34	82	APROVADO
44	102501	MARLON FRANCISCO CRISTOFOLI	48	34	82	APROVADO

Professor Matemática - Ensino Fundamental/Educação Integral

Posição	Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
45	102655	SABRINA SILVEIRA	48	34	82	APROVADO
46	101742	FRANCISCO FALCÃO TRINDADE	48	34	82	APROVADO
47	104038	ALDO MACHADO NETO	48	34	82	APROVADO
48	100634	ANDRIELE DO AMARAL PENTEADO	48	34	82	APROVADO
49	102602	CIBELLE MARTINS NUNES	48	34	82	APROVADO
50	103933	LUANA TAYNÁ BORBA DOS SANTOS	48	34	82	APROVADO
51	102703	ADILSON DOS SANTOS DO REGO	48	34	82	APROVADO
52	101723	NEIDE MELO	48	34	82	APROVADO
53	102575	VERA CRISTINA LEHMKUHL	48	34	82	APROVADO
54	100178	JAQUELINE DE OLIVEIRA	48	34	82	APROVADO
55	103127	CAROLINE DE PAULA LIMA	52	29	81	APROVADO
56	103584	RONALDO TEIXEIRA RAIOL	46	34	80	APROVADO
57	103892	FAUSTO HENRIQUE MORAES VIEIRA	56	24	80	APROVADO
58	103092	ANA CAROLINA KANDINI	46	34	80	APROVADO
59	100184	CLAUDEMIR BRESOLIN	46	34	80	APROVADO
60	102631	ELENICE ADRIANA DOS SANTOS	46	34	80	APROVADO
61	101684	GIAN CARLOS JUNG	46	34	80	APROVADO
62	100993	WALTER DE BORBA	46	34	80	APROVADO
63	100653	ROBSON PADILHA	46	34	80	APROVADO
64	103396	RAQUEL LUCIA DOGNINI SCHRAMM	46	34	80	APROVADO
65	102017	CARLOS EDUARDO DA S MOTA E	46	34	80	APROVADO
66	101294	BRUNO PACHECO ROSA	46	34	80	APROVADO
67	102760	JULIANO JULIO ROSA	44	34	78	APROVADO
68	100034	MARGARETE BRANCHER GUIMARAES	44	34	78	APROVADO
69	102619	JOSÉ OSCAR BRITES GONÇALVES	44	34	78	APROVADO
70	100390	PRISCILA DANIELA PORTUGAL	44	34	78	APROVADO
71	101402	ADRIANA BORGES GOEDERT	44	34	78	APROVADO
72	103441	EDY MARIA HARDT DOS SANTOS	44	34	78	APROVADO
73	102667	ALEXANDRE BRUGNAGO	48	29	77	APROVADO
74	103862	MICHEE MUBIKAYI KALALA	52	24	76	APROVADO
75	101729	JULIO CESAR MEDEIROS FILHO	54	22	76	APROVADO
76	103583	MILTON VALENTIM DOS SANTOS	42	34	76	APROVADO
77	101126	SILVIA CRISTINA MARTINS PRINCIPI	52	24	76	APROVADO
78	100510	CLEIMIR LEVANDOSKI	42	34	76	APROVADO
79	102037	ROSÁLIA ALVES FILHA SAGÁS	42	34	76	APROVADO
80	101083	EUQUILENE NOVAES RAMOS	42	34	76	APROVADO
81	102186	RUAN WELERSON FERNANDES	42	34	76	APROVADO
82	100138	ROSANA CHAVES	42	34	76	APROVADO
83	101765	JACKELINE APARECIDA BECHER	42	34	76	APROVADO
84	103662	JISLAINE CASTANHO DE OLIVEIRA	46	29	75	APROVADO
85	101055	JEANE CRISTINA GELINSKY MARIANO	40	34	74	APROVADO
86	102786	JOSÉ LUCAS ENGEL	40	34	74	APROVADO
87	103684	LARA FERREIRA DA SILVA	40	34	74	APROVADO
88	101459	EDUARDO LUIZ CANDIDO	44	29	73	APROVADO

Professor Matemática - Ensino Fundamental/Educação Integral

Posição	Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
89	102031	DAIANE JAQUES CANDIDO MOTTA	44	29	73	APROVADO
90	102757	LADIR THIBES PEREIRA	38	34	72	APROVADO
91	101910	RENAN DE ARAUJO	48	24	72	APROVADO
92	100671	KATHRYN KLOPPEL MARTINS	50	22	72	APROVADO
93	103838	LUISFILIPE RUSSI	50	22	72	APROVADO
94	101138	ANELISE BRAGA SILVA DA SILVA	38	34	72	APROVADO
95	101938	ELISANGELA DA SILVA CANETE	38	34	72	APROVADO
96	100724	PATRÍCIA VIEIRA DA SILVA SOUZA	38	34	72	APROVADO
97	103794	PRISCILA MARIELI ALVES RIBEIRO	42	29	71	APROVADO
98	103543	HERIQUE SOARES DA SILVA	56	12	68	APROVADO
99	100544	MATTEUS DA SILVA BONIFACIO	58	10	68	APROVADO
100	104071	MAICON ROBERTO HORN	46	22	68	APROVADO
101	101277	AMABYLE LUIZE WISENTEINER	46	22	68	APROVADO
102	100971	ELIAS EDERSON METZ	34	34	68	APROVADO
103	103723	JOSEANE PATRICIA CHEGATTI	38	29	67	APROVADO
104	103993	LETICIA SANTOS DA SILVA SARAIVA	54	12	66	APROVADO
105	102773	JESSICA SANTOS GEMELLI	44	22	66	APROVADO
106	101888	MAYARA EMYLY PEREIRA DOS	44	22	66	APROVADO
107	100077	RODRIGO SEARA SALVINI	48	17	65	APROVADO
108	103383	MARCIA VALERIA GUDES LEI	36	29	65	APROVADO
109	100981	LUIZ ANDRÉ SERRÃO FERNANDES	36	29	65	APROVADO
110	101339	ISABELA PEREIRA GEREMIAS	52	12	64	APROVADO
111	103578	RAFAEL BUTTNER NUNES	54	10	64	APROVADO
112	102043	MARCIO PEREIRA MURARO	40	24	64	APROVADO
113	103875	MICHELLE VOLPATO DIELLO	40	24	64	APROVADO
114	104125	FABIANO DOS SANTOS DE LEON	50	12	62	APROVADO
115	101108	CARLOS CIRICO	52	10	62	APROVADO
116	102967	GUILHERME AUGUSTO MELO	50	12	62	APROVADO
117	100766	DOUGLAS VITORINO CABRAL	28	34	62	APROVADO
118	103857	KELLY FABIANA CASAU DE MELLO	44	17	61	APROVADO
119	103672	KAROLINE CARDOSO	50	10	60	APROVADO
120	101660	SUELY DE ALENCAR LOPES	36	24	60	APROVADO
121	101216	ANA PAULA FERNANDES	42	17	59	APROVADO
122	103908	MARCELO GERALDO FERREIRA	58	0	58	APROVADO
123	102290	JOSE MAURICIO RODRIGUES	48	10	58	APROVADO
124	103475	MATHEUS BAEZ DE LIMA	48	10	58	APROVADO
125	103808	MATEUS CELESTRINO DA SILVA	48	10	58	APROVADO
126	103452	LEO CARLOS CEGATTA	56	0	56	APROVADO
127	102812	LUCAS DEMÉTRIO	56	0	56	APROVADO
128	101650	GABRIEL PELEGRINI DAL SANTO	46	10	56	APROVADO
129	100849	GRAZIELA ELIAS VAZ	44	12	56	APROVADO
130	102774	ROSY MARCIA DE OLIVEIRA	34	22	56	APROVADO
131	100612	WANDERSON SILVA	42	12	54	APROVADO
132	102590	KARINA DE SOUZA BITTENCOURT	52	0	52	APROVADO

Professor Matemática - Ensino Fundamental/Educação Integral - PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

Posição	Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
1	102501	MARLON FRANCISCO CRISTOFOLI	48	34	82	APROVADO
2	100993	WALTER DE BORBA	46	34	80	APROVADO
3	100138	ROSANA CHAVES	42	34	76	APROVADO

Itajaí (SC), 17 de dezembro de 2021.

ELISETE FURTADO CARDOSO
Secretária Municipal de Educação
Município de Itajaí

Professor Matemática - Ensino Fundamental/Educação Integral

Posição	Inscrição	Nome do candidato	Nota prova objetiva	Nota prova de títulos	Nota final	Situação
133	101052	YURI FARIAS LIMA	52	0	52	APROVADO
134	100797	WESLEY MAGGIO	52	0	52	APROVADO
135	102784	RAFAEL DE SOUZA	52	0	52	APROVADO
136	103504	LUCAS EVANGELISTA DE SOUZA	52	0	52	APROVADO
137	101871	ISABELA BARROS ALTOMANI	52	0	52	APROVADO
138	104142	ANA GLAUCIA SILVA DA SILVA	40	12	52	APROVADO
139	103157	EDUARDO RENATO LAUREANO	42	10	52	APROVADO
140	102415	MAIARA CAROLINA DE OLIVEIRA	40	12	52	APROVADO
141	104088	ELAINE DE MATTOS	34	17	51	APROVADO
142	102092	PEDRO IVANILDO C DE SOUZA	50	0	50	APROVADO
143	102251	JEAN RONALD VELUS	50	0	50	APROVADO
144	101279	ANA CAROLINE DE MOURA OLIVEIRA	50	0	50	APROVADO
145	104105	GABRIEL MARTINS CORRÊA	50	0	50	APROVADO
146	103455	MONICA DE SOUZA SCHNEIDER	48	0	48	APROVADO
147	103644	MATHEUS JACINTO GOMES	48	0	48	APROVADO
148	103770	MESSIAS SOUSA VIEIRA	48	0	48	APROVADO
149	102324	ADEMIR DONIZETI GUIOTTI	46	0	46	APROVADO
150	103790	GEOVANNI ANDREY MARTINS	46	0	46	APROVADO
151	104156	MICHELLI AMALIA D. FREITAS	46	0	46	APROVADO
152	103067	IVANIRA GALDINO BARBOSA	34	12	46	APROVADO
153	102920	EVERTH ALVES RIBERIO	40	5	45	APROVADO
154	102706	KENIO SOUZA NASCIMENTO	44	0	44	APROVADO
155	100141	RICARDO CÂNDIDO DE OLIVEIRA	44	0	44	APROVADO
156	103982	DANIELLE SILVA P. F. DE OLIVEIRA	44	0	44	APROVADO
157	102864	SHIRLEI REIS PAULINO	32	12	44	APROVADO
158	102243	CÍNTIA DA CONCEIÇÃO BRAGA	42	0	42	APROVADO
159	104076	IURY PRAXEDES HILLMANN DOS	42	0	42	APROVADO
160	104067	EMERSON MARTINS VIANA JUNIOR	42	0	42	APROVADO
161	104036	DANIEL BOMBAZAR	42	0	42	APROVADO
162	103934	JEISIANE ROBERTA DE JESUS	30	12	42	APROVADO
163	100841	JONATA CAETANO ALVES	36	5	41	APROVADO
164	100114	ANTONIO NICOLAU CEZAR DA	40	0	40	APROVADO
165	102898	ROSANGELA BARROZO CORREIA	40	0	40	APROVADO
166	100362	MARCOS ALEXANDRE NUNES	38	0	38	APROVADO
167	100129	NELI FERNANDES AVELAR	38	0	38	APROVADO
168	102630	GUSTAVO PEREIRA	38	0	38	APROVADO
169	103919	JULIANO F. DE SOUZA LINHARES	36	0	36	APROVADO
170	104133	JACKSON FELIPE FERREIRA	36	0	36	APROVADO
171	102833	ISABEL KRISTINA DE ALBUQUERQUE	34	0	34	APROVADO
172	102277	JONES MEZZALIRA	32	0	32	APROVADO
173	102775	LARISSA BRUGNAGO	32	0	32	APROVADO

ATOS DA SEC. FAZENDA

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
R. Manoel Vieira Garção, 120 – Ed. Zen Tower Business, 6º andar - Itajaí/SC – Cep 88311-420 - Fone (47) 3346-0637

INTIMAÇÃO ITBI-3904/2018-2021

NOME: DAMIAN ALLAIN
ENDEREÇO: RUA DOS BEIJA-FLORES, Nº 525 – ALPHAVILLE GRACIOSA – PINHAIS/PR – CEP 83327-157
CPF/CNPJ: 921.460.409-63

A pessoa acima fica intimada a apresentar, nos termos dos artigos 195 e 197 da Lei Federal 5.172/66 (Código Tributário Nacional), e do artigo 207 da Lei Complementar Municipal 20/2002 (Código Tributário Municipal), no prazo de **15 (quinze) dias**, tendo em vista o exame da regularidade do recolhimento do ITBI, os documentos e informações relacionados abaixo:

A) CERTIDÕES DE INTEIRO TEOR, **ATUALIZADAS**, DAS MATRÍCULAS DOS IMÓVEIS ABAIXO INDICADAS;
B) CÓPIA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA, OU PERMUTA, DOS IMÓVEIS ABAIXO INDICADOS;
C) CÓPIA DA ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DOS IMÓVEIS ABAIXO INDICADOS;
D) CÓPIA DAS RESPECTIVAS GUIAS E DOS COMPROVANTES DE RECOLHIMENTO DO ITBI RELATIVOS ÀS TRANSMISSÕES DOS IMÓVEIS ABAIXO INDICADOS.

Imóveis:
Matrículas nº: 58.642, 58.905 e 58.906 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC.

O descumprimento desta implicará na imediata aplicação das penalidades pecuniárias cabíveis, sem prejuízo da aplicação do disposto na Lei Federal 8.137, de 27/12/1990, que define Crimes Contra a Ordem Tributária.
Com o início deste procedimento fiscal, ficam excluídos quaisquer benefícios relacionados com a espontaneidade no cumprimento de quaisquer obrigações tributárias relacionadas (Lei 5172/66, art. 138, parágrafo único).

Observações:
- Os documentos deverão ser entregues no endereço constante no cabeçalho desta intimação;
- Na resposta a esta intimação deverá constar o nome e o telefone do responsável pelas informações.

Carlos Henrique Sabbag Volpi
Carlos Henrique Sabbag Volpi
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 2347501

[1] Art. 197 – Mediante intimação escrita, qualquer pessoa relacionada aos fatos tributários estará obrigada a prestar, à autoridade tributária, no prazo de 15 (quinze dias), todas as informações de que disponham com relação aos bens, negócios ou atividades seus ou de terceiros.

Itajaí/SC, 24 de novembro de 2021.

ATOS DO SEMASA

PORTARIA 001/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

O Diretor Geral da SEMASA, Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infra-Estrutura, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Complementar 270/2014 c/c o artigo 12°, alínea "g" da Lei 3.863, de 08 de janeiro de 2003, resolve:

NOMEAR POR CONCURSO,

DOUGLAS VALIM, para exercer o emprego público de ANALISTA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS desta Autarquia Municipal, a contar de 13/01/2022.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 10 de janeiro de 2022.

RAFAEL LUIZ PINTO
Diretor Geral

PREGÃO ELETRÔNICON° 48/2021
Processo Administrativo Nº 2021-SAN-069088

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115□2021

Contratada: AVANEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; CNPJ sob nº 78.668.969/001-22. Sócios: Milena Frasseto da Silva Longhi, CPF de nº 005.994.939-25. Objeto: Aquisição de ácido fluossilícico, utilizado na fluoretação de águas para consumo humano nas Estações de Tratamento de Água de São Roque, Limoeiro e de Arapongas, para o exercicio de 2022. O valor Global deste contrato é de R$ 239.981,76 (Duzentos e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos). O prazo de execução e vigência será de 01/01/2022 até 31/12/2022. O serviço deverá estar de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data de Assinatura: 07/12/2021.

Itajaí/SC, 07 de dezembro de 2021.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Administrativo Nº 2021-SAN-065105
Aditivo 004 ao Contrato Nº 068/2021 - Concorrência 003/2021

Contratada: MPB SANEAMENTO LTDA. CNPJ nº 78.221.066/0001-07. Sócio: Paulo José Aragão – CPF n° 246.006.289-34. Objeto: PRORROGAÇÃO do prazo de execução referente à contratação de empresa especializada para elaboração do projeto básico e executivo para recuperação e readequação da barragem de contenção da cunha salina. O prazo de execução do contrato fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, de 14/12/2021 a 14/01/2022, e mantida a vigência até 14/09/2022.

Data da assinatura: 13/12/2021.

Itajaí/SC, 13 de dezembro de 2021.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral - SEMASA

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Administrativo Nº 2019-SAN-046863
Aditivo 009 – Contrato Nº 045/2019 – CC 002/2019

Contratada: ELO ENGENHARIA E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA. CNPJ nº 27.606.498/0001-97. Sócios: Rodrigo Amin Helou Vieceli – CPF n° 009.278.549-29 e Leonardo Vardanega – CPF n° 035.438.599-27. Objeto: PRORROGAÇÃO da Vigência da Contratação de empresa para elaboração do Projeto Básico e Executivo da tubulação e acessórios para condução das águas de descarte da ETA São Roque I e II até a Estação de Tratamento de Lodo. O prazo de execução do contrato fica prorrogado, por mais 180 (cento e oitenta) dias, para execução de 23/12/2021 a 30/06/2022, e vigência de 23/12/2021 a 31/12/2022.
Data da assinatura: 21/12/2021

Itajaí/SC, 21 de dezembro de 2021.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral - SEMASA

PORTARIA 003/2022, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

CONSIDERANDO a ausência da Gerente de Perdas Comerciais, ANDREISA NEUMANN, para gozo de suas férias entre os dias 17 de janeiro de 2022 e 31 de janeiro de 2022;

O Diretor Geral do SEMASA, Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infra-Estrutura, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso II da Lei Complementar 367/2019, de 20 de dezembro de 2019, resolve:

INDICAR,

RAFAEL DA LUZ, Fiscal de Serviços Comerciais, para assumir as funções e competências da Gerente de Perdas Comerciais durante sua ausência entre os dias 17 de janeiro de 2022 e 31 de janeiro de 2022

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 12 de janeiro de 2022.

RAFAEL LUIZ PINTO
Diretor Geral

DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2022
Processo Administrativo Nº 2022-SAN-070444

Contratação de forma emergencial, por tempo determinado, de empresa especializada para fornecimento de Grupo Gerador de Energia a Diesel em 590 horas (uso intensivo), com fornecimento de combustível, para suprir a necessidade de UTILIZAÇÃO da 4ª BOMBA (reserva) do sistema de adução de água bruta da ERAB da ETA SÃO ROQUE do SEMASA de Itajaí – SC

Vistos, etc...

Ratifico e aprovo o processo de dispensa de licitação supra identificado, com fundamento no artigo 24, inciso XIII da Lei 8.666/93, para a Contratação de forma emergencial, por tempo determinado, de empresa especializada para fornecimento de Grupo Gerador de Energia a Diesel em 590 horas (uso intensivo), com fornecimento de combustível, para suprir a necessidade de UTILIZAÇÃO da 4ª BOMBA (reserva) do sistema de adução de água bruta da ERAB da ETA SÃO ROQUE do SEMASA de Itajaí – SC conforme justificativa da Diretoria de Saneamento, pelo preço de R$ 604.733,32 (seiscentos e quatro mil setecentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), com prazo de execução de 02 (dois) meses a contar da assinatura do contrato e vigência para mais 90 dias após o término do prazo de execução, tendo em vista as razões e justificativas constantes do processo. HOMOLOGO os valores em favor da empresa STK EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 36.570.793/0001-21.

Itajaí, 12 de janeiro de 2022.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2022
Processo Administrativo Nº 2022-SAN-070444
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022

Contratado: STK EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 36.570.793/0001-21 Sócio: MATEUS MAIER NUNES, CPF nº 010.085.709-40. Objeto: Contratação de forma emergencial, por tempo determinado, de empresa especializada para fornecimento de Grupo Gerador de Energia a Diesel em 590 horas (uso intensivo), com fornecimento de combustível, para suprir a necessidade de UTILIZAÇÃO da 4ª BOMBA (reserva) do sistema de adução de água bruta da ERAB da ETA SÃO ROQUE do SEMASA de Itajaí – SC. Valor: R$ 604.733,32 (seiscentos e quatro mil setecentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos). O prazo de execução será de 02 (dois) meses a contar da assinatura do contrato e vigência para mais 90(noventa) dias após o término do prazo de execução. A prestação dos serviços deverá ser efetuada de acordo com a Lei 8.666/93 (Art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93) e suas alterações.
Data de Assinatura: 12/01/2022.

Itajaí/SC, 12 de janeiro de 2022.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral

SEMASA

Rua Heitor Liberato• 1189 • Vila Operária
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br

PORTARIA 002/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

O Diretor Geral do SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso IV da Lei Complementar 367/2019, de 20 de dezembro de 2019, combinado com os artigo 10, parágrafo 3º, da Lei Complementar 270/2014, de 27 de junho de 2014.

CONSIDERANDO as promoções de carreira que constituem direito dos empregados públicos efetivos do SEMASA;

CONSIDERANDO o preenchimento de todos os requisitos legais estabelecidos pelo artigo 10 da Lei Complementar 270/2014, de 27 de junho de 2014. Resolve:

EFETUAR PROMOÇÃO HORIZONTAL NA CARREIRA, a partir da competência de 01/02/2022, dos seguintes empregados públicas efetivos:

Matrícula	Nome	Admissão	Emprego	Última Promoção Horizontal	DE NÍVEL	PARA NÍVEL
249	José Adriano Kielling	21/12/2009	Engenhereiro Químico	19/02/2019	D-II	E-II
262	Heloise Fernandes da Silva	02/12/2010	Monitor de Saneamento	19/02/2019	C-III	D-III
299	Carina Carla Junkes	03/12/2012	Atendente	19/02/2019	C-II	D-II

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 10 de janeiro de 2022.

RAFAEL LUIZ PINTO
Diretor Geral

PREFEITURA DE ITAJAÍ

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ (SPI)
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 023/21 – OBJETO: Contratação de serviços técnicos de Levantamento Topográfico, georreferenciamento, geoprocessamento de dados com aerofotogrametria para fins de cadastro técnico multifinalitário e implantação de marcos geodésicos dos imóveis da união sob a guarda da Superintendência do Porto de Itajaí, exceto as áreas primárias e de expansão operacional. EDITAL: Os interessados poderão ler e obter o Edital completo no site do Porto de Itajaí, endereço: https://novo.portoitajai.com.br/licitacoes. SESSÃO DE ABERTURA: 27/01/2022, às 14h30min na Superintendência do Porto de Itajaí. CODIGO DE REGISTRO TCE-SC: SC: 938FA-04A30D43D15147091FC335C641B5D8A431C.
FÁBIO DA VEIGA
SUPERINTENDENTE

ATOS DA SEC. GOVERNO

2ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº039/2021/SEDAC– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3080004/2021

Aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois às treze horas e trinta minutos, na sala de reunião da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção nomeados pela portaria nº 0368/2021, 3624/2021, 3419/2021 e 2855/2021 para credenciamento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº039/2021/SEDAC, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de termo de colaboração, tendo por objeto o SERVIÇO DE FORMAÇÃO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FORTALECENDO OS VÍNCULOS COMO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM, UTILIZANDO-SE DA MÚSICA E DO TEATRO, E SUAS MÚLTIPLAS EXTENSÕES, COMO INSTRUMENTOS PEDAGÓGICOS - PARA 200 (DUZENTAS) VAGAS, pelo período de 10 (dez) meses, durante o exercício de 2022. Participou do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, a entidade ASSOCIAÇÃO PROARTE DE ITAJAÍ. Na Sequência, a Comissão de Seleção realizou o credenciamento da entidade ASSOCIAÇÃO PROARTE DE ITAJAÍ, neste ato representada por Eneide Rodrigues Schoepping (presidente - CPF 436.965.469-68), estando este de acordo com o Item 2 do edital de chamamento público e seus anexos. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 01 (proposta/plano de trabalho) da entidade, sendo o mesmo analisado de acordo com o exigido no Item 3.1.2 do edital. O valor global proposto pela entidade ASSOCIAÇÃO PROARTE DE ITAJAÍ para o serviço de formação para crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade social, fortalecendo os vínculos como processo de ensino-aprendizagem, utilizando-se da música e do teatro, e suas múltiplas extensões, como instrumentos pedagógicos - para 200 (duzentas) vagas, é de R$ 249.300,00 (duzentos e quarenta e nove mil e trezentos reais), estando em concordância com as exigências da Instrução Normativa nº 049/2018/CGM/SEPOG e com o valor global máximo estipulado no item 1.2 do edital de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), durante a vigência do termo de colaboração. Prosseguindo a sessão, os membros técnicos da SEDAC que fazem parte da Comissão de Seleção, analisaram o Plano de Trabalho e a Proposta de Preços, fazendo as seguintes exigências de adequações/alterações, nos itens: No item 3.2 – Descrição da Realidade do Objeto – relacionar o Plano de Trabalho ao Diagnóstico da Realidade Social da Infância e Adolescência de Itajaí; Item 3.6 – Metas e Indicadores – Reorganizar as metas, ações e indicares; Item 3.7 – Resultados/ Produtos/ Impactos Sociais – Reorganizar o plano de trabalho no que se refere a esta tabela; Item 5 – Cronograma de Desembolso – Corrigir de acordo com as metas indicados no Plano de Trabalho; Excluir os itens 5b e 5c das páginas 26 e 27, em razão de não integrarem os itens da Instrução Normativa nº 049/2018/CGM/SEPOG; Item 6 – Plano de Aplicação de Recursos – Apresentar a Tabela do Plano de Aplicação devidamente preenchido; Item 7 – Cronograma Físico Financeiro – Excluir as tabelas numerada 7ª e 7b das páginas 31 e 32 em razão de não integrarem os itens da Instrução Normativa nº 049/2018/CGM/SEPOG; Corrigir o documento de fls. 32 no que se refere a Declaração, por tratar-se do item 7. Prosseguindo a comissão solicita que plano de trabalho regularizado seja enviado por e-mail para elton@itajai.sc.gov.br e também protocolado fisicamente na SEDAC o novo do Plano de Trabalho com as alterações solicitadas, dentro do prazo de 5 dias corridos a contar do dia seguinte a data da ata assinada. Na sequência passou-se à abertura do envelope

nº 02 (Habilitação) da entidade, sendo analisados os documentos de acordo com o exigido no Termo de Referência e edital, necessitando de observação da entidade nos seguintes itens: Item 3.2.1 inciso VIII – apresentar comprovação de experiência prévia; Item 3.2.1 inciso IX, apresentar a declaração do dirigente da organização da Sociedade Civil; Item 3.2.4 inciso II, Até 25 de fevereiro de 2022 apresentar a documentação (alínea "a" e "b") inerente aos funcionários a contratar. Ato continuo, a Comissão de Seleção estabelece o prazo de 5 dias corridos, a contar no dia seguinte a data da assinatura da presente Ata, para apresentação dos documentos faltantes junto à Gerencia de Parcerias, na Secretaria Municipal de Governo. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria Novaes Alexsandro Correia
PRESIDENTE SECRETÁRIO

Silvana Gonçalves Wagner Russi Michelly Natália Anacleto Paes
MEMBRO DA COMISSÃO MEMBRO DA COMISSÃO

Eveliz Comin
MEMBRO DA COMISSÃO

Elton José Blageski Junior
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Juliana Inês da Silva Gonçalves
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Eneida Rodrigues Shoepping
Associação Proarte de Itajaí

2ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº040/2021/SEDAC– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 380005/2021

Aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois às treze horas e trinta minutos, na sala de reunião da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção nomeados pela portaria nº 0368/2021, 3624/2021, 3419/2021 e 2855/2021 para credenciamento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação do 2855/2021 para credenciamento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº040/2021/SEDAC, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de termo de colaboração, tendo por objeto o SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ÊNFASE NA AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PARA 45 (QUARENTA E CINCO) VAGAS, pelo período de 10 (dez) meses, durante o exercício de 2022. Participou do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, a entidade CENTRO DE INTERVENÇÃO E ESTIMULAÇÃO PRECOCE VOVÔ BIQUINHA. Na Sequência, a Comissão de Seleção realizou o credenciamento da entidade CENTRO DE INTERVENÇÃO E ESTIMULAÇÃO PRECOCE VOVÔ BIQUINHA, neste ato representada por Juliana Nunes Kael (representante - CPF 021.463.089-74), estando este de acordo com o Item 2 do edital de chamamento público e seus anexos. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 01 (proposta/plano de trabalho) da entidade, sendo o mesmo analisado de acordo com o exigido no Item 3.1.2 do edital. O valor global proposto pela entidade CENTRO DE INTERVENÇÃO E ESTIMULAÇÃO PRECOCE VOVÔ BIQUINHA para o serviço de capacitação para profissionais da rede municipal de saúde, com ênfase na avaliação e monitoramento do desenvolvimento infantil - para 45 (quarenta e cinco) vagas, é de R$ 141.237,20 (cento e quarenta e um mil duzentos e trinta e sete reais e vinte centavos), estando em concordância com as exigências da Instrução Normativa nº 049/2018/CGM/SEPOG e com o valor global máximo estipulado no item 1.2 do edital de R$ 143.600,00 (cento e quarenta e três mil e seiscentos reais), durante a vigência do termo de colaboração. Prosseguindo a sessão, os membros técnicos da SEDAC que fazem parte da Comissão de Seleção, analisaram o Plano de Trabalho e a Proposta de Preços, fazendo as seguintes exigências de adequações/alterações, nos itens: No item 3.2 – Descrição da Realidade do Objeto – relacionar o Plano de Trabalho ao Diagnóstico da Realidade Social da Infância e Adolescência de Itajaí; Item 3.5 – Recursos Humanos - corrigir na tabela dos profissionais, as horas semanais trabalhadas e remuneração, bem como no quadro das páginas 14, 15 , 16 e 17 do plano de trabalho; Item 3.6 – Metas e Indicadores – Justificar aquisição de alimentos, e o aplicativo, organizando a descrição das metas e indicadores; Item 6 – Plano de Aplicação – Corrigir o 1/12 referente às férias na página 12 (doze); Apresentar os orçamentos referente a todos os profissionais que atuarão no objeto deste certame, conforme o Termo de Referência. Apresentar os termos de cedência das unidades básicas onde serão executados o objeto da parceria. A Comissão ainda indica que os custos indiretos estão em desconformidade com os permitidos pela IN 049/2018/CGM/SEPOG e solicita que os mesmos sejam adequados/corrigidos permanecendo dentro do patamar legal; Item 5 – Cronograma de Desembolso – Corrigir e explicar o indicador físico, sua unidade de medida/quantidade. Excluir as despesas referente mão-de-obra, segurança predial e materiais de reparos, não contemplados pela parceria, bem como adequar as demais despesas elencadas. Prosseguindo a comissão solicita que plano de trabalho regularizado seja enviado por e-mail para elton@itajai.sc.gov.br e também protocolado fisicamente na SEDAC o novo do Plano de Trabalho com as alterações solicitadas, dentro do prazo de 5 dias corridos a contar do dia seguinte a data da ata assinada. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 02 (Habilitação) da entidade, sendo analisados os documentos de acordo com o exigido no Termo de Referência e edital, necessitando de observação da entidade nos seguintes itens: Item 3.2.1 inciso IV – Juntar a cópia dos documentos dos dirigentes da entidade; Item 3.2.1 inciso VIII – apresentar comprovação de experiência prévia; Item 3.2.4 inciso II: apresenta o quadro profissional da equipe com os nomes dos profissionais. Ato continuo, a Comissão de Seleção estabelece o prazo de 5 dias corridos, a contar no dia seguinte a data da assinatura da presente Ata, para apresentação dos documentos faltantes junto à Gerencia de Parcerias, na Secretaria Municipal de Governo. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria Novaes Alexsandro Correia
PRESIDENTE SECRETÁRIO

Silvana Gonçalves Wagner Russi Michelly Natália Anacleto Paes
MEMBRO DA COMISSÃO MEMBRO DA COMISSÃO

Eveliz Comin
MEMBRO DA COMISSÃO

Elton José Blageski Junior
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Juliana Inês da Silva Gonçalves
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Juliana Nunes Kael
CENTRO DE INTERVENÇÃO E ESTIMULAÇÃO PRECOCE VOVÔ BIQUINHA

2ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº044/2021/SEDAC– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3080040/2021

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois às treze horas e trinta minutos, na sala de reunião da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção nomeados pela portaria nº 0368/2021, 3624/2021, 3419/2021 e 2855/2021 para credenciamento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº044/2021/SEDAC, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de termo de colaboração, tendo por objeto o SERVIÇO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO DAS COMPETÊNCIAS AO MUNDO DO TRABALHO, PARA ADOLESCENTES NA FAIXA ETÁRIA DE 14 (QUATORZE) A 17 (DEZESSETE) ANOS, 11 (ONZE) MESES E 29(VINTE E NOVE) DIAS, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS NOS BAIRROS: SALSEIROS, ESPINHEIROS, CORDEIROS, MURTA, SÃO JOÃO E ZONA RURAL E ADJACÊNCIAS - PARA 50 (CINQUENTA) VAGAS, pelo período de 10 (dez) meses, durante o exercício de 2022. Participou do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, a entidade INSTITUTO CRESCER MOVIMENTO CIDADANIA E JUVENTUDE. Na Sequência, a Comissão de Seleção realizou o credenciamento da entidade e INSTITUTO CRESCER MOVIMENTO CIDADANIA E JUVENTUDE, neste ato representada por Sandra Mara de Andrade (representante - CPF 659.033.409-97), estando este de acordo com o Item 2 do edital de chamamento público e seus anexos. Ato contínuo passou-se à abertura do envelope nº 01 (proposta/plano de trabalho) da entidade, sendo o mesmo analisado de acordo com o exigido no Item 3.1.2 do edital. O valor global proposto pela entidade e INSTITUTO CRESCER MOVIMENTO CIDADANIA E JUVENTUDE para o serviço de qualificação profissional e desenvolvimento das competências ao mundo do trabalho, para adolescentes na faixa etária de 14 (quatorze) a 17 (dezessete) anos, 11 (onze) meses e 29(vinte e nove) dias, residentes e/ou domiciliados nos bairros: Salseiros, Espinheiros, Cordeiros, Murta, São João e zona rural e adjacências - para 50 (cinquenta) vagas, é de R$ 207.502,40 (duzentos e sete mil quinhentos e dois reais e quarenta centavos), estando em concordância com as exigências da Instru-

ção Normativa nº 049/2018/CGM/SEPOG e com o valor global máximo estipulado no item 1.2 do edital de R$ 207.585,00 (duzentos e sete mil quinhentos e oitenta e cinco reais), durante a vigência do termo de colaboração. Prosseguindo a sessão, os membros técnicos da SEDAC que fazem parte da Comissão de Seleção, analisaram o Plano de Trabalho e a Proposta de Preços, fazendo as seguintes exigências de adequações/alterações, nos itens: corrigir o objeto; No item 3.5 – Metodologia - no restante do plano de trabalho corrigir a formatação de acordo com a Instrução Normativa nº 049/2018/CGM/SEPOG; Na página 10 (dez) explicar as atividades realizada pela formadora; Item 3.6 Recurso Humanos – corrigir o quadro em relação a sexta coluna; Item 5 – Cronograma de Desembolso – corrigir o quadro da página 16 (dezesseis) no que se refere a assessora, que difere do quadro da página 13 (treze) e do quadro da página 17 (dezessete); Item 6 – Plano de Aplicação – Corrigir o 1/12 referente às férias e na página 18 (dezoito) apresentar as justificativas mais robustas quanto aos lanches, uniformes e transportes; No decorrer do Plano de Trabalho correlacionar as ações previstas ao Diagnóstico da Realidade Social da Infância e Adolescência de Itajaí; Apresentar declaração do proprietário do imóvel cedido para realização da ação objeto deste certame, e apresentar os orçamentos referente a Assistente Social e Formadora conforme o Termo de Referência. A Comissão ainda indica que os custos indiretos estão em conformidade com os permitidos pela IN 049/2018/CGM/SEPOG e solicita que seja enviado por e-mail para elton@itajai.sc.gov.br e também protocolado fisicamente na SEDAC o novo do Plano de Trabalho com as alterações solicitadas, dentro do prazo de 5 dias corridos a contar do dia seguinte a data da ata assinada. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 02(Habilitação) da entidade, sendo analisados os documentos de acordo com o exigido no Termo de Referência e edital, necessitando de observação da entidade nos seguintes itens: Item 3.2.1 inciso IV – arrumar o endereço de Antônio Ayres; Item 3.2.1 inciso VIII – apresentar comprovação de experiência prévia; Item 3.2.1 inciso IX – apresentar declaração do dirigente de prestação de contas; Item 3.2.4 inciso II: Até 25 de fevereiro de 2022 apresentar a documentação (alínea "a" e "b") inerente aos funcionários a contratar; e Item 3.2.4 inciso III: apresentar a declaração de capacidade técnica e operacional. Ato continuo, a Comissão de Seleção estabelece o prazo de 5 dias corridos, a contar no dia seguinte a data da assinatura da presente Ata, para apresentação dos documentos faltantes junto à Gerencia de Parcerias, na Secretaria Municipal de Governo. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria Novaes Alexsandro Correia
PRESIDENTE SECRETÁRIO

Silvana Gonçalves Wagner Russi Michelly Natália Anacleto Paes
MEMBRO DA COMISSÃO MEMBRO DA COMISSÃO

Eveliz Comin
MEMBRO DA COMISSÃO

Elton José Blageski Junior
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Juliana Inês da Silva Gonçalves
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Sandra Mara de Andrade
INSTITUTO CRESCER MOVIMENTO CIDADANIA E JUVENTUDE.

2ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 045/2021/SEDAC– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3080043/2021

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois às treze horas e trinta minutos, na sala de reunião da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção nomeados pela portaria nº 0368/2021, 3624/2021, 3419/2021 e 2855/2021 para credenciamento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº045/2021/SEDAC cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de termo de colaboração, tendo por objeto o SERVIÇO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, EMPODERAMENTO JUVENIL E CIDADANIA, PARA ADOLESCENTES DE FAIXA ETÁRIA 14 (QUATORZE) A 17 (DEZESSETE) ANOS, 11 (ONZE) MESES E 29(VINTE E NOVE) DIAS, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS NO BAIRRO: SÃO VICENTE E SUAS ADJACÊNCIAS - PARA 50 (CINQUENTA) VAGAS, pelo período de 10 (dez) meses, durante o exercício de 2022. Participou do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, a entidade INSTITUTO CRESCER MOVIMENTO CIDADANIA E JUVENTUDE. Na Sequência, a Comissão de Seleção realizou o credenciamento da entidade INSTITUTO CRESCER MOVIMENTO CIDADANIA E JUVENTUDE, neste ato representada por Sandra Mara de Andrade (representante - CPF 659.033.409-97), estando este de acordo com o Item 2 do edital de chamamento público e seus anexos. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 01 (proposta/plano de trabalho) da entidade, sendo o mesmo analisado de acordo com o exigido no Item 3.1.2 do edital. O valor global proposto pela INSTITUTO CRESCER MOVIMENTO CIDADANIA E JUVENTUDE para o serviço de qualificação profissional, empoderamento juvenil e cidadania, para adolescentes de faixa etária 14 (quatorze) a 17 (dezessete) anos, 11 (onze) meses e 29(vinte e nove) dias, residentes e/ou domiciliados no bairro: São Vicente e suas adjacências - para 50 (cinquenta) vagas, é de R$ 216.400,00 (duzentos e dezesseis mil e quatrocentos reais), estando em concordância com as exigências da Instrução Normativa nº 049/2018/CGM/SEPOG e com o valor global máximo estipulado no item 1.2 do edital de R$ 216.400,00 (duzentos e dezesseis mil e quatrocentos reais), durante a vigência do termo de colaboração. Prosseguindo a sessão, os membros técnicos da SEDAC que fazem parte da Comissão de Seleção, analisaram o Plano de Trabalho e a Proposta de Preços, fazendo as seguintes exigências de adequações/alterações, nos itens: No item 3.5 – Metodologia - corrigir o objeto e no restante do plano de trabalho corrigir a formatação de acordo com a Instrução Normativa nº 049/2018/CGM/SEPOG; Na página 10 (dez) explicar as atividades realizada pela formadora; Item 3.6 Recurso Humanos – corrigir o quadro em relação a sexta coluna; Item 5 – Cronograma de Desembolso – corrigir o quadro da página 16 (dezesseis) no que se refere a assessora, que difere do quadro da página 13 (treze) e do quadro da página 17 (dezessete); Item 6 – Plano de Aplicação – Corrigir o 1/12 referente às férias e na página 18 (dezoito) apresentar as justificativas mais robustas quanto aos lanches, uniformes e transportes; No decorrer do Plano de Trabalho correlacionar as ações previstas ao Diagnóstico da Realidade Social da Infância e Adolescência de Itajaí; Apresentar declaração do proprietário do imóvel cedido para realização da ação objeto deste certame, e apresentar os orçamentos referente a Assistente Financeiro conforme o Termo de Referência. A Comissão ainda indica que os custos indiretos estão em conformidade com os permitidos pela IN 049/2018/CGM/SEPOG e solicita que seja enviado por e-mail para elton@itajai.sc.gov.br e também protocolado fisicamente na SEDAC o novo do Plano de Trabalho com as alterações solicitadas, dentro do prazo de 5 dias corridos a contar do dia seguinte a data da ata assinada. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 02 (Habilitação) da entidade, sendo analisados os documentos de acordo com o exigido no Termo de Referência e edital, necessitando de observação da entidade nos seguintes itens: Item 3.2.1 inciso IV – arrumar o endereço de Antônio Ayres; Item 3.2.1 inciso VIII – apresentar comprovação de experiência prévia; Item 3.2.1 inciso IX – apresentar declaração do dirigente de prestação de contas; Item 3.2.4 inciso II: Até 25 de fevereiro de 2022 apresentar a documentação (alínea "a" e "b") inerente aos funcionários a contratar; e Item 3.2.4 inciso III: apresentar a declaração de capacidade técnica e operacional. Ato continuo, a Comissão de Seleção estabelece o prazo de 5 dias corridos, a contar no dia seguinte a data da assinatura da presente Ata, para apresentação dos documentos faltantes junto à Gerencia de Parcerias, na Secretaria Municipal de Governo. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria Novaes Alexsandro Correia
PRESIDENTE SECRETÁRIO

Silvana Gonçalves Wagner Russi Michelly Natália Anacleto Paes
MEMBRO DA COMISSÃO MEMBRO DA COMISSÃO

Eveliz Comin
MEMBRO DA COMISSÃO

Elton José Blageski Junior
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Juliana Inês da Silva Gonçalves
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Sandra Mara de Andrade
INSTITUTO CRESCER MOVIMENTO CIDADANIA E JUVENTUDE.

2ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº049/2021/SEDAC– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3130028/2021

Aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois às treze horas e

trinta minutos, na sala de reunião da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção nomeados pela portaria nº 0368/2021, 3624/2021, 3419/2021 e 2855/2021 para credenciamento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº049/2021/SEDAC, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de termo de colaboração, tendo por objeto o SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL, PARA CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIAS E/OU SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE BIOPSICOSOCIAL, RESIDENTES OU DOMICILIADOS EM TODOS OS BAIRROS DE ITAJAÍ, FAIXA ETÁRIA DE 0 (ZERO) A 06 (SEIS) ANOS - PARA 100 (CEM) VAGAS, pelo período de 10 (dez) meses, durante o exercício de 2022. Participou do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, a entidade CENTRO DE INTERVENÇÃO E ESTIMULAÇÃO PRECOCE VOVÔ BIQUINHA. Na Sequência, a Comissão de Seleção realizou o credenciamento da entidade CENTRO DE INTERVENÇÃO E ESTIMULAÇÃO PRECOCE VOVÔ BIQUINHA, neste ato representada por Juliana Nunes Kael (representante - CPF 021.463.089-74), estando este de acordo com o Item 2 do edital de chamamento público e seus anexos. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 01 (proposta/plano de trabalho) da entidade, sendo o mesmo analisado de acordo com o exigido no Item 3.1.2 do edital. O valor global proposto pela entidade CENTRO DE INTERVENÇÃO E ESTIMULAÇÃO PRECOCE VOVÔ BIQUINHA para o serviço de acompanhamento técnico do desenvolvimento infantil, para crianças com deficiências e/ou situação de vulnerabilidade biopsicosocial, residentes ou domiciliados em todos os bairros de Itajaí, faixa etária de 0 (zero) a 06 (seis) anos - para 100 (cem) vagas, é de R$ 376.489,72 (trezentos e setenta e seis mil quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos), estando em concordância com as exigências da Instrução Normativa nº 049/2018/CGM/SEPOG e com o valor global máximo estipulado no item 1.2 do edital de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), durante a vigência do termo de colaboração. Prosseguindo a sessão, os membros técnicos da SEDAC que fazem parte da Comissão de Seleção, analisaram o Plano de Trabalho e a Proposta de Preços, fazendo as seguintes exigências de adequações/alterações, nos itens: No item 3.2 – Descrição da Realidade do Objeto – relacionar o Plano de Trabalho ao Diagnóstico da Realidade Social da Infância e Adolescência de Itajaí; Item 3.5 – Recursos Humanos - corrigir na tabela dos profissionais, as horas semanais trabalhadas e remuneração, bem como no quadro das páginas 14, 15 , 16 e 17 do plano de trabalho; Item 3.6 – Metas e Indicadores – Justificar aquisição de alimentos, organizando a descrição das metas e indicadores; Item 6 – Plano de Aplicação – Corrigir o 1/12 referente às férias na página 15 (quinze); Apresentar os orçamentos referente a todos os profissionais que atuarão no objeto deste certame, conforme o Termo de Referência. A Comissão ainda indica que os custos indiretos estão em desconformidade com os permitidos pela IN 049/2018/CGM/SEPOG e solicita que os mesmos sejam adequados/corrigidos permanecendo dentro do patamar legal; Item 5 – Cronograma de Desembolso – Corrigir e explicar o indicador físico, sua unidade de medida/quantidade. Excluir as despesas referente reformas, aquisição de extintores e entre outros materiais permanentes não contemplados pela parceria, bem como adequar as demais despesas elencadas. Prosseguindo a comissão solicita que plano de trabalho regularizado seja enviado por e-mail para elton@itajai.sc.gov.br e também protocolado fisicamente na SEDAC o novo do Plano de Trabalho com as alterações solicitadas, dentro do prazo de 5 dias corridos a contar do dia seguinte a data da ata assinada. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 02 (Habilitação) da entidade, sendo analisados os documentos de acordo com o exigido no Termo de Referência e edital, necessitando de observação da entidade nos seguintes itens: Item 3.2.1 inciso IV – Juntar a cópia dos documentos dos dirigentes da entidade; Item 3.2.1 inciso VIII – apresentar comprovação de experiência prévia; Item 3.2.4 inciso II: apresenta o quadro profissional da equipe com os nomes dos profissionais. Ato continuo, a Comissão de Seleção estabelece o prazo de 5 dias corridos, a contar no dia seguinte a data da assinatura da presente Ata, para apresentação dos documentos faltantes junto à Gerencia de Parcerias, na Secretaria Municipal de Governo. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria Novaes — PRESIDENTE
Alexsandro Correia — SECRETÁRIO

Silvana Gonçalves Wagner Russi — MEMBRO DA COMISSÃO
Michelly Natália Anacleto Paes — MEMBRO DA COMISSÃO

Eveliz Comin
MEMBRO DA COMISSÃO

Elton José Blageski Junior
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Juliana Inês da Silva Gonçalves
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Juliana Nunes Kael
CENTRO DE INTERVENÇÃO E ESTIMULAÇÃO PRECOCE VOVÔ BIQUINHA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
CHAVE TCE: 936B414DC223F5D2A4BF734A393A4698F81506E8
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 09h30min do dia 02 de FEVEREIRO de 2022, receberá propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br, relativas à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DIDÁTICOS-PEDAGÓGICOS, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 09h30min DO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2022. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 10 de janeiro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 310/2021
REABERTURA
CHAVE TCE: 7513CC7492A844D053C117F2E3778F67AC07CFBB
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 09h00min do dia 01 de FEVEREIRO de 2022, receberá propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br, relativas à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CLÍNICOS, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 09h00min DO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2022. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 10 de janeiro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREFEITURA DE ITAJAÍ

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2021

A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC informa que o julgamento da habilitação da Concorrência Pública nº 011/2021, cujo objeto consiste na EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E PASSEIOS NA RUA SÃO VICENTE, resultou no seguinte:

EMPRESAS HABILITADAS:

EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR
CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
QUALIDADE PAVIMENTAÇÕES LTDA

Itajaí, SC 12 de janeiro de 2022

JORGE ALBERTO DE MELLO
Presidente da Comissão

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022
CHAVE TCE: 3378E4A5396B7E1720654381F126A147A387250D
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária através da Secretaria Municipal de Governo, torna público que abriu prazo para GRUPOS FORMAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS CONSTITUÍDOS EM COOPERATIVAS, ASSOCIAÇÕES E FORNECEDORES INDIVIDUAIS (FORNECEDORES INDIVIDUAIS, DETENTORES DE DAP FÍSICA, NÃO ORGANIZADOS EM GRUPO; GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES, DETENTORES DE DAP FÍSICA, ORGANIZADOS EM GRUPO; GRUPOS FORMAIS, DETENTORES DE DAP JURÍDICA), VISANDO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR POR ITEMPARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PNAE –PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, conforme especificado no Edital, sob a regência da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. O PRAZO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES INICIAR-SE-Á A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO, COM PRAZO LIMITE ATÉ AS 19H00MIN DO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022, na Diretoria Executiva de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado.

Itajaí (SC), 10 de JANEIRO de 2022.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

SEGOV

e-DOC 7476C707
MUNIS Proc 113706/2021-e
ITAJAI

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Assunto: Solicitação de Cancelamento do Item 37 da Ata de Registro de Preços do PP 046/2021.
Objeto: CANCELAMENTO DO ITEM 37 - PP 046/2021, ARP n. 041/2021 de 05/04/2021.
SIPE n. 113706/2021-e.

DECISÃO ADMINISTRATIVA 417/2021

1. DOS FATOS

Através da C.I. FMS 190/2021 de 23/07/2021 a Secretaria Municipal da Saúde encaminhou solicitação, recebida através de ofício, da empresa SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA em 21/07/2021 para análise de Cancelamento do item 37, da Ata de Registro de Preços n. **041/2020 FMS de 05/04/2021 – Pregão 046/2021**, pelo motivo de indisponibilidade de entrega do produto pelo fabricante Farmace, conforme documentos anexos ao pedido.

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)
37	123865 - N-BUTILESCOPOLAMINA (HIOSCINA) + SOLUÇÃO INJETÁVEL - 20 MG/ML + AMPOLA 1 ML	AMPOLA	GENERICO FARMACE	8.000	1,24

2. DA COMPETÊNCIA

Inicialmente, é essencial pontuar que é de competência da Gerência de Licitações a análise e controle de tal ato, como dispõe o artigo 39 da Lei Complementar N° 337/2018:

> "**Art. 39** A Gerência de Contratos compete:
> I - gerenciar a elaboração dos contratos administrativos;
> II - executar, fiscalizar e controlar os contratos administrativos;
> III - emitir informação e parecer técnico referente aos contratos administrativos; e
> IV - desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências."

Diante dessa previsão legal sobre a competência, cabe à Gerencia de Contratos a apreciação do referido pedido de alteração de Ata de Registro de Preços.

3. DO MÉRITO

A empresa SOMA SC HOSPITALAR LTDA, vencedora do certame para fornecimento do item 37 do PP 46/2021 solicita CANCELAMENTO do item tendo em vista informação do fabricante de atraso na entrega por indisponibilidade de matéria prima no fornecedor e falta de previsão de estoque do item, conforme carta e e-mail do fornecedor que demonstram as alegações.

A Secretaria de Saúde ao tomar conhecimento da indisponibilidade de fornecimento pela empresa vencedora do certame fez contato com o segundo colocado, mas não obteve êxito conforme e-mail anexo ao processo.

Assim, em respeito ao tema, o art. 79 da Lei 8.666/93, §1º diz que "a rescisão do contrato poderá ser administrativa ou amigável, e deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente."

Portanto, deve-se efetuar a rescisão amigável do item mencionado, pelos motivos e fundamentos expostos acima, em acordo com art. 21, II do Decreto nº 7.982/2013.

Lauda 1 de 2

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse http://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **7476C707**

SEGOV

e-DOC 7476C707
MUNIS Proc 113706/2021-e
ITAJAI

> "Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de **caso fortuito ou força maior**, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
> I - por razão de interesse público; ou
> II - a pedido do fornecedor."

Para o presente caso, há que se considerar que o Pregão ocorreu em 05/04/2021 e a carta do laboratório, informando da falta do produto por indisponibilidade da matéria prima, ocorreu em 15/06/2021, o que demonstra que a empresa não tinha conhecimento da falta do produto na data do certame e justifica o caso fortuito ou força maior e impede o regular cumprimento da obrigação pelo vencedor, que é o caso concreto por haver justificativa plausível que atenua a falta de entrega do item adjudicado.

4. CONCLUSÃO

Verifica-se, que do pedido da empresa Soma SC Hospitalar Ltda há provas constantes nos autos, logo, está em consonância com os documentos apresentados, e demonstram claramente que a empresa fornecedora, realmente, não tem condições de entrega do produto a ela adjudicado, em decorrência da indisponibilidade do fabricante pela falta de matéria prima para fabricação do medicamento.

Ressalta-se que o Administrador está adstrito ao princípio da legalidade, e que procedeu de forma coerente a análise do caso, está em consonância com as provas constantes nos autos, de sorte que, pelas razões de fato e de direito apresentado.

Da análise de todas as peças e documentos que compõem o pedido concluímos, que restou demonstrado que a empresa contratada não tem condições de fazer entrega do produto em decorrência da indisponibilidade do produto pelo fabricante, não havendo base jurídica e fática para eventual penalização prevista na Lei 8.666/93.

Ainda fica assente não ser necessário chamamento dos demais colocados pois há estoque atual que atende à necessidade atual sendo possível se aguardar novo processo licitatório, conforme declaração da Secretaria Municipal de Saúde contida nos autos.

Assim, das considerações apresentadas, decido:

a) Pela **APROVAÇÃO** do **CANCELAMENTO do item 37 da ARP 41/2021, PP 046/2021**, tendo em vista indisponibilidade de fornecimento pelo fabricante por falta da matéria prima para fabricação.

Dê-se ciência da decisão à Solicitante e órgão gestor.

Itajaí/SC, 05 de janeiro de 2022.

REBECCA SCHORK ROSSI
Gerente de Contratos Interina

Lauda 2 de 2

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse http://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **7476C707**

SEGOV

e-DOC 38096ACC
MUNIS Proc 216718/2021-e
ITAJAI

Solicitante: FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME (23.964.820/0001-07)
Assunto: SOLICITAÇÃO DE TROCA DE MARCA PP 073/2021, ITEM 13.
Objeto: TROCA DE MARCA DO ITEM 13, PP 73/2021, ARP 100/2021 lavrada em 17/06/2021.
SIPE N.: 216718/2021-e.

DECISÃO ADMINISTRATIVA 418/2021

Por solicitação da empresa FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME, via e-mail recebido na Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania em 10/12/2021 (comerciocoverumo@gmail.com), o processo em epígrafe veio à esta Gerência para análise de pedido de troca de marca do item 13, do PP 073/2021, justificando que o produto está em falta no mercado.

1. DOS FATOS

Trata-se de pedido da empresa solicitante para troca de marca referente ao item 13 do PP 073/2021, conforme descrição abaixo:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)
13	78298 - MONITOR DE 23" IMAGEM VISÍVEL MÍNIMA DE 23 POLEGADAS, TELA COLORIDA LED, POSSUIR CONEXÕES MÍNIMAS HDMI, VGA E DISPLAYPORT, VOLTAGEM BIVOLT AUTOMÁTICO 110~220V, TAXA DE CONTRASTE DE NO MÍNIMO 1000:1, RESOLUÇÃO MÍNIMA 1920 X 1080, BASE AJUSTÁVEL (MÍNIMO DE AJUSTE DE ALTURA 100MM, PIVÔ 90°, GIRATÓRIA 65/-65°, ÂNGULO -5/+20°), FORNECER CABOS DE TRANSMISSÃO DE IMAGENS PARA CONEXÃO COM O COMPUTADOR SENDO 1 (UM) ANALÓGICO E 1 (UM) DIGITAL	UN	HP	250	1.049,00

De antemão, a empresa alega que ao receber os Empenhos ns. 7384 e 7385 da Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania para aquisição de monitores de 23 polegadas de marca HP com ajuste de altura constatou que o modelo adjudicado está em falta no mercado e solicita a troca de marca para o modelo LG LED 23.6.8P 24MP400 IPS HDMI FULL HD + SUPORTE COM AJUSTE modelo SM3200 visando cumprimento da Ata de Registro de Preços 100/2021.

É o relato.

2. DA COMPETÊNCIA

Lauda 1 de 3

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse http://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **38096ACC**

SEGOV

e-DOC 38096ACC
Proc 216718/2021-e
ITAJAI

Inicialmente, é essencial pontuar que é de competência da Gerência de Contratos a análise e controle de tal ato, como dispõe o artigo 39 da Lei Complementar Nº 337/2018:

"Art. 39 À Gerência de Contratos compete:
I - gerenciar a elaboração dos contratos administrativos;
II - executar, fiscalizar e controlar os contratos administrativos;
III - emitir informação e parecer técnico referente aos contratos administrativos; e
IV - desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências."

Diante dessa previsão legal sobre a competência, cabe à Gerencia de Contratos a apreciação do referido pedido de troca de marca.

3. DO MÉRITO

A empresa alega que após receber os empenhos ns. 7384 e 7385 para fornecimento do item 13 constatou que o produto está em falta no mercado e pede troca de marca do produto para LG LED 23.8.6P 24MP400 IPS HDMI FULL HD + SUPORTE COM AJUSTE modelo SM3200, sem trazer qualquer documento que comprove suas alegações.

Para análise do pedido foi solicitado à Secretaria de Tecnologia manifestação sobre a marca ofertada ao que foi informado que o produto oferecido para troca não atende as especificações do item 13, descritos no Edital do Pregão 073/2021, sendo assim desfavorável ao pedido conforme e-mail anexo.

Ocorre que o produto ofertado não atende ao descritivo do item 13 do PP 73/2021 não sendo assim possível a troca de marca do produto adjudicado de HD para LG, devendo a empresa cumprir com a entrega dos produtos já solicitados nos empenhos 7384 e 7385 emitidos em 17/11/2021 sob pena de penalização prevista na Lei 8.666/93.

A cláusula XII da Ata de Registro de Preços é clara ao estabelecer que a substituição de algum item deve atender as especificações técnicas contidas no Edital de Licitação, a saber:

"CLÁUSULA XII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
12. Compete à Contratada:
(...)
12.7 Fornecer itens de acordo com as especificações do Edital, respeitando marca/modelo ofertado em sua proposta.
12.8 Solicitar formalmente à unidade requisitante a substituição de algum item registrado por similar, desde que atenda as especificações técnicas constantes no Edital de Licitação."

Desse modo, em sendo informado pela Secretaria de Tecnologia que a marca LG, apresentada pela empresa para troca, não atende as especificações do item 13 e ainda que a esta não trouxe qualquer documento que comprove a falta do item adjudicado no mercado, não é possível ser aceito o pedido para troca de marca na forma pleiteada.

Lauda 2 de 3

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse http://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **38096ACC**

SEGOV

e-DOC 38096ACC
Proc 216718/2021-e
ITAJAI

4. CONCLUSÃO

Das considerações apresentadas, decido:

1. Julgar **desfavorável** o pedido de TROCA DE MARCA do item 13, já que o produto ofertado não atende ao descritivo do Edital do Pregão 73/2021.

2. É de se considerar que a empresa deve fazer entrega imediata dos Empenhos 7384 e 7385 emitidos em 17/11/2021.

Dê-se ciência da decisão à Solicitante o órgão gestor.

Restituam-se os autos para alterações e continuidade do processo licitatório.

Itajaí/SC, 05 de janeiro de 2022.

REBECCA SCHORK ROSSI
Gerente de Contratos Interina

Lauda 3 de 3

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse http://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **38096ACC**

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2021

Processo nº 218117/2021

O Fundo Municipal de Turismo de Itajaí torna público que contratou, mediante Dispensa de Licitação, a empresa **DEEP CENOGRAFIA LTDA**, visando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS DE ATENDIMENTO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DO RECEPTIVO DE CRUZEIROS MARÍTIMOS, PARA AS ESCALAS COMPREENDIDAS ENTRE 28 DE DEZEMBRO DE 2021 E 17 DE JANEIRO DE 2022,** pelo valor total de **R$ 77.740,00**, com fundamento no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itajaí, 27 de dezembro de 2021.

EVANDRO NEIVA
Secretário de Turismo e Eventos

EXTRATO: CONTRATO Nº 366/2021
NOME: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE ITAJAI
EMPRESA: DEEP CENOGRAFIA LTDA
CNPJ: 28.823.182/0001-10
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
MODALIDADE: DISPENSA
REFERÊNCIA MODALIDADE: 138/2021
NÚMERO DO PROCESSO: 218117/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA "DEEP CENOGRAFIA LTDA", PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS DE ATENDIMENTO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DO RECEPTIVO DE CRUZEIROS MARÍTIMOS, PARA AS ESCALAS COMPREENDIDAS ENTRE 28 DE DEZEMBRO DE 2021 E 17 DE JANEIRO DE 2022.
DATA ASSINATURA: 27/12/2021

EXTRATO: 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 280/2020
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
EMPRESA: OSVALDO DIAS DA SILVA EIRELI
CNPJ: 00.851.016/0001-08
QUADRO SOCIETÁRIO: OSVALDO DIAS DA SILVA
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
NÚMERO DO PROCESSO: 20953/2021-E
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTÍNUOS DE LIMPEZA, COPA E RECEPÇÃO PARA A SECRETARIA DE OBRAS.
MOTIVO: CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO, A REPACTUAÇÃO DO ITEM "MÃO DE OBRA" DA PLANILHA VENCEDORA EM FUNÇÃO DO REAJUSTE DOS SALÁRIOS DA CATEGORIA, CONFORME A CCT SINVAC – CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DE 2021, ATUALIZANDO OS VALORES DAS FUNÇÕES ABAIXO, DA SEGUINTE FORMA, INCLUSIVE RECONHECENDO OS MESMOS PARA 2022, CONFORME ÚLTIMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO (04/12/21 A 03/12/22)
DATA ASSINATURA: 11/01/2022

EXTRATO: 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 094/2021
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
EMPRESA: COMUNIDADE TERAPEUTICA NOVA VIDA
CNPJ: 76.705.128/0001-12
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
REFERÊNCIA MODALIDADE: 218958/2021 - 69367/2021-E
NÚMERO DO PROCESSO: 69367/2021-E
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES ESPECIALIZADAS NO TRATAMENTO DE PESSOAS ADULTAS COM TRANSTORNOS DECORRENTES DO USO, ABUSO OU DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, CARACTERIZADAS COMO COMUNIDADES TERAPÊUTICAS, EM REGIME

DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ/SC.
DATA ASSINATURA: 10/01/2022

EXTRATO: 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2020/FMS
NOME: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EMPRESA: PAULO NASCIMENTO
CPF: 653.826.769-68
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
REFERÊNCIA MODALIDADE: 1312/2022 -
NÚMERO DO PROCESSO: 214502/2021-E
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVÉL PARA A INSTALAÇÃO DA NOVA UBS DE SÃO ROQUE
MOTIVO: CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO, A RENOVAÇÃO DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 29/01/2022 A 28/01/2023 EM RAZÃO DA NECESSIDADE DOS SERVIÇOS, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SUPRACITADO.
DATA ASSINATURA: 10/01/2022

EXTRATO: 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 141/2021
NOME: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
EMPRESA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÃ□CIOS EIRELI ME
CNPJ: 12.039.966/0001-11
QUADRO SOCIETÁRIO: MARCELO DE OLIVEIRA LIMA
FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.
REFERÊNCIA MODALIDADE: 187319/2021 - 88965/2021-E
NÚMERO DO PROCESSO: 88965/2021-E
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO PARA IMPLANTAR E OPERAR SISTEMA DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, MEDIANTE SISTEMA ELETRÔNICO ONLINE DE GESTÃO DE FROTA COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES COM CHIP DE SEGURANÇA E TAGS.
MOTIVO: CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO, O ACRÉSCIMO DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), EQUIVALENTES A 3,91% DO VALOR CONTRATADO, DEVIDO À NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E EXPANSÃO URBANA AUMENTAR O SEU QUANTITATIVO REFERENTE ÀS DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXA AO PROCESSO SUPRACITADO.
COM ISSO, O QUANTITATIVO CONTRATADO PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA PASSA A SER DE R$ 149.583,00.

DATA ASSINATURA: 06/01/2022

e-DOC FA0F432E
Proc 2513/2022-e

PREFEITURA DE ITAJAÍ

MOVIMENTAÇÃO
SIPE n. 25131/2022-e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 258/2021

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS - REMUME), PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n. º 83.102.277/0001-52, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo infra-assinado, e de outro lado, a empresa **MULTIFARMA COMÉRCIO LTDA,** inscrita no CNPJ 21.681.325/0001-57**,** doravante designada **FORNECEDORA**, firmam o presente termo de **REAJUSTE/REDUÇÃO DE VALOR DO ITEM 105 -** LEVOMEPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO da supracitada Ata de Registro de Preços. Justifica-se o reequilíbrio, pois houve redução na tabela CMED, a qual regulamenta preços máximos de venda de medicamentos por princípio ativo para compras públicas. Sendo assim, demonstra-se a redução na tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR ADJUDICADO (R$)	VALOR REEQUILIBRADO (R$)
105	LEVOMEPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO	UN	HIPOLABOR	180.000	0,62	**R$0,61**

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, para todos os efeitos de direito.

Itajaí, 10 de janeiro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

MULTIFARMA COMÉRCIO
Fornecedora

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 314/2021
PREGÃO PRESENCIAL

TERMO DE ENCERRAMENTO

Considerando que nenhuma empresa demonstrou interesse em participar do processo, o Pregoeiro declarou o certame DESERTO.

Itajaí (SC), 10 de janeiro de 2022.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

SIPE Nº 199007/2021 - e

PREFEITURA DE ITAJAÍ

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 247/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3° da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

ADJUDICATÁRIA	OBJETO	VALOR TOTAL
FIBRA 4K SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA, PARA O CONSELHO TUTELAR.	R$ 223.989,60

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREFEITURA DE ITAJAÍ

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 325/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO**

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3° da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

ADJUDICATÁRIA	OBJETO	VALOR TOTAL
EWT BRASIL ELEVADORES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADORES PARA O PAÇO MUNICIPAL, PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.	R$ 100.520,00

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

SIPE Nº 2091692021 - e

O NOSSO JORNAL!

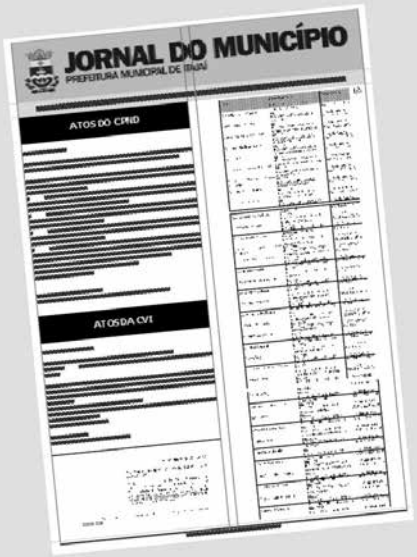

JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

O NOSSO JORNAL!

JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ